00100.027050/2018-43

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIII Nº 14, QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2018

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)
2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)
1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 15ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018

1.1 – ABERTURA 12

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) 12

1.2.2 – Oradores

Senador Telmário Mota – Preocupação com a proliferação de notícias falsas na internet que buscam influenciar a opinião pública; e outros assuntos. 12

Senadora Vanessa Grazziotin, como Líder – Manifestação contrária às medidas adotadas pelo Governo Federal na área de segurança pública; e outros assuntos. 14

Senadora Ana Amélia – Registro de operação da Polícia Civil do estado do Rio Grande do Sul contra a máfia das próteses; e outros assuntos. 19

Senador Valdir Raupp – Manifestação contrária à demora na liberação das madeiras certificadas retidas no porto de Chibatão/AM. 22

Senadora Ângela Portela – Críticas ao Governo Federal pelo suposto retrocesso na retomada das obras da linha de transmissão de energia elétrica entre Manaus/AM e Boa Vista/RO. 25

Senadora Gleisi Hoffmann – Apelo ao Ministro do STF Celso de Mello para que não vote pela inconstitucionalidade dos artigos 59 e 67 do Código Florestal. 29

Senador Airton Sandoval – Manifestação contrária ao preço das tarifas cobradas pelas companhias aéreas dos consumidores; e outro assunto. 32

Senadora Rose de Freitas – Destaque para a importância de investimentos na área de educação; e outros assuntos 36

Senadora Fátima Bezerra – Críticas à suposta tentativa do Ministério da Educação de impedir a criação da disciplina na UnB intitulada "O golpe de 2016 e o futuro da democracia no Brasil"; e outros assuntos. 40

Senador Paulo Paim – Considerações sobre o desequilíbrio econômico enfrentado pelo setor agropecuário, em especial a pecuária leiteira. 44

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadora Lúcia Vânia, como Líder – Alegria com a aprovação pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE de resolução que possibilita a retomada de obras de creches no País. 47

Senador Sérgio de Castro – Manifestação contra o pagamento indiscriminado de benefícios salariais a servidores públicos. 48

Senador Eduardo Lopes, como Líder – Destaque aos desdobramentos da intervenção federal no Rio de Janeiro; e outro assunto. 52

Senador Lindbergh Farias – Apelo em favor de uma intervenção social no estado do Rio de Janeiro. . 54

Senador Otto Alencar, como Líder – Inconformismo diante de supostas injustiças praticadas contra o ex-Governador da Bahia, Jaques Wagner, alvo de operação deflagrada pela Polícia Federal no estado na última segunda-feira. 61

1.2.3 – Inclusão em Ordem do Dia

Inclusão do Projeto de Lei da Câmara nº 2/2018 na Ordem do Dia de amanhã. 68

1.2.4 – Requerimentos

Nº 54/2018, de Líderes, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2018 69

Nº 55/2018, de Líderes, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 315/2009 69

1.2.5 – Deferimento de requerimento

Nº 39/2018, do Senador Waldemir Moka e outros senadores. **Deferido.** 69

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item extrapauta

Parecer nº 6/2018-CCJ, sobre a Mensagem nº 3/2018 (nº 537/2017, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ALEXANDRE LUIZ RAMOS para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho. 69

1.3.2 – Realização de sessão

Realização de sessão de debates temáticos em 6 de março próximo, às 13 horas e 30 minutos, no Plenário do Senado Federal, destinada a discutir a questão da violência e da segurança pública. 77

1.3.3 – Item extrapauta (continuação)

Parecer nº 6/2018-CCJ, sobre a Mensagem nº 3/2018 (nº 537/2017, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ALEXANDRE LUIZ RAMOS para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho. **Aprovado** (votação nominal). ... 77

1.3.4 – Item 1

Projeto de Lei do Senado nº 25/2014-Complementar, da Senadora Ana Amélia, que *acrescenta parágrafos ao art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que "cria o Fundo Penitenciário Nacional - Funpen e dá outras providências"*. **Aprovado com emendas oferecidas nos termos do Parecer nº 12/2018-PLEN/SF, proferido pelo Senador Flexa Ribeiro** (votação nominal) 77

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 25/2014-Complementar **(Parecer nº 13/2018-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados 92

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

1.3.5 – Retirada de requerimento

Retirada do Requerimento nº 455/2017 pelo Senador Lindbergh Farias. 93

1.3.6 – Item extrapauta

Projeto de Lei da Câmara nº 2/2018 (nº 5.273/2016, na Câmara dos Deputados), que *cria a Universidade Federal de Rondonópolis, por desmembramento de campus da Universidade Federal de Mato Grosso*. **Aprovado**. À sanção. 94

1.3.7 – Item extrapauta

Projeto de Lei da Câmara nº 6/2018 (nº 5.272/2016, na Câmara dos Deputados), que *cria a Universidade Federal do Delta do Parnaíba, por desmembramento da Universidade Federal do Piauí*. **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 1-CE)**. 97

Redação do vencido para o turno suplementar do Projeto de Lei da Câmara nº 6/2018 **(Parecer nº 14/2018-CDIR/PLEN-SF)**. **Substitutivo definitivamente adotado**. À Câmara dos Deputados. .. 99

1.3.8 – Apreciação de requerimentos

Nº 54/2018, de Líderes. **Aprovado**. 100

Nº 55/2018, de Líderes. **Aprovado**. 100

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Oradores

Senadora Lídice da Mata, como Líder – Defesa do ex-governador Jacques Wagner, alvo de operação deflagrada na última segunda-feira pela Polícia Federal no estado da Bahia. 101

Senadora Marta Suplicy – Agradecimento ao Ministro da Saúde pela indicação de S. Exª para receber a medalha de mérito Oswaldo Cruz categoria ouro; e outros assuntos. 106

1.4.2 – Apreciação de requerimentos

Nº 22/2018, da Senadora Fátima Bezerra e outros senadores. **Aprovado**. 108

Nº 51/2018, da Senadora Fátima Bezerra e outros senadores. **Aprovado**. 108

1.4.3 – Oradores (continuação)

Senador Pastor Bel – Pesar pelo falecimento do pastor Billy Graham, ocorrido no dia 21 corrente; e outros assuntos. 109

Senadora Rose de Freitas – Destaque para a importância da educação no desenvolvimento de uma nação e considerações sobre o papel do Pronatec. 116

Senador José Medeiros – Críticas aos entraves burocráticos que dificultam o desenvolvimento da infraestrutura rodoviária no estado do Mato Grosso; e outro assunto. 126

1.5 – ENCERRAMENTO 131

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 15ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

2.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 122/2017. 133

2.1.2 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 4/2018 (nº 30/2018, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 225/2018 (TC 000.533/2018-1). 135

2.1.3 – Comunicações

Da Liderança do PMDB, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania **(Ofício nº 19/2018).** *Substituido o membro.* 322

Da Liderança do PMDB, de indicação de membro para integrar a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa **(Ofício nº 22/2018).** *Designado o membro.* 323

Da Liderança do PMDB, de indicação de membro para integrar a Comissão Temporária Interna destinada a examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487/2013 **(Ofício nº 23/2018).** *Designado o membro.* .. 324

Do Senador Pedro Chaves, de desfiliação partidária de S. Exª do PSC e filiação ao PRB **(Ofício nº 18/2018).** 325

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista, de substituição de membro na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa **(Memorando nº 20/2018)**. *Substituído o membro*. 326

2.1.4 – Discurso encaminhado à publicação

Senador Wilder Morais – Defesa de medidas de combate à violência no País. 328

2.1.5 – Mensagem do Presidente da República

Nº 93/2018, na origem, que comunica, com a restituição dos respectivos autógrafos, a promulgação das partes vetadas do Projeto de Lei da Câmara nº 101/2017, sancionado e transformado na Lei nº 13.509/2017. 333

2.1.6 – Projetos de Lei do Senado

Nº 59/2018-Complementar, do Senador Alvaro Dias, que *altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, para suprimir exceções à vedação de operações de crédito entre entes da Federação.* 335

Nº 60/2018, do Senador Airton Sandoval, que *modifica o artigo 49, da Lei nº 11.182, de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e dá outras providências, para limitar as variações nos valores praticados entre classes tarifárias e estabelecer transparência na oferta de preços através da internet.* 340

Nº 61/2018, do Senador Wilder Morais, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para determinar a obrigatoriedade de aplicação de percentual da arrecadação de receitas com multas de trânsito nas despesas com engenharia de campo que especifica.* 345

2.1.7 – Requerimentos

Nº 51/2018, da Senadora Fátima Bezerra e outros senadores, de realização de sessão especial destinada a homenagear "in memorian" o arcebispo de Natal, Dom Nivaldo Monte. 351

Nº 52/2018, da Senadora Lídice da Mata, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Wanderlino Nogueira Neto. 358

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nº 53/2018, do Senador Lindbergh Farias e outros senadores, de realização de sessão especial, a realizar-se em data a ser posteriormente designada, destinada a homenagear o estudante Edson Luís de Lima Souto. 361

Nº 54/2018, de Líderes, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2018 366

Nº 55/2017, de Líderes, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 315/2009 368

Nº 56/2018, do Senador Pedro Chaves, de informações ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República. 371

Nº 57/2018, do Senador José Medeiros, de oitiva da Comissão de Educação, Cultura e Esporte sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 145/2017. 375

Nº 58/2018, do Senador Romero Jucá, de oitiva da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 145/2017. 377

Nº 59/2018, do Senador Telmário Mota, de oitiva da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 145/2017. 379

Nº 60/2018, do Senador Romero Jucá, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 349/2017 381

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Parecer nº 6/2018-CCJ

Lista de votação 384

2.2.2 – Projeto de Lei do Senado nº 25/2014-Complementar

Parecer nº 12/2018-PLEN/SF 387

Redação final (Parecer nº 13/2018-CDIR/PLEN-SF) 390

Lista de votação 392

2.2.3 – Projeto de Lei da Câmara nº 6/2018

Redação do vencido para o turno suplementar (Parecer nº 14/2018-CDIR/PLEN-SF) 396

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

Nº 6/2018-CAE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 188/2015 406

Nº 6/2018-CE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2/2018 414

Nº 7/2018-CE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6/2018 422

Nº 8/2018-CE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 122/2017 440

Nº 1/2018-CRA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 145/2017 448

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 457

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 460

6 – LIDERANÇAS 461

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 465

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 477

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 481

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 530

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 15ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 27 de fevereiro de 2018

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eunício Oliveira, Davi Alcolumbre e Cidinho Santos.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 21 horas e 50 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

15ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Período: 27/02/2018 07:00:00 até 27/02/2018 21:52:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
PMDB	SP	Airton Sandoval	X	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PDT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PR	MT	Cidinho Santos	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PSDB	SC	Dalirio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X	X
PRB	RJ	Eduardo Lopes	X	X
PSB	SE	Elber Batalha	X	X
PMDB	PI	Elmano Férrer	X	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PMDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTC	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	X
PROS	DF	Hélio José	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
PODE	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
-	TO	Kátia Abreu	X	X
PSD	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
PR	ES	Magno Malta	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
PMDB	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PRTB	MA	Pastor Bel	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X

Emissão 27/02/2018 21:53:40

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

15ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Período: 27/02/2018 07:00:00 até 27/02/2018 21:52:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PRB	MS	Pedro Chaves	X	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
PP	BA	Roberto Muniz	X	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PODE	RJ	Romário	X	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PDT	ES	Sérgio de Castro	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PTB	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
PP	GO	Wilder Morais	X	X
PMDB	MG	Zeze Perrella	X	X

Compareceram 69 senadores.

Emissão 27/02/2018 21:53:41

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Havendo número regimental, declaro aberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a Mesa que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário Oficial* do Senado Federal. **(Vide Parte II do Sumário)**

Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A Senadora Vanessa, não sei se já está inscrita...

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – O Senador Telmário vai falar como orador inscrito, em permuta com o Senador Paulo Paim, depois a Senadora Vanessa pediu como Líder inscrita.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – E eu como primeira comunicação inadiável, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Senadora Ana Amélia, comunicação inadiável.

Com a palavra o Senador Telmário Mota pelo tempo regimental.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Cidinho Santos, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores e telespectadoras da TV Senado, ouvintes da TV Senado, iniciamos mais um ano, Sr. Presidente, de eleições em nosso País e todos nós, como cidadãos, devemos voltar nossas atenções não só para quem iremos colocar no poder, mas também para um outro aspecto que vem tomando força e é de extrema importância, inclusive, nesse cenário.

O assunto que me traz aqui à tribuna hoje é minha preocupação com a proliferação de notícias falsas, sobretudo nas redes sociais e internet, que vem influenciando as pessoas de forma errônea, tendenciosa e perigosa.

Fake news não era um termo muito utilizado até pouco tempo, mas atualmente, Sr. Presidente, tem aparecido cada vez mais no nosso dia a dia, não somente em discussões, mas também no cenário político.

Com o surgimento da internet e mídias sociais, muitas barreiras na comunicação foram quebradas. A informação é disseminada com a facilidade de um clique, e cabe aos leitores o trabalho de filtrar o que é verdade e o que não é verdade. Mas infelizmente isso não é tarefa fácil e aqueles que disseminam este tipo de informação sabem disso.

Sr. Presidente, Senador Cidinho, a forma como as pessoas assimilam as notícias atualmente é uma faca de dois gumes: há aquelas que acreditam em tudo que leem e veem, sem saber se é uma informação verdadeira ou não; e há também aquelas que se tomam céticas e passam a não acreditar em nada, nem na verdade, e assim perpetuam seus preconceitos.

As redes sociais possuem um papel importantíssimo como instrumento da democracia. São um local de debate e de disseminação de informações, que podem – como se diz no jargão atual – viralizar e atingir quantidades inimagináveis de pessoas e multiplicadores.

Além disso, Sr. Presidente, nessas redes, perfis falsos podem ser usados como forma de manipulação de opinião pública, inclusive em momentos de relevância política, como o que aconteceu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nas últimas eleições nos Estados Unidos e na França, que terminou por eleger o Presidente Trump, nos Estados Unidos, e Macron, na França.

No Brasil, pudemos observar consequências na greve geral de abril de 2017, por exemplo, em que mais de 20% das interações ocorridas no Twitter entre os usuários a favor da greve foram provocadas por contas de perfis *fake* ou os chamados robôs. Durante as eleições presidenciais de 2014, esses robôs também chegaram a gerar mais de 10% do debate.

Sr. Presidente, além de gatilhos para o início de debates no âmbito político, de modo que influenciem pessoas a adotar posições, contribuindo para a polarização da população, há também a questão de imputações falsas de fatos, sobretudo a candidatos políticos.

O atual cenário político desgastado do País dá ainda mais respaldo para que as *fake news* sejam recebidas como informação verídica. O anonimato e a falta de regulação específica para punir os verdadeiros autores por trás de robôs e perfis falsos são os combustíveis desta chama incontrolável de tráfego de informações falsas.

Não estamos imunes e devemos buscar entender, filtrar e denunciar o uso e a disseminação de informações falsas ou manipulativas por meio desse tipo de estratégia e tecnologia. É importante, Sr. Presidente, ter atenção e proteger os espaços democráticos, inclusive nas redes sociais.

Às vésperas de início do ano eleitoral, torna-se essencial mapear, estudar e controlar os padrões de uso desses mecanismos, a fim de evitar intervenções ilegítimas no debate, como já verificado em outros países. Não só isso; cabe a cada um de nós, antes de propagar uma notícia recebida no celular ou visualizada na internet, ir atrás de outras fontes para ver se aquilo condiz com a verdade.

Sr. Presidente, nesse sentido, o próprio Tribunal Superior Eleitoral debate a criação de um comitê especial visando combater as *fake news* de maneira rápida nas eleições de 2018. Não devemos, Sr. Presidente, menosprezar o impacto das notícias falsas neste momento político, sob pena de nos depararmos com uma situação irreversível posteriormente.

Senadora Ana Amélia, concedo a palavra.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Telmário Mota, eu quero cumprimentá-lo pela oportunidade de abordar este tema tão relevante para a política, e também cumprimentar a campanha que o Tribunal Superior Eleitoral, também com senso de oportunidade, está promovendo, juntando-se a outras instituições, não só ao Congresso Nacional, de grande interesse, mas também aos próprios partidos políticos. Eu penso que este é um esforço coletivo. Apenas para ilustrar, na semana passada recebi no meu celular, vinda de um grupo, uma fotografia e um videozinho que mostrava um servidor na Câmara – podia ser um servidor ou uma pessoa –, distribuindo cartões nas mesas. E a pessoa desavisadamente, mas aquilo foi feito de má-fé, dizia que ele estava fazendo votações e dando presença de Parlamentares ausentes. Coube-me, claro, explicar, porque se tratava de uma pessoa de boa formação, uma pessoa de boa índole, mas contaminada pelo *fake news*, pela informação falsa e pela forma de denegrir ainda mais a imagem do Congresso. Temos falhas, muitas falhas, mas também não podemos ignorar os erros numa informação falsa dessas e o que isso significa para a imagem da instituição. O que é que acontecia? Dizia que ele estava votando e dando presença para Parlamentares ausente fisicamente. Aí eu expliquei: "Olha, meu caro, não repita mais essa informação. Não retransmita aos seus grupos, porque isso é falso. Hoje toda votação e toda presença, seja aqui no nosso plenário ou na Câmara Federal, é por impressão digital, e não existe na face da Terra nenhuma impressão digital igual a outra. Então

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ninguém pode votar por mim ou dar presença por mim não tendo a mesma impressão digital que eu tenho." Então isso é falso, e essa informação é prejudicial à imagem. Então, eu quero cumprimentá-lo. Como fui jornalista, V. Exª é comunicador também, radialista, que eu sei, eu penso que é um bom trabalho esse de combater as notícias falsas que prejudicam a imagem, não só dos bons profissionais que estão trabalhando na política, mas especialmente a imagem da instituição que nós representamos. Parabéns, Senador Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Obrigado, Senadora Ana Amélia, V. Exª que é tão querida no meu Estado. A Ana Amélia, se fosse para o meu Estado, seria Senadora de lavada, pela posição ética, pelo bom trabalho, pela dignidade, pela postura. E sem nenhuma dúvida incorporo à minha fala o aparte de V. Exª, que tem autoridade de falar sobre isso, porque veio realmente dos meios de comunicação.

O jornal, a grande mídia, a televisão, o periódico têm o compromisso e a responsabilidade de filtrar aquilo que é verdade e o que não é verdade. Portanto, Sr. Presidente, não há que se falar em risco de que esse controle de proliferação de *fake news* se confunda com censura, pois esse controle já é feito em campanhas, através de provocações do Judiciário.

Assim, o que deve ser criado são medidas rápidas para evitar que essas notícias se alastrem e tomem proporções inimagináveis. Por isso, Sr. Presidente, colegas Senadoras e Senadores, volto a afirmar que devemos mobilizar e discutir esse assunto o mais rápido possível, por ser essa lástima dos *fake news* de extrema importância para a população brasileira no que tange à percepção do que de fato está ou não acontecendo em sua volta.

Para tanto, Sr. Presidente, comunico que foi aprovado um requerimento de nossa autoria, para que possamos debater esse assunto em uma sessão de debates temáticos, Senadora Ana Amélia. Essa sessão ocorrerá neste plenário, no dia 7 de março, às 13 horas. Contamos com a presença de V. Exªs, para que possamos fazer um bom debate a respeito desse assunto de extrema importância.

Era o que eu tinha, Sr. Presidente, para falar hoje à tarde. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senador Telmário. Parabenizo V. Exª pelo seu pronunciamento.

Realmente, a questão do *fake news* é um tema pertinente, num momento em que nós nos aproximamos de mais uma eleição em 2018. Isso atinge a vida e a honra não só dos políticos, mas também de muitas pessoas hoje em todo o Brasil.

Essa é uma preocupação. Às vezes, a gente vê pessoas esclarecidas e responsáveis, retransmitindo, em grupos de Whatsapp, coisas que são totalmente inverídicas e acabam trazendo grandes repercussões negativas para as pessoas.

Parabéns pelo seu pronunciamento.

Dando sequência, pela Liderança do PCdoB, Senadora Vanessa Grazziotin, pelo tempo regimental de dez minutos, prorrogável, caso haja necessidade.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Cidinho, hoje, venho à tribuna novamente, para falar a respeito de que, na semana passada, estivemos, neste Parlamento – desde a semana retrasada – envolvidos, todos nós, com os debates acerca do decreto presidencial que promoveu a intervenção na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como vários Parlamentares registraram, não apenas aqui, mas na própria Câmara dos Deputados, até mesmo aqueles que apoiaram e votaram a favor da medida, não deixaram de reconhecer que o decreto foi algo feito às pressas, sem qualquer planejamento, Sr. Presidente, sem que houvesse orçamento, sem nenhuma meta concreta que tenha sido apresentada no ato em que o Presidente assinou o decreto.

O decreto, Sr. Presidente – e hoje fica claro para o Brasil inteiro – tem como objetivo maior, não a segurança pública, mas a tentativa, mais uma tentativa, de alavancar a imagem de Michel Temer e a imagem daqueles que o seguem, em decorrência de estarem muito mal perante a opinião pública. Ou seja, eu me perfilo ao lado daqueles que têm a clareza de que essas medidas adotadas nos últimos tempos pelo Presidente Michel Temer, sobretudo no que diz respeito ao decreto de intervenção do Rio de Janeiro, nada mais são do que medidas que procuram melhorar a imagem pública e política dele e de todos aqueles que o apoiam.

Pois bem. Hoje – aliás, desde ontem, mas hoje principalmente –, nós estamos assistindo à sequência, aos novos passos que estão sendo dados nessa mesma direção.

Hoje, a manhã já foi marcada por dois fatos importantes: o primeiro foi que o interventor no Estado do Rio de Janeiro, General Braga Netto, anunciou o plano ou, pelo menos, as metas gerais do que deverá e de como deverá ocorrer a intervenção na segurança pública no Rio de Janeiro; e outro fato foi a posse do Ministro Raul Jungmann no Ministério Extraordinário da Segurança Civil.

Veja, estou aqui, Sr. Presidente com o *Diário Oficial* de hoje, dia 27 de fevereiro do ano de 2018, que publica a Medida Provisória nº 821, de 26 de fevereiro de 2018, em que, no art. 1º, determina: "É criado o Ministério Extraordinário da Segurança Pública e transformado o Ministério da Justiça e Segurança Pública em Ministério da Justiça."

Como se essas medidas, Sr. Presidente, fossem salvar ou resolver os problemas da falta de segurança pública no Brasil. Ele poderia ter adotado outra medida. Aliás, eu poderia vir aqui fazer um estardalhaço, um discurso forte desmascarando o que tem sido o discurso desse Governo de Michel Temer.

V. Exª, Senador Cidinho, como o Brasil inteiro, acompanhou os debates que ocorrem nesta Casa desde 2014, sobretudo no ano de 2016, quando esta Casa aprovou um golpe que denominou de *impeachment.* Pois bem, diziam o seguinte: que o governo da Presidente Dilma era o governo da gastança, que era um governo que gastava demais, que tinha ministério demais, que tinha cargo demais e, enfim, que o Michel Temer viria para resolver tudo isso, todos esses problemas.

Pois bem, Senador Cidinho, quando a Presidente Dilma deixou o poder, eram 32 ministérios. Michel Temer assumiu, reduziu o número de ministérios para 23 e hoje nós temos nada mais, nada menos do que 28 ministérios, ou seja, um número muito próximo dos ministérios que tinha o governo da Presidenta Dilma. Mas, enfim, eu não quero entrar por esse aspecto, que é um aspecto que tem que ser abordado, porque quem tem a obrigação de subir à tribuna e explicar o que está acontecendo nesse Governo...

Cadê a austeridade desse Governo? A austeridade é só para com o trabalhador, que tem que perder a sua aposentadoria, que tem que perder direitos garantidos pela CLT – só para esses, só para esses –, porque, no mais, para o grande capital, tudo continua livre, absolutamente livre. Aliás, na semana que passou, no final de semana, foram divulgados balanços de várias instituições financeiras, e os balanços divulgados mostram que, apesar dessa crise, a grave crise econômica por que passa o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

País, os bancos, que já tiveram lucro em 2016 – enquanto o povo brasileiro perdia os seus postos de trabalho –, ampliaram ainda mais esses lucros no ano de 2017. Ou seja, é uma demonstração clara, óbvia de que a crise econômica não atinge a todos de forma igual. Pelo contrário, a crise econômica tem servido de oportunidade para ampliar o lucro daqueles que têm muitos lucros já, como é o caso dos banqueiros, Sr. Presidente. Enfim, e a austeridade também do Governo?

Esqueceram que existe muito ministério, que tinham que diminuir, porque seria muito simples. Nós já tínhamos, antes da medida provisória, um Ministério da Justiça e Segurança Pública. Era apenas reforçar o aspecto da segurança pública dentro da justiça. Apenas isso, mas não. Cria-se um novo ministério, o Ministério da Segurança Pública, e coloca-se um político para tratar da segurança pública, aliás, coloca-se a Polícia Rodoviária Federal, coloca-se a Polícia Federal sob as ordens de um Ministro político, lá do PPS, das hostes do PSDB. Era aí que eles queriam chegar, era exatamente aí que eles queriam chegar.

A Senadora Ana Amélia solicita o aparte e eu o concedo.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora Vanessa, eu estou estranhando muito o discurso de V. Exª, porque a senhora está olhando a árvore e não a floresta. Falar que a intervenção tem caráter político-eleitoral para aumentar a popularidade do Temer é tergiversar. Eu vou citar um autor muito importante do Partido em que V. Exª está, que é o PCdoB, no caso, o Partido Comunista da China. Deng Xiaoping, que foi o grande mentor, idealista da abertura econômica da China, dizia: "Não importa que o gato é preto ou branco, desde que ele cace os ratos." E essa mesma lição vale. Não importa que seja para ter maior popularidade, espírito eleitoral, desde que essa intervenção resolva o problema grave e agudo da segurança pública. Quando V. Exª fala que o Ministério da Justiça no atual Governo está ocupado por um político, Raul Jungmann, um excelente Ministro da Defesa, respeitado pelos comandantes militares, que vai ocupar esse Ministério com caráter técnico, como ele comandou o Ministério da Defesa – e eu sou testemunha disso –, V. Exª esquece que Eduardo Cardozo, ex-Deputado do PT, foi Ministro da Justiça da Dilma e foi Ministro também de outros governos. Qual a diferença, Senadora Vanessa Grazziotin? Eu queria mais que a senhora... Nunca vi manifestação do seu Partido, do PT de ir a Roraima ver o que está acontecendo com os venezuelanos, invadindo o Brasil, a área de segurança, por quê? Fugindo da fome. Encontrei em Porto Alegre uma colega sua, farmacêutica, numa farmácia no aeroporto. Eu perguntei, ela falava espanhol: "De onde você veio?" "Da Venezuela." "Desde quando?" "Desde setembro." Estava passando fome, farmacêutica formada, Senadora. Essa realidade não dá para esquecer. E não dá para pensar que a intervenção é uma coisa absolutamente desnecessária, que tem esse ou aquele caráter. Tem que fazer, tem que fazer. E, por não fazer, é o que o seu governo fez. Agora, dizer que 11 ministérios a menos no Governo atual do governo da Dilma é pouca coisa? Sinceramente, eu não sei fazer contas. Muito obrigada.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Eu acho que está faltando mesmo prestar mais atenção aos números, porque conta V. Exª sabe fazer, Senadora Ana Amélia. Ele está com 28 ministérios, quatro a menos. Ele começou com 11 a menos e, paulatinamente, vai criando novos ministérios.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Mas eram 39 no governo Dilma.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Era. V. Exª mesmo diz: era. Eu não estou falando do passado, estou falando do agora. Eu estou falando o quanto é inconsistente...

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A senhora comparou.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... o quanto foi inconsistente aquele discurso da austeridade, de que era muito ministério, de que tinha que diminuir e tudo mais. Estou falando disso. E não estou falando da Venezuela.

Nós podemos marcar um debate aqui, no plenário, sobre a Venezuela, Senadora Ana Amélia. A fome na Venezuela não começou hoje. A fome na Venezuela começou há muitos anos quando começaram a boicotar aquele país. Aliás, as Nações Unidas já deviam estar ocupadas em dar ajuda humanitária ao povo da Venezuela, que não pode...

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A mesma coisa que a ditadura de Cuba com o embargo econômico dos Estados Unidos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – É pior, é pior.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Esse é o discurso surrado que fazem sobre isso.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Não, não é o discurso surrado, é a realidade, Senadora. Isso não é discurso surrado. Ou não é verdade que há muitos anos a Venezuela vem sofrendo um boicote no abastecimento sobretudo de alimentos, que parte da burguesia daquele país, que quer tomar o poder a todo o custo?

Mas eu não estou aqui discutindo a Venezuela. Aliás, nem para esses venezuelanos o Governo consegue ter uma medida acertada. Ele foi a Roraima, Boa Vista, um dia desses, e sabe qual foi a medida tomada? Mandam os venezuelanos que lá chegam para o meu Estado do Amazonas, mandam para São Paulo. Como se isso fosse resolver.

O prefeito da minha cidade, que é do PSDB, um partido que ajudou a colocar Temer onde está, já disse: "Não mande para cá sem mandar dinheiro, porque o Município de Manaus já não suporta mais isso."

Enfim, a Venezuela precisa – o povo da Venezuela – é da atenção das Nações Unidas para ajudar aquela gente não sofrer, como está sofrendo, a falta de alimentos, o básico. E não venham as senhoras e os senhores dizer que a culpa é do Maduro, não. Não venham.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Seria bom pedir também, há falta de liberdade, Senadora Vanessa; falta de liberdade, que é o mais grave, tão grave quanto a falta de comida.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Eu assistindo... Senadora, eu já concedi um aparte a V. Exª, Senadora Ana Amélia.

Eu, assistindo às Olimpíadas de Inverno um dia desses, ouvi um comentário de um jornalista da área esportiva dizendo o seguinte: que a China foi um país que cresceu tanto, assumiu tanta importância econômica, que ninguém mais escuta falar de direitos humanos na China, tamanha a importância que assumiu.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, veja, Estados Unidos é o país que mais falou ou fala até hoje em direitos humanos e é o país que mais atua contra os direitos humanos dos povos de todo o mundo, da Venezuela inclusive.

Mas quero voltar à intervenção, porque meu discurso, Senadora Ana Amélia, não é um discurso vazio. V. Exª sabe que essa não é a minha prática. Quando venho aqui...

E gostaria muito de estar a seu lado e torço... Pode não parecer, mas torço para que essa intervenção dê certo. Eu torço. Mas receio, porque as medidas que deveriam acompanhar a intervenção não estão vindo. Basta nós lermos e ouvirmos o que disse o General Braga Netto hoje. O General Braga Netto, hoje, quando foi detalhar as ações da intervenção, disse de forma clara: "Não sei qual a quantidade de recursos que vou disponibilizar."

O decreto, que fala aqui, do Ministério da Segurança diz o seguinte... Ele passa para o Ministério Extraordinário da Segurança os recursos dos fundos. É somente isso. Ele não aloca um centavo novo. Ele passa. Ele passa, então não adianta fazer intervenção. Sem recurso não se chega a lugar nenhum. Em nenhum lugar deste decreto aqui, se fala em equipamento da polícia; em nenhum decreto, se fala em preparação do pessoal. Não, pelo contrário.

Quando deveria falar no montante dos recursos aplicados, a única coisa que ele fala é que os recursos estão sendo deslocados do antigo Ministério para o atual Ministério, os recursos dos fundos.

E aí vamos analisar o Orçamento, para sairmos desse discurso, porque falar é fácil.

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Mas palavras o vento leva, a realidade, não: é o que é e acabou.

Na matemática, na ciência exata, um mais um são dois, e não há discussão. Vejam, qual era o orçamento na segurança pública do Fundo Nacional de Segurança Pública em 2016? Quinhentos e seis milhões de reais. Repito: R$506 milhões, Senador Raupp, em 2016. Em 2017, passou para quanto? Para R$170 milhões. Qual foi a perda, o corte? Sessenta e sete por cento.

Mas vamos lá. Vamos analisar o Fundo Nacional Antidrogas, que é muito importante, porque a base da guerra civil que estamos vivendo são as drogas, ninguém desconhece isso.

Pois bem, Fundo Nacional Antidrogas: 83 milhões em 2016; foi para 45 milhões agora, em 2017. E dizer que há preocupação do Governo com a segurança pública? Não há, porque, se houvesse a preocupação, ele imediatamente já teria mandado uma emenda à Constituição, que o Congresso já teria aprovado. Haveria a boa vontade da oposição, inclusive, de tirar a segurança pública do teto de gastos, porque ela está sujeita ao teto de gastos. Só não estão sujeitas as despesas financeiras, pagamento de juros para banqueiro, que só engorda a sua caixinha, o seu cofre com o dinheiro que é tirado do bolso do trabalhador.

Então, é lamentável. É lamentável. Não estou aqui sendo pessimista, estou sendo realista. E repito: essas medidas adotadas por Temer são medidas midiáticas...

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... para tentar melhorar a sua *performance*, a sua avaliação perante a opinião pública.

Eu considero a situação extremamente grave, porque se expõem as Forças Armadas brasileiras. Devemos todos ter muito respeito por elas. Mas se desviam as Forças Armadas da sua verdadeira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

função, se cria um Ministério, sem que se lhe dê um centavo, um centavo novo de recurso para enfrentar esse grave problema.

Muito obrigada, Senador Cidinho.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senadora Vanessa.

Dando sequência, agora, a Senadora Ana Amélia, em permuta com o Senador Paulo Paim, como oradora inscrita, e, depois, o Senador Valdir Raupp, para uma comunicação inadiável. Aí se volta a palavra para o Senador Sandoval, como orador... Não. A Senadora Ângela Portela, porque ela está na sua frente. Ela chegou. Depois, a Senadora Gleisi e o Senador Sandoval.

Antes de a Senadora Ana Amélia chegar à tribuna, eu queria registrar que eu e o Senador Valdir Raupp participamos, agora há pouco, da reunião da FPA (Frente Parlamentar da Agricultura).

Todo o setor agropecuário brasileiro está preocupado com o julgamento marcado pelo Supremo Tribunal Federal acerca de alguns quesitos do Código Florestal que estão sendo questionados lá. Isso, levado a cabo, poderá acabar com o Código Florestal, aprovado pela Câmara e pelo Senado em mais de 500 audiências públicas realizadas.

Então, é a preocupação que o Senado Federal, que o Congresso tem, neste momento, e sobre a qual nós precisamos nos manifestar.

Com a palavra, como oradora inscrita, a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu queria agradecer pela referência a esse julgamento. Foi um trabalho exaustivo que as duas Casas do Congresso Nacional fizeram do Código Florestal, entre 2011 e 2012. Foi um dos trabalhos de maior comprometimento de todas as correntes aqui, num relatório extraordinariamente bem elaborado, iniciado na Câmara, do ex-Ministro e ex-Deputado Aldo Rebelo. Eu queria atribuir a ele exatamente, como homenagem e reconhecimento, a relevância do que ele fez, assumindo esse compromisso.

Quero dizer que talvez os Ministros do Supremo precisassem conhecer um pouco mais a realidade da produção agropecuária brasileira, dividida em minifúndio, em latifúndio, em cooperativas de produção. Esse Código Florestal foi resultado da responsabilidade construída pelo Congresso Nacional.

Então, mexer naquilo que o Congresso fez, Senador Raupp, é um desserviço ao País, mesmo que em nome da modernização. Talvez muitos dos motivos que levam a isso são movidos por interesses de nações internacionais que concorrem com o Brasil. E aí há essa disputa comercial internacional globalizada, que pode ser um prejuízo, pode ser usada por ONGs internacionais, cujos interesses nós não conhecemos na sua integralidade.

Pedi uma informação sobre o que o Greenpeace estava fazendo, qual foi o motivo do acidente, lá na Amazônia, de uma pesquisadora do Greenpeace, que morreu naquela região. E nenhuma informação foi dada. O Ministério do Meio Ambiente lavou as mãos, o Ministério das Relações Exteriores, da mesma forma, e ninguém respondeu qualquer coisa sobre como aconteceu aquele acidente, que levou à morte daquela pesquisadora. E o que fazia um barco do Greenpeace, na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Amazônia, que é Território brasileiro, cujo trabalho podia, então, ser compartilhado com instituições internacionais?

Eu queria que o Supremo também desse esse olhar para esse interesse da soberania brasileira, que está correndo sérios riscos.

Falando isso, Senador Cidinho Santos, que preside a sessão nesta tarde, cumprimento os nossos telespectadores, que acompanham esta sessão, os Senadores e Senadoras.

A propósito do tema que nós estamos discutindo aqui, me impressiona muito a oposição, dia sim, dia também, reclamar da intervenção militar. Isso mostra claramente o medo ou o receio de que ela dê certo, porque a oposição que nós temos, no Brasil, é aquela que sempre foi a mesma oposição que estava antes, que depois foi governo e que agora, quando está na oposição, é a do quanto pior, melhor; é ver o circo pegar fogo. Esse é o seu comportamento e atitude.

Eu queria aproveitar este momento em que subo à tribuna para cumprimentar a Delegacia de Repressão ao Crime de Lavagem de Dinheiro do Gabinete de Inteligência da Polícia Civil do meu Estado, o Rio Grande do Sul, comandada pelo Delegado Filipe Bringhenti. Com essa equipe, essa força-tarefa, formada por 58 policiais e 16 mandados judiciais – quero cumprimentar o Poder Judiciário e o Ministério Público do meu Estado –, foi possível fazer a apreensão do grupo que lavava dinheiro, Senador Sandoval, após o crime de estelionato. Envolvendo sabe o quê? Máfia de próteses e órteses. Um escândalo, um crime à sociedade. Um médico ortopedista é apontado por três lojas de artigos infantis no esquema investigado de lavagem de dinheiro. Fruto de quê? Exatamente da fraude na venda dessas próteses e na colocação de próteses desnecessárias.

De uma investigação de um ano dessa delegacia, foi apurado que o médico Fernando Sanchis teria usado os estabelecimentos comerciais – dois na capital e um em Canoas – para esquentar dinheiro obtido irregularmente, em fraudes contra planos de saúde, contra o Instituto de Previdência do Estado (IPE), e pacientes foram levados a realizar cirurgias desnecessárias, com uso de próteses com preços acima dos praticados pelo mercado.

Esse crime – eu digo – é um crime hediondo, porque talvez, possivelmente, muitas pessoas que fizeram próteses desnecessárias podem ter tido sequelas e estar pagando o preço de dores e também de sequelas provocadas por essa situação.

Nós aqui pedimos uma CPI para investigar essa matéria. O Senador Humberto Costa foi o Relator. Eu fiz uma sugestão também de nomes para essa CPI, e chegamos a bom termo. Espero que, a partir de agora e dessas operações, possa-se criminalizar, de fato, os responsáveis por essa prática de crime hediondo, porque trata de afetar diretamente a saúde pública do nosso País.

Eu queria também trazer aqui uma preocupação, já que falei no meu Estado. Fizemos uma reunião dos prefeitos municipais, na chamada "reunião anual" da Famurs, no verão, no dia 23, em Torres, que é a nossa mais bonita praia, no Rio Grande do Sul, e os prefeitos, cada um, trazendo das suas regiões as suas demandas.

A zona sul do Estado, a região da Campanha, também a Região Carbonífera, que tem lavouras de arroz, pecuária e várias outras lavouras também de verão, e dezenas de Municípios tiveram prejuízos gravíssimos e perda de, no mínimo, quase R$1 bilhão – quase R$1 bilhão – nessas regiões do meu Estado.

Devido à dependência da agricultura, diversas prefeituras decretaram situação de emergência; Bagé, cujo Prefeito Lara esteve no meu gabinete, Cristal, Amaral Ferrador, Arroio do Padre, Hulha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Negra, Morro Redondo, Canguçu, Cerro Grande do Sul e Pedras Altas. São Jerônimo, na Região Carbonífera, da mesma forma. E veja que a decretação de emergência ou de calamidade é o último recurso, e recurso extremo, para tentar obter apoio do Ministério da Integração Nacional em relação ao socorro.

É preciso, claro, você se preparar cautelarmente para essa ocorrência, porque, em Bagé, está faltando água para consumo das pessoas na zona urbana, não bastassem apenas os prejuízos na área rural.

Então, eu queria dizer que estamos engajados. Já pedimos uma audiência ao Ministro-Chefe da Casa Civil e também ao Ministério da Integração Nacional, para que a representação dessas regiões, como pediu o Prefeito Divaldo Lara, de Bagé, seja recebida, para tratar da liberação desses recursos emergenciais, sob pena de maiores prejuízos, já que a crise do leite e a crise do arroz, preços incompatíveis com os custos de produção, estão levando também milhares de produtores de leite e de arroz a desistirem dessas atividades.

Por fim, caro Senador Cidinho Santos, recebi hoje a visita de membros do Sindicato dos Trabalhadores do Banco Central e uma notícia preocupante para nós, gaúchos, Senadores gaúchos – Senador Paim, Senador Lasier e eu –, que temos a honra de representar o nosso Estado.

O Banco Central tem um projeto de transferir, de Porto Alegre, a sua superintendência regional para Curitiba. Desde que foi criada a estrutura do Banco Central, foi instalada esta superintendência em Porto Alegre, até porque somos o Estado mais meridional do Brasil, muito próximos da Argentina e do Uruguai, e a atividade do meio circulante, ou seja, a circulação das moedas entregues aos bancos, às casas comerciais, pelo banco, por essa unidade, por esta superintendência. São 20 pessoas, funcionários, que trabalham ali. O total da superintendência é de mais de cem funcionários.

Então, existem dois prédios, e a alegação do Banco Central é a de que esta superintendência, sobretudo o Departamento do Meio Circulante, está numa área central da capital gaúcha, onde há muito movimento de veículos e há insegurança na movimentação dos valores ali – carros-fortes... Mas, desde que aquela instituição foi ali instalada, nunca houve nenhum registro de tentativa de assalto a carros-fortes à frente do Banco Central em Porto Alegre.

Então, eu queria apelar ao Presidente do Banco Central, para que reveja essa posição, porque, mesmo entendendo que seja talvez uma questão de economicidade do Banco Central, isso está muito vinculado ao nosso patrimônio, da capital Porto Alegre, e pela relevância.

Também sei que, com a modernização, com a tecnologia, hoje, o "dinheiro de plástico" – assim chamado o cartão de crédito... Aumentou muito o uso desse dinheiro de plástico, em detrimento do uso de dinheiro vivo para os pagamentos. E também com o fim do imposto do cheque, assim chamado, as pessoas voltaram... Tinham o hábito de não emitir cheque e, agora, também nós voltamos a ter a preocupação de perdermos, porque já corremos o risco de perder a sede do TRF-4 para Curitiba e, agora, temos o risco de perder a sede da superintendência do Banco Central, que está em Porto Alegre...

(*Soa a campainha.*)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... desde a fundação desta instituição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu recebi lá a visita do Estácio da Silva Ribeiro e do Dário Marcos Piffer, falando em nome dos servidores do Banco Central lá do Rio Grande do Sul, de Porto Alegre precisamente, preocupados, porque o Banco Central tem nove regionais em todo o Brasil, e em Porto Alegre, como eu disse, funciona desde a fundação do Banco Central. Então, está muito vinculada ao sistema financeiro do Rio Grande do Sul e à própria economia do nosso Estado.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senadora Ana Amélia.

Parabéns pelo seu pronunciamento, sempre preocupada com os temas que envolvem o Brasil, especialmente o seu Estado do Rio Grande do Sul.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Valdir Raupp.

Em seguida, a Senadora Ângela Portela.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Cidinho Santos, Sr[a]s e Srs. Senadores, eu queria, antes de iniciar a minha fala, agradecer aqui a presença dos vereadores de São Francisco, o Vereador Zé da Máquina, o Vereador Braz, o Primeiro Suplente de Deputado Estadual Flavio Corrêa e Vice-Prefeito de Jaru.

Sejam bem-vindos ao Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr[a]s e Srs. Senadores, senhoras e senhores ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, minhas senhoras e meus senhores – eu pediria depois, no final, um pouquinho mais de tempo.

No último dia 20, aproximadamente entre 19 e 21, Sr. Presidente, a Polícia Federal, em parceria com o Ibama e o Ministério Público Federal do Amazonas, realizou, nos portos de Chibatão e Super Terminais, no Amazonas, a apreensão de 440 contêineres de madeira, parte dessa madeira destinada à exportação. De Rondônia, duzentos e poucos contêineres, todos destinados à exportação. A maioria da madeira de Roraima e do Amazonas não era para exportação. Foram retidos 10 mil metros cúbicos de madeira que eram destinados à Europa e aos Estados Unidos. Segundo os investigadores, parte do carregamento tinha problemas com o Documento de Origem Florestal.

Já se passaram, senhoras e senhores, aproximadamente 70 dias desde o início dessas apreensões. E toda a carga, inclusive a carga que já se comprovou ser regular, continua apreendida.

Provocada, a Justiça Federal determinou que a carga fosse periciada no período de 30 dias, prorrogáveis por mais 30, mas as perícias caminham a passo lento, e já há quem proponha que o prazo seja ampliado para seis meses – seis meses! Madeira de exportação, certificada, contêineres lacrados, porto alfandegado, que é o Porto de Porto Velho...

Quero aqui, em primeiro lugar, reconhecer a importância do trabalho da Polícia Federal, do Ibama e do Ministério Público Federal. Todos sabemos da importância de combater a extração e o transporte ilegal de madeira da Floresta Amazônica. O contrabando de madeira prejudica não apenas o meio ambiente, mas a própria atividade extrativista legal. A exploração ilícita avilta os preços e afeta a imagem de todo o setor madeireiro, que se vê atirado à vala comum dos que não respeitam a lei.

E é exatamente por isso, Sr. Presidente, que é preciso separar o joio do trigo. Uma coisa é o combate legítimo à extração ilegal e ao transporte clandestino de madeira. Mas o combate às ilegalidades e às irregularidades no extrativismo vegetal não pode perder de vista que há, sim, uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

parcela expressiva, hoje majoritária, dos madeireiros que cumpre todas as determinações e especificações legais e não pode, não deve e não merece pagar pelas ilicitudes alheias.

Cito aqui o caso de Rondônia: toda a madeira de Rondônia que é exportada passa pela fiscalização dos órgãos de controle. Por Porto Velho, passam apenas as madeiras que vão para a exportação. A do mercado interno vem por outro caminho, pela BR-364. O nosso porto está alfandegado há 20 anos. Desde quando fui Governador do Estado de Rondônia, o nosso porto foi organizado, foi alfandegado, foi modernizado, de forma que essas cargas saem fiscalizadas pelo Ibama, pela Polícia Federal... Quem quiser fiscalizar essas cargas no seu embarque, em Porto Velho... Até porque com exportação não se brinca. Exportação é coisa séria! Os exportadores atuam em conformidade com a lei e atendem a todos os requisitos exigidos para o processo de exportação.

Levamos 20 anos para consolidar, no Estado de Rondônia, os mecanismos de certificação, e esse esforço não pode ser simplesmente atirado ao lixo.

Rondônia entende, Rondônia sabe que o sucesso da exportação de madeira, principalmente em relação aos mercados em que está consolidada a consciência ambiental – como é o caso dos Estados Unidos e da Europa, destino da carga apreendida –, depende do cumprimento de protocolos de proteção ao meio ambiente.

Sabemos que a circulação de madeira não certificada, além de crime ambiental, fere gravemente a perspectiva de negócios futuros e não aceitamos que carregamentos sobre os quais não pesa nenhuma suspeita de irregularidade sejam retidos em razão de dificuldades administrativas e má vontade dos órgãos de fiscalização. Rondônia não tem culpa se foram apreendidas madeiras de Roraima, do Amazonas ou de onde quer que venham, se a nossa madeira estava correta.

A própria Polícia Federal reconhece que nem todos os contêineres retidos apresentam problemas. A própria Polícia Federal reconhece que várias das empresas responsáveis pela carga comprovaram a regularidade da madeira extraída. O Ibama nacional, Dr. Renê, Diretor de Fiscalização do Ibama nacional, já deu atestado de que essa madeira está legal, de que essa madeira que saiu de Rondônia está 100% legal. Por que, então, prejudicá-las? Por que não liberar, o quanto antes, a carga que já se revelou regular?

Já tentamos – o Ministro Carlos Marun, da Secretaria de Governo; o Ministro da Justiça, Torquato Jardim; o Vice-Governador de Rondônia, Daniel Pereira – inquirir à Polícia Federal as razões da não liberação do que não está irregular, mas não tivemos sucesso.

Eu conversei com o superintendente da Polícia Federal no Amazonas, e ele disse que, em princípio, a Polícia Federal já tinha feito a sua parte e tinha devolvido ao Ministério Público Federal.

Aos órgãos de fiscalização escapa, talvez, o impacto dessa demora. Não percebem o quanto afeta a economia local, o quanto frustra a expectativa de exportadores e importadores, o quanto apenas contribui para demonizar ainda mais o extrativismo legal de madeira na nossa região.

Nós não podemos admitir isso que está acontecendo lá no Amazonas.

Repito: não somos contrários, em absoluto, à investigação policial, que merece o nosso apoio e a nossa colaboração.

Não nos esqueçamos de que toda a legislação que permite aos órgãos de fiscalização e controle a realização de operações de proteção e preservação do meio ambiente, entre as quais a Lei de Crimes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ambientais – Lei 9.605, de 1998 –, foi obra deste Congresso Nacional. Foi aprovada aqui no Congresso Nacional.

Mas não podemos, senhoras e senhores, simplesmente aceitar que, neste País, os bons sempre paguem pelos maus, que a exceção continue a ser tomada como regra, que as generalizações nos nivelem a todos pelo subterrâneo dos que não cumprem a lei.

Peço, pois, publicamente, desta tribuna do Senado Federal, ao Diretor-Geral da Polícia Federal, Fernando Segóvia, mais agilidade nas perícias e mais rapidez na investigação, sob pena de quebrar e de levar à falência todos os exportadores que trabalham de forma séria e legal no Estado de Rondônia.

Que se identifiquem e se punam os que transportam clandestinamente a madeira, mas que se libere urgentemente a carga regular e não se criem mais embaraços para os que, observando todas as regras, tanto contribuem para o desenvolvimento deste País. Empregos estão sendo retirados. Várias demissões já aconteceram no setor madeireiro legal do meu Estado.

Repito: sou contra, radicalmente contra as derrubadas de madeiras ilegais, a extração de madeiras ilegais, o transporte ilegal de madeira, mas temos que apoiar aqueles que querem trabalhar dentro da lei, que querem exportar legalmente e querem gerar emprego e renda no meu Estado e no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Muito obrigado, Senador Valdir Raupp.

Parabéns pelo seu pronunciamento e seu posicionamento sempre em defesa do Estado de Rondônia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Senador Cidinho Santos, caros colegas Senadores, eu tenho aqui a companhia de vários membros do Conselho Federal de Odontologia, que representam vários Estados brasileiros, particularmente para tratar de uma matéria de que fui Relatora no Senado, ela vem da Câmara Federal, que é o PLC nº 34, de 2013, que trata de tornar obrigatória a prestação de assistência odontológica aos pacientes em regime de internação hospitalar, aos portadores de doenças crônicas e ainda aos atendimentos em regime domiciliar na modalidade *home care*. Isso é muito importante, é um projeto de que já pedimos a inclusão na pauta.

Renovo agora a V. Exª e à Mesa Diretora da Casa o pedido de inclusão na pauta do Senado Federal dessa matéria. Ela não causa nenhum transtorno financeiro. Apenas há a garantia de um tratamento mais adequado da boca, porque dispõe sobre o cuidado com a questão dentária e também com a higienização dos pacientes que estão nas UTIs, especialmente pessoas idosas que precisam desse cuidado para que não haja o agravamento ou uma infecção hospitalar provocada exatamente por essa falta de cuidado. Então, renovo aqui a V. Exª, à Mesa do Senado, o pedido de inclusão na pauta do PLC 34, de que tive a honra de ser Relatora na Comissão de Assuntos Sociais desta Casa.

Esse é o registro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigado a V. Exª e aos demais colegas Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senadora Ana Amélia. Vossa solicitação será registrada pela Mesa do Senado para avaliação e deliberação.

Seguindo, Senadora Ângela Portela, como oradora inscrita.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco Moderador/PR - TO) – Presidente Cidinho.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Depois o Senador Airton Sandoval.

Meu Líder, Senador Vicentinho.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco Moderador/PR - TO. Sem revisão do orador.) – Só enquanto a oradora se dirige à tribuna, nós registramos, como presença ilustre no nosso Parlamento, o Dr. João, que é médico e Prefeito da cidade de Rio Sono, figura das mais ilustres do nosso Estado.

Gostaria de que constasse nos *Anais do Senado* essa visita dele, no dia de hoje, aqui no nosso Parlamento.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – A Mesa atende a vossa solicitação.

Seja bem-vindo, Dr. João!

Só para organizar os nossos trabalhos: Senadora Ângela Portela; depois. Senador Airton Sandoval; depois, Senadora Gleisi Hoffmann. Esses são os três próximos Senadores inscritos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. *Fora do microfone.*) – Presidente, sou depois dela.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Sim. Senadora Ângela, Senador Airton Sandoval e, depois, a senhora. E a Senadora Fátima vou ver depois com ela.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Senador, só para esclarecer, eu estou inscrita para uma comunicação inadiável. É depois da oradora inscrita.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – O.k. Então, depois da oradora inscrita, uma comunicação inadiável da Senadora Gleisi. Depois, Senador Airton Sandoval, sem falta.

Com a palavra a Senadora Ângela Portela, como oradora inscrita.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente, Senador Cidinho.

Srs. Senadores, Srªs. Senadores, eu tenho falado reiteradas vezes aqui no plenário do Senado sobre a questão energética de Roraima e o fluxo intenso da migração em nosso Estado, mas hoje, em especial, gostaria de fazer uma retrospectiva de tudo que ocorreu, de tudo que foi realizado, foi feito pelo Governo Federal, pela então Presidenta Dilma, para resolver a questão energética.

Nunca Roraima esteve tão perto de conseguir energia estável, segura, confiável e de qualidade como há pouco mais de dois anos, quando um passo crucial foi dado nesse sentido.

Foi em dezembro de 2015 que, coroando uma série de audiências e de negociações com o Governo Federal, obtivemos da Funai a necessária carta de anuência para o início das obras do Linhão de Tucuruí.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

A decisão foi tomada pela então Presidente Dilma, a quem recorri e que mostrou sensibilidade para esse gravíssimo problema que Roraima enfrentava – e ainda enfrenta. A partir da carta de anuência da Funai, o Ibama expediu a necessária licença para o início das obras a partir de Manaus.

Sabemos como o filme terminou. Com a saída de Dilma e a decisão judicial que interrompeu os trabalhos, atendendo a iniciativa do Ministério Público, as obras foram paralisadas e assim estão até hoje.

É responsabilidade exclusiva do Governo Federal destravar o impasse energético em que vive Roraima. Após a mudança de governo, tudo regrediu. Tudo regrediu.

Para chegar à carta de anuência e à expedição da licença do Ibama, mantive nada menos do que 22 audiências com ministros e autoridades federais e, evidentemente, com a Presidente da República.

Por determinação expressa de Dilma – que visitou Roraima nesse período – o Governo enfim se moveu para viabilizar o Linhão de Tucuruí, liberando as obras.

Ato imprescindível para que se partisse para a construção, a carta de anuência expedida pela Funai foi encaminhada ao Ibama em 25 de novembro de 2015. Esse documento, cobrado por mim, explicita textualmente que "todos os encaminhamentos relativos ao componente indígena do licenciamento ambiental foram conduzidos", como exigido pela legislação vigente.

Essa carta de anuência foi encaminhada ao Ibama e, no dia 9 de dezembro de 2015, o órgão expediu a Licença Prévia n° 522, relativa às obras do Linhão de Transmissão.

A licença dada pelo Ibama dirigia-se à Transnorte Energia, concessionária da obra do Linhão, e foi publicada no *Diário Oficial da União* do dia 16 de dezembro de 2015.

A partir daí, portanto, o Governo Federal já havia feito tudo o que era necessário para iniciar a construção do Linhão de Tucuruí. Já havia um atraso em relação ao cronograma original, mas se podia projetar para o final de 2018, o ano corrente, uma expectativa de conclusão dos trabalhos.

O Ministério Público ingressou, então, com ação contra as obras, alegando necessidade de nova consulta aos indígenas, e obteve uma liminar.

Com outros Parlamentares do Estado, recorremos novamente ao Governo. Definiu-se então que os ministros das Minas e Energia e da Justiça criariam uma força-tarefa encarregada de, no menor espaço de tempo possível, obter um acordo que possibilite a retomada dos trabalhos do Linhão.

Pouco depois, porém, desencadeou-se o processo de *impeachment* da Presidente Dilma e a questão saiu da agenda.

Sr. Presidente, sem vontade política do Governo ilegítimo, surgiram novos problemas. A concessionária Transnorte Energia, formada pela Eletronorte e a empresa Alupar, informou à Agência Nacional de Energia Elétrica, a Aneel, que devolveria a concessão para construir o Linhão de Tucuruí, entre Manaus e Boa Vista.

Além de desistir da construção da obra, a concessionária acenou para a intenção de pedir ao Governo Federal uma indenização de R$534 milhões. O pedido de rescisão havia sido entregue pela empresa ainda no final de 2016.

Mesmo estando na oposição, eu tenho lutado para a retomada das obras. Com a Governadora Suely Campos e outros parlamentares de Roraima, estive com o Ministro das Minas e Energia, Fernando Bezerra Filho para tratar da questão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatamos ao novo Ministro, textualmente, que se agravara a deficiência no setor energético de Roraima, com a redução do fornecimento da energia de Guri, na Venezuela, que garantia a Roraima, 221 MW, mas baixou esse total para 95 MW.

Para recompor o atendimento, recorreu-se a um aumento do fornecimento das termelétricas, que sabidamente fornecem energia cara e ruim.

Roraima não pode permanecer isolada, eu disse ao Ministro das Minas e Energia, Fernando Bezerra, que nos garantiu que o Governo Federal não desistiu do Linhão. Disse que trabalha para a retomada das obras.

Apesar disso, dessas inúmeras audiências, com a Bancada Federal de Roraima, com a Governadora Suely Campos, apesar disso, os desdobramentos da questão energética não são animadores. São desanimadores e preocupantes, principalmente neste momento em que o Governo Federal encaminha uma medida provisória para o Congresso Nacional, tentando colocar regras para administrar a questão da migração intensa de venezuelanos em Roraima.

O Governo Federal passou a defender, então, a privatização da Eletrobras, o que traz efeitos imediatos para Roraima, e danosos também, a começar pela perda de controle da CERR.

Sabemos que, se já era difícil construir o Linhão com a Eletrobras gerida pelo Governo Federal, muito mais difícil será com uma empresa privada, voltada para a performance financeira e para a obtenção de lucros. Acreditamos que houve um recuo muito forte do Governo ilegítimo, mas nós não pretendemos abandonar essa luta.

Senadora Vanessa.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Eu quero, Senadora Ângela Portela, cumprimentar a V.Exª pelo pronunciamento, sobretudo nessa parte em que V.Exª aborda a privatização da Eletrobras. Senadora Ângela, eu tenho recebido muitos telefonemas do interior do meu Estado do Amazonas. São vereadores, são pessoas simples, alguns radialistas querendo saber mesmo o que significa essa privatização da Eletrobras e das nossas distribuidoras para os nossos Estados. E eu tenho dito a eles que, lamentavelmente, é algo draconiano, porque V.Exª está falando no seu pronunciamento: a lógica de uma empresa privada é a busca do lucro. Então, qual é a empresa privada que vai querer distribuir energia elétrica num Município que não dá lucro, pelo contrário, num Município que sequer consegue pagar a própria distribuição de energia elétrica, porque nós temos lá preços subsidiados? Qual é a empresa privada, Senadora Ângela – como V. Exª diz –, vai querer continuar levando o Luz para Todos? Eles vão dizer o seguinte, como o secretário executivo do ministério disse a todos nós, numa audiência pública, semana passada, na comissão: "É a União que vai pagar". Está bom. Aí, Senadora Ângela, com que dinheiro a União vai pagar, se há uma emenda constitucional que não permite ampliação de gastos públicos? É óbvio que a privatização... E é importante que o povo de Roraima, que tem a CERR, que o povo do Amazonas, que tem a Amazonas Distribuidora, entendam que privatizar as distribuidoras, privatizar a Eletrobras significa acabar com a universalização do acesso e acabar com o Luz para Todos, além do preço elevado que ficará a energia. E, Senadora Ângela, precisamos dizer também que a sua CERR, que a sua empresa, a empresa de seu Estado de distribuição, está sendo proposta para venda – "venda" entre aspas – por R$50 mil, livre de qualquer dívida, completamente, 100% saneada. Isso, Senadora, é inimaginável. É uma medida que eu acho até de desrespeito ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

povo, à Nação brasileira e à nossa região, sobretudo. Então, cumprimento V. Exª pelo pronunciamento. E estamos na luta, Senadora Ângela. Vamos barrar essa privatização maldita.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Vamos barrar essa privatização da Eletrobras, porque ela é danosa para os nossos Estados, para a população dos nossos Municípios.

Eu fico pensando, Senadora Vanessa, como será o atendimento, com a Eletrobras privatizada, às nossas comunidades indígenas, às pessoas, às famílias que vivem nas vicinais? Como será esse atendimento, se essa empresa, privatizada, vai visar essencialmente ao lucro? Como fica o atendimento a essas pessoas, pois a CERR sempre deu um tratamento diferenciado para as nossas comunidades indígenas, que são absolutamente isoladas? E como nós não fazemos parte do...

(*Soa a campainha.*)

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – ... Sistema Elétrico Nacional, elas recebem, das térmicas, o óleo diesel, que é caríssimo. Quem vai conceder, se o sistema elétrico desses Estados vai ser privatizado? Como é que vai ficar isso? É uma situação muito preocupante.

Por isso, Senadora, eu tenho sido aqui recorrente, falado de muitas formas aqui, da necessidade da construção do Linhão do Tucuruí, porque é a única forma de garantir energia de qualidade a custo razoável para Roraima. É a única forma de a gente se desenvolver economicamente e socialmente.

Por essa razão, a gente tem dito aqui, de forma recorrente, e cobrado, do Governo Federal, a construção do Linhão de Tucuruí. E, hoje, eu procurei fazer uma retrospectiva de todas as medidas, de todas as decisões tomadas ainda no governo da Presidenta Dilma para resolver essa questão, mas, lamentavelmente, com o *impeachment*, tudo parou. E, aí, nós estamos ainda nessa luta constante diante da insensibilidade do Governo Temer com a construção dessa obra, que é tão importante para o meu Estado de Roraima.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senadora Ângela Portela. Parabéns pelo vosso pronunciamento, sempre com a preocupação com o seu Estado de Roraima.

E, dando sequência, usará a palavra, para uma comunicação inadiável, a Senadora Gleisi Hoffmann. Depois, como orador inscrito, Senador Airton Sandoval.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Presidente, enquanto a Senadora Gleisi chega à tribuna, eu só queria, se V. Exª me permitisse...

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Pois não, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... fazer uma retificação. Eu falei, e V. Exª prestou atenção, eu percebi, no meu pronunciamento, que o Governo Temer na realidade estava com 28 ministérios. Não é verdade. São 29. Portanto, Senadora Gleisi, apenas três a menos. Ele começou o Governo com 23 e acabou com um monte de ministérios. Pois agora já está no 29º. Então não são quatro, como eu falei, a menos;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

são três a menos somente. Essa é a retificação que eu gostaria que fosse feita no meu pronunciamento, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Está registrado vosso pedido de retificação.

Com a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente.

Presidente, o assunto que me traz a esta tribuna, saudando a todos que nos acompanham pela TV e pela Rádio Senado, e pelas redes sociais, é um assunto em que V. Exª tocou agora há pouco, na mesa. É a questão que está prestes a ser julgada, decidida pelo Supremo Tribunal Federal em relação ao Código Florestal e que impacta mais de 4,5 milhões de produtores familiares.

Nós fizemos a discussão do Código Florestal. Eu era Ministra-Chefe da Casa Civil e acompanhei com muita atenção isso, para que a gente pudesse fazer a preservação e conservação ambiental, mas ao mesmo tempo manter a sustentabilidade das pequenas propriedades rurais, que são tão importamos para o País.

E amanhã está na pauta exatamente a ação que julga inconstitucionais dois artigos que defendem e que protegem os pequenos agricultores, sem isentá-los de preservar e conservar o meio ambiente. São os arts. 59 e 67. E está na mão do Ministro Celso de Mello para decidir a questão, porque já há cinco votos a favor e cinco votos contra a ação de inconstitucionalidade.

Então eu quero dirigir este pronunciamento aqui, com todo o respeito que tenho, ao Ministro Celso de Mello. E não tenho texto melhor para falar da questão a que aqui me refiro do que um artigo publicado ontem no jornal *O Estado de São Paulo*, do Prof. Dr. Evaristo de Miranda, que é agrônomo, doutor em Ecologia e pesquisador da Embrapa. Peço ao Prof. Evaristo licença para ler o seu artigo desta tribuna, para que fique registrada nos *Anais* desta Casa a nossa preocupação e por que nós estamos pedindo que o STF não declare inconstitucionais os arts. 59 e 67 do Código Florestal.

Para tanto, peço ao Sr. Presidente mais tempo para o meu pronunciamento.

Diz o Prof. Evaristo:

> Se existe uma espécie ameaçada de extinção no Brasil, são os pequenos agricultores. Uma espada paira sobre a cabeça de mais de 4,5 milhões de produtores familiares: a possível declaração de inconstitucionalidade dos artigos 59 e 67 do Código Florestal pelo Supremo Tribunal Federal.

Só no meu Estado, Presidente Cidinho, são 320 mil propriedades de agricultura familiar. A maioria das propriedades, a imensa maioria das propriedades no Estado do Paraná são de agricultores familiares.

> A legislação define como pequeno agricultor aquele que possua até quatro módulos fiscais. O tamanho do módulo é definido por Município e varia. O menor valor é de cinco hectares. Muitos produtores possuem apenas um módulo fiscal, e até menos. É assim nas áreas irrigadas do Nordeste – Senadora Fátima –, nos mais de 9.300 assentamentos de reforma agrária e em diversas regiões de minifúndios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> No último censo havia 4.594.785 pequenos proprietários. Esse número correspondia – pasmem! – a 89% dos estabelecimentos agropecuários do Brasil. Eles ocupavam somente 11% do território nacional e contribuíam com 50% do valor da produção agropecuária.

Quero repetir esses números, porque eles são muito fortes: os 4,5 milhões de produtores familiares correspondem a 89% dos estabelecimentos agropecuários do Brasil e ocupam somente 11% do território nacional e contribuem com 50% da produção agropecuária.

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) –

> Os pequenos agricultores exploram a quase totalidade de suas terras para poderem manter suas famílias. Por não terem, individualmente, grande volume de produção, não têm poder de barganha: compram caro os insumos agrícolas e vendem barato a sua produção.
> Pela legislação recente, grande parte deles ocupa áreas de preservação permanente, as chamadas APPs. Plantam café e criam gado leiteiro nas encostas da Serra da Mantiqueira e em outras áreas de relevo em todo o País, como é assim no meu Estado do Paraná; cultivam bananeiras no Vale do Ribeira (SP), parreiras e macieiras na região serrana de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul e ocupam, aos milhares, pequenas faixas de terra ao longo do rio São Francisco, no semiárido nordestino, como os ribeirinhos o fazem, em toda a Bacia Amazônica. Todo o Pantanal é APP, assim como a Ilha do Marajó e todas as ilhas fluviais.
> O Código Florestal não isentou os pequenos agricultores de manter as APPs, mas o art. 67 limitou o tamanho da reserva legal à área existente com vegetação nativa nos imóveis em 22 de julho de 2008 [ou seja, congelou a situação que eles tinham na propriedade nessa data. Eles não precisavam recompor, mas também não poderiam retirar mais nada]. Se ela representava 10% da superfície, esse número seria mantido; se fosse 5%, também; idem se fosse apenas uma árvore. Eles estavam isentos de recompor a reserva legal em 20% ou até 80% da área de seus imóveis, conforme o bioma.
> Caso o art. 67 seja declarado inconstitucional, milhões de famílias rurais terão sua atividade produtiva inviabilizada pela redução da área aprovada em seus imóveis, já limitadíssima [e eu estou falando aqui de apenas 11% do território nacional, responsável por 90% das propriedades agrícolas]. Os pequenos se tornarão microprodutores, categoria que só é viável na semântica. Eles não pagam suas contas com *bitcoins*, mas com *breadcoins*.
> Além da perda da área para vegetação nativa, eles ainda teriam de arcar com os custos da recomposição. E pagar multas. Antes do código, medidas provisórias, que viraram lei sem nunca terem sido votadas, obrigavam os produtores a recompor a reserva legal, mesmo se a área tivesse sido desmatada no século passado. Os pequenos, vítimas desse anacronismo legislativo, foram notificados de múltiplas infrações ambientais, que eram simplesmente o resultado de um processo histórico e o retrato de sua situação social.
> Apesar dessas dificuldades [e aqui acrescento, com uma política dos Governos do PT para a agricultura familiar], muitos se profissionalizaram, adotaram novas tecnologias e sistemas de produção diferenciados, como a agricultura orgânica. E contribuem na agropecuária não apenas com frutas e hortaliças, mas também com soja, café, flores, celulose e até cana-de-açúcar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Cadastro Ambiental Rural, fruto do Código Florestal, que se aprovou nesta Casa, atesta: 91% dos cerca de 4,5 milhões de cadastrados até janeiro têm menos de quatro módulos fiscais. Muitos não têm sequer energia elétrica, mas cumpriram o acordado: realizaram seu cadastro digital. Apontaram em mapas e imagens de satélite sua situação real para transformar eventuais irregularidades ou sanções (anteriores a 22 de julho de 2008) em serviços ambientais, como prevê o art. 59. Todos os milhões de cadastrados assim procederam.

Se o art. 59, que prevê os serviços ambientais como compensação, for declarado inconstitucional for declarado inconstitucional, não haverá Programa de Regularização Ambiental.

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) –

Pior ainda, o cadastro ambiental rural será usado imediatamente contra os produtores. As multas serão produzidas aos milhões, por computador, automaticamente, e notificadas por *e-mail*. Um esboço desse esquema de notificação já foi testado em 2017. A máquina de moer carne digital está pronta e azeitada, financiada por fundos estrangeiros, para devolver em sanções o que os produtores depositaram em confiança na lei.

Para o Ministro Dias Toffoli, o estabelecimento de um marco temporal não significa que o dano ambiental antes daquela data não será recomposto: "Ao contrário, define que danos causados em afronta à lei ambiental após esse marco são passíveis de multa e criminalização". Revogar esse trecho da legislação causará enorme insegurança jurídica, após ter sido praticado por quase seis anos. "O Estado diz para o cidadão: aja de tal sorte que terá um benefício. O cidadão age como a lei orientou por seis anos e, depois, o Estado vai lá e diz: não, você é um criminoso". [É isso que está prestes a acontecer se o STF julgar dessa maneira].

O Código Florestal foi aprovado por ampla maioria no Congresso. "Pela teoria do Direito Constitucional, na dúvida da constitucionalidade temos que privilegiar a legalidade da lei, neste caso, mais ainda, porque não podemos esquecer o amplo debate feito no Parlamento", defendeu [o Ministro] Toffoli.

Pois bem, é com esses artigos que eu queria defender os pequenos produtores rurais, mais de 4,5 milhões de produtores, 320 mil no meu Estado do Paraná, que têm menos de quatro módulos fiscais e que são responsáveis por colocar o alimento na mesa das pessoas. Essas propriedades não afetam o meio ambiente, posto que elas são apenas 11% do território nacional e eles não vão mexer naquilo que já estava nas suas propriedades em 2008.

Queria fazer um apelo e sei que faço em nome de muitos Senadores e Senadoras desta Casa, aos Ministro do Supremo Tribunal Federal, em particular ao Ministro Celso de Mello para que desempatem em favor dos pequenos agricultores e trabalhadores desse País que labutam de sol a sol para colocar a comida na mesa do povo brasileiro.

Muito obrigada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senadora Gleisi. Parabéns pelo seu pronunciamento.

Realmente esse é um tema de bastante preocupação hoje em todo o País. Esperamos que o Supremo Tribunal Federal tenha a consciência, a responsabilidade de não criar uma insegurança jurídica tão grande para a agricultura brasileira, especialmente para os pequenos agricultores, desrespeitando todo um trabalho que foi feito ao longo de muitos anos, em mais de 500 audiências públicas, aprovado na Câmara por mais de 400 Parlamentares, aqui no Senado por mais de 51 Senadores. E agora, simplesmente querem jogar na lata de lixo todo esse trabalho feito na questão do Código Florestal.

Senador Airton Sandoval, como orador inscrito, pelo tempo regimental.

O SR. AIRTON SANDOVAL (PMDB - SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Cidinho Santos, Srªs e Srs. colegas Senadores, cidadãos que nos acompanham pelos canais de comunicação do Senado, venho a esta tribuna para abordar um assunto que incomoda a população e prejudica os consumidores.

Presenciei neste plenário, nas palavras de vários Senadores, críticas contundentes sobre as formas de gestão das empresas aéreas e as estratégias de relacionamento com usuários desse segmento de transporte. É notória e incompreensível a manipulação dos preços das tarifas vendidas pelas companhias, preços verdadeiramente exorbitantes. Cobram caro e atendem mal, especialmente nas Regiões Norte e Centro-Oeste, que sofrem com escassez de voos. Mas as tarifas exorbitantes não ocorrem somente nas regiões mais distantes. Uma passagem de Brasília para São Paulo comprada no mesmo dia da viagem chega a custar R$1.800,00. E tente mudar o dia ou o horário do voo ou mesmo pedir um reembolso ou um cancelamento – aí sim, a sensação de ter sido assaltado é real. As companhias chegam a ficar com 100% do valor pago. Ficam com tudo, Sr. Presidente.

É difícil entender por que uma passagem vendida com um mês de antecedência de Brasília para São Paulo pode custar cerca de R$300,00, e a mesma rota, o mesmo voo, comprado no dia da viagem, pode custar R$1.800,00. E há mais uma novidade, Sr. Presidente: agora eles querem cobrar pela marcação do assento.

Ressalto e alio ao meu pronunciamento as enfáticas manifestações dos nobres colegas Senadores José Medeiros, Roberto Requião e Raimundo Lira, ocorridas aqui neste plenário recentemente.

Ora, se o avião sai do mesmo lugar para o mesmo destino no mesmo horário, com os mesmos custos operacionais, então por que temos tarifas tão diferentes e tão mais altas a depender de quando são compradas as passagens?

As companhias aéreas têm que calcular os custos dos serviços, dos impostos, adicionar as margens de lucro e pronto. Daí se define a tarifa. É só isso.

Devia ser assim, mas não é.

Pois não, Senadora.

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador Airton, quero cumprimentar V. Exª pelo importante pronunciamento que faz e, ao mesmo tempo, também fazer um registro importante: a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, que presido aqui no Senado, bem como a Comissão de Infraestrutura já agendaram para próxima semana, dia 6, uma audiência pública para tratar exatamente desse tema: abuso que essas empresas aéreas vêm cometendo. Para essa audiência, está sendo convocada a Anac, como também

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

representantes de defesa dos interesses dos consumidores, da Secretaria-Geral da Presidência da República, porque o Senado não pode de maneira nenhuma se omitir – repito – diante dos abusos que vêm sendo praticados. V. Exª colocou aqui muito bem. Veja bem, quando a Anac autorizou as empresas aéreas a fazerem a cobrança, no caso do despacho das bagagens, a que essas empresas aéreas se comprometeram, Senador Airton? Primeiro, iriam baratear o preço da passagem; segundo, iriam aumentar o número de voos. E o que aconteceu foi exatamente o contrário: a passagem aumentou, o número de voos diminuiu. Não são só as Regiões Norte e Centro-Oeste: na nossa Região Nordeste, há uma calamidade do ponto de vista da diminuição dos voos. Mais ainda, Senador Airton, o Senador Humberto Costa, naquela ocasião, apresentou um projeto de decreto legislativo, para que essa ação da Anac, essa autorização da Anac para que as empresas aéreas cobrassem a bagagem fosse revogada. Inclusive, o decreto apresentado pelo Senador Humberto foi aprovado, por unanimidade, por nós, aqui no Senado. Foi para a Câmara. Infelizmente, lá na Câmara está arquivado. O Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Rodrigo Maia, não sei por qual razão, simplesmente sentou em cima do decreto. Por isso, em boa hora, concluo, dizendo da realização dessa audiência pública na próxima terça-feira. Em boa hora, o senhor vem à tribuna também, para dizer o quanto o Senado neste momento... Até porque passa por esta Casa, inclusive, a indicação dos diretores, dos integrantes dessas agências reguladoras, como é o caso, inclusive, da Anac. E esse diretor da Anac, em vez de constitucionalmente estar lá para defender os interesses dos consumidores, está lá, neste momento, fazendo o contrário: está defendendo os interesses das empresas aéreas, que, repito, vêm tratando os passageiros com abuso e com muita irresponsabilidade. E agora eles acham pouco: querem cobrar pela marcação do assento, como V. Exª diz. Eles ainda acham pouco também, Senador Airton: querem agora sabe o quê? Aumentar a taxa de cobrança do despacho das bagagens. Não, nós não podemos aceitar isso de maneira nenhuma, daí por que vamos realizar essa audiência pública, para que isso seja redefinido e para que essas empresas tratem – tratem – os consumidores, os passageiros com o respeito e a dignidade que esses merecem.

O SR. AIRTON SANDOVAL (PMDB - SP) – Agradeço o aparte da Senadora e a cumprimento pelas ações que está tomando, no sentido de proteger o nosso consumidor, que é quem realmente merece a nossa atenção, Senadora.

Eu dizia que deveria ser assim na fixação do preço, mas, na verdade, no Brasil, há um mecanismo, Senadora, chamado princípio da liberdade tarifária, que foi criado para viabilizar as empresas do setor aéreo e eximir o Governo de interferir nos preços das passagens aéreas, para que não houvesse outras situações como a da Transbrasil, Varig e Vasp.

Então, deixamos as empresas definirem com liberdade as suas tarifas. E essa medida recaiu nos ombros dos consumidores, que hoje amargam as estratégias de venda que extrapolam o bom senso e chegam às raias da exploração pelo poder.

Eu diria que essa é a estratégia do explora quem pode, se submete quem precisa. Mas nosso papel aqui é ser a voz da população, que representamos. E é isso que me traz a esta tribuna.

Existe também outro importante mecanismo chamado de precificação dinâmica, sobre o qual falaremos em seguida.

Para entender esse problema, que passa pelos custos, eu pedi à competente Consultoria Legislativa do Senado um estudo sobre a estrutura de custo das empresas do setor aéreo. Descobri algumas coisas que eu compartilho agora.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 2016, os principais custos operacionais das empresas aéreas brasileiras foram combustíveis e lubrificantes, com 24,5% do total; pessoal, 15,3% do total; e seguros, arrendamentos e manutenção de aeronaves, 22,6%. Em outro estudo, descobri que as empresas aéreas no Brasil estão endividadas. As que possuem sócios estrangeiros, como a Latam, Azul e Avianca, têm a vantagem da capitalização, que os sócios fizeram recentemente. Porém, as que são totalmente brasileiras ou que não tiveram aporte de capital dos sócios estrangeiros estão em situação delicada. Isso me preocupa e teremos que lidar com isso muito em breve.

Descobri também que as empresas aéreas estão fornecendo para a Anac e para o mercado informações contraditórias sobre o seu patrimônio líquido. Isso é muito grave. Para a Anac, as companhias informam o patrimônio líquido negativo e para o mercado de capitais, CVM e bolsas, informam o patrimônio líquido positivo. A Anac simplesmente assume as informações fornecidas e publica em seu *site*, mas isso, sem auditoria, não tem valor técnico nenhum para o País.

E o que a Anac faz para checar essas informações? E mais: o que faz a Anac...

(*Soa a campainha.*)

O SR. AIRTON SANDOVAL (PMDB - SP) – ... para penalizar as empresas que dão informações, no mínimo, desencontradas e fraudulentas, num setor oligopolizado, como o da aviação civil no Brasil, em que duas empresas controlam mais de 70% do mercado? A agência reguladora não tem cumprido, com firmeza, seu papel de fiscalizadora. Será que precisaremos de uma fiscalização na Anac? Chega a ser uma ironia. A gestão dessa agência tem que funcionar, tem que ser séria. Ser um órgão regulador do mercado aéreo não é brincadeira.

Francamente, Sr. Presidente, tenho dúvida se o princípio da liberdade tarifária está funcionando no Brasil, pois não era para as empresas estarem endividadas ou necessitando do aporte de capital, já que elas têm liberdade para definir suas tarifas. E alegam que o problema foi causado pelo aumento dos combustíveis, desde 2011, e pela desvalorização do real, desde 2015, afetando os custos em dólares, tais como *leasing* e seguros de aeronave. Alegam, ainda, que houve redução no número de passageiros, causada pela recessão. Eu francamente só viajo em avião lotado.

Há alguma coisa errada, Sr. Presidente Cidinho. É óbvio que há coisas erradas.

Existe também um outro obscuro mecanismo chamado precificação dinâmica. Existem programas de computadores que utilizam técnicas de inteligência artificial para definir de forma dinâmica as tarifas das passagens aéreas, de acordo com o enorme grupo de informações armazenadas em bancos de dados extremamente complexos que apontam que você precisa daquela passagem e quanto você deve pagar por ela. Aí está a precificação dinâmica.

Quem nunca consultou o *site* de uma companhia, verificou o preço da passagem, saiu um pouquinho e, quando retornou para concluir a compra, o preço já era outro? Acho que todos nós já passamos por isso. É a precificação dinâmica, que está sendo usada como princípio da liberdade tarifária para maximizar o lucro das empresas aéreas: se diminui o número de passageiros, aumenta o preço para manter a rentabilidade.

Resumindo, nós não compramos a passagem com o preço definido pelo custo total, mas pela nossa necessidade, pelo nosso perfil, por isso uma passagem para São Paulo pode custar R$300 ou R$1.800, depende da cara e da necessidade do freguês. Sorte de quem não precisar mudar o horário, o dia do voo ou mesmo cancelar a passagem, o processo se assemelha a um assalto. Sem falar nas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

circunstâncias emergenciais em que famílias ou indivíduos são obrigados a comprar a passagem e a pegar um avião no mesmo dia para um tratamento de saúde ou outro problema sério, um imprevisto e são obrigadas a pagar a tal tarifa cheia.

Todos nós somos vítimas desta exploração sem limites das tarifas abusivas.

Isto é certo, Senador, como podemos permitir tanta liberdade a um serviço essencial para a população?

Alguns especialistas dizem que, se não for assim, as companhias quebram, mas elas já estão nesse caminho, mesmo com a liberdade tarifária.

Foi por isso que eu disse anteriormente que as empresas estão endividadas. Algo não está certo, não fecha, e a Anac tem que descobrir o que está acontecendo, cumprir o seu papel: regular e fiscalizar o mercado com seriedade, com foco na qualidade dos serviços ao consumidor. Para isso a agência foi criada, mas tem se afastado da sua missão a cada dia.

Sou otimista, uma hora vai melhorar, mas, enquanto isso não acontece, Sr. Presidente Cidinho, eu estou apresentando um projeto de lei do Senado para, pelo menos, coibir os abusos por enquanto. Um projeto que limita a diferença entre a passagem mais cara e a mais barata de um mesmo voo. A meu ver, a passagem mais barata emitida pela companhia aérea já paga os custos e impostos daquele assento em determinado voo. O sistema de precificação dinâmica não emite uma passagem com prejuízo para a companhia. Então, todas as demais passagens emitidas vêm com um lucro maior ainda para a companhia aérea.

Precisamos limitar esse valor máximo em 100% do valor mais barato pago por um passageiro naquele voo. Isso funcionaria como uma banda de preços, um preço flutuante entre a passagem mais barata e o dobro do seu valor. E a Anac, Sr. Presidente, tem que desenvolver um sistema inteligente, automático, para fiscalizar e garantir que isso está sendo cumprido pelas companhias aéreas.

Acredito que precisamos dessa solução, Sr[a]s e Srs. Senadores, até que o mercado entenda que liberdade tarifária é a liberdade que o povo concedeu a elas para explorar o serviço aéreo de transporte de passageiros, com lucro, de forma viável, mas sem selvageria, sem desrespeito ao consumidor, com regras claras.

E para isso conto com o apoio dos meus colegas Senadores e Senadoras na tramitação desse projeto nesta Casa, que sempre respeitou o consumidor em suas decisões. Acredito ser esse projeto extremamente valioso para o amadurecimento do setor aéreo no Brasil.

Agradeço, Sr. Presidente. Obrigado a todos que me ouviram. Obrigado também pela sua tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senador Airton Sandoval. Parabéns pelo pronunciamento. A questão das companhias aéreas e dos abusos que estão cometendo com os preços das passagens é realmente uma reclamação muito grande. Quando foi questionado aqui se a cobrança das bagagens seria uma forma de diminuir o preço das passagens, isso não aconteceu, Senadora Rose, infelizmente. Realmente é uma preocupação.

Dando sequência, inscrita para uma comunicação inadiável a Senadora Rose. Depois, temos a Senadora Fátima Bezerra e o Senador Paulo Paim. O Senador Paulo Paim era um dos primeiros inscritos aqui hoje, mas ele já fez duas permutas. Então, depois da Senadora Fátima, será o Senador Paulo Paim.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente, eu gostaria de destacar uma coisa muito importante na atividade parlamentar, que é, sem dúvida, o companheirismo de alguns Parlamentares quando estão na Mesa e quando o Paulo Paim e outros, generosamente, vão cedendo espaço para que outras pessoas possam se pronunciar. Eu agradeço muito, Presidente. Agradeço ao senhor e agradeço ao Senador Paulo Paim.

Eu subo a esta tribuna mais uma vez, Presidente, para falar de um tema que é permanente na nossa atividade parlamentar, principalmente a nossa atividade: a educação. Todos nós sabemos – e a Senadora Fátima mais ainda, porque é uma militante dessa causa – que, se não alcançarmos os patamares que desejamos na questão da educação, na prioridade dos recursos para mais escola, para inclusão na área educacional, esta nação justa que nós sonhamos, que todos os brasileiros querem não acontecerá. Não vamos alcançá-la.

Há uma frase do educador e filósofo Paulo Freire que exibe com realismo o peso da educação no desenvolvimento de uma nação: "Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda." Escreveu Paulo Freire, apropriando-se de uma verdade que hoje claramente se vê no nosso País: a não priorização da educação em muitos anos que antecederam este Governo de agora e até o próprio governo do Presidente Lula, que deu tanta ênfase à educação.

No mesmo texto, ele pontua: "Não é possível refazer um país, redemocratizá-lo, humanizá-lo, torná-lo sério sem educação". E nós estamos nessa cantilena nesta Casa.

Eu faço essa breve introdução para louvar os avanços – parabenizando o trabalho da CAE, que é a Comissão de Assuntos Econômicos – que foram conquistados em 2017. A Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa – e eu destaco dois projetos – trabalhou para melhorar a educação. Ambos foram relatados pelo notável amigo, de quem sou admiradora, Senador Cristovam Buarque e tiveram encaminhamento positivo. Ambos tratam de reformar, Senador Paim, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e o de Valorização dos Profissionais da Educação – o Fundeb.

O primeiro projeto relatado pelo Senador é o Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2014, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, que foi aprovado. Agora depende de deliberação terminativa na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para, então, seguir à Câmara dos Deputados.

O alvo principal dessa matéria, dessa iniciativa, é dar maior flexibilidade na adoção dos critérios de distribuição dos recursos do Fundeb – muito necessário – entre as diferentes etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino da educação, tais como creche, pré-escola, ensino fundamental urbano, ensino fundamental no campo, educação especial e por aí afora.

Atualmente, só para que possamos nos localizar, a Lei nº 11.494, de 2017, estabelece limites mínimo e máximo para a distribuição dos recursos. E a proposta aprovada na CAE remove os parâmetros quantitativos fixados na lei, conferindo, aí, sim, com justiça, com clareza, maior flexibilidade à Comissão Intergovernamental, que poderá, assim, adequar os pesos reais às necessidades financeiras e pedagógicas de cada categoria de ensino. Não será automático, como estava sendo proposto anteriormente.

São quatro novos parâmetros, caso essa iniciativa de lei se transforme em lei: primeiro, é uma relação adequada entre o número de estudantes por turno e professor; segundo, infraestrutura escolar e insumos adequados para cada etapa e modalidade de ensino; terceiro, qualificação e remuneração dos profissionais da educação; quarto, oferecimento de jornada parcial ou integral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essa maior liberdade aos gestores da educação vai permitir, por exemplo, que creches e pré-escolas recebam maior fatia do bolo orçamentário, Senadora, de acordo com a realidade local.

Estudo do Banco Mundial, como eu já citei anteriormente, de 2006, comprovou, de forma eficaz, consistente, que a estimulação intelectual e emocional nos primeiros anos de vida é decisiva para o desenvolvimento da capacidade cognitiva das pessoas.

Portanto, estimular a educação adequada de nossos filhos e filhas na tenra idade é absolutamente imprescindível para os anos posteriores da educação básica. É preciso prestar atenção nas coisas que dizem aqueles que entendem da educação, que militam na educação. E esta Pátria precisa ter os olhos voltados atualmente – tirando o quadro da violência que já está sendo discutido e com algumas ações que, pretendo, sejam altamente eficazes – para a educação, que tem que estar em primeiro lugar.

O segundo projeto que avançou na reunião da CAE foi o PLS nº 338, de 2015, do Senador Fernando Bezerra. A proposição aumenta, de 60% para 70%, a fatia do Fundeb vinculada à remuneração dos profissionais da educação. Ou seja, trata-se de uma medida que valoriza o professor, a figura mais importante na sala de aula depois dos alunos.

Se almejarmos um futuro promissor para nossas filhas e filhos, portanto, temos que ter claro que educá-los com absoluta dedicação e com clareza do caminho que estamos construindo é mais do que nossa obrigação. Para isso, é imprescindível termos professores qualificados.

Por fim, para atrairmos mestres qualificados, temos que remunerá-los adequadamente. E nós já travamos muitas batalhas nesta Casa com relação a salário dos professores. Desde 2008, o Brasil tem um piso salarial nacional para os profissionais do magistério da educação básica, piso – eu quero dizer, nós sabemos, gestores de todo o País – com enorme dificuldade de se garantir.

Então, esse PLS, Senadora, pretende facilitar o pagamento de melhores vencimentos.

De acordo com o relatório do Senador Cristovam, que eu citava há pouco, o objetivo da proposta é determinar que a União complemente as verbas do Fundeb sempre que o ente dispender – o ente empregador, com certeza – mais de 70% dos recursos do fundo com pagamentos dos profissionais do magistério da educação básica. Caso seja transformado em lei, o projeto vai permitir maior folga aos gestores municipais e estaduais, ao mesmo tempo em que permitirá a ampliação gradual da remuneração do corpo docente de nossa escola.

Concedo um aparte, com muito prazer, a essa guerreira da educação, que é a Senadora Fátima.

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senadora Rose, é para cumprimentá-la por estar tratando de um tema tão importante, que é o tema da educação. Sou testemunha do quanto V. Exª tem se dedicado a essa causa. Segundo, quero aqui registrar a importância desses projetos de lei aprovados na Comissão de Assuntos Econômicos. A importância é porque eles vêm na direção exatamente de aperfeiçoar o Fundeb, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, do qual, na época, V. Exª era Deputada, eu tive a alegria e a honra de ser a Relatora, na Câmara dos Deputados. Por fim, Senadora Rose, quero aqui também conclamar V. Exª para se associar a mim e à Senadora Lídice, para que nós possamos avançar também na aprovação de uma proposição muito importante para o Fundeb. Refiro-me à Proposta de Emenda à Constituição de nº 24, apresentada pela Senadora Lídice, da qual tenho a alegria de ser a Relatora. E essa PEC é fundamental – ela é decisiva, Senadora Rose. Por quê? Porque a PEC trata de prorrogar o Fundeb,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma vez que V. Exª sabe que o Fundeb tem um prazo de validade. A vigência dele vai até 2020. Então nós queremos, agora, com essa PEC, levar o Fundeb para o corpo permanente da Constituição. Ele passará a ser uma política permanente do Governo. Mas não é só isso. Nós não queremos apenas prorrogar o Fundeb. Nós queremos também tocar no item "financiamento da educação". De que forma? Propondo ampliar a participação financeira da União...

(*Soa a campainha.*)

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... que hoje é de apenas 10%... Os Municípios e Estados, V. Exª sabe, entram com 90% dos recursos que compõem o Fundeb. Então, nós estamos propondo passar de 10% para 50% – claro, para fazer exatamente o debate. O fato é que essas iniciativas que a senhora está acabando de registrar da tribuna são muito importantes, mas, para que elas tenham sustentabilidade, é preciso que o Congresso Nacional não só aprove uma proposta de emenda à Constituição, colocando que daqui para frente o Fundeb não vai mais ter prazo de validade – até porque é impossível pensar a educação básica sem o Fundeb, não é verdade? –, e, mais do que isso, amplie a participação financeira da União, para que os Estados e Municípios possam fazer jus às metas, inclusive do Plano Nacional de Educação, que trata de tudo isso de que V. Exª está falando aí da tribuna: de melhoria salarial, de mais creches, mais educação em tempo integral, mais escolas e etc. Cumprimento-a pelo importante pronunciamento. E vamos estar juntas, também com a Senadora Lídice, nessa luta pela aprovação da PEC do Fundeb.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Eu parabenizo V. Exª e digo que pode contar com o meu apoio, sem sombra de dúvida. Todas as iniciativas de V. Exª são sempre no sentido de melhorar a educação e a gestão em torno dela e de mostrar que o Estado tem que ser eficiente para gestar essa educação.

Está na Constituição – eu fui Constituinte – que é dever do Estado a educação, e nós estamos sempre no soluço e no espasmo. Quer dizer, fazer um Plano Nacional da Educação que proveja todas as atitudes, que tenha dentro dele o arcabouço das atitudes necessárias, e fazer isso com períodos, Presidente, meu querido, sem dúvida não é um planejamento para uma nação; é um planejamento episódico para governos.

Então, à Comissão de Assuntos Econômicos cabe avaliar a adequação orçamentária e financeira dos projetos apresentados, dada a necessidade de elaboração, inclusive, da estimativa de impacto analisada.

O Senador Cristovam Buarque decidiu ouvir o Poder Executivo. Eu achei isso tão apropriado, porque, antes de proferir seu parecer definitivo, ele fez essa chamada de atenção quanto à necessidade de ouvir o Poder Executivo, para evitar que, lá na frente, ele simplesmente vete e diga que esse assunto não pode ser tratado no momento.

Assim, para esses projetos aprovados na CAE seguirem rumo à educação, basta que o Ministério da Fazenda – para isso, sim, eu quero chamar atenção da tribuna – e o Ministério da Educação respondam, Presidente, ao requerimento que desta Casa saiu, informando a viabilidade dessa mudança proposta nos dois projetos, dessa mudança quanto ao impacto financeiro e orçamentário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Embora tenham aqueles dois ministérios o prazo de 60 dias, eu faço um apelo desta tribuna – ao Ministro Meirelles, com a sua sensibilidade, com a sua preocupação com o Brasil, e também com o olhar que eu tenho certeza de que ele tem para a área social e da educação –, para que respondam o quanto antes, que não meçam esforços, e deem ao Senado uma resposta rápida, positiva.

Eu vou concluir, Sr. Presidente, dizendo algumas coisas que eu quero ressaltar, que são importantes.

Nós estamos aqui debatendo a crise econômica no Brasil. Eu tenho certeza de que todo mundo que está à nossa volta tem filhos na área educacional. Se não tem, está planejando que seus filhos pequenos tenham uma escola compatível com os sonhos que ele tem para a sua família.

Então, nesse debate que o Brasil está enfrentando, desde o último trimestre de 2014, a educação tem, sim, merecido uma destacada atenção do Poder Executivo. E eu ressalto aqui a atenção que o próprio Presidente da República deu. Nós tivemos aqui avanços significativos.

Por exemplo, em 2016, a execução orçamentária do Fundeb foi de 11,7 bilhões. Em 2017, a estimativa é de 13,9 bilhões, ainda em execução. Para 2018, a Lei Orçamentária Anual, a LOA, prevê 14,1 bilhões. O avanço desses dispêndios é justo e está alinhado com isso que nós estamos falando, mas temos que fazer mais. Está alinhado com o Brasil que nós queremos, que toda hora é destacado na sua fala, Presidente, na minha, uma Nação educada, onde todos têm oportunidades iguais.

Então, voltando aqui, no início eu citei e concluo, voltando a Paulo Freire: não adentaremos no mundo das ações desenvolvidas sem que a nação seja universal e de qualidade. E se já atingimos o primeiro preceito, falta muito para a gente galgar o segundo preceito – que é a tal da nação de qualidade que nós estamos sempre procurando atingir.

São iniciativas como essas que eu citei, esses dois projetos, como o trabalho da Senadora Fátima Bezerra, o trabalho de V. Exª... Esses dois projetos que estão exemplificando a atuação que os Parlamentares estão procurando ter, com o olhar voltado para a educação, que vão nos fazer progredir um pouco mais...

(*Soa a campainha.*)

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – ... rumo a um País mais justo, mais equilibrado, menos desigual, mais democrático, mais humano, onde todos têm, na educação, um degrau de acesso a um novo e melhor patamar em nossas vidas. Acho que isso é um sonho que nós temos e que podemos, aqui no Parlamento, praticar; a cada dia alcançarmos um pouco mais dessa meta.

Portanto, agradecendo, eu ressalto aqui que é incontornável nós fazermos qualquer projeto para este País se não estivermos valorizando o magistério.

Eu agradeço a todos.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado Senadora Rose.

Parabéns pelo vosso pronunciamento e o aparte também da Senadora Fátima Bezerra, sempre preocupadas, vocês, com as questões da educação. E, com certeza, só teremos um País desenvolvido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quando tivermos uma educação melhor. E, para isso, precisamos de investimento. O País está crescendo, está melhorando, mas precisa de muito mais.

E, nesse sentido parabenizo, Rondonópolis.

Hoje, na Comissão, foi aprovada a criação da Universidade Federal de Rondonópolis. Cumprimento o Senador Wellington Fagundes, o Senador José Medeiros e também o Senador Blairo Maggi, o Deputado Federal Adilton Sachetti, que são Parlamentares de Rondonópolis e que trabalharam muito para a aprovação da Universidade Federal de Rondonópolis.

E já solicitamos ao Presidente Eunício Oliveira que inclua na pauta, ou de hoje ou de amanhã, a votação, aqui no plenário, da criação da Universidade Federal de Rondonópolis.

E agora, como oradora inscrita, Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente Cidinho, que preside os trabalhos, Senadora Rose, Senador Paim, telespectadores, ouvintes da Rádio Senado, aqueles que nos acompanham pelas redes sociais, quero, aqui, Senador Cidinho, inicialmente, tecer algumas considerações acerca deste momento que nós estamos vivendo no País, em que estamos testemunhando acontecimentos que, infelizmente, ameaçam o pacto democrático escrito na Constituição de 1988 – que foi demarcado, sobretudo, pelo princípio da soberania do voto popular. Ao mesmo tempo em que a confiança da população brasileira, nas instituições republicanas, cai de maneira, inclusive, vertiginosa, as medidas de exceção avançam e as sombras de um passado que julgávamos superado infelizmente se tornam mais vivas.

Refiro-me, por exemplo, à recente intervenção militar no Rio de Janeiro, decretada pelo Presidente ilegítimo e chancelada, infelizmente, pela maioria do Congresso Nacional. Intervenção que, inclusive, interdita uma das prerrogativas muito importantes do Parlamento brasileiro, que é de alterar a Constituição, porque, enquanto durar a intervenção, o decreto de intervenção, simplesmente a tramitação de emendas à Constituição está suspensa.

Nós temos, aqui, no Senado e na Câmara, um conjunto de mais de mil propostas de emenda à Constituição, proposições, inclusive muito importantes, como a que eu acabei de mencionar, de autoria da Senadora Lídice da Mata, da qual eu sou Relatora, que trata não só de prorrogar o Fundeb mas de ampliar a participação financeira da União.

Esses tempos, repito, de ataque à democracia que nós estamos vivendo, Senador Paim, por exemplo, tem a ver com essa tentativa do Ministério da Educação de censurar a oferta de uma disciplina, no âmbito lá do curso de Ciência Política da Universidade de Brasília, que é um flagrante atentado contra a liberdade de cátedra e a autonomia universitária.

Aliás, nesse sentido, quero aqui dizer, Sr. Presidente, que hoje, na Comissão de Educação e Cultura, fiz o meu registro, primeiro expressando toda a minha solidariedade não só ao Prof. Luis Felipe Miguel – que foi o idealizador da disciplina "O golpe de 2016 e o futuro da democracia no Brasil" –, mas também a todos que fazem a UnB, a Universidade de Brasília, que é uma das universidades mais respeitadas do nosso País. Ao mesmo tempo, expressei, com toda a veemência, o nosso repúdio a essa tentativa do Ministério da Educação de violar a liberdade de cátedra e autonomia universitária, ao censurar, de maneira explícita, conforme já coloquei, "O golpe de 2016 e o futuro da democracia no Brasil".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agora, essa tentativa, repito, de censura, empreendida pelo Ministro golpista Mendonça Filho, é mais uma ameaça às liberdades democráticas decorrentes, infelizmente, do golpe de Estado consumado em 2016, quando o pacto democrático inscrito na Constituição de 1988 foi rasgado e jogado na lata do lixo.

Agora, quero aqui dizer que o tiro está saindo pela culatra, porque, em resposta a essa atitude arbitrária do MEC, o que nós estamos vendo são educadores, trabalhadores em educação, pesquisadores e estudantes de todo o País se manifestando em solidariedade ao Prof. Luis Felipe Miguel e à Universidade de Brasília.

Digo mais: nós estamos vendo, diante, repito, desse ato condenável do Ministro da Educação, uma crescente procura, por parte dos estudantes, da disciplina lá na UnB. Tanto é que já há fila de estudantes querendo se matricular. Inicialmente, foram 50 vagas oferecidas; as vagas já foram preenchidas, e nós temos estudantes na fila.

Acrescento mais: outra consequência da atitude arbitrária do Ministro da Educação ao censurar a disciplina, chegando ao ponto inclusive de acionar o Ministério Público e a Advocacia-Geral da União com medidas judiciais para punir o professor e a UnB, Senador Raimundo Lira, é que, por exemplo, a Universidade de Campinas, a Unicamp, através do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, bem como da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Bahia, simplesmente está oferecendo a mesma disciplina, num gesto de que não abre mão, num gesto de que não vai se calar, num gesto de que não vai se intimidar diante dessas ameaças e atitudes arbitrárias empreendidas pela atual gestão do Ministério da Educação.

Eu já disse e volto a dizer: que o Ministro Mendonça Filho fique incomodado, até porque ele, como Deputado, foi um dos capitães do golpe, aquele golpe fantasiado de *impeachment*, fraudulento. E, como recompensa, o que foi que ele ganhou? Ele ganhou o Ministério da Educação. Então, ele está incomodado. Isso é uma coisa. Agora, daí a ele querer rasgar a Constituição, nós não vamos aceitar de maneira nenhuma.

Por isso que eu disse e volto a dizer: Ministro, vá ler a Constituição. Apesar de quererem rasgar totalmente a Constituição – porque os ataques são violentos –, ainda está em vigor, Senador Paim, o art. 207 da Constituição, que trata da liberdade, da autonomia das universidades, a autonomia didático-científica, bem como está em vigor o artigo que trata da liberdade de cátedra, ou seja, a liberdade de ensinar, aprender, pesquisar etc.

Por isso que eu quero aqui, mais uma vez, como militante da luta em defesa da educação, como professora, não só em meu nome, mas em nome de todos que fazem a Bancada do PT aqui no Senado, expressar, Prof. Luis Felipe, toda a nossa solidariedade. Não só a você, mas a todos que integram a UnB; a UnB sonhada por Darcy Ribeiro; a UnB, repito, que é uma das instituições de ensino superior mais respeitadas. Toda a nossa solidariedade e, mais do que isso, quero afirmar e reafirmar aqui mais uma vez que nós continuaremos vigilantes na defesa da educação pública e democrática.

Mas quero aqui ainda também, Senador Cidinho, V. Ex[a] me permita, fazer referência ao crescente processo de politização e espetacularização da Justiça, que se manifestou mais uma vez. Eu me refiro agora com relação ao cumprimento do mandado de busca e apreensão que teve como alvo, dessa vez, o ex-Governador da Bahia, Jaques Wagner, no qual, como já foi noticiado, a grande mídia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

empresarial inclusive chegou à residência do ex-Governador antes até da Polícia Federal. Isso é um absurdo!

Fica cada vez mais caracterizado que não é a apuração dos fatos que eles estão interessados. Na verdade, o que eles querem é a criação de factoides para atacar a reputação do ex-Ministro Jaques Wagner, ex-Governador da Bahia, um homem que tem uma trajetória como gestor, como militante político, como homem público muito respeitado. Aliás, repito, esse mandado de busca e apreensão contra o ex-Governador Jaques Wagner com todo esse aparato midiático só tem uma explicação: é o medo que essas forças conservadoras que deram o golpe em 2016 têm do voto e da urna lá em Salvador, porque sabem que o ex-Governador Jaques Wagner já lidera as pesquisas lá na disputa para o Senado e, inclusive, é um dos nomes cotados para uma eventual candidatura de vice junto à candidatura do companheiro Lula a Presidente. Assim como o Governador Rui Costa, que sucedeu o Governador Jaques Wagner, que faz um belíssimo trabalho à frente dos destinos da Bahia e que também lidera todas as pesquisas que têm sido realizadas até o presente momento no que diz respeito às eleições de 2018.

Então, na verdade, é lamentável, é deplorável a gente estar vivendo esses tempos de uma polícia política de seletividade nas investigações, ou seja, é o golpe abrindo as portas e janelas para a naturalização do arbítrio, com a falência do sistema de freios e contrapesos e das instituições republicanas.

Por isso que quero aqui me somar aos que já expressaram...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ...toda a solidariedade ao ex-Governador Jaques Wagner, que nunca se negou a prestar os esclarecimentos, e pela confiança, repito, que nós temos na sua trajetória pautada sempre pela seriedade, pela honradez e pelo espírito público.

Quero aqui, também, Sr. Presidente, ainda fazer um destaque sobre o Brasil voltar a ser destaque na imprensa internacional, mas, desta feita, o mérito foi de Maria Augusta Ramos, diretora do documentário sobre o *impeachment* fraudulento da Presidenta Dilma. Refiro-me ao filme O Processo, que ganhou o prêmio de melhor documentário escolhido pelo público na mostra Panorama do Festival de Berlim.

Sr. Presidente, quero ainda aqui também, me permita, fazer um registro acerca da situação, Senador Cidinho, muito crítica que vivem os servidores públicos do meu Estado, em especial os professores e técnicos da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte. Senador Cidinho, simplesmente estão sem receber o décimo terceiro salário; janeiro, sem receber; fevereiro, sem receber; o que fez com que eles, sem condições literalmente de trabalho e deslocamento, tivessem que paralisar as suas atividades. E nós já vamos para mais de cem dias de greve.

Infelizmente, ontem o governador recebeu uma comissão de professores e técnicos da Universidade Estadual, mas simplesmente não avançou em nada. A única coisa que o governo adiantou é que faria todo o esforço para hoje pagar ainda o mês de janeiro – mas, repito, nós estamos terminando fevereiro. E lembro aqui que eles não receberam ainda o décimo terceiro.

Ou seja, na verdade, é crescente o sentimento de indignação e não é só por parte dos professores, dos técnicos e dos estudantes da UERN, é da imensa maioria da população brasileira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com o descaso, a insensibilidade com que o governador vem tratando a Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, que não é uma universidade qualquer, Senador Cidinho, ela cumpre um papel muito importante do ponto de vista de inclusão social na área da educação.

Meu Deus, quantas gerações já passaram pela universidade, uma vez que sua presença é forte no interior do Estado, Mossoró, e em diversas regiões que atende?

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – É uma universidade, repito, que tem um papel muito relevante na promoção do desenvolvimento econômico e social do nosso Estado pelo que ela oferece, que é o acesso ao ensino superior.

Mas quero aqui também rapidamente, Senador Cidinho, dizer que as reivindicações, portanto, dos funcionários, professores e técnicos dizem respeito, primeiro, a um cronograma que assegure os pagamentos, mas também eles reivindicam, e com toda a justeza, que o governo envie para a assembleia legislativa o projeto de autonomia da universidade, a regulamentação do plano de saúde dos servidores e a manutenção dos aposentados na folha da UERN, que o...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ...governo atual ameaça a passar para o Ipern, o sistema único de previdência do Estado.

Mas, infelizmente, o que o governo do Estado tem feito? Simplesmente ouvido de mercador. Insensível, repito, às justas reivindicações dos servidores da UERN, achou pouco e mandou para a assembleia um projeto de lei para aumentar a contribuição previdenciária de 11% para 14%. Aliás, não só a dos professores e técnicos da UERN, como a do conjunto dos servidores públicos estaduais, que padecem também desse problema, tendo em vista que não há um calendário assegurado de pagamento em dia para o conjunto dos servidores públicos estaduais do Rio Grande do Norte.

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Vou concluir, Senador Cidinho.

Felizmente, a mobilização dos servidores falou mais alto. Setores da oposição na assembleia legislativa se articularam com as entidades representativas dos servidores públicos estaduais – e aqui destaco o papel do meu companheiro e Deputado Fernando Mineiro, do Deputado Kelps, entre outros –, e o fato é que, num gesto de sensatez, a assembleia legislativa não aprovou esse projeto.

Por isso que concluo aqui dizendo que, diante do total descaso do governo estadual, os sindicatos das categorias dos servidores públicos estão analisando os próximos passos do movimento.

E eu quero aqui, como professora, como militante da luta ...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ...em defesa da educação, mais uma vez, desta tribuna, como Senadora eleita pelo povo do Rio Grande do Norte, fazer o meu apelo ao Governador Robinson Faria para que ele apresente urgente uma alternativa aos servidores, porque não pode perdurar isto de maneira nenhuma:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mais de 100 dias de greve lá na UERN, mais de 11 mil estudantes estão sem aula e, ao mesmo tempo, seus professores e técnicos estão vivendo todo esse drama e toda essa angústia.

Governador, a Universidade Estadual do Rio Grande do Norte merece respeito. Negociação já!

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senadora Fátima. Parabéns pelo seu pronunciamento.

Dando sequência agora, finalmente, Senador Paulo Paim, que já fez duas permutas na tarde de hoje. Ele era o primeiro orador inscrito e fez duas permutas.

Depois, a Senadora Lúcia Vânia vai falar para uma comunicação inadiável; depois, o Senador Sérgio de Castro.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente Cidinho.

Eu queria, em primeiro lugar, Presidente, cumprimentar aqui o Deputado Pepe Vargas, que é o Presidente do nosso Partido no Rio Grande do Sul, do PT, e que veio aqui me fazer uma visita, para dialogarmos um pouco sobre a conjuntura. Depois desses dez minutos, terei essa oportunidade.

Sr. Presidente, fiz questão de usar a palavra, porque tenho recebido inúmeras reclamações. V. Exª é da área, conhece bem a questão da agricultura, da pecuária, enfim, de todo esse setor da produção na área rural.

Vou ler um documento, Sr. Presidente, que recebi do meu Rio Grande, relacionado à questão do leite.

Sr. Presidente, Deputados, Deputadas, Senadores e Senadoras, os produtores de leite do Rio Grande do Sul pedem socorro. O setor atravessa uma séria crise. Os baixos preços e as importações têm mobilizado o setor.

Segundo a Emater, mais de 25 mil produtores, Pepe, abandonaram a atividade leiteira no nosso querido Estado, o Rio Grande do Sul, agora em 2017 – 25 mil produtores. Fechou agora a informação de 2017. No ano passado, aqui mesmo desta tribuna, comentei sobre esse tema.

Entidades do Município de Tiradentes do Sul reuniram-se para discutir os atuais dados referentes à produção de leite e às perdas diante da crise.

Os dados de 2016 mostram uma produção anual de 23 milhões de litros no Município. Levando-se em consideração a queda no preço do leite pago aos produtores, calcula se uma perda no valor de R$0,40 por litro produzido, tendo essa queda ocorrido a partir do segundo semestre de 2017.

Fazendo-se um cálculo de seis meses de produção, o prejuízo vai para 11,5 milhões de litros. Pelo valor de queda do preço de R$0,40 por litro, se tem uma perda de R$4,6 milhões.

Veja bem: fazendo um cálculo de seis meses de produção – 11,5 milhões de litros –, teremos, então, um prejuízo de R$4,6 milhões em recursos que deixaram de entrar no Município.

As consequências, Sr. Presidente, são muito sérias para o produtor e para a população em geral: descapitalização do produtor, comprometendo a manutenção da atividade; aumento dos custos de combustível, energia elétrica, insumos e sementes; redução de investimentos em alimentação, genética, instalações, máquinas, equipamentos e redução de mão de obra; e queda na produção, por impossibilidade de mais investimentos.

Em muitos casos, Senador Cidinho, o agricultor está buscando renda fora da propriedade para manter a atividade e até mesmo o mínimo de estrutura. Resultado: acaba, no fim, acontecendo o abandono da atividade, inadimplência, descrédito, descontentamento, desânimo, gerando quadros de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

depressão e outras doenças relacionadas e, em casos mais graves, suicídios; prejuízo e falta de perspectivas, abandono da propriedade, o que, é claro, atinge o comércio com queda nas vendas, inadimplência, descapitalização do comércio, fechamento de lojas e demissões, que levam à atual dimensão do desemprego no Brasil, como comentei ontem.

Conforme o IBGE informou, em matéria publicada em todo o País, já estamos hoje com 26 milhões de pessoas procurando emprego e com 4 milhões que desistiram, não estão nem procurando mais emprego.

A produção de leite no Município é a principal atividade de distribuição de renda. A diminuição do número de produtores, entre 2015 e 2017, chegou a 25%. É claro que a queda na arrecadação é incontestável. Infelizmente. Ocorreu elevação de gastos com saúde e com assistência social, em função da queda na renda dos produtores e da elevação de doenças.

Sendo a atividade leiteira uma atividade que mantém grande parte dos produtores nas suas propriedades e que gera mais empregos diretos e indiretos, o impacto causado pela atual crise e pela queda no preço de leite é incalculável, pois tem o impacto negativo diretamente para o produtor e para o Município, não somente na renda, mas, infelizmente, por toda a vida existente.

Além disso, o produtor vem sofrendo com calotes de empresas, com falta de pagamento. Não só o produtor, mas, inclusive, há denúncia em relação à própria previdência. Essa realidade levará ao inchamento dos cinturões de pobreza nos grandes centros, aumentando ainda mais o problema de entorpecentes, violência e criminalidade, além daquilo que nós já estamos constatando aqui, nos debates que fizemos na Comissão de Direitos Humanos e também neste plenário.

Lembro que o preço dos combustíveis, nos últimos seis meses, no Rio Grande do Sul, aumentou 17,62%.

Se pegarmos os últimos oito meses, em âmbito nacional, os combustíveis tiveram 130 aumentos. Cento e trinta vezes tivemos aumento no combustível.

A energia elétrica, nesse momento e nesse mesmo período, aumentou 29%.

Sr. Presidente, os produtores de leite de Tiradentes do Sul estão propondo a todos Municípios decretaram, urgentemente, estado de calamidade. Construir uma agenda com as diversas entidades dos Municípios e regionais para uma pauta de negociação com governos estadual e Federal, organização do setor e intervenção do Governo no mercado, importações, compras institucionais, instaurar um sistema de subsídio da produção e anistia das dívidas, investimentos e custeio junto aos agentes financeiros, vencidas e vincendas.

Por fim, o exemplo que dei aqui do Município de Tiradentes acontece nos mais variados outros Municípios da bacia leiteira, não só no Rio Grande do Sul, mas, sim, em todo o Brasil.

Para questão de registro, cito aqui alguns nomes que entraram em contato com o meu gabinete e pediram que eu fizesse esse pronunciamento em nome dos produtores do Rio Grande: Cleonice Back, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Tiradentes do Sul; João Carlos Pavani, Gerente da Cotricampo, unidade Novo Planalto, Tiradentes do Sul; José Augusto Bobato, Secretário de Agricultura do Município.

Toda essa área, Deputado Pepe, você conhece muito bem e me apontava outros caminhos aí, inclusive quando eu falei que iria falar desse tema.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Para terminar, Sr. Presidente.

Elói Luft, engenheiro agrônomo da Secretaria Municipal de Agricultura; Alexandre Moreira da Costa, médico veterinário da Secretaria Municipal de Agricultura; Carina Maria Bianchini, extensionista da Emater, Tiradentes do Sul; Leandro de Rosso Vettorello, extensionista também da Emater, Tiradentes do Sul; e Egon Konig, Cresol, unidade Tiradentes do Sul.

Sr. Presidente, durante o evento da Federação dos Municípios do Rio Grande do Sul (Famurs), ocorrido no último final de semana, em Torres, a crise do leite esteve na pauta. Foi me representar lá o companheiro Rubinho, que é lá de Canoas, e ele também me pediu que fizesse esse pronunciamento.

O prefeito de Forquetinha, Paulo José, revelou que a perda no Município devido à crise do leite, em seu Município, ...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... já chegou a R$6 milhões no ano de 2017, quase metade do orçamento.

Última frase só, Sr. Presidente, última parte: é importante, mais do que nunca, que todas as forças políticas do Estado, independentemente de partido, se juntem para defender este importante setor da economia gaúcha.

Obrigado, Presidente, agradeço a tolerância de V. Exª sempre com este Senador.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senador Paim, parabéns pelo seu pronunciamento. É um tema pertinente essa questão do leite e que gera preocupação no Brasil todo. Na semana passada, um grande laticínio, no interior de São Paulo, anunciou o fechamento de suas atividades, um laticínio tradicional.

E muito se deve à questão da entrada em excesso de leite por parte do Uruguai no Brasil por um acordo do Mercosul, e o Governo procura mecanismos de diminuir um pouco essa entrada, porque o nosso custo de produção é muito maior que o custo de produção dos produtores do Uruguai. Quando se compra uma ordenhadeira mecânica aqui, você tem 60% de impostos. E lá praticamente não tem imposto. Então, estamos numa situação complicada. Essa situação do leite e também essa situação do arroz do Rio Grande do Sul estão inviabilizando os produtores rurais. É preciso que tenhamos uma política de governo para incentivar esses produtores. Parabéns pelo seu pronunciamento!

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Senador Cidinho, só vou pedir que a Taquigrafia incorpore no meu pronunciamento o seu complemento, sempre com a lucidez de quem atua na área.

Obrigado.

Senadora Lúcia Vânia, desculpe-me aqui o exagero.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senador Paim.

Com a palavra, pela Liderança do PSB, a Senadora Lúcia Vânia, pelo tempo regimental de dez minutos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu não vou precisar dos dez minutos, mas, de qualquer forma, agradeço a V. Exª essa delicadeza.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu venho a esta tribuna hoje para dar uma boa notícia aos prefeitos e aos governadores. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) vai poder repactuar, Sr. Presidente, contratos para a retomada das obras das creches que estão paradas. Essa é uma demanda dos prefeitos, dos governadores e da Comissão de Educação, que presido nesta Casa, demanda apresentada ao Ministro da Educação.

Hoje nós tivemos a feliz notícia da publicação da Resolução nº 03, de 2018, do FNDE, no *Diário Oficial da União*. Isso representa uma vitória que vai beneficiar centenas de Municípios que não conseguiram concluir as creches iniciadas ainda no governo Dilma.

Mas esse é apenas o primeiro passo para que as obras sejam concluídas. É preciso agora adequar os projetos que, inicialmente, tinham um custo menor.

Em abril de 2013, quando o Ministério da Educação anunciou que construiria, até 2014, 6 mil creches e pré-escolas em todo País, por meio do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), a construção de uma creche estava orçada em R$1,4 milhão.

Muitos prefeitos, por motivos diversos, não conseguiram concluir as obras. A União centralizou as licitações no MEC, e apenas quatro empresas se habilitaram para executar as obras em todo o País. Além disso, foi adotado um modelo de construção inovador, de origem canadense, que apenas as empresas contratadas pelo MEC conseguiam executar. Apenas 80 foram entregues, segundo informação do Tribunal de Contas da União. Um grande número de obras foi cancelado, e muitas estão paralisadas.

O FNDE estima que serão necessários R$450 milhões para concluir as obras inacabadas e R$100 milhões devem ser repassados já nos próximos dias. É preciso identificar o estágio em que se encontra cada obra, refazer o valor do projeto para ajustar os custos. Além disso, é preciso buscar fontes para a manutenção dessas creches, haja vista que os Municípios não têm essa previsão em seus orçamentos.

A falta de creche compromete o cumprimento da meta do Plano Nacional de Educação no atendimento escolar de 50% das crianças de zero a três anos. De acordo com o PNE, essa meta deveria ser atingida em 2024, mas apenas em 2042 o Brasil deve conseguir oferecer creches para a metade das crianças brasileiras nessa faixa etária.

Hoje há um déficit de 3 mil vagas nas escolas de educação infantil.

Eu quero aqui, nesta oportunidade, Sr. Presidente, cumprimentar o Ministro Mendonça Filho, que, mais uma vez, vem demonstrar a eficiência da sua gestão à frente daquele Ministério. Grandes conquistas já foram realizadas ali pelo Ministro Mendonça Filho, tais como a reprogramação do Fies, que se tornou sustentável; a Base Nacional Comum Curricular, que será, sem dúvida nenhuma, um grande avanço para que tanto as crianças do Norte como as do Sul tenham uma formação no mesmo nível; a reformulação do Pronatec; e tantas outras medidas que já foram anunciadas e que revelam a seriedade de um Ministro que recebeu o Ministério da Educação com muitos problemas, com muitos programas sem planejamento e sem recursos apropriados. Ele, com parcimônia, com dedicação, com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

gestão eficiente, pôde demonstrar, em curto espaço de tempo, o quanto uma gestão eficiente pode produzir. E essa é mais uma conquista da sua gestão.

Eu aproveito, como Presidente da Comissão de Educação do Senado, para cumprimentar toda a equipe do MEC, o Presidente do FNDE, o Prof. Silvio, e tantos outros que ali estão trabalhando em favor do Brasil e em favor da educação brasileira.

Portanto, na próxima semana, vamos fazer uma audiência pública na Comissão de Educação para fazer o acompanhamento da aplicação dessa resolução que, sem dúvida nenhuma, trará um grande benefício para as mulheres brasileiras.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senadora Lúcia Vânia. Parabéns pelo seu pronunciamento.

Essa questão das creches inacabadas agoniza os prefeitos de todo o Brasil, porque as obras estão paralisadas em seus Municípios, os contratos, vencidos, sem que haja condição de terminar. E essa portaria do FNDE já há muito era reivindicada e sai em boa hora.

Por falar em educação, registro aqui a presença das lideranças do Município de Rondonópolis. Hoje, na Comissão de Educação, aprovou-se a criação da Universidade Federal de Rondonópolis. Estão aqui o Presidente da Câmara, a reitora, vereadores, lideranças do Municípios, liderados pelo Senador Wellington Fagundes e pelo Senador Medeiros. Essa Universidade Federal de Rondonópolis, como eu já disse, foi uma luta do Senador Wellington, do Senador Medeiros, do Senador Blairo Maggi, desde quando estava aqui no Senado – e continua atuando nesse sentido.

Sejam todos bem-vindos.

Aguardamos, daqui a pouco, o nosso Presidente Eunício Oliveira para colocar esse projeto na pauta e para votarmos ainda hoje.

Meu amigo Miguel, da ATC, seja bem-vindo.

Dando sequência, Senador Sérgio de Castro, como orador inscrito, nosso representante lá do Estado do Espírito Santo, que tem empreendimentos também no Estado de Mato Grosso. Queremos que aumente a sua participação lá.

Seja bem-vindo, meu Líder.

O SR. SÉRGIO DE CASTRO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Cidinho Santos, Sr^{a}s Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores, ouvintes, internautas, vou falar hoje sobre o tema dos altos salários no serviço público brasileiro. E não falo isso... Eu até gostaria de que nós pagássemos salários altos para todos os servidores públicos brasileiros, mas a realidade do nosso País não permite. Eu venho aqui tratar desse tema, porque uma parcela pequena de brasileiros tem recebido vantagens que o País não suporta, em prejuízo de uma grande maioria para quem recursos para saúde, educação e segurança têm faltado.

O Brasil é um país curioso. Aqui existe a possibilidade de as leis não pegarem ou existe ainda o jeitinho, sobretudo quando se trata da manutenção de privilégios de poderosos ou de determinadas categorias especiais de brasileiros, que denomino a aristocracia da República. O pior de tudo é que a maioria da população já está acostumada, que nem mais consegue ver essas práticas como ilegais, imorais ou absurdas. Tudo ficou normal para uma quantidade considerável de brasileiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E assim, dentro dessa normalidade, vamos sangrando os cofres públicos e afundando o País, até, quem sabe, chegarmos a uma situação desastrosa, como a que chegou a Grécia há pouco tempo ou como a que está vivendo a Venezuela hoje.

Ninguém quer abrir mão de nada. Toda a sociedade paga um preço por isso, uns mais, outros menos. Mas pagam mais, com certeza, aqueles que não têm escolas para os seus filhos ou socorro para os seus problemas de saúde.

Quero falar hoje sobre o abuso dos pagamentos de salários de servidores públicos de todos os escalões, de todas as esferas de Poder e de todos os Poderes, acima do teto determinado pela Constituição Federal, que tem como referência o salário de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Repito, quero falar sobre a aristocracia da República brasileira.

Os penduricalhos existem nos três Poderes da República e precisam ser combatidos. Mas a sua ampla existência no Poder Judiciário e no Ministério Público, na minha opinião, é mais grave, pois afeta a credibilidade e reduz a respeitabilidade que a sociedade deve ter com eles.

Tivemos, no fim do ano passado, acesso a informações que precisam ser discutidas pela sociedade e, principalmente, pelas autoridades, graças à providência da Presidente Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal, que determinou a divulgação dos salários pagos no Judiciário.

De acordo com levantamento do jornal *O Estado de S. Paulo*, feito a partir dos dados divulgados pelo Conselho Nacional de Justiça, a concessão generalizada de auxílio-moradia, auxílio alimentação e auxílio-saúde faz com que 26 tribunais estaduais de Justiça gastem cerca de R$890 milhões por ano com esses pagamentos.

Segundo os dados publicados, 13.185 juízes desses tribunais – mais de 80% do total – tiveram o contracheque inflado por esses benefícios ou itens similares. Três em cada quatro juízes estaduais recebem auxílio-moradia, independentemente da cidade onde trabalham, independentemente de possuírem ou não residência própria. O auxílio-alimentação atinge uma parcela maior: 78% dos magistrados o recebem.

Graças a esses auxílios, segundo o jornal, os juízes obtêm um ganho de até 30% em relação ao salário básico, em média. Em Mato Grosso do Sul, por exemplo, o salário médio é de R$28.200, mas, com os auxílios recebidos, sofre um acréscimo médio de quase R$8.400. Como esses auxílios são considerados verba indenizatória, não são levados em conta no cálculo do teto de vencimentos dos magistrados, que é de R$33.763, nem são descontados quando o limite é ultrapassado.

É importante notar como se deu um jeitinho para que o auxílio-moradia fosse estendido à quase totalidade dos magistrados. O auxílio-moradia começou como uma ajuda de custo para moradia nas comarcas em que não houvesse residência oficial para juiz, exceto nas capitais, segundo a Lei Orgânica da Magistratura de 1979. Ainda, conforme *O Estado de S. Paulo*, em 1986, a restrição às capitais foi abolida. O que era exceção passou a ser praticamente regra. Mais tarde, a Resolução nº 199, de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, à época presidido pelo Ministro Ricardo Lewandowski, formalizou a extensão do auxílio-moradia a toda a magistratura nacional. No entanto, o §11 do art. 37 da Constituição determina que o estabelecimento de parcelas indenizatórias, não computadas dentro do teto constitucional, seja feito por lei, mas, como se sabe, a resolução não tem força de lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chegou-se a tal ponto que hoje há ações na Justiça que reivindicam o "direito", entre aspas, ao auxílio-moradia também para juízes aposentados e também para os casos em que ocorreria um auxílio moradia duplo para casais de juízes.

Assim, segundo informações da revista *Veja*, em um único mês, o Poder Judiciário gastou mais de R$105 milhões em auxílios a juízes e desembargadores no Brasil inteiro. A soma inclui ajudas de custo com moradia, saúde e alimentação. Em um ano, isso representaria mais de R$1,2 bilhão.

A Justiça estadual concentra a maior parte dessa cifra, R$76 milhões, seguida pela Justiça do Trabalho, cerca de R$18 milhões, e pela Justiça Federal, R$11 milhões. O auxílio-moradia representa 60% do total de gastos com os benefícios e é o único que é pago em todas as cortes pesquisadas pela revista. Em um único mês, foram gastos mais de R$63 milhões para esse fim.

Trata-se de um problema de difícil solução, em que normas infraconstitucionais burlam a Constituição, criando privilégios em nítida contradição com o Texto Constitucional.

E o Supremo Tribunal Federal, até há pouco tempo, não parecia muito preocupado em resolver a questão. Desde 2014, uma liminar do Ministro Luiz Fux ampara a possibilidade de pagamento do auxílio-moradia a cerca de 17 mil magistrados e quase 13 mil procuradores do Ministério Público Federal, segundo a revista *Veja*, sem que o mérito da ação seja posto em julgamento. A ONG Contas Abertas estima que essa liminar já deve ter custado R$4,5 bilhões aos cofres públicos.

Há poucos dias, meu caro Presidente, o próprio Ministro rejeitou uma ação popular que pretendia restringir o pagamento de auxílio-moradia a juízes, promotores e conselheiros de tribunais de contas. A ação foi movida pelo Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais, para que sejam declarados inconstitucionais os valores pagos aos que morem na comarca onde trabalham. Segundo a entidade, o pagamento do benefício na forma de indenização vem sendo utilizado, na prática, como uma forma de aumentar a remuneração dos juízes. Na decisão, foram considerados precedentes do Supremo segundo os quais não é possível questionar decisões por meio de ação popular.

Contudo, talvez por finalmente compreender a importância da controvérsia, o Ministro Luiz Fux finalmente liberou para o julgamento do Plenário do Supremo a ação que discute o auxílio-moradia. Espera-se que esse julgamento finalmente ocorra no próximo mês de março, apesar de pedidos em contrário...

(*Soa a campainha.*)

O SR. SÉRGIO DE CASTRO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - ES) – ... de algumas associações de magistrados e procuradores e promotores.

Quero acrescentar que, ainda que se possa pensar assim, não é meu intuito fazer o Poder Judiciário de judas. Penso que problemas semelhantes devem ocorrer por toda parte. Cito o Judiciário inclusive pela atitude que deve ter de divulgar os vencimentos de seus componentes e pela abundância de dados publicados. Já justifiquei por que cito o Judiciário, mas concordo com a Presidente do Supremo, Ministra Cármen Lúcia, que instou os demais Poderes a divulgarem os vencimentos de seus servidores, como fez o Judiciário, para que se possa ter a real dimensão do problema.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É preciso que nos debrucemos sobre esse assunto, para que o teto constitucional não seja um mero faz de conta. A melhor maneira que temos de resolver o problema é dar-lhe transparência e, afinal, legislar de forma justa e adequada sobre essa questão.

(*Soa a campainha.*)

O SR. SÉRGIO DE CASTRO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - ES) – Estou terminando, Presidente.

O que é privilégio e o que é verba indenizatória? Auxílio moradia deve ser pago? A quem? É um privilégio que engorda salários contra a Constituição ou é uma indenização justa? Empregados da iniciativa privada recebem auxílios como esses de seus empregadores? Deve ser diferente no serviço público? São muitas as indagações sobre o tema, assim como são muitos os projetos de lei ou mesmo de emenda à Constituição que tramitam nas duas Casas do Legislativo sobre esse tema. Não me canso de repetir que os problemas do Brasil estão todos previstos. Há projetos aqui, nas duas Casas, que resolvem todos os problemas do Brasil. Precisamos é pautá-los, discuti-los, aprová-los.

O mais notável e adiantado desses projetos talvez seja o PL nº 6.726, de 2016, que está sob os cuidados de Comissão Especial da Câmara há cerca de um ano e, recentemente, passou a ser considerado prioritário na agenda governamental. Esse projeto, que teve origem na Comissão Especial do Extrateto do Senado, regulamenta a aplicação do teto constitucional, deixando claro o que deve ser ali considerado.

Mais uma vez, reitero que certamente não precisamos de novas proposições, de mais projetos, mas de um consenso, inclusive com os demais Poderes, para que possamos, aproveitando os projetos existentes, criar uma legislação justa e adequada para regular a matéria em consonância com a Constituição Federal.

O que não podemos mais é persistir com práticas que ferem a Constituição e que, pior do que isso, Sr. Presidente, agridem a cidadania e provocam a revolta nos cidadãos pagadores de tributos, que irão arcar com essa conta exagerada. Essa conta retira recursos de outras áreas e restringe a atuação do Poder Público em prol da sociedade. É preciso encontrar o ponto de equilíbrio entre a justa remuneração dos servidores públicos e os interesses maiores da sociedade. E só cabe a nós homens públicos que temos essa responsabilidade tomar essa iniciativa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senador Sérgio.

Agora, como Líder inscrito, o Senador Eduardo Lopes, pelo PRB, do Rio de Janeiro.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – V. Exª se inscreveu como orador e ele, como Líder. Como o Senador Sérgio falou como orador, depois será o Senador Lindbergh.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem.

Presidente, teremos Ordem do Dia hoje? Já são 16h41. Normalmente, o Presidente Eunício tem começado pontualmente às 16h a Ordem do Dia.

É um questionamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Senadora Ana Amélia, a Mesa informa a V. Exª que teremos a Ordem do Dia daqui a pouco. A reunião de Líderes estava acontecendo e terminou agora há pouco. O Presidente Eunício está se organizando para vir ao plenário e dar início à Ordem do Dia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – O Senador Eduardo Lopes, com a palavra, pela Liderança do PRB.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, obrigado.

Eu quero cumprimentar todos os que acompanham esta sessão pela TV Senado, pela Rádio Senado e os que nos acompanham pela internet.

Eu quero, em primeiro lugar, comunicar que, neste final de semana, estive no Maranhão, em São Luís, onde participei do evento de filiação do Vice-Governador do Estado, Carlos Brandão e, junto com ele, de 27 prefeitos, que também se filiaram ao PRB. Foi uma filiação importante, uma vez que a aprovação e o desempenho do Governo lá, juntamente com o Governador Flávio Dino e Carlos Brandão, têm sido reconhecidos pela população do Estado. Foi um evento muito prestigiado, com muitas lideranças. Mais de 60 prefeitos participaram, assim como secretários.

Voltando do Maranhão, ontem, eu estive em Campo Grande, também participando de um evento de filiação. Dessa feita, participei da filiação do nosso companheiro aqui no Senado, o Senador Pedro Chaves, que agora integra os quadros do PRB. Então, agora, aqui no Senado, o PRB conta com 2 Senadores. Foi também, da mesma forma, um evento prestigiado, um evento com várias lideranças, com vários prefeitos, com pessoas que também vão se filiar ao PRB acompanhando a liderança do Senador Pedro Chaves, que já é um candidato à reeleição no Senado e já tem o nosso apoio. Ali, nós conhecemos um pouco mais da história do Senador, que agora abrilhanta os quadros do PRB, trazendo para o PRB a sua história, a sua biografia. Um homem empreendedor, um homem ligado à educação, dono de universidade particular, reitor. Foi aqui Relator, inclusive, da matéria sobre o ensino médio. Eu quero parabenizá-lo e dizer que o Senador Pedro Chaves é muito bem-vindo ao PRB.

Também quero, neste momento, voltar a falar aqui da segurança pública, uma vez que, na semana passada, eu fui o Relator aqui do decreto de intervenção federal na segurança pública do Rio de Janeiro. Eu quero já trazer alguns fatos, algumas coisas que vão enriquecer, certamente, esse assunto.

Primeiro, eu já manifestei a minha preocupação, que reitero aqui, de que nós temos que trabalhar para que não faltem recursos para essa intervenção no Estado do Rio de Janeiro. Não podem faltar recursos. Inclusive, nós também já conversamos sobre isso. Aqui, semana passada, foi aprovado um requerimento da criação de uma comissão externa para acompanhar, passo a passo, toda a operação. Inclusive, eu já falei isto: nós vamos prezar, claro, para que os direitos humanos sejam garantidos e preservados.

Eu também apresentei aqui uma preocupação, que quero reforçar. Eu li hoje que alguns moradores da Vila Kennedy citaram e informaram à imprensa que, durante o final de semana, alguns traficantes, alguns criminosos ali começaram a sair da comunidade. O Exército fez uma operação – acho que ficou ali em torno de 24 horas – e depois saiu. E, no final de semana, alguns criminosos,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

segundo informações – o que está escrito – de moradores, começaram a sair. É uma preocupação para a qual nós aqui já chamamos a atenção. Eu me lembro muito bem de que, na época da instalação das UPPs, uma semana antes ou até mais, já se dizia qual era a próxima comunidade que seria ocupada pela UPP. E, quando chegava lá a polícia, ela dizia que tomou, ocupou a comunidade, e não houve nenhuma troca de tiros, nenhuma apreensão. Por quê? Porque, com uma semana de antecedência, sendo avisados de qual era a comunidade que seria ocupada, certamente, os criminosos tinham oportunidade de se mudarem, de irem para outra comunidade ou para outra cidade. E nós não podemos permitir que o mesmo aconteça nesse quadro da intervenção. Os Secretários de Segurança do Estado de Minas, de São Paulo e também do Espírito Santo já mostraram essa preocupação e se reuniram, inclusive, por causa das questões da fronteira.

Nós queremos que a ação realmente seja efetiva e que ela realmente produza os resultados que vão além... Como eu falei aqui, só a presença das Forças já traz um sentimento diferente na população, já traz um sentimento de segurança, já traz um sentimento melhor, mas nós temos que, realmente, ver as ações efetivas no combate da criminalidade no Estado do Rio de Janeiro.

Agora, também vi que, ontem, na Via Dutra, já, resultado desse trabalho, foram apreendidos, numa picape, 15 fuzis e 33 pistolas que estavam a caminho do Rio de Janeiro, segundo a matéria, em direção ao Complexo do Alemão. Então, 15 fuzis apreendidos, 33 pistolas, quer dizer, segundo cálculos, em torno de R$1 milhão o valor dessa apreensão.

Então, são ações que começam a mostrar resultados, e nós temos que realmente buscar isso.

E, aproveitando, saindo do aspecto da operação em si, eu quero aqui parabenizar e cumprimentar o nosso Prefeito do Rio de Janeiro, já foi companheiro nosso aqui, no Senado, o Prefeito Marcelo Crivella, que hoje esteve aqui, em Brasília, e eu pude acompanhá-lo no que posso chamar de uma verdadeira peregrinação, começando na primeira agenda com o Presidente Michel Temer – eu e o Prefeito Crivella dela participamos –, e o Prefeito falava sobre a questão social de tudo isso. Inclusive, o Presidente Michel Temer perguntou ao Prefeito sobre a participação da Guarda Municipal dentro dessa operação de intervenção, e o Prefeito garantiu que os 8 mil homens que ele tem na sua Guarda Municipal – inclusive, reforçando o trabalho na questão de Copacabana –, a Guarda Municipal da cidade do Rio de Janeiro, vão participar de forma efetiva também, o que é importante nessa integração total de todas as forças para esse momento de intervenção.

O Prefeito apresentou ao Presidente o seu projeto na questão social, porque não adianta apenas o cerco, a ocupação, um eventual confronto sem que se criem oportunidades também, porque muitos dos jovens, dos garotos que hoje estão no crime alegam que falta oportunidade. Não há oportunidade de emprego, não há oportunidade de estudo, e o Prefeito Crivella trouxe um projeto, então, macro, já bem amplo, no sentido da questão social.

Ou seja, há ocupação, há intervenção, mas a Prefeitura já vai entrar com obras nas comunidades; obras na construção de creches, de escolas; também na ampliação, criação de ruas dentro das comunidades; qualificação também dos jovens, quer dizer, o aspecto social importante. Claro que, para isso, também são necessários recursos, e é exatamente isso que o Prefeito Crivella veio buscar, uma vez que havia um empréstimo – ele comentou isso com o Presidente Temer na primeira agenda –, um empréstimo que estava quase às portas para sair para a Prefeitura do Rio de Janeiro, um empréstimo junto ao Banco do Brasil, em que a Prefeitura dava todas as condições,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

todas as garantias e o empréstimo iria sair, mas, devido a uma orientação do TCU, julga-se necessário que todo e qualquer empréstimo tenha a aprovação do Tesouro Nacional.

Daí, nós saímos dali, da agenda com o Presidente Temer, fomos até o Presidente do Banco do Brasil; depois, do Presidente do Banco do Brasil, nós fomos ao Tesouro Nacional conversar com a Secretária; da Secretaria, nós fomos até...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – ...o Ministro Moreira Franco para conversar sobre isso, para ver o que nós podemos resolver, uma vez que, claro, para aprovação do Tesouro Nacional, o processo é mais demorado. Isso mostra o quanto nós estamos empenhados e queremos que realmente, efetivamente, o Rio de Janeiro venha ter dias melhores, segurança para o povo, oportunidades...

Então, esse projeto social da Prefeitura, já idealizado pelo Prefeito e sua equipe, é um projeto maravilhoso. Eu quero aqui parabenizar o nosso Prefeito Crivella e que realmente a gente consiga esses recursos para colocar o projeto em prática ...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – ... porque eu tenho a certeza de que isso vai ajudar muitas pessoas.

Sr. Presidente, eu agradeço a oportunidade e fica aqui o nosso registro. Vamos continuar acompanhando... Creio que, quando da formação dessa comissão externa, nós estaremos presentes para acompanhar, passo a passo, toda a ação da intervenção federal no nosso Estado do Rio de Janeiro.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senador Eduardo Lopes.

O Senador Lindbergh estava ali aguardando pacientemente e, inclusive, elogiando o discurso de V. Exª e falou que V. Exª poderia ter falado mais uns dez minutos que não haveria nenhum problema.

Com a palavra o Senador Lindbergh Farias, como orador inscrito.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu subo aqui a esta tribuna para dizer que o Rio de Janeiro precisa de uma intervenção social. É ilusão a gente achar que resolve o problema da violência se não investir em educação, se não investir na nossa juventude, em políticas públicas para gerar empregos. Essa é a reclamação. Se você for conversar com qualquer morador do Rio de Janeiro, ele diz isso. O velho engenheiro, Leonel Brizola, para mim acertou quando fez as escolas de horário integral; construiu os Cieps junto com Darcy Ribeiro...

E eu quero começar trazendo números sobre isso. Um estudo do Ipea, feito pelo Prof. Daniel Cerqueira, diz o seguinte: a cada 1% a mais de jovens entre 15 e 17 anos nas escolas, há uma diminuição de 2% na taxa de assassinatos nos Municípios – 1% a mais de jovens nesse momento decisivo da vida do jovem, de 15 a 17 anos, 1% a mais, 2% na queda da taxa de homicídios, Prof. Daniel Cerqueira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quero trazer um outro dado do Instituto IDados. Eles fizeram um levantamento em cima de situações específicas no Rio e em outros Estados do Brasil e eles chegam aos seguintes números: cada 1% a mais nas despesas com educação impactou em queda de 0,25% da violência. E fizeram um estudo também sobre o aumento de verbas na segurança. Nesse caso, 1% a mais teve pouco impacto. Qual a conclusão a que eles chegam? Que esse investimento em educação está diretamente ligado à melhora dos números da questão da violência.

O emprego também, Senador Sérgio de Castro... Eu trago aqui também o Ipea, novamente o mesmo estudo do Prof. Daniel Cerqueira, que diz o seguinte:o aumento de 1% na taxa de desemprego dos homens entre 15 e 29 anos contribui para o aumento da taxa de homicídios, no Município em questão, em 2,5%. Então, está na cara que ações que não tenham uma intervenção social não vão ter efeito.

Então, eu estou lançando hoje, inclusive pela internet, uma petição de assinatura eletrônica pelo Avaaz.Nós queremos coletar milhares de assinaturas insistindo que tem que haver uma intervenção social por parte do Governo Temer no Rio de Janeiro. Recursos na educação, na saúde, saneamento, melhorar a vida das comunidades, apresentar propostas de políticas para o futuro porque, em relação ao emprego, o Estado do Rio de Janeiro, infelizmente, tinha 494 mil desempregados, saltou para 1,2 milhão desempregados; um aumento de 157%.

Então, aqui eu estou falando tudo isso porque o que a gente está vendo, por parte do Governo Federal, Senador Cidinho, é o corte de recursos das transferências. Eu hoje vou fazer um discurso aqui falando sobre isso. Em todas as áreas está havendo corte de recursos para os Estados: na área da educação, na área da saúde, na própria segurança pública. O Orçamento de 2016 na área de segurança pública sabe quanto era? Do Governo Federal? R$6,1 bi. Sabe para quanto caiu em 2018? R$2,9 bi.

Então, não adianta ir por um lado só da ocupação militar e cortar recursos nas outras áreas. O Rio de Janeiro tem uma universidade importantíssima, a UERJ. A UERJ está sofrendo. O que custa para o MEC, o Ministério da Educação, dar uma ajuda à UERJ, salvar a UERJ dessa situação?

Então, eu vou, a partir de hoje, começar uma campanha. Vou fazer como faz a Senadora Vanessa Grazziotin em alguns temas aqui desta tribuna; pedir isto: recursos para saúde, para educação, para assistência social. Nós tínhamos um programa no Rio para os mais pobres, Renda Melhor, que atingia as famílias mais pobres. Foi cortado.

Então, não dá para o Governo achar que vai resolver a questão da segurança pública no Rio de Janeiro sem fazer isso.

Eu, quando falo de emprego... Você sabe que o Rio de Janeiro, Senador Eduardo Lopes, teve uma política que deu muito certo, que foi a política de conteúdo local. Ou seja, o Rio de Janeiro estava com a indústria naval falida, aí o Lula criou essa política de conteúdo local. Os estaleiros abriram. Por quê? Porque você tinha que fabricar navios, plataformas, sondas no Rio de Janeiro. O Governo Temer acabou com a política de conteúdo local. Mais ainda, ele zerou o imposto de importação para tudo da cadeia de petróleo e gás. Hoje, se você traz uma plataforma de fora do País, você não paga nada, zero de imposto. Eu tenho dito: é a política de conteúdo internacional; está gerando empregos fora do País.

Nós tínhamos o Estaleiro Mauá, no Rio de Janeiro, com 6 mil trabalhadores metalúrgicos. Sabe quantos tem hoje? Cem. Brasfels, estaleiro em Angra, mais de 10 mil trabalhadores; tem menos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mil, tem mil e pouco, na verdade. Mil e poucos trabalhadores no Estaleiro Brasfels. Então, essa é a situação.

Veja bem, se não tiver este tipo de espírito de fazer intervenções sociais, em especial em cima da educação, nós não vamos sair desse impasse em relação à segurança pública.

Senador Omar Aziz.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Eu ouço V. Exª com atenção e tenho que concordar. Eu votei a favor da intervenção no Rio de Janeiro, mas bastante crítico em relação a essa questão. Veja bem, a sociedade precisa de uma polícia que faça a prevenção e a repressão. O Exército vai fazer a repressão, ele não vai fazer a prevenção. Ele vai dar visibilidade à polícia na rua do Rio de Janeiro por um mês, por dois meses, por dez meses e vai sair. Se, ao mesmo tempo, você não criar essas políticas sociais – e aí a gente volta para o Rio de Janeiro de Darcy Ribeiro, de Leonel Brizola, que criou a escola em tempo integral. Quem criou a escola em tempo integral no Brasil se chama Leonel Brizola.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Claro.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Eu tive a felicidade de construir escolas de tempo integral no meu Estado, tanto na capital como no interior. O jovem entra 7h da manhã, a criança, e sai 4h, 5h da tarde. Está protegida. Infelizmente, agora nem dentro das escolas esses jovens estão protegidos mais. É tiroteio, é uma série de coisas que também não dão a proteção necessária. Ao mesmo tempo da intervenção, é necessário que o Governo Federal juntamente com o Governador do Rio de Janeiro e prefeitos do Rio de Janeiro façam um trabalho de prevenção. A prevenção é o dia a dia. Por isso que eu digo: os problemas não estão no Estado brasileiro. E aí eu sou municipalista; eu fui governador, mas sou municipalista. Os problemas estão nas cidades, e cada cidade tem sua peculiaridade diferenciada. A minha região, por exemplo, é uma região que é corredor de drogas, é de conhecimento de todos nós, todos os brasileiros. Não basta uma intervenção dentro da zona urbana. Não, o problema nosso está dentro das nossas fronteiras. Agora mesmo, nesse final de semana, o Fantástico mostrou a vinda de AK-47, vindo através de motores de aquecimento. Veja bem, nós, quando atuamos com a polícia, temos dificuldade, porque a burocracia é muito grande. O bandido não é burocrático, ele vai fazendo mutações ao longo do seu tempo, vai aprendendo novas formas para poder ludibriar a nossa polícia, os governos e outras coisas mais. Então, Senador Lindbergh, quando V. Exª fala sobre a questão da educação, não há outra saída que não seja escola de tempo integral. É o jovem, a criança o dia todo dentro da escola, e lá ele fazendo a atividade escolar normal, curricular, mas também ele fazendo atividades extra, para que a gente possa formar um bom jovem para a sociedade e um futuro melhor para os nossos brasileiros.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu agradeço muito o aparte do Senador Omar Aziz.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O Senador falou também em Leonel Brizola, Darcy Ribeiro. E eu citava – e vou citar de novo – o número do Daniel Cerqueira, que é do Ipea: a cada 1% a mais de jovens entre 15 e 17 anos nas escolas, diminuição de 2% na taxa de homicídios em cada cidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Sérgio.

O Sr. Sérgio de Castro (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - ES) – Senador Lindbergh, estou muito feliz com o seu pronunciamento de hoje.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu que agradeço. Muito obrigado.

O Sr. Sérgio de Castro (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - ES) – Um estilo diferente. E quero dar um testemunho de eficiência desse tipo de ação que o senhor está recomendando. No Estado que eu represento, o Espírito Santo, já virou uma política de governo essas ações preventivas de segurança. No governo anterior, ele tinha o nome de Estado Presente e, no governo atual, ele se denomina Ocupação Social. E, com certeza, esses programas – mais ou menos a mesma coisa, só o nome que mudou – trabalham na linha da educação, de dar esporte, de dar formação em música, de colocar os equipamentos comunitários nas áreas mais perigosas, e isso tem contribuído muito, muito, muito para a redução da violência no Espírito Santo. Durante sete anos, esses números de violência têm caído. Nós tivemos um problema com a greve de um ano atrás, mas, de novo, isso tem acontecido. E, enquanto o senhor falava, eu me lembrava de um ditado da minha terra, que é o seguinte: é preciso gastar dinheiro com escolas para não ter que gastar dinheiro com penitenciárias. Muito obrigado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu agradeço muito o aparte do Senador Sérgio de Castro, que é do PDT. Na verdade, quando a gente fala de escola de horário integral, a gente está falando nessa experiência do Brizola e do grande mestre Darcy Ribeiro.

Eu fui prefeito também de uma cidade, fiz um projeto chamado Bairro-escola em que a gente conseguiu universalizar a educação em tempo integral. E a gente lá também fez – você sabe que o Prof. Luiz Eduardo Soares, Senador Randolfe, que é seu amigo, foi meu secretário lá em Nova Iguaçu –, e a gente conseguiu baixar muito os números da violência. Sabe fazendo o que também? Além do Bairro-escola, gabinete de gestão integrada. A gente unificava todo mundo, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, a prefeitura, sociedade civil, porque falta integração. Aí nós mapeávamos onde estavam acontecendo homicídios, onde estavam acontecendo furtos, e fazíamos ações específicas. Às vezes, nós melhorávamos os números dos roubos apenas com iluminação. Mas o trabalho articulado foi fundamental para desmantelar o que existia muito na Baixada Fluminense, que eram os grupos de extermínio, a partir da cooperação. É isso que temos que ter agora, mais inteligência e investigação.

Eu encerro meu discurso dizendo que um número me chama a atenção, Senador Lasier: é que menos de 1% dos homicídios no País são resolvidos, apenas 6% dos homicídios são investigados. Então, a gente precisa mudar a estrutura da polícia para que tenha mais investigação.

Concedo um aparte ao Senador Lasier.

O Sr. Lasier Martins (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Muito obrigado, Senador Lindbergh. O debate é bom, deve ser alimentado, estou prestando atenção às palavras de V. Exª. E precisava entender melhor porque não se resolveu isso. Porque, em 2004, Senador Lindbergh, o senhor era Deputado Federal, foi à tribuna e disse o seguinte: "O Governo Federal deve intervir, utilizando-se dos meios necessários...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Lasier Martins (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – ... para restabelecer, em definitivo, a tranquilidade no Estado, pois os motivos dessa crise são os mesmos que têm comprometido o direito de ir e vir da população durante anos. Esta é uma questão que precisa ser resolvida com urgência, pois, quanto mais se posterga o remédio, mais a situação se agrava". A situação é a mesma, Senador Lindbergh. Em 2004, a crise se agravava e o seu governo propunha ação social. E ação social deu em que, quando progrediu tanto a criminalidade? Eu digo isso porque eu defendo a intervenção a que agora se assiste, porque não há alternativa. Não dá para esperar a longa educação para aquele povo, porque a criminalidade aumenta a cada dia. Então, é por isso que estou lhe pedindo a palavra...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Claro, Senador Lasier.

O Sr. Lasier Martins (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – ... porque há uma certa contradição entre o seu discurso de 2004 e o que o senhor tem dito insistentemente, tanto agora como na semana passada, quando foram aí quatro Senadores para defender e quatro Senadores para atacar a medida. Obrigado, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senador Lasier, eu agradeço. Sabe o que se passou, de 2004 para cá? Foram 14 anos e a experiência. Eu entendi que essa questão não se resolve pelo senso comum apenas, de achar que uma intervenção como essa resolve. Não.

Fui candidato a Senador, candidato a governador, fui prefeito, e passei a estudar os problemas da segurança pública. Eu hoje estou convencido, Senador Lasier, que é preciso mais investigação. Você sabe que setores da Polícia Militar concordam com a minha tese de que a Polícia Militar tem que investigar, porque só no Brasil existe uma polícia que faz o policiamento ostensivo e preventivo e não investiga.

O policial que está ali, na rua, é proibido de investigar. O resultado é que estamos enxugando gelo, Senador Lasier. O Comandante Villas Bôas falou e eu já repeti: ficou 14 meses na Maré e disse que não adiantou nada, quando saiu voltou tudo ao que era. Sabe quanto foi o gasto nesses 14 meses na Maré? Foi de 600 milhões. Imagine se uma pequena parcela dessa fosse investida em educação, escola de tempo integral...

O Sr. Otto Alencar (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Lindbergh...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... se fosse investida em investigação, entendeu, Senador Lasier.

Então, eu, na verdade, aprendi nesse processo da minha vida...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... a partir da minha experiência concreta no Rio de Janeiro, que essas soluções fáceis não resolvem. Nós precisamos de uma saída mais estruturante.

Com a palavra o Senador Otto Alencar.

O Sr. Otto Alencar (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Lindbergh, eu tive oportunidade, no ano de 2016, de ser o Relator do Orçamento da Defesa e tive a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

oportunidade de conversar com os três comandantes das Forças Armadas do Brasil: da Aeronáutica, o Rossato; o da Marinha não me lembro agora; e conversei bastante com o General Eduardo Villas Bôas. E lá em 2016 – foi ele quem comandou aquela intervenção lá –, ele me disse o seguinte: "Senador, o Rio de Janeiro"... Ele me disse em 2016, muito antes de Cabral ser preso, Garotinho e companhia ilimitada serem presos, antes disso ele me disse: "O Rio de Janeiro vai explodir e sabe por que vai explodir? Porque toda a classe política dominante está corrompida". Como aconteceu, não há como negar. O ex-Governador Garotinho foi preso, a sua esposa foi presa, o Cabral está preso, o Eduardo Cunha está preso, o presidente da Assembleia está preso. Então, montou-se uma corporação de homens públicos que estavam lesando o Estado. Esse exemplo é muito ruim para as pessoas que moram dentro do Estado do Rio de Janeiro. Esse exemplo se dissemina, leva até ao homem comum dizer: "Qual é o meu futuro, se o meu futuro está sendo roubado pelos homens que governam o Rio de Janeiro?". É o prefeito, o ex-prefeito, o governador... Então, essa história de querer de alguma forma recuperar, falar em criar o Ministério da Segurança é um factoide. Essa história de fazer intervenção agora... Vai passar um tempo sob contenção, quando soltar a mola, ela vem num rebote maior ainda, porque vai continuar a mesma coisa. Tem que transformar a sociedade com educação, com saúde, com investimento e com bons exemplos. O Padre Vieira, que foi um grande orador dizia: "Os homens ouvem mais os exemplos do que os conselhos". Lá no Rio de Janeiro, o eleitor, no dia sete de outubro, tem que fazer a reforma geral. Mas não é reforma das instituições, não. É reforma dos homens que agora vão passar a governar o Rio de Janeiro, que eu espero que sejam probos, corretos, honestos, para dar um bom exemplo ao Estado do Rio de Janeiro, que, há muito tempo, há mais de 20 anos...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Otto Alencar (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... vem nesse quadro crônico, sempre o mesmo tom, a mesma substância corrupta de improbidade administrativa. Essa é a realidade do Estado do Rio de Janeiro. Ou resolve-se isso ou não vamos ter nenhuma condição. Um Estado belíssimo como aquele, com um povo maravilhoso, como tem o Rio de Janeiro, com as mesmas condições, sem enxergar futuro, porque lesaram o futuro da alma do povo carioca.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu agradeço, Senador Otto Alencar.

Antes de passar a palavra ao Senador Randolfe, quero só dizer, Senador Otto Alencar, que o instituto da intervenção era para ter sido feito de forma completa. A intervenção tinha que ter afastado o Governador Pezão. Eles fizeram uma intervenção nova; uma intervenção em que eles improvisaram para preservar o poder político no Rio de Janeiro.

O Sr. Otto Alencar (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Uma intervenção meia-boca. (*Fora do microfone.*)

Essa intervenção na Bahia se chama intervenção água de cheiro. Não resolve nada. (*Risos.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Por isso, eu falo aqui que é preciso ter intervenção nas outras áreas: na área social, na educação, na saúde.

Senador Randolfe, antes de passar a V. Exª, quero só dar um dado aqui. Orçamento 2016 para 2017, sistema de monitoramento de fronteiras: o corte é de R$276 milhões para R$132 milhões. Olha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que maluquice! Armas e drogas, fronteiras. É atribuição das Forças Armadas. Estamos tirando de lá para ser polícia interna!

Quero chamar a atenção para um número que eu já citei no orçamento de segurança pública: em 2016, R$6,1 bi. Sabem quanto está agora? R$2,9 bi. Isso mostra que esse Governo não tinha interesse algum. Está querendo é sair das cordas politicamente, aproveitando-se do medo da população.

Senador Randolfe.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Senador Lindbergh, no sentido do que tem sido dito, do que V. Exª está colocando, veja que essa intervenção no Rio combinada com esse tal Ministério da Segurança Pública nada mais é do que uma matéria dissuasiva do Senhor Michel Temer. É uma ação para o Governo dele não terminar moribundo, ter uma pauta. Ele foi derrotado na agenda que tinha, principalmente da reforma da previdência. Foi derrotado claramente. Não tem número aqui no Congresso e aí empurrou essa, como eu disse aqui...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – ... como o Senador Otto Alencar reafirmou ainda há pouco, inventou primeiro essa intervenção meia-boca, porque intervenção para valer afastava logo o governador! Mas, não. Quem não queria no Brasil uma intervenção dessas: a despesa da segurança pública toda passa para o Governo Federal? Dez Estados na frente do Rio queriam isso – dez – com índices de homicídios por cem mil habitantes bem maior. Ou seja, manteve o governador, que se declarou publicamente incompetente, incapaz de continuar tocando a segurança pública, e agora vem com esse Ministério da Segurança Pública, que nada mais é do que criar mais dez, quinze cargos para apaniguados do Governo e de seus aliados. Por fim, Senador Lindbergh, rapidamente, me chega uma informação gravíssima, gravíssima.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Na primeira coletiva da intervenção federal na segurança do Rio, as perguntas da imprensa tiveram de ser escritas num papel e entregues dez minutos antes do início da coletiva para análise prévia.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É censura.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Eu acho que estamos indo numa escalada muito perigosa.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É verdade isso hoje.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Estamos indo numa escalada muito perigosa. Eu lembro e recomendo...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – E, das dez perguntas, oito foram da Globo.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Eu recomendo... Isso vai na contramão... Nesta semana, está passando nos cinemas do Brasil todo um filme muito interessante sobre liberdade de imprensa, que é *The Post,* que mostra o papel da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

imprensa livre e independente para assegurar a democracia. Uma primeira entrevista coletiva passando por um crivo dessa natureza me parece uma ameaça enorme...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – ... para valores fundamentais da democracia, como a liberdade de imprensa.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu agradeço a V. Exª, Senador Randolfe.

Encerro meu pronunciamento falando deste tema, a necessidade de uma intervenção social, de uma campanha que nós vamos fazer para mais investimentos em educação, saúde, geração de empregos, porque esse é o caminho. Não se resolve o problema da violência sem abordar esses temas.

E esses temas... Infelizmente, no Rio de Janeiro, o corte da saúde foi de 2 bi. Só está havendo cortes por parte do Governo Federal e do Governo Estadual. Mas vamos fazer uma grande campanha, com assinatura eletrônica, petição, para que consigamos fazer uma pressão neste Governo.

Eu encerro, Senador Otto Alencar, só trazendo um dado aqui, durante 30 segundos, Senador Cidinho, sobre o salário mínimo.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O Senador Otto Alencar é o próximo. Eu deixarei, Senador Otto, essa questão do salário mínimo para falar depois, para que V. Exª possa falar agora.

Agradeço a todos e agradeço ao Presidente pela tolerância.

Eu falo depois, Senador Otto.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senador Lindbergh.

Dando sequência, nós teríamos o Pastor Bel como orador inscrito, mas o Senador Otto Alencar se inscreveu como Líder do PSD. Como o Lindbergh falou como orador inscrito, teremos o Senador Otto e depois outro orador inscrito.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e Pastor Bel, pela deferência, fico muito grato a V. Exªs.

Sr. Presidente, eu venho à tribuna hoje para, talvez de alguma forma, colocar e fazer justiça a uma injustiça. Sempre que uma coisa injusta, programada e direcionada abate um ser humano, isso me comove. Era assim como médico e, como político, é da mesma forma. É muito ruim, Senador Anastasia, quando uma grande injustiça se depara com alguém que não merecia receber essa injustiça.

Eu estou aqui com uma foto da presença do ex-Governador Jaques Wagner – e eu não sou seu advogado de defesa – na Fonte Nova, acompanhado de dois ministros do Tribunal de Contas da União, que foram verificar *in loco* a obra, que fiscalizaram a obra junto com o Ministério Público Federal, em 2013.

Essa ação de ontem, em 2018, foi cinco anos depois de ter ocorrido o fato. Então, aqui está. Muito antes da operação de ontem ocorrida em Salvador, a Procuradoria-Geral da República e o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério Público Federal, em conjunto com o Tribunal de Contas da União e com a Controladoria-Geral da União, realizaram acompanhamento da aplicação de todos os recursos públicos federais nas obras do estádio, com a finalidade de atuar em questões relacionadas a direito do cidadão e meio ambiente, concernentes aos investimentos realizados no período da ex-Presidente Dilma Rousseff e governos estaduais, a exemplo do governo Jaques Wagner, de 2011 a 2014, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), referentes às obras da Copa do Mundo.

Eu fui um crítico disso, até porque a Copa nos trouxe graves e grandes problemas que podem ser insolúveis, sobretudo o 7 a 1 que a Alemanha deu no Brasil lá em Belo Horizonte. Eu recomendo, inclusive, que a seleção brasileira não jogue mais em Belo Horizonte, porque o pé dos mineiros foi muito frio, e perdemos de 7 a 1, Senador Anastasia.

Nessa vistoria do Ministério Público Federal e do TCU, eles observaram toda a captação de recursos pelo Estado da Bahia, junto ao BNDES, com o objetivo de conceder o empréstimo. A obra da Fonte Nova custou R$600 milhões, e esses recursos foram recursos transferidos pelo BNDES para o Estado, uma PPP, pagar de acordo com os juros estabelecido pelo BNDES. Vejam bem: uma obra de R$600 milhões tem uma acusação leviana, descabida de que o ex-Governador Jaques Wagner tenha ficado com R$82 milhões, mas não apareceu mala – como apareceu em outras ações –, não apareceu nenhuma prova. O que apareceu, na verdade, foi uma coisa direcionada, quando está aqui: Tribunal de Contas da União, Controladoria-Geral da União, que fiscalizaram direito e corretamente essa obra – e até onde eu sei, são órgãos que merecem o meu respeito.

E a Procuradoria-Geral da República acompanhou de perto diversos inquéritos civis públicos, a aplicação dos recursos em obras de mobilidade urbana e urbanização do entorno da Fonte Nova, o prazo de conclusão das intervenções para adequação até do Aeroporto Internacional de Salvador, e o uso e o repasse pelo Ministério do Turismo. Tudo isso foi observado, foi analisado e não se encontrou absolutamente, em nada, nenhuma coisa irregular – nenhuma coisa irregular!

O Tribunal de Contas, inclusive, numa reportagem do Alan Rodrigues, veiculada no *site* Correio, de 5 de julho de 2011, com o título "Ministros do TCU elogiam modelo de contratação da Arena Fonte Nova"... Está aqui: não sou eu que estou dizendo; são os ministros do Tribunal de Contas da União que estão dizendo; não sou eu, Otto Alencar, que o conheço e que trabalhei com o Governador Jaques Wagner, que é homem de bem, tem lisura para administrar. Tanto é que ele foi o governador que governou a Bahia duas vezes, com duas vitórias no primeiro turno, e fez o sucessor no primeiro turno; e o sucessor, agora em 2018, vai ganhar de novo no primeiro turno, porque nada resiste ao trabalho, até uma mentira dessa não resiste ao trabalho, e trabalho ninguém esquece.

E o trabalho continua na Bahia para mostrar que esse direcionamento que é feito atualmente pelo diretor da Polícia Federal nomeado pelo Presidente Michel Temer, que é investigado, direciona uma situação dessa para o meu Estado – inclusive, agora, a Procuradora-Geral da República pediu para ele não se envolver mais, porque ele se portou recentemente como advogado do Presidente da República. Isso aqui foi uma coisa completamente direcionada.

Então, vai aqui a reportagem:

> Ministros do TCU elogiam modelo de contratação da Arena Fonte Nova.
> [...] [O destaque é que, em 4 de julho de 2011] os ministros do Tribunal de Contas da União visitaram o canteiro de obras em companhia do Governador Jaques Wagner e, a julgar pelas suas palavras, deram sinal verde para liberação dos recursos [...] [do] BNDES, embora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> tenham feito questão de destacar a autonomia [...] do banco, como do Tribunal de Contas do Estado. O Governador declarou que se o estádio fosse uma obra pública "nada estaria no estado em que está".
>
> O Presidente do TCU, Benjamin Zymler, elogiou o modelo de parceria [vou repetir: "O Presidente do TCU, Benjamin Zymler, elogiou o modelo de parceria"] público-privada, adotado pelo governo baiano, e defendeu o regime diferenciado de contratações aprovado pelo Congresso [registra a reportagem].

Observa-se que, na operação de ontem, Cartão Vermelho, desbotadíssimo, uma coisa que chama atenção... Não me convence... Eu não quero aqui, de maneira nenhuma... Eu não tenho este hábito, de maneira nenhuma, Senadora Lídice da Mata, de criticar absolutamente nenhum ato da imprensa, até porque a imprensa tem que ser livre e soberana para nos analisar.

E eu falo com toda a tranquilidade, do alto de alguém que passou 30 anos em cargos executivos. Nunca tive o desprazer de ser denunciado pelo Ministério Público, federal ou estadual, ou de responder a nenhum processo na minha vida pública. Fui secretário três vezes, governador de Estado, vice-governador, conselheiro de tribunal, Presidente da Assembleia, administrei recursos públicos, entrei e saí de cabeça erguida. Então, falo com muita tranquilidade sobre esse tema.

Então, observa-se que essa operação de investigação federal no âmbito da Lava Jato, decorrente de depoimentos realizados pelos delatores ex-executivos da Odebrecht, na condição de criminosos confessos, resultou no processo judicial que tramita no Tribunal Regional Federal, o TRF1, que fica em Brasília, Distrito Federal.

A investigação objetiva analisar contratos realizados em 2013 entre o Estado da Bahia e o consórcio Fonte Nova Participações, empresa criada a partir da união das construtoras Odebrecht e OAS com a finalidade de executar parceria público-privada de serviços de demolição, reconstrução e gestão do Estádio da Fonte Nova, em Salvador.

Ocorre que investigações realizadas anteriormente por órgão de controle da União indicaram lisura no contrato. Olha bem: a investigação pelos órgãos de controle indicaram a lisura do contrato, inclusive resultando em economia para o Erário.

A Fonte Nova custou R$600 milhões, e dizem que houve uma propina de R$82 milhões. Quer dizer, saiu por quinhentos e poucos milhões. Não existe isso! Querem, de alguma forma, fazer um contraponto na Bahia com as malas que foram superlotadas de dinheiro, dinheiro novo. Dinheiro novo, inclusive da região. Dinheiro de lá. Querem fazer esse contraponto. Não vão conseguir fazer esse contraponto.

(*Soa a campainha.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – É uma situação de tanta visibilidade...

Eu até queria dizer aqui da coragem da decisão, porque ele é um homem de coragem. Ninguém vai intimidar o Governador Jaques Wagner. Ele fez coletiva, foi para a televisão e disse o que tinha que dizer, porque, quando se está com o "rabo preso", não se tem a decisão e a coragem de enfrentar a mídia. Ele foi enfrentar a mídia. Aliás, a mídia chegou nos jardins do edifício onde ele mora, na Vitória, 20 minutos antes de chegar a Polícia Federal. A mídia já estava lá, a televisão, acompanhando passo a passo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pergunta-se: como é que se sabe que vai haver operação 10, 15, 20 minutos antes? Tem que se responder isso. Como é que se consegue fazer isso? Porque é só uma televisão que faz isso. Só uma televisão que faz isso. As outras televisões não fazem isso. Essa é a pergunta que a televisão que fez isso, que chegou primeiro, tem que responder. Quem foi que informou que haveria essa operação lá? Foi uma operação feita de forma midiática.

Imediatamente, a delegada responsável foi para a televisão dar entrevista, dizer que o governador, que eu conheço há muito tempo... É um colecionador de relógios. Inclusive, eu dei um baratinho a ele. Acho que levaram também aquele baratinho que eu dei a ele, porque, no dia do meu aniversário, ele me deu um presente, e eu devolvi um presente a ele.

Não tenho a menor dúvida de que foi quando se viu e se olhou que querem, além de tirar o Lula da disputa... Querem tirar o Lula na disputa – porque se o deixarem na disputa, o povo, que elege no Brasil, elege o Lula – e, depois, tirar, talvez, o segundo na hierarquia, seja o Wagner, seja o Haddad, seja qualquer um desses aí. É uma situação que eu digo – e não tenho a menor dúvida, pelo que vi na Bahia ontem – totalmente direcionada para ferir a honra e a dignidade de alguém que, julgado pelo povo baiano, foi eleito duas vezes no segundo turno, fez o sucessor e vai fazer agora, em 2018...

(*Soa a campainha.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ..., com o voto livre e soberano do povo da Bahia, que entende e tem boa inteligência para saber que um órgão de mídia não pode querer fazer a sucessão no meu Estado.

É por isso que me rebelo e que serei um lutador em favor da minha causa.

Concedo um aparte ao Senador Lindbergh e, depois, à Senadora Lídice da Mata.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É muito rapidamente, Senador Eunício. O tema é muito importante. Quero parabenizar V. Exª. Ontem, em nome da Bancada de Senadores do PT, soltei uma nota em solidariedade ao Governador Jaques Wagner, a Presidente do Partido, Senadora Gleisi Hoffmann, também. E V. Exª foi muito firme ao falar. É impressionante ter um carro, uma equipe da Rede Globo, que chegou antes da polícia. É claro que estavam querendo construir um fato para tentar interferir na eleição baiana e também porque o nome de Jaques Wagner é um nome nacional. Aqui, o Deputado Paulo Teixeira, ontem, colocou no Twitter algo que acho que tem relevância...

(*Interrupção do som.*)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ....que com nomes do PT que são cogitados a Presidente da República acontecem coisas como essas. É uma perseguição em fase de inquérito.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – V. Exª viu a matéria da France Press sobre a democracia no Brasil?

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Claro, claro.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Leu qual é o conceito que tem esse jornal, essa agência, sobre o que está acontecendo no Brasil? Três julgadores, três desembargadores de 2ª instância julgam o ex-Presidente da República! Lá no extremo Sul julgarem um nordestino lá de Caetés, perto de Garanhuns, que vem aí sendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

massacrado pela imprensa há mais de dois anos. Querem provar o que não tem prova material. V. Exª viu aquilo?

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Claro.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Aquilo é para mandar para os juízes que o julgaram: os três alemãezinhos do Rio Grande do Sul, o Gebram, o Paulsen e o outro lá, nem sei o nome. O nome é tão complicado. Só conheço Silva, Santos, Farias. Fora daí não conheço ninguém.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Nesse caso dos três desembargadores, o interessante é que a pena dos três foi de 12 anos e 1 mês. Sabe por que 1 mês?

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sim.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Porque iria prescrever, se fossem 12 anos.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pois é!

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Estaria prescrito. É impressionante...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – E o chefe do gabinete dos três desembargadores elogia a decisão de Moro e bota no Facebook que Lula tem de ser preso. É missa encomendada, totalmente.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Parabenizo V. Exª. Minha solidariedade a Jaques Wagner e à Bahia.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senadora Lídice da Mata.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Vou ceder à Senadora Lídice.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há número regimental, declaro aberta a Ordem do Dia.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sr. Presidente, V. Exª vai me interromper sem me dar uma satisfação? Não estou na tribuna, por acaso?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Calma, Senador! V. Exª deu um aparte. Pensei que V. Exª tinha encerrado.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Estou dando um aparte à Senadora Lídice da Mata. Não, senhor! V. Exª tem tido algumas atitudes abruptas que têm de ser corrigidas neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não me traga os problemas da Bahia para o plenário, Senador...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Não é só comigo, não, mas com vários Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE. *Fazendo soar a campainha.*) – Não me traga os problemas da Bahia para cá, Senador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Não são só os problemas da Bahia que vêm para cá, o Ceará está cheio de problemas também! E muitos!

A Srª Lídice da Mata (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Sr. Presidente.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senadora Lídice da Mata.

A Srª Lídice da Mata (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Caro Senador Otto Alencar, estava inscrita também para falar, como o senhor. Demos muitas entrevistas, ontem, na Bahia. Quero destacar, justamente, tudo o que o senhor já disse. São duas coincidências, se é que existem coincidências: a primeira é a de um processo de 5 anos atrás ser retomado agora, às vésperas da eleição; a outra é a TV chegar 30 minutos antes da ação da Polícia Federal na casa do ex-Governador Jaques Wagner. Mas quero destacar aqui só alguns registros. Uma reportagem do jornal *Correio da Bahia*, de propriedade da família Magalhães, mesma proprietária da TV, assinada à época pelo repórter Alan Rodrigues, foi veiculada no dia 5 de julho de 2011 com o seguinte título: "Ministros do TCU elogiam modelo de contratação da Arena Fonte Nova".

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. *Fora do microfone.*) – Eu li aqui há pouco.

A Srª Lídice da Mata (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Outra: "O Presidente do TCU [à época], Benjamin Zymler, elogiou o modelo de parceria público-privada adotado pelo governo baiano e defendeu o regime diferenciado de contratação aprovado pelo Congresso." Mas a Arena Fonte Nova, das 12 arenas construídas no Brasil, em preço absoluto fica em sexto lugar e, na relação preço total por número de cadeiras, é a mais barata do Brasil. É realmente estranho que um modelo desse tipo possa comportar – um modelo de parceria público-privada – superfaturamento, como agora estão a acusar. Quero lembrar também a autoria da ação, que vem do Tribunal de Contas do Estado, efetivada por um adversário declarado do Governador Jaques Wagner, que trabalha diuturnamente para atacá-lo. E, neste momento, apesar da disposição do Governador, que já há três anos esteve presente dando seu depoimento, se tenta requentar esse café agora, para, como V. Exª disse, e a Bahia toda sabe, contrapor aquela imagem tenebrosa de um apartamento fechado, com dezenas de malas, com R$52 milhões, que chocou a Bahia e o Brasil, e que, de alguma forma, mancha o lado em que esses senhores estão. E essa mancha querem transferir agora para nós, e não conseguirão, porque o Governador Jaques Wagner é um homem sério, correto, e a Bahia o conhece profundamente. A Bahia não se abalará com esse tipo de manobra.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senadora Lídice da Mata, eu incorporo o aparte de V. Exª, e outra coisa: esse negócio aí de junto de Rodrimar, se eu trouxer aqui o dossiê que eu tenho lá, resquício de um grande Senador que passou por aqui; falar no Wady Santos Jasmin, que foi diretor do Porto de Santos, falar do escândalo da Libra, que reduziram uma multa de R$2 bilhões para R$200 milhões – que eu tenho as provas – através do Ministro Edinho Araújo, que é do colo do atual Presidente da República, isso aqui é fichinha.

A podridão está aqui em Brasília, saiu tudo daqui. Ninguém pode culpar um Município, um Estado, não. O problema do câncer que desgasta o Brasil, que derrota o Brasil, está nas grandes incorporações aqui de dentro. E mais agora ainda: quando o diretor-geral da Polícia Federal se posta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

como advogado da Presidência da República a ponto de a Procuradora-Geral da República chamar a atenção, e o Ministro Barroso, de quem eu quero aqui elogiar a postura firme, não permitir que se arquive o processo, com tantas provas, como esse caso da Rodrimar, que é um escândalo.

Isso vem de longe. Desde a época de Antonio Carlos Magalhães, com o dossiê dele, que eu tenho parte dele. Pergunta quem é Wady Santos Jasmin, o Temer treme na mesma hora. Então, não pode pegar, nomear um delegado de dentro da algibeira e mandar fazer as operações contra os adversários da Bahia, não. Qualquer adversário aqui está sujeito a isso. Tem que parar com isso. A justiça é para todos. E não pode haver delegado para comandar uma instituição da estatura da Polícia Federal – aqui eu rendo as minhas homenagens a todos os seus participantes –, alguém indicado para dizer: "Vou arquivar um processo com provas contra o Presidente da República." Isso é uma vergonha.

(Durante o discurso do Sr. Otto Alencar, o Sr. Cidinho Santos, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira, Presidente.)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Eunício, eu gostaria de solicitar a V. Exª que determinasse a leitura do requerimento de urgência do PL 315, de 2009, que se encontra na mesa dos trabalhos de V. Exª.

Peço, portanto, que seja feita a leitura desse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa atenderá V. Exª no momento oportuno.

Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Sr. Presidente, da mesma forma, eu gostaria...

Eu gostaria de pedir a V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só um minutinho.

Senador Otto.

Só um minutinho.

Senador Otto, estava sem som.

O que é que foi?

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero informar a V. Exª que o Ministro Jungmann, que é um Ministro confiável do Governo Temer...

(*Soa a campainha.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... acaba de substituir o Diretor-Geral da Polícia Federal, para o bem do Brasil, para botar um delegado que não persiga os adversários do Governo Temer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Benedito de Lira pediu a palavra.

Senador Wellington.

Senador Benedito, eu vou fazer a leitura logo na abertura da Ordem do Dia.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Porque, se anunciar a Ordem do Dia, aí vai para outra sessão...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu o farei antes da Ordem do Dia.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vamos ouvir o Senador Wellington.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Muito obrigado.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma, eu quero agradecer aqui a V. Exª, que tem sido um incentivador da criação das universidades federais do Brasil.

Na semana passada, V. Exª colocou em prioridade o requerimento do Estado de Goiás; e eu quero aqui também pedir a V. Exª a prioridade do requerimento que apresentamos, em que requeiro, nos termos do inciso II do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para a tramitação do PLC nº 2, de 2018, que cria a Universidade Federal de Rondonópolis por desmembramento do *campus* da Universidade Federal de Mato Grosso.

Esse mesmo requerimento está apresentado pela Comissão de Educação – e já o aprovamos lá, na Comissão.

Portanto, quero pedir isso a V. Exª; trata-se da minha cidade natal, Rondonópolis, uma cidade polo da Região Sudeste.

Então, eu gostaria que V. Exª colocasse, primeiro, esse requerimento, para que pudéssemos votar hoje ainda essa matéria. Há um consenso, foi aprovada por unanimidade na Comissão – o Senador Hélio lá esteve e boa parte da Comissão.

Então, eu gostaria de pedir a V. Exª também para não só votarmos o requerimento, como a matéria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa vai deferir de ofício. Então, não há necessidade de votar o requerimento de V. Exª.

Então, ficaria para amanhã, o.k.?

Determino a inclusão de pauta da solicitação do Senador Wellington.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Armando.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de contar com a compreensão de V. Exª, porque há mais dois processos atinentes à criação de universidades federais, uma do Delta do Parnaíba e a outra do Agreste pernambucano, que é um desmembramento da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Então, eu queria que V. Exª também pudesse, através de ato de ofício da Mesa, assegurar essa condição isonômica no tratamento dessa questão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Farei isso com prazer, Senador Armando.

Antes de declarar a Ordem do Dia aberta, há sobre a mesa requerimento, que será publicado nos termos regimentais, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2018, que aprova o texto do acordo sobre transportes aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América **(Requerimento nº 54/2018 – vide item 2.1.7)**.

O requerimento será votado após a Ordem do Dia.

Há requerimento sobre a mesa.

Requeremos, nos termos do art. 336-II, 338-II do Regimento Interno do Senado Federal urgência para o PLC 315, de 2009, que altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Municípios de produto de compensação financeira de recursos hídricos **(Requerimento nº 55/2018 – vide item 2.1.7)**.

Senador Cidinho.

O requerimento será votado após a Ordem do Dia.

Determino à Mesa que providencie os dois itens.

Ordem do Dia.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Senador Presidente, eu tenho um requerimento...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Sem revisão do orador.) – ... que pede para que seja realizada uma sessão solene no dia 2 de abril, porque nesse dia o Brasil estará sendo declarado zona livre de febre aftosa, porém com vacinação, mas o País inteiro! Eu queria, então, aqui, prestar uma homenagem a todos os Estados que se esforçaram para que isso fosse possível. Eu acho que essa é uma grande notícia.

Eu gostaria de pedir a V. Exª, se possível for, que marcasse para o dia 2 de abril essa sessão solene.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Moka, eu vou pedir à assessoria que verifique a data do dia 2 de abril.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Se não tiver preenchido o dia, V. Exª será atendido, independentemente de requerimento.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Darei uma posição a V. Exª até o final desta sessão.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Ordem do Dia.

Parecer nº 6, de 2018, da CCJ, o Relator foi o Senador Roberto Rocha, sobre a Mensagem nº 3, de 2018 (537, de 2017, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Alexandre Luiz Ramos para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a juiz de carreira da magistratura trabalhista, decorrente da aposentadoria do Ministro João Oreste Dalazen.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

A matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico, nos termos do art. 111-A da Constituição Federal.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras já podem votar.

E eu convido os Senadores e as Senadoras para que compareçam ao plenário do Senado. Vamos ter essa votação nominal e, na sequência, teremos um projeto de lei complementar, que precisa de 41 votos "sim" das Srªs e dos Srs. Senadores.

Está iniciada a votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Senador Lindbergh pede a palavra pela ordem

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para registrar que eu vou votar contra a indicação do Ministro Alexandre Luiz Ramos pelas declarações dele em relação à CLT, chamando de fascista a CLT de 1943, pelas posições que teve no debate da reforma trabalhista.

Eu, inclusive, acho estranho: ele foi desembargador por dois anos; sempre, para virar ministro, há um processo mais longo. Aqui não vai nenhuma crítica à conduta pessoal do Dr. Alexandre Luiz Ramos, mas vou votar contra por divergências com as suas posições em todo esse processo.

Eu acho que é uma tentativa de construir uma outra correlação de forças no TST, conduzida pelo Presidente Ives Gandra. E, nesse caso, então, eu quero aqui registrar o meu voto, pelas posições dele, contra a indicação do Dr. Alexandre Luiz Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, queria fazer o registro do resultado do superávit primário do Governo Federal em R$31 bilhões agora no mês de janeiro. Essa informação foi divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

É o melhor resultado em meses de janeiro desde o início da série histórica, iniciada em 1997. Segundo os dados divulgados hoje, o resultado de janeiro é reflexo de um superávit recorde de R$45 bilhões do Tesouro Nacional, de um rombo também inédito de R$14,4 bilhões na Previdência Social e de um resultado negativo de R$173 milhões do Banco Central. O resultado de janeiro representa melhora em relação a um ano antes, quando o número havia ficado positivo em R$18 bilhões; portanto R$13 bilhões a mais.

Essa informação, Sr. Presidente, é importante, porque ela confirma o acerto da política econômica do atual Governo. Inflação sob controle: no ano passado, abaixo de 3%; este ano teremos uma inflação abaixo de 4%. Taxas de juros decrescentes, o que irá contribuir para a volta do investimento. E todo esse novo ambiente aponta para um forte crescimento da economia brasileira. Já há indicadores apontando para um crescimento superior a 3,5%, com a volta do crescimento do emprego, que é o que importa para os brasileiros – voltar a ter salário, acessar o mercado de trabalho, para ter a oportunidade de ter uma vida mais digna, uma vida mais feliz.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, eu queria fazer o registro nesta tarde dos resultados extraordinários do Tesouro Nacional em janeiro, que cria as condições para um desempenho fiscal adequado para a volta do crescimento, que nós tanto reclamamos, tanto desejamos. Que o Brasil volte a se reencontrar com a trajetória de desenvolvimento e de crescimento!

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero aqui usar da palavra na condição de Senador pelo Estado de Santa Catarina e apresentar a todos Srs. Senadores e Srªs Senadoras a informação de que o Desembargador Alexandre Luiz Ramos, que já passou pela sabatina na CCJ, é efetivamente uma autoridade do Judiciário trabalhista e atua em Santa Catarina. Tem uma atuação destacada, responsável e exemplar.

Ao longo de sua carreira profissional, não há nenhum registro de qualquer procedimento, de qualquer ato que desabone sua conduta ou que demonstre falta de conhecimento e de qualificação para o exercício das funções de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

É preciso mencionar e registrar que na CCJ, então presidida pelo Senador Anastasia, durante a sabatina, o Desembargador Alexandre Luiz Ramos foi questionado, foi consultado, foi perguntado a respeito de vários aspectos, e ele, com muita serenidade, com muita responsabilidade, prestou todas as informações, que resultaram na votação favorável ao seu nome.

E, neste momento em que o seu nome é submetido ao Plenário desta Casa, eu devo aqui registrar que nós de Santa Catarina não apenas apoiamos o nome dele, como nos manifestamos favoráveis à sua condução, porque ele efetivamente representará o Estado de Santa Catarina na Corte Superior do Trabalho do nosso País.

O nosso Estado contribui muito com o desenvolvimento do Brasil. O nosso Estado tem dado grandes exemplos de atuação, de competência, de responsabilidade em todas as funções que catarinenses ocupam no âmbito federal; e, por isso, eu quero deixar registrado, inclusive para os Senadores que aqui têm alguma dúvida sobre a postura, digamos assim, ideológica desse Desembargador, que ele efetivamente se comprometeu, na CCJ, apenas e tão somente a cumprir e a respeitar a legislação brasileira. E a legislação brasileira, votada neste plenário, inclusive a legislação trabalhista, deve ser observada por trabalhadores, deve ser observada por empregadores, deve ser observada por todos os que compõem o Judiciário brasileiro. Se nós não fizermos com que as leis votadas nesta Casa e no Congresso Nacional sejam efetivamente cumpridas e se nós punirmos aqueles que querem cumpri-las, sem dúvida nenhuma, nós estaremos ferindo o Estado democrático de direito e, mais do que isso, a própria Constituição Federal.

Por isso, peço a V. Exªs o voto, o apoio em favor do Sr. Alexandre Luiz Ramos, para que ele efetivamente integre a Corte Superior do Trabalho em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

É tão somente para endossar as palavras do Senador Paulo Bauer. Eu tive a honra de presidir a CCJ na semana passada, quando houve a sabatina do eminente Desembargador Alexandre Ramos,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Santa Catarina, indicado para o cargo de Ministro do egrégio Tribunal Superior do Trabalho. E fui testemunha, durante a sabatina, do seu preparo, da sua inteligência de juiz de carreira, que ingressou por concurso público e obteve, por merecimento, de maneira muito rápida, as promoções até o cargo de Desembargador, sendo, também por concurso, professor de Direito do Trabalho. É um profissional altamente qualificado, conhecedor profundo da doutrina trabalhista, e, portanto, eu tive essa felicidade de ser testemunha e estou aqui compartilhando essa posição com os nobres colegas, solicitando também o apoio de V. Exªs. Além disso, será o primeiro catarinense a ocupar uma vaga no egrégio Tribunal Superior do Trabalho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Romário.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - RJ. Sem revisão do orador.) – Presidente, boa noite.

Venho aqui fazer um registro. Amanhã haverá uma manifestação de indignação de um grupo de pessoas que possuem doenças raras em sua família. Essa manifestação será às 9h da manhã, em frente ao Ministério da Saúde, na entrada privativa do Ministro.

Vou citar aqui alguns motivos para essa manifestação.

A interrupção total no fornecimento de medicamentos de alto custo para tratamento de doenças raras pelo Ministério da Saúde desde outubro de 2017 tem precipitado a morte dos pacientes. Sem o tratamento específico e vital de alto custo, todos os pacientes, sem exagero nem sensacionalismo, estão no corredor da morte. Pacientes assistidos por associações estão morrendo todos os dias por falhas técnicas e burocráticas do Ministério da Saúde, que cessou completamente a distribuição dos remédios no mês de outubro.

Existem, Sr. Presidente, mais de 7 mil doenças classificadas como raras, cerca de 80% delas de origem genética, que afetam 1,3 em cada 1.000 habitantes.

A dificuldade para obter um diagnóstico preciso, a falta de medicamentos e de especialistas em genética e o alto custo de medicamentos são os principais desafios que os familiares encontram para garantir um tratamento adequado aos pacientes.

Há estimados 13 milhões de pessoas com doenças raras no Brasil, número superior ao da população da cidade de São Paulo, informa pesquisa divulgada nessa segunda-feira, feita pela Interfarma (Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa), num seminário sobre o tema, realizado na capital paulista.

Era isso, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Sr. Presidente.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para me associar também ao Senador Paulo Bauer e ao Senador Anastasia para expressar, como catarinense, como representante de Santa Catarina, toda minha responsabilidade que tenho de informar os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras da importância que a nomeação do Desembargador Alexandre Luiz Ramos representa para Santa Catarina.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esse Juiz, Sr. Presidente, é um dos mais proeminentes juízes de Santa Catarina e tem um currículo de causar inveja a qualquer magistrado de excelente categoria. Ele foi sabatinado na Comissão de Justiça e foi aprovado por praticamente unanimidade – teve só um voto contrário. É o primeiro ministro que, se aprovado pelo Plenário do Senado Federal, representará Santa Catarina no Tribunal Superior do Trabalho. É um homem que tem livros e artigos publicados, tem experiência, tem competência, é sereno, é equilibrado, reúne todas as condições para ser um ministro do Superior Tribunal de Trabalho e é um representante de Santa Catarina.

De forma que quero aproveitar esta oportunidade para dar esse testemunho e, ao mesmo tempo, pedir o apoio dos colegas Senadores e Senadoras.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Eduardo Lopes e, depois, V. Exª.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ. Sem revisão do orador.) – Na verdade, quero aproveitar este momento em que estamos em votação para acrescentar uma informação ao discurso que fiz agora há pouco, quando citei que, ontem, na via Dutra, foram apreendidas armas, mas não citei que foram apreendidas munições.

E me chegou a informação agora de que ontem, em uma *blitz* da PRF, já dentro da ação de intervenção no Estado do Rio de Janeiro, foram apreendidas 40 mil munições, 12 fuzis, 33 pistolas, 106 carregadores e 1 granada, que estavam, segundo informações, a caminho lá do Complexo do Alemão. Parece-me, sem muitos detalhes, que vemos aí, de repente, uma preparação para algo grande por parte dos traficantes, por parte dos criminosos. Então, quero ressaltar e acrescentar essa informação que eu não citei, principalmente a questão das 40 mil munições que foram apreendidas ontem por essa *blitz* da Polícia Rodoviária Federal.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT. Sem revisão do orador.) – Dizem que nada melhor para você conhecer um cidadão que quando quem vive e convive com ele o endossa.

Eu aqui quero me somar ao Senador Paulo Bauer e ao Senador Dário Berger, porque tive oportunidade de conhecer o Ministro Alexandre Luiz Ramos. Pela sua competência, um doutor, por ser uma figura humana extremamente afável – na própria sabatina, percebemos não só a experiência, mas o equilíbrio –, em nome dos nossos companheiros do Bloco, quero aqui também trazer o apoio a essa indicação para Ministro do Tribunal Superior do Trabalho dessa grande figura humana. Conversei com vários desembargadores, com vários ministros da área trabalhista, e todos elogiaram imensamente a competência desse nosso indicado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Magno Malta e, depois, Senadora Lídice da Mata.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer um registro.

Eu estava em um avião e, quinta-feira próxima passada, entrei com uma ação pública, Senadora Lídice, contra as companhias áreas do Brasil.

A Anac comete crime e irresponsabilidade em cima de crime. Foi criada, é conivente, alguma coisa por trás disso há... Levantou-se a hipótese verdadeira, que se efetivou, da cobrança da mala. Na desculpa de amarelo, quando o Senador Jorge Viana, o Senador Humberto Costa e eu assinamos uma resolução – e a Câmara sentou em cima dela –, eles diziam, Senador Aziz, que ia baixar o preço da passagem. Mentirosos! Além de levantar a tarifa, que é a mais alta do Planeta, o que eles fizeram? Continuam cobrando a mala e aumentaram as tarifas!

Eu espero que o juiz da 7ª Vara, onde entrei com a ação, Senadora Lídice, mande imediatamente suspender essa cobrança covarde – covarde! –, com a vênia da Anac. A Anac é uma agência criada para fiscalizar e tomar os interesses do consumidor, mas a Anac permite que, por exemplo, eles operem fazendo com que seja mais fácil comprar uma passagem para Miami que ir ao Estado do Senador Eunício hoje, saindo de Vitória, no meu Estado, ou ir ao Piauí. Operam-se as mais altas tarifas. Entrei, fiz um arrazoado contundente, verdadeiro e espero que o juiz acate e mande suspender essa cobrança infame.

Registro que estou entrando novamente, porque tomei conhecimento de que a Gol agora está cobrando pela escolha do assento. Se você disser que quer ir na 21, lá no banheiro, você paga! Eles já vendem o assento conforto. Vocês sabem o que é o conforto? É ir na porta, do lado, na janela.

Nós precisamos reagir a essas piadas, a essas indignidades! Chamá-los, chamar a Infraero. Onde se viu na vida um sujeito pagar por uma coxinha no aeroporto o valor de um prato de comida em qualquer outro lugar ou pagar por uma garrafa d'água o que vale um engradado em qualquer outro lugar?! E nós não podemos ficar aqui inertes, como que batendo palmas para uma canalhice dessas e para o que eu chamaria safadeza de alto nível e conivência da Anac, que precisa da reação de todos nós.

Encerro a minha fala, Sr. Presidente, mandando um recado ao ex-Presidente da República Fernando Henrique Cardoso. Eu li no Antagonista que Fernando Henrique disse que ele nem sabe se Bolsonaro tem pensamento. Eu gostaria que o tucano velho de alta plumagem, que gosta de qualificar as pessoas, dissesse o que pensa a respeito das pessoas do seu Partido, de muita plumagem e bico grande, que estão envolvidos na Lava Jato, por exemplo. Ele não se manifesta. São aqueles que perderam até o nome, não têm signo mais, são "odebrechtarianos". Eu gostaria que o Sr. Fernando Henrique se manifestasse sobre aqueles que estão envolvidos com JBS, com Queiroz Galvão. No alto de sua idade, um intelectual que quer ser respeitado, que governou este País por oito anos... Ele fez um discurso na ONU, não sei se por má-fé ou querendo aparecer, quando criou a Secretaria Nacional Antidrogas, Senadora Lídice, e disse: "Nós vamos erradicar as drogas no Brasil em dez anos." Primeiro, só ia ser Presidente por oito anos, porque votou a reeleição. Ele se esqueceu da pasta rosa, da corrupção da reeleição e aí sai cuspindo em todo mundo, como se todo mundo sofresse de amnésia. Aí ele volta, deixa o governo, deixando a Secretaria Nacional Antidrogas do Brasil com um orçamento de R$60,00 – R$60,00! –, e se tornou o megafone, o arauto da legalização das drogas no Brasil, reverberando o Sr. George Soros. Agora, eu pergunto a ele: legalizar drogas no Brasil é um tema? É um tema? Está na pauta do Partido para as eleições deste ano? Está na pauta?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pergunto a ele se o BNDES, um banco de investimento, financiou um jato de R$17 milhões para o afilhado dele, Luciano Huck. Banco de investimento! Aí ele diz: "Bolsonaro é extrema direita." Eu acho que não. Eu acho que é muito mais endireita, endireita a lambança que os senhores fizeram com o dinheiro público, entregando para os reis do Brasil, os donos da Odebrecht, os irmãos metralha da JBS, essa canalhice. E fica qualificando as pessoas! Deixe eu dar um conselho para você, Fernando Henrique.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Os fundamentos da economia foram dados no seu governo, e isso ninguém pode tirar de você, mas a melhor coisa do seu governo... Eu não quero falar das ruins, como, por exemplo, a resolução que você fez mandando acabar com escola técnica, não se podendo mais construir escola técnica no Brasil. Onde já se viu isso?! Um intelectual! Mas vou falar uma coisa boa. Criou-se o terceiro setor no Brasil. Foi D. Ruth Cardoso. Isso é uma coisa boa, mas nem você nem os seus falam.

Deixe só eu dizer uma coisa ao senhor.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – De repente, porque o Bolsonaro não lambe a sua mão, não convive com o senhor, ele não merece o seu respeito – eu, muito menos, porque Bolsonaro, pelo menos, tem um curso superior, eu fiz vestibular três vezes e não passei em nenhum.

Eu vou lhe dar um conselho: ponha o pijama do senhor, peça a Deus saúde e sabedoria, sente-se na cadeira e espere 1º de janeiro de 2019 para o senhor assistir pela televisão – não vai ser aqui, não – ao novo Presidente do Brasil: Jair Messias Bolsonaro.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra à Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu solicitei a palavra, primeiro, para convocar os Senadores do PSB e do Bloco para estarem aqui presentes para votar; e, segundo, para registrar que me dirigi à sede de nosso Partido – eu estava na reunião com V. Exª, Sr. Presidente, e tive que sair – para participar da filiação de dois grandes Deputados Federais ao nosso Partido, o PSB: o Deputado Molon, do Rio de Janeiro, Deputado que se une ao PSB para dar continuidade à retomada do PSB ao seu caminho histórico no campo da esquerda no Brasil, e o jovem Deputado Aliel, Deputado de apenas 29 anos, feitos ontem, que vem ao PSB também na busca de traduzir a sua militância de luta no Partido Socialista Brasileiro, podendo expressar, portanto, uma posição nova do nosso Partido, volto a dizer, na direção da retomada do seu caminho histórico.

Aproveito, Sr. Presidente, já que fui citada pelo Senador Magno Malta, para dizer a este Plenário que nós fizemos, no final do ano passado, uma audiência pública, por mim proposta, na Comissão de Desenvolvimento Regional, para discutir justamente essa medida das empresas de cobrarem as bagagens e de prometerem ao Brasil que iriam diminuir o preço da bagagem de quem andasse com a malinha de mão. Foi uma das audiências públicas mais participativas através da interação do e-Cidadania do Senado. E nós – eu falei aqui, na época, no plenário, dando o resultado – assistimos à posição, inclusive, do Ministério da Justiça, através do Conselho de Defesa do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Consumidor, condenando essa posição, e a uma Anac, que é a agência que deveria regular essa situação das passagens e da relação com as empresas no Brasil, defendendo a posição das empresas. Então, eu só tenho a lamentar.

Já aprovamos outra audiência pública, desta feita em conjunto com a Senadora Simone Tebet e, se não me engano, com o Senador Jorge Viana, para fazer uma reunião de três comissões conjuntas para voltarmos a debater essa questão no Senado Federal, desta feita também agregando a essa discussão o fato de a Gol anunciar que vai cobrar agora a reserva de assento para quem faz a compra da passagem no dia. Ou seja, este Congresso Nacional, que deve ser um dos maiores clientes permanentes das empresas de aviação do Brasil porque tem mais de 500 pessoas que viajam semanalmente, não consegue interferir na política de definição da organização do sistema aéreo no Brasil, sequer na discussão dos preços das passagens. Existe Senador aqui que paga o preço de ser colocado entre aqueles que são os que mais gastam, especialmente os Senadores do Norte do Brasil, submetidos a essa vulnerabilidade, porque pagam passagens aéreas semanalmente para o seu Estado no preço quase de uma viagem para outro país – quando, às vezes, não é mais caro. Pagam R$3 mil, Senador Benedito, para visitar o seu Estado – no Acre, no Amazonas, em Roraima, em Rondônia.

E o Congresso Nacional precisa tomar uma decisão, nem que seja a de uma ação coletiva contra as empresas, e fazer uma discussão a respeito de qual é o papel da Anac, que não pode ser o de defender os interesses das empresas em detrimento dos interesses dos consumidores no Brasil.

Portanto, eu quero deixar aqui o meu registro, o meu apoio a esse pronunciamento do Senador Magno Malta. Sobre o resto que ele falou eu não vou falar porque se trata de uma questão de eleição – talvez ele esteja confundindo o messias neste momento, mas isso pouco importa.

Eu quero principalmente dizer a V. Exª, convidar V. Exª, convocar V. Exª, como Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, a interferir nesta discussão a respeito do preço das passagens no Brasil e da situação em que a Anac permanece silenciosamente submissa aos interesses das grandes empresas. E olha, Sr. Senador, que sou uma pessoa que participa da bancada em defesa do turismo no Brasil, e é exatamente por isso que muitas vezes defendemos a necessidade de se fazer com que haja um estímulo às empresas aéreas no Brasil, mas esse estímulo não pode ser em detrimento do consumidor brasileiro. Estão, sim, dessa maneira, inviabilizando o crescimento do turismo, especialmente para as nossas Regiões, para o Nordeste brasileiro e para os nossos Estados, que têm no turismo um grande vetor do seu desenvolvimento.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Todos já votaram? (*Pausa.*)

Antes de encerrar a votação – parece-me que o Senador Raupp está chegando –, o Senador Moka está presente aqui?

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – Estou aqui.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Moka, V. Exª me fez uma solicitação e eu acabo de verificar na Mesa: há condição de atendimento à solicitação de V. Exª, para o dia 2 de abril, para fazermos uma sessão comemorativa em relação à erradicação da febre aftosa no Brasil. Portanto, dia 2 de abril, está confirmada a solicitação de V. Exª.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Tasso, só um minuto da atenção de V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Há uma solicitação de V. Exª para que façamos uma reunião aqui, no plenário, de uma Comissão Geral sobre Segurança Pública. Se V. Exª concordar, nós poderíamos fazer já, na próxima terça-feira, uma Comissão Geral de todo o Plenário para atendimento à solicitação de V. Exª. Na próxima terça-feira, pode ser 13h30?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Então, confirmado, próxima terça-feira, 13h30.

Por gentileza, providencie a pauta para atendimento ao requerimento do Senador Tasso Jereissati para debater esse importante tema que vai transformar essa reunião em uma Comissão Geral do Plenário, por solicitação de V. Exª, de um tema tão relevante e tão importante para as pessoas poderem transitar livremente neste País. É o nosso papel fazer aqui esse trabalho em reposta ao que as ruas e os cidadãos e cidadãs deste País nos cobram.

Portanto, confirmado, 13h30, na próxima terça-feira, com os nomes inclusive indicados por V. Exª.

Eu vou encerrar a votação.

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) **(Lista de votação – Vide item 2.2.1 do sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 53 Srªs e Srs. Senadores; NÃO, 11.

Uma abstenção.

Portanto, está aprovado o nome do Sr. Alexandre Luiz Ramos para exercer a função de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Próximo item da pauta.

Votação nominal de projeto de lei complementar da Senadora Ana Amélia, que acrescenta parágrafos ao art. 3º da Lei Complementar 79, de 1994, que cria o Fundo Penitenciário Nacional e dá outras providências. Veda a imposição de limites à execução da programação financeira de fontes vinculadas ao Fundo.

Parecer é favorável sob o nº 923, de 2015, da Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, o Relator foi o Senador Blairo Maggi.

Não foram oferecidas emendas perante à Mesa.

A Presidência constatou que, após a instrução da matéria, realizada em 2015, foi aprovada a Medida Provisória 781, de 2017, convertida em Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017. A referida lei altera dispositivos de que trata a presente matéria.

Em virtude disso, Senador Flexa Ribeiro, em função disso, eu convido e designo o Senador Flexa Ribeiro para proferir parecer destinado a realizar a necessária adequação.

Senador Flexa Ribeiro.

Enquanto o Senador Flexa Ribeiro não chega, concedo a palavra a V. Exª, Senadora Ana Amélia, para uma rápida comunicação, enquanto ele chega ao plenário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Sem revisão da oradora.) – Eu só quero agradecer, mais uma vez, a V. Exª, Senador Eunício Oliveira, e tenho certeza de que ao Senador Flexa Ribeiro... Nós conversamos muito a respeito de alterações necessárias. Esse projeto de minha autoria é de 2014, portanto, antes de termos aprovado aqui a PEC do limite de gastos.

Também não havia, naquele momento, digamos, uma eclosão de violência como a que estamos enfrentando agora, que acabou resultando na intervenção federal no Rio de Janeiro. Portanto, fica inviabilizada a votação da PEC que tratava de matéria semelhante, de autoria do ex-Senador Pedro Taques.

Foi prudente a manifestação e a decisão do Presidente Eunício Oliveira no sentido de trazer esta matéria, que é um projeto de lei do Senado, de minha autoria, que trata disso. E nas mãos de V. Exª também compensa, porque esse projeto – V. Exª vai explicar bem – fazia a reflexão sobre o sistema penitenciário nacional. Não havia contingenciamento sobre ele. E esse contingenciamento só seria admitido em momentos de crise.

Como posteriormente votamos a PEC do Teto, essa observação cai de validade, porque já temos uma PEC do Teto. E contingenciamento no governo passado foi muito elevado. E, além do sistema penitenciário nacional, ampliar para o sistema de segurança pública do País.

Então, eu agradeço muito ao Senador Eunício Oliveira e agradeço ao Senador Blairo Maggi, que foi o Relator aqui. E lembro, Senador, que o Senador Eunício Oliveira diz que esta Casa não é um "puxadinho" do Executivo. Vou lhe lembrar porque, no ano de 2017, o governo editou a Medida Provisória nº 781 incluindo um dispositivo semelhante, ignorando iniciativa parlamentar. Eu penso que seria de bom alvitre que a relação institucional entre nós, legisladores, e o Poder Executivo fosse de maior respeito.

Obrigado, Senador.

Sei que será um relatório com o apoio dos colegas.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Flexa Ribeiro, tem a palavra como Relator.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Eunício Oliveira, Srªs Senadoras e Srs. Senadores; Senadora Ana Amélia, quero parabenizá-la pela autoria do PLS 25, de 2014. E o que V. Exª acabou de relatar aqui, que o objeto do seu projeto, de 2014, foi incluído numa medida provisória pelo Executivo, acontece comumente. Eu já tive pelo menos três projetos meus que foram, em seguida, incluídos em medidas provisórias. Eles estavam tramitando no Senado e foram arquivados porque foram aprovados na medida provisória. Pelo menos, Senadora, você tem a vantagem de acelerar a aprovação. São importantes como é importante esse seu projeto.

O PLS 25, submetido ao Plenário, é um projeto de lei complementar. O projeto é composto de dois artigos.

O primeiro introduz as seguintes modificações no art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 2014: o §5º estabelece que os créditos orçamentários programados no Funpen não serão alvos de limitação de empenho prevista na LRF; o §6º veta a imposição de quaisquer limites à execução da programação financeira relativa às fontes vinculadas ao Funpen, exceto quando houver frustração na arrecadação das receitas correspondentes; e o §7º veta a programação orçamentária dos créditos de fontes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vinculadas do Funpen em reserva de contingência de natureza primária ou financeira. O segundo artigo contém a cláusula de vigência.

O projeto foi analisado e aprovado em 21 de outubro de 2015, na Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional.

O Fundo Penitenciário, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, é composto de várias fontes de receitas orçamentárias. Antigamente, inclusive, custas judiciais compunham o Fundo Penitenciário Nacional. Mas, pela Emenda nº 45, essas custas judiciais foram retiradas do Funpen. Ficaram parte das loterias federais, recursos próprios e não financeiros, recursos próprios financeiros, além dos recursos ordinários.

A matéria, tratada no PLS, encontra amparo formal no nosso ordenamento constitucional. Além do mais, não há empecilho acerca da iniciativa. Também não há óbice quanto à atribuição do Congresso para dispor sobre a matéria. O projeto também atende aos requisitos de regimentalidade e de técnica legislativa.

Em relação ao mérito, trata-se de inegável contribuição para a melhoria das condições dos estabelecimentos prisionais, o que poderá contribuir para a redução da incidência de crime e, por extensão, para o aprimoramento da segurança pública.

Quero aqui registrar a ação do Presidente Eunício Oliveira de pautar o projeto, de autoria da Senadora Ana Amélia, o mais breve possível para que nós pudéssemos aprová-lo no Senado e encaminhá-lo à Câmara Federal. E que lá, também, ele não fique dormitando e que possa ser aprovado da mesma forma como foi aprovado aqui no Senado Federal.

Ocorre que partes do projeto já foram contempladas pela Lei nº 13.500, de 2017, que veda, de forma ampla e mais efetiva, o contingenciamento de recursos do Funpen. Relativamente ao acréscimo de novo parágrafo 7º, consideramos pertinente, pois reforça a norma vigente ao proibir que recursos do Funpen constituam reservas de contingência. Por essa razão, propomos emendas para suprimir os §§ 5º e 6º propostos. Além disso, para evitar a revogação do atual §7º, art. 3º, da Lei Complementar nº 79, propomos que a impossibilidade de constituição de reserva de contingência se faça com acréscimos – de novo o §8º.

O voto, Sr. Presidente, é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2014, complementar, com as duas emendas a que me referi.

Quero, ao encerrar a leitura do voto, Sr. Presidente, novamente parabenizar a Senadora Ana Amélia como autora do Projeto de Lei nº 25, complementar, de 2014. Cumprimento V. Exª pela brevidade com que foi pautado.

Lembro, Presidente, que tenho também o Projeto de Lei Complementar nº 90, que não vai permitir o contingenciamento do Fundo Nacional de Segurança. A Senadora Simone Tebet será a Relatora.

Então, vamos pedir, Senador – ela foi indicada pelo meu Presidente para que pudesse fazer a relatoria –, que nós, então, ainda no dia de amanhã, porque está sendo aprovado o regime de urgência, possamos também pautá-lo.

Muito obrigado, Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 12/2018-PLEN-SF - Vide item 2.2.2 do sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O parecer é favorável, com as Emendas 1 e 2 de plenário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discussão do projeto e das emendas em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Votação do projeto e das Emendas nºs 1 e 2 de plenário, nos termos do parecer.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico, e eu convido os Senadores e Senadoras para que venham ao plenário. Estamos num processo de votação nominal de lei complementar, que precisa de 41 votos "sim" ou, para rejeitar, 41 votos "não". Se não atingir 41 votos "sim", será rejeitado o projeto.

Está aberta a votação. As Srªs e Srs. Senadores já podem votar. Está aberta a votação.

(*Procede-se à votação.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Quero aproveitar este momento de votação e, na realidade, quero fazer aqui um registro. Esta semana, eu subi... Nesta semana, não, na semana passada eu subi à tribuna para falar de um problema que atinge muito o Estado do Paraná; atinge os produtores, os agricultores familiares que produzem leite. E hoje o Senador Paim fez também um discurso dessa tribuna, falando do drama dos produtores de leite no Rio Grande do Sul.

Na realidade, não é só o Paraná ou o Rio Grande do Sul que têm problemas com a produção de leite; todos os Estados brasileiros que têm produtores de leite estão sofrendo. Por que, Sr. Presidente? O preço do litro de leite está muito baixo. Os laticínios estão pagando para os nossos produtores de R$0,80 a R$0,90 o litro, enquanto no mercado, quando nós vamos comprar um litro de leite, pagamos na faixa de R$2,50, R$3. Ou seja, o produtor recebe muito abaixo do que é vendido no mercado.

No Paraná são cem mil agricultores familiares que produzem leite. Só para os senhores terem uma ideia do disparate que é esse preço baixo, é preciso cinco litros de leite para comprar um litro de gasolina. É preciso quase cem litros de leite para comprar um botijão de gás. E por que é que nós temos essa situação, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Primeiro, pelo custo de produção, o aumento dos combustíveis, o que encarece muito, portanto, o leite na ponta. Segundo...

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ...o mercado interno, e sobretudo a Região Sul. Hoje nós estamos sofrendo com a entrada maciça de leite em pó do Uruguai.

Eu queria aqui, Sr. Presidente, registrar que esse é um problema que tem que ser resolvido pelo Governo Federal. Nós já temos o leite dentro da política de preço mínimo. Foi incluído há muito tempo. Nos governos do Presidente Lula e da Presidenta Dilma, do PT, nós fazíamos a política de preço mínimo funcionar. A Conab comprava leite dos produtores, não deixando o preço cair. Hoje, o programa PAA, no que se refere ao leite, foi esvaziado, praticamente não existe mais.

Eu quero fazer um apelo a este Senado – vou apresentar aqui uma moção –, para que o Senado aprove uma moção de apoio, apoio aos produtores de leite do Brasil, em defesa dos produtores de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

leite do Brasil, e ao mesmo tempo peça que o Ministério da Agricultura e a Conab pratiquem a política de preço mínimo do leite...

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ...que entrem no mercado comprando, para que o preço do leite possa ser melhor para o produtor.

Isso tem a ver com a qualidade de vida das famílias, tem a ver com milhões de produtores rurais que sustentam a sua família através da produção do leite.

Muito obrigada.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo quer recomendar o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu ia pedir agora o encaminhamento do Líder. A Senadora tinha pedido pela ordem, eu dei a palavra a ela.

Como vota o PMDB, Senador Raimundo Lira? O PMDB, Senador Raimundo Lira? Senador Raimundo Lira, como vota o PMDB?

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB) – O PMDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – "Sim".

Como vota o PSDB, Senador Paulo Bauer? Ou o Senador Anastasia, pode ser.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vota "sim".

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota o PT, Senador Lindbergh?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT vota "sim". Nós estamos falando aqui da proibição de contingenciamento do Fundo Penitenciário.

Agora, Sr. Presidente, eu quero chamar a atenção dos cortes que estão sendo feitos na área de segurança pública, porque proibir o contingenciamento aqui é importante, só que eu chamo a atenção porque o orçamento de segurança pública agora sofreu um contingenciamento de 1 bilhão e o orçamento que era de 6,1 bilhões, em 2016, caiu para 3,9 bilhões, em 2018, com um contingenciamento de 1 bi. Ou seja, cai de 6,1 para 2,9. É um escândalo.

Chamo a atenção também da rubrica sobre monitoramento de fronteiras. Em 2016, 276 milhões. Em 2017, o gasto concreto foi de 132 milhões. Aqui, a gente aprovou aquela Emenda Constitucional nº 95. Eu estou convencido de que nós vamos inviabilizar o funcionamento dos serviços públicos brasileiros. É corte na educação, na saúde, é corte na assistência social e é corte na segurança pública também.

Eu encerro, encaminhando o voto "sim", chamando a atenção de outros números para os senhores. A rubrica do Ministério da Justiça, que fala de fortalecimento de instituições de segurança pública, apoio a Estados e Municípios, caiu sabe de quanto? De 535 milhões para 56 milhões – transferência de recursos para Estados e Municípios, um corte de 90%. Política pública sobre drogas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

corte de 88%, de 156 milhões para 18. Prevenção de Uso e Abuso de Drogas cai 62%. Valorização de profissionais da segurança pública cai 86%.

Então, senhores, se a gente quiser, de fato, discutir segurança pública para valer neste País, a gente tem que entender que é impossível fazer isso com essa política de austeridade fiscal.

Eu não tenho dúvida de relacionar a piora nos números de violência no País a esse ajuste fiscal draconiano...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Mas, em relação a esse ponto, o PT vota "sim", e eu espero que nas outras áreas de segurança pública a gente consiga avançar nesse sentido.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco Moderador/PR - TO) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota o PP?

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco Moderador/PR - TO) – Presidente.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Encaminhamento de votação.

PP.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós estamos vivendo um momento, neste início de legislatura, especial, quando estamos trabalhando uma pauta prioritária, quer no Congresso Nacional, quer nas ações praticadas pelo Poder Executivo, que é exatamente a segurança. Nós não podemos divorciar a segurança das outras ações prioritárias; a educação, para que a gente possa ter um maior volume de escolas em tempo integral, colocar o adolescente e a criança dentro da escola, a partir das 7 horas da manhã até as 5 horas da tarde, escola em tempo integral.

A saúde pública também não pode sofrer contingenciamento, porque, através da saúde pública nos Estados e Municípios, é que as pessoas podem ser atendidas. Os pobres, por exemplo, os trabalhadores não podem procurar os grandes hospitais, os centros médicos mais adiantados, mas tem de ter que ter uma saúde decente na sua área do habitar. E agora entra na pauta a segurança pública; a segurança pública que não é um fato isolado do Rio de Janeiro. É um fato genérico em diversos Estados do País.

Por essa razão, Sr. Presidente, o meu Partido encaminha o voto "sim" para que não haja contingenciamento não só na segurança, mas na saúde, na educação e, particularmente, na infraestrutura, porque é através da infraestrutura que nós podemos gerar emprego e renda para atender aqueles que hoje não têm um emprego para sobreviver.

O voto do PP é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o DEM?

PP, "sim".

Como encaminha o DEM, Senador Caiado?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a posição do Democrata será voto favorável a este projeto de lei que tem o objetivo de dotar esse fundo nacional que propõe sustentar essa situação caótica em que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vivem as penitenciárias em nosso País, que passaram a ser muito mais um quartel das facções do que realmente um isolamento de criminosos de altíssima periculosidade, que estão ali determinando o que deve ser feito nas cidades, enfrentando as autoridades e, ao mesmo tempo, criando cada vez mais um clima de que eles são imbatíveis e que hoje eles têm mais homens armados no Brasil do que as polícias militares em seus Estados.

Então, este projeto tem um objetivo claro, que é, diante de uma situação de emergência, de extrema gravidade com que realmente os últimos governos do PT deixaram o País caminhar, com essa desordem completa instalada aqui, esse colapso, essa falta de autoridade moral que levou bandido a enfrentar polícia... Nós vimos cenas degradantes, em que jovens, nas favelas do Rio de Janeiro, afrontavam, expulsando dali policiais das Forças Amadas. Quer dizer, é algo que denigre a imagem de um pais e, ao mesmo tempo, agride aquilo que é emblemático para nós, a presença das Forças Armadas em qualquer lugar deste País.

Por isso, Sr. Presidente, é importante que tenhamos agora uma visão de poder dar aquilo que é necessário para que a ordem pública seja instalada, que o Estado seja restabelecido e que bandido realmente fique preso, mas na condição de não ter as mordomias que tem e muito menos o acesso para poder controlar a criminalidade de dentro das penitenciárias.

Como tal, Sr. Presidente, o Democratas vota "sim" a este projeto, para que tenhamos toda a dotação liberada, empenhada para que, amanhã, tenhamos um resultado melhor na segurança para a população brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PP vota "sim" e DEM vota "sim".

PR?

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco Moderador/PR - TO) – PR, Presidente, encaminha voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PR, "sim"; PP, "sim", DEM, "sim".

Mesa, Mesa, por favor.

DEM, "sim".

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – PSB?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PSB agora.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o PSB vota "sim" neste projeto que é de autoria da Senadora Ana Amélia, que vem no sentido do impedimento de limitação de empenho previsto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, quando se trata dos créditos orçamentários programados no Funpen. Portanto, é um projeto que também veta a programação orçamentária dos créditos de fontes vinculadas do Funpen em reservas de contingência de natureza primária ou financeira.

Exatamente por vir nessa direção é que o PSB encaminha o voto "sim", pela necessidade de fortalecer o Fundo Penitenciário Nacional, fazendo com que o Governo não possa contingenciá-lo em nenhum momento.

Eu considero extremamente positivo e voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vota "sim".

Senador Serra. Senador Serra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O meu voto será "sim", Sr. Presidente, mas quero fazer um alerta, que é a respeito do excesso de vinculações orçamentárias no Brasil.

Nós estamos numa situação em que praticamente 90% da receita orçamentária, do gasto mais do que da receita, são vinculados, ou seja, estão predeterminados anteriormente. Isso tira o raio de manobra do processo de governo no Brasil. É preciso que nós tenhamos isso presente.

Para que se tenha uma ideia de como aumentou essa rigidez, em 1988 a vinculação dos gastos era da ordem de 68%. Hoje, já é da ordem de 90%. Isso é um País que caminha para a ingovernabilidade do ponto de vista orçamentário. Tenho que fazer essa advertência, Sr. Presidente, embora vote a favor neste caso, porque acabaria sendo uma discriminação contra uma área que, todos sabemos, é, talvez hoje, considerada pela população a mais crítica junto com saúde. Mas os gastos obrigatórios com proporção do total realmente estão chegando perto de 100%. Se nós olhamos a Colômbia, é entre 60 e 80; o Chile é em torno de 30; o México, em torno de 50; o Uruguai, em torno de 20%, e nós estamos perto dos 100%, já estamos nos 90.

Portanto, vamos votar, mas conscientes de que isso não poderá se repetir com outros itens orçamentários. E, pelo contrário, em algum momento, nós temos que passar a limpo toda essa legislação orçamentária que efetivamente vai se constituindo em uma amarra para o desenvolvimento do nosso País, para o funcionamento da economia e para o alcance de prioridades que são básicas, que todos consideram, mas que não há recursos, e o excesso de vinculações e a rigidez impedem que essas áreas recebam aquilo que deveriam receber.

É isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado por essa oportunidade de esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PSD? (*Pausa.*)

PDT? (*Pausa.*)

Podemos?

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – PSD é "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PSD, "sim".

Podemos?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Podemos, "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Podemos, "sim".

PTB, Senador Armando?

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PTB, "sim".

PPS? (*Pausa.*)

PRB? (*Pausa.*)

PSC?

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS. Sem revisão do orador.) – Presidente, ontem eu me transferi de partido, do PSC para o PRB, num evento muito bonito, em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Campo Grande, Mato Grosso do Sul. Estou muito feliz com essa nova sigla. Então, a partir de agora, eu sou PRB.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Então, o PSC está extinto.

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS) – Partido Republicano Brasileiro.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu peço a Mesa, nesse caso, então, como o Senador Pedro Chaves era o único Senador do PSC, que retire do painel o PSC.

Como encaminha a Rede, Senador Randolfe?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Rede vai encaminhar favoravelmente, agora, o diagnóstico desse problema... Aliás, nós saudamos a iniciativa da Senadora Ana Amélia, o relatório do meu querido Senador Flexa Ribeiro, porque vai contra tudo o que o Governo Temer fez nos últimos anos. O Governo Temer contingenciou recursos da segurança pública, encaminhou e aprovou aqui, no Congresso Nacional, uma medida provisória que retirava recursos do Funpen e destinava para outras áreas. O caminho do Governo tem sido exatamente o contrário. O tal Plano Nacional de Segurança Pública do Governo Temer fracassou, não foi por nada, não; fracassou porque foram reduzidos e contingenciados os recursos e investimentos na segurança pública.

Então, Senadora Ana Amélia, a vinculação pelo menos garante que isso seja política de Estado e não mais política de governos, em que, a bel-prazer e de acordo com as circunstâncias do Governo, há a redução de recursos. Chega a soar um pouco demagógico e hipócrita o Governo Temer agora falar em segurança pública.

Por isso, Presidente Eunício, eu saúdo o Congresso, porque os temas que está pautando aqui o Congresso, sob a condução de V. Exª, já está pautando há algum tempo, sobre a agenda da segurança pública. Se o Governo está fazendo alguma coisa, rendido e sem alternativa, é seguindo uma pauta com matérias importantes como esta que o Congresso Nacional está aprovando.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Todos já votaram?

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Presidente, o PROS quer encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PROS.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a questão da infraestrutura penitenciária é fundamental para um país. Quero cumprimentar a nobre Senadora Ana Amélia por esse relatório, dizer que essa questão do Funpen é fundamental. Neste momento em que debatemos a segurança pública, que tanto mexe com a nossa população, aqui, no Distrito Federal não é diferente das grandes metrópoles brasileiras, e aqui também sofremos muito com a falta de infraestrutura. A falta de infraestrutura penitenciária tem causado sérias rebeliões e problemas em vários Estados brasileiros.

E, com certeza, com a aprovação desse tipo de projeto, igual ao aqui trazido pela Senadora Ana Amélia, evitaremos esse tipo de problema. Então, o voto do PROS, o meu encaminhamento aqui, como Senador da República do Distrito Federal, é pelo voto "sim".

Obrigado, Ana Amélia.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero comentar esse projeto...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – ... parabenizando a Senadora Ana Amélia. V. Exª está prestando, sem nenhuma dúvida, um grande serviço à Nação brasileira exatamente neste momento – olha que coisa oportuna! – em que se está debatendo exaustivamente, em que a sociedade brasileira grita, em todos os cantos deste País, por mais segurança. V. Exª, com essa atitude, com esse projeto, dá aquela igualdade de proteger para que esse recurso não seja contingenciado. Portanto, quero parabenizar V. Exª e dizer que V. Exª fez um golaço de sabedoria. Parabenizá-la.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Todos já votaram?

Vou encerrar a votação, dizendo antes da alegria de poder ter encontrado esse projeto de lei complementar da Senadora Ana Amélia. Havia também um Projeto de nº 90, do Senador Flexa Ribeiro, por isso designei o Senador Flexa Ribeiro para ser o Relator dessa importante matéria.

Como houve uma decisão dessa Presidência de não permitir trâmite de nenhuma medida que mude a Constituição brasileira enquanto perdurar, no Rio de Janeiro, a intervenção, eu, como tinha exatamente determinado isso para todas as comissões e para o Congresso Nacional, não tinha como tramitar essa PEC, que estava pronta, em regime de urgência, para ser votada aqui na Ordem do Dia. Então, encontrei o Projeto da Senadora Ana Amélia, que era um projeto similar ao que fazíamos através de uma PEC. E eu até prefiro pelo projeto de lei complementar.

Portanto, essa é uma matéria extremamente importante para aqueles que sabem da importância da segurança pública, não apenas neste momento de debate tão fervoroso. Esta Casa, desde o ano passado, fez algumas pautas, mas fez duas pautas prioritárias.

A pauta da microeconomia, que foi delegada ao Senador Tasso Jereissati e ao Senador Armando Monteiro a coordenação de todos aqueles projetos que estamos votando sobre microeconomia, a quem agradeço; tanto ao Senador Armando como ao Senador Tasso, por terem compilado, na Comissão de Assuntos Econômicos, matérias tão importantes.

E esses dias, eu vi, Senadora Ana Amélia, alguém distribuindo uma relação do que era prioritário, inclusive para o Brasil, pela área econômica. Coincidentemente, nós já tínhamos aqui, no plenário deste Senado, repito, pela coordenação do Senador Tasso e do Senador Armando Monteiro, votado quase todos aqueles itens que eram solicitados, entendo eu, porque pauta do Congresso quem faz é quem for Presidente do Congresso.

Portanto, eu também designei, por outro lado, a Senadora Simone Tebet e o Senador Anastasia, que são dois especialistas na área, para fazer a coordenação de projetos da segurança pública. Isso não foi feito agora, isso foi feito lá, no ano passado, quando encerramos aqui os nossos trabalhos e eu fazia a explanação do resultado obtido durante o ano. E fazia mais: esta Casa, este Congresso Nacional foi o único ente da Federação a devolver mais de 20% de economia das suas despesas discricionárias.

E falava o Senador Randolfe naquele dia, dizendo que a gente convence pela fala e arrasta pelo exemplo. Ele dizia exatamente isso e eu memorizei. Lamentavelmente, não arrastamos os outros para esse tipo de exemplo, mas o Congresso, o Senado tomou todas as iniciativas nessas duas pautas.

Eu, sinceramente, ao ver que foi necessária a intervenção no Estado do Rio de Janeiro na área da segurança, ao ver que o meu próprio Estado recebeu uma força tarefa da inteligência, fiz naquele

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dia – e recebi depois o apoio de todos os Srs. e Srªs Senadoras e dos Líderes – a pauta de abertura do Congresso Nacional para este ano, incluindo ali dois itens prioritários.

Quando todos achavam que o grande item prioritário da discussão do Brasil era a reforma da previdência – tem que passar por esse debate agora por quem for candidato a Presidente da República –, nós aqui no Congresso Nacional fazíamos a pauta da microeconomia para gerar emprego e renda; fazíamos a pauta da segurança pública, que é um anseio da sociedade brasileira.

Portanto, eu sinceramente, às vezes... Hoje me perguntaram ali fora se eu não estava enciumado pela criação de um novo Ministério da Segurança Pública, se eu não estava enciumado porque a pauta do Congresso Nacional tinha pautado outros Poderes da República. Eu disse: "Pelo contrário, eu estou feliz – feliz – porque o Congresso, os Senadores, as Senadoras, os Deputados e as Deputadas estavam afinados com o sentimento das ruas, da opinião pública".

Portanto, Senadora Ana Amélia, eu não poderia declarar finalizada aqui a votação dessa matéria tão importante, que é a proibição – de autoria de V. Exª e relatada pelo Senador Flexa Ribeiro –, a proibição de retirada de recursos destinados à segurança pública do Brasil. Assim como a educação é extremamente importante, assim como a saúde é extremamente importante, também – e eu acho que muito mais do que outras coisas – é importante a vida das pessoas, o direito livre, na democracia, de ir e vir, que todos nós perdemos pela violência que grassa nas ruas.

Portanto, eu quero parabenizar V. Exª mais uma vez pela importante iniciativa de ter aqui em estoque, apresentado na Casa desde 2014, 2015, uma matéria tão importante, e tive a condição de substituir a PEC por esse projeto de lei complementar. Parabéns mais uma vez a V. Exª.

E vou declarar encerrada a votação.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Sem revisão da oradora.) – Obrigada.

Eu quero apenas, Presidente Eunício Oliveira, renovar o agradecimento a V. Exª pela engenharia legislativa e regimental que fez para substituir uma PEC com uma matéria com o mesmo sentido. Esse é o primeiro agradecimento.

Quero agradecer muito ao Senador Flexa Ribeiro, que compreendeu o espírito dessa matéria. Ele também é participante disso.

Queria agradecer a todos os Partidos que deram apoio, especialmente à oposição, e dizer que não há como a gente resolver os problemas a não ser com um entendimento sobre a gravidade do que estamos vivendo.

Como disse V. Exª, essa minha iniciativa não é casuística, não é de agora, não é em cima da intervenção do Rio de Janeiro. É de 2014, quando não tínhamos sequer ainda o limite de teto de gastos públicos.

Mas eu queria dizer que estive nesta semana, na segunda-feira, em Canoas, que é na Região Metropolitana de Porto Alegre. O Prefeito de Canoas, do Partido do Senador Armando Monteiro, do PTB, Luiz Carlos Busato, entregou para a comunidade 45 novos veículos para a segurança pública do Município de Canoas: para a Guarda Municipal, para a Polícia Civil e para a Polícia Militar. E isso aconteceu graças a uma integração em relação ao Governo do Estado e ao Governo Federal. E também disse o Secretário lá que é importante para esse desafio a integração entre os entes federados, entre as instituições, a inteligência e os investimentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E, por fim, o mais importante – Senador Randolfe Rodrigues, a Vice-Prefeita de Canoas, Gisele Uequed, é do seu Partido, da Rede: eles buscaram e entenderam que a raiz da violência na adolescência está na evasão escolar, especialmente nas periferias de uma cidade metropolitana como é Canoas. Então, foram buscar aqueles alunos jovens e adolescentes que, às vezes, ficam de escravos do tráfico de drogas, para trazê-los de volta à escola e, assim, combater na raiz um dos problemas que geram mais aumento e que alimentam a violência. Então, eu quero cumprimentar a administração de Canoas por essa iniciativa, que é um exemplo não só para o nosso Estado, mas para o País.

Muito obrigada, Presidente Eunício Oliveira, e agradeço novamente a todos os Senadores e Senadoras, da oposição e da situação, pela aprovação desse projeto.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Antes de dar a palavra ao Senador Medeiros e ao Senador Aécio, eu quero deixar claro ao Plenário que nós sugerimos, ainda no ano passado, em conversa com o Senador Anastasia e outros, duas coisas. E eu hoje, Senador Anastasia, Senadora Simone, vi que esta Casa está correta, mais uma vez, porque vi o próprio Presidente da República, quando ali dava posse ao novo Ministro da Segurança, dizer que as forças de inteligência do Brasil não se comunicavam; que a Abin, por exemplo, não se comunicava com a inteligência da Polícia Federal. E, talvez por isso, qualquer meliante podia sair de um Estado brasileiro, chegar a outro Estado, fazer uma ocorrência de que tinha perdido os seus documentos, Senadora Simone, abrir uma nova identidade, uma nova documentação e viver numa outra cidade brasileira, modificando o rosto, cortando o cabelo ou deixando o cabelo crescer, e, livremente, convivia inclusive com a sociedade, como aconteceu no caso do meu Estado.

Por isso, mais uma vez, eu quero alertar o Plenário. Quero pedir um minuto de atenção do Plenário para dizer – Senador Tasso, que propôs aqui essa importante audiência –, que o Sistema Único de Segurança Pública está sendo debatido, com a nossa participação, para fazermos essa integração. E, mais uma vez, vou pedir àqueles para os quais foi delegada essa tarefa que, juntos, juntos, analisemos essa questão tão importante que é a da integração ou unificação do sistema de segurança pública do Brasil, ao modelo que nós temos de sistema de saúde pública, que define aos Estados, Municípios e à União qual o seu papel, quais os seus papéis.

A mesma coisa na questão da educação nós já temos, mas, na segurança pública, ouvir que não há integração é dizer que esta Casa, que este Congresso Nacional, com a participação efetiva da Câmara dos Deputados e deste Plenário do Senado... Nós vamos, sim, independente, sem nenhuma vaidade, sem querer nenhum protagonismo, fazer, se Deus quiser, o sistema unificado de segurança pública, para dar respostas ao povo brasileiro.

Concedo a palavra ao Senador Medeiros e, na sequência, ao Senador Aécio e ao Senador Anastasia.

Depois, vou encerrar a votação.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT. Sem revisão do orador.) – Senador Eunício, eu vou tratar de outro tema, mas gostaria de fazer um parêntese no que V. Exª falou. Talvez V. Exª tenha tocado no ponto mais nevrálgico do sistema de segurança nacional. Veja bem, não são só as forças de inteligência que não se comunicam. Na verdade, toda a segurança pública brasileira está num emaranhado hoje em que não há comunicação entre elas e, às vezes, dentro das próprias corporações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós temos, por exemplo, há tempo, lutado por um ciclo completo de polícia, porque nós vivemos numa verdadeira bagunça. Hoje, dependendo da ocorrência que acontecer numa cidade, o sujeito passa por três corporações para ser atendido. Vamos colocar aqui, por exemplo, que o veículo de um turista leve um tiro no pneu e ele bata o carro. Ele vai ter que chamar um para atender o acidente de trânsito; depois vai vir a PM para verificar a ocorrência do tiro; e ele vai ser mandado depois para a delegacia de Polícia Civil. Quer dizer, ele vai ficar perambulando por três ou quatro horas, uma tarde inteira, num infindável emaranhado. O que precisamos é de ciclo completo de polícia, em que o agente do Estado que começar a ocorrência possa terminar para não ficar esse emaranhado.

Dito isso, Senador Eunício, eu gostaria de dizer que V. Exª hoje, no Estado de Mato Grosso, está como se fosse um *pop star*. Na verdade, estamos tendo ali uma audiência muito grande da TV Senado. Eu diria que, na minha cidade, Rondonópolis, até os radioamadores estão ligados aqui no Senado, na expectativa da colocação em pauta do projeto da Universidade Federal de Rondonópolis.

Por que este é um dia histórico para Mato Grosso? Porque Mato Grosso, até hoje, só tem uma universidade federal.

Nós estamos aqui com ex-Governador, ex-Senador, ex-tudo em Mato Grosso, ex-Prefeito de Rondonópolis por duas vezes, Carlos Bezerra, que já lutava por isso; com o ex-Prefeito Adilton Sachetti, que também lutava por essa universidade, hoje Deputado Federal; com o Senador Wellington Fagundes, que entrou junto com Rui Barbosa no Congresso, já está aqui há sete mandatos e já lutava por isso. É brincadeira, mas é uma luta antiga. É uma luta de todos nós, do Senador Cidinho e de toda a Bancada. Eu queria registrar também que toda a sociedade organizada de Rondonópolis está ali na tribuna de honra, esperando avidamente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Eu não tenho dúvida de que V. Exª hoje vai entrar para a história do Estado de Mato Grosso ao colocar em votação o projeto de criação da Universidade Federal de Rondonópolis, que vai ajudar os Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Aécio, Senador Anastasia.

Depois, vou encerrar a votação.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, eu volto ao tema que discutíamos anteriormente dada a sua enorme relevância.

A consolidação do sistema único de segurança pública e a própria criação do Ministério da Segurança Pública efetivada ontem e empossada hoje, feita pelo Senhor Presidente da República, estiveram muito presentes no debate das eleições presidenciais de 2014.

Eu já propunha, Senador Anastasia – que me acompanhou tão de perto e se lembra disso, e vários outros que aqui estão provavelmente se lembrarão –, a necessidade de buscar uma ação integrada dos diversos agentes públicos da área de segurança, seja em nível nacional, seja também em nível estadual. Alguns passos foram dados, discutimos intensamente com pessoas ligadas à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

segurança pública a necessidade da criação de um ministério específico para enfrentar essa questão, e fico feliz de ver essa iniciativa consolidada.

E vejo, Sr. Presidente – e essa é a razão maior da minha presença na tribuna neste instante –, na iniciativa da Senadora Ana Amélia um avanço também extraordinário, porque ela trata daquilo que também lá já se discutia: que os indicadores de execução orçamentária dos fundos de segurança, não apenas do Fundo Penitenciário, mas do Fundo Nacional de Segurança, vêm sendo pífios em alguns anos; chegamos ao cúmulo de, no ano de 2015, ter uma execução orçamentária que nos dois fundos não chegou sequer a 10% de cada um deles. Uma calamidade, algo absolutamente inominável.

Na verdade, essa proposta da Senadora Ana Amélia começa a corrigir o problema. Ela impede o contingenciamento dos recursos do Fundo Penitenciário. Mas é preciso, Sr. Presidente – e para isso eu chamo a atenção dos meus pares nesta Casa –, dar um passo além. E comunico à Casa que já tramita – e também não é de agora: há muito tempo, há alguns anos –, na Comissão de Constituição e Justiça, um projeto de minha autoria que define, Sr. Presidente, a distribuição desses recursos, tanto do Fundo Penitenciário, quanto do Fundo Nacional de Segurança.

Eu governei Minas Gerais por dois mandatos, fui sucedido pelo Governador Anastasia, e nós vivíamos o drama, e inúmeros outros governadores de todos os partidos, de todos os Estados brasileiros, sem exceção, viveram esta mesma angústia: a de não saber se contariam com algum recurso desses fundos para os seus planejamentos na área de segurança pública e também de investimento no sistema penitenciário, e quanto contariam de apoio do Governo Federal. Era impossível haver qualquer planejamento. Durante o meu mandato, e falo apenas nele, os recursos do Fundo Nacional de Segurança não chegaram a Minas Gerais. No final do ano, eles eram ali, de alguma forma, distribuídos por aqueles que tinham maior proximidade com o Governo ou tinham projetos que, de alguma forma, viessem a ser aprovados, sejam lá quais fossem os critérios para essa aprovação. O que nós queremos garantir agora – e acho que isto é essencial – é a forma impessoal como esses recursos chegarão às várias unidades da Federação.

Pois bem, hoje o Senado consagra a proibição do contingenciamento dos recursos do Fundo Penitenciário, e nós estaremos buscando, ao lado do Presidente interino da Comissão, Senador Anastasia, urgência para que possamos aprovar um critério de distribuição desses recursos: para o Fundo Nacional de Segurança, nós propomos que 70% sejam distribuídos por duodécimos, mensalmente, a partir de um critério que envolva a população e os índices de criminalidade; e, em relação ao Fundo Penitenciário, que esses recursos, também mensalmente distribuídos, levem em consideração, obviamente, a população carcerária de cada um dos Estado brasileiros.

Portanto, o que vejo é que há um grande esforço coletivo, convergente, do Senado da República para, atendendo àquilo que V. Exª tem proposto e liderado, que a questão da segurança pública saia do conjunto das boas intenções, de projetos que tramitam indefinidamente nesta Casa, para ações concretas como essa hoje aqui consagrada. E espero que esta que proponho – a definição dos critérios para distribuição desses dois fundos – possa brevemente também ser colocada em votação no Plenário e aprovada pelo conjunto desta Casa.

Cumprimento, portanto, V. Exª pela iniciativa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De maneira muito rápida, V. Exª deu um exemplo, na sua fala, da questão da comunicação dos cadastros.

Eu apresentei um projeto em 2015 que exatamente determina que haja a unificação das informações desse cadastro. O exemplo que V. Exª deu é perfeito. A criminalidade decorre da impunidade, porque as pessoas fogem para as fronteiras interestaduais.

Eu vou solicitar ao Relator na CCJ pressa nesse relatório, porque eu acredito que é um projeto que pode se somar a esse esforço que V. Exª coordena na questão da segurança, que tem o nosso trabalho, o nosso aplauso e, evidentemente, todo o nosso endosso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu agradeço a V. Exª pelo empenho, sempre dedicado ao trabalho aqui no Senado.

Senador Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC. Sem revisão do orador.) – Presidente, na mesma linha dos demais colegas que fizeram uso da palavra, quero parabenizá-lo pela coragem de trazer uma pauta que trata de um problema que atinge todos nós, que é a segurança.

E hoje estou tendo o prazer de receber aqui, neste plenário, três vereadores, que vieram pedir aos Senadores do Acre que nós possamos dar urgência na liberação de uma emenda de Bancada que foi aprovada por toda a Bancada do Acre e hoje está parada no Governo Federal. Então, nós estamos pedindo celeridade. Estão presentes aqui, para tratar desse tema da segurança, o Vereador Clodoaldo, que está nos dando o prazer de sua presença, o Vereador Marivaldo, lá de Cruzeiro do Sul, e a Vereadora Lucila. Três vereadores atuantes que estão preocupados também com a segurança lá no Município de Cruzeiro do Sul.

Então, muito obrigado pela presença de vocês aqui, que nos dão o prazer de participar desta sessão.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Senadora Simone Tebet havia pedido a palavra. Depois, Senadora Lúcia Vânia.

Senadora Simone, vai usar da palavra?

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, V. Exª muito bem lembrou da importância da unificação de dados e informações em relação às polícias para que tenhamos uma segurança pública eficiente. Eu diria até que um projeto dessa envergadura é preliminar a qualquer outro, porque não é possível que as polícias do Brasil não conversem entre si, não troquem informações e que não possamos, no Estado de Mato Grosso do Sul, ter acesso ao cadastro da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e vice-versa.

Então, diante da importância dessa questão e diante do conhecimento que tenho de que há um projeto tratando desse assunto do Senador Anastasia, pergunto a V. Exª se não seria interessante V. Exª trazer direto para o Plenário o projeto do Senador Anastasia, e o Relator faria o relatório, para que possamos aprovar esse projeto. Eu acredito que é um projeto preliminar, um projeto que é a mãe de inúmeros projetos que virão do Senado Federal para contribuir no combate a esse mal que aflige a população brasileira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu não poderia deixar também aqui de cumprimentar a Senadora Ana Amélia por esse projeto, um projeto, sem dúvida nenhuma, muito importante para a área de segurança pública, principalmente porque vai possibilitar que os governadores tenham um planejamento. Uma vez que não haja mais o contingenciamento do fundo, isso alivia bastante a aplicação desses recursos.

Portanto, cumprimento a Senadora Ana Amélia pela autoria do projeto e o Senador Flexa Ribeiro pela relatoria e cumprimento especialmente V. Exª por trazer a este Plenário todos esses projetos referentes à segurança pública. Isto, sem dúvida nenhuma, vai contribuir para que nós tenhamos um bom resultado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Todos... O Senador Eduardo Lopes. Na sequência, vou encerrar.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PRB encaminha o voto "sim". Na verdade, em dias de tanta tecnologia, de tanta informação, é até inconcebível – e seria até uma incoerência –, não termos esse sistema único dentro do sistema de segurança pública. Então, votamos "sim".

Parabenizo a nossa Senadora Ana Amélia também nessa questão do não contingenciamento dos recursos do fundo. Também é de extrema importância. Se segurança pública é prioridade número um, não podemos aceitar o contingenciamento.

Então, o PRB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou encerrar a votação.

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) **(Lista de votação – Vide item 2.2.2 do sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 61 Srªs e Srs. Senadores; NÃO, 0.

Abstenção, 0.

O Presidente não vota em votação secreta.

O quórum, portanto, foi de 62.

Foi aprovado.

Votação das Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, nos termos do parecer.

Já votou.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria será publicado na forma regimental **(Parecer nº 13/2018-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.2 do sumário)**.

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dentro do meu entendimento, existe um requerimento para o Projeto de Lei nº 499, de 2015, de autoria do Senador Lasier Martins, que restabelece o exame criminológico e também aquela progressão de regime. Dentro do meu entendimento, já que temos esse requerimento, poderíamos fazer aqui uma composição para que essa matéria pudesse ser discutida no plenário do Senado e, depois, votada, para que um tema de tamanha relevância não ficasse na pauta sem ser avaliado por nós, já que ele está discutido na Comissão, completo, com todos os pontos que lá foram importantes para a sua aprovação naquela Comissão. É a solicitação que faço a V. Exª, Sr. Presidente. É o Projeto de Lei nº 499.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só me permita um minuto.

Houve realmente essa solicitação do Senador Lindbergh em relação ao requerimento. Fiz uma ponderação com ele. Há um questionamento do Senador Caiado, e também já conversei com o Senador Caiado.

Quero fazer a seguinte proposta, Senador Lindbergh, se V. Exª entender assim, V. Exª retiraria o requerimento de encaminhamento para a Comissão e eu não pautaria a matéria enquanto não fizéssemos o entendimento mínimo. Deixaria na pauta, mas não colocaria em votação enquanto não tivermos aqui o entendimento mínimo. Então, se V. Exª aquiescer de retirar o requerimento, eu retiro de pauta, retiro a matéria da pauta também.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Concordo, Presidente. Tinha procurado V. Exª, porque é uma preocupação. Nós já somos a terceira população carcerária do mundo. E aqui, concretamente, a gente está aumentando. O tempo de progressão de regime muda de um sexto da pena para dois terços da pena. Significa que o preso vai ficar quatro vezes mais nesse sistema penitenciário falido.

É importante entender: hoje 13% dos presos são presos por furtos. Nós estamos fabricando um exército das organizações criminosas. O PCC se organiza dentro do sistema penitenciário. Eu cito aqui a fala do próprio Raul Jungmann hoje, na sua posse, que disse o seguinte: "É dentro do sistema prisional brasileiro que surgiram as grandes quadrilhas que nos aterrorizam."

Então, veja, Sr. Presidente, aumentar de um sexto para dois terços é um contrassenso qualquer. Eu quero escutar a opinião aqui, na próxima audiência pública, inclusive do Governo, porque para mim isso vai significar a explosão do sistema penitenciário brasileiro, que, volto a dizer, é falido.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Então, fica retirado de pauta o requerimento e fica retirada de pauta a matéria.

Senador Otto, e na sequência...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considero a iniciativa de V. Exª de fazer essa pauta da segurança altamente própria no momento. Já devia ter acontecido há muitos anos essa situação, com a aprovação dessas leis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O apelo que eu faço a V. Exª é que, como Presidente do Senado, possa de alguma forma interceder junto à Câmara dos Deputados, ao Presidente Rodrigo Maia, para que lá haja a mesma celeridade, os mesmos compromissos que os Senadores estão tendo com essa pauta da segurança pública, para agilizar, colocar em votação e sancionar essas leis, que serão fundamentais para o futuro do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só para informar, Senador Otto: hoje pela manhã, tomamos um café juntos eu e o Presidente da Câmara – até porque o sistema é bicameral –, e ele está unificado nesta mesma posição de matérias que forem votadas na Câmara nós votarmos aqui, e matérias que votarmos aqui ele pautar. Inclusive, está pautando, para essa semana, o projeto que nós aprovamos aqui, no Senado, da questão dos bloqueadores dos presídios brasileiros.

Portanto, há uma simbiose nessa questão da pauta, que foi feita na abertura do Congresso Nacional.

Eu vou...

Há o item do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2018 (nº 5.273, de 2016, na Casa de origem), que cria a Universidade Federal de Rondonópolis, por desmembramento de *campus* da Universidade Federal de Mato Grosso.

Parecer nº 6, de 2018, da Comissão de Educação, favorável, o Relator foi o Senador Wellington Fagundes.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

O projeto tem discussão em turno único.

É para discutir a matéria, Senador Lindbergh?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Olha, Sr. Presidente, esse é um projeto que vem ainda da Presidenta Dilma Rousseff. A gente tem o maior orgulho de ter criado 18 universidades no Brasil. Nós discutimos aqui, semana passada, com os Parlamentares de Goiás; foram mais duas universidades para Goiás; e ao todo aqui são mais cinco universidades. Para o senhor ter uma ideia, em relação a *campus* de universidade, nós tínhamos 148 *campi*; hoje são 321. Foram feitos mais de 170.

Eu falo tudo isso, porque a gente está vivendo um momento inverso: se você visitar uma universidade pública hoje, conversar com um reitor – e os Senadores sabem, porque os reitores procuram –, a crise das universidades é gigantesca, fruto da Emenda Constitucional 95. Não é só a universidade. Escolas técnicas, nós tínhamos 140; foram feitas 504 – Lula e Dilma –; e transformaram as escolas técnicas em institutos federais fluminenses com ensino superior.

Eu acho importante, num momento de tantos ataques que são feitos ao que foi feito no governo do PT, nesse momento, resgatar a importância da criação dessas universidades. E eu vejo Parlamentares dos diversos partidos; você consegue unificar, Senador Wellington, todas as Bancadas aqui que defendem a criação dessas universidades.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E elas são um instrumento de desenvolvimento econômico fundamental, porque as universidades brasileiras, a maior parte delas, estavam nas capitais; não havia o processo de interiorização. Então, isso foi fundamental e foi uma decisão política de se investir em educação, na criação de universidades públicas e escolas técnicas.

Por isso, a posição do PT é favorável à criação dessa universidade.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Muito bem, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para discutir a matéria, Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Senador Eunício, eu quero agradecer aqui, porque eu tenho certeza, como disse o Senador Lindbergh, da unanimidade do Plenário. Da mesma forma, foi hoje na Comissão de Educação. Por isso, eu quero agradecer a V. Exª, agradecer à Senadora Lúcia Vânia, que também lutou muito pela Universidade Federal, duas universidades de Goiás, ao Senador Caiado, enfim, a toda a Bancada de Goiás.

E aqui nós estamos neste momento. O Deputado Carlos Bezerra, como já foi falado aqui pelo Senador Medeiros, tem todo um histórico de luta pelo nosso Estado e, mesmo tendo sido acometido por problema de saúde, fez questão de estar aqui hoje para participar da votação. Aqui está o nosso companheiro o Deputado Adilton Sachetti. Quero também falar em nome do Senador Blairo Maggi, do Senador Cidinho, que é o primeiro suplente e está aqui em exercício.

Quero registrar também, em nome da sociedade, que está aqui, o jornal *A Tribuna*, de Rondonópolis, da minha cidade, que é um jornal tradicional, junto com toda a imprensa de Rondonópolis, e também toda a sociedade organizada. Eu faço questão, rapidamente, Sr. Presidente – até porque eu não quero prejudicar a votação –, de registrar a presença aqui da nossa Pró-Reitora Analy Polizel, Pró-Reitora do *campus* de Rondonópolis; da Cecília Fukiko, que é Diretora também do ICHS da Universidade Federal. Aqui está presente o Presidente da Câmara de Vereadores, Rodrigo Lugli. Também, acompanhados dele, vários outros vereadores, o Fábio Cardozo, o Thiago Silva. Em nome da Associação dos Transportadores de Carga – Rondonópolis hoje é o maior centro de caminhões, de trens e treminhões –, o Miguel Mendes.

Quero aqui cumprimentar também o Rosevaldo de Oliveira; ainda, o Heinstein Leal, que é Diretor do ICAT, também da UFMT; o Vereador Silvio Negri, que é professor da universidade, um companheiro do PCdoB. E, aí, por isso, eu quero aqui, além de a ele agradecer, agradecer ao Valdir Andreato, que é da Associação Comercial e Industrial de Rondonópolis, associação de que eu tive a oportunidade de ser Presidente ainda bem jovem, e é a maior associação do Mato Grosso, tem mais associados do que a capital, e ao Ivaldi da Silva, que representa o Rotary Club.

Com isso, Sr. Presidente, eu quero aqui agradecer, em nome de toda a sociedade, principalmente aos Senadores da Comissão de Educação e a V. Exª, que determinou essa tramitação muito célere aqui.

Com isso, a nossa esperança e expectativa, temos certeza...

E queremos agradecer aqui à Presidente Dilma, porque ela mandou esse projeto para cá, porque tem que ser de iniciativa do Executivo, mas também ao Presidente Michel, porque tanto o Ministério do Planejamento, o Ministro Dyogo, como também o Ministro da Fazenda e o Ministro da Educação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Governo Michel, através da determinação do Presidente, deram parecer favorável à criação da Universidade Federal de Rondonópolis, que atende à região sudeste de Mato Grosso; são 18 Municípios.

Portanto, V. Exª com certeza já tem o nosso agradecimento antecipado. E quero falar também como Líder do Bloco Moderador, porque, daqui a pouco, creio que vamos votar ainda mais duas universidades, que estão na pauta, da nossa parte, de Mato Grosso, que é o Estado que mais produz produtos agropecuários... Só Mato Grosso tem capacidade de produzir tudo o que produz o Brasil. Trata-se de um Estado com 900 mil quilômetros quadrados e com apenas 3,5 milhões de habitantes.

Sei da impaciência...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como dizia o Dr. Ulysses, vamos votar.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT) – ... mas quero dizer para V. Exª que ainda vamos lutar, no futuro, para criar a universidade federal do nortão de Mato Grosso, na cidade de Sinop, e a universidade federal do Araguaia. Claro, isso no momento certo e oportuno.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Medeiros.

Essa matéria não estava em pauta. Foi incluída em pauta de ofício, extrapauta.

Senador Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero justamente agradecer a V. Exª por ter atendido aos requerimentos de urgência do Senador Wellington e ao requerimento que fiz também. Quero dizer também que não votei em V. Exª para Presidente do Senado; mas queria parabenizá-lo, porque V. Exª hoje marcou um golaço para Mato Grosso. Todos nós estamos muito gratos por isso.

Queria cumprimentar todos que vieram de Rondonópolis; todos os vereadores; o Gastão de Matos, que está ali atrás; a Deputada Teté Bezerra, que está ali, que acompanhou muito essa luta.

Enfim, para não atrasar a votação do projeto, eu quero agradecer a todos. Vamos para a votação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu agradeço a V. Exª pelo arrependimento, inclusive público, de não ter votado em mim.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – E não vou falar nada do PT, porque eu quero o voto deles.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O Medeiros vai agradecer à Dilma.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados. (*Palmas.*)

Agora, atendendo a uma solicitação do Senador Armando Monteiro...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu peço aos assessores e aos visitantes: não é regimental a manifestação de entusiasmo aqui.

Senador Armando Monteiro, atendendo à solicitação de V. Exª, eu também estou colocando extrapauta e vou colocar em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2018 (de nº 5.272, de 2016, na Casa de origem), que cria a Universidade Federal do Delta do Parnaíba, por desmembramento da Universidade Federal do Piauí.

Parecer sob o nº 7, da Comissão de Educação, o Relator foi V. Exª, Senador Armando Monteiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1, da Comissão de Educação (Substitutivo), que oferece.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto em turno único.

Para discutir a matéria, Senador Armando Monteiro, Senador Fernando Bezerra.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria agradecer a V. Exª a inclusão dessa importante matéria no dia em que o Senado Federal aprova importantes matérias relacionadas com a expansão do ensino superior no Brasil e, sobretudo, com a democratização desse processo. Hoje, com muita justiça, se consolida aqui a implantação da Universidade de Rondonópolis.

Mas, Sr. Presidente, o Nordeste do Brasil, em que pese a extraordinária expansão que ocorreu nos últimos anos, ainda demanda e necessita de uma oferta maior de cursos, especialmente em algumas regiões. E, nesse sentido, eu queria me congratular com a Bancada do Piauí, que, graças a uma articulação que foi promovida pelos Deputados e Senadores desse Estado, conseguiu essa grande conquista, que é a Universidade do Delta do Parnaíba, que vai também representar algo muito importante para a dinamização e o fortalecimento da base econômica daquela região.

E, Sr. Presidente, como Relator, eu pude fazer, no meu parecer substitutivo, a inclusão da Universidade do Agreste como desmembramento da Universidade Federal Rural de Pernambuco. Esse *campus* fica instalado em Garanhuns. Nós vamos poder utilizar a infraestrutura física e os profissionais que já são disponibilizados hoje na Universidade Federal Rural de Pernambuco. Portanto, trata-se de uma grande conquista para uma região importante de Pernambuco, que é o Agreste Meridional, que vai poder contar agora com esse ativo estratégico, que é uma universidade federal, que vai, sem dúvida nenhuma, se constituir em um elemento propulsor do desenvolvimento da região.

Portanto, Sr. Presidente, Pernambuco haverá de celebrar essa conquista, que é fruto também da participação de toda a Bancada de Pernambuco.

E eu quero também registrar aqui, por um dever de justiça, o papel do Ministro da Educação, o nosso companheiro, conterrâneo, Ministro Mendonça Filho, que sempre foi sensível, desde a primeira hora, a essa iniciativa.

Portanto, com esse registro, eu me congratulo com o povo de Pernambuco e especialmente com os pernambucanos do Agreste.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Fernando Bezerra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu venho à tribuna para trazer o meu apoio a essa proposta tão oportuna do Senador Armando Monteiro Neto ao apresentar um substitutivo para se permitir a criação da Universidade Federal do Agreste pernambucano.

Eu sou de Petrolina e posso aqui dar um testemunho da transformação que a cidade e a região experimentaram com a instalação da Universidade Federal do Vale do São Francisco, que hoje transformou Petrolina em um polo de conhecimento e abriu oportunidades para um crescimento ainda maior da nossa região.

A presença da Universidade Federal em Petrolina, agora mais recentemente sob a liderança do Ministro Mendonça Filho, na cidade de Salgueiro, no Sertão Central de Pernambuco, amplia e alarga as possibilidades para que, através do conhecimento, da educação superior, a região sertaneja, região mais pobre, possa encontrar melhores dias para o seu crescimento e o seu desenvolvimento.

Garanhuns é cidade polo do Agreste Meridional pernambucano. O Senador Armando Monteiro Neto, muito identificado com o desenvolvimento daquela região; o Prefeito de Garanhuns, Izaías Régis, é um entusiasta também da transformação da Universidade Federal Rural em uma universidade própria, autônoma, que possa descortinar as imensas possibilidades que o Agreste Meridional tem para poder promover o seu desenvolvimento.

Eu quero parabenizar o Senador Armando Monteiro, trazer o meu apoio – certamente, também do Senador Humberto Costa e de toda a Bancada de Pernambuco nesta Casa – e reconhecer o trabalho, a atenção, a dedicação do Ministro Mendonça Filho para essa importante iniciativa, que alarga a presença da Universidade Federal de Pernambuco em todas as regiões do nosso Estado. Parabéns ao Senador Armando Monteiro.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Regina. Depois, o Senador Moka.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu quero aqui agradecer ao Senador Armando Monteiro, mas eu poderia ter apresentado um voto em separado, ou coisa parecida, ou pedido vista, porque o projeto era só Piauí e está pronto, e o Piauí não tem nada. A estrutura está pronta; vários cursos, inclusive medicina, hospital-escola, com a estrutura pronta, que já funciona com muitos cursos. Eu preferi votar com ele, com o compromisso – ouviram, Senador Armando Monteiro e Senador Fernando Bezerra? – de que a Bancada vai se empenhar junto ao Ministro da Educação, que é pernambucano, no trâmite lá na Câmara, porque ele vai voltar para a Câmara. O projeto era só para o Piauí e agora vai voltar para a Câmara, mas a Bancada pernambucana vai se empenhar para a votação ser rápida na Câmara, para não prejudicar a Universidade Federal do Delta do Parnaíba, que está pronta para funcionar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente Eunício Oliveira, eu quero cumprimentar o pessoal do Mato Grosso, de Rondonópolis, do Piauí da nossa Senadora Regina e também de Pernambuco, que estão ganhando aí – eu acho. Isso é um avanço muito importante. Eu falo com conhecimento de causa. Por 15 anos, Senadora Regina – eu sei que V. Exª também é dessa área –, eu dei aula e sei o que representa uma faculdade em uma região.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aí eu quero fazer um apelo ao Ministro Mendonça Filho, que está fazendo todos os esforços para levar um curso de medicina veterinária para o *campus* de Paranaíba, no Mato Grosso do Sul. É um desejo antigo. É a região do Bolsão, uma das regiões onde tem o maior rebanho de gado bovino. É importantíssimo que Mato Grosso do Sul possa ter esse curso de medicina veterinária lá, em Paranaíba. Então, ao parabenizar o pessoal de Mato Grosso, especialmente de Rondonópolis, do Piauí e de Pernambuco, eu faço um apelo para que a faculdade de Paranaíba de medicina veterinária possa ser uma realidade também em Mato Grosso do Sul.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para também parabenizar.

Neste mesmo clima, temos certeza de que vamos ter a aprovação, mas eu quero parabenizar o Senador Armando Monteiro pela sua luta, já registrada aqui pelos outros Senadores. Hoje, na comissão, o papel dele foi fundamental – eu tive a oportunidade de presidir naquele momento, substituindo a Senadora Lúcia Vânia.

Eu quero também parabenizar aqui o Deputado Paes Landim, porque eu sou testemunha da luta também do Deputado Paes Landim, e, claro, todos os ministros, principalmente o Ministro Mendonça Filho.

Com isso, tenho certeza de que o Brasil passa a interiorizar mais a formação da inteligência brasileira com essas universidades brasileiras, cada uma com sua vocação regional.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – É só para registrar o voto da Bancada do PSB, que não poderia ser outro, recomendado pelo Governador do Estado, o Governador Paulo, para que pudéssemos aprovar e apoiar a manifestação e o dedicado trabalho do Senador Armando Monteiro, para criação desta nova universidade, que Pernambuco saúda e deseja. Portanto, o voto de todos os socialistas aqui é com o Senador Armando Monteiro, para viabilizar esse projeto, que ele tão bem relatou, cujo surgimento ele tão bem articulou – tirando a do Delta do Parnaíba – para a criação da universidade da Meridional de Pernambuco. Estamos aqui, portanto, para realizar essa tarefa, votando "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Em votação a Emenda nº 1, da Comissão de Educação, substitutivo, que tem preferência regimental.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Há parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar, será publicado na forma regimental **(Parecer nº 14/2018-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.3 do sumário)**.

Passa-se à discussão do turno suplementar. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Poderiam ter sido oferecidas emendas até o encerramento da discussão. Está encerrada a discussão, não cabe mais emenda.

Discussão do substitutivo em turno suplementar. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sem emendas, a matéria é dada como definitivamente adotada, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pois não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª chamou, para a próxima terça-feira, uma comissão geral, uma audiência para discutir segurança pública às 13h30. Foi uma ideia, uma sugestão do Senador Tasso Jereissati, prontamente atendida por V. Exª.

Eu queria chamar a atenção de que estão convidados o Ministro da Defesa, o Ministro da Justiça e o Ministro da Segurança Pública e de que tínhamos que ter algum contraditório, não sei de que forma. Eu queria chamar a atenção do Senador Tasso Jereissati também, para não escutarmos só a opinião do Governo, mas para trazermos aqui algum especialista. Há o Presidente da CNBB. O senhor sabe que, na Campanha da Fraternidade, o tema é justamente a violência. Então, eu apelo aqui para um entendimento, para colocar outras pessoas também nesse debate da próxima terça-feira. É o apelo que faço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Farei a análise das indicações e posteriormente me manifestarei em relação ao que solicita V. Exª.

Há requerimento sobre a mesa.

Senador Randolfe, Relator, eu retirei o item 3 da pauta, seria o item 4, mas vejo já o Plenário com outros compromissos. Inclusive, eu estou pedindo ao Senador Cássio para me representar no TSE, tendo em vista que é a posse hoje do Ministro Barroso como Ministro do TSE. Eu vou votar os dois requerimentos, e passamos à matéria que V. Exª vai relatar, aqui no plenário, que é o item 5 da pauta. Amanhã, votaremos o item 4 e, na sequência, o item 5, de que V. Exª é relator. Eu peço a compreensão, tendo em vista que o Plenário já votou várias matérias nominais na tarde de hoje, e saíram para entendimentos em outros ministérios, visto que o prazo de encerramento de emendas é amanhã.

Há o Requerimento nº 54, que já foi lido, que trata do acordo de transportes aéreos entre a República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América (**Requerimento nº 54/2018**).

Votação do requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia de amanhã.

Há outro requerimento sobre a mesa, de urgência, que já foi lido, sobre os Estados e Municípios e o produto de compensação financeira dos recursos hídricos (**Requerimento nº 55/2018**).

Votação do requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai para a Ordem do Dia.

Nada mais havendo a tratar na tarde noite de hoje, declaro encerrada a Ordem do Dia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Convido o primeiro orador inscrito para fazer uso da palavra, a Senadora Lídice da Mata...

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP. *Fora do microfone.*) – Não, não é.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – É como Líder. Primeiro, chama-se um Líder e, na sequência, chama-se...

Senadora Lídice da Mata, se quiser fazer uso da palavra, está inscrita como Líder.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. *Fora do microfone.*) – Imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Tem a palavra V. Exª.

Na sequência, Pastor Bel e Senadora Marta Suplicy.

Senadora Lídice, desculpa.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu não posso, mesmo já tendo me pronunciado aqui em aparte ao Senador Otto Alencar, deixar de me pronunciar de maneira mais pausada sobre os acontecimentos últimos na Bahia, quando a Polícia Federal faz uma ação de busca e apreensão na casa do ex-Governador Jaques Wagner, sob a acusação de que estaria apurando e investigando denúncias relacionadas à construção da Arena Fonte Nova, da qual o próprio ex-Governador foi colaborador no processo, como testemunha.

É uma coincidência muito esquisita que um processo de cinco anos atrás possa se desdobrar agora, às vésperas do período eleitoral.

Outra "coincidência", entre aspas, é a principal rede de TV do nosso Estado, em audiência, estar postada no prédio do ex-Governador desde, pelo menos, 30 minutos antes de a Polícia Federal chegar.

O próprio Governador fez questão de, em uma entrevista coletiva, dizer o seguinte:

> [...] não peço e não autorizo ninguém a pedir qualquer tipo de reciprocidade por obras feitas. E assim foi na questão da Fonte Nova e, infelizmente, a Polícia [...] está comprando uma versão [...] [de] superfaturamento. Há uma incompreensão da Polícia [...] [...] [e] do Tribunal de Contas do Estado do que é uma PPP [Parceria Público Privada] e [...] uma obra pública. Em PPP não [há] [...] superfaturamento, como estão insistindo em falar. Nós contratamos a PPP para me entregarem o estádio pronto e a gestão [...] [dele].
> [...] Espero que o processo de inquérito se encerre [...] [para que] tenha o direito de [...] [me] defender no TRF 1. [...] esse inquérito existe desde 2013, e [...] [já prestei] testemunho em 2017. A própria Delegada [Luciana Matutino] afirma que [...] colaborei. De repente, vem uma busca e apreensão, na minha opinião, [...] desnecessária.

Outra coisa estranha a que ele se refere aqui é a presença dos órgãos de imprensa.

> Espero que [...] [a delegada] mande periciar [os relógios] [...] [que ela anuncia] que são [...] luxuosos. [...] [será constatado que não há valores de luxo].
> [...] a sociedade brasileira já está ficando um pouco cansada desse processo [...] [onde] a ordem da desembargadora federal [...] determina sigilo do que foi [apurado e] obtido e [...] [em ato contínuo, se dá] uma declaração [dizendo tudo o que foi apreendido na minha casa]. [...] Além disso, as afirmações infundadas prestadas na coletiva da Polícia Federal [...] só servem para virar manchete de jornal. Eu não sei de onde retiraram um valor de R$82

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> milhões. [...] Na Fonte Nova, foi uma briga eterna para pagar alguns aditivos que não foram pagos [por nós] porque não concordamos [com os pedidos das empresas]. Outros [...] foram [pagos por] imposição da FIFA [...]. O preço do assento [...] da Fonte Nova está entre os mais baixos do Brasil.

Essas foram as palavras, Srs. Senadores, Sr[a]s Senadoras, do Governador Jaques Wagner diante das acusações que lhe foram feitas e, na minha opinião, do abuso de autoridade que foi efetivado com a invasão de sua casa ontem às 6h da manhã.

Eu só queria lembrar, antes de dar um aparte ao Senador que muito me honra, o Senador Armando Monteiro, que a Fonte Nova ruiu antes do período da Copa, e, nesse desabamento, sete pessoas perderam a vida. Portanto, as obras do Estádio da Fonte Nova seriam feitas independentemente das obras da Copa do Mundo. No entanto, claro, pela pujança do futebol da Bahia, é plenamente justificável que aquele estádio fosse um dos estádios que seriam reformados no período da Copa. Houve um debate se havia necessidade de ser derrubado para ser reconstruído ou se seria reformado. Muitos foram os pareceres técnicos que demonstravam que o preço da reforma seria tão grande que não se justificava uma reforma num tamanho tão gigantesco, já que uma parte do ginásio havia desabado.

Para garantir uma segurança maior na obra, o Governador optou pelo caminho de derrubar o estádio e fazer uma nova obra. Manteve aquilo que era a exigência dos arquitetos e da sociedade baiana, que era a garantia da forma da ferradura, que dá ao torcedor baiano o privilégio de, durante o jogo, estar olhando para as águas do nosso dique, maravilhoso Dique do Tororó.

Tudo isso foi feito e levou a que a Bahia, de maneira inovadora, estabelecesse e criasse – V. Ex[a] acompanhou bem, Senador Roberto –, com a ousadia do Governador Jaques Wagner, no que diz respeito à criação de PPP, obras. Fizemos PPP para construir o Hospital do Subúrbio, premiado como modelo de gestão. Fizemos PPP para criar e para construir a Fonte Nova. Segundo os pareceres da época do Ministério Público Federal, do Ministério Público da Bahia e da PGR, expediram recomendações para a captação de recursos pelo próprio Estado junto ao BNDES, com o objetivo de conceder empréstimo ao consórcio OAS/Odebrecht, responsável pela reconstrução da Arena Fonte Nova, e para que isso fosse condicionado à alteração do contrato de parceria público-privada então vigente, prevendo que a economia decorrente dessa operação financeira fosse integralmente revertida ao Poder Público.

O contrato foi alterado nos termos recomendados pelos Ministérios Públicos, e as estimativas de economia para os cofres públicos alcançavam a soma de 150 milhões para um financiamento de 400 milhões, originalmente previsto para a referida operação de crédito. A PGR explicou, à época, que o Ministério Público Federal acompanhou ainda, por meio de diversos inquéritos civis públicos, a aplicação de recursos em obras de mobilidade urbana e urbanização no entorno da Arena Fonte Nova.

Outra reportagem, a reportagem do *Correio da Bahia*, um jornal, digamos assim, de propriedade dos adversários do governo e do governador, em 5 de julho de 2011, registrou: "Ministros do TCU elogiam modelo de contratação da Arena Fonte Nova". O próprio Presidente do TCU, que esteve na Bahia, elogiou o modelo de parceria público-privada adotado pelo governo baiano e defendeu o regime diferenciado de contratações aprovado pelo Congresso.

Assim, Sr. Presidente, chocou os baianos e a Bahia esse tipo de tratamento dado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Volto a dizer aqui: o preço global do gasto na Arena Fonte Nova, entre as 12 arenas do País, ficou em sexto lugar. E o preço por assento é o menor do Brasil.

Este mesmo grupo que ganhou o edital de parceria público-privada da Fonte Nova – o acordo Odebrecht-OAS – não se repetiu na obra seguinte mais importante e mais cara do Governo do Estado da Bahia, ainda no governo do Governador Jaques Wagner, que foi e que é a obra do metrô de Salvador, para a qual aquele grupo foi desqualificado por querer um preço acima do definido pelo governo do Estado.

Portanto, aqui eu quero reafirmar a confiança do PSB da Bahia, a confiança da Bancada baiana dos nossos Srs. Senadores e, acima de tudo, a confiança do povo baiano na seriedade do Governador Jaques Wagner.

Não posso admitir que uma instituição séria como a Polícia Federal possa se prestar a esta situação de solicitar, Senadores, a prisão e a condução coercitiva do ex-Governador do Estado, que não foi aceita pelo TRF1, que reconheceu, na sua decisão, que o Governador já tinha uma vez testemunhado e prestado depoimento e nunca se negado a repetir esse gesto.

Portanto, quero aqui, mais uma vez em nome do povo baiano, me solidarizar com o Governador, com a sua esposa, Srª Fátima Mendonça, com os seus filhos, netos, seus familiares, que passaram por esse constrangimento, e dizer da nossa confiança que o Governador Jaques Wagner vai poder efetivamente, em sua defesa, apresentar todas as situações que deixarão esclarecido esse episódio na Bahia.

E, mais uma vez, quero dizer: não é possível que a política brasileira, que os cidadãos brasileiros estejam colocados nesta situação; de processos que correm em sigilo serem informados a um único meio de comunicação – um único meio de comunicação – para acompanhar desde o início, às vezes chegando ao local antes da própria Polícia Federal, para prestar serviço à espetacularização da ação policial contra, na verdade, a imagem da política e dos políticos no Brasil.

Alguns pensam que é possível governar um país, administrar uma sociedade sem a política; querem desmoralizar a política e os políticos brasileiros para dizer: "Nós vamos tirar os políticos da política, e a política vai ser melhor." Em nenhum lugar do mundo essa experiência aconteceu; quando aconteceu, aconteceu sempre para pior, para se caminhar para regimes totalitários e antidemocráticos. E o povo brasileiro sabe disso e não vai permitir que essa experiência volte a ocorrer no Brasil.

O Sr. Armando Monteiro (Bloco Moderador/PTB - PE) – Senadora!

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Com aparte o Senador Armando Monteiro.

O Sr. Armando Monteiro (Bloco Moderador/PTB - PE) – Minha cara Senadora Lídice,eu não gostaria de, neste momento, deixar de expressar aqui uma posição de solidariedade à família do Governador Jaques Wagner e a ele próprio. Eu convivi com o Governador Jaques Wagner muitos anos na Câmara e pudemos conviver também no governo da Presidente Dilma. Sempre o tive na conta de um homem de bem, de alguém que conquistou na Bahia, de forma inequívoca, uma posição de liderança que, de resto, se reafirma a cada eleição, lembrando que o Governador Jaques Wagner foi eleito duas vezes, pôde dar uma contribuição decisiva para eleição do seu sucessor e é, indiscutivelmente, uma grande liderança do Nordeste, especialmente da Bahia. Eu queria dizer que li atentamente as declarações do nosso Governador Jaques Wagner na entrevista coletiva que ele

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

concedeu e me pareceu muito verdadeira a sua justa indignação com alguns aspectos desse inquérito – estranhos que me pareceram –, e V. Exª já pôde trazer aqui essas informações. Por que a imprensa, a mídia chega antes ao local da apreensão, na casa do governador, antes mesmo dos policiais? Por que o sigilo, que foi expressamente recomendado pela desembargadora que autorizou essa operação, não foi observado? Nós vivemos tempos estranhos e perigosos, em que as autoridades, muitas vezes, não se dão conta de que há limites que precisam ser rigorosamente observados. E eu quero, afinal, expressar a minha convicção de que nós já discutimos nesta Casa em diferentes momentos o projeto de abuso de autoridade. Nas sociedades democráticas, a autoridade tem que se conformar aos limites, rigorosamente aos limites da lei. Não é possível imaginar uma sociedade que possa ter um padrão civilizado de convivência sem que esses limites sejam rigorosamente observados. Eu tenho convicção de que o nosso Governador Jaques Wagner haverá de dar, em todas as fases desse processo e no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, haverá de poder oferecer, de forma definitiva, os esclarecimentos que haverão de elucidar amplamente os fatos que estão sendo imputados nessa investigação. Portanto, fique aqui a manifestação da minha solidariedade à família e ao nosso Governador Jaques Wagner.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Obrigada.

Senador Roberto Muniz.

O Sr. Roberto Muniz (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Senadora Lídice, eu venho aqui em nome de muitos baianos que me ligaram indignados com o que aconteceu com o nosso Governador. A Bahia tem no ex-Governador Jaques Wagner uma pessoa do mais alto conceito e uma pessoa que não chegou às suas vitórias por acaso. O Governador Jaques Wagner fez uma obra que é inquestionável para a sociedade baiana: ele fez a distensão política, Senador Armando Monteiro. Quando nós vivíamos sob o tacão de um único poder, que se definia em nome de uma só pessoa, o Governador Jaques Wagner permitiu que os baianos pudessem experimentar o espírito democrático no poder. E, muitas vezes, por esse espírito democrático dele, ele foi confundido, foi muitas vezes confundido com alguém que não tinha a força de impor a política, porque ele trazia novos ares, um novo conceito de política. E, quando aconteceu isso, muitas pessoas me ligaram, passaram mensagens pedindo que eu estivesse aqui dizendo que a Bahia confia no Governador Jaques Wagner; dizendo que nós temos a convicção de que precisamos refletir não só sobre o que está acontecendo e aconteceu ao Governador Jaques Wagner esta semana, mas, principalmente, sobre os direitos que estão sendo suprimidos do cidadão brasileiro a cada instante. Quando a gente percebe que os órgãos de controle não conseguem entender uma nova modalidade de prática entre a parceria público-privada e estabelecem dentro desse conceito outros conceitos que deflagram processos que chegam à Justiça e à polícia por não entendimento do que é uma parceria público-privada... Exemplo: a discussão que há nesse processo de que não deveria ter sido demolida a Fonte Nova. Não sei se o órgão de controle deve chegar a esse ponto de estabelecer o que deve ser feito, porque é o Executivo que tem essa primazia de fazer essa discussão e de encontrar o melhor caminho. Então, eu tenho a convicção, Senadora Lídice, de que suas palavras vêm ao encontro desse espírito, desse sentimento que o povo baiano tem. Eu espero que ao Governador Jaques Wagner seja dado o direito de defesa, para que ele possa defender não só a própria reputação, mas a história que o povo baiano escreveu nas urnas, porque aquela obra faz parte dessa história. As obras realizadas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pelo ex-Governador Jaques Wagner fazem parte já da história dessa nova Bahia que foi construída. E eu espero que a gente um dia possa passar a página do que eu acho uma brincadeira de mau gosto que está havendo no Brasil, que é aquela brincadeira do telefone sem fio. Alguém conta uma mentira, essa mentira é amplificada por outros e gesta dentro de instituições sérias relatórios muitas vezes eivados da falta de veracidade. E isso está comprometendo a reputação de dezenas e de centenas de brasileiros, que estão vendo a sua reputação ir pelo ralo. Então, eu quero me colocar solidário ao ex-Governador neste momento, dizer que espero que ele tenha a possibilidade de fazer o esclarecimento dos fatos, que esses fatos possam sobressair, para que a gente veja que existe também, lá no fundo, uma luta política, uma disputa de poder local e que não se olhe aqui do alto da planície a figura do Jaques Wagner simplesmente por ele ser um plano b. Você vê que, em todas as vezes que foi citado o Governador Jaques Wagner em matérias, tinha sempre dedicada a ele uma frase. Independente da realidade do que aconteceu, ele era o plano b de Lula, e, por ser o plano b, ele tem que ser condenado. Ele precisa ser condenado porque é o plano b. Eu espero que isso não campeie, porque é dentro dessas vírgulas que se vê a força, muitas vezes, que o poder coercitivo da mídia, da imprensa ou de interesses escusos consegue impor aos seus desejos. Então, quero parabenizar a senhora por essa defesa e me associar também às suas palavras.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Muito obrigada, Senador Roberto Muniz.

A Srª Marta Suplicy (PMDB - SP) – Também gostaria de fazer um comentário. Vou ser breve, sei que o tempo já se esgotou.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Senadora Marta Suplicy, fique à vontade.

A Srª Marta Suplicy (PMDB - SP) – Eu queria compartilhar e me solidarizar, como fizeram os dois Senadores, o Rocha e o Armando Monteiro. V. Exª fez um brilhante discurso, que vai ser muito lembrado nesta Casa. Eu participei ativamente das duas campanhas do Senador – acho que na época ele não era Senador, era, pela primeira vez, candidato a prefeito e depois para a reeleição –, fiz muita campanha de rua com ele e sempre acompanhei as coisas boas que ele estava fazendo na Bahia. Então, eu tenho certeza de que este momento tão angustiante para a família e para todos nós que o apreciamos vai ser superado. Quero me solidarizar-me com ele pessoalmente e com a Fátima, sua esposa. Parabéns pelo brilhante discurso!

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Muito obrigada.

Para finalizar, Presidente Davi, eu quero dizer que a Bahia, como disse aqui antes, confia muito nessa capacidade de defesa que tem o ex–Governador Jaques Wagner, atual Secretário e, provavelmente, Senador pela Bahia, em breve.

O conteúdo político está muito claro. Hoje, inclusive, num dos grandes jornais do Brasil, saiu como essa matéria, como essa ação fortalece a campanha de outro candidato em São Paulo. A análise política é de que poderia fortalecer a candidatura de Alckmin. Então, está claro o conteúdo político. Serve aos interesses da oposição ao Governo na Bahia, que, há muito tempo, tem dificuldades de apagar da memória, do povo baiano e do povo brasileiro, aquelas malas de dinheiro encontradas num apartamento vazio, o que é um choque para todos. E agora quer criar um fato político, com a possível acusação de uma obra superfaturada no Governo Jaques Wagner. Objetivamente, é uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

obra feita em Parceria Público-Privada, que virou uma marca do Governador, muito elogiada até pelos seus adversários, por ser uma característica, uma forma de gestão não somente pública. Muitos elogiaram. Foi acompanhada passo a passo pelo Tribunal de Contas da União e pelos outros órgãos de controle do Estado, que sofre uma única oposição: a posição de um conselheiro do Estado que foi Secretário do Governador que o antecedeu e que, durante o seu Governo, lhe fez clara e vista oposição.

Portanto, eu creio que é chegada a hora de nós apostarmos na política séria, no Brasil, e não em politicagem.

Obrigada.

(*Durante o discurso da Srª Lídice da Mata, o Sr. Eunício Oliveira, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Suplente de Secretário.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Como próxima oradora inscrita, eu convido a Senadora Marta Suplicy para fazer uso da palavra.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Eu recebi hoje e agradeço muito a indicação do Ministro da Saúde, Ricardo Barros, para a Medalha de Mérito Oswaldo Cruz, na categoria Ouro. Fiquei tão orgulhosa que passei o dia com a medalha. É uma honraria que foi outorgada pelo Presidente Temer e eu quero dividir essa alegria e a homenagem com vocês, meus pares no Senado, e em especial com os Senadores e Senadoras que compõem a Comissão de Assuntos Sociais, que também tenho a honra de presidir.

Disse o Ministro que nós Parlamentares somos o esteio para os recursos necessários. E, sim, além das contribuições que podemos fazer por emendas na discussão do Orçamento, eu creio que o Parlamento – e a Comissão de Assuntos Sociais, em especial –, na questão da saúde, através das audiências públicas, vem dando uma excelente contribuição para um aperfeiçoamento, cada vez mais, do Sistema Único de Saúde, nos debates propriamente ditos que temos realizado, sabatinas de autoridades e avaliação de políticas públicas, como a que fizemos recentemente do Programa Mais Médicos, que foi exatamente o relatório feito durante o ano inteiro, de pesquisa e trabalho intenso, pela Senadora Lídice da Mata, pelo qual nós concluímos que foi um programa vitorioso e muito interessante na sua expansão, nos cuidados que devemos ter para a sua manutenção.

Bom, nós enfrentamos questões tão sérias como o debate de doenças raras e até criamos uma subcomissão, que foi sugerida e presidida pelo nosso incansável defensor da saúde, que é o Senador Moka. E, democraticamente, eu diria, com o espírito sempre muito aberto para ouvir críticas, elogios e dar suas explicações, o Ministro Ricardo Barros tem nos atendido e tem participado de debates como esse, quando ficamos sabendo de dados e podemos perceber com mais clareza questões muito sensíveis.

Na semana que vem, o Ministro virá, espontaneamente, também conversar na Comissão de Assuntos sociais. É um Ministro sempre presente, muito aberto, recebe a todos e dá as explicações necessárias.

Só em 2017, o Ministério da Saúde teve que pagar R$755,4 milhões na compra de 15 medicamentos judicializados, Presidente. Isso levou o Ministério a fazer um acordo com o Conselho Nacional de Justiça para reduzir a judicialização. Só que você reduz a judicialização e as pessoas com doenças raras fazem como? Daí essa subcomissão, sugerida pelo Senador Moka, também pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadora Ana Amélia, pelo Senador Caiado, todos. É um grupo que propôs e que agora estão tendo esse diálogo muito rápido com o Ministério, para ver se nós conseguimos ter outra forma de proceder com as pessoas que sofrem de uma condição, que é muitas vezes única, e que precisam ser ajudadas.

Enquanto enfrenta essas questões, de outro lado, o Ministro Barros – a quem aqui eu devolvo modestamente a homenagem – vem buscando dar importantes respostas por meio de uma gestão eficaz. Ele já tinha um pouco a fama de ser um bom gestor, mas ele provou que é.

O Ministro observou e foi muito aplaudido ao defender remédios mais baratos e biometria para controle de funcionários, com vistas ao Poder Público servir bem à população. Tudo tem uma transparência grande ali no Ministério sobre preços de remédios. O Ministro também colocou que é preciso fazer a lição de casa e aplicar corretamente o que se tem em caixa na saúde, destacando que já contabiliza grande economia. Fazer mais com menos. E tem feito. A gente tem acompanhado lá, na nossa Comissão, o número de remédios, a quantidade muito maior, exatamente pela capacidade de saber negociar melhor, ser um bom gestor, do que nós tínhamos anteriormente.

Eu estou em sintonia com esse pensamento. Estamos em sintonia com questões como a da saúde da mulher, a que o Ministério tem especial dedicação. Fizemos nessa gestão importantes debates e também aprovações na CAS, como o Projeto de Lei do Senado 583/2015, da Senadora Lúcia Vânia, de Goiás, que altera a Lei 11.664, de 2008, relatado pela Senadora Ângela Portela e aprovado em março, em decisão terminativa na Casa, e já foi para a Câmara dos Deputados. Qual é esse projeto? É bom, porque ele determina que mulheres entre 40 e 49 anos tenham acesso a ultrassonografia mamária pelo SUS, que fica obrigado a realizar o exame em mulheres jovens que tenham elevado risco de câncer de mama ou que não possam ser expostas a radiação. Em qualquer caso, é necessário que o exame seja indicado por um médico.

Também o Projeto de Lei 5/2016, do Deputado Carlos Bezerra, que altera a Lei 9.797. Eu sou relatora dessa matéria também aqui no Senado. O projeto foi aprovado também na nossa Comissão, em abril, obrigando a cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do SUS, como também pelos planos de saúde, nos casos de mutilação decorrentes do tratamento de câncer. O objetivo é garantir a simetria entre os seios. Quer dizer, só um seio está danificado, mas tem que fazer o outro seio e tem que fazer a simetria entre os dois, não é só reconstruir. A simetria é muito importante. Esse substitutivo meu foi confirmado pelo Plenário do Senado. O projeto, assim, alterado, voltou para a Câmara dos Deputados.

Mas eu não poderia deixar de mencionar a nossa Senadora Ana Amélia. Ela está sempre presente, atenta e com projetos importantes. Ela nos mobiliza a participar de importantes campanhas e ações de combate ao câncer, entre elas o Outubro Rosa, o Novembro Azul, e tem apresentado e defendido vários projetos de prevenção de câncer.

Ela é autora da Lei 12.880, de 2013, para que os planos de saúde forneçam aos clientes com câncer remédios de uso oral no tratamento da doença. A Senadora foi relatora da Lei 12.732, de 2012, obrigando o SUS a iniciar o tratamento contra o câncer em, no máximo, 60 dias após o diagnóstico. A medida visa agilizar o começo do tratamento, porque o diagnóstico precoce e o tratamento rápido aumentam sempre as chances de cura.

Nós tivemos na CAS também uma importante audiência, uma iniciativa também da Senadora, para debater o câncer colorretal. Outra ação que não poderia deixar de mencionar, a aprovação do Projeto de Lei da Câmara 60/2017, que eu relatei também no Senado e que agora é a Lei 13.504,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sancionada pelo Presidente da República, que estabelece o mês de dezembro como o mês Dezembro Vermelho, que é o mês inteiro dedicado a atividades direcionadas ao enfrentamento do HIV, a aids, e outras doenças sexualmente transmissíveis.

Isso é muito importante porque a gente sabe que os casos de aids e de doenças sexualmente transmissíveis estão aumentando no País, já que os jovens esqueceram que a aids pode ser letal e, se não é letal, é uma vida muito rígida em termos de tratamentos. E os mais velhos, que também estão vivendo mais e mais plenamente, muitas vezes também esquecem que têm que se proteger.

Eu quero, por fim, agradecer também por uma recente e comovente homenagem que eu recebi do Hospital Amaral Carvalho, em Jaú. Quero compartilhar isso com vocês. O Hospital Amaral Carvalho é uma referência em oncologia, entre outras especialidades, e o centro que mais realiza transplantes de medula óssea no Brasil, pois atende, por ano, 70 mil pessoas, e preza pela humanização na assistência aos milhares de usuários.

Eu posso falar isso tranquilamente, pois já fui lá fazer visitar várias vezes, e pude contribuir, exatamente pela excelência que vejo no hospital, dedicação e gestão eficaz, eu pude contribuir com o hospital, ao longo do meu mandato, destinando emendas parlamentares de mais de R$8 milhões para aquisição de equipamentos e reforma de uma ala dedicada ao atendimento da especialidade ginecológica e mastológica, o Hospital da Mulher. Então, esses dias – por isso que hoje foi um dia de muitas notícias boas para mim –, eu recebi essa notícia e agradeço o gesto do hospital, ou seja, essa ala que vai ser batizada como Hospital da Mulher Marta Suplicy. A unidade tem previsão para ser inaugurada ainda este ano. É um carinho imenso, eu fiquei muito sensibilizada e quero dizer que o trabalho de vocês é de uma excelência ímpar no Brasil. O hospital recebe brasileiros de todo o Brasil. E vamos continuar ajudando tudo que merece ser ajudado no Brasil, com toda a força que a gente dispõe de um mandato de Senadora.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Agradecemos o pronunciamento da Senadora Marta.

Antes de passar ao próximo orador, nós temos que aprovar dois requerimentos que estão sobre a mesa.

O Requerimento de nº 22, na sessão anterior, foi lido. É de autoria da Senadora Fátima Bezerra e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial com a finalidade de celebrar a Campanha da Fraternidade de 2018, cujo tema é "Fraternidade e Superação da Violência", e o lema "Vós sois todos irmãos".

Em votação o requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O último requerimento, que também foi lido anteriormente, é o de nº 51, de 2018, também de autoria da Senadora Fátima Bezerra e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial, em data a ser posteriormente marcada, destinada a homenagear, *in memoriam*, o Arcebispo de Natal Dom Nivaldo Monte, pela vida dedicada à população carente do Rio Grande do Norte e à fé católica.

Em votação o requerimento.

Os Senadores e Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Está aprovado o requerimento.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Convido S. Exª o Senador Pastor Bel para fazer uso da tribuna.

V. Exª irá dispor de dez minutos.

O SR. PASTOR BEL (PRTB - MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras da República, eu venho aqui neste final de tarde, começo de noite, para fazer um registro especial do que está acontecendo no meu Estado, no meu Maranhão.

Os Senadores já falaram dos seus Estados, já falaram da falta de segurança. E a chuva tem causado um prejuízo muito grande, especialmente para a nossa Região do Mearim. E eu quero aqui me unir com os prefeitos daquela região: o prefeito de Pedreiras, Antonio França; o prefeito de Trizidela do Vale, Fred Maia; a prefeita de Bernardo do Mearim, a Eudina; o prefeito de Igarapé Grande, Erlanio Xavier; o prefeito de Lago dos Rodrigues, Prefeito Edijacir; e o prefeito de Lima Campos, o Prefeito Jailson. E eu quero me unir com esses prefeitos dessa região.

As estradas estão sem condição de rodar. O que está acontecendo, a gente parte o coração de ver aquelas famílias ali debaixo d'água. O rio está enchendo e está causando um prejuízo muito grande. Eu quero registrar aqui a minha preocupação. Já está aqui comigo, na minha mão, amanhã eu devo procurar o Presidente da República para ver o que a gente pode fazer pelo meu Estado, pelo meu Maranhão, especialmente pela minha região, que está sofrendo.

Esses prefeitos têm lutado, mas estão sofrendo muito com essas estradas. Estive agora, há poucos dias, conversando com o prefeito de Lago dos Rodrigues, o Prefeito Edijacir, e ele ali não sabe o que faz para administrar aquele Município, por falta de estrada, as pontes a água levou, estrada cortada, ali uma MA que liga Pedreiras à cidade de Lago da Pedra está assim sem condição.

Então, eu estou trazendo aqui a minha força como Senador da República para lutar pelo meu povo. Já estou encaminhando alguns recursos aos Municípios. No discurso passado, eu tinha falado, Senadora, que eu não conseguia uma bicicleta para levar para o meu Estado. Até os jornalistas fizeram lá uma foto, colocaram uma bicicleta e me colocaram em cima de uma bicicleta. Mas, graças a Deus, o Governo tem sido bem sensível para com o meu Estado, para com o meu Maranhão. Eu agradeço o Presidente da República por abrir o coração por minha cidade, pela cidade do meu Estado do Maranhão, por estar ajudando.

Então, eu estou encaminhando aqui R$15 milhões para o meu Maranhão, especialmente a minha região, que está sofrendo tanto. E eu já fiz a indicação desses Municípios para receberem os recursos. Então, eu estou aqui como Senador da República para lutar pelo meu povo, pela minha gente, e pela falta de condição de a gente rodar naquelas estradas. Eu estou aqui abraçando os meus maranhenses pessoalmente, os meus irmãos ali do Médio Mearim. Eu quero abraçar todos, Poção de Pedras, minha cidade, ao Prefeito Junior Cascaria, Esperantinópolis, o Prefeito Aluisinho do Posto.

Eu quero abraçar todos esses companheiros que estão sofrendo. Joselândia, as estradas sem condição. E nós estamos aqui para lutar por vocês, lutar pelo meu Estado.

E vendo aqui a falta de segurança, eu quero aproveitar também aqui para, Presidente, parabenizar. Já se falou tanto do Governo Federal aqui nessa tribuna, mas eu quero parabenizar o Governo Federal, Presidente Temer, pela sua atitude com o Rio de Janeiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Rio de Janeiro passou e tem passado por momentos difíceis. Sabemos que da falta de segurança só Deus pode guardar o nosso País, as nossas cidades.

E eu quero parabenizar o Presidente da República pela atitude de colocar ali o Exército para tomar conta do Rio de Janeiro. E eu digo que o povo do Rio de Janeiro, ao contrário daqueles que já falaram aqui, que já usaram esta tribuna, está alegre com o Governo Federal. Eu também aqui manifesto o meu carinho ao Governo Federal por ter ajudado o Rio de Janeiro e peço que se estenda ao Brasil, que venha para o meu Estado do Maranhão, porque hoje a falta de segurança está muito grande. A polícia prende um bandido e, em poucos dias... O bandido faz o que faz; em dois, três dias o bandido está na rua, a Justiça solta.

Eu, conversando agora com um policial, vi a indignação daquele policial, Senadora. Ele disse para mim: "Senador, eu tenho vergonha de ser um policial aqui, neste País, neste Brasil, porque prendemos o bandido, e a Justiça vai e libera, coloca o bandido na rua." E o que acontece? Aquele bandido faz aquela maldade e, quando sai da cadeia, continua fazendo crimes, roubando.

Então, aqui eu quero trazer a minha palavra a todos que fazem parte da Justiça brasileira, que pensem bem. Ao você colocar um bandido na rua, você está arriscando a vida da sua família, do seu filho, da sua filha. Eu acho que o bandido... o lugar do bandido é na cadeia. O lugar dele é lá, e a sociedade precisa ter mais essa liberdade de andar nas ruas com mais segurança.

E eu deixo aqui a minha palavra, como disse a minha amiga Senadora, me dando um conselho... Eu agradeço pelos seus conselhos. Sei que meu mandato já está acabando, já estou na metade do mandato, mas vou aproveitar esse tempo aqui, nesta Casa, para agradecer a Deus, fazer as orações pelas Senadoras, pelos Senadores, pedir que Deus abençoe os seus Estados, suas famílias, e que o Brasil possa andar no rumo certo, que tenha paz, tranquilidade. Eu vejo assim.

Eu quero aqui também deixar um registro que eu não posso deixar, ao sair dessa tribuna, de falar. Agora, há poucos dias, partiu o nosso grande pastor Billy Graham, um grande evangelista no mundo, que, através da sua mensagem, ganhou muitas vidas para Cristo. Eu penso, se o Governo investir no povo que está levando a palavra de Deus nas ruas, tem um futuro, mas vemos que acham que a discriminação é disso, mas eu acho que mais discriminação tem no evangelho. O evangelho é discriminado em todo lugar. As cidades, os Estados recebem uma verba para isso, para aquilo, menos para o evangelho, que está na rua, tirando o drogado da rua, tirando a prostituta da rua e levando a palavra de Deus, que esses pastores pregam o evangelho, pregam a palavra do Senhor.

Então, esse homem de Deus fez uma história. O legado dele é muito grande, que jamais vai se esquecer, jamais o mundo vai se esquecer da mensagem de Billy Graham. E eu deixo aqui o meu registro. Quero deixar aqui a minha saudade ao Billy Graham, mas é como ele disse: ele veio de um lar e agora voltou para a sua casa, porque sabemos que aqueles que temem a Deus não morrem, passam da morte para a vida.

Esta vida é passageira. Nós temos um motor no lado esquerdo, chama-se coração, e a qualquer hora esse coração para.

E onde vamos passar nossa eternidade? Discutimos tanto nesta Casa, discutimos sobre o projeto, sobre isso e aquilo. É momento de pensarmos mais em Deus, para que o Brasil possa entrar no rumo certo.

Então, Deus tem virado as costas para o Brasil. Por quê? Por que o povo está esquecendo de Deus. Se preocupam com tanta coisa, mas se esquecem de Deus.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ao invés de buscar, como Isaías, na sua palavra, ele escreveu, há mais de 700 anos a.C.: "Buscai ao Senhor enquanto se pode achar, invocai-o enquanto está perto". É tempo de nos aproximarmos de Deus, é tempo de nos chegarmos a Deus, como disse Tiago: "Chegai-vos para Deus e Ele se chegará para vós".

É tempo de nos aproximarmos de Deus, de entregarmos a nossa vida, como disse o salmista Davi: "Entrega teus caminhos ao Senhor, confia Nele e tudo Ele fará".

Então, deixo aqui o meu abraço ao Pastor Sampaio, esse guerreiro, homem de Deus, ali em São Luís do Maranhão. Quero deixar o meu abraço ao meu amigo Pastor Sampaio, a todos os pastores, a minha convenção Ceadema, ao pastor presidente, Pastor Pedro Aldi Damasceno, esse homem de Deus, e todos os nossos colegas pastores, que pregam a palavra de Deus.

Pastores, continuem fazendo a obra de Deus, continuem pregando o Evangelho, porque Deus tem coisas grandes através das nossas vidas.

Então, como disse a palavra do Senhor, e a palavra de Deus não passa, passa o céu e passa a terra, menos a sua palavra.

A Srª Rose de Freitas (PMDB - ES) – V. Exª me permite, Pastor?

O SR. PASTOR BEL (PRTB - MA) – Com todo carinho.

A Srª Rose de Freitas (PMDB - ES) – Quando V. Exª faz, com muita capacidade espiritual, suas colocações,...

O SR. PASTOR BEL (PRTB - MA) – Sim, senhora.

A Srª Rose de Freitas (PMDB - ES) – ... eu também me lembro, sou católica, sou evangélica, mas a fé que promulgamos não pode estar distante jamais daquilo que mais importa,...

O SR. PASTOR BEL (PRTB - MA) – É verdade.

A Srª Rose de Freitas (PMDB - ES) – ... é ter a compaixão. Então, tudo que o senhor disse é perfeito, eu absorvo e bebo até como água. Mas, quero dizer também que tem uma passagem na Bíblia que diz: "Faça sua parte e farei a minha". E nós estamos vivendo este País não é porque Deus, porque alguém está de costas para nós. Na verdade, é o homem público que está de costas para o povo, é o homem público que não sabe entender que não ter um hospital de portas abertas para atender uma mulher que precisa parir seu filho, que esse tiroteio que mata todo dia crianças daqui e acolá – crianças, pastor, crianças – que, amanhã, poderia um deles ser o presidente, uma delas ser uma professora, uma médica, uma trabalhadora produtiva, em qualquer lugar desse país... Suas palavras me sensibilizam muito.

O SR. PASTOR BEL (PRTB - MA) – Obrigado.

A Srª Rose de Freitas (PMDB - ES) – Mas, tem um lado meu que talvez seja o lado do coração mesmo, que me leva a pensar numa coisa que vejo, que é insuportável de se ver, é a indiferença pública com os problemas que o País passa. Não chegamos por acaso, nesse quadro da história, onde a violência impregnou o País de ponta a ponta. Onde se vê uma cidade com uma enchente, como o senhor descreveu para mim, é preciso que, pelo amor de Deus, as pessoas tenham a sensibilidade de socorrer na hora precisa. Muitos ficam sem casa, sem alimento, sem todos os seus bens materiais.

O SR. PASTOR BEL (PRTB - MA) – Perdem tudo, Senadora.

A Srª Rose de Freitas (PMDB - ES) – Perdem tudo.

O SR. PASTOR BEL (PRTB - MA) – Eles estão dormindo num abrigo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Srª Rose de Freitas (PMDB - ES) – E onde está a mão do Estado, que deveria ser o primeiro a chegar? Não precisa vir para cá pedir estado de emergência, estado de urgência, calamidade pública. Tem que ir imediatamente saber que tem e acionar esse Estado, que todos nós, brasileiros, e muito mais os pobres, se sacrificam para fazerem sua contribuição. Não quero tomar seu tempo e peço até ao Presidente que o reponha, pelo aparte que estou dando, porque sei que V. Exª veio para cá e, de primeiro, mostrou sua indignação com as coisas que aconteciam. Faltava bicicleta, o pessoal foi desenhar a bicicleta. Mas V. Exª dizia com o coração, como diz agora, que a gente precisa lembrar é que Deus é o universo da compaixão, da fraternidade e do amor. Portanto, se é assim, não pode levar vida pública quem não seja parte disso, para que não abandone todos os brasileiros que acreditaram. E acreditar é a única coisa que ele tinha na mão, a arma dele, que era um voto. Esse voto tem que ser respeitado, mesmo se você não ajoelhar no altar, mesmo que você não reze, mesmo que você não ore, esse voto precisa ser reconhecido como instrumento de confiança e fé que um brasileiro lá do seu Estado, do meu, de qualquer um depositou em nós todos. Muito obrigada. Eu desejo ao senhor aqui todo tempo que esteja aqui... Não é o tempo que conta. O senhor pode em quatro meses fazer muito que muitos não fazem em oito anos.

O SR. PASTOR BEL (PRTB - MA) – Obrigado, Senadora. Obrigado.

Quero aqui comungar também com as palavras do meu irmão, do meu amigo Magno Malta, que deu uma palavra muito boa. Quero dizer ao senhor, Senador, que o Brasil precisa de Deus, precisa de Deus, porque, sem Deus, nós não podemos ir para canto nenhum.

O barco pode até balançar, mas, se Deus estiver no barco, Senador Magno Malta, tudo vai bem. E eu quero parabenizar V. Exª pelo trabalho que tem prestado a esta Casa e aos brasileiros que o amam, aos evangélicos que o amam.

Eu lhe acompanhei algumas vezes em alguns trabalhos e hoje eu me sinto muito honrado de estar nesta Casa, desfrutando da sua amizade.

O Sr. Magno Malta (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu gostaria de um aparte, Senador.

O SR. PASTOR BEL (PRTB - MA) – Fique à vontade.

O Sr. Magno Malta (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu faço o registro com carinho, tal qual o registro feito pela Senadora Rose, Senadora do meu Estado. E o meu registro é por vê-lo fazer uma referência ao maior pregador desse século. Billy Graham nunca foi grande, porque grande é Deus, Billy Graham só era alto. Billy Graham, aos 14, 15 anos de idade, quando de fato tomou uma decisão ao lado de Jesus, foi na época do grande avivamento de John Wesley. E, no colégio onde John Wesley vivia e ensinava, tinha uma sala de oração onde John Wesley, o grande avivalista, o grande pregador, orava. E, quando John Wesley morreu, a sala foi fechada, Senador Davi. V. Exª, que tem o nome do Rei de Israel, é um privilegiado. Davi, diz a Bíblia, foi um homem segundo o coração de Deus. Foi um mau pai de família, mas, porque um homem segundo o coração de Deus, foi um homem penitente. Ele disse: "Crie em mim, ó Deus, um coração puro. Renova em mim o espírito reto. Não me lances fora da Tua presença e nem retires de mim o Espírito Santo". A impenitência matou Judas, mas a penitência fez de Davi um homem segundo o coração de Deus. E V. Exª tem o nome do homem segundo o coração de Deus, Davi.

O SR. PASTOR BEL (PRTB - MA) – Está registrada – não é, Senador? – no Salmo 51 a sua história. Um homem que, quando errava, reconhecia o seu erro. Era um homem humilde.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sr. Magno Malta (Bloco Moderador/PR - ES) – Ele tinha temor. Mas, Senador, o Billy Graham foi um marco na história do mundo. Esse homem levou milhões e milhões de pessoas, desgraçadas, desiludidas, sofridas, ao conhecimento da vida. E, mais do que receber um conselho, elas foram lavadas no sangue de Jesus. Billy Graham não foi exemplo para ninguém. Já vi muita gente nas redes sociais dizendo: "Não; porque ele foi um exemplo; porque foi um exemplo; porque foi um exemplo." Não foi exemplo de nada! Minha mãe dizia: "Meu filho, viva para nunca ser exemplo de nada, porque os maus servem de exemplo. Os bons servem para ser copiados." Paulo disse: "Sede meus imitadores, como sou de Cristo Jesus." Billy Graham viveu para ser imitado, mas exemplo não. Exemplos são os maus. É como a classe política no Brasil: a classe política brasileira hoje é um exemplo, porque os maus é que servem de exemplo. Os bons servem para ser imitados. E Paulo disse: "Sede meus imitadores, como eu sou de Cristo Jesus." Que venham outros como Billy Graham! Diz a palavra: "Rogai, pois, ao Senhor da seara que mande obreiros para sua seara." E eu tive a oportunidade, Senador, de conhecê-lo, de abraçá-lo, em 1986. Por uma moção da Billy Graham Crusade, em Netherlands, na Holanda, houve o encontro dos 400 maiores pregadores do mundo, em 1986. E, pelas mãos do Dr. Russell Shedd, o Shedd da Bíblia, eu fui indicado para esse encontro. Ainda éramos jovenzinhos, e estive lá. E pude abraçar esse homem de Deus, que amou a Bíblia, que amou a palavra de Deus. "O evangelho é loucura para os que perecem." Há uma meia dúzia de pessoas neste País, uma minoria ínfima, que se julgam deuses na atmosfera e querem mudar a ordem social com a chamada ideologia de gênero. Deus criou macho e fêmea.

O SR. PASTOR BEL (PRTB - MA) – Eu concordo.

O Sr. Magno Malta (Bloco Moderador/PR - ES) – Família tradicional. Querem mudar a ordem e assassinar inocentes no útero. Tudo na vida é com o nascituro. Se o nascituro não vale, não existe história. Se V. Exª tivesse sido abortado, não estaria aqui. Se abortado tivesse sido o Presidente em exercício neste momento, o Senador Davi, que é candidato a governador do seu Estado – tomara Deus que ganhe –, não estaria aqui um jovem se candidatando. Teria sido abortado. O que seria da beira do rio se os ambientalistas que hoje pregam o aborto tivessem sido abortados? Para que fazer ponte se os viandantes foram abortados? Quem vai andar na ponte? Tudo começa com o nascituro. Está vendo essas taquígrafas aqui? Se abortadas fossem, não teriam aprendido a arte da taquigrafia. Tudo é o nascituro: quem construiu esse prédio, os pedreiros, o arquiteto... O Niemeyer, se abortado fosse, não faria os seus traços. Tudo é o nascituro. E nós temos uma meia dúzia de pessoas neste País que grita tão alto que parece que é maioria. E grita porque nós nos calamos. Uma minoria de esquerdopatas, de ideológicos, de comunistas, inconsequentes e contraditórios – e contraditórios no seu procedimento. Eles amam Fidel, que matava homossexuais; eles são fãs de Che Guevara, que matava homossexual; e eles glamorizam o homossexualismo. Eles são aqueles que protegem o homem de 17 anos de idade – de 16, 14, 15 – que estupra, sequestra e mata; homens travestidos de crianças, e crianças não são. São os mesmos que defendem o aborto, mas dizem que, se você se livrar do aborto, até os 18 anos, você pode tocar o terror, matar quem você quiser, assaltar quem você quiser, estuprar quem você quiser, botar fogo em ônibus, que você está protegido! O evangelho é loucura para esses. Nós somos loucos, graças a Deus. O evangelho é loucura para os que perecem, mas para nós que conhecemos, diz a Bíblia, é o poder de Deus.

O SR. PASTOR BEL (PRTB - MA) – Obrigado, Senador Magno Malta. V. Exª trouxe uma aula.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu quero dizer a V. Exª que o nosso Deus não dorme, não cochila. Nosso Deus está em todos os lugares. Ele vê tudo. Nosso Deus é tão forte que sabe até quantos fios de cabelo nós temos na nossa cabeça.

Nessa história do mundo, Senador Magno Malta – V. Exª conhece muito bem as escrituras –, eu ainda não vi um exaltado que se levanta contra as coisas de Deus para ter uma vida bem-sucedida. Há momentos em que alguém parece que está com todo o poder, com todo o dinheiro, mas chega a hora do juízo de Deus. Para todos nós que estamos aqui lutando pelo nosso País, lutando pelo nosso Estado, vai chegar o momento de termos um encontro com Deus.

Eu quero dizer ao Presidente, Senador Davi – seu nome é muito importante –, que Deus o abençoe, que você tenha vitória naquele Estado, porque a palavra de Deus diz que, quando um justo governa, o povo se alegra.

Por que existem os maus políticos? Porque os bons não querem entrar. "Política é disso; política é do diabo." Muitas vezes pregaram isso há muitos anos. E entregamos os nossos Estados e, às vezes, os nossos Municípios na mão de um pilantra.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PASTOR BEL (PRTB - MA) – Estou encerrando, Presidente.

Eu quero dizer a vocês que estou aproveitando aqui para falar de Deus, porque eu tenho certeza de que as famílias brasileiras estão nos vendo pela TV Senado e nos ouvindo pela Rádio Senado falar de uma grandeza, de um amor tão lindo, de um amor tão maravilhoso, que é o amor de Deus sobre as nossas vidas, Senadores e Senadoras.

Nós temos família e temos que defender a família. Deus fez macho e Deus fez fêmea para isto: produzir e crescer na Terra. É o estatuto de Deus. Não queira mudar o estatuto de Deus, porque não vai dar certo. Brasil, aproxime-se de Deus! Chegue-se para Deus, Brasil, porque Jesus está voltando!

Senador Magno Malta, conhecedor das escrituras, a Bíblia fala 1.845 vezes sobre a vinda de Jesus. E ele vai voltar! Vai voltar para fazer o juízo. E o juízo de Deus é perfeito, a vontade dele é perfeita. Ele vai voltar para buscar o seu povo. E eu aproveito este momento para dizer a você que está me assistindo lá do outro lado: se aproxime de Deus, porque esse é o caminho. E Deus precisa de João Batista, que pregava a palavra de Deus. Então, Deus me trouxe a esta Casa para honrar o nome dele enquanto vida eu tiver.

Um abraço, Senadores e Senadoras.

Presidente, Senador Davi, que Deus o abençoe, que Deus o proteja e o guarde!

E eu quero desejar a todos um final de semana feliz.

Eu estou voltando para o meu Estado com muita paz e com muita felicidade. E muita preocupação eu estou tendo com o meu Estado, porque está sofrendo o meu Estado. Então, eu estou voltando ao meu Estado, mas com a certeza de que Deus está no comando do Maranhão! Maranhão de que tanto se fala... Mas eu creio que o povo maranhense vai saber, agora em 2018, escolher os seus representantes.

E eu estou colocando – ouviu, Senador Magno Malta? – o meu nome naquele...

O Sr. Magno Malta (Bloco Moderador/PR - ES) – Diga a eles para votar em Bolsonaro, Pastor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PASTOR BEL (PRTB - MA) – É o nome certo, correto e vai ser o Presidente da República.

O Sr. Magno Malta (Bloco Moderador/PR - ES) – Pronto.

O SR. PASTOR BEL (PRTB - MA) – Pronto. Só isso. Está fechado, está amarrado em nome de Jesus.

Então, que Deus abençoe o Brasil!

(*Soa a campainha.*)

O SR. PASTOR BEL (PRTB - MA) – Estamos juntos, Brasil! Que a graça de Deus, o amor de Deus e a consolação do Espírito Santo sejam com o meu Brasil e com o meu Maranhão!

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Pela ordem, o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Enquanto a Senadora Rose se encaminha para a tribuna – vá devagar, Rose –, Sr. Presidente, eu quero fazer um registro muito importante: eu quero parabenizar o Vereador Cristiano Dias Vitelli.

V. Exª foi vereador...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Sim, eu fui vereador com muita honra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – E eu fui também. E, uma vez vereador, somos vereadores sempre.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Sempre. Aprendi muito como vereador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu acho que ninguém poderia disputar qualquer outro cargo antes de ter passado por uma eleição de vereador, para ganhar ou para perder, porque só sabe o que é uma eleição quem já disputou uma eleição de vereador. Quem nunca disputou não sabe.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Concordo com V. Exª.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Pois, então, nós vamos juntos cumprimentar os vereadores do Brasil e todos os vereadores lá do seu Estado e do meu.

E aqui eu falo do Vereador Cristiano Dias Vitelli, de Castelo. Esse rapaz aprovou o projeto de lei Escola sem Partido, que foi sancionado pelo Prefeito. Parabéns a ele!

O que é escola com partido? Escola com partido, Senador Berger, são esquerdopatas sindicalizados que, em vez de ensinar, querem doutrinar os nossos filhos. Porque a educação quem dá ao filho é pai e mãe. Escola abre janela para o conhecimento. Os nossos filhos não vão para a escola para serem doutrinados religiosamente, doutrinados politicamente, ideologicamente. A escola é para aprender Matemática, Ciência; é para aprender na janela do conhecimento, na proporção do conhecimento do professor. Então, não é a escola que tem que ensinar sexualidade aos nossos filhos.

Parabéns, Cristiano! Um vereador que é exemplo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Deve estar na página do Cristiano, e vou colocar na minha também, para qualquer vereador do Brasil: é só mudar a data, porque o texto é muito bom, o conteúdo é ótimo. E votem essa lei e barrem definitivamente essa tentativa e essa história, porque nós temos que acabar em nível nacional com essa conversa fiada de escola com partido. Nós não precisamos de partido na escola. Nós precisamos de professores bem remunerados, respeitados dignamente, para não serem agredidos. Não precisamos de escola pichada, aluno armado dentro da sala, professor mal pago, com medo. Professor só tem uma obrigação com o meu filho: ensinar! E obrigação de educar ele só tem uma também: a de educar o filho dele.

Cristiano, meus parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Quero agradecer as palavras do Senador Magno Malta e do Senador Pastor Bel, que fizeram a este Presidente no exercício da Presidência...

O SR. PASTOR BEL (PRTB - MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senadora Rose! Só para eu fazer um registro: está presente aqui, nesta Casa, o Pr. Isamar, Presidente da Assembleia de Deus em Roraima. É um amigo nosso, que vai voltar aqui, que vai estar aqui neste Senado na próxima... Em 2019, ele estará sentado nestas cadeiras aqui. Eu estou saindo, e ele está voltando.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Eu gostaria de agradecer a paciência da Senadora Rose, que já ocupa a tribuna do Senado. Passo a palavra a V. Exª.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – E essa é a grande virtude dela: a paciência. E ela vai ser governadora do Espírito Santo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Se Deus quiser.

V. Exª tem o tempo que achar conveniente para utilizar a tribuna do Senado.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Agradeço a V. Exª. Agradeço os votos, de coração, do Senador Magno Malta e registro a importância de sabermos que temos, no Espírito Santo, um Senador combativo, que trata de temas importantes, que, inclusive, são enfocados na novela das nove, como se fala, que trata de temas tão difíceis e tão duros para a população brasileira que sempre foram ignorados, mas que, por força, inclusive, desse debate trazido por V. Exª, ganhou o horário nobre numa história que tem desfechos muito trágicos, mas que mostram a realidade do Brasil, como é o caso da pedofilia.

Sr. Presidente, eu tirei o dia de hoje para falar sobre a educação. Tem me preocupado muito que todos os candidatos, que todos que se postam como candidatos a Presidente da República tenham se colocado diante do País como uma alternativa de Poder, e que, no entanto, nenhum deles, até agora, tenha falado sobre educação.

Nenhuma nação conquista desenvolvimento de natureza alguma, Senador Magno, sem educação. Sei que V. Exª trabalha nessas bandeiras sociais que revelam a face da crueldade e do descompromisso, em que a educação tem um papel importante a cumprir, quando você, dentro da sua casa e fora dela, partilha as responsabilidades dessa violência brutal que acontece no País com nossas crianças e nossos jovens.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na verdade, eu queria enfocar bem de perto a questão, porque a própria continuidade de uma nação está intrinsecamente conectada com a educação do povo. Eu sei o quanto é importante a escola pública funcionar para que as populações mais necessitadas possam estar presentes, e é muito duro para mim também ver as filas de pais, mães, irmãs nas portas das escolas, para conseguir uma vaga em uma creche, como se a creche não fosse uma linha auxiliar da educação familiar e da formação de uma família no âmbito educacional.

Eu registro o que parece óbvio, porque, entre a certeza de um conceito, de um postulado e sua execução, existe uma grande distância.

Eu estou falando hoje especialmente do Pronatec (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego), criado em 2011. Eu estava no plenário da Câmara e lutei a favor dessa matéria. Eu acreditei, eu divulguei. E seu objetivo era exatamente aquilo de que nós mais precisávamos: interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no País – uma das demandas colocadas pelo mercado de trabalho, pois faltavam técnicos. Seu alvo foi exatamente essa capacidade de qualificar a mão de obra brasileira, de ampliar oportunidades educacionais e de formação profissional qualificada aos jovens trabalhadores e beneficiários de programas de transferência de renda. E aí estava o Pronatec para dotar brasileiros de oportunidades para o ingresso qualificado no mercado de trabalho.

Essa era a grande oportunidade – ainda é – de, com isso, unir duas pontas: de um lado, qualificar e empregar trabalhadores e atender à demanda das empresas por mão de obra qualificada, do outro lado.

Trata-se de um belo programa, de que fui militante e me postei ao lado, que mereceu o apoio das nossas Casas. Ao mesmo tempo – e aí vou reportar-me ao trabalho do Senador Roberto Muniz, que compareceu às comissões falando sobre o tema –, é necessário avaliar, avaliar com muito cuidado, seus resultados, pois em algumas áreas tem deixado a desejar.

Diante desse tema de grande relevância, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado tem promovido debates que envolvem o Pronatec. Quero que o Pronatec continue e se aperfeiçoe. Esses debates são muito importantes. Nessas reuniões, tive a oportunidade de ouvir, Sr. Presidente, a explanação do Senador Roberto Muniz. Atendendo à Resolução nº 44, de 2003, o próprio Senador expôs extenso e detalhado relatório de avaliação da política pública.

Antes de mais nada, quero parabenizar o Senador pela iniciativa, pela qualidade, pela profundidade do seu trabalho. São 101 páginas que apresentam um panorama completo do programa, seguido de um quadro de grandes sugestões. Criticar não valeria a pena se não houvesse, no bojo dessas atitudes, várias propostas que visam a aperfeiçoar esse programa.

Quero registrar que, de acordo com o relatório, de 2011 a 2016, foram investidos 38,5 bilhões nas cinco iniciativas que compõem o programa: o Brasil Profissionalizado, as e-TECs, a expansão da rede federal, o Bolsa-Formação e o acordo de gratuidade. Pelo gigantismo do programa, pela importância dele, talvez seus resultados – o que nós proclamamos várias vezes – tenham ficado aquém do esperado e aquém da necessidade do País, em relação à expectativa da qualidade do programa, que deveria atender a educação profissional e de capacitação.

Queria também citar que o diagnóstico do relatório do Senador passa por um comparativo com o cenário internacional. Quando nós falamos de educação, é importante que falemos de educação de "a" a "z". A página 11 do relatório feito pelo Senador Roberto traz um quadro que indica a proporção

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de alunos no ensino médio com integração à educação profissional. O Brasil não está bem nessa fotografia – não está. A proporção da Alemanha, por exemplo, citando quadros comparativos, é de 47,8%, a de Portugal é de 46%, a média da União Europeia é de 48%, a distante Turquia – que nem citamos aqui em nossa Casa – é de 46,4%, no Chile, nosso vizinho latino-americano, aqui do lado, é de 42,2%. E no Brasil? No Brasil, a proporção é de 9,3%.

Como é que nós podemos estar aqui defendendo que o País faça investimentos para o seu desenvolvimento, cobrando que o País saia dessa crise, que seja uma mola propulsora dos avanços das políticas sociais, se nós não estamos nos dedicando à educação?

O levantamento do Relator Roberto Muniz aponta que, apesar do Pronatec, nosso problema crônico de qualificação de mão de obra não evoluiu quase nada. De acordo com a CNI (Confederação Nacional da Indústria), em 2011, 69% das empresas continuavam enfrentando dificuldades para contratar mão de obra qualificada. Essa realidade, escreveu o Senador, pouco se alterou ao longo do tempo.

Mais adiante, nas suas considerações, ele faz outra observação interessante que indica o pobre cenário da profissionalização do Brasil: "[...] nossa produtividade é baixa [aponta o Relator], e [...] [isso] decorre, em boa medida, por conta da formação deficitária do trabalhador brasileiro". Nós sabemos que, além daquele profissional no ramo de engenharia, há o técnico de eletricidade, o técnico hidráulico, e esse profissional precisa se qualificar para estar dentro de uma cadeia produtiva de empregos. Nós não podemos, de jeito nenhum, deixar passar isso despercebido. "Vamos dar um curso do Pronatec ali, que vai ser bom". Mas qual o curso? O que é que o mercado está demandando? Qual é a mão de obra que é necessária? Vai ter emprego? Ou só dá o diploma, que a pessoa fica todo dia olhando: "Eu sou técnico formado pelo Pronatec"? Onde está a oportunidade de emprego? Onde ele pode aperfeiçoar mais para que ele possa, mais na frente, enfrentar o cenário da disputa dentro do mercado de trabalho, com uma profissionalização realmente capacitada à altura das exigências do mercado brasileiro?

Eu vi muitas situações em que vários trabalhadores estrangeiros vieram, com essa mão de obra técnica, ofertar ao Brasil a sua qualificação, porque nós estávamos aquém do programa que demandava mão de obra para atender o mercado que estava a exigi-lo. Nossa produtividade é baixa, diz o Relator. Isso decorre dessa falta de qualificação adequada do trabalhador brasileiro.

Eu, na atuação do meu mandato aqui, já levei muitos cursos para o Espírito Santo. Fui a maior incentivadora do Pronatec no Estado do Espírito Santo. Briguei, brigo, para que mais verbas sejam investidas na educação. Só hoje, já é a segunda vez que eu enfoco essa necessidade e mostro a sua importância.

O que falta no Pronatec para que tenha efetividade, para que consiga o êxito fundamental? São necessários alguns preceitos e, ao mesmo tempo, fundamentos e elementos, coisa elementar de que podemos tratar aqui a qualquer momento.

Por certo, quando você fala da reforma do ensino médio, você está procurando, vamos assim dizer, aperfeiçoar a oportunidade. Havia uma ditadura do ensino, não é? Você tinha de fazer o ginasial, que é o primeiro grau, e fazer o segundo grau, que era o científico. Não era assim? Hoje você tem um interregno. Assim, você pode pegar o tal do científico – o segundo grau correspondente –, pode ali se qualificar na escola técnica e, sobretudo, pode fazer um vestibular em seguida, coisa que você não podia fazer. Você tinha que estudar tudo aquilo com que você não tinha afinidade e depois

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ainda disputar uma universidade para fazer um curso para o qual você praticamente não se preparou. Portanto, você chegava lá para ser um engenheiro, por exemplo, da área técnica de eletricidade e você nem sequer conhecimento tinha sobre isso no seu curso anterior. E, em relação a isso, essa reforma do ensino médio produziu um efeito estupendo.

É preciso estudo de mercado no Brasil, é preciso capacidade gerencial, é preciso entender da gestão educacional, é preciso saber qual a demanda do mercado para atender na medida da necessidade de vagas. Lamentavelmente, há uma falta de foco que todos os governos tiveram e têm e uma falta de método para avaliar, oferecer esses números e esses estudos para que aqueles que forem fazer um programa na área educacional possam se valer dessa avaliação para acertarem na construção das oportunidades de ensino, para que esse mercado tenha o profissional que se faz necessário no setor produtivo.

Eu me valho aqui, mais uma vez, das palavras do Senador Roberto Muniz, porque, no seu diagnóstico, ele escreveu uma coisa interessante: "[...] é gritante a ausência de indicadores sólidos de desempenho atrelados ao estabelecimento de um foco muito mais preciso e de uma pontaria certeira".

Do que ele fala afinal? Por exemplo, no Espírito Santo, nós temos uma característica nossa, inclusive, no setor da agricultura, somos um Estado extremamente forte, com altos índices de produção no setor agrícola. Nós temos Santa Maria de Jetibá – recebemos aqui professores de lá, inclusive – que é o segundo maior produtor de ovos do País e o maior produtor de chuchu. Como é que você vai fazer um curso Pronatec para aquele pessoal que vive na agricultura, se você não oferecer a perspectiva de trabalhar no ramo industrial, de fábrica, de produção desse produto que está ali sendo ofertado ao Brasil? Nós somos o segundo maior produtor de café, nós somos o maior exportador de granito. Como é que você pode olhar para a região que produz granito e não saber que você tem que levar para lá cursos técnicos que possam oferecer essa mão de obra capacitada nesse nicho de trabalho?

Eu me valho aqui da avaliação do Senador Roberto Muniz de que não é possível avaliar um programa se não dispusermos de informações adequadas. E quem faz esse estudo? Quem oferece esses dados? E, sem avaliação, como vamos saber se os resultados daqueles cursos ofertados, pretendidos serão alcançados na hora de ofertá-los ao mercado de trabalho?

No Espírito Santo, eu registro, era muito comum isso. Eu várias vezes questionei – e contei com a percepção do ex-Reitor do Ifes, Prof. Denio, e agora do Reitor Jadir Pela – a capacidade de analisar determinadas regiões, ver onde a demanda por mão de obra está e que mão de obra era essa e também observar outras áreas, para que, quando você fizesse os cursos do Pronatec, que foram ministrados muitas vezes pelo Ifes, você estivesse acertando naquela escolha dos cursos. Eu citei, na época, a questão de Piúma, que tem um teatro e precisava de dois cenógrafos, mas, no entanto, foram ofertadas cinquenta vagas de cenógrafos em Piúma. Então, essa falta de análise e de referência de informações e dados tem consequências trágicas ao se gastar tanto dinheiro no Pronatec, tão importante para a capacitação e formação de mão de obra, pois eu acho que não podemos nos dar ao direito de errar.

Enquanto isso, eu quero dizer que o setor elétrico, que eu citei aqui e que poderia estar sendo administrado com oferta de cursos dessa natureza, carece de mão de obra. E aí, quando vêm os estrangeiros para o Brasil, dizemos que está ocupando o lugar dos brasileiros, mas de um brasileiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que poderia ter sido capacitado para estar ali naquele local. Nós temos várias empresas no Estado do Espirito Santo nesse ramo, em que é muito difícil conseguir vaga.

Outro exemplo em que temos uma dificuldade imensa é com os soldadores. Eu me lembro até incentivando, Presidente... Eu já estou concluindo, não vou abusar de V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Social Democrata/DEM - AP) – V. Exª tem o tempo que achar conveniente pela paciência e pela orientação do Senador Magno Malta.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Eu agradeço a V. Exª. Eu sei que não é só pelo nome de Davi...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Com o apoio do Presidente Dário Berger.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Eu sei que não é só pelo nome de Davi, mas é pela sua capacidade de ser sempre generoso e interagir com seus companheiros. E o Senador Dário Berger mora no fundo do meu coração.

Com relação aos soldadores, nós não tínhamos mulheres que fizessem esse curso. No entanto, sabíamos que as mulheres tinham capacidade para aprender e se qualificar para uma ocupar uma vaga dessas e se transformar numa excelente profissional. Mesmo para os cursos de curta duração, há mercado no nosso Estado para esses profissionais, muitas vezes com colocação imediata. Enquanto eu estou falando aqui, alguém que está ouvindo, se amanhã procurar fazer uma formação profissional, depois vai ter oportunidade de trabalho e vai crescer na profissão, porque tem um curso médio, tem um curso superior e por aí afora.

Essa falta de estudo, de percepção, no meu entendimento, está ligada à questão da sensibilidade de quem constrói o programa. Tem que ter um olhar muito específico para essa demanda, ou seja, conhecer o mercado, conhecer sobretudo as regiões, as suas características de produção. Os filhos dos Pronatecs estão espalhados pelo Brasil inteiro, com um pedaço de papel na mão, dizendo o que eu disse aqui, ou seja, que eles são capacitados para tal área, para tal coisa, quando o mercado não tem condição de abrigar essa formação profissional. Isso é um erro, é desperdício de dinheiro público, que poderia ser melhor aproveitado.

Esses equívocos, essas distorções que eu coloquei aqui são resultados de uma coisa de que o Brasil padece. Eu falo isso para o Senador Dário Berger. Este País padece de uma coisa muito clara que é a falta de planejamento, a falta de planejamento, da visão da gestão pública das coisas, das propostas que se trazem com programas para os quais nós batemos palmas. Quem não bateu palmas para o Pronatec? Quem não teve nos seus Estados o Pronatec? Gastamos trinta e oito bilhões e tanto com isso.

Está aqui o nosso querido Senador Roberto Muniz. Nós estamos falando sobre o seu trabalho e estamos falando desses filhos do Pronatec que estão espalhados pelo Brasil, trazendo ao conhecimento do povo brasileiro a sua reflexão valiosa. Foi muito dinheiro e foi um grande desperdício em muitas áreas, não em todas, daquilo que se fez com a melhor intenção do mundo, quando, na verdade, se aplicado devidamente, com estudo de mercado, capacitado tecnicamente para fazer essa oferta, nós teríamos uma outra realidade, que ainda está em tempo de ser corrigida. Então, quando o mercado não tem condição de abrigar essa formação profissional, nós podemos dizer com tranquilidade que perdemos o dinheiro, tomamos o tempo de alguém, criamos uma ilusão. Isso é um desvario. Houve esses grandes equívocos citados por V. Exª, essas grandes distorções, a falta de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

planejamento. O Brasil tem tantos recursos utilizados em determinados momentos que, quando nós vamos atrás dos resultados dessa aplicação, nós nos surpreendemos, pois houve um erro de foco, de direção, de diretriz, de planejamento, de gestão. E o Brasil reclama que hoje não pode colocar um dinheiro para completar um monte de creches que estão espalhadas pelo País inacabadas.

Então, está claro que capacidade orçamentária nós temos. Está claro que a intenção foi pegar quem precisa da oportunidade de trabalho e capacitá-lo, mas por que não antecede a isso um estudo? Um estudo que diga: olha só, na região do norte do Espírito Santo, lá tem canavial, lá tem mármore, granito, lá tem café, lá tem mamão. Lá nós temos uma grande confecção de vestuário. Todo esse mercado está latejando assim, querendo crescer. E, quando se tem tanto recurso para ajudar nesse crescimento, não pode ser sem foco, sem gestão e sem planejamento.

Infelizmente, eu digo isso todo dia. Não sei se compreendo profundamente esse assunto, Senador Davi, Presidente desta sessão, mas é o retrato fiel do Brasil em muitas questões que nós podemos abordar aqui para mostrar que os erros que nós cometemos... Até mesmo a segurança pública, que nós estamos aqui socorrendo. O Presidente colocando, com muita responsabilidade, uma intervenção no Rio; até mesmo quando se cria um Ministério de Segurança. Onde foi que a gente errou lá atrás mesmo? Onde foi que a gente deixou de entender que isso estava crescendo diante dos nossos olhos?

Isso é o que acontece com a má aplicação dos recursos públicos, e, também, não vou deixar de citar, a ingerência política. No caso do Pronatec, isso não houve. O Brasil cria um programa, mas não se preocupa com a essência do programa. O objetivo do Pronatec está claro, mas o planejamento não está claro. Não está claro. A questão gerencial não determina, não qualifica e não olha para a questão do mercado. E isso é um erro que nós não podemos, se estamos incentivando a continuidade do programa, deixar que isso aconteça.

Isso me leva, então, a pensar que, se esses recursos fossem aplicados em outras escolas, até construindo mais escolas, que nós precisando tanto, pagando melhor os professores, que é outro erro clássico deste País – e nós estamos tentando corrigir –, talvez o resultado fosse outro. Nós estamos assistindo à falência das escolas públicas, que não tinham esses recursos, Senador Roberto, do Pronatec. Podiam planejar melhor e o resultado ser excelente, como também podiam redistribuir.

Então, eu ressalto que há um equívoco quando se fala em gratuidade. Nunca esse curso foi grátis. Ele saiu do orçamento, foi pago alguém para ministrar. Nós tivemos várias instituições que ministraram o curso do Pronatec. Não houve gratuidade para quem ministrou os cursos. Pelo contrário, foram muito bem pagos. Portanto, não poderíamos jamais permitir o equívoco que se deu sem a fiscalização, inclusive do próprio Parlamento.

Quem recebia o curso, por exemplo, achava: olha, tem um curso de graça do Pronatec. Não. Quem recebeu o convênio – e recebia bem – ministrava cursos muitas vezes profundamente desnecessários àquele segmento produtivo.

Então, o Sistema S para todo mundo ofertou gratuitamente? O governo pagou por isso, o governo pagou, todos nós pagamos, e foi muito bem pago.

O debate na Casa, a partir do relatório do Senador que está aqui no plenário, Roberto Muniz, foi assim estimulante para suscitar esse debate aqui da tribuna desta Casa.

Não sei se a gente consegue corrigir todos os rumos da política brasileira, sob todos os ângulos, mas eu acho que é muito bom que a gente possa ser estimulado a um debate e que a gente tenha consequência positiva a partir dessa provocação; basta a gente saber que temos capacidade de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

constatar que muitas distorções levaram ao desperdício do dinheiro público e, portanto, precisa dessa correção.

Eu deixo claro, Sr. Presidente, concluindo, que temos que cuidar da formação e dar continuidade ao Pronatec, mas eu vou insistir, sob a luz do relatório do Senador Roberto, com objetivos mais claros, mais definidos, com foco. Formar para quê? Para quem? Qual o mercado que estará abrigando esses profissionais? Há demanda para os alunos se formarem? Quantos alunos? Qual a perspectiva de aproveitamento? Se tem demanda, vamos construir a oferta. Nada mais razoável do que isso, mas, se para isso é preciso planejamento, então, vamos planejar, vamos colocar foco, vamos ter método e não fazer de conta que nós não estamos percebendo os erros, os inúmeros erros que foram cometidos em um programa espetacular, importante, mas que pode muito bem atender à demanda colocada pelo mercado e, sobretudo, auxiliar as populações mais carentes, para terem oportunidade de se qualificarem, disputarem uma vaga no mercado.

Então, eu quero que esse debate da CAS... E, Senador, eu o homenageio, dizendo que, se todas as pessoas que estivessem no Parlamento se dedicassem a se aprofundar num tema e, portanto, em consequência, num programa dessa natureza, eu tenho certeza de que esse Pronatec e outras coisas seriam mais aprimoradas, e nós teríamos correção de muitas falhas que acontecem no gerenciamento da política social brasileira, principalmente nessa área tão importante para o desenvolvimento que é a questão educacional.

Se o Presidente me permitir, eu posso... Presidente, o senhor permite? O senhor permite?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Claro!

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Concedo um aparte aqui à pessoa que eu mais citei hoje nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Positivamente!

O Sr. Roberto Muniz (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Senadora, quero dizer que esta noite é um dos dias mais felizes da minha vida aqui, no Senado, porque muitas vezes a gente tem muito volume de trabalho, muitas vezes a gente não recebe um retorno do trabalho que a gente faz. Eu quero, primeiro, agradecer à senhora por me permitir ter avaliado o trabalho que não fiz sozinho. Quero aqui registrar que foi fundamental e importante a participação dos consultores desta Casa, dos Senadores da comissão, da nossa Presidente Lúcia Vânia, da Comissão de Educação. E também tive a oportunidade de trazer muitos técnicos de outros setores, do TCU, dos ministérios, que participaram na confecção desse trabalho, que eu acho e reputo uma peça importante e um marco para que a gente possa, como disse a senhora muito bem, redirecionar os rumos da educação profissional no nosso Brasil. E quero dizer que desse trabalho – e aí queria um apoio muito grande da senhora, do Senador Davi, do Senador Dário Berger – surgiu um filho, que é um querido filho, que é um Projeto de Lei de nº 488, que foi recebido com muito carinho também pelo Relator, o nosso Senador Anastasia, que foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, e que brevemente estará aqui – espero que nos próximos dias – no plenário, que eu chamo de Lei de Responsabilidade Gerencial. O que é essa lei? Essa lei é um trabalho feito por nosso gabinete, junto com os técnicos do TCU e também com os consultores aqui desta Casa; produzimos um projeto de lei que estabelece, na Lei Complementar 95, normas e diretrizes para encaminhamento de proposições legislativas, que instituam políticas públicas, propiciando melhor responsabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

gerencial na Administração Pública. Esse projeto de lei introduz algo fundamental, Senadora Rose: para se tornar uma política pública, se esse projeto for passar aqui por esta Casa e também pela Câmara Federal, o governo de plantão, ao instituir a política pública, vai ter que observar todos esses critérios que a senhora estava colocando. Exemplo: ele vai ter que dizer quem é o responsável pela coordenação e articulação das ações concernentes à política pública; como será a atuação de cada órgão, das instituições; como esse projeto vai gerar uma coerência junto a outras políticas públicas que já existem no governo; as competências de cada parte envolvida, incluindo objetivos, papeis, responsabilidades, recursos e obrigações; vai colocar o grau de focalização. O Governo Federal, para implantar uma política pública, se aqui esse projeto de lei virar lei no Brasil, vai ter que dizer: "Olha, eu quero atender tantos por cento da população, em tanto tempo, e vou gastar tantos reais." Não vai ficar aquela ideia de dizer: não, nós vamos universalizar. É ótimo, mas vocês vão universalizar em quanto tempo? Com que dinheiro? Onde está o orçamento? Onde está o estudo da demanda? Quem vai fazer a oferta desses custos ou de qualquer outra política pública? Eu acho que isso vai fazer com que a gente encare a realidade do nosso Brasil; a realidade orçamentária; a responsabilidade política; nós vamos ter que encarar as pessoas para dizer: "Não pode tudo, mas o que pode pode, e deve acontecer"; tratar soluções de conflito; fazer um plano de gestão de risco com identificação dos principais problemas; criar marcos de verificação, indicadores chaves e metas para os principais objetivos, que permitam medição de progresso e facilitem a identificação de interdependências e obstáculos à formalização dos processos decisórios. Quem é que decide? De quem é a última palavra? O Brasil precisa saber, para não ter esse vácuo decisório que, muitas vezes, é usado de maneira errada, e isso cria disfunção no serviço público, chegando até a corrupção. Mecanismo de procedimentos internos de integridade. Nós precisamos que o *compliance* chegue, dentro dos Estados brasileiros, com código de ética, de conduta; um plano de gestão documental, Senadora, porque muitas vezes, a senhora, que tem uma larga experiencia na vida pública, quer pegar o histórico de uma política pública ou de um processo, mas não consegue reunir aqueles documentos. Então, vai ter que ter um plano. Então, esse projeto de lei pode ser um marco na gestão pública nacional. E eu quero pedir à senhora o apoio, com esse entusiasmo que a senhora trouxe esse relatório para o debate nesta Casa, para que a gente possa juntos fazer dessa lei... Da mesma forma que a Lei de Responsabilidade Fiscal hoje guia muito da Administração Pública nacional, que a Lei de Responsabilidade Gerencial coloque o Brasil em outro patamar de gestão. Não só olhar o quantitativo, mas, sim, a qualidade do gasto público e, com isso, que nós possamos fazer uma gestão mais profícua para tantas necessidades de milhões e milhões de brasileiros que nos assistem agora. Muito obrigado por esse incentivo que a senhora me deu de voltar aqui para poder fazer esta discussão, este debate e este agradecimento público à senhora.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – O trabalho de V. Exª o credencia a, inclusive, fazer correções do rumo, a nos auxiliar, todos, na procura da gestão de programas dessa natureza, a termos a capacidade de fazer com que o resultado seja sempre favorável ao Brasil. Então, parabenizo V. Exª.

O que fiz aqui foi compartilhar um belíssimo trabalho que V. Exª fez e que muitos, na hora de tratar, esquecem-se da real necessidade de se falar na educação que alcance todos, principalmente, os mais necessitados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E V. Exª faz uma outra coisa, V. Exª pega a questão da responsabilidade de gestão e coloca as direções que precisam ser adotadas para que o êxito seja realmente aquele que nós estamos procurando.

E também incluir em tudo isso a responsabilidade da fiscalização. O Brasil não fiscaliza nada. Não fiscaliza a estrada que vai ser construída; não fiscaliza a obra do hospital. Hoje, pela manhã, acho que alguns viram, no programa Bom dia Brasil, enfocarem o Programa Minha Casa Minha Vida, que é tão valioso, tão importante, e as pessoas vivendo sob risco de vida, sob o deboche da Administração Pública, o descaso, o distrato da coisa pública, do dinheiro e da aplicação dos recursos.

Então, parabenizo o Senador Roberto Muniz, agradeço...

O Sr. Dário Berger (PMDB - SC) – Senadora...

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Pois não. Com muito prazer Senador Dário Berger.

O Sr. Dário Berger (PMDB - SC) – O prazer é todo meu. Na verdade, foi tão estimulante o pronunciamento de V. Exª que o Senador Roberto Muniz correu para aparteá-la.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Inclusive, agora, com o novo *status* físico do Senador Roberto Muniz, que conseguiu nesse recesso...

O Sr. Dário Berger (PMDB - SC) – *New wave*. Está com um novo visual, está mais jovem e é um grande amigo que nós conquistamos aqui durante um longo período, com destacada atuação aqui no Senado Federal. Bem, mas, além de estimulante, o discurso, o pronunciamento de V. Exª, me parece também brilhante como sempre e oportuno. Um discurso de uma futura, próxima... Não futura, uma próxima Governadora do Espírito. E olha que ser Governadora do Espírito Santo, ser Senadora do Espírito Santo é diferente de nós... Eu sou de Santa, Santa Catarina... Não vou entrar no outro mérito, mas Espírito Santo... Santa Catarina tem uma grande relação. Bem, na verdade, Senadora Rose de Freitas, querida amiga e correligionária, nós temos muitos problemas no Brasil, a grande verdade é essa. Um dos grandes problemas que nós temos é que atuamos só no presente, não atuamos para o futuro. Nós não temos um plano de desenvolvimento regional; não temos um planejamento estratégico para fomentar o desenvolvimento industrial, o desenvolvimento agropecuário. Enfim, nós estamos apagando sempre o incêndio sem saber qual é o rumo. Eu pergunto a V. Exª e pergunto para os Senadores qual é o nosso rumo. Aonde estamos pretendendo chegar? Se não é só através do improviso, através de um presidencialismo de coalizão em que temos 30 partidos e, porque temos 30 partidos, precisamos ter, no mínimo, 30 ministérios, sem o que não conseguimos governar. Olhem só a que ponto nós chegamos. E todos nós temos esse diagnóstico e não conseguimos corrigir isso. Então, eu penso que nós chegamos ao fim de um ciclo. Este que nós estamos vivendo mofou, ele ruiu, ele se exauriu, ele acabou, só que nós não estamos conseguindo construir o novo ciclo que precisa ser construído. E, para esse novo ciclo, é preciso ter consciência de nacionalismo, de um Brasil verdadeiro – entendeu? –, onde nós possamos dar valor àquilo que precisa ser valorizado efetivamente. E não estou falando só do Parlamento não. Estou falando dos outros Poderes todos e da própria sociedade. A revolução ética e moral que tanto cobramos de nós mesmos, dos políticos e dos nossos dirigentes, começa em cada um de nós. Começa na nossa casa, começa na escola, começa na universidade, começa no centro de saúde, começa na segurança pública. Sem isso, não vamos construir o País que efetivamente desejamos. Então, eu queria só concluir. V. Exª

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

também tocou em várias questões. Foi, evidentemente, um pronunciamento voltado ao Pronatec, mas discutiu a questão do planejamento estratégico, o País do futuro, a questão da segurança pública. E a questão da segurança pública agora é o que está na ponta da língua; é o que está nas primeiras páginas, mas nós estamos enfrentando as consequências do que já sabíamos que ia acontecer. O que nós temos de analisar é por que chegamos, como V. Exª falou aí. E eu quero corroborar com o que V. Exª falou: que nós não estamos atentando para as causas que efetivamente aumentaram substancialmente a violência. E eu posso dizer a V. Exª, na minha humilde opinião, quais são as causas. Primeiro, a marginalização da sociedade, a desestruturação da família, o desemprego, a falta de oportunidades. Tudo isso está levando à ampliação da violência. Eu vou dar até um exemplo simplista, Senador Davi, Senador Roberto e Senadora Rose. Nós hoje temos 12 milhões de desempregados, mais, sei lá, 5, 6, 7 milhões de subempregados, e temos 90 milhões de brasileiros que ganham um salário mínimo. Na verdade, é um Brasil desigual. É um Brasil com graves diferenças sociais. Essas diferenças sociais se refletem exatamente em questões de segurança pública, como nós estamos vendo hoje. Então, vou dizer para a senhora o seguinte: eu tenho um filho de 19 anos. Ele precisa entrar no mercado de trabalho. Quantos milhões de brasileiros têm um filho de 16, 17, 18, 19, 20 anos que precisa de uma oportunidade? O Brasil não oferece essa oportunidade para esses jovens. Para onde eles tendem a ir? Eles têm de ser amparados em algum lugar. Muitas vezes, é na droga, na marginalização, na violência. E daí ou vai preso ou vai para o cemitério. É o que realmente está acontecendo no Brasil de hoje. Então, se nós não combatermos, através de um planejamento estratégico, as desigualdades sociais, as diferenças sociais, em que seis empresários têm a renda de 100 milhões de brasileiros, nós não vamos ver nenhuma solução com nenhuma intervenção, porque a verdadeira intervenção está no amparo à comunidade que mais precisa, que hoje está abandonada. E nós precisamos nos atentar para esse grave problema que precisa ser enfrentado. Que o Brasil precisa ser reformado, precisa. Que precisa ser revolucionado, precisa. Eu tenho dito isso e tenho cansado de dizer. Mas eu também quero dizer a V. Exª que eu sou um homem desiludido da política. E olha que eu tenho 26, vou fazer quase 30 anos de política. Nunca perdi nenhuma eleição. Ganhei todas as eleições das quais participei e enfrentei gente grande e poderosa. E, por onde passei, graças a Deus, fiz a minha parte e procurei fazer bem feito. Certamente, por isso, estou aqui hoje na Casa Legislativa mais alta do País. Mas, ao mesmo tempo, em vez de eu ter entusiasmo por essa atividade, eu me decepcionei com ela. Eu perdi, eu me desiludi com a política na verdade. Eu preciso ter de novo um ânimo, tanto é que eu não aceito nem discutir ser candidato nas próximas eleições que se avizinham exatamente por essas questões todas que eu acabei de abordar. V. Exª é a protagonista deste debate. Eu queria pedir desculpa por me adiantar aqui, por abusar do tempo, mas eu queria fazer este desabafo, sobretudo porque V. Exª sabe da estima que tenho e da minha esperança de que o povo do Espírito Santo possa reconhecer na senhora aquilo que eu já reconheço, aquilo que o Senado já reconhece e lhe dar uma grande e consagradora vitória nas próximas eleições, uma vez que é desejo da senhora ser candidata e ser governadora do seu Estado.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Presidente, o senhor vai me permitir fazer uma observação, porque eu acabei de ouvir uma pessoa que é um patrimônio político desta Casa. Eu vou discordar dele numa coisa, porque, na verdade, a classe política em si não oferece estímulo pela maioria das conduções que a gente vê e pelas condições criadas para se viver dentro desse mundo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dessa atividade parlamentar. Mas V. Exª disse o contrário, disse com o seu cérebro e não disse com o seu coração. Se eu fui capaz, desta tribuna, falando em torno do trabalho de uma pessoa brilhante como o Senador Roberto, despertar em V. Exª essas palavras... Eu não sou psicóloga, eu despertei em V. Exª o sentimento que o faz revitalizar a sua disposição de luta. Senão, V. Exª: "Mais uma falácia, eu vou embora para casa". Mas V. Exª buscou, do alto do seu caráter político, a sua parte humana, digna, equilibrada, justa e esperançosa. Não diga que está desiludido com a política.

Se eu parar para pensar que menos um daqueles que acreditam quer ir para casa, eu vou ter que relembrar Ulisses Guimarães, que, quando deixou o mandato, tudo para trás, disse: "Não pensem que eu estou indo para casa colocar um pijama". Então, V. Exª não vai fazer isso.

Se for vontade do povo... Aliás, estou indo pela provocação do povo a uma candidatura que, se eu me acomodasse, iria falar: "O Senado é ótimo para trabalhar e quero ficar no Senado". Mas vejo o déficit social na saúde, na educação, os maus-tratos aos policiais. Então, eu me inseri nesse contexto com a minha alma – igual à sua alma, com a sua capacidade de refletir, igual à sua capacidade de refletir. E quem dera eu não tivesse perdido nenhuma eleição!

Então, Senador Dário, eu deixo aqui a minha palavra de esperança, a mesma que eu tenho no Brasil. Nós juntos – nós estamos aqui a esta hora, todo mundo conversando, debatendo – somos capazes de alterar essa realidade. Por que o Roberto Muniz, Senador, foi capaz de produzir esse relatório importante? Ele refletiu sobre uma coisa imexível: o Pronatec foi inalterado; por muitos anos celebrado como convênio valioso.

Registro aqui a presença do nosso querido Deputado Federal Evair, brilhante Deputado do meu Estado.

Então, eu digo que V. Exª disse o que sua mente pedia que lhe dissesse, num raciocínio mais pragmático, mais embriagado pela chamada desilusão.

Sabe que na minha vida eu nunca me desiludi? Porque eu sempre deito agradecendo a Deus pelo dia que me deu e acordo dizendo que mais um dia eu estou de pé para lutar.

V. Exª não vai nos deixar sozinhos nesta luta. Pode ter certeza de que V. Exª falou o que sua mente queria, mas nega o que o seu coração quer: continuar lutando pelo povo do seu Estado e pelo povo do Brasil.

Muito obrigada a todos.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Passo a palavra para o Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Cumprimento todos que nos assistem pela TV Senado aqui nas galerias e toda a imprensa.

Sr. Presidente, hoje nós tivemos um dia histórico para o Estado do Mato Grosso, porque, Senador Dário Berger, o Mato Grosso passará a ter duas instituições de ensino, duas universidades federais. Isso é um marco para a minha região, para a região da cidade de Rondonópolis. Há muitos anos que nós já tínhamos um *campus* dotado de toda a estrutura para ser uma universidade, mas sempre ficávamos em segundo plano.

Certa feita, como eu disse hoje na Comissão de Educação, vim aqui em Brasília e fiquei sabendo que Rondonópolis, mais uma vez, ficaria preterida, e que iria ser criada uma universidade em outro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

local do País. E, quando eu fui comparar as estruturas, estava sendo criada uma universidade debaixo de um barracão, Senador Roberto Muniz.

Eu saí daqui muito angustiado e, conversando com as pessoas, porque eles sempre diziam que Rondonópolis não passava nos critérios técnicos. Nós já havíamos feito tudo, cumprido todas as filigranas das leis, das portarias, dos regulamentos, mas nunca nos qualificávamos. Até que enfim o dia chegou. Já se vão mais de 20 anos de luta, e hoje é um dia histórico para nossa cidade.

Então, dito isto, quero agradecer a todos os Parlamentares daqui do Senado e parabenizar a cidade de Rondonópolis, todos que esperaram. Alguns até morreram antes, alguns saudosos. Cito aqui, por exemplo, um lutador pela universidade, o jornalista Antônio Carlos, além de tantos outros. Mas para nós hoje é um dia de agradecimento.

Dito isto, Sr. Presidente, passo para outro tema.

Eu estive andando no Estado de Mato Grosso, durante esse final de semana, e, mais uma vez, durante esse período chuvoso, pude constatar a necessidade, de que sempre falo aqui, de infraestrutura do Estado de Mato Grosso. Eu confesso que fico muito contente quando viajo por outros Municípios e por outros Estados, como o de V. Exª; como o Espírito Santo, da Senadora Rose; como Santa Catarina, o Estado do Senador Dário Berger, e fico pensando que um dia talvez Mato Grosso alcance um nível de infraestrutura daquele. Mas o que me traz aqui para falar sobre esse tema é que alguns órgãos aqui no Brasil e algumas pessoas precisam evoluir, no sentido de que gente é mais importante do que papel, que as necessidades humanas são mais importantes que as filigranas, volto a dizer, das leis e dos regulamentos.

Cito isto porque, há algum tempo – e já se vão oito anos, Senador Dário Berger –, foi dada a autorização para construção do asfalto da BR-242, no Estado de Mato Grosso, um asfalto importantíssimo tanto para o trânsito das pessoas como para o escoamento da safra ali no Estado de Mato Grosso.

Feito o EIA Rima, feitos todos os estudos ambientais, o DNIT ia começar a obra. O Ministério Público, então, entrou com uma ação dizendo que não poderia ser órgão ambiental estadual, que deveria ser órgão ambiental federal. Pois bem, para-se tudo.

A Justiça deu ganho de causa e disse que, já que estava feito o estudo ambiental, poderia o DNIT começar a obra. O Ibama sai de lá das calendas – não tinha nada a ver com a história – entra no polo ativo da ação e começa de novo a briga, e nada de estrada para o Estado de Mato Grosso.

A Advocacia-Geral da União, então, chamou os dois órgãos do Governo e falou que não fazia sentido DNIT e Ibama, órgãos do próprio Governo, ficarem brigando. Bom, fez-se um termo de ajuste, retirou-se a ação, e ficou de o Ibama tocar dali para a frente o licenciamento ambiental. Mato Grosso, então, teria o seu sonhado asfalto. Dinheiro na conta, DNIT esperando... Mas aí o Ibama começa: documento x, dois meses; outro documento... E vai.

Resumindo a história: na semana passada ficamos sabendo que o Ibama disse: "Olha, morreu Maria Preá. Zerou tudo, venceu o tempo e, de acordo com a lei tal, a portaria tal, não sei o que, tem que começar tudo de novo. Aquela história acabou, e, de acordo com os entendimentos e a exigência do Ministério Público, vamos ter que começar... Faça-se outro EIA Rima. Faça-se tudo de novo".

Confesso que perdi a paciência! Perdi toda a fineza diante da senhora Presidente do Ibama. Não é possível que um Estado carente de infraestrutura, como o Estado de Mato Grosso, fique à mercê de burocratas que não têm a menor sensibilidade com as pessoas que morrem naquelas rodovias, com o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tanto de desperdício de dinheiro e patrimônio. Cada estudo desses custa 5, 6 milhões. Falam de milhões assim como se dessem em árvores e gasta-se com papel mais do que com o objetivo final desses projetos. Travam-se obras neste País assim por gosto. Não se dá a menor importância. Esses órgãos têm começado a viver do meio e não do fim.

Nós não precisamos destruir os órgãos de controle, mas modernizá-los. Sabe por que, Senador Roberto Muniz? Porque passa a ser uma loucura. Esses órgãos...Veja bem, o Ibama considera o Governo Federal, o Governo, um empreendedor. Portanto, se o DNIT vai fazer uma obra, ele o trata como se fosse o empreendedor "x", como se aquilo lá fosse uma coisa para se ter lucros. E dana entrave, dana entrave! E o dinheiro público só pelo ralo.

Quando nós vamos fazer uma rodovia, eles vêm como uma história também de que precisam do componente indígena. Legal, precisam do componente indígena, não somos contrários a isso. Então, vamos lá pedir à Funai. Mas não é só pedir à Funai. A estrada pode estar a 40km de distância da aldeia, mas tem de levar o componente indígena. E aí, meu Deus, são anos.

E mais: é preciso que esse estudo seja feito lá por um antropólogo. O DNIT contrata os antropólogos? "Não, não vai contratando antropólogo, não. Vamos pegar os nomes dos antropólogos para ver se a população indígena aceita esses antropólogos." Então, o princípio da impessoalidade é zero, já acabou aí. E a grande verdade é que os índios não estão muito preocupados com essa história de qual antropólogo vai fazer. Mas o gancho da coisa está justamente nas máfias que se formam. E falo isso aqui porque já tem investigação de longo tempo. São máfias! Licenças não saem, Senador Roberto Muniz. Neste momento, por exemplo, na Funai devem ter mais de 3 mil licenças. Estou cansado de ouvir pessoas falarem: "Senador, se não for com empresa tal, não sai."

E você vai conversar com esses burocratas e não adianta. Você não vai conseguir. Pode ser um Davi Alcolumbre, no Estado, pode ter explodido a urna de votos, que não tem o menor valor a sua representatividade. Sabe por quê? Porque para esses burocratas o que importa é a portaria. Aliás, este Congresso aqui está ficando uma coisa bem parnasiana, pró-forma, porque no País se começa a governar por portarias, por resoluções feitas pelo Ibama, pela Funai e por esses órgãos de meio.

O Presidente da República decidiu uma coisa, você combinou uma coisa com o Presidente da República, uma Bancada combinou uma coisa com o Presidente da República, mas não se anime de que vai sair porque qualquer burocratazinho vai frear que isso vá acontecer.

Eu digo isso porque é o que está acontecendo no Estado de Mato Grosso, e cito aqui BR-174, cito aqui ponte lá no Rio Branco, que já vai para cinco anos que o jirau da ponte está pronto. Não, mas não pode, está fechado. BR-242.

E agora, já estou de posse aqui... Já estou sabendo da decisão lá do Ibama – depois da reunião que tivemos com o Ministro Marun, depois de acordado, tudo certinho, que a diretora ia ver sobre a BR-242, um técnico de lá diz que já deu parecer ao contrário. Sabe por que o parecer ela foi ver? Foi ver coisa nenhuma! Porque saiu com o orgulho ferido lá, porque nós, da Bancada, falamos que ela se demitisse, porque estava travando o Estado de Mato Grosso.

Então, agora eu vou falar não é para ela, não. Eu quero olhar aqui para o Ministro do Meio Ambiente. Ministro Zequinha Sarney, tenho um grande respeito por sua história, pela história do seu pai, pela história da sua família. Respeito suas escolhas, respeito que o senhor tenha levado para auxiliá-lo no Ibama a sua auxiliar de gabinete aí na Câmara Federal. Agora, o Estado de Mato Grosso – não estou falando por mim, não – não concorda com a maneira com que ela está tocando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

esse órgão. E espero que V. Exª não coadune com as ações dessa senhora no Ibama. Eu espero que, dentro em breve, a Presidência da República possa trocar o Ibama e começar a modernizar, e possamos aqui, definitivamente, Senador Davi Alcolumbre, votar uma lei geral ambiental, porque não dá para o País a todo dia ficar à mercê de uma resolução e da vontade, ao bel-prazer, do humor de um técnico que chega a um ministério desses.

Só para ter uma ideia, e já caminho para o final, Senador Davi Alcolumbre, eles resolveram que, de repente, para facilitar as fiscalizações, se chegarem à fazenda do produtor "x" e houver alguma coisa ilegal com o maquinário, ou algum dano ambiental, queimam o equipamento: é colheitadeira? Toca fogo. É patrol? Toca fogo. Caminhão? Toca fogo. Eu nunca vi isso, Senador Roberto Muniz. Eu trabalhei 23 anos na polícia, você pega um traficante com uma carreta abarrotada de cocaína, você não toca fogo no caminhão. Você acha a carreta carregada de cigarro ilegal, você não toca fogo, você apreende. Ele perdeu? Vai doar para uma prefeitura, vai ressarcir. Não, o Ibama toca fogo. E daí se o sujeito for inocente? Tocou fogo, já.

Eu não vejo o Ibama tocando fogo na Avenida Paulista nem em Copacabana. Mas no Mato Grosso é fácil. No Mato Grosso é fácil, porque é só chegar lá com uma espingarda 12, uma cartucheira, parecendo Pancho Villa. Porque está lá no meio do mato: 400km no meio de qualquer lugar, de Colniza, aí chega bravo, arrotando.

Olha, o poder é uma coisa interessante, Senador Roberto Muniz. É uma coisa interessante, porque todo mundo quer, mas tem muito pouca gente preparada para exercer o poder. É muito fácil prevalecer em cima de coitados que vão para o meio do Mato Grosso, lá pra o meio do Amazonas; saem daqui dos grandes centros para trabalhar. E eu chego lá, Senador Davi Alcolumbre, cercado por um batalhão de gente com câmeras, com todo o arcabouço "jurídico" – aspas – de portarias e tudo o mais, inventadas aqui nas escrivaninhas de Brasília, nos escaninhos de Brasília, e pau nesse pessoal. Vou lá e arrebento com tudo e volto, tudo bem. Tem alguma coisa errada neste País, e nós precisamos mudar.

Somos contra a legislação ambiental? Pelo contrário. Mas há uma coisa muito errada: quando tem uma rodovia já pronta e, aí, você precisa reformar a rodovia ou fazer alguma pista adicional, vamos fazer mais estudos, gastar quinze, vinte milhões com mais estudos. Que estudo é esse? Que patavina é essa de atrasar as coisas? Não, aí, vamos precisar de mais estudo daqui, mais estudo de lá, precisa de tudo, sendo que já foi feito o estudo?

Bom, temos a BR-319 lá, para o Norte. Está feita a rodovia e precisa duplicar. Não – não, não –, não pode. Multaram o DNIT, fizeram o caramba, pararam a obra toda. Isso é jeito de um país se desenvolver? Não tem cabimento.

Então, eu tenho dito que enquanto eu estiver aqui eu vou vir denunciar esses burocratas que querem se passar por competentes, e, aí, vão virando donos do mundo. Podem mais do que Parlamentares? Porque eu fiquei abismado: toda a Bancada de Mato Grosso perante o Ministro Marun, ali, na Casa Civil.

A senhorinha chega lá e fala: "Não, não vai ter obra, porque o DNIT não trouxe o papel tal, porque agora nós queremos outro EIA/Rima". E por que que a senhora quer outro EIA/Rima? "Porque eu não posso responder, porque, senão, meu CPF..." Saia do cargo. Está com preocupação com o CPF? Saia do cargo, coloca alguém que tenha coragem de enfrentar as coisas, de ir lá, no Ministério Público e explicar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Se está com medo do Ministério Público, senta com o Ministério Público e fala: "Olha, nisso aqui já foram gastos dez, quinze milhões com papel, já foi feito o estudo ambiental por parte do órgão ambiental estadual." Não. Dá-lhe papel, e mais papel, e, provavelmente, vamos ter que esperar mais oito anos. Sabem por quê? Porque a D. Sueli quer, ela e sua turma dali.

E não adianta, Senador Roberto Muniz, eles se reproduzem, se reproduzem numa velocidade instantânea. Fiquei sabendo agora que entraram duzentos e poucos novos profissionais, servidores públicos na Funai e que estão sendo doutrinados por essa mesma casta. E que um desses donos de empresas que ajudam a travar, dessas ONGs e tudo, está lá, dentro da Funai, dando palestra para os novos funcionários.

É por isso que este País não anda, é por isso que não anda. É por isso que os governadores não conseguem fazer mais nada, é tudo travado. E V. Exª, Senador Davi Alcolumbre, que será, com certeza, se Deus quiser, o próximo governador de Roraima, ou, do Amapá – acabei de falar com o Deputado de Roraima, estou com Roraima na cabeça –, mas V. Exª, com certeza, já tem ciência disso. E eu espero que V. Exª, como governador daquele Estado possa ter em mente, no primeiro dia de governo, mais do que fazer qualquer obra é destruir essas trancas, essas amarras.

É muito melhor não ter um funcionário do que ter um atravancador. O Estado precisa ser um Estado que, se não seja facilitador, que não seja um Estado atrapalhador. Que V. Exª possa chegar lá e os amapaenses terem certeza de que "ali, eu tenho um amigo do Amapá". Ali, eu tenho um governador que não vai atrapalhar esse Estado a se desenvolver, porque o que nós temos hoje no País é gente atrapalhando o País de se desenvolver.

E falo isso porque Mato Grosso, se não fossem esses embusteiros, o Estado estaria muito mais longe, mesmo com essas pessoas travando. E volto a dizer: eu não sou contra, não sou contra a preservação ambiental, nós temos uma das melhores preservações, que estão nas nossas nascentes, mas eu sou contra a safadagem, desculpem a palavra, falar na TV Senado esse termo, mas é safadagem quando você pega uma estrada que já está, há anos, há 20, 30, 40 anos, como a 158, e fala: "Não! É preciso um estudo aqui", sendo que todo mundo já passa pela estrada.

Se tinha que haver algum dano ambiental, isso já foi feito pelos nossos ancestrais que já até morreram. Não! Agora tem que fazer um estudo. Estudo para quê? Para constatar que já foi feito um dano ambiental? A gente tem que fazer escolhas. Não! Não pode a 158. Então, vamos fazer um desvio. A estrada custava R$200 milhões, mas fizeram um contorno, fizeram o contorno do contorno e agora vamos gastar R$800 milhões, dinheiro que não há aqui para fazer isso. Enquanto isso, estão os caminhões atolados lá.

Então, é com certa indignação que eu venho aqui no Senado Federal para pedir, pedir encarecidamente ao Presidente Michel Temer que possa, da mesma forma que está agindo na segurança pública, fazer meio que ao estilo que parece que agiu hoje o Ministro Raul Jungmann. Olha, não leu a cartilha do desenvolvimento deste País? Manda para casa, manda para a casa, manda atravancar, manda passear, porque chega de gente atravancadora neste País. E eu espero que a gente possa ter em breve uma Funai que sirva aos índios e um Ibama que sirva ao Brasil.

Muito obrigado, Senador Davi Alcolumbre.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Gostaria de agradecer a presença do Senador Roberto Muniz, cumprimentar o Senador José Medeiros, que fez um brilhante pronunciamento defendendo o Estado do Mato Grosso, Estado que ele representa nesta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Casa, cumprimentar o Presidente da Comissão de Orçamento, meu amigo, Senador Dário Berger, Senador por Santa Catarina, e dizer a V. Exª, de público, em exercício na Presidência do Senado neste momento, da honra que tive de estar ao seu lado na Comissão de Orçamento deste País. Pude compreender de perto a serenidade e a tranquilidade que V. Exª tem na defesa dos interesses do povo brasileiro e do povo do seu Estado.

Quero agradecer também a companhia de V. Exª, do Senador Roberto Muniz, que está no Senado dando uma grande contribuição para esta Casa e para o Brasil, aprovando matérias importantes para o nosso País, sendo reconhecido por este Plenário, pelos seus colegas Senadores, um baiano, como disse o Senador José Medeiros, sussurrando no nosso ouvido, da melhor qualidade.

Quero dizer ainda que é uma honra estar também compartilhando com V. Exªs dessa convivência nesta Casa que representa os Estados brasileiros, a Casa da Federação.

Muito obrigado.

Agradeço também aos servidores do Senado, aos assessores.

Não havendo mais oradores inscritos, declaramos encerrada a presente sessão.

(*Levanta-se a sessão às 21 horas e 50 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 15ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de prazo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

Concluída a instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2017, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

Aviso do Tribunal de Contas da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

AVISO Nº 4, DE 2018

Encaminha cópia do Acórdão nº 225/2018 - TCU - Plenário, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente ao Projeto de Decisão Normativa para fixação, para o exercício de 2018, dos percentuais individuais de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios tratados no inciso III, combinado com o § 4º, do art. 159, da Constituição Federal (Cide - Combustíveis). (TC 000.533/2018-1).

DESPACHO: À CTFC

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DOCUMENTOS:

- Texto do aviso

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso nº 30-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 8 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 225/2018 proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 000.533/2018-1 que trata de Projeto de Decisão Normativa para fixação dos coeficientes de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na distribuição dos recursos da CIDE no exercício de 2018, relatado pelo Ministro ANDRÉ LUIS DE CARVALHO em substituição à Ministra ANA ARRAES na Sessão Ordinária de 07/02/2018.

Por oportuno, informo que o relatório e o voto que fundamentam essa deliberação podem ser acessados no endereço eletrônico www.tcu.gov.br.

Esclareço, ainda, que este Tribunal poderá encaminhar a Vossa Excelência, caso solicitado, cópia desses documentos sem custos.

Atenciosamente,

RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Senado Federal
Brasília - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACÓRDÃO Nº 225/2018 – TCU – Plenário

1. Processo TC 000.533/2018-1
2. Grupo I – Classe VII – Representação.
3. Interessado: Tribunal de Contas da União.
4. Unidades: estados, Distrito Federal e municípios.
5. Relator: ministro-substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental - Semag.
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta representação, da Secretaria de Macroavaliação Governamental - Semag, sobre projeto de decisão normativa que fixa, para o exercício de 2018, os percentuais individuais de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios na distribuição dos recursos de que tratam o art. 159, inciso III e § 4º, da Constituição Federal e a Lei 10.336/2001 - Cide-Combustíveis.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer da presente representação, nos termos do inciso VI do art. 237 do Regimento Interno;

9.2. aprovar, nos termos apresentados no relatório que compõe a presente deliberação, projeto de decisão normativa que fixa, para o exercício de 2018, os percentuais individuais de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios brasileiros nos recursos de que trata o inciso III c/c o § 4º do art. 159 da Constituição Federal (Cide-Combustíveis), acompanhado dos seguintes anexos:

9.2.1. Anexo I: Percentuais Individuais de Participação dos Estados e DF;

9.2.2. Anexo II: Percentuais Individuais de Participação dos Municípios (incluem-se as capitais e os municípios da Reserva);

9.2.3. Anexo III: Memória de Cálculo da Participação das Capitais;

9.2.4. Anexo IV: Memória de Cálculo da Participação dos Municípios da Reserva;

9.2.5. Anexo V: Nota Explicativa.

9.3. encaminhar cópia desta deliberação e da decisão normativa ora aprovada aos presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, ao ministro de Estado da Fazenda, ao ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ao presidente do Banco do Brasil S.A., ao diretor-geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e ao diretor-geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

9.4. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo que alerte as Secretarias de Controle Externo nos estados sobre a necessidade de encaminhar imediatamente à Secretaria de Macroavaliação Governamental eventuais recursos administrativos interpostos, com base no art. 292-A do Regimento Interno do Tribunal, para retificação dos percentuais individuais de participação publicados relativos à Cide-Combustíveis do exercício de 2018, independentemente da data de recebimento;

9.5. arquivar o presente processo.

10. Ata n° 4/2018 – Plenário.
11. Data da Sessão: 7/2/2018 – Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0225-04/18-P.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58755649.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz e Vital do Rêgo.
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho (Relator).
13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58755649.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRUPO I – CLASSE VII – Plenário
TC 000.533/2018-1
Natureza: Representação.
Interessado: Tribunal de Contas da União.
Unidades: estados, Distrito Federal e municípios.
Representação legal: não há.

SUMÁRIO: ADMINISTRATIVO. PROJETO DE DECISÃO NORMATIVA. CÁLCULO DOS PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 NA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DE QUE TRATAM O ART. 159, INCISO III E § 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI 10.336/2001 - CIDE-COMBUSTÍVEIS. APROVAÇÃO. DETERMINAÇÃO. COMUNICAÇÃO AOS INTERESSADOS. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Adoto como relatório a instrução da Secretaria de Macroavaliação Governamental - Semag (peça 9), cuja proposta de encaminhamento foi acolhida pelo chefe de serviço (peça 10) e pelo secretário (peça 11):

> "Tratam os autos da fixação, para o exercício de 2018, dos percentuais individuais de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios na distribuição dos recursos de que tratam o inciso III e o § 4º do art. 159 da Constituição Federal, incluídos pela Emenda Constitucional 42, de 19/12/2003, tendo a redação do inciso III do art. 159 sido alterada pela Emenda 44, de 30/6/2004, *in verbis*:
>
> > 'Art. 159 A União entregará:
> >
> > (...)
> >
> > III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que refere o inciso II, c, do referido parágrafo.
> >
> > (...)
> >
> > § 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso.'
>
> 2. Em relação aos estados e ao Distrito Federal, a competência para a realização do cálculo dos respectivos percentuais individuais de participação, a ser publicados até 15 de fevereiro de cada ano, foi atribuída a este Tribunal pelo § 4º do art. 1º-A da Lei 10.336, de 19/12/2001, acrescido pela Lei 10.866, de 4/5/2004, *in verbis*:
>
> > Art. 1º-A. A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal, para ser aplicado, obrigatoriamente, no financiamento de programas de infra-estrutura de transportes, o percentual a que se refere o art. 159, III, da Constituição Federal, calculado sobre a arrecadação da contribuição prevista no art. 1º desta Lei, inclusive os respectivos adicionais, juros e multas moratórias cobrados, administrativa ou judicialmente, deduzidos os valores previstos no art. 8º desta Lei e a parcela desvinculada nos termos do art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
> >
> > (...)
> >
> > § 4º A partir do exercício de 2005, os percentuais individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal serão calculados pelo Tribunal de Contas da União na forma do § 2º deste artigo,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58755642.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com base nas estatísticas referentes ao ano imediatamente anterior, observado o seguinte cronograma:

I - até o último dia útil de janeiro, os órgãos indicados nos incisos I a III do § 2º deste artigo enviarão as informações necessárias ao Tribunal de Contas da União;

II - até 15 de fevereiro, o Tribunal de Contas da União publicará os percentuais individuais de que trata o *caput* deste parágrafo;

III - até o último dia útil de março, o Tribunal de Contas da União republicará os percentuais com as eventuais alterações decorrentes da aceitação do recurso a que se refere o § 5º deste artigo.

3. Os critérios para a distribuição aos estados e ao Distrito Federal foram estabelecidos pelo § 2º do art. 1º-A da mesma Lei 10.336/2001, também incluído pela Lei 10.866/2004, *in verbis*:

'Art. 1º-A. (...)

(...)

§ 2º A distribuição a que se refere o § 1º deste artigo observará os seguintes critérios:

I - 40% (quarenta por cento) proporcionalmente à extensão da malha viária federal e estadual pavimentada existente em cada Estado e no Distrito Federal, conforme estatísticas elaboradas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT;

II - 30% (trinta por cento) proporcionalmente ao consumo, em cada Estado e no Distrito Federal, dos combustíveis a que a Cide se aplica, conforme estatísticas elaboradas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP;

III - 20% (vinte por cento) proporcionalmente à população, conforme apurada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

IV - 10% (dez por cento) distribuídos em parcelas iguais entre os Estados e o Distrito Federal.

4. A fim de atender ao referido ordenamento legal, foram encaminhados os ofícios 0001/2018-TCU/Semag (peça 3) e 0002/2018-TCU/Semag (peça 4), ambos de 11/1/2018, ao DNIT e à ANP, respectivamente, solicitando as informações necessárias para o cálculo dos coeficientes.

5. Em resposta, a ANP encaminhou, por meio de mensagem eletrônica de 26/1/2018, cópia digitalizada do Ofício 125/2018/SDL-ANP, de 23/1/2018, contendo as informações de consumo aparente de combustíveis verificado no exercício de 2017, por unidade da federação (peça 6). Já o DNIT encaminhou, por meio de mensagem eletrônica de 29/1/2018, as informações relativas à extensão das malhas viárias federal e estadual pavimentadas de cada unidade da federação (peça 7).

6. No que se refere à população, foram utilizados os dados constantes da Decisão Normativa - TCU 162, de 22/11/2017, que fixou os coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) para o exercício de 2018, considerando a população apurada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com data de referência em 1º/7/2017, e encaminhada a este Tribunal em 30/10/2017, bem como as decisões judiciais ali indicadas.

7. O cálculo das participações percentuais dos estados e do Distrito Federal, relativas à parcela da Cide a ser distribuída nos termos do inciso III do art. 159, c/c o § 4º, da Constituição Federal, conforme os critérios estabelecidos na supracitada Lei 10.336/2001, encontra-se no Anexo I do anteprojeto de decisão normativa.

8. Em relação aos municípios, a competência para a realização do cálculo dos respectivos percentuais individuais de participação foi atribuída a este Tribunal pelo § 2º do art. 1º-B da Lei 10.336/2001, acrescido pela Lei 10.866/2004, *in verbis*:

'Art. 1º-B. Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, com base no caput do art. 1º-A desta Lei, 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados aos seus Municípios para serem aplicados no financiamento de programas de infra-estrutura de transportes.

(...)

§ 2º Os percentuais individuais de participação dos municípios serão calculados pelo Tribunal de Contas da União na forma do § 1º deste artigo, observado, no que couber, o disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 1º-A desta Lei.'

9. Os critérios para a distribuição aos municípios foram estabelecidos pelo § 1º do mesmo art. 1º-B da Lei 10.336/2001, restando clara a sua aplicação imediata, *in verbis*:

'Art. 1º-B. (...)

§ 1º Enquanto não for sancionada a lei federal a que se refere o art. 159, § 4º, da Constituição Federal, a distribuição entre os Municípios observará os seguintes critérios:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58755642.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I - 50% (cinqüenta por cento) proporcionalmente aos mesmos critérios previstos na regulamentação da distribuição dos recursos do Fundo de que tratam os arts. 159, I, b, e 161, II, da Constituição Federal; e

II - 50% (cinqüenta por cento) proporcionalmente à população, conforme apurada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.'

10. Com vistas ao cumprimento do retrocitado dispositivo legal, que faz referência ao FPM, procedeu-se ao cálculo dos percentuais individuais de participação dos municípios utilizando-se os dados populacionais constantes da Decisão Normativa - TCU 162/2017, os quais tiveram por base os dados fornecidos ao Tribunal pelo IBGE para o cálculo dos coeficientes do FPM vigentes no exercício de 2018, com data de referência em 1º/7/2017, tendo sido consideradas ainda as decisões judiciais que afetaram os dados do FPM naquele ato normativo.

11. Assim, foram calculados inicialmente os percentuais individuais de participação de cada município brasileiro, em decorrência do disposto no inciso II do § 1º do art. 1º-B da Lei 10.336/2001, mediante o cálculo da participação da população de cada município em relação ao total da população do seu respectivo estado.

12. A fim de cumprir o disposto no inciso I do § 1º do art. 1º-B da Lei 10.336/2001, refez-se o cálculo dos percentuais individuais de participação de cada município no FPM distribuído a cada estado, com base nos coeficientes individuais de participação dos municípios no FPM constantes da Decisão Normativa - TCU 162/2017, em relação a cada grupo constituinte do Fundo ("Capitais", "Reserva" e "Interior"), respeitados os critérios previstos em lei para cada grupo, ajustando-se o cálculo às regras definidas para a Cide, tendo em conta que essa disposição legal alcança 50% do valor distribuído, o que implica as seguintes considerações:

a) os municípios capitais têm os seus percentuais individuais de participação fixados em 5% do valor distribuído aos municípios do seu respectivo estado, por interpretação análoga do direito que esses municípios têm de receber 10% do valor global distribuído a título de FPM;

b) os municípios integrantes do Fundo de Reserva – instituído pelo Decreto-Lei 1.881/1981 – em cada estado dividem igualmente entre si a cota de 1,8% do valor distribuído aos municípios do seu respectivo estado, por interpretação análoga do direito que esses municípios têm de receber 3,6% do valor global distribuído a título de FPM;

c) os municípios do interior de cada estado recebem 43,2% do valor distribuído aos municípios do seu respectivo estado, quando existem municípios do respectivo estado integrantes do Fundo de Reserva, por interpretação análoga do direito que esses municípios têm de receber 86,4% do valor global distribuído a título de FPM. Em caso de não haver municípios da UF na Reserva, a destinação ao grupo Interior passa a ser de 45%, haja vista a alocação de 90% do FPM a esses municípios.

13. O cálculo das participações percentuais dos municípios, relativas à parcela da Cide a ser distribuída nos termos do art. 159, § 4º, da Constituição Federal, conforme os critérios estabelecidos na supracitada Lei 10.336/2001, encontra-se nos Anexos II a IV do anteprojeto de decisão normativa.

14. Com vistas a tornar mais transparente o processo de cálculo, seguindo os princípios estabelecidos no item 9.2 do Acórdão 196/2003-TCU-Plenário, de 12/3/2003, as informações constantes dos anexos foram apresentadas de forma detalhada.

15. Assim, o Anexo I apresenta os percentuais individuais de participação dos estados e do Distrito Federal, o Anexo II mostra os percentuais individuais de participação de todos os municípios, incluindo as capitais e os municípios integrantes da Reserva, enquanto os Anexos III e IV detalham a memória de cálculo da participação das capitais e dos municípios da Reserva, respectivamente.

16. Outra determinação do Acórdão em comento é a de se descrever, em nota explicativa, a metodologia utilizada nos cálculos, o que se faz presente na nota explicativa apresentada no Anexo V do referido anteprojeto.

17. Após a publicação dos percentuais individuais de participação na Cide, o Tribunal deverá abrir prazo para recebimento dos recursos de retificação, conforme previsto no § 5º do mesmo artigo, *in verbis*:

'Art. 1º-A. (...)

(...)

§ 5º Os Estados e o Distrito Federal poderão apresentar recurso para retificação dos percentuais publicados, observados a regulamentação e os prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União.'

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58755642.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18. O Regimento Interno do TCU, com a redação dada pela Resolução 246, de 30/11/2011, assim dispõe, em seu art. 292-A, transcrito a seguir, sobre eventuais recursos apresentados pelos interessados, regulamentando o disposto no § 5º do art. 1º-A da Lei 10.336/2001:

> 'Art. 292-A. As Unidades Federadas disporão de quinze dias, a partir da publicação dos percentuais individuais de participação calculados pelo Tribunal por força do disposto no caput do § 4º do art. 1º-A e no § 2º do art. 1º-B da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, acrescidos pela Lei nº 10.866, de 4 de maio de 2004, para apresentar o recurso para retificação previsto no § 5º do art. 1º-A do mesmo diploma legal.
>
> Parágrafo único. O Tribunal se manifestará sobre o recurso mencionado neste artigo dentro do prazo previsto no inciso III do § 4º do art. 1º-A da Lei nº 10.336/2001.'

19. Portanto, o Tribunal tem prazo até o último dia útil de março para se manifestar sobre os recursos para retificação dos percentuais publicados, conforme o disposto no inciso III do § 4º do art. 1º-A da Lei 10.336/2001, transcrito no 2º parágrafo da presente instrução.

20. Assim, para que esse dispositivo possa ser atendido em sua plenitude e os recursos porventura interpostos possam ser tempestivamente analisados pela Semag, propõe-se determinação à Segecex no sentido de alertar as Secretarias de Controle Externo nos estados sobre a necessidade de encaminhar imediatamente à Semag os recursos interpostos para retificação dos percentuais publicados, independentemente da data de recebimento.

21. Ante todo o exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo, com base no art. 74 do RITCU, o encaminhamento ao Gabinete da Presidência, para proceder ao sorteio do relator, e o posterior envio ao Gabinete do relator sorteado, com proposta de o Tribunal:

a) conhecer da presente representação, nos termos do inciso VI do art. 237 do Regimento Interno;

b) aprovar o anteprojeto de Decisão Normativa que cuida da fixação, para o exercício de 2018, dos percentuais individuais de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios brasileiros nos recursos de que trata o inciso III, c/c o § 4º, do art. 159 da Constituição Federal (Cide-Combustíveis), acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I: Percentuais Individuais de Participação dos Estados e DF;

Anexo II: Percentuais Individuais de Participação dos Municípios (inclui as capitais e os municípios da Reserva);

Anexo III: Memória de Cálculo da Participação das Capitais;

Anexo IV: Memória de Cálculo da Participação dos Municípios da Reserva;

Anexo V: Nota Explicativa.

c) encaminhar cópia da deliberação e da decisão normativa que vier a ser aprovada aos presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, ao ministro de Estado da Fazenda, ao ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ao presidente do Banco do Brasil S.A., ao diretor-geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e ao diretor-geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, podendo o relatório e o voto ser consultados no endereço www.tcu.gov.br/acordaos;

d) determinar à Segecex que alerte as Secretarias de Controle Externo nos estados sobre a necessidade de encaminhar imediatamente para a Secretaria de Macroavaliação Governamental eventuais recursos administrativos interpostos, com base no art. 292-A do Regimento Interno do Tribunal, para retificação dos percentuais individuais de participação publicados, relativos à Cide-Combustíveis do exercício de 2018, independentemente da data de recebimento;

e) encerrar o presente processo."

É o relatório.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58755642.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO NORMATIVA TCU 165, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Aprova, para o exercício de 2018, os percentuais individuais de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios brasileiros nos recursos previstos no art. 159, inciso III e § 4º, da Constituição Federal (Cide-Combustíveis).

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 1°-A, § 4º, e o art. 1°-B, § 2°, da Lei 10.336, de 19 de dezembro de 2001, considerando o art. 159, inciso III e § 4º, da Constituição Federal e o que consta do processo TC 000.533/2018-1, resolve:

Art. 1º. Ficam aprovados, na forma dos Anexos I a V desta Decisão Normativa, os percentuais individuais de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios brasileiros na distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso III e § 4º, da Constituição Federal para o exercício de 2018.

Art. 2º. As unidades federadas disporão de quinze dias, a partir da publicação desta Decisão Normativa, para apresentar recurso de retificação, que poderá ser protocolado nas Secretarias de Controle Externo nos estados ou na Sede deste Tribunal, nos termos do art. 292-A do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2018.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 07 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXOS DA DECISÃO NORMATIVA 165/2018, QUE APROVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, OS PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS NA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS NO ART. 159, INCISO III E § 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - CIDE-COMBUSTÍVEIS.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO I
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF
EXERCÍCIO 2018

UF	Unidade da Federação	Proporção da Malha Viária Lei 10.336/01, Art. 1-A, p. 2º, Inc. I			Proporção do Consumo de Combustíveis Lei 10.336/01, Art. 1-A, p. 2º, Inc. II			Proporção da População Lei 10.336/01, Art. 1-A, p. 2º, Inc. III			Part. da UF na Parcela de 10% da CIDE (Lei 10.336/01, Art. 1-A, p. 2º, Inc. IV)	Participação Total da UF na CIDE para 2018
		Malha Viária Total por UF (DNIT, base 2017)	Part. % UF na Malha Nacional	Part. UF na Parcela de 40% da CIDE	Consumo Total de Combustíveis por UF (ANP, base 2017)	Part. % UF no Consumo de Combustíveis	Part. UF na Parcela de 30% da CIDE	População da UF (IBGE, base 01/07/2017)	Part. % UF na População Total	Part. UF na Parcela de 20% da CIDE		
		A	(B)=(A)/Total(A)	(C)=(B)*0,4	D	(E)=(D)/Total(D)	(F)=(E)*0,3	G	(H)=(G)/Total(G)	(I)=(H)*0,2	J	(K)=(C+F+I+J)
AC	Acre	2.833,4	1,19046212%	0,47618485%	343.732.318	0,25268707%	0,07580612%	829.619	0,39942497%	0,07988499%	0,37037037%	1,00224633%
AL	Alagoas	6.342,3	2,66470012%	1,06588005%	1.074.484.458	0,78988303%	0,23696491%	3.375.823	1,62530993%	0,32506199%	0,37037037%	1,99827731%
AM	Amazonas	1.556,3	0,65387522%	0,26155009%	2.074.779.938	1,52522771%	0,45756831%	4.063.614	1,95645097%	0,39129019%	0,37037037%	1,48077897%
AP	Amapá	10.329,6	4,33996179%	1,73598472%	302.800.307	0,22259682%	0,06677905%	797.722	0,38406797%	0,07681359%	0,37037037%	2,24994773%
BA	Bahia	7.882,7	3,31189500%	1,32475800%	7.051.407.563	5,18368335%	1,55510500%	15.345.055	7,38796741%	1,47759348%	0,37037037%	4,72782686%
CE	Ceará	7.477,7	3,14173535%	1,25669414%	3.263.870.599	2,39936091%	0,71980827%	9.020.460	4,34295377%	0,86859075%	0,37037037%	3,21546354%
DF	Distrito Federal	7.508,2	3,15456244%	1,26182498%	2.314.825.523	1,70169181%	0,51050754%	3.039.444	1,46335828%	0,29267166%	0,37037037%	2,43537455%
ES	Espírito Santo	15.483,1	6,50519502%	2,60207801%	2.417.831.332	1,77741421%	0,53322426%	4.016.356	1,93369833%	0,38673967%	0,37037037%	3,89241231%
GO	Goiás	27.658,8	11,62076550%	4,64830620%	5.998.266.146	4,40949017%	1,32284705%	6.778.772	3,26367984%	0,65273597%	0,37037037%	6,99425959%
MA	Maranhão	5.020,9	2,10950910%	0,84380364%	3.107.747.099	2,28459024%	0,68537707%	7.034.026	3,38657339%	0,67731468%	0,37037037%	2,57686576%
MG	Minas Gerais	9.382,9	3,94220415%	1,57688166%	14.748.848.939	10,84228389%	3,25268517%	21.119.536	10,16812541%	2,03362508%	0,37037037%	7,23356227%
MS	Mato Grosso do Sul	2.641,4	1,10979384%	0,44391754%	2.329.181.707	1,71224544%	0,51367363%	2.713.147	1,30626066%	0,26125213%	0,37037037%	1,58921367%
MT	Mato Grosso	8.340,6	3,50429724%	1,40171890%	4.292.088.958	3,15523246%	0,94656974%	3.344.544	1,61025047%	0,32205009%	0,37037037%	3,04070910%
PA	Pará	18.217,0	7,65381047%	3,06152419%	4.755.482.025	3,49588543%	1,04876563%	8.400.056	4,04425660%	0,80885132%	0,37037037%	5,28951151%
PB	Paraíba	8.368,1	3,51584289%	1,40633716%	1.827.613.886	1,34352916%	0,40305875%	4.025.558	1,93812869%	0,38762574%	0,37037037%	2,56739201%
PE	Pernambuco	10.978,4	4,61252938%	1,84501175%	4.264.638.102	3,13505258%	0,94051578%	9.473.266	4,56095990%	0,91219198%	0,37037037%	4,06808988%
PI	Piauí	17.824,2	7,48878502%	2,99551401%	1.353.624.334	0,99508642%	0,29852593%	3.219.257	1,54993031%	0,30998606%	0,37037037%	3,97439637%
PR	Paraná	3.410,9	1,43308037%	0,57323215%	10.758.919.080	7,90917688%	2,37275306%	11.320.892	5,45051036%	1,09010207%	0,37037037%	4,40645765%
RJ	Rio de Janeiro	7.067,0	2,96918086%	1,18767234%	7.514.956.888	5,52445118%	1,65733536%	16.718.956	8,04944017%	1,60988803%	0,37037037%	4,82526610%
RN	Rio Grande do Norte	31.313,8	13,15641223%	5,26256489%	1.463.897.093	1,07615096%	0,32284529%	3.507.003	1,68846732%	0,33769346%	0,37037037%	6,29347401%
RO	Rondônia	1.404,8	0,59022290%	0,23608916%	1.401.132.051	1,03001065%	0,30900319%	1.780.365	0,85716725%	0,17143345%	0,37037037%	1,08689618%
RR	Roraima	505,1	0,21221639%	0,08488656%	292.854.937	0,21528571%	0,06458571%	522.636	0,25162619%	0,05032524%	0,37037037%	0,57016788%
RS	Rio Grande do Sul	13.399,1	5,62958287%	2,25183315%	8.289.634.110	6,09393769%	1,82818131%	11.322.895	5,45147471%	1,09029494%	0,37037037%	5,54067977%
SC	Santa Catarina	1.496,2	0,62862437%	0,25144975%	6.026.508.085	4,43025159%	1,32907548%	7.001.161	3,37075034%	0,67415007%	0,37037037%	2,62504566%
SE	Sergipe	5.099,3	2,14246125%	0,85698450%	893.082.438	0,65652943%	0,19695883%	2.288.116	1,10162697%	0,22032539%	0,37037037%	1,64463909%
SP	São Paulo	4.897,5	2,05767132%	0,82306853%	36.461.508.582	26,80385627%	8,04115688%	45.094.866	21,71118973%	4,34223795%	0,37037037%	13,57683372%
TO	Tocantins	1.572,4	0,66062278%	0,26424911%	1.407.115.090	1,03440895%	0,31032268%	1.550.194	0,74635006%	0,14927001%	0,37037037%	1,09421218%
	TOTAL	**238.011,8**	**100,00000000%**	**40,00000000%**	**136.030.831.590**	**100,00000000%**	**30,00000000%**	**207.703.339**	**100,00000000%**	**20,00000000%**	**10,00000000%**	**100,00000000%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2018

Estado: AC - ACRE

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2017)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	120040	AC	Rio Branco	383.443	23,109584%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	28,109584%
2	120001	AC	Acrelândia	14.366	0,865819%	4,065041%	1,829268%	0,000000%	0,000000%	1,829268%	2,695088%
3	120005	AC	Assis Brasil	6.986	0,421037%	2,439024%	1,097561%	0,000000%	0,000000%	1,097561%	1,518597%
4	120010	AC	Brasiléia	24.765	1,492553%	5,691057%	2,560976%	0,000000%	0,000000%	2,560976%	4,053528%
5	120013	AC	Bujari	9.664	0,582436%	2,439024%	1,097561%	0,000000%	0,000000%	1,097561%	1,679997%
6	120017	AC	Capixaba	11.136	0,671151%	3,252033%	1,463415%	0,000000%	0,000000%	1,463415%	2,134566%
7	120020	AC	Cruzeiro do Sul	82.622	4,979515%	11,382113%	5,121951%	0,000000%	0,000000%	5,121951%	10,101466%
8	120025	AC	Epitaciolândia	17.340	1,045058%	4,878049%	2,195122%	0,000000%	0,000000%	2,195122%	3,240180%
9	120030	AC	Feijó	32.360	1,950293%	6,504065%	2,926829%	0,000000%	0,000000%	2,926829%	4,877122%
10	120032	AC	Jordão	7.858	0,473591%	2,439024%	1,097561%	0,000000%	0,000000%	1,097561%	1,571152%
11	120033	AC	Mâncio Lima	17.910	1,079411%	4,878049%	2,195122%	0,000000%	0,000000%	2,195122%	3,274533%
12	120034	AC	Manoel Urbano	8.886	0,535547%	2,439024%	1,097561%	0,000000%	0,000000%	1,097561%	1,633108%
13	120035	AC	Marechal Thaumaturgo	17.897	1,078628%	4,878049%	2,195122%	0,000000%	0,000000%	2,195122%	3,273750%
14	120038	AC	Plácido de Castro	18.510	1,115572%	4,878049%	2,195122%	0,000000%	0,000000%	2,195122%	3,310694%
15	120080	AC	Porto Acre	17.459	1,052230%	4,878049%	2,195122%	0,000000%	0,000000%	2,195122%	3,247352%
16	120039	AC	Porto Walter	11.353	0,684230%	3,252033%	1,463415%	0,000000%	0,000000%	1,463415%	2,147645%
17	120042	AC	Rodrigues Alves	17.945	1,081521%	4,878049%	2,195122%	0,000000%	0,000000%	2,195122%	3,276643%
18	120043	AC	Santa Rosa do Purus	6.230	0,375474%	2,439024%	1,097561%	0,000000%	0,000000%	1,097561%	1,473034%
19	120050	AC	Sena Madureira	43.139	2,599928%	7,317073%	3,292683%	0,000000%	0,000000%	3,292683%	5,892611%
20	120045	AC	Senador Guiomard	21.552	1,298909%	4,878049%	2,195122%	0,000000%	0,000000%	2,195122%	3,494032%
21	120060	AC	Tarauacá	40.024	2,412192%	7,317073%	3,292683%	0,000000%	0,000000%	3,292683%	5,704874%
22	120070	AC	Xapuri	18.174	1,095322%	4,878049%	2,195122%	0,000000%	0,000000%	2,195122%	3,290444%
TOTAL				**829.619**	**50,000000%**	**100,000000%**	**45,000000%**	**5,000000%**	**0,000000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2018

Estado: AL - ALAGOAS

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2017)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	270430	AL	Maceió	1.029.129	15,242639%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	20,242638%
2	270010	AL	Água Branca	20.467	0,303141%	1,013514%	0,437838%	0,000000%	0,000000%	0,437838%	0,740979%
3	270020	AL	Anadia	17.818	0,263906%	1,013514%	0,437838%	0,000000%	0,000000%	0,437838%	0,701744%
4	270030	AL	Arapiraca	234.185	3,468562%	3,378372%	1,459457%	0,000000%	1,800000%	3,259457%	6,728017%
5	270040	AL	Atalaia	47.744	0,707146%	1,689189%	0,729730%	0,000000%	0,000000%	0,729730%	1,436876%
6	270050	AL	Barra de Santo Antônio	16.064	0,237927%	0,844595%	0,364865%	0,000000%	0,000000%	0,364865%	0,602792%
7	270060	AL	Barra de São Miguel	8.401	0,124429%	0,506757%	0,218919%	0,000000%	0,000000%	0,218919%	0,343348%
8	270070	AL	Batalha	18.757	0,277814%	1,013514%	0,437838%	0,000000%	0,000000%	0,437838%	0,715652%
9	270080	AL	Belém	4.453	0,065954%	0,506757%	0,218919%	0,000000%	0,000000%	0,218919%	0,284873%
10	270090	AL	Belo Monte	6.797	0,100672%	0,506757%	0,218919%	0,000000%	0,000000%	0,218919%	0,319591%
11	270100	AL	Boca da Mata	27.590	0,408641%	1,182432%	0,510811%	0,000000%	0,000000%	0,510811%	0,919452%
12	270110	AL	Branquinha	10.675	0,158110%	0,675676%	0,291892%	0,000000%	0,000000%	0,291892%	0,450002%
13	270120	AL	Cacimbinhas	10.897	0,161398%	0,675676%	0,291892%	0,000000%	0,000000%	0,291892%	0,453290%
14	270130	AL	Cajueiro	21.526	0,318826%	1,013514%	0,437838%	0,000000%	0,000000%	0,437838%	0,756664%
15	270135	AL	Campestre	7.024	0,104034%	0,506757%	0,218919%	0,000000%	0,000000%	0,218919%	0,322953%
16	270140	AL	Campo Alegre	57.548	0,852355%	1,858108%	0,802703%	0,000000%	0,000000%	0,802703%	1,655058%
17	270150	AL	Campo Grande	9.692	0,143550%	0,506757%	0,218919%	0,000000%	0,000000%	0,218919%	0,362469%
18	270160	AL	Canapi	17.983	0,266350%	1,013514%	0,437838%	0,000000%	0,000000%	0,437838%	0,704188%
19	270170	AL	Capela	17.354	0,257034%	1,013514%	0,437838%	0,000000%	0,000000%	0,437838%	0,694872%
20	270180	AL	Carneiros	9.155	0,135597%	0,506757%	0,218919%	0,000000%	0,000000%	0,218919%	0,354516%
21	270190	AL	Chã Preta	7.427	0,110003%	0,506757%	0,218919%	0,000000%	0,000000%	0,218919%	0,328922%
22	270200	AL	Coité do Nóia	10.888	0,161264%	0,675676%	0,291892%	0,000000%	0,000000%	0,291892%	0,453156%
23	270210	AL	Colônia Leopoldina	21.926	0,324750%	1,013514%	0,437838%	0,000000%	0,000000%	0,437838%	0,762588%
24	270220	AL	Coqueiro Seco	5.918	0,087653%	0,506757%	0,218919%	0,000000%	0,000000%	0,218919%	0,306572%
25	270230	AL	Coruripe	57.498	0,851615%	1,858108%	0,802703%	0,000000%	0,000000%	0,802703%	1,654317%
26	270235	AL	Craíbas	24.510	0,363023%	1,182432%	0,510811%	0,000000%	0,000000%	0,510811%	0,873833%
27	270240	AL	Delmiro Gouveia	52.597	0,779025%	1,858108%	0,802703%	0,000000%	0,000000%	0,802703%	1,581728%
28	270250	AL	Dois Riachos	11.214	0,166093%	0,675676%	0,291892%	0,000000%	0,000000%	0,291892%	0,457985%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29	270255	AL	Estrela de Alagoas	18.435	0,273045%	1,013514%	0,437838%	0,000000%	0,000000%	0,437838%	0,710883%
30	270260	AL	Feira Grande	22.481	0,332971%	1,013514%	0,437838%	0,000000%	0,000000%	0,437838%	0,770809%
31	270270	AL	Feliz Deserto	4.806	0,071183%	0,506757%	0,218919%	0,000000%	0,000000%	0,218919%	0,290102%
32	270280	AL	Flexeiras	12.966	0,192042%	0,675676%	0,291892%	0,000000%	0,000000%	0,291892%	0,483934%
33	270290	AL	Girau do Ponciano	41.279	0,611392%	1,520264%	0,656754%	0,000000%	0,000000%	0,656754%	1,268146%
34	270300	AL	Ibateguara	15.840	0,234609%	0,844595%	0,364865%	0,000000%	0,000000%	0,364865%	0,599474%
35	270310	AL	Igaci	26.022	0,385417%	1,182432%	0,510811%	0,000000%	0,000000%	0,510811%	0,896228%
36	270320	AL	Igreja Nova	24.793	0,367214%	1,182432%	0,510811%	0,000000%	0,000000%	0,510811%	0,878025%
37	270330	AL	Inhapi	18.652	0,276259%	1,013514%	0,437838%	0,000000%	0,000000%	0,437838%	0,714097%
38	270340	AL	Jacaré dos Homens	5.356	0,079329%	0,506757%	0,218919%	0,000000%	0,000000%	0,218919%	0,298248%
39	270350	AL	Jacuípe	7.135	0,105678%	0,506757%	0,218919%	0,000000%	0,000000%	0,218919%	0,324597%
40	270360	AL	Japaratinga	8.453	0,125199%	0,506757%	0,218919%	0,000000%	0,000000%	0,218919%	0,344118%
41	270370	AL	Jaramataia	5.676	0,084068%	0,506757%	0,218919%	0,000000%	0,000000%	0,218919%	0,302987%
42	270375	AL	Jequiá da Praia	11.782	0,174506%	0,675676%	0,291892%	0,000000%	0,000000%	0,291892%	0,466398%
43	270380	AL	Joaquim Gomes	24.280	0,359616%	1,182432%	0,510811%	0,000000%	0,000000%	0,510811%	0,870427%
44	270390	AL	Jundiá	4.231	0,062666%	0,506757%	0,218919%	0,000000%	0,000000%	0,218919%	0,281585%
45	270400	AL	Junqueiro	25.093	0,371658%	1,182432%	0,510811%	0,000000%	0,000000%	0,510811%	0,882468%
46	270410	AL	Lagoa da Canoa	18.175	0,269194%	1,013514%	0,437838%	0,000000%	0,000000%	0,437838%	0,707032%
47	270420	AL	Limoeiro de Anadia	28.953	0,428829%	1,182432%	0,510811%	0,000000%	0,000000%	0,510811%	0,939639%
48	270440	AL	Major Isidoro	20.200	0,299186%	1,013514%	0,437838%	0,000000%	0,000000%	0,437838%	0,737024%
49	270490	AL	Mar Vermelho	3.579	0,053009%	0,506757%	0,218919%	0,000000%	0,000000%	0,218919%	0,271928%
50	270450	AL	Maragogi	32.940	0,487881%	1,351351%	0,583784%	0,000000%	0,000000%	0,583784%	1,071665%
51	270460	AL	Maravilha	9.418	0,139492%	0,506757%	0,218919%	0,000000%	0,000000%	0,218919%	0,358411%
52	270470	AL	Marechal Deodoro	52.260	0,774033%	1,858108%	0,802703%	0,000000%	0,000000%	0,802703%	1,576736%
53	270480	AL	Maribondo	13.514	0,200159%	0,675676%	0,291892%	0,000000%	0,000000%	0,291892%	0,492051%
54	270500	AL	Mata Grande	25.589	0,379004%	1,182432%	0,510811%	0,000000%	0,000000%	0,510811%	0,889814%
55	270510	AL	Matriz de Camaragibe	25.012	0,370458%	1,182432%	0,510811%	0,000000%	0,000000%	0,510811%	0,881268%
56	270520	AL	Messias	17.988	0,266424%	1,013514%	0,437838%	0,000000%	0,000000%	0,437838%	0,704262%
57	270530	AL	Minador do Negrão	5.413	0,080173%	0,506757%	0,218919%	0,000000%	0,000000%	0,218919%	0,299092%
58	270540	AL	Monteirópolis	7.260	0,107529%	0,506757%	0,218919%	0,000000%	0,000000%	0,218919%	0,326448%
59	270550	AL	Murici	28.579	0,423289%	1,182432%	0,510811%	0,000000%	0,000000%	0,510811%	0,934100%
60	270560	AL	Novo Lino	12.821	0,189894%	0,675676%	0,291892%	0,000000%	0,000000%	0,291892%	0,481786%
61	270570	AL	Olho d'Água das Flores	21.767	0,322395%	1,013514%	0,437838%	0,000000%	0,000000%	0,437838%	0,760234%
62	270580	AL	Olho d'Água do Casado	9.459	0,140099%	0,506757%	0,218919%	0,000000%	0,000000%	0,218919%	0,359018%
63	270590	AL	Olho d'Água Grande	5.195	0,076944%	0,506757%	0,218919%	0,000000%	0,000000%	0,218919%	0,295863%
64	270600	AL	Olivença	11.772	0,174357%	0,675676%	0,291892%	0,000000%	0,000000%	0,291892%	0,466250%
65	270610	AL	Ouro Branco	11.635	0,172328%	0,675676%	0,291892%	0,000000%	0,000000%	0,291892%	0,464220%
66	270620	AL	Palestina	5.066	0,075034%	0,506757%	0,218919%	0,000000%	0,000000%	0,218919%	0,293953%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

67	270630	AL	Palmeira dos Índios	74.208	1,099110%	2,195946%	0,948649%	0,000000%	0,000000%	0,948649%	2,047758%
68	270640	AL	Pão de Açúcar	24.792	0,367199%	1,182432%	0,510811%	0,000000%	0,000000%	0,510811%	0,878010%
69	270642	AL	Pariconha	10.684	0,158243%	0,675676%	0,291892%	0,000000%	0,000000%	0,291892%	0,450135%
70	270644	AL	Paripueira	13.252	0,196278%	0,675676%	0,291892%	0,000000%	0,000000%	0,291892%	0,488170%
71	270650	AL	Passo de Camaragibe	15.461	0,228996%	0,844595%	0,364865%	0,000000%	0,000000%	0,364865%	0,593861%
72	270660	AL	Paulo Jacinto	7.679	0,113735%	0,506757%	0,218919%	0,000000%	0,000000%	0,218919%	0,332654%
73	270670	AL	Penedo	64.497	0,955278%	2,027027%	0,875676%	0,000000%	0,000000%	0,875676%	1,830954%
74	270680	AL	Piaçabuçu	18.074	0,267698%	1,013514%	0,437838%	0,000000%	0,000000%	0,437838%	0,705536%
75	270690	AL	Pilar	35.552	0,526568%	1,351351%	0,583784%	0,000000%	0,000000%	0,583784%	1,110352%
76	270700	AL	Pindoba	2.953	0,043737%	0,506757%	0,218919%	0,000000%	0,000000%	0,218919%	0,262657%
77	270710	AL	Piranhas	25.298	0,374694%	1,182432%	0,510811%	0,000000%	0,000000%	0,510811%	0,885504%
78	270720	AL	Poço das Trincheiras	14.575	0,215873%	0,844595%	0,364865%	0,000000%	0,000000%	0,364865%	0,580738%
79	270730	AL	Porto Calvo	27.501	0,407323%	1,182432%	0,510811%	0,000000%	0,000000%	0,510811%	0,918134%
80	270740	AL	Porto de Pedras	7.965	0,117971%	0,506757%	0,218919%	0,000000%	0,000000%	0,218919%	0,336890%
81	270750	AL	Porto Real do Colégio	20.327	0,301067%	1,013514%	0,437838%	0,000000%	0,000000%	0,437838%	0,738905%
82	270760	AL	Quebrangulo	11.496	0,170270%	0,675676%	0,291892%	0,000000%	0,000000%	0,291892%	0,462162%
83	270770	AL	Rio Largo	76.019	1,125933%	2,195946%	0,948649%	0,000000%	0,000000%	0,948649%	2,074581%
84	270780	AL	Roteiro	6.774	0,100331%	0,506757%	0,218919%	0,000000%	0,000000%	0,218919%	0,319250%
85	270790	AL	Santa Luzia do Norte	7.386	0,109396%	0,506757%	0,218919%	0,000000%	0,000000%	0,218919%	0,328315%
86	270800	AL	Santana do Ipanema	48.232	0,714374%	1,689189%	0,729730%	0,000000%	0,000000%	0,729730%	1,444104%
87	270810	AL	Santana do Mundaú	10.899	0,161427%	0,675676%	0,291892%	0,000000%	0,000000%	0,291892%	0,453319%
88	270820	AL	São Brás	7.058	0,104537%	0,506757%	0,218919%	0,000000%	0,000000%	0,218919%	0,323456%
89	270830	AL	São José da Laje	24.226	0,358816%	1,182432%	0,510811%	0,000000%	0,000000%	0,510811%	0,869627%
90	270840	AL	São José da Tapera	32.626	0,483230%	1,351351%	0,583784%	0,000000%	0,000000%	0,583784%	1,067014%
91	270850	AL	São Luís do Quitunde	34.961	0,517814%	1,351351%	0,583784%	0,000000%	0,000000%	0,583784%	1,101598%
92	270860	AL	São Miguel dos Campos	61.827	0,915732%	2,027027%	0,875676%	0,000000%	0,000000%	0,875676%	1,791408%
93	270870	AL	São Miguel dos Milagres	8.022	0,118815%	0,506757%	0,218919%	0,000000%	0,000000%	0,218919%	0,337734%
94	270880	AL	São Sebastião	34.551	0,511742%	1,351351%	0,583784%	0,000000%	0,000000%	0,583784%	1,095526%
95	270890	AL	Satuba	13.949	0,206601%	0,844595%	0,364865%	0,000000%	0,000000%	0,364865%	0,571467%
96	270895	AL	Senador Rui Palmeira	14.036	0,207890%	0,844595%	0,364865%	0,000000%	0,000000%	0,364865%	0,572755%
97	270900	AL	Tanque d'Arca	6.270	0,092866%	0,506757%	0,218919%	0,000000%	0,000000%	0,218919%	0,311785%
98	270910	AL	Taquarana	20.205	0,299260%	1,013514%	0,437838%	0,000000%	0,000000%	0,437838%	0,737098%
99	270915	AL	Teotônio Vilela	44.666	0,661557%	1,689189%	0,729730%	0,000000%	0,000000%	0,729730%	1,391287%
100	270920	AL	Traipu	28.070	0,415750%	1,182432%	0,510811%	0,000000%	0,000000%	0,510811%	0,926561%
101	270930	AL	União dos Palmares	66.477	0,984604%	2,027027%	0,875676%	0,000000%	0,000000%	0,875676%	1,860280%
102	270940	AL	Viçosa	26.143	0,387209%	1,182432%	0,510811%	0,000000%	0,000000%	0,510811%	0,898020%
			TOTAL	**3.375.823**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2018

Estado: AM - AMAZONAS

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2017)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	130260	AM	Manaus	2.130.264	26,211446%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	31,211447%
2	130002	AM	Alvarães	15.908	0,195737%	1,113586%	0,501114%	0,000000%	0,000000%	0,501114%	0,696851%
3	130006	AM	Amaturá	11.242	0,138325%	0,890869%	0,400891%	0,000000%	0,000000%	0,400891%	0,539216%
4	130008	AM	Anamã	12.978	0,159685%	0,890869%	0,400891%	0,000000%	0,000000%	0,400891%	0,560576%
5	130010	AM	Anori	20.196	0,248498%	1,336303%	0,601336%	0,000000%	0,000000%	0,601336%	0,849834%
6	130014	AM	Apuí	21.406	0,263386%	1,336303%	0,601336%	0,000000%	0,000000%	0,601336%	0,864723%
7	130020	AM	Atalaia do Norte	19.054	0,234446%	1,336303%	0,601336%	0,000000%	0,000000%	0,601336%	0,835783%
8	130030	AM	Autazes	38.454	0,473150%	2,004454%	0,902004%	0,000000%	0,000000%	0,902004%	1,375155%
9	130040	AM	Barcelos	27.743	0,341359%	1,559020%	0,701559%	0,000000%	0,000000%	0,701559%	1,042918%
10	130050	AM	Barreirinha	31.542	0,388103%	1,781737%	0,801782%	0,000000%	0,000000%	0,801782%	1,189884%
11	130060	AM	Benjamin Constant	41.329	0,508525%	2,004454%	0,902004%	0,000000%	0,000000%	0,902004%	1,410529%
12	130063	AM	Beruri	18.978	0,233511%	1,336303%	0,601336%	0,000000%	0,000000%	0,601336%	0,834848%
13	130068	AM	Boa Vista do Ramos	18.483	0,227421%	1,336303%	0,601336%	0,000000%	0,000000%	0,601336%	0,828757%
14	130070	AM	Boca do Acre	34.176	0,420512%	1,781737%	0,801782%	0,000000%	0,000000%	0,801782%	1,222294%
15	130080	AM	Borba	40.464	0,497882%	2,004454%	0,902004%	0,000000%	0,000000%	0,902004%	1,399886%
16	130083	AM	Caapiranga	12.820	0,157741%	0,890869%	0,400891%	0,000000%	0,000000%	0,400891%	0,558632%
17	130090	AM	Canutama	15.490	0,190594%	1,113586%	0,501114%	0,000000%	0,000000%	0,501114%	0,691708%
18	130100	AM	Carauari	28.337	0,348667%	1,559020%	0,701559%	0,000000%	0,000000%	0,701559%	1,050226%
19	130110	AM	Careiro	37.399	0,460169%	2,004454%	0,902004%	0,000000%	0,000000%	0,902004%	1,362173%
20	130115	AM	Careiro da Várzea	29.190	0,359163%	1,559020%	0,701559%	0,000000%	0,000000%	0,701559%	1,060722%
21	130120	AM	Coari	84.762	1,042939%	3,118040%	1,403118%	0,000000%	0,000000%	1,403118%	2,446057%
22	130130	AM	Codajás	27.817	0,342269%	1,559020%	0,701559%	0,000000%	0,000000%	0,701559%	1,043828%
23	130140	AM	Eirunepé	34.888	0,429273%	1,781737%	0,801782%	0,000000%	0,000000%	0,801782%	1,231055%
24	130150	AM	Envira	19.492	0,239836%	1,336303%	0,601336%	0,000000%	0,000000%	0,601336%	0,841172%
25	130160	AM	Fonte Boa	19.669	0,242014%	1,336303%	0,601336%	0,000000%	0,000000%	0,601336%	0,843350%
26	130165	AM	Guajará	16.339	0,201040%	1,113586%	0,501114%	0,000000%	0,000000%	0,501114%	0,702154%
27	130170	AM	Humaitá	53.383	0,656841%	2,449889%	1,102450%	0,000000%	0,000000%	1,102450%	1,759291%
28	130180	AM	Ipixuna	28.299	0,348200%	1,559020%	0,701559%	0,000000%	0,000000%	0,701559%	1,049759%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29	130185	AM	Iranduba	47.407	0,583311%	2,227171%	1,002227%	0,000000%	0,000000%	1,002227%	1,585538%
30	130190	AM	Itacoatiara	99.854	1,228635%	3,340757%	1,503341%	0,000000%	0,000000%	1,503341%	2,731977%
31	130195	AM	Itamarati	8.128	0,100009%	0,668151%	0,300668%	0,000000%	0,000000%	0,300668%	0,400677%
32	130200	AM	Itapiranga	9.125	0,112277%	0,668151%	0,300668%	0,000000%	0,000000%	0,300668%	0,412945%
33	130210	AM	Japurá	4.205	0,051740%	0,668151%	0,300668%	0,000000%	0,000000%	0,300668%	0,352408%
34	130220	AM	Juruá	13.956	0,171719%	1,113586%	0,501114%	0,000000%	0,000000%	0,501114%	0,672833%
35	130230	AM	Jutaí	15.824	0,194704%	1,113586%	0,501114%	0,000000%	0,000000%	0,501114%	0,695817%
36	130240	AM	Lábrea	44.861	0,551984%	2,227171%	1,002227%	0,000000%	0,000000%	1,002227%	1,554211%
37	130250	AM	Manacapuru	96.460	1,186875%	3,340757%	1,503341%	0,000000%	0,000000%	1,503341%	2,690216%
38	130255	AM	Manaquiri	30.222	0,371861%	1,559020%	0,701559%	0,000000%	0,000000%	0,701559%	1,073420%
39	130270	AM	Manicoré	54.708	0,673145%	2,449889%	1,102450%	0,000000%	0,000000%	1,102450%	1,775595%
40	130280	AM	Maraã	18.531	0,228011%	1,336303%	0,601336%	0,000000%	0,000000%	0,601336%	0,829348%
41	130290	AM	Maués	62.212	0,765476%	2,672606%	1,202673%	0,000000%	0,000000%	1,202673%	1,968149%
42	130300	AM	Nhamundá	20.902	0,257185%	1,336303%	0,601336%	0,000000%	0,000000%	0,601336%	0,858521%
43	130310	AM	Nova Olinda do Norte	36.431	0,448259%	1,781737%	0,801782%	0,000000%	0,000000%	0,801782%	1,250040%
44	130320	AM	Novo Airão	18.586	0,228688%	1,336303%	0,601336%	0,000000%	0,000000%	0,601336%	0,830024%
45	130330	AM	Novo Aripuanã	25.112	0,308986%	1,559020%	0,701559%	0,000000%	0,000000%	0,701559%	1,010545%
46	130340	AM	Parintins	113.832	1,400625%	3,563475%	1,603564%	0,000000%	0,000000%	1,603564%	3,004190%
47	130350	AM	Pauini	19.597	0,241128%	1,336303%	0,601336%	0,000000%	0,000000%	0,601336%	0,842464%
48	130353	AM	Presidente Figueiredo	34.574	0,425410%	1,781737%	0,801782%	0,000000%	0,000000%	0,801782%	1,227191%
49	130356	AM	Rio Preto da Eva	32.001	0,393750%	1,781737%	0,801782%	0,000000%	0,000000%	0,801782%	1,195532%
50	130360	AM	Santa Isabel do Rio Negro	23.765	0,292412%	1,336303%	0,601336%	0,000000%	0,000000%	0,601336%	0,893748%
51	130370	AM	Santo Antônio do Içá	23.075	0,283922%	1,559020%	0,701559%	0,000000%	0,000000%	0,701559%	0,985481%
52	130380	AM	São Gabriel da Cachoeira	44.553	0,548194%	2,227171%	1,002227%	0,000000%	0,000000%	1,002227%	1,550421%
53	130390	AM	São Paulo de Olivença	38.047	0,468142%	2,004454%	0,902004%	0,000000%	0,000000%	0,902004%	1,370147%
54	130395	AM	São Sebastião do Uatumã	13.421	0,165136%	0,890869%	0,400891%	0,000000%	0,000000%	0,400891%	0,566027%
55	130400	AM	Silves	9.211	0,113335%	0,668151%	0,300668%	0,000000%	0,000000%	0,300668%	0,414003%
56	130406	AM	Tabatinga	63.635	0,782985%	2,672606%	1,202673%	0,000000%	0,000000%	1,202673%	1,985658%
57	130410	AM	Tapauá	17.930	0,220616%	1,336303%	0,601336%	0,000000%	0,000000%	0,601336%	0,821953%
58	130420	AM	Tefé	62.021	0,763126%	2,672606%	1,202673%	0,000000%	0,000000%	1,202673%	1,965799%
59	130423	AM	Tonantins	18.782	0,231100%	1,336303%	0,601336%	0,000000%	0,000000%	0,601336%	0,832436%
60	130426	AM	Uarini	13.428	0,165222%	0,890869%	0,400891%	0,000000%	0,000000%	0,400891%	0,566113%
61	130430	AM	Urucará	16.968	0,208780%	1,113586%	0,501114%	0,000000%	0,000000%	0,501114%	0,709893%
62	130440	AM	Urucurituba	22.148	0,272516%	1,336303%	0,601336%	0,000000%	0,000000%	0,601336%	0,873852%
			TOTAL	**4.063.614**	**50,000000%**	**100,000000%**	**45,000000%**	**5,000000%**	**0,000000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2018

Estado: AP - AMAPÁ

Seq.	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2017)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	160030	AP	Macapá	474.706	29,753849%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	34,753848%
2	160010	AP	Amapá	8.757	0,548875%	3,614458%	1,626506%	0,000000%	0,000000%	1,626506%	2,175382%
3	160020	AP	Calçoene	10.525	0,659691%	4,819277%	2,168675%	0,000000%	0,000000%	2,168675%	2,828366%
4	160021	AP	Cutias	5.637	0,353319%	3,614458%	1,626506%	0,000000%	0,000000%	1,626506%	1,979825%
5	160023	AP	Ferreira Gomes	7.270	0,455673%	3,614458%	1,626506%	0,000000%	0,000000%	1,626506%	2,082179%
6	160025	AP	Itaubal	5.172	0,324173%	3,614458%	1,626506%	0,000000%	0,000000%	1,626506%	1,950679%
7	160027	AP	Laranjal do Jari	47.554	2,980612%	12,048193%	5,421687%	0,000000%	0,000000%	5,421687%	8,402299%
8	160040	AP	Mazagão	20.387	1,277826%	7,228916%	3,253012%	0,000000%	0,000000%	3,253012%	4,530838%
9	160050	AP	Oiapoque	25.514	1,599179%	8,433735%	3,795181%	0,000000%	0,000000%	3,795181%	5,394359%
10	160015	AP	Pedra Branca do Amapari	15.125	0,948012%	6,024096%	2,710843%	0,000000%	0,000000%	2,710843%	3,658855%
11	160053	AP	Porto Grande	20.611	1,291866%	7,228916%	3,253012%	0,000000%	0,000000%	3,253012%	4,544878%
12	160055	AP	Pracuúba	4.779	0,299540%	3,614458%	1,626506%	0,000000%	0,000000%	1,626506%	1,926047%
13	160060	AP	Santana	115.471	7,237546%	20,481927%	9,216867%	0,000000%	0,000000%	9,216867%	16,454414%
14	160005	AP	Serra do Navio	5.111	0,320350%	3,614458%	1,626506%	0,000000%	0,000000%	1,626506%	1,946856%
15	160070	AP	Tartarugalzinho	16.112	1,009876%	6,024096%	2,710843%	0,000000%	0,000000%	2,710843%	3,720719%
16	160080	AP	Vitória do Jari	14.991	0,939613%	6,024096%	2,710843%	0,000000%	0,000000%	2,710843%	3,650456%
TOTAL				**797.722**	**50,000000%**	**100,000000%**	**45,000000%**	**5,000000%**	**0,000000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2018

Estado: BA - BAHIA

Seq.	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2017)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	292740	BA	Salvador	2.953.986	9,625205%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	14,625204%
2	290010	BA	Abaíra	9.199	0,029974%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,078477%
3	290020	BA	Abaré	20.189	0,065783%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,162789%
4	290030	BA	Acajutiba	15.727	0,051245%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,132083%
5	290035	BA	Adustina	17.349	0,056530%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,153536%
6	290040	BA	Água Fria	17.508	0,057048%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,154054%
7	290060	BA	Aiquara	4.725	0,015396%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,063899%
8	290070	BA	Alagoinhas	155.979	0,508239%	0,711078%	0,307186%	0,000000%	0,150000%	0,457186%	0,965424%
9	290080	BA	Alcobaça	23.376	0,076168%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,173174%
10	290090	BA	Almadina	5.985	0,019501%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,068004%
11	290100	BA	Amargosa	38.259	0,124662%	0,336826%	0,145509%	0,000000%	0,000000%	0,145509%	0,270171%
12	290110	BA	Amélia Rodrigues	26.409	0,086051%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,199224%
13	290115	BA	América Dourada	16.798	0,054734%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,135573%
14	290120	BA	Anagé	19.568	0,063760%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,160766%
15	290130	BA	Andaraí	13.737	0,044760%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,125599%
16	290135	BA	Andorinha	15.490	0,050472%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,131311%
17	290140	BA	Angical	14.690	0,047866%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,128704%
18	290150	BA	Anguera	11.481	0,037409%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,102080%
19	290160	BA	Antas	19.569	0,063763%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,160769%
20	290170	BA	Antônio Cardoso	12.208	0,039778%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,104449%
21	290180	BA	Antônio Gonçalves	12.072	0,039335%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,104006%
22	290190	BA	Aporá	18.334	0,059739%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,156745%
23	290195	BA	Apuarema	7.730	0,025187%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,073690%
24	290205	BA	Araças	12.608	0,041082%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,105752%
25	290200	BA	Aracatu	13.962	0,045493%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,126332%
26	290210	BA	Araci	55.935	0,182257%	0,411677%	0,177844%	0,000000%	0,000000%	0,177844%	0,360102%
27	290220	BA	Aramari	11.703	0,038133%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,102804%
28	290225	BA	Arataca	11.661	0,037996%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,102667%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29	290230	BA	Aratuípe	9.171	0,029883%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,078385%
30	290240	BA	Aurelino Leal	12.706	0,041401%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,106072%
31	290250	BA	Baianópolis	14.323	0,046670%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,127508%
32	290260	BA	Baixa Grande	21.403	0,069739%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,166745%
33	290265	BA	Banzaê	13.765	0,044852%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,125690%
34	290270	BA	Barra	54.915	0,178934%	0,411677%	0,177844%	0,000000%	0,000000%	0,177844%	0,356778%
35	290280	BA	Barra da Estiva	22.082	0,071952%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,168958%
36	290290	BA	Barra do Choça	34.121	0,111179%	0,299401%	0,129341%	0,000000%	0,000000%	0,129341%	0,240520%
37	290300	BA	Barra do Mendes	14.560	0,047442%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,128280%
38	290310	BA	Barra do Rocha	6.258	0,020391%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,068894%
39	290320	BA	Barreiras	157.638	0,513644%	0,748503%	0,323353%	0,000000%	0,150000%	0,473353%	0,986998%
40	290323	BA	Barro Alto	15.217	0,049583%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,130421%
41	290330	BA	Barro Preto	6.251	0,020368%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,068871%
42	290327	BA	Barrocas	16.296	0,053099%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,133937%
43	290340	BA	Belmonte	24.013	0,078243%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,191417%
44	290350	BA	Belo Campo	18.247	0,059456%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,156462%
45	290360	BA	Biritinga	16.653	0,054262%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,135100%
46	290370	BA	Boa Nova	14.069	0,045842%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,126681%
47	290380	BA	Boa Vista do Tupim	19.502	0,063545%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,160551%
48	290390	BA	Bom Jesus da Lapa	70.618	0,230100%	0,449102%	0,194012%	0,000000%	0,000000%	0,194012%	0,424112%
49	290395	BA	Bom Jesus da Serra	10.477	0,034138%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,098809%
50	290400	BA	Boninal	14.760	0,048094%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,128932%
51	290405	BA	Bonito	17.131	0,055819%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,152825%
52	290410	BA	Boquira	22.464	0,073196%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,170202%
53	290420	BA	Botuporã	10.898	0,035510%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,100181%
54	290430	BA	Brejões	15.122	0,049273%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,130112%
55	290440	BA	Brejolândia	10.833	0,035298%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,099969%
56	290450	BA	Brotas de Macaúbas	10.974	0,035757%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,100428%
57	290460	BA	Brumado	69.677	0,227034%	0,449102%	0,194012%	0,000000%	0,000000%	0,194012%	0,421046%
58	290470	BA	Buerarema	19.256	0,062743%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,159749%
59	290475	BA	Buritirama	21.786	0,070987%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,167993%
60	290480	BA	Caatiba	7.841	0,025549%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,074052%
61	290485	BA	Cabaceiras do Paraguaçu	19.312	0,062926%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,159932%
62	290490	BA	Cachoeira	35.139	0,114496%	0,299401%	0,129341%	0,000000%	0,000000%	0,129341%	0,243837%
63	290500	BA	Caculé	23.817	0,077605%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,190778%
64	290510	BA	Caém	10.058	0,032773%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,081276%
65	290515	BA	Caetanos	16.106	0,052479%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,133318%
66	290520	BA	Caetité	52.853	0,172215%	0,411677%	0,177844%	0,000000%	0,000000%	0,177844%	0,350060%
67	290530	BA	Cafarnaum	19.006	0,061929%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,158935%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

68	290540	BA	Cairu	18.224	0,059381%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,156387%
69	290550	BA	Caldeirão Grande	13.713	0,044682%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,125521%
70	290560	BA	Camacan	33.310	0,108537%	0,299401%	0,129341%	0,000000%	0,000000%	0,129341%	0,237878%
71	290570	BA	Camaçari	296.893	0,967390%	0,748503%	0,323353%	0,000000%	0,150000%	0,473353%	1,440742%
72	290580	BA	Camamu	36.644	0,119400%	0,299401%	0,129341%	0,000000%	0,000000%	0,129341%	0,248741%
73	290590	BA	Campo Alegre de Lourdes	30.048	0,097908%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,211081%
74	290600	BA	Campo Formoso	73.448	0,239321%	0,486527%	0,210180%	0,000000%	0,000000%	0,210180%	0,449501%
75	290610	BA	Canápolis	10.151	0,033076%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,081579%
76	290620	BA	Canarana	26.862	0,087527%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,200700%
77	290630	BA	Canavieiras	33.002	0,107533%	0,299401%	0,129341%	0,000000%	0,000000%	0,129341%	0,236874%
78	290640	BA	Candeal	8.837	0,028794%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,077297%
79	290650	BA	Candeias	89.707	0,292299%	0,523952%	0,226347%	0,000000%	0,000000%	0,226347%	0,518647%
80	290660	BA	Candiba	14.792	0,048198%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,129036%
81	290670	BA	Cândido Sales	26.674	0,086914%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,200088%
82	290680	BA	Cansanção	36.191	0,117924%	0,299401%	0,129341%	0,000000%	0,000000%	0,129341%	0,247265%
83	290682	BA	Canudos	17.316	0,056422%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,153428%
84	290685	BA	Capela do Alto Alegre	12.199	0,039749%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,104420%
85	290687	BA	Capim Grosso	31.392	0,102287%	0,299401%	0,129341%	0,000000%	0,000000%	0,129341%	0,231628%
86	290689	BA	Caraíbas	9.773	0,031844%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,080347%
87	290690	BA	Caravelas	22.740	0,074096%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,171102%
88	290700	BA	Cardeal da Silva	9.544	0,031098%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,079601%
89	290710	BA	Carinhanha	30.118	0,098136%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,211309%
90	290720	BA	Casa Nova	73.382	0,239106%	0,486527%	0,210180%	0,000000%	0,000000%	0,210180%	0,449286%
91	290730	BA	Castro Alves	27.238	0,088752%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,201925%
92	290740	BA	Catolândia	3.669	0,011955%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,060458%
93	290750	BA	Catu	56.459	0,183965%	0,411677%	0,177844%	0,000000%	0,000000%	0,177844%	0,361809%
94	290755	BA	Caturama	9.764	0,031815%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,080318%
95	290760	BA	Central	17.969	0,058550%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,155556%
96	290770	BA	Chorrochó	11.591	0,037768%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,102439%
97	290780	BA	Cícero Dantas	34.676	0,112988%	0,299401%	0,129341%	0,000000%	0,000000%	0,129341%	0,242329%
98	290790	BA	Cipó	17.739	0,057800%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,154806%
99	290800	BA	Coaraci	19.022	0,061981%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,158987%
100	290810	BA	Cocos	19.498	0,063532%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,160538%
101	290820	BA	Conceição da Feira	23.024	0,075021%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,172027%
102	290830	BA	Conceição do Almeida	18.229	0,059397%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,156403%
103	290840	BA	Conceição do Coité	68.303	0,222557%	0,449102%	0,194012%	0,000000%	0,000000%	0,194012%	0,416569%
104	290850	BA	Conceição do Jacuípe	33.876	0,110381%	0,299401%	0,129341%	0,000000%	0,000000%	0,129341%	0,239722%
105	290860	BA	Conde	26.371	0,085927%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,199100%
106	290870	BA	Condeúba	18.191	0,059273%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,156279%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

107	290880	BA	Contendas do Sincorá	4.299	0,014008%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,062511%
108	290890	BA	Coração de Maria	23.896	0,077862%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,191036%
109	290900	BA	Cordeiros	8.904	0,029013%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,077515%
110	290910	BA	Coribe	14.933	0,048657%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,129496%
111	290920	BA	Coronel João Sá	17.422	0,056767%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,153774%
112	290930	BA	Correntina	33.361	0,108703%	0,299401%	0,129341%	0,000000%	0,000000%	0,129341%	0,238044%
113	290940	BA	Cotegipe	14.414	0,046966%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,127805%
114	290950	BA	Cravolândia	5.576	0,018169%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,066672%
115	290960	BA	Crisópolis	21.835	0,071147%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,168153%
116	290970	BA	Cristópolis	14.403	0,046930%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,127769%
117	290980	BA	Cruz das Almas	64.932	0,211573%	0,449102%	0,194012%	0,000000%	0,000000%	0,194012%	0,405585%
118	290990	BA	Curaçá	35.524	0,115751%	0,299401%	0,129341%	0,000000%	0,000000%	0,129341%	0,245092%
119	291000	BA	Dário Meira	11.716	0,038175%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,102846%
120	291005	BA	Dias d'Ávila	80.657	0,262811%	0,486527%	0,210180%	0,000000%	0,000000%	0,210180%	0,472991%
121	291010	BA	Dom Basílio	12.604	0,041069%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,105739%
122	291020	BA	Dom Macedo Costa	4.212	0,013724%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,062227%
123	291030	BA	Elísio Medrado	8.461	0,027569%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,076072%
124	291040	BA	Encruzilhada	19.376	0,063134%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,160140%
125	291050	BA	Entre Rios	43.223	0,140837%	0,336826%	0,145509%	0,000000%	0,000000%	0,145509%	0,286346%
126	290050	BA	Érico Cardoso	11.212	0,036533%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,101204%
127	291060	BA	Esplanada	37.845	0,123313%	0,336826%	0,145509%	0,000000%	0,000000%	0,145509%	0,268822%
128	291070	BA	Euclides da Cunha	61.924	0,201772%	0,449102%	0,194012%	0,000000%	0,000000%	0,194012%	0,395784%
129	291072	BA	Eunápolis	115.290	0,375658%	0,598802%	0,258682%	0,000000%	0,000000%	0,258682%	0,634341%
130	291075	BA	Fátima	18.443	0,060094%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,157100%
131	291077	BA	Feira da Mata	5.922	0,019296%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,067799%
132	291080	BA	Feira de Santana	627.477	2,044558%	0,748503%	0,323353%	0,000000%	0,150000%	0,473353%	2,517910%
133	291085	BA	Filadélfia	17.176	0,055966%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,152972%
134	291090	BA	Firmino Alves	5.822	0,018970%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,067473%
135	291100	BA	Floresta Azul	11.244	0,036637%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,101308%
136	291110	BA	Formosa do Rio Preto	25.912	0,084431%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,197605%
137	291120	BA	Gandu	33.234	0,108289%	0,299401%	0,129341%	0,000000%	0,000000%	0,129341%	0,237630%
138	291125	BA	Gavião	4.725	0,015396%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,063899%
139	291130	BA	Gentio do Ouro	11.639	0,037924%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,102595%
140	291140	BA	Glória	15.840	0,051613%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,132451%
141	291150	BA	Gongogi	7.848	0,025572%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,074075%
142	291160	BA	Governador Mangabeira	21.495	0,070039%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,167045%
143	291165	BA	Guajeru	8.081	0,026331%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,074834%
144	291170	BA	Guanambi	86.808	0,282853%	0,523952%	0,226347%	0,000000%	0,000000%	0,226347%	0,509201%
145	291180	BA	Guaratinga	22.154	0,072186%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,169192%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

146	291185	BA	Heliópolis	13.718	0,044698%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,125537%
147	291190	BA	Iaçu	25.884	0,084340%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,197514%
148	291200	BA	Ibiassucê	10.183	0,033180%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,081683%
149	291210	BA	Ibicaraí	23.529	0,076666%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,173672%
150	291220	BA	Ibicoara	19.786	0,064470%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,161476%
151	291230	BA	Ibicuí	16.796	0,054728%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,135566%
152	291240	BA	Ibipeba	18.678	0,060860%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,157866%
153	291250	BA	Ibipitanga	15.413	0,050221%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,131060%
154	291260	BA	Ibiquera	4.214	0,013731%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,062234%
155	291270	BA	Ibirapitanga	24.293	0,079156%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,192329%
156	291280	BA	Ibirapuã	8.852	0,028843%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,077346%
157	291290	BA	Ibirataia	17.221	0,056113%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,153119%
158	291300	BA	Ibitiara	16.855	0,054920%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,135758%
159	291310	BA	Ibititá	17.948	0,058481%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,155487%
160	291320	BA	Ibotirama	27.862	0,090785%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,203959%
161	291330	BA	Ichu	6.437	0,020974%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,069477%
162	291340	BA	Igaporã	16.283	0,053056%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,133895%
163	291345	BA	Igrapiúna	14.187	0,046227%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,127065%
164	291350	BA	Iguaí	27.939	0,091036%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,204209%
165	291360	BA	Ilhéus	176.341	0,574586%	0,748503%	0,323353%	0,000000%	0,150000%	0,473353%	1,047939%
166	291370	BA	Inhambupe	40.453	0,131811%	0,336826%	0,145509%	0,000000%	0,000000%	0,145509%	0,277320%
167	291380	BA	Ipecaetá	15.499	0,050502%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,131340%
168	291390	BA	Ipiaú	47.704	0,155438%	0,374251%	0,161676%	0,000000%	0,000000%	0,161676%	0,317114%
169	291400	BA	Ipirá	62.631	0,204076%	0,449102%	0,194012%	0,000000%	0,000000%	0,194012%	0,398088%
170	291410	BA	Ipupiara	10.157	0,033095%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,081598%
171	291420	BA	Irajuba	7.521	0,024506%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,073009%
172	291430	BA	Iramaia	9.901	0,032261%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,080764%
173	291440	BA	Iraquara	25.536	0,083206%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,196380%
174	291450	BA	Irará	29.879	0,097357%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,210531%
175	291460	BA	Irecê	74.483	0,242694%	0,486527%	0,210180%	0,000000%	0,000000%	0,210180%	0,452873%
176	291465	BA	Itabela	31.422	0,102385%	0,299401%	0,129341%	0,000000%	0,000000%	0,129341%	0,231726%
177	291470	BA	Itaberaba	66.806	0,217679%	0,449102%	0,194012%	0,000000%	0,000000%	0,194012%	0,411691%
178	291480	BA	Itabuna	221.046	0,720252%	0,748503%	0,323353%	0,000000%	0,150000%	0,473353%	1,193605%
179	291490	BA	Itacaré	28.382	0,092479%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,205653%
180	291500	BA	Itaeté	16.586	0,054043%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,134882%
181	291510	BA	Itagi	13.199	0,043007%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,107678%
182	291520	BA	Itagibá	15.577	0,050756%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,131594%
183	291530	BA	Itagimirim	7.291	0,023757%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,072260%
184	291535	BA	Itaguaçu da Bahia	14.718	0,047957%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,128795%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

185	291540	BA	Itaju do Colônia	7.218	0,023519%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,072022%
186	291550	BA	Itajuípe	21.642	0,070518%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,167524%
187	291560	BA	Itamaraju	67.356	0,219471%	0,449102%	0,194012%	0,000000%	0,000000%	0,194012%	0,413483%
188	291570	BA	Itamari	8.476	0,027618%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,076121%
189	291580	BA	Itambé	24.901	0,081137%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,194311%
190	291590	BA	Itanagra	6.730	0,021929%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,070432%
191	291600	BA	Itanhém	20.501	0,066800%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,163806%
192	291610	BA	Itaparica	22.866	0,074506%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,171512%
193	291620	BA	Itapé	9.830	0,032030%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,080533%
194	291630	BA	Itapebi	10.830	0,035288%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,099959%
195	291640	BA	Itapetinga	77.533	0,252632%	0,486527%	0,210180%	0,000000%	0,000000%	0,210180%	0,462812%
196	291650	BA	Itapicuru	36.211	0,117989%	0,299401%	0,129341%	0,000000%	0,000000%	0,129341%	0,247330%
197	291660	BA	Itapitanga	10.799	0,035187%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,099858%
198	291670	BA	Itaquara	8.592	0,027996%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,076499%
199	291680	BA	Itarantim	20.314	0,066191%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,163197%
200	291685	BA	Itatim	14.957	0,048736%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,129574%
201	291690	BA	Itiruçu	13.254	0,043187%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,107857%
202	291700	BA	Itiúba	37.567	0,122408%	0,336826%	0,145509%	0,000000%	0,000000%	0,145509%	0,267916%
203	291710	BA	Itororó	21.241	0,069211%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,166217%
204	291720	BA	Ituaçu	19.577	0,063789%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,160795%
205	291730	BA	Ituberá	29.428	0,095888%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,209061%
206	291733	BA	Iuiú	11.399	0,037142%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,101813%
207	291735	BA	Jaborandi	9.056	0,029508%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,078011%
208	291740	BA	Jacaraci	15.459	0,050371%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,131210%
209	291750	BA	Jacobina	83.635	0,272515%	0,523952%	0,226347%	0,000000%	0,000000%	0,226347%	0,498862%
210	291760	BA	Jaguaquara	56.033	0,182577%	0,411677%	0,177844%	0,000000%	0,000000%	0,177844%	0,360421%
211	291770	BA	Jaguarari	34.499	0,112411%	0,299401%	0,129341%	0,000000%	0,000000%	0,129341%	0,241752%
212	291780	BA	Jaguaripe	19.036	0,062026%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,159033%
213	291790	BA	Jandaíra	11.120	0,036233%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,100904%
214	291800	BA	Jequié	162.209	0,528538%	0,748503%	0,323353%	0,000000%	0,150000%	0,473353%	1,001892%
215	291810	BA	Jeremoabo	41.605	0,135565%	0,336826%	0,145509%	0,000000%	0,000000%	0,145509%	0,281074%
216	291820	BA	Jiquiriçá	15.106	0,049221%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,130060%
217	291830	BA	Jitaúna	12.692	0,041355%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,106026%
218	291835	BA	João Dourado	25.646	0,083564%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,196738%
219	291840	BA	Juazeiro	221.773	0,722620%	0,748503%	0,323353%	0,000000%	0,150000%	0,473353%	1,195973%
220	291845	BA	Jucuruçu	9.924	0,032336%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,080839%
221	291850	BA	Jussara	16.006	0,052154%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,132992%
222	291855	BA	Jussari	6.275	0,020446%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,068949%
223	291860	BA	Jussiape	7.066	0,023024%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,071527%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

224	291870	BA	Lafaiete Coutinho	3.975	0,012952%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,061455%
225	291875	BA	Lagoa Real	16.029	0,052229%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,133067%
226	291880	BA	Laje	24.306	0,079198%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,192372%
227	291890	BA	Lajedão	4.068	0,013255%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,061758%
228	291900	BA	Lajedinho	4.017	0,013089%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,061592%
229	291905	BA	Lajedo do Tabocal	8.886	0,028954%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,077457%
230	291910	BA	Lamarão	9.007	0,029348%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,077851%
231	291915	BA	Lapão	28.244	0,092030%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,205203%
232	291920	BA	Lauro de Freitas	197.636	0,643973%	0,748503%	0,323353%	0,000000%	0,150000%	0,473353%	1,117326%
233	291930	BA	Lençóis	11.636	0,037914%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,102585%
234	291940	BA	Licínio de Almeida	12.969	0,042258%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,106929%
235	291950	BA	Livramento de Nossa Senhora	46.739	0,152293%	0,374251%	0,161676%	0,000000%	0,000000%	0,161676%	0,313970%
236	291955	BA	Luís Eduardo Magalhães	83.557	0,272260%	0,523952%	0,226347%	0,000000%	0,000000%	0,226347%	0,498608%
237	291960	BA	Macajuba	11.879	0,038706%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,103377%
238	291970	BA	Macarani	19.110	0,062268%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,159274%
239	291980	BA	Macaúbas	50.987	0,166135%	0,411677%	0,177844%	0,000000%	0,000000%	0,177844%	0,343979%
240	291990	BA	Macururé	8.266	0,026934%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,075437%
241	291992	BA	Madre de Deus	21.007	0,068449%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,165455%
242	291995	BA	Maetinga	4.456	0,014519%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,063022%
243	292000	BA	Maiquinique	10.274	0,033477%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,098147%
244	292010	BA	Mairi	19.695	0,064174%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,161180%
245	292020	BA	Malhada	17.526	0,057106%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,154112%
246	292030	BA	Malhada de Pedras	8.856	0,028856%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,077359%
247	292040	BA	Manoel Vitorino	14.251	0,046435%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,127274%
248	292045	BA	Mansidão	13.959	0,045484%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,126322%
249	292050	BA	Maracás	23.018	0,075001%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,172007%
250	292060	BA	Maragogipe	46.260	0,150733%	0,374251%	0,161676%	0,000000%	0,000000%	0,161676%	0,312409%
251	292070	BA	Maraú	21.313	0,069446%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,166452%
252	292080	BA	Marcionílio Souza	10.931	0,035617%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,100288%
253	292090	BA	Mascote	14.728	0,047989%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,128828%
254	292100	BA	Mata de São João	46.998	0,153137%	0,374251%	0,161676%	0,000000%	0,000000%	0,161676%	0,314814%
255	292105	BA	Matina	12.488	0,040691%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,105361%
256	292110	BA	Medeiros Neto	23.586	0,076852%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,173858%
257	292120	BA	Miguel Calmon	27.520	0,089671%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,202844%
258	292130	BA	Milagres	11.585	0,037748%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,102419%
259	292140	BA	Mirangaba	18.729	0,061026%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,158032%
260	292145	BA	Mirante	9.578	0,031209%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,079712%
261	292150	BA	Monte Santo	51.953	0,169283%	0,411677%	0,177844%	0,000000%	0,000000%	0,177844%	0,347127%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

262	292160	BA	Morpará	8.950	0,029162%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,077665%
263	292170	BA	Morro do Chapéu	36.856	0,120091%	0,299401%	0,129341%	0,000000%	0,000000%	0,129341%	0,249432%
264	292180	BA	Mortugaba	12.529	0,040824%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,105495%
265	292190	BA	Mucugê	9.957	0,032444%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,080946%
266	292200	BA	Mucuri	42.072	0,137087%	0,336826%	0,145509%	0,000000%	0,000000%	0,145509%	0,282595%
267	292205	BA	Mulungu do Morro	11.988	0,039061%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,103732%
268	292210	BA	Mundo Novo	27.364	0,089162%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,202336%
269	292220	BA	Muniz Ferreira	7.678	0,025018%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,073521%
270	292225	BA	Muquém de São Francisco	11.644	0,037941%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,102611%
271	292230	BA	Muritiba	30.631	0,099807%	0,299401%	0,129341%	0,000000%	0,000000%	0,129341%	0,229149%
272	292240	BA	Mutuípe	22.998	0,074936%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,171942%
273	292250	BA	Nazaré	29.546	0,096272%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,209446%
274	292260	BA	Nilo Peçanha	14.368	0,046816%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,127655%
275	292265	BA	Nordestina	13.597	0,044304%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,125143%
276	292270	BA	Nova Canaã	17.141	0,055852%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,152858%
277	292273	BA	Nova Fátima	8.119	0,026455%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,074958%
278	292275	BA	Nova Ibiá	6.986	0,022763%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,071266%
279	292280	BA	Nova Itarana	8.428	0,027462%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,075964%
280	292285	BA	Nova Redenção	9.500	0,030955%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,079457%
281	292290	BA	Nova Soure	25.460	0,082958%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,196132%
282	292300	BA	Nova Viçosa	44.052	0,143538%	0,336826%	0,145509%	0,000000%	0,000000%	0,145509%	0,289047%
283	292303	BA	Novo Horizonte	12.514	0,040775%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,105446%
284	292305	BA	Novo Triunfo	16.037	0,052255%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,133093%
285	292310	BA	Olindina	29.227	0,095233%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,208406%
286	292320	BA	Oliveira dos Brejinhos	22.805	0,074307%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,171313%
287	292330	BA	Ouriçangas	8.916	0,029052%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,077555%
288	292335	BA	Ourolândia	18.025	0,058732%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,155738%
289	292340	BA	Palmas de Monte Alto	22.553	0,073486%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,170492%
290	292350	BA	Palmeiras	9.250	0,030140%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,078643%
291	292360	BA	Paramirim	22.286	0,072616%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,169622%
292	292370	BA	Paratinga	32.967	0,107419%	0,299401%	0,129341%	0,000000%	0,000000%	0,129341%	0,236760%
293	292380	BA	Paripiranga	30.075	0,097996%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,211169%
294	292390	BA	Pau Brasil	10.673	0,034777%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,099448%
295	292400	BA	Paulo Afonso	120.706	0,393306%	0,636228%	0,274850%	0,000000%	0,000000%	0,274850%	0,668156%
296	292405	BA	Pé de Serra	14.226	0,046354%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,127192%
297	292410	BA	Pedrão	7.527	0,024526%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,073029%
298	292420	BA	Pedro Alexandre	18.209	0,059332%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,156338%
299	292430	BA	Piatã	18.267	0,059521%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,156527%
300	292440	BA	Pilão Arcado	35.740	0,116454%	0,299401%	0,129341%	0,000000%	0,000000%	0,129341%	0,245796%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

301	292450	BA	Pindaí	16.889	0,055031%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,135869%
302	292460	BA	Pindobaçu	21.171	0,068983%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,165989%
303	292465	BA	Pintadas	11.012	0,035881%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,100552%
304	292467	BA	Piraí do Norte	10.411	0,033923%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,098594%
305	292470	BA	Piripá	11.849	0,038609%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,103279%
306	292480	BA	Piritiba	25.211	0,082147%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,195321%
307	292490	BA	Planaltino	9.582	0,031222%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,079725%
308	292500	BA	Planalto	26.915	0,087699%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,200873%
309	292510	BA	Poções	48.861	0,159208%	0,374251%	0,161676%	0,000000%	0,000000%	0,161676%	0,320884%
310	292520	BA	Pojuca	39.718	0,129416%	0,336826%	0,145509%	0,000000%	0,000000%	0,145509%	0,274925%
311	292525	BA	Ponto Novo	15.830	0,051580%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,132419%
312	292530	BA	Porto Seguro	149.324	0,486554%	0,711078%	0,307186%	0,000000%	0,150000%	0,457186%	0,943740%
313	292540	BA	Potiraguá	8.438	0,027494%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,075997%
314	292550	BA	Prado	29.326	0,095555%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,208729%
315	292560	BA	Presidente Dutra	15.734	0,051267%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,132106%
316	292570	BA	Presidente Jânio Quadros	13.334	0,043447%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,108118%
317	292575	BA	Presidente Tancredo Neves	28.082	0,091502%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,204675%
318	292580	BA	Queimadas	26.552	0,086516%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,199690%
319	292590	BA	Quijingue	28.632	0,093294%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,206468%
320	292593	BA	Quixabeira	9.411	0,030665%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,079167%
321	292595	BA	Rafael Jambeiro	23.562	0,076774%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,173780%
322	292600	BA	Remanso	42.672	0,139042%	0,336826%	0,145509%	0,000000%	0,000000%	0,145509%	0,284550%
323	292610	BA	Retirolândia	14.730	0,047996%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,128834%
324	292620	BA	Riachão das Neves	23.313	0,075963%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,172969%
325	292630	BA	Riachão do Jacuípe	34.784	0,113339%	0,299401%	0,129341%	0,000000%	0,000000%	0,129341%	0,242681%
326	292640	BA	Riacho de Santana	36.439	0,118732%	0,299401%	0,129341%	0,000000%	0,000000%	0,129341%	0,248073%
327	292650	BA	Ribeira do Amparo	15.443	0,050319%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,131158%
328	292660	BA	Ribeira do Pombal	54.965	0,179097%	0,411677%	0,177844%	0,000000%	0,000000%	0,177844%	0,356941%
329	292665	BA	Ribeirão do Largo	7.437	0,024233%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,072735%
330	292670	BA	Rio de Contas	13.712	0,044679%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,125517%
331	292680	BA	Rio do Antônio	15.804	0,051495%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,132334%
332	292690	BA	Rio do Pires	12.130	0,039524%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,104195%
333	292700	BA	Rio Real	41.767	0,136093%	0,336826%	0,145509%	0,000000%	0,000000%	0,145509%	0,281602%
334	292710	BA	Rodelas	9.405	0,030645%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,079148%
335	292720	BA	Ruy Barbosa	32.009	0,104297%	0,299401%	0,129341%	0,000000%	0,000000%	0,129341%	0,233639%
336	292730	BA	Salinas da Margarida	15.772	0,051391%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,132230%
337	292750	BA	Santa Bárbara	21.415	0,069778%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,166784%
338	292760	BA	Santa Brígida	14.976	0,048797%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,129636%
339	292770	BA	Santa Cruz Cabrália	28.552	0,093033%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,206207%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

340	292780	BA	Santa Cruz da Vitória	6.698	0,021825%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,070327%
341	292790	BA	Santa Inês	11.161	0,036367%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,101038%
342	292805	BA	Santa Luzia	13.398	0,043656%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,108327%
343	292810	BA	Santa Maria da Vitória	41.769	0,136099%	0,336826%	0,145509%	0,000000%	0,000000%	0,145509%	0,281608%
344	292840	BA	Santa Rita de Cássia	29.146	0,094969%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,208142%
345	292850	BA	Santa Teresinha	10.682	0,034806%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,099477%
346	292800	BA	Santaluz	38.422	0,125193%	0,336826%	0,145509%	0,000000%	0,000000%	0,145509%	0,270702%
347	292820	BA	Santana	27.492	0,089579%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,202753%
348	292830	BA	Santanópolis	9.263	0,030182%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,078685%
349	292860	BA	Santo Amaro	61.961	0,201892%	0,449102%	0,194012%	0,000000%	0,000000%	0,194012%	0,395904%
350	292870	BA	Santo Antônio de Jesus	103.342	0,336727%	0,598802%	0,258682%	0,000000%	0,000000%	0,258682%	0,595410%
351	292880	BA	Santo Estêvão	53.898	0,175620%	0,411677%	0,177844%	0,000000%	0,000000%	0,177844%	0,353465%
352	292890	BA	São Desidério	33.661	0,109680%	0,299401%	0,129341%	0,000000%	0,000000%	0,129341%	0,239022%
353	292895	BA	São Domingos	9.404	0,030642%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,079145%
354	292910	BA	São Felipe	21.964	0,071567%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,168573%
355	292900	BA	São Félix	15.310	0,049886%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,130724%
356	292905	BA	São Félix do Coribe	15.825	0,051564%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,132402%
357	292920	BA	São Francisco do Conde	40.220	0,131052%	0,336826%	0,145509%	0,000000%	0,000000%	0,145509%	0,276561%
358	292925	BA	São Gabriel	19.613	0,063907%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,160913%
359	292930	BA	São Gonçalo dos Campos	38.018	0,123877%	0,336826%	0,145509%	0,000000%	0,000000%	0,145509%	0,269386%
360	292935	BA	São José da Vitória	6.045	0,019697%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,068200%
361	292937	BA	São José do Jacuípe	10.784	0,035138%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,099809%
362	292940	BA	São Miguel das Matas	12.092	0,039400%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,104071%
363	292950	BA	São Sebastião do Passé	45.827	0,149322%	0,374251%	0,161676%	0,000000%	0,000000%	0,161676%	0,310998%
364	292960	BA	Sapeaçu	18.114	0,059022%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,156028%
365	292970	BA	Sátiro Dias	20.429	0,066565%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,163571%
366	292975	BA	Saubara	12.380	0,040339%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,105010%
367	292980	BA	Saúde	13.385	0,043613%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,108284%
368	292990	BA	Seabra	45.568	0,148478%	0,374251%	0,161676%	0,000000%	0,000000%	0,161676%	0,310154%
369	293000	BA	Sebastião Laranjeiras	11.696	0,038110%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,102781%
370	293010	BA	Senhor do Bonfim	81.218	0,264639%	0,486527%	0,210180%	0,000000%	0,000000%	0,210180%	0,474819%
371	293020	BA	Sento Sé	41.891	0,136497%	0,336826%	0,145509%	0,000000%	0,000000%	0,145509%	0,282006%
372	293015	BA	Serra do Ramalho	32.991	0,107497%	0,299401%	0,129341%	0,000000%	0,000000%	0,129341%	0,236838%
373	293030	BA	Serra Dourada	18.320	0,059693%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,156700%
374	293040	BA	Serra Preta	16.036	0,052251%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,133090%
375	293050	BA	Serrinha	83.088	0,270732%	0,523952%	0,226347%	0,000000%	0,000000%	0,226347%	0,497079%
376	293060	BA	Serrolândia	13.832	0,045070%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,125908%
377	293070	BA	Simões Filho	136.050	0,443302%	0,673652%	0,291018%	0,000000%	0,000000%	0,291018%	0,734320%
378	293075	BA	Sítio do Mato	13.437	0,043783%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,108454%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

379	293076	BA	Sítio do Quinto	11.283	0,036764%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,101435%
380	293077	BA	Sobradinho	23.713	0,077266%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,174272%
381	293080	BA	Souto Soares	17.503	0,057031%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,154037%
382	293090	BA	Tabocas do Brejo Velho	13.057	0,042545%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,107215%
383	293100	BA	Tanhaçu	21.315	0,069452%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,166458%
384	293105	BA	Tanque Novo	17.884	0,058273%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,155279%
385	293110	BA	Tanquinho	8.232	0,026823%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,075326%
386	293120	BA	Taperoá	21.462	0,069931%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,166937%
387	293130	BA	Tapiramutá	17.845	0,058146%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,155152%
388	293135	BA	Teixeira de Freitas	161.690	0,526847%	0,748503%	0,323353%	0,000000%	0,150000%	0,473353%	1,000201%
389	293140	BA	Teodoro Sampaio	7.936	0,025858%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,074361%
390	293150	BA	Teofilândia	23.378	0,076174%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,173180%
391	293160	BA	Teolândia	15.357	0,050039%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,130877%
392	293170	BA	Terra Nova	13.536	0,044105%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,108776%
393	293180	BA	Tremedal	17.700	0,057673%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,154679%
394	293190	BA	Tucano	52.540	0,171195%	0,411677%	0,177844%	0,000000%	0,000000%	0,177844%	0,349040%
395	293200	BA	Uauá	25.773	0,083978%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,197152%
396	293210	BA	Ubaíra	20.800	0,067774%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,164780%
397	293220	BA	Ubaitaba	20.489	0,066761%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,163767%
398	293230	BA	Ubatã	27.527	0,089693%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,202867%
399	293240	BA	Uibaí	14.474	0,047162%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,128000%
400	293245	BA	Umburanas	19.522	0,063610%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,160616%
401	293250	BA	Una	21.331	0,069504%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,166511%
402	293260	BA	Urandi	17.356	0,056552%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,153558%
403	293270	BA	Uruçuca	21.711	0,070743%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,167749%
404	293280	BA	Utinga	19.780	0,064451%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,161457%
405	293290	BA	Valença	98.749	0,321762%	0,561377%	0,242515%	0,000000%	0,000000%	0,242515%	0,564276%
406	293300	BA	Valente	28.743	0,093656%	0,261976%	0,113174%	0,000000%	0,000000%	0,113174%	0,206829%
407	293305	BA	Várzea da Roça	14.662	0,047774%	0,187126%	0,080838%	0,000000%	0,000000%	0,080838%	0,128613%
408	293310	BA	Várzea do Poço	9.449	0,030788%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,079291%
409	293315	BA	Várzea Nova	13.454	0,043838%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,108509%
410	293317	BA	Varzedo	9.375	0,030547%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,079050%
411	293320	BA	Vera Cruz	43.640	0,142196%	0,336826%	0,145509%	0,000000%	0,000000%	0,145509%	0,287704%
412	293325	BA	Vereda	6.620	0,021570%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,070073%
413	293330	BA	Vitória da Conquista	348.718	1,136255%	0,748503%	0,323353%	0,000000%	0,150000%	0,473353%	1,609608%
414	293340	BA	Wagner	9.753	0,031779%	0,112275%	0,048503%	0,000000%	0,000000%	0,048503%	0,080282%
415	293345	BA	Wanderley	12.935	0,042147%	0,149701%	0,064671%	0,000000%	0,000000%	0,064671%	0,106818%
416	293350	BA	Wenceslau Guimarães	22.365	0,072874%	0,224551%	0,097006%	0,000000%	0,000000%	0,097006%	0,169880%
417	293360	BA	Xique-Xique	48.365	0,157591%	0,374251%	0,161676%	0,000000%	0,000000%	0,161676%	0,319268%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL	15.345.055	50,000000%	100,000000%	43,200000%	5,000000%	1,800000%	50,000000%	100,000000%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2018

Estado: CE - CEARÁ

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2017)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	230440	CE	Fortaleza	2.627.482	14,564013%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	19,564012%
2	230010	CE	Abaiara	11.605	0,064326%	0,300978%	0,130022%	0,000000%	0,000000%	0,130022%	0,194348%
3	230015	CE	Acarape	16.543	0,091697%	0,376223%	0,162528%	0,000000%	0,000000%	0,162528%	0,254225%
4	230020	CE	Acaraú	62.199	0,344766%	0,902935%	0,390068%	0,000000%	0,000000%	0,390068%	0,734834%
5	230030	CE	Acopiara	53.572	0,296947%	0,827690%	0,357562%	0,000000%	0,000000%	0,357562%	0,654509%
6	230040	CE	Aiuaba	17.194	0,095306%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,290339%
7	230050	CE	Alcântaras	11.459	0,063517%	0,300978%	0,130022%	0,000000%	0,000000%	0,130022%	0,193539%
8	230060	CE	Altaneira	7.479	0,041456%	0,225734%	0,097517%	0,000000%	0,000000%	0,097517%	0,138973%
9	230070	CE	Alto Santo	16.976	0,094097%	0,376223%	0,162528%	0,000000%	0,000000%	0,162528%	0,256626%
10	230075	CE	Amontada	42.901	0,237798%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,530349%
11	230080	CE	Antonina do Norte	7.278	0,040342%	0,225734%	0,097517%	0,000000%	0,000000%	0,097517%	0,137859%
12	230090	CE	Apuiarés	14.719	0,081587%	0,376223%	0,162528%	0,000000%	0,000000%	0,162528%	0,244115%
13	230100	CE	Aquiraz	79.128	0,438603%	0,978179%	0,422573%	0,000000%	0,000000%	0,422573%	0,861176%
14	230110	CE	Aracati	73.629	0,408122%	0,978179%	0,422573%	0,000000%	0,000000%	0,422573%	0,830696%
15	230120	CE	Aracoiaba	26.269	0,145608%	0,526712%	0,227540%	0,000000%	0,000000%	0,227540%	0,373147%
16	230125	CE	Ararendá	10.823	0,059991%	0,300978%	0,130022%	0,000000%	0,000000%	0,130022%	0,190014%
17	230130	CE	Araripe	21.398	0,118608%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,313642%
18	230140	CE	Aratuba	11.244	0,062325%	0,300978%	0,130022%	0,000000%	0,000000%	0,130022%	0,192347%
19	230150	CE	Arneiroz	7.777	0,043108%	0,225734%	0,097517%	0,000000%	0,000000%	0,097517%	0,140625%
20	230160	CE	Assaré	23.254	0,128896%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,323930%
21	230170	CE	Aurora	24.496	0,135780%	0,526712%	0,227540%	0,000000%	0,000000%	0,227540%	0,363320%
22	230180	CE	Baixio	6.228	0,034522%	0,225734%	0,097517%	0,000000%	0,000000%	0,097517%	0,132039%
23	230185	CE	Banabuiú	18.027	0,099923%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,294957%
24	230190	CE	Barbalha	59.811	0,331530%	0,827690%	0,357562%	0,000000%	0,000000%	0,357562%	0,689092%
25	230195	CE	Barreira	20.978	0,116280%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,311314%
26	230200	CE	Barro	22.440	0,124384%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,319418%
27	230205	CE	Barroquinha	14.880	0,082479%	0,376223%	0,162528%	0,000000%	0,000000%	0,162528%	0,245008%
28	230210	CE	Baturité	35.351	0,195949%	0,601956%	0,260045%	0,000000%	0,000000%	0,260045%	0,455994%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29	230220	CE	Beberibe	53.110	0,294386%	0,827690%	0,357562%	0,000000%	0,000000%	0,357562%	0,651948%
30	230230	CE	Bela Cruz	32.378	0,179470%	0,601956%	0,260045%	0,000000%	0,000000%	0,260045%	0,439515%
31	230240	CE	Boa Viagem	54.049	0,299591%	0,827690%	0,357562%	0,000000%	0,000000%	0,357562%	0,657153%
32	230250	CE	Brejo Santo	48.830	0,270662%	0,752445%	0,325056%	0,000000%	0,000000%	0,325056%	0,595719%
33	230260	CE	Camocim	62.985	0,349123%	0,902935%	0,390068%	0,000000%	0,000000%	0,390068%	0,739191%
34	230270	CE	Campos Sales	27.209	0,150818%	0,526712%	0,227540%	0,000000%	0,000000%	0,227540%	0,378358%
35	230280	CE	Canindé	77.514	0,429657%	0,978179%	0,422573%	0,000000%	0,000000%	0,422573%	0,852230%
36	230290	CE	Capistrano	17.668	0,097933%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,292967%
37	230300	CE	Caridade	22.320	0,123719%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,318752%
38	230310	CE	Cariré	18.660	0,103432%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,298465%
39	230320	CE	Caririaçu	26.892	0,149061%	0,526712%	0,227540%	0,000000%	0,000000%	0,227540%	0,376601%
40	230330	CE	Cariús	18.804	0,104230%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,299263%
41	230340	CE	Carnaubal	17.631	0,097728%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,292762%
42	230350	CE	Cascavel	71.079	0,393988%	0,902935%	0,390068%	0,000000%	0,000000%	0,390068%	0,784056%
43	230360	CE	Catarina	20.451	0,113359%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,308393%
44	230365	CE	Catunda	10.365	0,057453%	0,300978%	0,130022%	0,000000%	0,000000%	0,130022%	0,187475%
45	230370	CE	Caucaia	362.223	2,007786%	1,504891%	0,650113%	0,000000%	0,450000%	1,100113%	3,107899%
46	230380	CE	Cedro	25.063	0,138923%	0,526712%	0,227540%	0,000000%	0,000000%	0,227540%	0,366463%
47	230390	CE	Chaval	12.952	0,071792%	0,300978%	0,130022%	0,000000%	0,000000%	0,130022%	0,201815%
48	230393	CE	Choró	13.384	0,074187%	0,300978%	0,130022%	0,000000%	0,000000%	0,130022%	0,204209%
49	230395	CE	Chorozinho	19.197	0,106408%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,301442%
50	230400	CE	Coreaú	23.107	0,128081%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,323115%
51	230410	CE	Crateús	74.426	0,412540%	0,978179%	0,422573%	0,000000%	0,000000%	0,422573%	0,835113%
52	230420	CE	Crato	130.604	0,723932%	1,354401%	0,585101%	0,000000%	0,000000%	0,585101%	1,309033%
53	230423	CE	Croatá	17.874	0,099075%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,294109%
54	230425	CE	Cruz	23.983	0,132937%	0,526712%	0,227540%	0,000000%	0,000000%	0,227540%	0,360476%
55	230426	CE	Deputado Irapuan Pinheiro	9.521	0,052774%	0,225734%	0,097517%	0,000000%	0,000000%	0,097517%	0,150292%
56	230427	CE	Ererê	7.163	0,039704%	0,225734%	0,097517%	0,000000%	0,000000%	0,097517%	0,137221%
57	230428	CE	Eusébio	52.667	0,291931%	0,827690%	0,357562%	0,000000%	0,000000%	0,357562%	0,649493%
58	230430	CE	Farias Brito	18.720	0,103764%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,298798%
59	230435	CE	Forquilha	24.047	0,133291%	0,526712%	0,227540%	0,000000%	0,000000%	0,227540%	0,360831%
60	230445	CE	Fortim	16.272	0,090195%	0,376223%	0,162528%	0,000000%	0,000000%	0,162528%	0,252723%
61	230450	CE	Frecheirinha	13.669	0,075767%	0,376223%	0,162528%	0,000000%	0,000000%	0,162528%	0,238295%
62	230460	CE	General Sampaio	6.922	0,038368%	0,225734%	0,097517%	0,000000%	0,000000%	0,097517%	0,135885%
63	230465	CE	Graça	15.307	0,084846%	0,376223%	0,162528%	0,000000%	0,000000%	0,162528%	0,247374%
64	230470	CE	Granja	54.365	0,301343%	0,827690%	0,357562%	0,000000%	0,000000%	0,357562%	0,658905%
65	230480	CE	Granjeiro	4.425	0,024528%	0,225734%	0,097517%	0,000000%	0,000000%	0,097517%	0,122045%
66	230490	CE	Groaíras	11.012	0,061039%	0,300978%	0,130022%	0,000000%	0,000000%	0,130022%	0,191062%
67	230495	CE	Guaiúba	26.331	0,145952%	0,526712%	0,227540%	0,000000%	0,000000%	0,227540%	0,373491%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

68	230500	CE	Guaraciaba do Norte	39.445	0,218642%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,511193%
69	230510	CE	Guaramiranga	3.547	0,019661%	0,225734%	0,097517%	0,000000%	0,000000%	0,097517%	0,117178%
70	230520	CE	Hidrolândia	20.215	0,112051%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,307085%
71	230523	CE	Horizonte	65.928	0,365436%	0,902935%	0,390068%	0,000000%	0,000000%	0,390068%	0,755504%
72	230526	CE	Ibaretama	13.218	0,073267%	0,300978%	0,130022%	0,000000%	0,000000%	0,130022%	0,203289%
73	230530	CE	Ibiapina	24.825	0,137604%	0,526712%	0,227540%	0,000000%	0,000000%	0,227540%	0,365143%
74	230533	CE	Ibicuitinga	12.350	0,068455%	0,300978%	0,130022%	0,000000%	0,000000%	0,130022%	0,198478%
75	230535	CE	Icapuí	19.685	0,109113%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,304147%
76	230540	CE	Icó	67.486	0,374072%	0,902935%	0,390068%	0,000000%	0,000000%	0,390068%	0,764140%
77	230550	CE	Iguatu	102.614	0,568785%	1,203913%	0,520090%	0,000000%	0,000000%	0,520090%	1,088875%
78	230560	CE	Independência	25.967	0,143934%	0,526712%	0,227540%	0,000000%	0,000000%	0,227540%	0,371473%
79	230565	CE	Ipaporanga	11.499	0,063738%	0,300978%	0,130022%	0,000000%	0,000000%	0,130022%	0,193761%
80	230570	CE	Ipaumirim	12.349	0,068450%	0,300978%	0,130022%	0,000000%	0,000000%	0,130022%	0,198472%
81	230580	CE	Ipu	41.576	0,230454%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,523005%
82	230590	CE	Ipueiras	37.896	0,210056%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,502607%
83	230600	CE	Iracema	14.125	0,078294%	0,376223%	0,162528%	0,000000%	0,000000%	0,162528%	0,240823%
84	230610	CE	Irauçuba	23.858	0,132244%	0,526712%	0,227540%	0,000000%	0,000000%	0,227540%	0,359783%
85	230620	CE	Itaiçaba	7.738	0,042891%	0,225734%	0,097517%	0,000000%	0,000000%	0,097517%	0,140408%
86	230625	CE	Itaitinga	39.310	0,217894%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,510444%
87	230630	CE	Itapajé	51.945	0,287929%	0,827690%	0,357562%	0,000000%	0,000000%	0,357562%	0,645491%
88	230640	CE	Itapipoca	127.465	0,706533%	1,279157%	0,552596%	0,000000%	0,000000%	0,552596%	1,259129%
89	230650	CE	Itapiúna	20.014	0,110937%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,305970%
90	230655	CE	Itarema	41.230	0,228536%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,521087%
91	230660	CE	Itatira	20.675	0,114601%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,309634%
92	230670	CE	Jaguaretama	17.958	0,099540%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,294574%
93	230680	CE	Jaguaribara	11.295	0,062608%	0,300978%	0,130022%	0,000000%	0,000000%	0,130022%	0,192630%
94	230690	CE	Jaguaribe	34.448	0,190944%	0,601956%	0,260045%	0,000000%	0,000000%	0,260045%	0,450989%
95	230700	CE	Jaguaruana	33.740	0,187019%	0,601956%	0,260045%	0,000000%	0,000000%	0,260045%	0,447064%
96	230710	CE	Jardim	27.076	0,150081%	0,526712%	0,227540%	0,000000%	0,000000%	0,227540%	0,377621%
97	230720	CE	Jati	7.847	0,043496%	0,225734%	0,097517%	0,000000%	0,000000%	0,097517%	0,141013%
98	230725	CE	Jijoca de Jericoacoara	19.510	0,108143%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,303177%
99	230730	CE	Juazeiro do Norte	270.383	1,498721%	1,504891%	0,650113%	0,000000%	0,450000%	1,100113%	2,598834%
100	230740	CE	Jucás	24.597	0,136340%	0,526712%	0,227540%	0,000000%	0,000000%	0,227540%	0,363880%
101	230750	CE	Lavras da Mangabeira	31.335	0,173688%	0,601956%	0,260045%	0,000000%	0,000000%	0,260045%	0,433733%
102	230760	CE	Limoeiro do Norte	58.915	0,326563%	0,827690%	0,357562%	0,000000%	0,000000%	0,357562%	0,684125%
103	230763	CE	Madalena	19.800	0,109751%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,304784%
104	230765	CE	Maracanaú	224.804	1,246078%	1,504891%	0,650113%	0,000000%	0,450000%	1,100113%	2,346191%
105	230770	CE	Maranguape	126.486	0,701106%	1,279157%	0,552596%	0,000000%	0,000000%	0,552596%	1,253702%
106	230780	CE	Marco	26.981	0,149554%	0,526712%	0,227540%	0,000000%	0,000000%	0,227540%	0,377094%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

107	230790	CE	Martinópole	11.082	0,061427%	0,300978%	0,130022%	0,000000%	0,000000%	0,130022%	0,191450%
108	230800	CE	Massapê	38.210	0,211796%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,504347%
109	230810	CE	Mauriti	46.548	0,258013%	0,752445%	0,325056%	0,000000%	0,000000%	0,325056%	0,583070%
110	230820	CE	Meruoca	14.948	0,082856%	0,376223%	0,162528%	0,000000%	0,000000%	0,162528%	0,245384%
111	230830	CE	Milagres	28.231	0,156483%	0,526712%	0,227540%	0,000000%	0,000000%	0,227540%	0,384023%
112	230835	CE	Milhã	13.136	0,072812%	0,300978%	0,130022%	0,000000%	0,000000%	0,130022%	0,202835%
113	230837	CE	Miraíma	13.583	0,075290%	0,300978%	0,130022%	0,000000%	0,000000%	0,130022%	0,205312%
114	230840	CE	Missão Velha	35.409	0,196270%	0,601956%	0,260045%	0,000000%	0,000000%	0,260045%	0,456315%
115	230850	CE	Mombaça	43.735	0,242421%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,534972%
116	230860	CE	Monsenhor Tabosa	17.038	0,094441%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,289475%
117	230870	CE	Morada Nova	61.548	0,341158%	0,902935%	0,390068%	0,000000%	0,000000%	0,390068%	0,731226%
118	230880	CE	Moraújo	8.636	0,047869%	0,225734%	0,097517%	0,000000%	0,000000%	0,097517%	0,145386%
119	230890	CE	Morrinhos	22.222	0,123176%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,318209%
120	230900	CE	Mucambo	14.377	0,079691%	0,376223%	0,162528%	0,000000%	0,000000%	0,162528%	0,242219%
121	230910	CE	Mulungu	12.831	0,071122%	0,300978%	0,130022%	0,000000%	0,000000%	0,130022%	0,201144%
122	230920	CE	Nova Olinda	15.433	0,085544%	0,376223%	0,162528%	0,000000%	0,000000%	0,162528%	0,248073%
123	230930	CE	Nova Russas	32.035	0,177569%	0,601956%	0,260045%	0,000000%	0,000000%	0,260045%	0,437614%
124	230940	CE	Novo Oriente	28.353	0,157159%	0,526712%	0,227540%	0,000000%	0,000000%	0,227540%	0,384699%
125	230945	CE	Ocara	25.394	0,140758%	0,526712%	0,227540%	0,000000%	0,000000%	0,227540%	0,368297%
126	230950	CE	Orós	21.292	0,118021%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,313054%
127	230960	CE	Pacajus	70.911	0,393056%	0,902935%	0,390068%	0,000000%	0,000000%	0,390068%	0,783124%
128	230970	CE	Pacatuba	82.824	0,459090%	1,053424%	0,455079%	0,000000%	0,000000%	0,455079%	0,914169%
129	230980	CE	Pacoti	11.960	0,066294%	0,300978%	0,130022%	0,000000%	0,000000%	0,130022%	0,196316%
130	230990	CE	Pacujá	6.202	0,034377%	0,225734%	0,097517%	0,000000%	0,000000%	0,097517%	0,131894%
131	231000	CE	Palhano	9.285	0,051466%	0,225734%	0,097517%	0,000000%	0,000000%	0,097517%	0,148983%
132	231010	CE	Palmácia	13.145	0,072862%	0,300978%	0,130022%	0,000000%	0,000000%	0,130022%	0,202885%
133	231020	CE	Paracuru	33.894	0,187873%	0,601956%	0,260045%	0,000000%	0,000000%	0,260045%	0,447918%
134	231025	CE	Paraipaba	32.515	0,180229%	0,601956%	0,260045%	0,000000%	0,000000%	0,260045%	0,440274%
135	231030	CE	Parambu	31.137	0,172591%	0,601956%	0,260045%	0,000000%	0,000000%	0,260045%	0,432636%
136	231040	CE	Paramoti	11.578	0,064176%	0,300978%	0,130022%	0,000000%	0,000000%	0,130022%	0,194199%
137	231050	CE	Pedra Branca	42.841	0,237466%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,530017%
138	231060	CE	Penaforte	8.956	0,049643%	0,225734%	0,097517%	0,000000%	0,000000%	0,097517%	0,147160%
139	231070	CE	Pentecoste	37.077	0,205516%	0,601956%	0,260045%	0,000000%	0,000000%	0,260045%	0,465561%
140	231080	CE	Pereiro	16.163	0,089591%	0,376223%	0,162528%	0,000000%	0,000000%	0,162528%	0,252119%
141	231085	CE	Pindoretama	20.644	0,114429%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,309462%
142	231090	CE	Piquet Carneiro	16.731	0,092739%	0,376223%	0,162528%	0,000000%	0,000000%	0,162528%	0,255268%
143	231095	CE	Pires Ferreira	10.784	0,059775%	0,300978%	0,130022%	0,000000%	0,000000%	0,130022%	0,189798%
144	231100	CE	Poranga	12.243	0,067862%	0,300978%	0,130022%	0,000000%	0,000000%	0,130022%	0,197885%
145	231110	CE	Porteiras	14.921	0,082706%	0,376223%	0,162528%	0,000000%	0,000000%	0,162528%	0,245235%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

146	231120	CE	Potengi	10.918	0,060518%	0,300978%	0,130022%	0,000000%	0,000000%	0,130022%	0,190540%
147	231123	CE	Potiretama	6.356	0,035231%	0,225734%	0,097517%	0,000000%	0,000000%	0,097517%	0,132748%
148	231126	CE	Quiterianópolis	20.860	0,115626%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,310660%
149	231130	CE	Quixadá	86.605	0,480048%	1,053424%	0,455079%	0,000000%	0,000000%	0,455079%	0,935127%
150	231135	CE	Quixelô	14.860	0,082368%	0,376223%	0,162528%	0,000000%	0,000000%	0,162528%	0,244897%
151	231140	CE	Quixeramobim	78.658	0,435998%	0,978179%	0,422573%	0,000000%	0,000000%	0,422573%	0,858571%
152	231150	CE	Quixeré	21.876	0,121258%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,316291%
153	231160	CE	Redenção	27.441	0,152104%	0,526712%	0,227540%	0,000000%	0,000000%	0,227540%	0,379644%
154	231170	CE	Reriutaba	18.769	0,104036%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,299069%
155	231180	CE	Russas	76.475	0,423897%	0,978179%	0,422573%	0,000000%	0,000000%	0,422573%	0,846471%
156	231190	CE	Saboeiro	15.678	0,086902%	0,376223%	0,162528%	0,000000%	0,000000%	0,162528%	0,249431%
157	231195	CE	Salitre	16.331	0,090522%	0,376223%	0,162528%	0,000000%	0,000000%	0,162528%	0,253050%
158	231220	CE	Santa Quitéria	43.360	0,240343%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,532893%
159	231200	CE	Santana do Acaraú	32.023	0,177502%	0,601956%	0,260045%	0,000000%	0,000000%	0,260045%	0,437547%
160	231210	CE	Santana do Cariri	17.489	0,096941%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,291974%
161	231230	CE	São Benedito	46.648	0,258568%	0,752445%	0,325056%	0,000000%	0,000000%	0,325056%	0,583624%
162	231240	CE	São Gonçalo do Amarante	48.265	0,267531%	0,752445%	0,325056%	0,000000%	0,000000%	0,325056%	0,592587%
163	231250	CE	São João do Jaguaribe	7.621	0,042243%	0,225734%	0,097517%	0,000000%	0,000000%	0,097517%	0,139760%
164	231260	CE	São Luís do Curu	12.849	0,071221%	0,300978%	0,130022%	0,000000%	0,000000%	0,130022%	0,201244%
165	231270	CE	Senador Pompeu	26.447	0,146595%	0,526712%	0,227540%	0,000000%	0,000000%	0,227540%	0,374134%
166	231280	CE	Senador Sá	7.513	0,041644%	0,225734%	0,097517%	0,000000%	0,000000%	0,097517%	0,139161%
167	231290	CE	Sobral	205.529	1,139238%	1,504891%	0,650113%	0,000000%	0,450000%	1,100113%	2,239351%
168	231300	CE	Solonópole	18.158	0,100649%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,295683%
169	231310	CE	Tabuleiro do Norte	30.489	0,168999%	0,526712%	0,227540%	0,000000%	0,000000%	0,227540%	0,396539%
170	231320	CE	Tamboril	25.525	0,141484%	0,526712%	0,227540%	0,000000%	0,000000%	0,227540%	0,369023%
171	231325	CE	Tarrafas	8.852	0,049066%	0,225734%	0,097517%	0,000000%	0,000000%	0,097517%	0,146583%
172	231330	CE	Tauá	58.119	0,322151%	0,827690%	0,357562%	0,000000%	0,000000%	0,357562%	0,679713%
173	231335	CE	Tejuçuoca	18.902	0,104773%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,299807%
174	231340	CE	Tianguá	74.719	0,414164%	0,978179%	0,422573%	0,000000%	0,000000%	0,422573%	0,836737%
175	231350	CE	Trairi	55.207	0,306010%	0,827690%	0,357562%	0,000000%	0,000000%	0,357562%	0,663572%
176	231355	CE	Tururu	15.935	0,088327%	0,376223%	0,162528%	0,000000%	0,000000%	0,162528%	0,250855%
177	231360	CE	Ubajara	34.332	0,190301%	0,601956%	0,260045%	0,000000%	0,000000%	0,260045%	0,450346%
178	231370	CE	Umari	7.671	0,042520%	0,225734%	0,097517%	0,000000%	0,000000%	0,097517%	0,140037%
179	231375	CE	Umirim	19.679	0,109080%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,304114%
180	231380	CE	Uruburetama	21.609	0,119778%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,314811%
181	231390	CE	Uruoca	13.677	0,075811%	0,376223%	0,162528%	0,000000%	0,000000%	0,162528%	0,238339%
182	231395	CE	Varjota	18.239	0,101098%	0,451467%	0,195034%	0,000000%	0,000000%	0,195034%	0,296132%
183	231400	CE	Várzea Alegre	40.440	0,224157%	0,677201%	0,292551%	0,000000%	0,000000%	0,292551%	0,516708%
184	231410	CE	Viçosa do Ceará	60.030	0,332744%	0,827690%	0,357562%	0,000000%	0,000000%	0,357562%	0,690306%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL	9.020.460	50,000000%	100,000000%	43,200000%	5,000000%	1,800000%	50,000000%	100,000000%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2018

Estado: ES - ESPÍRITO SANTO

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2017)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	320530	ES	Vitória	363.140	4,520765%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	9,520764%
2	320010	ES	Afonso Cláudio	32.361	0,402865%	1,441441%	0,622703%	0,000000%	0,000000%	0,622703%	1,025568%
3	320016	ES	Água Doce do Norte	11.893	0,148057%	0,720721%	0,311351%	0,000000%	0,000000%	0,311351%	0,459409%
4	320013	ES	Águia Branca	10.085	0,125549%	0,540541%	0,233514%	0,000000%	0,000000%	0,233514%	0,359063%
5	320020	ES	Alegre	32.146	0,400189%	1,441441%	0,622703%	0,000000%	0,000000%	0,622703%	1,022891%
6	320030	ES	Alfredo Chaves	15.082	0,187757%	0,900901%	0,389189%	0,000000%	0,000000%	0,389189%	0,576946%
7	320035	ES	Alto Rio Novo	8.022	0,099867%	0,540541%	0,233514%	0,000000%	0,000000%	0,233514%	0,333380%
8	320040	ES	Anchieta	28.546	0,355372%	1,261261%	0,544865%	0,000000%	0,000000%	0,544865%	0,900237%
9	320050	ES	Apiacá	7.932	0,098746%	0,540541%	0,233514%	0,000000%	0,000000%	0,233514%	0,332260%
10	320060	ES	Aracruz	98.393	1,224904%	2,702701%	1,167567%	0,000000%	0,000000%	1,167567%	2,392471%
11	320070	ES	Atilio Vivacqua	11.804	0,146949%	0,720721%	0,311351%	0,000000%	0,000000%	0,311351%	0,458301%
12	320080	ES	Baixo Guandu	31.794	0,395807%	1,441441%	0,622703%	0,000000%	0,000000%	0,622703%	1,018509%
13	320090	ES	Barra de São Francisco	45.283	0,563732%	1,801801%	0,778378%	0,000000%	0,000000%	0,778378%	1,342110%
14	320100	ES	Boa Esperança	15.460	0,192463%	0,900901%	0,389189%	0,000000%	0,000000%	0,389189%	0,581652%
15	320110	ES	Bom Jesus do Norte	10.254	0,127653%	0,720721%	0,311351%	0,000000%	0,000000%	0,311351%	0,439004%
16	320115	ES	Brejetuba	12.838	0,159821%	0,720721%	0,311351%	0,000000%	0,000000%	0,311351%	0,471173%
17	320120	ES	Cachoeiro de Itapemirim	211.649	2,634839%	3,603604%	1,556757%	0,000000%	0,360000%	1,916757%	4,551595%
18	320130	ES	Cariacica	387.368	4,822381%	3,603604%	1,556757%	0,000000%	0,360000%	1,916757%	6,739137%
19	320140	ES	Castelo	38.304	0,476850%	1,621622%	0,700541%	0,000000%	0,000000%	0,700541%	1,177391%
20	320150	ES	Colatina	124.525	1,550224%	3,063063%	1,323243%	0,000000%	0,000000%	1,323243%	2,873467%
21	320160	ES	Conceição da Barra	31.574	0,393068%	1,441441%	0,622703%	0,000000%	0,000000%	0,622703%	1,015770%
22	320170	ES	Conceição do Castelo	12.944	0,161141%	0,720721%	0,311351%	0,000000%	0,000000%	0,311351%	0,472493%
23	320180	ES	Divino de São Lourenço	4.612	0,057415%	0,540541%	0,233514%	0,000000%	0,000000%	0,233514%	0,290929%
24	320190	ES	Domingos Martins	34.757	0,432693%	1,441441%	0,622703%	0,000000%	0,000000%	0,622703%	1,055396%
25	320200	ES	Dores do Rio Preto	6.949	0,086509%	0,540541%	0,233514%	0,000000%	0,000000%	0,233514%	0,320022%
26	320210	ES	Ecoporanga	24.217	0,301480%	1,261261%	0,544865%	0,000000%	0,000000%	0,544865%	0,846345%
27	320220	ES	Fundão	20.757	0,258406%	1,081081%	0,467027%	0,000000%	0,000000%	0,467027%	0,725433%
28	320225	ES	Governador Lindenberg	12.600	0,156859%	0,720721%	0,311351%	0,000000%	0,000000%	0,311351%	0,468210%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29	320230	ES	Guaçuí	31.201	0,388424%	1,441441%	0,622703%	0,000000%	0,000000%	0,622703%	1,011127%
30	320240	ES	Guarapari	123.166	1,533305%	3,063063%	1,323243%	0,000000%	0,000000%	1,323243%	2,856549%
31	320245	ES	Ibatiba	25.882	0,322207%	1,261261%	0,544865%	0,000000%	0,000000%	0,544865%	0,867072%
32	320250	ES	Ibiraçu	12.581	0,156622%	0,720721%	0,311351%	0,000000%	0,000000%	0,311351%	0,467974%
33	320255	ES	Ibitirama	9.373	0,116685%	0,540541%	0,233514%	0,000000%	0,000000%	0,233514%	0,350199%
34	320260	ES	Iconha	14.016	0,174487%	0,900901%	0,389189%	0,000000%	0,000000%	0,389189%	0,563676%
35	320265	ES	Irupi	13.380	0,166569%	0,720721%	0,311351%	0,000000%	0,000000%	0,311351%	0,477920%
36	320270	ES	Itaguaçu	14.815	0,184433%	0,900901%	0,389189%	0,000000%	0,000000%	0,389189%	0,573623%
37	320280	ES	Itapemirim	34.628	0,431087%	1,441441%	0,622703%	0,000000%	0,000000%	0,622703%	1,053790%
38	320290	ES	Itarana	11.231	0,139816%	0,720721%	0,311351%	0,000000%	0,000000%	0,311351%	0,451167%
39	320300	ES	Iúna	29.896	0,372178%	1,261261%	0,544865%	0,000000%	0,000000%	0,544865%	0,917043%
40	320305	ES	Jaguaré	29.642	0,369016%	1,261261%	0,544865%	0,000000%	0,000000%	0,544865%	0,913881%
41	320310	ES	Jerônimo Monteiro	12.036	0,149837%	0,720721%	0,311351%	0,000000%	0,000000%	0,311351%	0,461189%
42	320313	ES	João Neiva	17.168	0,213726%	1,081081%	0,467027%	0,000000%	0,000000%	0,467027%	0,680753%
43	320316	ES	Laranja da Terra	11.457	0,142629%	0,720721%	0,311351%	0,000000%	0,000000%	0,311351%	0,453981%
44	320320	ES	Linhares	169.048	2,104495%	3,603604%	1,556757%	0,000000%	0,360000%	1,916757%	4,021252%
45	320330	ES	Mantenópolis	15.419	0,191953%	0,900901%	0,389189%	0,000000%	0,000000%	0,389189%	0,581142%
46	320332	ES	Marataízes	38.670	0,481407%	1,621622%	0,700541%	0,000000%	0,000000%	0,700541%	1,181947%
47	320334	ES	Marechal Floriano	16.545	0,205970%	0,900901%	0,389189%	0,000000%	0,000000%	0,389189%	0,595160%
48	320335	ES	Marilândia	12.602	0,156884%	0,720721%	0,311351%	0,000000%	0,000000%	0,311351%	0,468235%
49	320340	ES	Mimoso do Sul	27.388	0,340956%	1,261261%	0,544865%	0,000000%	0,000000%	0,544865%	0,885821%
50	320350	ES	Montanha	19.391	0,241400%	1,081081%	0,467027%	0,000000%	0,000000%	0,467027%	0,708427%
51	320360	ES	Mucurici	5.861	0,072964%	0,540541%	0,233514%	0,000000%	0,000000%	0,233514%	0,306478%
52	320370	ES	Muniz Freire	18.745	0,233358%	1,081081%	0,467027%	0,000000%	0,000000%	0,467027%	0,700385%
53	320380	ES	Muqui	15.806	0,196770%	0,900901%	0,389189%	0,000000%	0,000000%	0,389189%	0,585960%
54	320390	ES	Nova Venécia	50.991	0,634792%	1,981980%	0,856215%	0,000000%	0,000000%	0,856215%	1,491007%
55	320400	ES	Pancas	23.697	0,295006%	1,081081%	0,467027%	0,000000%	0,000000%	0,467027%	0,762033%
56	320405	ES	Pedro Canário	26.537	0,330362%	1,261261%	0,544865%	0,000000%	0,000000%	0,544865%	0,875226%
57	320410	ES	Pinheiros	27.130	0,337744%	1,261261%	0,544865%	0,000000%	0,000000%	0,544865%	0,882609%
58	320420	ES	Piúma	21.336	0,265614%	1,081081%	0,467027%	0,000000%	0,000000%	0,467027%	0,732641%
59	320425	ES	Ponto Belo	7.901	0,098360%	0,540541%	0,233514%	0,000000%	0,000000%	0,233514%	0,331874%
60	320430	ES	Presidente Kennedy	11.742	0,146177%	0,720721%	0,311351%	0,000000%	0,000000%	0,311351%	0,457529%
61	320435	ES	Rio Bananal	19.457	0,242222%	1,081081%	0,467027%	0,000000%	0,000000%	0,467027%	0,709249%
62	320440	ES	Rio Novo do Sul	12.095	0,150572%	0,720721%	0,311351%	0,000000%	0,000000%	0,311351%	0,461923%
63	320450	ES	Santa Leopoldina	12.889	0,160456%	0,720721%	0,311351%	0,000000%	0,000000%	0,311351%	0,471808%
64	320455	ES	Santa Maria de Jetibá	39.928	0,497067%	1,621622%	0,700541%	0,000000%	0,000000%	0,700541%	1,197608%
65	320460	ES	Santa Teresa	24.025	0,299090%	1,261261%	0,544865%	0,000000%	0,000000%	0,544865%	0,843954%
66	320465	ES	São Domingos do Norte	8.818	0,109776%	0,540541%	0,233514%	0,000000%	0,000000%	0,233514%	0,343290%
67	320470	ES	São Gabriel da Palha	37.375	0,465285%	1,621622%	0,700541%	0,000000%	0,000000%	0,700541%	1,165826%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

68	320480	ES	São José do Calçado	11.036	0,137388%	0,720721%	0,311351%	0,000000%	0,000000%	0,311351%	0,448740%
69	320490	ES	São Mateus	128.449	1,599074%	3,063063%	1,323243%	0,000000%	0,000000%	1,323243%	2,922317%
70	320495	ES	São Roque do Canaã	12.579	0,156597%	0,720721%	0,311351%	0,000000%	0,000000%	0,311351%	0,467949%
71	320500	ES	Serra	502.618	6,257140%	3,603604%	1,556757%	0,000000%	0,360000%	1,916757%	8,173895%
72	320501	ES	Sooretama	29.038	0,361497%	1,261261%	0,544865%	0,000000%	0,000000%	0,544865%	0,906362%
73	320503	ES	Vargem Alta	21.584	0,268701%	1,081081%	0,467027%	0,000000%	0,000000%	0,467027%	0,735728%
74	320506	ES	Venda Nova do Imigrante	24.575	0,305937%	1,261261%	0,544865%	0,000000%	0,000000%	0,544865%	0,850801%
75	320510	ES	Viana	76.776	0,955792%	2,342340%	1,011891%	0,000000%	0,000000%	1,011891%	1,967683%
76	320515	ES	Vila Pavão	9.459	0,117756%	0,540541%	0,233514%	0,000000%	0,000000%	0,233514%	0,351270%
77	320517	ES	Vila Valério	14.697	0,182964%	0,900901%	0,389189%	0,000000%	0,000000%	0,389189%	0,572154%
78	320520	ES	Vila Velha	486.388	6,055091%	3,603604%	1,556757%	0,000000%	0,360000%	1,916757%	7,971847%
TOTAL				**4.016.356**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2018

Estado: GO - GOIÁS

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2017)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	520870	GO	Goiânia	1.466.105	10,813942%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	15,813943%
2	520005	GO	Abadia de Goiás	8.207	0,060535%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,166503%
3	520010	GO	Abadiânia	18.775	0,138484%	0,490597%	0,211938%	0,000000%	0,000000%	0,211938%	0,350422%
4	520013	GO	Acreúna	22.076	0,162832%	0,490597%	0,211938%	0,000000%	0,000000%	0,211938%	0,374770%
5	520015	GO	Adelândia	2.564	0,018912%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,124881%
6	520017	GO	Água Fria de Goiás	5.613	0,041401%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,147370%
7	520020	GO	Água Limpa	1.967	0,014509%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,120477%
8	520025	GO	Águas Lindas de Goiás	195.810	1,444288%	1,635323%	0,706460%	0,000000%	0,300000%	1,006460%	2,450748%
9	520030	GO	Alexânia	26.770	0,197455%	0,572363%	0,247261%	0,000000%	0,000000%	0,247261%	0,444715%
10	520050	GO	Aloândia	2.071	0,015276%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,121244%
11	520055	GO	Alto Horizonte	5.784	0,042663%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,148631%
12	520060	GO	Alto Paraíso de Goiás	7.514	0,055423%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,161392%
13	520080	GO	Alvorada do Norte	8.645	0,063765%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,169734%
14	520082	GO	Amaralina	3.754	0,027689%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,133658%
15	520085	GO	Americano do Brasil	6.018	0,044389%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,150357%
16	520090	GO	Amorinópolis	3.408	0,025137%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,131106%
17	520110	GO	Anápolis	375.142	2,767035%	1,635323%	0,706460%	0,000000%	0,300000%	1,006460%	3,773496%
18	520120	GO	Anhanguera	1.126	0,008305%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,114274%
19	520130	GO	Anicuns	21.746	0,160398%	0,490597%	0,211938%	0,000000%	0,000000%	0,211938%	0,372336%
20	520140	GO	Aparecida de Goiânia	542.090	3,998438%	1,635323%	0,706460%	0,000000%	0,300000%	1,006460%	5,004899%
21	520145	GO	Aparecida do Rio Doce	2.517	0,018565%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,124534%
22	520150	GO	Aporé	4.143	0,030559%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,136527%
23	520160	GO	Araçu	3.731	0,027520%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,133488%
24	520170	GO	Aragarças	19.884	0,146664%	0,490597%	0,211938%	0,000000%	0,000000%	0,211938%	0,358602%
25	520180	GO	Aragoiânia	9.765	0,072026%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,177995%
26	520215	GO	Araguapaz	7.862	0,057990%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,163959%
27	520235	GO	Arenópolis	2.957	0,021811%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,127779%
28	520250	GO	Aruanã	9.138	0,067402%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,173370%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29	520260	GO	Aurilândia	3.422	0,025241%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,131209%
30	520280	GO	Avelinópolis	2.494	0,018396%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,124364%
31	520310	GO	Baliza	4.677	0,034497%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,140466%
32	520320	GO	Barro Alto	10.435	0,076968%	0,327065%	0,141292%	0,000000%	0,000000%	0,141292%	0,218260%
33	520330	GO	Bela Vista de Goiás	28.514	0,210318%	0,572363%	0,247261%	0,000000%	0,000000%	0,247261%	0,457579%
34	520340	GO	Bom Jardim de Goiás	8.896	0,065617%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,171585%
35	520350	GO	Bom Jesus de Goiás	23.998	0,177008%	0,572363%	0,247261%	0,000000%	0,000000%	0,247261%	0,424269%
36	520355	GO	Bonfinópolis	9.052	0,066767%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,172736%
37	520357	GO	Bonópolis	4.143	0,030559%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,136527%
38	520360	GO	Brazabrantes	3.604	0,026583%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,132552%
39	520380	GO	Britânia	5.817	0,042906%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,148875%
40	520390	GO	Buriti Alegre	9.535	0,070330%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,176299%
41	520393	GO	Buriti de Goiás	2.583	0,019052%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,125021%
42	520396	GO	Buritinópolis	3.389	0,024997%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,130966%
43	520400	GO	Cabeceiras	7.935	0,058528%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,164497%
44	520410	GO	Cachoeira Alta	12.002	0,088526%	0,327065%	0,141292%	0,000000%	0,000000%	0,141292%	0,229818%
45	520420	GO	Cachoeira de Goiás	1.414	0,010430%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,116398%
46	520425	GO	Cachoeira Dourada	8.355	0,061626%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,167595%
47	520430	GO	Caçu	15.287	0,112756%	0,408831%	0,176615%	0,000000%	0,000000%	0,176615%	0,289371%
48	520440	GO	Caiapônia	18.505	0,136492%	0,490597%	0,211938%	0,000000%	0,000000%	0,211938%	0,348430%
49	520450	GO	Caldas Novas	84.900	0,626220%	1,144726%	0,494522%	0,000000%	0,000000%	0,494522%	1,120741%
50	520455	GO	Caldazinha	3.703	0,027313%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,133282%
51	520460	GO	Campestre de Goiás	3.622	0,026716%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,132684%
52	520465	GO	Campinaçu	3.740	0,027586%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,133555%
53	520470	GO	Campinorte	12.321	0,090879%	0,327065%	0,141292%	0,000000%	0,000000%	0,141292%	0,232171%
54	520480	GO	Campo Alegre de Goiás	7.149	0,052731%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,158700%
55	520485	GO	Campo Limpo de Goiás	7.345	0,054176%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,160145%
56	520490	GO	Campos Belos	19.786	0,145941%	0,490597%	0,211938%	0,000000%	0,000000%	0,211938%	0,357879%
57	520495	GO	Campos Verdes	3.399	0,025071%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,131040%
58	520500	GO	Carmo do Rio Verde	9.862	0,072742%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,178711%
59	520505	GO	Castelândia	3.610	0,026627%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,132596%
60	520510	GO	Catalão	102.393	0,755247%	1,308258%	0,565167%	0,000000%	0,000000%	0,565167%	1,320415%
61	520520	GO	Caturaí	5.041	0,037182%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,143151%
62	520530	GO	Cavalcante	9.829	0,072498%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,178467%
63	520540	GO	Ceres	22.155	0,163415%	0,490597%	0,211938%	0,000000%	0,000000%	0,211938%	0,375352%
64	520545	GO	Cezarina	8.386	0,061855%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,167824%
65	520547	GO	Chapadão do Céu	9.110	0,067195%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,173164%
66	520549	GO	Cidade Ocidental	66.777	0,492545%	0,981194%	0,423876%	0,000000%	0,000000%	0,423876%	0,916421%
67	520551	GO	Cocalzinho de Goiás	19.583	0,144444%	0,490597%	0,211938%	0,000000%	0,000000%	0,211938%	0,356381%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

68	520552	GO	Colinas do Sul	3.529	0,026030%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,131999%
69	520570	GO	Córrego do Ouro	2.514	0,018543%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,124512%
70	520580	GO	Corumbá de Goiás	11.086	0,081770%	0,327065%	0,141292%	0,000000%	0,000000%	0,141292%	0,223062%
71	520590	GO	Corumbaíba	9.332	0,068833%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,174801%
72	520620	GO	Cristalina	55.347	0,408238%	0,899428%	0,388553%	0,000000%	0,000000%	0,388553%	0,796791%
73	520630	GO	Cristianópolis	3.029	0,022342%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,128311%
74	520640	GO	Crixás	16.893	0,124602%	0,408831%	0,176615%	0,000000%	0,000000%	0,176615%	0,301217%
75	520650	GO	Cromínia	3.606	0,026598%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,132566%
76	520660	GO	Cumari	2.975	0,021944%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,127912%
77	520670	GO	Damianópolis	3.389	0,024997%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,130966%
78	520680	GO	Damolândia	2.935	0,021648%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,127617%
79	520690	GO	Davinópolis	2.133	0,015733%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,121702%
80	520710	GO	Diorama	2.547	0,018787%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,124755%
81	520830	GO	Divinópolis de Goiás	4.995	0,036843%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,142812%
82	520725	GO	Doverlândia	7.750	0,057164%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,163132%
83	520735	GO	Edealina	3.809	0,028095%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,134064%
84	520740	GO	Edéia	12.231	0,090215%	0,327065%	0,141292%	0,000000%	0,000000%	0,141292%	0,231508%
85	520750	GO	Estrela do Norte	3.379	0,024923%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,130892%
86	520753	GO	Faina	6.947	0,051241%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,157210%
87	520760	GO	Fazenda Nova	6.070	0,044772%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,150741%
88	520780	GO	Firminópolis	12.923	0,095320%	0,327065%	0,141292%	0,000000%	0,000000%	0,141292%	0,236612%
89	520790	GO	Flores de Goiás	15.111	0,111458%	0,408831%	0,176615%	0,000000%	0,000000%	0,176615%	0,288073%
90	520800	GO	Formosa	115.789	0,854056%	1,390025%	0,600491%	0,000000%	0,000000%	0,600491%	1,454547%
91	520810	GO	Formoso	4.623	0,034099%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,140068%
92	520815	GO	Gameleira de Goiás	3.777	0,027859%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,133828%
93	520840	GO	Goianápolis	11.471	0,084610%	0,327065%	0,141292%	0,000000%	0,000000%	0,141292%	0,225902%
94	520850	GO	Goiandira	5.605	0,041342%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,147311%
95	520860	GO	Goianésia	67.507	0,497929%	0,981194%	0,423876%	0,000000%	0,000000%	0,423876%	0,921805%
96	520880	GO	Goianira	41.169	0,303661%	0,735895%	0,317907%	0,000000%	0,000000%	0,317907%	0,621568%
97	520890	GO	Goiás	24.103	0,177783%	0,572363%	0,247261%	0,000000%	0,000000%	0,247261%	0,425044%
98	520910	GO	Goiatuba	34.312	0,253084%	0,654129%	0,282584%	0,000000%	0,000000%	0,282584%	0,535668%
99	520915	GO	Gouvelândia	5.656	0,041718%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,147687%
100	520920	GO	Guapó	14.482	0,106819%	0,408831%	0,176615%	0,000000%	0,000000%	0,176615%	0,283434%
101	520929	GO	Guaraíta	2.206	0,016271%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,122240%
102	520940	GO	Guarani de Goiás	4.145	0,030573%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,136542%
103	520945	GO	Guarinos	2.052	0,015135%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,121104%
104	520960	GO	Heitoraí	3.757	0,027712%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,133680%
105	520970	GO	Hidrolândia	20.472	0,151001%	0,490597%	0,211938%	0,000000%	0,000000%	0,211938%	0,362939%
106	520980	GO	Hidrolina	3.852	0,028412%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,134381%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

107	520990	GO	Iaciara	13.675	0,100866%	0,408831%	0,176615%	0,000000%	0,000000%	0,176615%	0,277481%
108	520993	GO	Inaciolândia	6.148	0,045347%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,151316%
109	520995	GO	Indiara	15.213	0,112211%	0,408831%	0,176615%	0,000000%	0,000000%	0,176615%	0,288826%
110	521000	GO	Inhumas	52.311	0,385844%	0,899428%	0,388553%	0,000000%	0,000000%	0,388553%	0,774397%
111	521010	GO	Ipameri	26.747	0,197285%	0,572363%	0,247261%	0,000000%	0,000000%	0,247261%	0,444546%
112	521015	GO	Ipiranga de Goiás	2.948	0,021744%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,127713%
113	521020	GO	Iporá	32.242	0,237816%	0,654129%	0,282584%	0,000000%	0,000000%	0,282584%	0,520400%
114	521030	GO	Israelândia	2.910	0,021464%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,127433%
115	521040	GO	Itaberaí	40.872	0,301471%	0,735895%	0,317907%	0,000000%	0,000000%	0,317907%	0,619377%
116	521056	GO	Itaguari	4.730	0,034888%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,140857%
117	521060	GO	Itaguaru	5.456	0,040243%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,146212%
118	521080	GO	Itajá	4.876	0,035965%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,141934%
119	521090	GO	Itapaci	21.691	0,159992%	0,490597%	0,211938%	0,000000%	0,000000%	0,211938%	0,371930%
120	521100	GO	Itapirapuã	6.312	0,046557%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,152526%
121	521120	GO	Itapuranga	26.586	0,196097%	0,572363%	0,247261%	0,000000%	0,000000%	0,247261%	0,443358%
122	521130	GO	Itarumã	6.998	0,051617%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,157586%
123	521140	GO	Itauçu	9.019	0,066524%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,172493%
124	521150	GO	Itumbiara	102.513	0,756133%	1,308258%	0,565167%	0,000000%	0,000000%	0,565167%	1,321300%
125	521160	GO	Ivolândia	2.554	0,018838%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,124807%
126	521170	GO	Jandaia	6.254	0,046129%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,152098%
127	521180	GO	Jaraguá	48.216	0,355640%	0,817661%	0,353230%	0,000000%	0,000000%	0,353230%	0,708869%
128	521190	GO	Jataí	98.128	0,723789%	1,226524%	0,529858%	0,000000%	0,000000%	0,529858%	1,253647%
129	521200	GO	Jaupaci	3.004	0,022157%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,128126%
130	521205	GO	Jesúpolis	2.476	0,018263%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,124232%
131	521210	GO	Joviânia	7.468	0,055084%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,161052%
132	521220	GO	Jussara	19.239	0,141906%	0,490597%	0,211938%	0,000000%	0,000000%	0,211938%	0,353844%
133	521225	GO	Lagoa Santa	1.490	0,010990%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,116959%
134	521230	GO	Leopoldo de Bulhões	7.773	0,057333%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,163302%
135	521250	GO	Luziânia	199.615	1,472354%	1,635323%	0,706460%	0,000000%	0,300000%	1,006460%	2,478813%
136	521260	GO	Mairipotaba	2.432	0,017938%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,123907%
137	521270	GO	Mambaí	8.271	0,061007%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,166975%
138	521280	GO	Mara Rosa	10.228	0,075441%	0,327065%	0,141292%	0,000000%	0,000000%	0,141292%	0,216733%
139	521290	GO	Marzagão	2.226	0,016419%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,122388%
140	521295	GO	Matrinchã	4.490	0,033118%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,139087%
141	521300	GO	Maurilândia	13.379	0,098683%	0,327065%	0,141292%	0,000000%	0,000000%	0,141292%	0,239975%
142	521305	GO	Mimoso de Goiás	2.702	0,019930%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,125899%
143	521308	GO	Minaçu	30.696	0,226413%	0,654129%	0,282584%	0,000000%	0,000000%	0,282584%	0,508996%
144	521310	GO	Mineiros	62.750	0,462842%	0,981194%	0,423876%	0,000000%	0,000000%	0,423876%	0,886718%
145	521340	GO	Moiporá	1.666	0,012288%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,118257%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

146	521350	GO	Monte Alegre de Goiás	8.464	0,062430%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,168399%
147	521370	GO	Montes Claros de Goiás	8.236	0,060748%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,166717%
148	521375	GO	Montividiu	12.566	0,092686%	0,327065%	0,141292%	0,000000%	0,000000%	0,141292%	0,233978%
149	521377	GO	Montividiu do Norte	4.447	0,032801%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,138770%
150	521380	GO	Morrinhos	45.382	0,334736%	0,817661%	0,353230%	0,000000%	0,000000%	0,353230%	0,687966%
151	521385	GO	Morro Agudo de Goiás	2.351	0,017341%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,123310%
152	521390	GO	Mossâmedes	4.700	0,034667%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,140636%
153	521400	GO	Mozarlândia	15.125	0,111562%	0,408831%	0,176615%	0,000000%	0,000000%	0,176615%	0,288176%
154	521405	GO	Mundo Novo	5.661	0,041755%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,147724%
155	521410	GO	Mutunópolis	3.906	0,028811%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,134779%
156	521440	GO	Nazário	8.850	0,065277%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,171246%
157	521450	GO	Nerópolis	28.271	0,208526%	0,572363%	0,247261%	0,000000%	0,000000%	0,247261%	0,455787%
158	521460	GO	Niquelândia	45.913	0,338653%	0,817661%	0,353230%	0,000000%	0,000000%	0,353230%	0,691882%
159	521470	GO	Nova América	2.373	0,017503%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,123472%
160	521480	GO	Nova Aurora	2.206	0,016271%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,122240%
161	521483	GO	Nova Crixás	12.810	0,094486%	0,327065%	0,141292%	0,000000%	0,000000%	0,141292%	0,235778%
162	521486	GO	Nova Glória	8.521	0,062851%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,168819%
163	521487	GO	Nova Iguaçu de Goiás	2.961	0,021840%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,127809%
164	521490	GO	Nova Roma	3.437	0,025351%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,131320%
165	521500	GO	Nova Veneza	9.389	0,069253%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,175222%
166	521520	GO	Novo Brasil	3.242	0,023913%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,129882%
167	521523	GO	Novo Gama	110.096	0,812064%	1,308258%	0,565167%	0,000000%	0,000000%	0,565167%	1,377232%
168	521525	GO	Novo Planalto	4.387	0,032358%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,138327%
169	521530	GO	Orizona	15.472	0,114121%	0,408831%	0,176615%	0,000000%	0,000000%	0,176615%	0,290736%
170	521540	GO	Ouro Verde de Goiás	3.971	0,029290%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,135259%
171	521550	GO	Ouvidor	6.340	0,046764%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,152732%
172	521560	GO	Padre Bernardo	32.148	0,237123%	0,654129%	0,282584%	0,000000%	0,000000%	0,282584%	0,519706%
173	521565	GO	Palestina de Goiás	3.514	0,025919%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,131888%
174	521570	GO	Palmeiras de Goiás	27.304	0,201393%	0,572363%	0,247261%	0,000000%	0,000000%	0,247261%	0,448654%
175	521580	GO	Palmelo	2.424	0,017879%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,123848%
176	521590	GO	Palminópolis	3.667	0,027048%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,133016%
177	521600	GO	Panamá	2.712	0,020004%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,125972%
178	521630	GO	Paranaiguara	9.919	0,073162%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,179131%
179	521640	GO	Paraúna	11.221	0,082766%	0,327065%	0,141292%	0,000000%	0,000000%	0,141292%	0,224058%
180	521645	GO	Perolândia	3.135	0,023124%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,129092%
181	521680	GO	Petrolina de Goiás	10.548	0,077802%	0,327065%	0,141292%	0,000000%	0,000000%	0,141292%	0,219094%
182	521690	GO	Pilar de Goiás	2.529	0,018654%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,124623%
183	521710	GO	Piracanjuba	24.885	0,183551%	0,572363%	0,247261%	0,000000%	0,000000%	0,247261%	0,430812%
184	521720	GO	Piranhas	11.022	0,081298%	0,327065%	0,141292%	0,000000%	0,000000%	0,141292%	0,222590%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

185	521730	GO	Pirenópolis	24.761	0,182636%	0,572363%	0,247261%	0,000000%	0,000000%	0,247261%	0,429897%
186	521740	GO	Pires do Rio	31.151	0,229769%	0,654129%	0,282584%	0,000000%	0,000000%	0,282584%	0,512352%
187	521760	GO	Planaltina	88.863	0,655451%	1,144726%	0,494522%	0,000000%	0,000000%	0,494522%	1,149972%
188	521770	GO	Pontalina	17.991	0,132701%	0,490597%	0,211938%	0,000000%	0,000000%	0,211938%	0,344639%
189	521800	GO	Porangatu	45.305	0,334168%	0,817661%	0,353230%	0,000000%	0,000000%	0,353230%	0,687398%
190	521805	GO	Porteirão	3.758	0,027719%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,133688%
191	521810	GO	Portelândia	4.044	0,029828%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,135797%
192	521830	GO	Posse	35.574	0,262393%	0,654129%	0,282584%	0,000000%	0,000000%	0,282584%	0,544976%
193	521839	GO	Professor Jamil	3.360	0,024783%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,130752%
194	521850	GO	Quirinópolis	48.508	0,357793%	0,817661%	0,353230%	0,000000%	0,000000%	0,353230%	0,711023%
195	521860	GO	Rialma	11.036	0,081401%	0,327065%	0,141292%	0,000000%	0,000000%	0,141292%	0,222693%
196	521870	GO	Rianápolis	4.828	0,035611%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,141580%
197	521878	GO	Rio Quente	4.112	0,030330%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,136299%
198	521880	GO	Rio Verde	217.048	1,600939%	1,635323%	0,706460%	0,000000%	0,300000%	1,006460%	2,607399%
199	521890	GO	Rubiataba	19.994	0,147475%	0,490597%	0,211938%	0,000000%	0,000000%	0,211938%	0,359413%
200	521900	GO	Sanclerlândia	7.798	0,057518%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,163487%
201	521910	GO	Santa Bárbara de Goiás	6.393	0,047155%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,153123%
202	521920	GO	Santa Cruz de Goiás	3.048	0,022482%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,128451%
203	521925	GO	Santa Fé de Goiás	5.309	0,039159%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,145128%
204	521930	GO	Santa Helena de Goiás	38.743	0,285767%	0,735895%	0,317907%	0,000000%	0,000000%	0,317907%	0,603674%
205	521935	GO	Santa Isabel	3.857	0,028449%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,134418%
206	521940	GO	Santa Rita do Araguaia	8.218	0,060616%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,166584%
207	521945	GO	Santa Rita do Novo Destino	3.359	0,024776%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,130745%
208	521950	GO	Santa Rosa de Goiás	2.626	0,019369%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,125338%
209	521960	GO	Santa Tereza de Goiás	3.710	0,027365%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,133334%
210	521970	GO	Santa Terezinha de Goiás	9.622	0,070972%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,176940%
211	521971	GO	Santo Antônio da Barra	4.780	0,035257%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,141226%
212	521973	GO	Santo Antônio de Goiás	5.787	0,042685%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,148653%
213	521975	GO	Santo Antônio do Descoberto	71.887	0,530236%	1,062991%	0,459212%	0,000000%	0,000000%	0,459212%	0,989448%
214	521980	GO	São Domingos	12.585	0,092827%	0,327065%	0,141292%	0,000000%	0,000000%	0,141292%	0,234119%
215	521990	GO	São Francisco de Goiás	6.366	0,046955%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,152924%
216	522000	GO	São João d'Aliança	12.643	0,093254%	0,327065%	0,141292%	0,000000%	0,000000%	0,141292%	0,234546%
217	522005	GO	São João da Paraúna	1.547	0,011411%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,117379%
218	522010	GO	São Luís de Montes Belos	33.118	0,244277%	0,654129%	0,282584%	0,000000%	0,000000%	0,282584%	0,526861%
219	522015	GO	São Luíz do Norte	5.071	0,037404%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,143372%
220	522020	GO	São Miguel do Araguaia	22.684	0,167316%	0,490597%	0,211938%	0,000000%	0,000000%	0,211938%	0,379254%
221	522026	GO	São Miguel do Passa Quatro	4.037	0,029777%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,135746%
222	522028	GO	São Patrício	2.070	0,015268%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,121237%
223	522040	GO	São Simão	19.697	0,145284%	0,490597%	0,211938%	0,000000%	0,000000%	0,211938%	0,357222%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

224	522045	GO	Senador Canedo	105.459	0,777862%	1,308258%	0,565167%	0,000000%	0,000000%	0,565167%	1,343030%
225	522050	GO	Serranópolis	8.323	0,061390%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,167359%
226	522060	GO	Silvânia	20.478	0,151045%	0,490597%	0,211938%	0,000000%	0,000000%	0,211938%	0,362983%
227	522068	GO	Simolândia	6.891	0,050828%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,156797%
228	522070	GO	Sítio d'Abadia	2.998	0,022113%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,128082%
229	522100	GO	Taquaral de Goiás	3.625	0,026738%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,132707%
230	522108	GO	Teresina de Goiás	3.363	0,024805%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,130774%
231	522119	GO	Terezópolis de Goiás	7.634	0,056308%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,162277%
232	522130	GO	Três Ranchos	2.900	0,021390%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,127359%
233	522140	GO	Trindade	121.266	0,894454%	1,390025%	0,600491%	0,000000%	0,000000%	0,600491%	1,494945%
234	522145	GO	Trombas	3.571	0,026340%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,132308%
235	522150	GO	Turvânia	4.818	0,035537%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,141506%
236	522155	GO	Turvelândia	5.050	0,037249%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,143217%
237	522157	GO	Uirapuru	2.961	0,021840%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,127809%
238	522160	GO	Uruaçu	40.082	0,295644%	0,735895%	0,317907%	0,000000%	0,000000%	0,317907%	0,613550%
239	522170	GO	Uruana	14.195	0,104702%	0,408831%	0,176615%	0,000000%	0,000000%	0,176615%	0,281317%
240	522180	GO	Urutaí	3.154	0,023264%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,129233%
241	522185	GO	Valparaíso de Goiás	159.500	1,176467%	1,635323%	0,706460%	0,000000%	0,300000%	1,006460%	2,182926%
242	522190	GO	Varjão	3.856	0,028442%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,134410%
243	522200	GO	Vianópolis	13.675	0,100866%	0,408831%	0,176615%	0,000000%	0,000000%	0,176615%	0,277481%
244	522205	GO	Vicentinópolis	8.397	0,061936%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,167905%
245	522220	GO	Vila Boa	5.731	0,042272%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,148240%
246	522230	GO	Vila Propício	5.690	0,041969%	0,245298%	0,105969%	0,000000%	0,000000%	0,105969%	0,147938%
			TOTAL	**6.778.772**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2018

Estado: MA - MARANHÃO

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2017)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	211130	MA	São Luís	1.091.868	7,761330%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	12,761331%
2	210005	MA	Açailândia	111.339	0,791432%	1,154401%	0,498701%	0,000000%	0,000000%	0,498701%	1,290133%
3	210010	MA	Afonso Cunha	6.486	0,046104%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,139611%
4	210015	MA	Água Doce do Maranhão	12.457	0,088548%	0,288600%	0,124675%	0,000000%	0,000000%	0,124675%	0,213223%
5	210020	MA	Alcântara	21.673	0,154058%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,341071%
6	210030	MA	Aldeias Altas	26.387	0,187567%	0,505051%	0,218182%	0,000000%	0,000000%	0,218182%	0,405749%
7	210040	MA	Altamira do Maranhão	8.070	0,057364%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,150870%
8	210043	MA	Alto Alegre do Maranhão	26.872	0,191014%	0,505051%	0,218182%	0,000000%	0,000000%	0,218182%	0,409196%
9	210047	MA	Alto Alegre do Pindaré	31.312	0,222575%	0,577201%	0,249351%	0,000000%	0,000000%	0,249351%	0,471926%
10	210050	MA	Alto Parnaíba	11.001	0,078198%	0,288600%	0,124675%	0,000000%	0,000000%	0,124675%	0,202874%
11	210055	MA	Amapá do Maranhão	6.895	0,049012%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,142518%
12	210060	MA	Amarante do Maranhão	41.106	0,292194%	0,649351%	0,280520%	0,000000%	0,000000%	0,280520%	0,572714%
13	210070	MA	Anajatuba	27.352	0,194426%	0,505051%	0,218182%	0,000000%	0,000000%	0,218182%	0,412608%
14	210080	MA	Anapurus	15.696	0,111572%	0,360750%	0,155844%	0,000000%	0,000000%	0,155844%	0,267416%
15	210083	MA	Apicum-Açu	18.374	0,130608%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,317621%
16	210087	MA	Araguanã	15.332	0,108985%	0,360750%	0,155844%	0,000000%	0,000000%	0,155844%	0,264829%
17	210090	MA	Araioses	46.074	0,327508%	0,721501%	0,311688%	0,000000%	0,000000%	0,311688%	0,639196%
18	210095	MA	Arame	32.145	0,228496%	0,577201%	0,249351%	0,000000%	0,000000%	0,249351%	0,477847%
19	210100	MA	Arari	29.388	0,208899%	0,505051%	0,218182%	0,000000%	0,000000%	0,218182%	0,427081%
20	210110	MA	Axixá	11.975	0,085122%	0,288600%	0,124675%	0,000000%	0,000000%	0,124675%	0,209797%
21	210120	MA	Bacabal	103.359	0,734707%	1,154401%	0,498701%	0,000000%	0,000000%	0,498701%	1,233408%
22	210125	MA	Bacabeira	17.053	0,121218%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,308231%
23	210130	MA	Bacuri	17.435	0,123933%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,310946%
24	210135	MA	Bacurituba	5.574	0,039622%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,133128%
25	210140	MA	Balsas	94.779	0,673718%	1,082265%	0,467538%	0,000000%	0,000000%	0,467538%	1,141256%
26	210150	MA	Barão de Grajaú	18.619	0,132350%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,319362%
27	210160	MA	Barra do Corda	87.135	0,619382%	1,010101%	0,436364%	0,000000%	0,000000%	0,436364%	1,055746%
28	210170	MA	Barreirinhas	62.458	0,443970%	0,865801%	0,374026%	0,000000%	0,000000%	0,374026%	0,817997%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29	210177	MA	Bela Vista do Maranhão	11.103	0,078924%	0,288600%	0,124675%	0,000000%	0,000000%	0,124675%	0,203599%
30	210173	MA	Belágua	7.422	0,052758%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,146264%
31	210180	MA	Benedito Leite	5.528	0,039295%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,132801%
32	210190	MA	Bequimão	20.881	0,148429%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,335441%
33	210193	MA	Bernardo do Mearim	5.973	0,042458%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,135964%
34	210197	MA	Boa Vista do Gurupi	9.320	0,066249%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,159756%
35	210200	MA	Bom Jardim	41.120	0,292293%	0,649351%	0,280520%	0,000000%	0,000000%	0,280520%	0,572813%
36	210203	MA	Bom Jesus das Selvas	34.278	0,243658%	0,577201%	0,249351%	0,000000%	0,000000%	0,249351%	0,493009%
37	210207	MA	Bom Lugar	16.214	0,115254%	0,360750%	0,155844%	0,000000%	0,000000%	0,155844%	0,271098%
38	210210	MA	Brejo	36.102	0,256624%	0,577201%	0,249351%	0,000000%	0,000000%	0,249351%	0,505975%
39	210215	MA	Brejo de Areia	8.696	0,061814%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,155320%
40	210220	MA	Buriti	28.306	0,201208%	0,505051%	0,218182%	0,000000%	0,000000%	0,218182%	0,419390%
41	210230	MA	Buriti Bravo	23.495	0,167010%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,354022%
42	210232	MA	Buriticupu	71.979	0,511649%	0,937951%	0,405195%	0,000000%	0,000000%	0,405195%	0,916843%
43	210235	MA	Buritirana	15.180	0,107904%	0,360750%	0,155844%	0,000000%	0,000000%	0,155844%	0,263748%
44	210237	MA	Cachoeira Grande	8.930	0,063477%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,156984%
45	210240	MA	Cajapió	11.019	0,078326%	0,288600%	0,124675%	0,000000%	0,000000%	0,124675%	0,203002%
46	210250	MA	Cajari	19.110	0,135840%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,322853%
47	210255	MA	Campestre do Maranhão	14.219	0,101073%	0,360750%	0,155844%	0,000000%	0,000000%	0,155844%	0,256917%
48	210260	MA	Cândido Mendes	19.943	0,141761%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,328774%
49	210270	MA	Cantanhede	21.759	0,154670%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,341682%
50	210275	MA	Capinzal do Norte	10.713	0,076151%	0,288600%	0,124675%	0,000000%	0,000000%	0,124675%	0,200826%
51	210280	MA	Carolina	23.803	0,169199%	0,505051%	0,218182%	0,000000%	0,000000%	0,218182%	0,387381%
52	210290	MA	Carutapera	23.576	0,167585%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,354598%
53	210300	MA	Caxias	162.657	1,156216%	1,443001%	0,623376%	0,000000%	0,360000%	0,983376%	2,139593%
54	210310	MA	Cedral	10.490	0,074566%	0,288600%	0,124675%	0,000000%	0,000000%	0,124675%	0,199241%
55	210312	MA	Central do Maranhão	8.615	0,061238%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,154744%
56	210315	MA	Centro do Guilherme	13.555	0,096353%	0,288600%	0,124675%	0,000000%	0,000000%	0,124675%	0,221028%
57	210317	MA	Centro Novo do Maranhão	21.565	0,153291%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,340303%
58	210320	MA	Chapadinha	78.965	0,561307%	0,937951%	0,405195%	0,000000%	0,000000%	0,405195%	0,966502%
59	210325	MA	Cidelândia	14.539	0,103348%	0,360750%	0,155844%	0,000000%	0,000000%	0,155844%	0,259192%
60	210330	MA	Codó	120.810	0,858754%	1,226565%	0,529876%	0,000000%	0,000000%	0,529876%	1,388631%
61	210340	MA	Coelho Neto	48.756	0,346573%	0,721501%	0,311688%	0,000000%	0,000000%	0,311688%	0,658261%
62	210350	MA	Colinas	40.575	0,288419%	0,649351%	0,280520%	0,000000%	0,000000%	0,280520%	0,568939%
63	210355	MA	Conceição do Lago-Açu	16.192	0,115098%	0,360750%	0,155844%	0,000000%	0,000000%	0,155844%	0,270942%
64	210360	MA	Coroatá	64.403	0,457796%	0,865801%	0,374026%	0,000000%	0,000000%	0,374026%	0,831822%
65	210370	MA	Cururupu	30.706	0,218268%	0,577201%	0,249351%	0,000000%	0,000000%	0,249351%	0,467618%
66	210375	MA	Davinópolis	12.659	0,089984%	0,288600%	0,124675%	0,000000%	0,000000%	0,124675%	0,214659%
67	210380	MA	Dom Pedro	22.912	0,162865%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,349878%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

68	210390	MA	Duque Bacelar	11.208	0,079670%	0,288600%	0,124675%	0,000000%	0,000000%	0,124675%	0,204345%
69	210400	MA	Esperantinópolis	16.653	0,118375%	0,360750%	0,155844%	0,000000%	0,000000%	0,155844%	0,274219%
70	210405	MA	Estreito	42.110	0,299331%	0,649351%	0,280520%	0,000000%	0,000000%	0,280520%	0,579850%
71	210407	MA	Feira Nova do Maranhão	8.372	0,059511%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,153017%
72	210408	MA	Fernando Falcão	10.326	0,073400%	0,288600%	0,124675%	0,000000%	0,000000%	0,124675%	0,198076%
73	210409	MA	Formosa da Serra Negra	18.997	0,135036%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,322049%
74	210410	MA	Fortaleza dos Nogueiras	12.403	0,088164%	0,288600%	0,124675%	0,000000%	0,000000%	0,124675%	0,212840%
75	210420	MA	Fortuna	15.262	0,108487%	0,360750%	0,155844%	0,000000%	0,000000%	0,155844%	0,264331%
76	210430	MA	Godofredo Viana	11.830	0,084091%	0,288600%	0,124675%	0,000000%	0,000000%	0,124675%	0,208766%
77	210440	MA	Gonçalves Dias	17.586	0,125007%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,312019%
78	210450	MA	Governador Archer	10.700	0,076059%	0,288600%	0,124675%	0,000000%	0,000000%	0,124675%	0,200734%
79	210455	MA	Governador Edison Lobão	18.316	0,130196%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,317209%
80	210460	MA	Governador Eugênio Barros	16.582	0,117870%	0,360750%	0,155844%	0,000000%	0,000000%	0,155844%	0,273714%
81	210462	MA	Governador Luiz Rocha	7.708	0,054791%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,148297%
82	210465	MA	Governador Newton Bello	9.921	0,070521%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,164028%
83	210467	MA	Governador Nunes Freire	24.991	0,177644%	0,505051%	0,218182%	0,000000%	0,000000%	0,218182%	0,395826%
84	210470	MA	Graça Aranha	6.134	0,043602%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,137109%
85	210480	MA	Grajaú	69.232	0,492122%	0,865801%	0,374026%	0,000000%	0,000000%	0,374026%	0,866148%
86	210490	MA	Guimarães	11.728	0,083366%	0,288600%	0,124675%	0,000000%	0,000000%	0,124675%	0,208041%
87	210500	MA	Humberto de Campos	28.509	0,202651%	0,505051%	0,218182%	0,000000%	0,000000%	0,218182%	0,420833%
88	210510	MA	Icatu	26.835	0,190751%	0,505051%	0,218182%	0,000000%	0,000000%	0,218182%	0,408933%
89	210515	MA	Igarapé do Meio	14.147	0,100561%	0,360750%	0,155844%	0,000000%	0,000000%	0,155844%	0,256405%
90	210520	MA	Igarapé Grande	11.206	0,079656%	0,288600%	0,124675%	0,000000%	0,000000%	0,124675%	0,204331%
91	210530	MA	Imperatriz	254.569	1,809554%	1,443001%	0,623376%	0,000000%	0,360000%	0,983376%	2,792931%
92	210535	MA	Itaipava do Grajaú	16.009	0,113797%	0,360750%	0,155844%	0,000000%	0,000000%	0,155844%	0,269641%
93	210540	MA	Itapecuru Mirim	67.726	0,481417%	0,865801%	0,374026%	0,000000%	0,000000%	0,374026%	0,855443%
94	210542	MA	Itinga do Maranhão	25.589	0,181894%	0,505051%	0,218182%	0,000000%	0,000000%	0,218182%	0,400076%
95	210545	MA	Jatobá	10.221	0,072654%	0,288600%	0,124675%	0,000000%	0,000000%	0,124675%	0,197329%
96	210547	MA	Jenipapo dos Vieiras	16.321	0,116015%	0,360750%	0,155844%	0,000000%	0,000000%	0,155844%	0,271859%
97	210550	MA	João Lisboa	23.042	0,163790%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,350802%
98	210560	MA	Joselândia	15.891	0,112958%	0,360750%	0,155844%	0,000000%	0,000000%	0,155844%	0,268802%
99	210565	MA	Junco do Maranhão	3.237	0,023010%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,116516%
100	210570	MA	Lago da Pedra	49.856	0,354392%	0,721501%	0,311688%	0,000000%	0,000000%	0,311688%	0,666080%
101	210580	MA	Lago do Junco	10.672	0,075860%	0,288600%	0,124675%	0,000000%	0,000000%	0,124675%	0,200535%
102	210594	MA	Lago dos Rodrigues	8.664	0,061586%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,155093%
103	210590	MA	Lago Verde	16.025	0,113911%	0,360750%	0,155844%	0,000000%	0,000000%	0,155844%	0,269755%
104	210592	MA	Lagoa do Mato	11.048	0,078533%	0,288600%	0,124675%	0,000000%	0,000000%	0,124675%	0,203208%
105	210596	MA	Lagoa Grande do Maranhão	11.286	0,080224%	0,288600%	0,124675%	0,000000%	0,000000%	0,124675%	0,204900%
106	210598	MA	Lajeado Novo	7.489	0,053234%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,146740%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

107	210600	MA	Lima Campos	11.695	0,083132%	0,288600%	0,124675%	0,000000%	0,000000%	0,124675%	0,207807%
108	210610	MA	Loreto	12.009	0,085364%	0,288600%	0,124675%	0,000000%	0,000000%	0,124675%	0,210039%
109	210620	MA	Luís Domingues	6.867	0,048813%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,142319%
110	210630	MA	Magalhães de Almeida	19.779	0,140595%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,327608%
111	210632	MA	Maracaçumé	21.293	0,151357%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,338370%
112	210635	MA	Marajá do Sena	7.604	0,054052%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,147558%
113	210637	MA	Maranhãozinho	16.366	0,116335%	0,360750%	0,155844%	0,000000%	0,000000%	0,155844%	0,272179%
114	210640	MA	Mata Roma	16.745	0,119029%	0,360750%	0,155844%	0,000000%	0,000000%	0,155844%	0,274873%
115	210650	MA	Matinha	23.091	0,164138%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,351151%
116	210660	MA	Matões	33.374	0,237233%	0,577201%	0,249351%	0,000000%	0,000000%	0,249351%	0,486583%
117	210663	MA	Matões do Norte	16.908	0,120187%	0,360750%	0,155844%	0,000000%	0,000000%	0,155844%	0,276031%
118	210667	MA	Milagres do Maranhão	8.326	0,059184%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,152690%
119	210670	MA	Mirador	20.613	0,146523%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,333536%
120	210675	MA	Miranda do Norte	28.456	0,202274%	0,505051%	0,218182%	0,000000%	0,000000%	0,218182%	0,420456%
121	210680	MA	Mirinzal	14.744	0,104805%	0,360750%	0,155844%	0,000000%	0,000000%	0,155844%	0,260649%
122	210690	MA	Monção	33.156	0,235683%	0,577201%	0,249351%	0,000000%	0,000000%	0,249351%	0,485034%
123	210700	MA	Montes Altos	8.889	0,063186%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,156692%
124	210710	MA	Morros	19.282	0,137062%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,324075%
125	210720	MA	Nina Rodrigues	14.489	0,102992%	0,360750%	0,155844%	0,000000%	0,000000%	0,155844%	0,258836%
126	210725	MA	Nova Colinas	5.350	0,038029%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,131536%
127	210730	MA	Nova Iorque	4.586	0,032599%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,126105%
128	210735	MA	Nova Olinda do Maranhão	20.768	0,147625%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,334638%
129	210740	MA	Olho d'Água das Cunhãs	19.206	0,136522%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,323535%
130	210745	MA	Olinda Nova do Maranhão	14.637	0,104044%	0,360750%	0,155844%	0,000000%	0,000000%	0,155844%	0,259888%
131	210750	MA	Paço do Lumiar	156.217	1,110438%	1,443001%	0,623376%	0,000000%	0,360000%	0,983376%	2,093815%
132	210760	MA	Palmeirândia	19.424	0,138072%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,325085%
133	210770	MA	Paraibano	21.116	0,150099%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,337112%
134	210780	MA	Parnarama	34.375	0,244348%	0,577201%	0,249351%	0,000000%	0,000000%	0,249351%	0,493699%
135	210790	MA	Passagem Franca	18.839	0,133913%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,320926%
136	210800	MA	Pastos Bons	19.271	0,136984%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,323997%
137	210805	MA	Paulino Neves	15.937	0,113285%	0,360750%	0,155844%	0,000000%	0,000000%	0,155844%	0,269129%
138	210810	MA	Paulo Ramos	20.657	0,146836%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,333849%
139	210820	MA	Pedreiras	38.365	0,272710%	0,649351%	0,280520%	0,000000%	0,000000%	0,280520%	0,553230%
140	210825	MA	Pedro do Rosário	25.000	0,177708%	0,505051%	0,218182%	0,000000%	0,000000%	0,218182%	0,395890%
141	210830	MA	Penalva	38.144	0,271139%	0,649351%	0,280520%	0,000000%	0,000000%	0,280520%	0,551659%
142	210840	MA	Peri Mirim	14.074	0,100042%	0,360750%	0,155844%	0,000000%	0,000000%	0,155844%	0,255886%
143	210845	MA	Peritoró	23.019	0,163626%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,350639%
144	210850	MA	Pindaré-Mirim	32.488	0,230935%	0,577201%	0,249351%	0,000000%	0,000000%	0,249351%	0,480285%
145	210860	MA	Pinheiro	82.374	0,585539%	1,010101%	0,436364%	0,000000%	0,000000%	0,436364%	1,021903%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

146	210870	MA	Pio XII	20.861	0,148286%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,335299%
147	210880	MA	Pirapemas	18.413	0,130885%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,317898%
148	210890	MA	Poção de Pedras	17.023	0,121005%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,308017%
149	210900	MA	Porto Franco	23.760	0,168893%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,355906%
150	210905	MA	Porto Rico do Maranhão	5.819	0,041363%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,134870%
151	210910	MA	Presidente Dutra	47.239	0,335789%	0,721501%	0,311688%	0,000000%	0,000000%	0,311688%	0,647478%
152	210920	MA	Presidente Juscelino	12.656	0,089963%	0,288600%	0,124675%	0,000000%	0,000000%	0,124675%	0,214638%
153	210923	MA	Presidente Médici	6.968	0,049531%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,143037%
154	210927	MA	Presidente Sarney	18.797	0,133615%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,320628%
155	210930	MA	Presidente Vargas	11.474	0,081561%	0,288600%	0,124675%	0,000000%	0,000000%	0,124675%	0,206236%
156	210940	MA	Primeira Cruz	15.207	0,108096%	0,360750%	0,155844%	0,000000%	0,000000%	0,155844%	0,263940%
157	210945	MA	Raposa	30.863	0,219384%	0,577201%	0,249351%	0,000000%	0,000000%	0,249351%	0,468734%
158	210950	MA	Riachão	19.701	0,140041%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,327054%
159	210955	MA	Ribamar Fiquene	7.691	0,054670%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,148176%
160	210960	MA	Rosário	42.314	0,300781%	0,649351%	0,280520%	0,000000%	0,000000%	0,280520%	0,581300%
161	210970	MA	Sambaíba	5.568	0,039579%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,133085%
162	210975	MA	Santa Filomena do Maranhão	7.708	0,054791%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,148297%
163	210980	MA	Santa Helena	41.891	0,297774%	0,649351%	0,280520%	0,000000%	0,000000%	0,280520%	0,578294%
164	210990	MA	Santa Inês	88.013	0,625623%	1,010101%	0,436364%	0,000000%	0,000000%	0,436364%	1,061987%
165	211000	MA	Santa Luzia	71.576	0,508784%	0,937951%	0,405195%	0,000000%	0,000000%	0,405195%	0,913979%
166	211003	MA	Santa Luzia do Paruá	24.946	0,177324%	0,505051%	0,218182%	0,000000%	0,000000%	0,218182%	0,395506%
167	211010	MA	Santa Quitéria do Maranhão	25.334	0,180082%	0,505051%	0,218182%	0,000000%	0,000000%	0,218182%	0,398264%
168	211020	MA	Santa Rita	37.090	0,263647%	0,577201%	0,249351%	0,000000%	0,000000%	0,249351%	0,512998%
169	211023	MA	Santana do Maranhão	13.395	0,095216%	0,288600%	0,124675%	0,000000%	0,000000%	0,124675%	0,219891%
170	211027	MA	Santo Amaro do Maranhão	15.853	0,112688%	0,360750%	0,155844%	0,000000%	0,000000%	0,155844%	0,268532%
171	211030	MA	Santo Antônio dos Lopes	14.222	0,101094%	0,360750%	0,155844%	0,000000%	0,000000%	0,155844%	0,256938%
172	211040	MA	São Benedito do Rio Preto	18.377	0,130629%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,317642%
173	211050	MA	São Bento	46.039	0,327259%	0,721501%	0,311688%	0,000000%	0,000000%	0,311688%	0,638948%
174	211060	MA	São Bernardo	28.208	0,200511%	0,505051%	0,218182%	0,000000%	0,000000%	0,218182%	0,418693%
175	211065	MA	São Domingos do Azeitão	7.291	0,051827%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,145333%
176	211070	MA	São Domingos do Maranhão	33.691	0,239486%	0,577201%	0,249351%	0,000000%	0,000000%	0,249351%	0,488837%
177	211080	MA	São Félix de Balsas	4.453	0,031653%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,125160%
178	211085	MA	São Francisco do Brejão	11.808	0,083935%	0,288600%	0,124675%	0,000000%	0,000000%	0,124675%	0,208610%
179	211090	MA	São Francisco do Maranhão	11.976	0,085129%	0,288600%	0,124675%	0,000000%	0,000000%	0,124675%	0,209804%
180	211100	MA	São João Batista	20.307	0,144348%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,331361%
181	211102	MA	São João do Carú	15.450	0,109823%	0,360750%	0,155844%	0,000000%	0,000000%	0,155844%	0,265667%
182	211105	MA	São João do Paraíso	10.977	0,078028%	0,288600%	0,124675%	0,000000%	0,000000%	0,124675%	0,202703%
183	211107	MA	São João do Soter	18.345	0,130402%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,317415%
184	211110	MA	São João dos Patos	25.520	0,181404%	0,505051%	0,218182%	0,000000%	0,000000%	0,218182%	0,399586%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

185	211120	MA	São José de Ribamar	176.418	1,254033%	1,443001%	0,623376%	0,000000%	0,360000%	0,983376%	2,237410%
186	211125	MA	São José dos Basílios	7.484	0,053199%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,146705%
187	211140	MA	São Luís Gonzaga do Maranhão	18.247	0,129705%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,316718%
188	211150	MA	São Mateus do Maranhão	40.992	0,291384%	0,649351%	0,280520%	0,000000%	0,000000%	0,280520%	0,571903%
189	211153	MA	São Pedro da Água Branca	12.511	0,088932%	0,288600%	0,124675%	0,000000%	0,000000%	0,124675%	0,213607%
190	211157	MA	São Pedro dos Crentes	4.601	0,032705%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,126212%
191	211160	MA	São Raimundo das Mangabeiras	18.680	0,132783%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,319796%
192	211163	MA	São Raimundo do Doca Bezerra	4.946	0,035158%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,128664%
193	211167	MA	São Roberto	6.704	0,047654%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,141160%
194	211170	MA	São Vicente Ferrer	20.913	0,148656%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,335669%
195	211172	MA	Satubinha	13.949	0,099154%	0,360750%	0,155844%	0,000000%	0,000000%	0,155844%	0,254998%
196	211174	MA	Senador Alexandre Costa	11.042	0,078490%	0,288600%	0,124675%	0,000000%	0,000000%	0,124675%	0,203165%
197	211176	MA	Senador La Rocque	13.877	0,098642%	0,360750%	0,155844%	0,000000%	0,000000%	0,155844%	0,254486%
198	211178	MA	Serrano do Maranhão	11.040	0,078476%	0,288600%	0,124675%	0,000000%	0,000000%	0,124675%	0,203151%
199	211180	MA	Sítio Novo	17.851	0,126890%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,313903%
200	211190	MA	Sucupira do Norte	10.416	0,074040%	0,288600%	0,124675%	0,000000%	0,000000%	0,124675%	0,198715%
201	211195	MA	Sucupira do Riachão	5.571	0,039600%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,133107%
202	211200	MA	Tasso Fragoso	8.455	0,060101%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,153607%
203	211210	MA	Timbiras	28.635	0,203546%	0,505051%	0,218182%	0,000000%	0,000000%	0,218182%	0,421728%
204	211220	MA	Timon	167.619	1,191487%	1,443001%	0,623376%	0,000000%	0,360000%	0,983376%	2,174864%
205	211223	MA	Trizidela do Vale	21.749	0,154599%	0,432900%	0,187013%	0,000000%	0,000000%	0,187013%	0,341611%
206	211227	MA	Tufilândia	5.746	0,040844%	0,216450%	0,093506%	0,000000%	0,000000%	0,093506%	0,134351%
207	211230	MA	Tuntum	41.342	0,293872%	0,649351%	0,280520%	0,000000%	0,000000%	0,280520%	0,574391%
208	211240	MA	Turiaçu	35.063	0,249238%	0,577201%	0,249351%	0,000000%	0,000000%	0,249351%	0,498589%
209	211245	MA	Turilândia	25.533	0,181496%	0,505051%	0,218182%	0,000000%	0,000000%	0,218182%	0,399678%
210	211250	MA	Tutóia	58.605	0,416582%	0,793651%	0,342857%	0,000000%	0,000000%	0,342857%	0,759439%
211	211260	MA	Urbano Santos	33.038	0,234844%	0,577201%	0,249351%	0,000000%	0,000000%	0,249351%	0,484195%
212	211270	MA	Vargem Grande	56.511	0,401697%	0,793651%	0,342857%	0,000000%	0,000000%	0,342857%	0,744555%
213	211280	MA	Viana	51.738	0,367769%	0,793651%	0,342857%	0,000000%	0,000000%	0,342857%	0,710627%
214	211285	MA	Vila Nova dos Martírios	13.480	0,095820%	0,288600%	0,124675%	0,000000%	0,000000%	0,124675%	0,220495%
215	211290	MA	Vitória do Mearim	32.267	0,229364%	0,577201%	0,249351%	0,000000%	0,000000%	0,249351%	0,478714%
216	211300	MA	Vitorino Freire	30.879	0,219497%	0,577201%	0,249351%	0,000000%	0,000000%	0,249351%	0,468848%
217	211400	MA	Zé Doca	51.084	0,363121%	0,793651%	0,342857%	0,000000%	0,000000%	0,342857%	0,705978%
			TOTAL	**7.034.026**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2018

Estado: MG - MINAS GERAIS

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2017)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	310620	MG	Belo Horizonte	2.523.794	5,975022%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	10,975021%
2	310010	MG	Abadia dos Dourados	7.059	0,016712%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,047278%
3	310020	MG	Abaeté	23.611	0,055898%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,117030%
4	310030	MG	Abre Campo	13.733	0,032513%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,083456%
5	310040	MG	Acaiaca	4.065	0,009624%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,040190%
6	310050	MG	Açucena	9.997	0,023668%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,054234%
7	310060	MG	Água Boa	14.370	0,034021%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,084964%
8	310070	MG	Água Comprida	2.058	0,004872%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,035438%
9	310080	MG	Aguanil	4.440	0,010512%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,041078%
10	310090	MG	Águas Formosas	19.416	0,045967%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,107099%
11	310100	MG	Águas Vermelhas	13.576	0,032141%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,072896%
12	310110	MG	Aimorés	25.711	0,060870%	0,165093%	0,071320%	0,000000%	0,000000%	0,071320%	0,132190%
13	310120	MG	Aiuruoca	6.209	0,014700%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,045266%
14	310130	MG	Alagoa	2.752	0,006515%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,037081%
15	310140	MG	Albertina	3.046	0,007211%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,037777%
16	310150	MG	Além Paraíba	35.866	0,084912%	0,188678%	0,081509%	0,000000%	0,000000%	0,081509%	0,166421%
17	310160	MG	Alfenas	79.707	0,188704%	0,306603%	0,132452%	0,000000%	0,000000%	0,132452%	0,321157%
18	310163	MG	Alfredo Vasconcelos	6.775	0,016040%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,046606%
19	310170	MG	Almenara	41.794	0,098946%	0,212263%	0,091698%	0,000000%	0,000000%	0,091698%	0,190644%
20	310180	MG	Alpercata	7.515	0,017792%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,048358%
21	310190	MG	Alpinópolis	19.846	0,046985%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,108117%
22	310200	MG	Alterosa	14.551	0,034449%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,085393%
23	310205	MG	Alto Caparaó	5.791	0,013710%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,044276%
24	315350	MG	Alto Jequitibá	8.522	0,020176%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,050742%
25	310210	MG	Alto Rio Doce	11.693	0,027683%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,068438%
26	310220	MG	Alvarenga	4.199	0,009941%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,040507%
27	310230	MG	Alvinópolis	15.599	0,036930%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,087874%
28	310240	MG	Alvorada de Minas	3.673	0,008696%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,039262%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29	310250	MG	Amparo do Serra	4.924	0,011657%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042224%
30	310260	MG	Andradas	40.706	0,096370%	0,212263%	0,091698%	0,000000%	0,000000%	0,091698%	0,188068%
31	310280	MG	Andrelândia	12.507	0,029610%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,070365%
32	310285	MG	Angelândia	8.541	0,020221%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,050787%
33	310290	MG	Antônio Carlos	11.608	0,027482%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,068237%
34	310300	MG	Antônio Dias	9.637	0,022815%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,053382%
35	310310	MG	Antônio Prado de Minas	1.664	0,003939%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,034506%
36	310320	MG	Araçaí	2.368	0,005606%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,036172%
37	310330	MG	Aracitaba	2.111	0,004998%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,035564%
38	310340	MG	Araçuaí	37.361	0,088451%	0,212263%	0,091698%	0,000000%	0,000000%	0,091698%	0,180149%
39	310350	MG	Araguari	117.445	0,278048%	0,400942%	0,173207%	0,000000%	0,000000%	0,173207%	0,451255%
40	310360	MG	Arantina	2.873	0,006802%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,037368%
41	310370	MG	Araponga	8.544	0,020228%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,050794%
42	310375	MG	Araporã	6.774	0,016037%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,046603%
43	310380	MG	Arapuá	2.883	0,006825%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,037392%
44	310390	MG	Araújos	8.996	0,021298%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,051864%
45	310400	MG	Araxá	104.283	0,246888%	0,377357%	0,163018%	0,000000%	0,000000%	0,163018%	0,409906%
46	310410	MG	Arceburgo	10.578	0,025043%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,065798%
47	310420	MG	Arcos	39.811	0,094252%	0,212263%	0,091698%	0,000000%	0,000000%	0,091698%	0,185949%
48	310430	MG	Areado	14.956	0,035408%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,086352%
49	310440	MG	Argirita	2.859	0,006769%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,037335%
50	310445	MG	Aricanduva	5.192	0,012292%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042858%
51	310450	MG	Arinos	18.243	0,043190%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,104322%
52	310460	MG	Astolfo Dutra	14.118	0,033424%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,084368%
53	310470	MG	Ataléia	13.762	0,032581%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,083525%
54	310480	MG	Augusto de Lima	5.023	0,011892%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042458%
55	310490	MG	Baependi	19.315	0,045728%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,106860%
56	310500	MG	Baldim	8.051	0,019061%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,049627%
57	310510	MG	Bambuí	24.018	0,056862%	0,165093%	0,071320%	0,000000%	0,000000%	0,071320%	0,128182%
58	310520	MG	Bandeira	4.984	0,011800%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042366%
59	310530	MG	Bandeira do Sul	5.739	0,013587%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,044153%
60	310540	MG	Barão de Cocais	31.968	0,075683%	0,188678%	0,081509%	0,000000%	0,000000%	0,081509%	0,157192%
61	310550	MG	Barão de Monte Alto	5.648	0,013372%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,043938%
62	310560	MG	Barbacena	136.689	0,323608%	0,424527%	0,183396%	0,000000%	0,000000%	0,183396%	0,507004%
63	310570	MG	Barra Longa	5.624	0,013315%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,043881%
64	310590	MG	Barroso	20.882	0,049438%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,110570%
65	310600	MG	Bela Vista de Minas	10.416	0,024660%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,065415%
66	310610	MG	Belmiro Braga	3.503	0,008293%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,038859%
67	310630	MG	Belo Oriente	26.158	0,061928%	0,165093%	0,071320%	0,000000%	0,000000%	0,071320%	0,133249%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

68	310640	MG	Belo Vale	7.841	0,018563%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,049130%
69	310650	MG	Berilo	12.360	0,029262%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,070017%
70	310665	MG	Berizal	4.720	0,011174%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,041741%
71	310660	MG	Bertópolis	4.678	0,011075%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,041641%
72	310670	MG	Betim	427.146	1,011258%	0,471697%	0,203773%	0,000000%	0,112500%	0,316273%	1,327531%
73	310680	MG	Bias Fortes	3.613	0,008554%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,039120%
74	310690	MG	Bicas	14.545	0,034435%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,085379%
75	310700	MG	Biquinhas	2.619	0,006200%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,036767%
76	310710	MG	Boa Esperança	40.530	0,095954%	0,212263%	0,091698%	0,000000%	0,000000%	0,091698%	0,187651%
77	310720	MG	Bocaina de Minas	5.185	0,012275%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042842%
78	310730	MG	Bocaiúva	50.168	0,118772%	0,235848%	0,101886%	0,000000%	0,000000%	0,101886%	0,220658%
79	310740	MG	Bom Despacho	50.042	0,118473%	0,235848%	0,101886%	0,000000%	0,000000%	0,101886%	0,220360%
80	310750	MG	Bom Jardim de Minas	6.644	0,015730%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,046296%
81	310760	MG	Bom Jesus da Penha	4.203	0,009951%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,040517%
82	310770	MG	Bom Jesus do Amparo	6.018	0,014247%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,044814%
83	310780	MG	Bom Jesus do Galho	15.459	0,036599%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,087542%
84	310790	MG	Bom Repouso	10.775	0,025510%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,066264%
85	310800	MG	Bom Sucesso	17.907	0,042394%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,103526%
86	310810	MG	Bonfim	7.020	0,016620%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,047186%
87	310820	MG	Bonfinópolis de Minas	5.764	0,013646%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,044212%
88	310825	MG	Bonito de Minas	10.951	0,025926%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,066681%
89	310830	MG	Borda da Mata	19.055	0,045112%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,106244%
90	310840	MG	Botelhos	15.322	0,036274%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,087218%
91	310850	MG	Botumirim	6.540	0,015483%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,046049%
92	310870	MG	Brás Pires	4.550	0,010772%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,041338%
93	310855	MG	Brasilândia de Minas	16.105	0,038128%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,089072%
94	310860	MG	Brasília de Minas	32.732	0,077492%	0,188678%	0,081509%	0,000000%	0,000000%	0,081509%	0,159001%
95	310890	MG	Brasópolis	14.889	0,035249%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,086193%
96	310880	MG	Braúnas	5.003	0,011844%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042411%
97	310900	MG	Brumadinho	38.863	0,092007%	0,212263%	0,091698%	0,000000%	0,000000%	0,091698%	0,183705%
98	310910	MG	Bueno Brandão	11.233	0,026594%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,067349%
99	310920	MG	Buenópolis	10.594	0,025081%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,065836%
100	310925	MG	Bugre	4.146	0,009816%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,040382%
101	310930	MG	Buritis	24.689	0,058451%	0,165093%	0,071320%	0,000000%	0,000000%	0,071320%	0,129771%
102	310940	MG	Buritizeiro	28.335	0,067082%	0,165093%	0,071320%	0,000000%	0,000000%	0,071320%	0,138403%
103	310945	MG	Cabeceira Grande	6.940	0,016430%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,046996%
104	310950	MG	Cabo Verde	14.330	0,033926%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,084870%
105	310960	MG	Cachoeira da Prata	3.710	0,008783%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,039349%
106	310970	MG	Cachoeira de Minas	11.646	0,027572%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,068327%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

107	310270	MG	Cachoeira de Pajeú	9.479	0,022441%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,053007%
108	310980	MG	Cachoeira Dourada	2.691	0,006371%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,036937%
109	310990	MG	Caetanópolis	11.399	0,026987%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,067742%
110	311000	MG	Caeté	44.377	0,105061%	0,235848%	0,101886%	0,000000%	0,000000%	0,101886%	0,206948%
111	311010	MG	Caiana	5.440	0,012879%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,043445%
112	311020	MG	Cajuri	4.108	0,009726%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,040292%
113	311030	MG	Caldas	14.529	0,034397%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,085341%
114	311040	MG	Camacho	3.064	0,007254%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,037820%
115	311050	MG	Camanducaia	22.057	0,052219%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,113351%
116	311060	MG	Cambuí	29.165	0,069047%	0,165093%	0,071320%	0,000000%	0,000000%	0,071320%	0,140368%
117	311070	MG	Cambuquira	13.053	0,030903%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,071658%
118	311080	MG	Campanário	3.757	0,008895%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,039461%
119	311090	MG	Campanha	16.627	0,039364%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,090308%
120	311100	MG	Campestre	21.440	0,050759%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,111891%
121	311110	MG	Campina Verde	20.079	0,047537%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,108668%
122	311115	MG	Campo Azul	3.863	0,009146%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,039712%
123	311120	MG	Campo Belo	54.458	0,128928%	0,259433%	0,112075%	0,000000%	0,000000%	0,112075%	0,241003%
124	311130	MG	Campo do Meio	11.878	0,028121%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,068876%
125	311140	MG	Campo Florido	7.886	0,018670%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,049236%
126	311150	MG	Campos Altos	15.387	0,036428%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,087372%
127	311160	MG	Campos Gerais	29.057	0,068792%	0,165093%	0,071320%	0,000000%	0,000000%	0,071320%	0,140112%
128	311190	MG	Cana Verde	5.735	0,013577%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,044144%
129	311170	MG	Canaã	4.699	0,011125%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,041691%
130	311180	MG	Canápolis	12.117	0,028687%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,069442%
131	311200	MG	Candeias	15.147	0,035860%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,086804%
132	311205	MG	Cantagalo	4.517	0,010694%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,041260%
133	311210	MG	Caparaó	5.489	0,012995%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,043561%
134	311220	MG	Capela Nova	4.805	0,011376%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,041942%
135	311230	MG	Capelinha	37.867	0,089649%	0,212263%	0,091698%	0,000000%	0,000000%	0,091698%	0,181347%
136	311240	MG	Capetinga	7.152	0,016932%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,047498%
137	311250	MG	Capim Branco	9.678	0,022912%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,053479%
138	311260	MG	Capinópolis	16.250	0,038471%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,089415%
139	311265	MG	Capitão Andrade	5.405	0,012796%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,043362%
140	311270	MG	Capitão Enéas	15.237	0,036073%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,087017%
141	311280	MG	Capitólio	8.682	0,020554%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,051121%
142	311290	MG	Caputira	9.431	0,022328%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,052894%
143	311300	MG	Caraí	23.781	0,056301%	0,165093%	0,071320%	0,000000%	0,000000%	0,071320%	0,127621%
144	311310	MG	Caranaíba	3.299	0,007810%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,038376%
145	311320	MG	Carandaí	25.376	0,060077%	0,165093%	0,071320%	0,000000%	0,000000%	0,071320%	0,131397%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

146	311330	MG	Carangola	33.559	0,079450%	0,188678%	0,081509%	0,000000%	0,000000%	0,081509%	0,160959%
147	311340	MG	Caratinga	91.841	0,217431%	0,353773%	0,152830%	0,000000%	0,000000%	0,152830%	0,370261%
148	311350	MG	Carbonita	9.544	0,022595%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,053161%
149	311360	MG	Careaçu	6.757	0,015997%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,046563%
150	311370	MG	Carlos Chagas	19.750	0,046758%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,107890%
151	311380	MG	Carmésia	2.629	0,006224%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,036790%
152	311390	MG	Carmo da Cachoeira	12.350	0,029238%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,069993%
153	311400	MG	Carmo da Mata	11.559	0,027366%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,068121%
154	311410	MG	Carmo de Minas	14.822	0,035091%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,086034%
155	311420	MG	Carmo do Cajuru	22.136	0,052406%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,113538%
156	311430	MG	Carmo do Paranaíba	30.861	0,073063%	0,188678%	0,081509%	0,000000%	0,000000%	0,081509%	0,154572%
157	311440	MG	Carmo do Rio Claro	21.458	0,050801%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,111933%
158	311450	MG	Carmópolis de Minas	18.995	0,044970%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,106102%
159	311455	MG	Carneirinho	10.072	0,023845%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,054411%
160	311460	MG	Carrancas	4.110	0,009730%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,040296%
161	311470	MG	Carvalhópolis	3.581	0,008478%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,039044%
162	311480	MG	Carvalhos	4.617	0,010931%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,041497%
163	311490	MG	Casa Grande	2.309	0,005467%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,036033%
164	311500	MG	Cascalho Rico	3.071	0,007271%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,037837%
165	311510	MG	Cássia	18.057	0,042750%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,103881%
166	311530	MG	Cataguases	75.025	0,177620%	0,306603%	0,132452%	0,000000%	0,000000%	0,132452%	0,310072%
167	311535	MG	Catas Altas	5.316	0,012586%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,043152%
168	311540	MG	Catas Altas da Noruega	3.666	0,008679%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,039245%
169	311545	MG	Catuji	6.612	0,015654%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,046220%
170	311547	MG	Catuti	5.151	0,012195%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042761%
171	311550	MG	Caxambu	22.208	0,052577%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,113709%
172	311560	MG	Cedro do Abaeté	1.209	0,002862%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,033428%
173	311570	MG	Central de Minas	7.112	0,016837%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,047404%
174	311580	MG	Centralina	10.622	0,025147%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,065902%
175	311590	MG	Chácara	3.101	0,007342%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,037908%
176	311600	MG	Chalé	5.823	0,013786%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,044352%
177	311610	MG	Chapada do Norte	15.675	0,037110%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,088054%
178	311615	MG	Chapada Gaúcha	12.971	0,030709%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,071463%
179	311620	MG	Chiador	2.789	0,006603%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,037169%
180	311630	MG	Cipotânea	6.868	0,016260%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,046826%
181	311640	MG	Claraval	4.847	0,011475%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042041%
182	311650	MG	Claro dos Poções	7.819	0,018511%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,049077%
183	311660	MG	Cláudio	28.287	0,066969%	0,165093%	0,071320%	0,000000%	0,000000%	0,071320%	0,138289%
184	311670	MG	Coimbra	7.559	0,017896%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,048462%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

185	311680	MG	Coluna	9.146	0,021653%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,052219%
186	311690	MG	Comendador Gomes	3.138	0,007429%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,037995%
187	311700	MG	Comercinho	7.599	0,017990%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,048557%
188	311710	MG	Conceição da Aparecida	10.374	0,024560%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,065315%
189	311520	MG	Conceição da Barra de Minas	4.050	0,009588%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,040154%
190	311730	MG	Conceição das Alagoas	26.818	0,063491%	0,165093%	0,071320%	0,000000%	0,000000%	0,071320%	0,134811%
191	311720	MG	Conceição das Pedras	2.858	0,006766%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,037332%
192	311740	MG	Conceição de Ipanema	4.644	0,010995%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,041561%
193	311750	MG	Conceição do Mato Dentro	18.126	0,042913%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,104045%
194	311760	MG	Conceição do Pará	5.515	0,013057%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,043623%
195	311770	MG	Conceição do Rio Verde	13.724	0,032491%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,083435%
196	311780	MG	Conceição dos Ouros	11.467	0,027148%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,067903%
197	311783	MG	Cônego Marinho	7.624	0,018050%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,048616%
198	311787	MG	Confins	6.608	0,015644%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,046210%
199	311790	MG	Congonhal	11.706	0,027714%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,068469%
200	311800	MG	Congonhas	53.843	0,127472%	0,259433%	0,112075%	0,000000%	0,000000%	0,112075%	0,239547%
201	311810	MG	Congonhas do Norte	5.134	0,012155%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042721%
202	311820	MG	Conquista	6.960	0,016478%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,047044%
203	311830	MG	Conselheiro Lafaiete	127.369	0,301543%	0,400942%	0,173207%	0,000000%	0,000000%	0,173207%	0,474750%
204	311840	MG	Conselheiro Pena	23.240	0,055020%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,116152%
205	311850	MG	Consolação	1.810	0,004285%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,034851%
206	311860	MG	Contagem	658.580	1,559173%	0,471697%	0,203773%	0,000000%	0,112500%	0,316273%	1,875446%
207	311870	MG	Coqueiral	9.432	0,022330%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,052896%
208	311880	MG	Coração de Jesus	27.052	0,064045%	0,165093%	0,071320%	0,000000%	0,000000%	0,071320%	0,135365%
209	311890	MG	Cordisburgo	9.029	0,021376%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,051942%
210	311900	MG	Cordislândia	3.587	0,008492%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,039058%
211	311910	MG	Corinto	24.384	0,057729%	0,165093%	0,071320%	0,000000%	0,000000%	0,071320%	0,129049%
212	311920	MG	Coroaci	10.339	0,024477%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,065232%
213	311930	MG	Coromandel	28.508	0,067492%	0,165093%	0,071320%	0,000000%	0,000000%	0,071320%	0,138812%
214	311940	MG	Coronel Fabriciano	110.326	0,261194%	0,377357%	0,163018%	0,000000%	0,000000%	0,163018%	0,424212%
215	311950	MG	Coronel Murta	9.411	0,022280%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,052846%
216	311960	MG	Coronel Pacheco	3.125	0,007398%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,037965%
217	311970	MG	Coronel Xavier Chaves	3.471	0,008218%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,038784%
218	311980	MG	Córrego Danta	3.359	0,007952%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,038519%
219	311990	MG	Córrego do Bom Jesus	3.804	0,009006%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,039572%
220	311995	MG	Córrego Fundo	6.295	0,014903%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,045469%
221	312000	MG	Córrego Novo	2.970	0,007031%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,037598%
222	312010	MG	Couto de Magalhães de Minas	4.444	0,010521%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,041087%
223	312015	MG	Crisólita	6.631	0,015699%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,046265%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

224	312020	MG	Cristais	12.564	0,029745%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,070500%
225	312030	MG	Cristália	6.042	0,014304%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,044870%
226	312040	MG	Cristiano Otoni	5.225	0,012370%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042936%
227	312050	MG	Cristina	10.482	0,024816%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,065571%
228	312060	MG	Crucilândia	5.057	0,011972%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042538%
229	312070	MG	Cruzeiro da Fortaleza	4.174	0,009882%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,040448%
230	312080	MG	Cruzília	15.497	0,036689%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,087632%
231	312083	MG	Cuparaque	4.995	0,011826%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042392%
232	312087	MG	Curral de Dentro	7.623	0,018047%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,048613%
233	312090	MG	Curvelo	79.878	0,189109%	0,306603%	0,132452%	0,000000%	0,000000%	0,132452%	0,321562%
234	312100	MG	Datas	5.471	0,012952%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,043519%
235	312110	MG	Delfim Moreira	8.205	0,019425%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,049991%
236	312120	MG	Delfinópolis	7.186	0,017013%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,047579%
237	312125	MG	Delta	9.904	0,023447%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,054014%
238	312130	MG	Descoberto	5.047	0,011949%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042515%
239	312140	MG	Desterro de Entre Rios	7.334	0,017363%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,047929%
240	312150	MG	Desterro do Melo	3.015	0,007138%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,037704%
241	312160	MG	Diamantina	48.230	0,114183%	0,235848%	0,101886%	0,000000%	0,000000%	0,101886%	0,216070%
242	312170	MG	Diogo de Vasconcelos	3.913	0,009264%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,039830%
243	312180	MG	Dionísio	8.287	0,019619%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,050185%
244	312190	MG	Divinésia	3.455	0,008180%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,038746%
245	312200	MG	Divino	20.133	0,047664%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,108796%
246	312210	MG	Divino das Laranjeiras	5.086	0,012041%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042607%
247	312220	MG	Divinolândia de Minas	7.559	0,017896%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,048462%
248	312230	MG	Divinópolis	234.937	0,556208%	0,471697%	0,203773%	0,000000%	0,112500%	0,316273%	0,872481%
249	312235	MG	Divisa Alegre	6.625	0,015685%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,046251%
250	312240	MG	Divisa Nova	6.068	0,014366%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,044932%
251	312245	MG	Divisópolis	10.547	0,024970%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,065725%
252	312247	MG	Dom Bosco	3.818	0,009039%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,039605%
253	312250	MG	Dom Cavati	5.247	0,012422%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042988%
254	312260	MG	Dom Joaquim	4.602	0,010895%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,041461%
255	312270	MG	Dom Silvério	5.351	0,012668%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,043235%
256	312280	MG	Dom Viçoso	3.072	0,007273%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,037839%
257	312290	MG	Dona Eusébia	6.527	0,015453%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,046019%
258	312300	MG	Dores de Campos	10.093	0,023895%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,054461%
259	312310	MG	Dores de Guanhães	5.316	0,012586%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,043152%
260	312320	MG	Dores do Indaiá	13.923	0,032962%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,083906%
261	312330	MG	Dores do Turvo	4.437	0,010504%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,041071%
262	312340	MG	Doresópolis	1.533	0,003629%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,034196%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

263	312350	MG	Douradoquara	1.930	0,004569%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,035135%
264	312352	MG	Durandé	7.884	0,018665%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,049231%
265	312360	MG	Elói Mendes	27.730	0,065650%	0,165093%	0,071320%	0,000000%	0,000000%	0,071320%	0,136970%
266	312370	MG	Engenheiro Caldas	11.098	0,026274%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,067029%
267	312380	MG	Engenheiro Navarro	7.377	0,017465%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,048031%
268	312385	MG	Entre Folhas	5.443	0,012886%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,043452%
269	312390	MG	Entre Rios de Minas	15.292	0,036203%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,087147%
270	312400	MG	Ervália	19.015	0,045018%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,106149%
271	312410	MG	Esmeraldas	69.010	0,163380%	0,283018%	0,122264%	0,000000%	0,000000%	0,122264%	0,285643%
272	312420	MG	Espera Feliz	24.805	0,058725%	0,165093%	0,071320%	0,000000%	0,000000%	0,071320%	0,130045%
273	312430	MG	Espinosa	32.214	0,076266%	0,188678%	0,081509%	0,000000%	0,000000%	0,081509%	0,157775%
274	312440	MG	Espírito Santo do Dourado	4.712	0,011156%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,041722%
275	312450	MG	Estiva	11.449	0,027105%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,067860%
276	312460	MG	Estrela Dalva	2.448	0,005796%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,036362%
277	312470	MG	Estrela do Indaiá	3.590	0,008499%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,039065%
278	312480	MG	Estrela do Sul	7.981	0,018895%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,049461%
279	312490	MG	Eugenópolis	11.285	0,026717%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,067472%
280	312500	MG	Ewbank da Câmara	3.952	0,009356%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,039922%
281	312510	MG	Extrema	34.344	0,081309%	0,188678%	0,081509%	0,000000%	0,000000%	0,081509%	0,162818%
282	312520	MG	Fama	2.426	0,005743%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,036310%
283	312530	MG	Faria Lemos	3.371	0,007981%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,038547%
284	312540	MG	Felício dos Santos	5.012	0,011866%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042432%
285	312560	MG	Felisburgo	7.431	0,017593%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,048159%
286	312570	MG	Felixlândia	15.273	0,036158%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,087102%
287	312580	MG	Fernandes Tourinho	3.369	0,007976%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,038542%
288	312590	MG	Ferros	10.432	0,024698%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,065452%
289	312595	MG	Fervedouro	11.039	0,026135%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,066889%
290	312600	MG	Florestal	7.343	0,017384%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,047951%
291	312610	MG	Formiga	68.423	0,161990%	0,283018%	0,122264%	0,000000%	0,000000%	0,122264%	0,284254%
292	312620	MG	Formoso	9.294	0,022003%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,052569%
293	312630	MG	Fortaleza de Minas	4.407	0,010433%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,041000%
294	312640	MG	Fortuna de Minas	2.932	0,006941%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,037508%
295	312650	MG	Francisco Badaró	10.557	0,024993%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,065748%
296	312660	MG	Francisco Dumont	5.215	0,012346%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042913%
297	312670	MG	Francisco Sá	26.428	0,062568%	0,165093%	0,071320%	0,000000%	0,000000%	0,071320%	0,133888%
298	312675	MG	Franciscópolis	5.672	0,013428%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,043994%
299	312680	MG	Frei Gaspar	6.024	0,014262%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,044828%
300	312690	MG	Frei Inocêncio	9.597	0,022721%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,053287%
301	312695	MG	Frei Lagonegro	3.510	0,008310%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,038876%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

302	312700	MG	Fronteira	17.072	0,040418%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,101549%
303	312705	MG	Fronteira dos Vales	4.733	0,011205%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,041771%
304	312707	MG	Fruta de Leite	5.709	0,013516%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,044082%
305	312710	MG	Frutal	58.770	0,139137%	0,259433%	0,112075%	0,000000%	0,000000%	0,112075%	0,251212%
306	312720	MG	Funilândia	4.277	0,010126%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,040692%
307	312730	MG	Galiléia	7.034	0,016653%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,047219%
308	312733	MG	Gameleiras	5.246	0,012420%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042986%
309	312735	MG	Glaucilândia	3.160	0,007481%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,038047%
310	312737	MG	Goiabeira	3.328	0,007879%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,038445%
311	312738	MG	Goianá	3.952	0,009356%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,039922%
312	312740	MG	Gonçalves	4.410	0,010441%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,041007%
313	312750	MG	Gonzaga	6.223	0,014733%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,045299%
314	312760	MG	Gouveia	12.064	0,028561%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,069316%
315	312770	MG	Governador Valadares	280.901	0,665026%	0,471697%	0,203773%	0,000000%	0,112500%	0,316273%	0,981300%
316	312780	MG	Grão Mogol	15.931	0,037716%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,088660%
317	312790	MG	Grupiara	1.418	0,003357%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,033923%
318	312800	MG	Guanhães	34.054	0,080622%	0,188678%	0,081509%	0,000000%	0,000000%	0,081509%	0,162131%
319	312810	MG	Guapé	14.460	0,034234%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,085177%
320	312820	MG	Guaraciaba	10.542	0,024958%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,065713%
321	312825	MG	Guaraciama	5.001	0,011840%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042406%
322	312830	MG	Guaranésia	19.378	0,045877%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,107009%
323	312840	MG	Guarani	9.047	0,021419%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,051985%
324	312850	MG	Guarará	3.938	0,009323%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,039889%
325	312860	MG	Guarda-Mor	6.736	0,015947%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,046513%
326	312870	MG	Guaxupé	52.294	0,123805%	0,259433%	0,112075%	0,000000%	0,000000%	0,112075%	0,235880%
327	312880	MG	Guidoval	7.300	0,017283%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,047849%
328	312890	MG	Guimarânia	7.956	0,018836%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,049402%
329	312900	MG	Guiricema	8.714	0,020630%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,051196%
330	312910	MG	Gurinhatã	5.959	0,014108%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,044674%
331	312920	MG	Heliodora	6.561	0,015533%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,046099%
332	312930	MG	Iapu	10.962	0,025952%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,066707%
333	312940	MG	Ibertioga	5.150	0,012193%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042759%
334	312950	MG	Ibiá	25.100	0,059424%	0,165093%	0,071320%	0,000000%	0,000000%	0,071320%	0,130744%
335	312960	MG	Ibiaí	8.400	0,019887%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,050453%
336	312965	MG	Ibiracatu	6.165	0,014595%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,045162%
337	312970	MG	Ibiraci	13.575	0,032138%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,072893%
338	312980	MG	Ibirité	177.475	0,420168%	0,471697%	0,203773%	0,000000%	0,112500%	0,316273%	0,736441%
339	312990	MG	Ibitiúra de Minas	3.536	0,008371%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,038938%
340	313000	MG	Ibituruna	3.018	0,007145%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,037711%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

341	313005	MG	Icaraí de Minas	11.835	0,028019%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,068774%
342	313010	MG	Igarapé	41.127	0,097367%	0,212263%	0,091698%	0,000000%	0,000000%	0,091698%	0,189065%
343	313020	MG	Igaratinga	10.547	0,024970%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,065725%
344	313030	MG	Iguatama	8.172	0,019347%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,049913%
345	313040	MG	Ijaci	6.460	0,015294%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,045860%
346	313050	MG	Ilicínea	12.358	0,029257%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,070012%
347	313055	MG	Imbé de Minas	6.899	0,016333%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,046899%
348	313060	MG	Inconfidentes	7.356	0,017415%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,047981%
349	313065	MG	Indaiabira	7.524	0,017813%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,048379%
350	313070	MG	Indianópolis	6.806	0,016113%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,046679%
351	313080	MG	Ingaí	2.785	0,006593%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,037160%
352	313090	MG	Inhapim	24.792	0,058694%	0,165093%	0,071320%	0,000000%	0,000000%	0,071320%	0,130015%
353	313100	MG	Inhaúma	6.240	0,014773%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,045339%
354	313110	MG	Inimutaba	7.489	0,017730%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,048296%
355	313115	MG	Ipaba	18.375	0,043502%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,104634%
356	313120	MG	Ipanema	19.736	0,046725%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,107856%
357	313130	MG	Ipatinga	261.203	0,618392%	0,471697%	0,203773%	0,000000%	0,112500%	0,316273%	0,934665%
358	313140	MG	Ipiaçu	4.285	0,010145%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,040711%
359	313150	MG	Ipuiúna	10.125	0,023971%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,054537%
360	313160	MG	Iraí de Minas	6.969	0,016499%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,047065%
361	313170	MG	Itabira	119.285	0,282404%	0,400942%	0,173207%	0,000000%	0,000000%	0,173207%	0,455611%
362	313180	MG	Itabirinha	11.498	0,027221%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,067976%
363	313190	MG	Itabirito	50.816	0,120306%	0,235848%	0,101886%	0,000000%	0,000000%	0,101886%	0,222192%
364	313200	MG	Itacambira	5.374	0,012723%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,043289%
365	313210	MG	Itacarambi	18.443	0,043663%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,104795%
366	313220	MG	Itaguara	13.329	0,031556%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,072311%
367	313230	MG	Itaipé	12.725	0,030126%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,070881%
368	313240	MG	Itajubá	97.000	0,229645%	0,353773%	0,152830%	0,000000%	0,000000%	0,152830%	0,382475%
369	313250	MG	Itamarandiba	34.661	0,082059%	0,188678%	0,081509%	0,000000%	0,000000%	0,081509%	0,163568%
370	313260	MG	Itamarati de Minas	4.362	0,010327%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,040893%
371	313270	MG	Itambacuri	23.637	0,055960%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,117092%
372	313280	MG	Itambé do Mato Dentro	2.207	0,005225%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,035791%
373	313290	MG	Itamogi	10.501	0,024861%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,065616%
374	313300	MG	Itamonte	15.391	0,036438%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,087381%
375	313310	MG	Itanhandu	15.290	0,036199%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,087142%
376	313320	MG	Itanhomi	12.394	0,029343%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,070097%
377	313330	MG	Itaobim	21.559	0,051040%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,112172%
378	313340	MG	Itapagipe	15.041	0,035609%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,086553%
379	313350	MG	Itapecerica	22.158	0,052459%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,113590%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

380	313360	MG	Itapeva	9.618	0,022770%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,053337%
381	313370	MG	Itatiaiuçu	10.979	0,025993%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,066747%
382	313375	MG	Itaú de Minas	16.082	0,038074%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,089017%
383	313380	MG	Itaúna	92.696	0,219456%	0,353773%	0,152830%	0,000000%	0,000000%	0,152830%	0,372286%
384	313390	MG	Itaverava	5.690	0,013471%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,044037%
385	313400	MG	Itinga	15.147	0,035860%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,086804%
386	313410	MG	Itueta	6.120	0,014489%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,045055%
387	313420	MG	Ituiutaba	104.526	0,247463%	0,377357%	0,163018%	0,000000%	0,000000%	0,163018%	0,410481%
388	313430	MG	Itumirim	6.213	0,014709%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,045275%
389	313440	MG	Iturama	38.484	0,091110%	0,212263%	0,091698%	0,000000%	0,000000%	0,091698%	0,182808%
390	313450	MG	Itutinga	3.926	0,009295%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,039861%
391	313460	MG	Jaboticatubas	19.545	0,046272%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,107404%
392	313470	MG	Jacinto	12.561	0,029738%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,070493%
393	313480	MG	Jacuí	7.809	0,018488%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,049054%
394	313490	MG	Jacutinga	25.453	0,060259%	0,165093%	0,071320%	0,000000%	0,000000%	0,071320%	0,131580%
395	313500	MG	Jaguaraçu	3.158	0,007476%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,038043%
396	313505	MG	Jaíba	37.939	0,089820%	0,212263%	0,091698%	0,000000%	0,000000%	0,091698%	0,181517%
397	313507	MG	Jampruca	5.414	0,012818%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,043384%
398	313510	MG	Janaúba	71.653	0,169637%	0,306603%	0,132452%	0,000000%	0,000000%	0,132452%	0,302089%
399	313520	MG	Januária	68.584	0,162371%	0,283018%	0,122264%	0,000000%	0,000000%	0,122264%	0,284635%
400	313530	MG	Japaraíba	4.308	0,010199%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,040765%
401	313535	MG	Japonvar	8.683	0,020557%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,051123%
402	313540	MG	Jeceaba	5.209	0,012332%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042898%
403	313545	MG	Jenipapo de Minas	7.672	0,018163%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,048729%
404	313550	MG	Jequeri	12.859	0,030443%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,071198%
405	313560	MG	Jequitaí	7.890	0,018679%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,049246%
406	313570	MG	Jequitibá	5.319	0,012593%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,043159%
407	313580	MG	Jequitinhonha	25.560	0,060513%	0,165093%	0,071320%	0,000000%	0,000000%	0,071320%	0,131833%
408	313590	MG	Jesuânia	4.898	0,011596%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042162%
409	313600	MG	Joaíma	15.634	0,037013%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,087957%
410	313610	MG	Joanésia	4.996	0,011828%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042394%
411	313620	MG	João Monlevade	79.590	0,188427%	0,306603%	0,132452%	0,000000%	0,000000%	0,132452%	0,320880%
412	313630	MG	João Pinheiro	48.751	0,115417%	0,235848%	0,101886%	0,000000%	0,000000%	0,101886%	0,217303%
413	313640	MG	Joaquim Felício	4.669	0,011054%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,041620%
414	313650	MG	Jordânia	10.901	0,025808%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,066563%
415	313652	MG	José Gonçalves de Minas	4.631	0,010964%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,041530%
416	313655	MG	José Raydan	4.894	0,011586%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042153%
417	313657	MG	Josenópolis	4.877	0,011546%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042112%
418	313665	MG	Juatuba	25.874	0,061256%	0,165093%	0,071320%	0,000000%	0,000000%	0,071320%	0,132576%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

419	313670	MG	Juiz de Fora	563.769	1,334710%	0,471697%	0,203773%	0,000000%	0,112500%	0,316273%	1,650983%
420	313680	MG	Juramento	4.358	0,010317%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,040884%
421	313690	MG	Juruaia	10.341	0,024482%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,065237%
422	313695	MG	Juvenília	5.860	0,013873%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,044440%
423	313700	MG	Ladainha	18.152	0,042974%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,104106%
424	313710	MG	Lagamar	7.795	0,018454%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,049021%
425	313720	MG	Lagoa da Prata	51.204	0,121224%	0,259433%	0,112075%	0,000000%	0,000000%	0,112075%	0,233299%
426	313730	MG	Lagoa dos Patos	4.248	0,010057%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,040623%
427	313740	MG	Lagoa Dourada	13.056	0,030910%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,071665%
428	313750	MG	Lagoa Formosa	18.175	0,043029%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,104161%
429	313753	MG	Lagoa Grande	9.440	0,022349%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,052915%
430	313760	MG	Lagoa Santa	61.752	0,146196%	0,283018%	0,122264%	0,000000%	0,000000%	0,122264%	0,268460%
431	313770	MG	Lajinha	20.301	0,048062%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,109194%
432	313780	MG	Lambari	20.870	0,049409%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,110541%
433	313790	MG	Lamim	3.498	0,008281%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,038848%
434	313800	MG	Laranjal	6.852	0,016222%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,046788%
435	313810	MG	Lassance	6.664	0,015777%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,046343%
436	313820	MG	Lavras	102.124	0,241776%	0,377357%	0,163018%	0,000000%	0,000000%	0,163018%	0,404794%
437	313830	MG	Leandro Ferreira	3.300	0,007813%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,038379%
438	313835	MG	Leme do Prado	4.998	0,011833%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042399%
439	313840	MG	Leopoldina	53.354	0,126314%	0,259433%	0,112075%	0,000000%	0,000000%	0,112075%	0,238389%
440	313850	MG	Liberdade	5.296	0,012538%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,043104%
441	313860	MG	Lima Duarte	16.910	0,040034%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,090978%
442	313862	MG	Limeira do Oeste	7.487	0,017725%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,048291%
443	313865	MG	Lontra	9.044	0,021411%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,051978%
444	313867	MG	Luisburgo	6.409	0,015173%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,045739%
445	313868	MG	Luislândia	6.756	0,015995%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,046561%
446	313870	MG	Luminárias	5.572	0,013192%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,043758%
447	313880	MG	Luz	18.400	0,043562%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,104693%
448	313890	MG	Machacalis	7.237	0,017133%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,047700%
449	313900	MG	Machado	41.920	0,099245%	0,212263%	0,091698%	0,000000%	0,000000%	0,091698%	0,190942%
450	313910	MG	Madre de Deus de Minas	5.153	0,012200%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042766%
451	313920	MG	Malacacheta	19.157	0,045354%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,106486%
452	313925	MG	Mamonas	6.624	0,015682%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,046248%
453	313930	MG	Manga	19.372	0,045863%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,106995%
454	313940	MG	Manhuaçu	88.580	0,209711%	0,330188%	0,142641%	0,000000%	0,000000%	0,142641%	0,352352%
455	313950	MG	Manhumirim	22.784	0,053941%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,115072%
456	313960	MG	Mantena	28.132	0,066602%	0,165093%	0,071320%	0,000000%	0,000000%	0,071320%	0,137922%
457	313980	MG	Mar de Espanha	12.743	0,030169%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,070924%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

458	313970	MG	Maravilhas	7.876	0,018646%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,049212%
459	313990	MG	Maria da Fé	14.488	0,034300%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,085244%
460	314000	MG	Mariana	59.857	0,141710%	0,259433%	0,112075%	0,000000%	0,000000%	0,112075%	0,253785%
461	314010	MG	Marilac	4.254	0,010071%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,040637%
462	314015	MG	Mário Campos	14.988	0,035484%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,086427%
463	314020	MG	Maripá de Minas	2.979	0,007053%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,037619%
464	314030	MG	Marliéria	4.129	0,009775%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,040341%
465	314040	MG	Marmelópolis	2.900	0,006866%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,037432%
466	314050	MG	Martinho Campos	13.436	0,031809%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,072564%
467	314053	MG	Martins Soares	8.172	0,019347%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,049913%
468	314055	MG	Mata Verde	8.539	0,020216%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,050782%
469	314060	MG	Materlândia	4.619	0,010935%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,041502%
470	314070	MG	Mateus Leme	30.678	0,072629%	0,188678%	0,081509%	0,000000%	0,000000%	0,081509%	0,154138%
471	317150	MG	Mathias Lobato	3.342	0,007912%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,038478%
472	314080	MG	Matias Barbosa	14.449	0,034208%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,085151%
473	314085	MG	Matias Cardoso	10.999	0,026040%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,066795%
474	314090	MG	Matipó	18.914	0,044778%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,105910%
475	314100	MG	Mato Verde	12.849	0,030420%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,071175%
476	314110	MG	Matozinhos	37.344	0,088411%	0,188678%	0,081509%	0,000000%	0,000000%	0,081509%	0,169920%
477	314120	MG	Matutina	3.846	0,009105%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,039671%
478	314130	MG	Medeiros	3.765	0,008914%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,039480%
479	314140	MG	Medina	21.409	0,050685%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,111817%
480	314150	MG	Mendes Pimentel	6.564	0,015540%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,046106%
481	314160	MG	Mercês	10.868	0,025730%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,066485%
482	314170	MG	Mesquita	5.911	0,013994%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,044560%
483	314180	MG	Minas Novas	32.009	0,075781%	0,188678%	0,081509%	0,000000%	0,000000%	0,081509%	0,157289%
484	314190	MG	Minduri	3.970	0,009399%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,039965%
485	314200	MG	Mirabela	13.726	0,032496%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,083440%
486	314210	MG	Miradouro	10.837	0,025656%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,066411%
487	314220	MG	Miraí	14.946	0,035384%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,086328%
488	314225	MG	Miravânia	4.885	0,011565%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042131%
489	314230	MG	Moeda	4.957	0,011736%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042302%
490	314240	MG	Moema	7.525	0,017815%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,048381%
491	314250	MG	Monjolos	2.327	0,005509%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,036075%
492	314260	MG	Monsenhor Paulo	8.711	0,020623%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,051189%
493	314270	MG	Montalvânia	15.603	0,036940%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,087883%
494	314280	MG	Monte Alegre de Minas	21.095	0,049942%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,111074%
495	314290	MG	Monte Azul	21.783	0,051571%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,112703%
496	314300	MG	Monte Belo	13.453	0,031850%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,072605%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

497	314310	MG	Monte Carmelo	48.248	0,114226%	0,235848%	0,101886%	0,000000%	0,000000%	0,101886%	0,216112%
498	314315	MG	Monte Formoso	4.936	0,011686%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042252%
499	314320	MG	Monte Santo de Minas	21.949	0,051964%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,113096%
500	314340	MG	Monte Sião	23.444	0,055503%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,116635%
501	314330	MG	Montes Claros	402.027	0,951789%	0,471697%	0,203773%	0,000000%	0,112500%	0,316273%	1,268062%
502	314345	MG	Montezuma	8.168	0,019338%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,049904%
503	314350	MG	Morada Nova de Minas	8.860	0,020976%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,051542%
504	314360	MG	Morro da Garça	2.595	0,006144%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,036710%
505	314370	MG	Morro do Pilar	3.339	0,007905%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,038471%
506	314380	MG	Munhoz	6.261	0,014823%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,045389%
507	314390	MG	Muriaé	108.537	0,256959%	0,377357%	0,163018%	0,000000%	0,000000%	0,163018%	0,419977%
508	314400	MG	Mutum	27.528	0,065172%	0,165093%	0,071320%	0,000000%	0,000000%	0,071320%	0,136492%
509	314410	MG	Muzambinho	21.026	0,049779%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,110910%
510	314420	MG	Nacip Raydan	3.274	0,007751%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,038317%
511	314430	MG	Nanuque	41.787	0,098930%	0,212263%	0,091698%	0,000000%	0,000000%	0,091698%	0,190627%
512	314435	MG	Naque	6.930	0,016407%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,046973%
513	314437	MG	Natalândia	3.382	0,008007%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,038573%
514	314440	MG	Natércia	4.820	0,011411%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,041977%
515	314450	MG	Nazareno	8.583	0,020320%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,050886%
516	314460	MG	Nepomuceno	27.053	0,064047%	0,165093%	0,071320%	0,000000%	0,000000%	0,071320%	0,135368%
517	314465	MG	Ninheira	10.375	0,024563%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,065317%
518	314467	MG	Nova Belém	3.465	0,008203%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,038769%
519	314470	MG	Nova Era	17.994	0,042600%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,103732%
520	314480	MG	Nova Lima	92.178	0,218229%	0,353773%	0,152830%	0,000000%	0,000000%	0,152830%	0,371059%
521	314490	MG	Nova Módica	3.757	0,008895%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,039461%
522	314500	MG	Nova Ponte	14.934	0,035356%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,086299%
523	314505	MG	Nova Porteirinha	7.648	0,018106%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,048673%
524	314510	MG	Nova Resende	16.645	0,039407%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,090350%
525	314520	MG	Nova Serrana	94.681	0,224155%	0,353773%	0,152830%	0,000000%	0,000000%	0,152830%	0,376985%
526	313660	MG	Nova União	5.804	0,013741%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,044307%
527	314530	MG	Novo Cruzeiro	31.884	0,075485%	0,188678%	0,081509%	0,000000%	0,000000%	0,081509%	0,156994%
528	314535	MG	Novo Oriente de Minas	10.869	0,025732%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,066487%
529	314537	MG	Novorizonte	5.308	0,012567%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,043133%
530	314540	MG	Olaria	1.873	0,004434%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,035000%
531	314545	MG	Olhos-d'Água	5.943	0,014070%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,044636%
532	314550	MG	Olímpio Noronha	2.763	0,006541%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,037107%
533	314560	MG	Oliveira	41.907	0,099214%	0,212263%	0,091698%	0,000000%	0,000000%	0,091698%	0,190911%
534	314570	MG	Oliveira Fortes	2.182	0,005166%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,035732%
535	314580	MG	Onça de Pitangui	3.192	0,007557%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,038123%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

536	314585	MG	Oratórios	4.710	0,011151%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,041717%
537	314587	MG	Orizânia	7.949	0,018819%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,049385%
538	314590	MG	Ouro Branco	38.935	0,092178%	0,212263%	0,091698%	0,000000%	0,000000%	0,091698%	0,183875%
539	314600	MG	Ouro Fino	33.716	0,079822%	0,188678%	0,081509%	0,000000%	0,000000%	0,081509%	0,161331%
540	314610	MG	Ouro Preto	74.659	0,176753%	0,306603%	0,132452%	0,000000%	0,000000%	0,132452%	0,309206%
541	314620	MG	Ouro Verde de Minas	6.110	0,014465%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,045031%
542	314625	MG	Padre Carvalho	6.338	0,015005%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,045571%
543	314630	MG	Padre Paraíso	20.177	0,047769%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,108900%
544	314655	MG	Pai Pedro	6.184	0,014640%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,045207%
545	314640	MG	Paineiras	4.650	0,011009%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,041575%
546	314650	MG	Pains	8.391	0,019865%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,050432%
547	314660	MG	Paiva	1.577	0,003734%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,034300%
548	314670	MG	Palma	6.753	0,015988%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,046554%
549	314675	MG	Palmópolis	6.161	0,014586%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,045152%
550	314690	MG	Papagaios	15.516	0,036734%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,087677%
551	314710	MG	Pará de Minas	92.739	0,219557%	0,353773%	0,152830%	0,000000%	0,000000%	0,152830%	0,372387%
552	314700	MG	Paracatu	92.386	0,218722%	0,353773%	0,152830%	0,000000%	0,000000%	0,152830%	0,371552%
553	314720	MG	Paraguaçu	21.583	0,051097%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,112229%
554	314730	MG	Paraisópolis	20.983	0,049677%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,110809%
555	314740	MG	Paraopeba	24.427	0,057830%	0,165093%	0,071320%	0,000000%	0,000000%	0,071320%	0,129151%
556	314760	MG	Passa Quatro	16.470	0,038992%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,089936%
557	314770	MG	Passa Tempo	8.324	0,019707%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,050273%
558	314780	MG	Passa-Vinte	2.104	0,004981%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,035547%
559	314750	MG	Passabém	1.732	0,004100%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,034667%
560	314790	MG	Passos	114.458	0,270977%	0,377357%	0,163018%	0,000000%	0,000000%	0,163018%	0,433995%
561	314795	MG	Patis	5.976	0,014148%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,044714%
562	314800	MG	Patos de Minas	150.893	0,357236%	0,448112%	0,193584%	0,000000%	0,112500%	0,306084%	0,663320%
563	314810	MG	Patrocínio	89.983	0,213033%	0,330188%	0,142641%	0,000000%	0,000000%	0,142641%	0,355674%
564	314820	MG	Patrocínio do Muriaé	5.680	0,013447%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,044013%
565	314830	MG	Paula Cândido	9.698	0,022960%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,053526%
566	314840	MG	Paulistas	4.982	0,011795%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042361%
567	314850	MG	Pavão	8.709	0,020618%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,051185%
568	314860	MG	Peçanha	17.871	0,042309%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,103441%
569	314870	MG	Pedra Azul	24.748	0,058590%	0,165093%	0,071320%	0,000000%	0,000000%	0,071320%	0,129910%
570	314875	MG	Pedra Bonita	7.117	0,016849%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,047415%
571	314880	MG	Pedra do Anta	3.270	0,007742%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,038308%
572	314890	MG	Pedra do Indaiá	4.034	0,009550%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,040117%
573	314900	MG	Pedra Dourada	2.452	0,005805%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,036371%
574	314910	MG	Pedralva	11.570	0,027392%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,068147%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

575	314915	MG	Pedras de Maria da Cruz	11.396	0,026980%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,067735%
576	314920	MG	Pedrinópolis	3.672	0,008693%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,039260%
577	314930	MG	Pedro Leopoldo	63.837	0,151133%	0,283018%	0,122264%	0,000000%	0,000000%	0,122264%	0,273396%
578	314940	MG	Pedro Teixeira	1.843	0,004363%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,034929%
579	314950	MG	Pequeri	3.347	0,007924%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,038490%
580	314960	MG	Pequi	4.395	0,010405%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,040971%
581	314970	MG	Perdigão	10.846	0,025678%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,066433%
582	314980	MG	Perdizes	15.925	0,037702%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,088646%
583	314990	MG	Perdões	21.444	0,050768%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,111900%
584	314995	MG	Periquito	7.060	0,016714%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,047281%
585	315000	MG	Pescador	4.311	0,010206%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,040772%
586	315010	MG	Piau	2.850	0,006747%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,037313%
587	315015	MG	Piedade de Caratinga	8.247	0,019525%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,050091%
588	315020	MG	Piedade de Ponte Nova	4.213	0,009974%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,040540%
589	315030	MG	Piedade do Rio Grande	4.684	0,011089%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,041655%
590	315040	MG	Piedade dos Gerais	4.981	0,011792%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042359%
591	315050	MG	Pimenta	8.720	0,020644%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,051211%
592	315053	MG	Pingo-d'Água	4.873	0,011537%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042103%
593	315057	MG	Pintópolis	7.585	0,017957%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,048523%
594	315060	MG	Piracema	6.566	0,015545%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,046111%
595	315070	MG	Pirajuba	5.790	0,013708%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,044274%
596	315080	MG	Piranga	17.918	0,042420%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,103552%
597	315090	MG	Piranguçu	5.514	0,013054%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,043620%
598	315100	MG	Piranguinho	8.597	0,020353%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,050919%
599	315110	MG	Pirapetinga	10.876	0,025749%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,066504%
600	315120	MG	Pirapora	56.706	0,134250%	0,259433%	0,112075%	0,000000%	0,000000%	0,112075%	0,246325%
601	315130	MG	Piraúba	11.080	0,026232%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,066987%
602	315140	MG	Pitangui	27.706	0,065593%	0,165093%	0,071320%	0,000000%	0,000000%	0,071320%	0,136913%
603	315150	MG	Piumhi	34.525	0,081737%	0,188678%	0,081509%	0,000000%	0,000000%	0,081509%	0,163246%
604	315160	MG	Planura	11.796	0,027927%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,068682%
605	315170	MG	Poço Fundo	16.903	0,040017%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,090961%
606	315180	MG	Poços de Caldas	166.085	0,393202%	0,471697%	0,203773%	0,000000%	0,112500%	0,316273%	0,709475%
607	315190	MG	Pocrane	8.841	0,020931%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,051497%
608	315200	MG	Pompéu	31.612	0,074841%	0,188678%	0,081509%	0,000000%	0,000000%	0,081509%	0,156350%
609	315210	MG	Ponte Nova	60.361	0,142903%	0,259433%	0,112075%	0,000000%	0,000000%	0,112075%	0,254978%
610	315213	MG	Ponto Chique	4.259	0,010083%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,040649%
611	315217	MG	Ponto dos Volantes	12.138	0,028736%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,069491%
612	315220	MG	Porteirinha	38.741	0,091718%	0,212263%	0,091698%	0,000000%	0,000000%	0,091698%	0,183416%
613	315230	MG	Porto Firme	11.245	0,026622%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,067377%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

614	315240	MG	Poté	16.641	0,039397%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,090341%
615	315250	MG	Pouso Alegre	147.137	0,348343%	0,448112%	0,193584%	0,000000%	0,112500%	0,306084%	0,654428%
616	315260	MG	Pouso Alto	6.185	0,014643%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,045209%
617	315270	MG	Prados	9.021	0,021357%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,051923%
618	315280	MG	Prata	27.796	0,065806%	0,165093%	0,071320%	0,000000%	0,000000%	0,071320%	0,137127%
619	315290	MG	Pratápolis	8.890	0,021047%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,051613%
620	315300	MG	Pratinha	3.569	0,008450%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,039016%
621	315310	MG	Presidente Bernardes	5.562	0,013168%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,043734%
622	315320	MG	Presidente Juscelino	3.827	0,009060%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,039626%
623	315330	MG	Presidente Kubitschek	3.061	0,007247%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,037813%
624	315340	MG	Presidente Olegário	19.599	0,046400%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,107532%
625	315360	MG	Prudente de Morais	10.577	0,025041%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,065796%
626	315370	MG	Quartel Geral	3.557	0,008421%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,038987%
627	315380	MG	Queluzito	1.958	0,004636%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,035202%
628	315390	MG	Raposos	16.390	0,038803%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,089747%
629	315400	MG	Raul Soares	24.368	0,057691%	0,165094%	0,071321%	0,000000%	0,000000%	0,071321%	0,129011%
630	315410	MG	Recreio	10.697	0,025325%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,066080%
631	315415	MG	Reduto	7.117	0,016849%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,047415%
632	315420	MG	Resende Costa	11.569	0,027389%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,068144%
633	315430	MG	Resplendor	17.715	0,041940%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,103072%
634	315440	MG	Ressaquinha	4.861	0,011508%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042074%
635	315445	MG	Riachinho	8.290	0,019626%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,050193%
636	315450	MG	Riacho dos Machados	9.672	0,022898%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,053464%
637	315460	MG	Ribeirão das Neves	328.871	0,778594%	0,471697%	0,203773%	0,000000%	0,112500%	0,316273%	1,094867%
638	315470	MG	Ribeirão Vermelho	4.058	0,009607%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,040173%
639	315480	MG	Rio Acima	10.123	0,023966%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,054532%
640	315490	MG	Rio Casca	14.130	0,033452%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,084396%
641	315510	MG	Rio do Prado	5.302	0,012552%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,043119%
642	315500	MG	Rio Doce	2.623	0,006210%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,036776%
643	315520	MG	Rio Espera	5.825	0,013791%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,044357%
644	315530	MG	Rio Manso	5.774	0,013670%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,044236%
645	315540	MG	Rio Novo	9.084	0,021506%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,052072%
646	315550	MG	Rio Paranaíba	12.462	0,029503%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,070258%
647	315560	MG	Rio Pardo de Minas	31.016	0,073430%	0,188678%	0,081509%	0,000000%	0,000000%	0,081509%	0,154939%
648	315570	MG	Rio Piracicaba	14.624	0,034622%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,085566%
649	315580	MG	Rio Pomba	18.061	0,042759%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,103891%
650	315590	MG	Rio Preto	5.544	0,013125%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,043691%
651	315600	MG	Rio Vermelho	13.453	0,031850%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,072605%
652	315610	MG	Ritápolis	4.834	0,011444%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042011%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

653	315620	MG	Rochedo de Minas	2.293	0,005429%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,035995%
654	315630	MG	Rodeiro	7.857	0,018601%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,049167%
655	315640	MG	Romaria	3.644	0,008627%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,039193%
656	315645	MG	Rosário da Limeira	4.580	0,010843%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,041409%
657	315650	MG	Rubelita	6.789	0,016073%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,046639%
658	315660	MG	Rubim	10.377	0,024567%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,065322%
659	315670	MG	Sabará	135.968	0,321901%	0,424527%	0,183396%	0,000000%	0,000000%	0,183396%	0,505297%
660	315680	MG	Sabinópolis	15.936	0,037728%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,088672%
661	315690	MG	Sacramento	25.998	0,061550%	0,165094%	0,071321%	0,000000%	0,000000%	0,071321%	0,132870%
662	315700	MG	Salinas	41.678	0,098672%	0,212263%	0,091698%	0,000000%	0,000000%	0,091698%	0,190369%
663	315710	MG	Salto da Divisa	7.127	0,016873%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,047439%
664	315720	MG	Santa Bárbara	30.690	0,072658%	0,188678%	0,081509%	0,000000%	0,000000%	0,081509%	0,154167%
665	315725	MG	Santa Bárbara do Leste	8.180	0,019366%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,049932%
666	315727	MG	Santa Bárbara do Monte Verde	3.096	0,007330%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,037896%
667	315730	MG	Santa Bárbara do Tugúrio	4.590	0,010867%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,041433%
668	315733	MG	Santa Cruz de Minas	8.547	0,020235%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,050801%
669	315737	MG	Santa Cruz de Salinas	4.337	0,010268%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,040834%
670	315740	MG	Santa Cruz do Escalvado	4.960	0,011743%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042309%
671	315750	MG	Santa Efigênia de Minas	4.587	0,010860%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,041426%
672	315760	MG	Santa Fé de Minas	3.985	0,009434%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,040001%
673	315765	MG	Santa Helena de Minas	6.410	0,015176%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,045742%
674	315770	MG	Santa Juliana	13.380	0,031677%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,072432%
675	315780	MG	Santa Luzia	218.897	0,518233%	0,471697%	0,203773%	0,000000%	0,112500%	0,316273%	0,834507%
676	315790	MG	Santa Margarida	16.173	0,038289%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,089233%
677	315800	MG	Santa Maria de Itabira	11.007	0,026059%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,066814%
678	315810	MG	Santa Maria do Salto	5.381	0,012739%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,043306%
679	315820	MG	Santa Maria do Suaçuí	14.896	0,035266%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,086210%
680	315920	MG	Santa Rita de Caldas	9.198	0,021776%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,052342%
681	315940	MG	Santa Rita de Ibitipoca	3.566	0,008442%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,039009%
682	315930	MG	Santa Rita de Jacutinga	5.043	0,011939%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042505%
683	315935	MG	Santa Rita de Minas	7.149	0,016925%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,047491%
684	315950	MG	Santa Rita do Itueto	5.699	0,013492%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,044058%
685	315960	MG	Santa Rita do Sapucaí	42.324	0,100201%	0,212263%	0,091698%	0,000000%	0,000000%	0,091698%	0,191899%
686	315970	MG	Santa Rosa da Serra	3.386	0,008016%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,038582%
687	315980	MG	Santa Vitória	19.646	0,046511%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,107643%
688	315830	MG	Santana da Vargem	7.322	0,017335%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,047901%
689	315840	MG	Santana de Cataguases	3.876	0,009176%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,039742%
690	315850	MG	Santana de Pirapama	7.965	0,018857%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,049423%
691	315860	MG	Santana do Deserto	4.032	0,009546%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,040112%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

692	315870	MG	Santana do Garambéu	2.436	0,005767%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,036333%
693	315880	MG	Santana do Jacaré	4.861	0,011508%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042074%
694	315890	MG	Santana do Manhuaçu	8.853	0,020959%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,051525%
695	315895	MG	Santana do Paraíso	32.828	0,077720%	0,188678%	0,081509%	0,000000%	0,000000%	0,081509%	0,159228%
696	315900	MG	Santana do Riacho	4.301	0,010183%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,040749%
697	315910	MG	Santana dos Montes	3.887	0,009202%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,039769%
698	315990	MG	Santo Antônio do Amparo	18.553	0,043924%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,105056%
699	316000	MG	Santo Antônio do Aventureiro	3.668	0,008684%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,039250%
700	316010	MG	Santo Antônio do Grama	4.071	0,009638%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,040204%
701	316020	MG	Santo Antônio do Itambé	4.040	0,009565%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,040131%
702	316030	MG	Santo Antônio do Jacinto	11.977	0,028355%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,069110%
703	316040	MG	Santo Antônio do Monte	28.115	0,066562%	0,165094%	0,071321%	0,000000%	0,000000%	0,071321%	0,137882%
704	316045	MG	Santo Antônio do Retiro	7.339	0,017375%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,047941%
705	316050	MG	Santo Antônio do Rio Abaixo	1.813	0,004292%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,034858%
706	316060	MG	Santo Hipólito	3.218	0,007619%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,038185%
707	316070	MG	Santos Dumont	47.561	0,112600%	0,235848%	0,101886%	0,000000%	0,000000%	0,101886%	0,214486%
708	316080	MG	São Bento Abade	5.159	0,012214%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042780%
709	316090	MG	São Brás do Suaçuí	3.747	0,008871%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,039437%
710	316095	MG	São Domingos das Dores	5.697	0,013488%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,044054%
711	316100	MG	São Domingos do Prata	17.787	0,042110%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,103242%
712	316105	MG	São Félix de Minas	3.458	0,008187%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,038753%
713	316110	MG	São Francisco	56.805	0,134484%	0,259433%	0,112075%	0,000000%	0,000000%	0,112075%	0,246560%
714	316120	MG	São Francisco de Paula	6.673	0,015798%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,046364%
715	316130	MG	São Francisco de Sales	6.224	0,014735%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,045301%
716	316140	MG	São Francisco do Glória	5.085	0,012039%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042605%
717	316150	MG	São Geraldo	11.905	0,028185%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,068940%
718	316160	MG	São Geraldo da Piedade	4.214	0,009977%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,040543%
719	316165	MG	São Geraldo do Baixio	3.920	0,009281%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,039847%
720	316170	MG	São Gonçalo do Abaeté	6.898	0,016331%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,046897%
721	316180	MG	São Gonçalo do Pará	11.985	0,028374%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,069129%
722	316190	MG	São Gonçalo do Rio Abaixo	10.773	0,025505%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,066260%
723	312550	MG	São Gonçalo do Rio Preto	3.205	0,007588%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,038154%
724	316200	MG	São Gonçalo do Sapucaí	25.517	0,060411%	0,165094%	0,071321%	0,000000%	0,000000%	0,071321%	0,131731%
725	316210	MG	São Gotardo	35.016	0,082900%	0,188678%	0,081509%	0,000000%	0,000000%	0,081509%	0,164408%
726	316220	MG	São João Batista do Glória	7.431	0,017593%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,048159%
727	316225	MG	São João da Lagoa	4.942	0,011700%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042266%
728	316230	MG	São João da Mata	2.811	0,006655%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,037221%
729	316240	MG	São João da Ponte	25.856	0,061213%	0,165094%	0,071321%	0,000000%	0,000000%	0,071321%	0,132534%
730	316245	MG	São João das Missões	12.862	0,030450%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,071205%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

731	316250	MG	São João del Rei	90.263	0,213696%	0,330188%	0,142641%	0,000000%	0,000000%	0,142641%	0,356337%
732	316255	MG	São João do Manhuaçu	11.367	0,026911%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,067666%
733	316257	MG	São João do Manteninha	5.759	0,013634%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,044200%
734	316260	MG	São João do Oriente	7.819	0,018511%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,049077%
735	316265	MG	São João do Pacuí	4.396	0,010407%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,040974%
736	316270	MG	São João do Paraíso	23.729	0,056178%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,117310%
737	316280	MG	São João Evangelista	16.083	0,038076%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,089020%
738	316290	MG	São João Nepomuceno	26.538	0,062828%	0,165094%	0,071321%	0,000000%	0,000000%	0,071321%	0,134149%
739	316292	MG	São Joaquim de Bicas	30.160	0,071403%	0,165094%	0,071321%	0,000000%	0,000000%	0,071321%	0,142724%
740	316294	MG	São José da Barra	7.374	0,017458%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,048024%
741	316295	MG	São José da Lapa	22.910	0,054239%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,115371%
742	316300	MG	São José da Safira	4.303	0,010187%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,040753%
743	316310	MG	São José da Varginha	4.834	0,011444%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042011%
744	316320	MG	São José do Alegre	4.228	0,010010%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,040576%
745	316330	MG	São José do Divino	3.946	0,009342%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,039908%
746	316340	MG	São José do Goiabal	5.633	0,013336%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,043902%
747	316350	MG	São José do Jacuri	6.650	0,015744%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,046310%
748	316360	MG	São José do Mantimento	2.787	0,006598%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,037164%
749	316370	MG	São Lourenço	45.457	0,107618%	0,235848%	0,101886%	0,000000%	0,000000%	0,101886%	0,209505%
750	316380	MG	São Miguel do Anta	7.045	0,016679%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,047245%
751	316390	MG	São Pedro da União	4.911	0,011627%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042193%
752	316410	MG	São Pedro do Suaçuí	5.494	0,013007%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,043573%
753	316400	MG	São Pedro dos Ferros	8.181	0,019368%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,049934%
754	316420	MG	São Romão	11.892	0,028154%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,068909%
755	316430	MG	São Roque de Minas	7.092	0,016790%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,047356%
756	316440	MG	São Sebastião da Bela Vista	5.438	0,012874%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,043440%
757	316443	MG	São Sebastião da Vargem Alegre	3.006	0,007117%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,037683%
758	316447	MG	São Sebastião do Anta	6.419	0,015197%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,045763%
759	316450	MG	São Sebastião do Maranhão	10.511	0,024885%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,065639%
760	316460	MG	São Sebastião do Oeste	6.589	0,015599%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,046165%
761	316470	MG	São Sebastião do Paraíso	70.533	0,166985%	0,283018%	0,122264%	0,000000%	0,000000%	0,122264%	0,289249%
762	316480	MG	São Sebastião do Rio Preto	1.582	0,003745%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,034312%
763	316490	MG	São Sebastião do Rio Verde	2.249	0,005324%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,035891%
764	316520	MG	São Thomé das Letras	7.106	0,016823%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,047389%
765	316500	MG	São Tiago	11.073	0,026215%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,066970%
766	316510	MG	São Tomás de Aquino	7.222	0,017098%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,047664%
767	316530	MG	São Vicente de Minas	7.672	0,018163%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,048729%
768	316540	MG	Sapucaí-Mirim	6.850	0,016217%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,046783%
769	316550	MG	Sardoá	6.198	0,014674%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,045240%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

770	316553	MG	Sarzedo	31.037	0,073479%	0,188678%	0,081509%	0,000000%	0,000000%	0,081509%	0,154988%
771	316556	MG	Sem-Peixe	2.776	0,006572%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,037138%
772	316557	MG	Senador Amaral	5.439	0,012877%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,043443%
773	316560	MG	Senador Cortes	2.049	0,004851%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,035417%
774	316570	MG	Senador Firmino	7.792	0,018447%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,049014%
775	316580	MG	Senador José Bento	1.672	0,003958%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,034525%
776	316590	MG	Senador Modestino Gonçalves	4.410	0,010441%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,041007%
777	316600	MG	Senhora de Oliveira	5.892	0,013949%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,044515%
778	316610	MG	Senhora do Porto	3.602	0,008528%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,039094%
779	316620	MG	Senhora dos Remédios	10.622	0,025147%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,065902%
780	316630	MG	Sericita	7.434	0,017600%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,048166%
781	316640	MG	Seritinga	1.874	0,004437%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,035003%
782	316650	MG	Serra Azul de Minas	4.372	0,010351%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,040917%
783	316660	MG	Serra da Saudade	812	0,001922%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,032489%
784	316680	MG	Serra do Salitre	11.491	0,027205%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,067960%
785	316670	MG	Serra dos Aimorés	8.809	0,020855%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,051421%
786	316690	MG	Serrania	7.812	0,018495%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,049061%
787	316695	MG	Serranópolis de Minas	4.769	0,011290%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,041857%
788	316700	MG	Serranos	2.023	0,004789%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,035356%
789	316710	MG	Serro	21.435	0,050747%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,111879%
790	316720	MG	Sete Lagoas	236.228	0,559264%	0,471697%	0,203773%	0,000000%	0,112500%	0,316273%	0,875537%
791	316555	MG	Setubinha	12.060	0,028552%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,069307%
792	316730	MG	Silveirânia	2.292	0,005426%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,035992%
793	316740	MG	Silvianópolis	6.314	0,014948%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,045514%
794	316750	MG	Simão Pereira	2.651	0,006276%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,036842%
795	316760	MG	Simonésia	19.633	0,046481%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,107613%
796	316770	MG	Sobrália	5.791	0,013710%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,044276%
797	316780	MG	Soledade de Minas	6.131	0,014515%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,045081%
798	316790	MG	Tabuleiro	3.963	0,009382%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,039948%
799	316800	MG	Taiobeiras	33.824	0,080078%	0,188678%	0,081509%	0,000000%	0,000000%	0,081509%	0,161586%
800	316805	MG	Taparuba	3.196	0,007566%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,038133%
801	316810	MG	Tapira	4.650	0,011009%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,041575%
802	316820	MG	Tapiraí	1.921	0,004548%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,035114%
803	316830	MG	Taquaraçu de Minas	4.075	0,009647%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,040214%
804	316840	MG	Tarumirim	14.667	0,034724%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,085667%
805	316850	MG	Teixeiras	11.836	0,028021%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,068776%
806	316860	MG	Teófilo Otoni	141.934	0,336025%	0,424527%	0,183396%	0,000000%	0,000000%	0,183396%	0,519421%
807	316870	MG	Timóteo	88.931	0,210542%	0,330188%	0,142641%	0,000000%	0,000000%	0,142641%	0,353183%
808	316880	MG	Tiradentes	7.807	0,018483%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,049049%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

809	316890	MG	Tiros	6.795	0,016087%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,046653%
810	316900	MG	Tocantins	16.766	0,039693%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,090637%
811	316905	MG	Tocos do Moji	4.147	0,009818%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,040384%
812	316910	MG	Toledo	6.232	0,014754%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,045320%
813	316920	MG	Tombos	8.772	0,020768%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,051334%
814	316930	MG	Três Corações	78.999	0,187028%	0,306603%	0,132452%	0,000000%	0,000000%	0,132452%	0,319481%
815	316935	MG	Três Marias	31.687	0,075018%	0,188678%	0,081509%	0,000000%	0,000000%	0,081509%	0,156527%
816	316940	MG	Três Pontas	57.097	0,135176%	0,259433%	0,112075%	0,000000%	0,000000%	0,112075%	0,247251%
817	316950	MG	Tumiritinga	6.739	0,015954%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,046521%
818	316960	MG	Tupaciguara	25.538	0,060461%	0,165094%	0,071321%	0,000000%	0,000000%	0,071321%	0,131781%
819	316970	MG	Turmalina	19.762	0,046786%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,107918%
820	316980	MG	Turvolândia	5.025	0,011897%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042463%
821	316990	MG	Ubá	113.300	0,268235%	0,377357%	0,163018%	0,000000%	0,000000%	0,163018%	0,431253%
822	317000	MG	Ubaí	12.531	0,029667%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,070422%
823	317005	MG	Ubaporanga	12.622	0,029882%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,070637%
824	317010	MG	Uberaba	328.272	0,777176%	0,471697%	0,203773%	0,000000%	0,112500%	0,316273%	1,093449%
825	317020	MG	Uberlândia	676.613	1,601865%	0,471697%	0,203773%	0,000000%	0,112500%	0,316273%	1,918138%
826	317030	MG	Umburatiba	2.709	0,006413%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,036980%
827	317040	MG	Unaí	83.980	0,198821%	0,330188%	0,142641%	0,000000%	0,000000%	0,142641%	0,341462%
828	317043	MG	União de Minas	4.452	0,010540%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,041106%
829	317047	MG	Uruana de Minas	3.338	0,007903%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,038469%
830	317050	MG	Urucânia	10.589	0,025069%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,065824%
831	317052	MG	Urucuia	16.095	0,038105%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,089048%
832	317057	MG	Vargem Alegre	6.632	0,015701%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,046267%
833	317060	MG	Vargem Bonita	2.209	0,005230%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,035796%
834	317065	MG	Vargem Grande do Rio Pardo	5.032	0,011913%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042479%
835	317070	MG	Varginha	134.364	0,318104%	0,424527%	0,183396%	0,000000%	0,000000%	0,183396%	0,501499%
836	317075	MG	Varjão de Minas	6.947	0,016447%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,047013%
837	317080	MG	Várzea da Palma	39.128	0,092635%	0,212263%	0,091698%	0,000000%	0,000000%	0,091698%	0,184332%
838	317090	MG	Varzelândia	19.723	0,046694%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,107826%
839	317100	MG	Vazante	20.784	0,049206%	0,141509%	0,061132%	0,000000%	0,000000%	0,061132%	0,110338%
840	317103	MG	Verdelândia	9.220	0,021828%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,052394%
841	317107	MG	Veredinha	5.798	0,013727%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,044293%
842	317110	MG	Veríssimo	3.911	0,009259%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,039825%
843	317115	MG	Vermelho Novo	4.905	0,011612%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,042179%
844	317120	MG	Vespasiano	122.365	0,289696%	0,400942%	0,173207%	0,000000%	0,000000%	0,173207%	0,462903%
845	317130	MG	Viçosa	78.381	0,185565%	0,306603%	0,132452%	0,000000%	0,000000%	0,132452%	0,318018%
846	317140	MG	Vieiras	3.741	0,008857%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,039423%
847	317160	MG	Virgem da Lapa	14.043	0,033246%	0,117925%	0,050944%	0,000000%	0,000000%	0,050944%	0,084190%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

848	317170	MG	Virgínia	8.870	0,021000%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,051566%
849	317180	MG	Virginópolis	10.793	0,025552%	0,094340%	0,040755%	0,000000%	0,000000%	0,040755%	0,066307%
850	317190	MG	Virgolândia	5.613	0,013289%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,043855%
851	317200	MG	Visconde do Rio Branco	41.932	0,099273%	0,212263%	0,091698%	0,000000%	0,000000%	0,091698%	0,190971%
852	317210	MG	Volta Grande	5.315	0,012583%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,043149%
853	317220	MG	Wenceslau Braz	2.615	0,006191%	0,070755%	0,030566%	0,000000%	0,000000%	0,030566%	0,036757%
			TOTAL	**21.119.536**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2018

Estado: MS - MATO GROSSO DO SUL

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2017)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	500270	MS	Campo Grande	874.210	16,110627%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	21,110628%
2	500020	MS	Água Clara	14.992	0,276284%	1,111111%	0,480000%	0,000000%	0,000000%	0,480000%	0,756284%
3	500025	MS	Alcinópolis	5.188	0,095609%	0,666667%	0,288000%	0,000000%	0,000000%	0,288000%	0,383609%
4	500060	MS	Amambaí	38.465	0,708863%	2,000000%	0,864000%	0,000000%	0,000000%	0,864000%	1,572863%
5	500070	MS	Anastácio	24.954	0,459872%	1,555556%	0,672000%	0,000000%	0,000000%	0,672000%	1,131872%
6	500080	MS	Anaurilândia	8.927	0,164514%	0,666667%	0,288000%	0,000000%	0,000000%	0,288000%	0,452514%
7	500085	MS	Angélica	10.458	0,192728%	0,888889%	0,384000%	0,000000%	0,000000%	0,384000%	0,576728%
8	500090	MS	Antônio João	8.808	0,162321%	0,666667%	0,288000%	0,000000%	0,000000%	0,288000%	0,450321%
9	500100	MS	Aparecida do Taboado	25.072	0,462046%	1,555556%	0,672000%	0,000000%	0,000000%	0,672000%	1,134047%
10	500110	MS	Aquidauana	47.482	0,875036%	2,222222%	0,960000%	0,000000%	0,000000%	0,960000%	1,835035%
11	500124	MS	Aral Moreira	11.771	0,216925%	0,888889%	0,384000%	0,000000%	0,000000%	0,384000%	0,600925%
12	500150	MS	Bandeirantes	6.795	0,125224%	0,666667%	0,288000%	0,000000%	0,000000%	0,288000%	0,413224%
13	500190	MS	Bataguassu	22.389	0,412602%	1,333333%	0,576000%	0,000000%	0,000000%	0,576000%	0,988602%
14	500200	MS	Batayporã	11.248	0,207287%	0,888889%	0,384000%	0,000000%	0,000000%	0,384000%	0,591287%
15	500210	MS	Bela Vista	24.331	0,448391%	1,555556%	0,672000%	0,000000%	0,000000%	0,672000%	1,120391%
16	500215	MS	Bodoquena	7.820	0,144113%	0,666667%	0,288000%	0,000000%	0,000000%	0,288000%	0,432113%
17	500220	MS	Bonito	21.483	0,395906%	1,333333%	0,576000%	0,000000%	0,000000%	0,576000%	0,971905%
18	500230	MS	Brasilândia	11.864	0,218639%	0,888889%	0,384000%	0,000000%	0,000000%	0,384000%	0,602639%
19	500240	MS	Caarapó	29.292	0,539816%	1,555556%	0,672000%	0,000000%	0,000000%	0,672000%	1,211816%
20	500260	MS	Camapuã	13.694	0,252364%	1,111111%	0,480000%	0,000000%	0,000000%	0,480000%	0,732364%
21	500280	MS	Caracol	5.972	0,110057%	0,666667%	0,288000%	0,000000%	0,000000%	0,288000%	0,398057%
22	500290	MS	Cassilândia	21.748	0,400789%	1,333333%	0,576000%	0,000000%	0,000000%	0,576000%	0,976789%
23	500295	MS	Chapadão do Sul	23.940	0,441185%	1,555556%	0,672000%	0,000000%	0,000000%	0,672000%	1,113185%
24	500310	MS	Corguinho	5.730	0,105597%	0,666667%	0,288000%	0,000000%	0,000000%	0,288000%	0,393597%
25	500315	MS	Coronel Sapucaia	15.016	0,276727%	1,111111%	0,480000%	0,000000%	0,000000%	0,480000%	0,756727%
26	500320	MS	Corumbá	109.899	2,025305%	3,555554%	1,535999%	0,000000%	0,000000%	1,535999%	3,561304%
27	500325	MS	Costa Rica	20.159	0,371506%	1,333333%	0,576000%	0,000000%	0,000000%	0,576000%	0,947506%
28	500330	MS	Coxim	33.323	0,614102%	1,777778%	0,768000%	0,000000%	0,000000%	0,768000%	1,382102%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29	500345	MS	Deodápolis	12.773	0,235391%	0,888889%	0,384000%	0,000000%	0,000000%	0,384000%	0,619391%
30	500348	MS	Dois Irmãos do Buriti	11.132	0,205149%	0,888889%	0,384000%	0,000000%	0,000000%	0,384000%	0,589149%
31	500350	MS	Douradina	5.827	0,107385%	0,666667%	0,288000%	0,000000%	0,000000%	0,288000%	0,395385%
32	500370	MS	Dourados	218.069	4,018746%	4,444442%	1,919999%	0,000000%	1,800000%	3,719999%	7,738745%
33	500375	MS	Eldorado	12.224	0,225273%	0,888889%	0,384000%	0,000000%	0,000000%	0,384000%	0,609274%
34	500380	MS	Fátima do Sul	19.181	0,353483%	1,333333%	0,576000%	0,000000%	0,000000%	0,576000%	0,929482%
35	500390	MS	Figueirão	3.027	0,055784%	0,666667%	0,288000%	0,000000%	0,000000%	0,288000%	0,343784%
36	500400	MS	Glória de Dourados	9.960	0,183551%	0,666667%	0,288000%	0,000000%	0,000000%	0,288000%	0,471551%
37	500410	MS	Guia Lopes da Laguna	9.991	0,184122%	0,666667%	0,288000%	0,000000%	0,000000%	0,288000%	0,472122%
38	500430	MS	Iguatemi	15.838	0,291875%	1,111111%	0,480000%	0,000000%	0,000000%	0,480000%	0,771875%
39	500440	MS	Inocência	7.618	0,140390%	0,666667%	0,288000%	0,000000%	0,000000%	0,288000%	0,428391%
40	500450	MS	Itaporã	23.539	0,433795%	1,333333%	0,576000%	0,000000%	0,000000%	0,576000%	1,009795%
41	500460	MS	Itaquiraí	20.637	0,380315%	1,333333%	0,576000%	0,000000%	0,000000%	0,576000%	0,956315%
42	500470	MS	Ivinhema	23.021	0,424249%	1,333333%	0,576000%	0,000000%	0,000000%	0,576000%	1,000249%
43	500480	MS	Japorã	8.836	0,162837%	0,666667%	0,288000%	0,000000%	0,000000%	0,288000%	0,450837%
44	500490	MS	Jaraguari	7.019	0,129352%	0,666667%	0,288000%	0,000000%	0,000000%	0,288000%	0,417352%
45	500500	MS	Jardim	25.758	0,474689%	1,555556%	0,672000%	0,000000%	0,000000%	0,672000%	1,146689%
46	500510	MS	Jateí	4.025	0,074176%	0,666667%	0,288000%	0,000000%	0,000000%	0,288000%	0,362176%
47	500515	MS	Juti	6.553	0,120764%	0,666667%	0,288000%	0,000000%	0,000000%	0,288000%	0,408764%
48	500520	MS	Ladário	22.590	0,416306%	1,333333%	0,576000%	0,000000%	0,000000%	0,576000%	0,992306%
49	500525	MS	Laguna Carapã	7.177	0,132263%	0,666667%	0,288000%	0,000000%	0,000000%	0,288000%	0,420264%
50	500540	MS	Maracaju	44.994	0,829185%	2,222222%	0,960000%	0,000000%	0,000000%	0,960000%	1,789185%
51	500560	MS	Miranda	27.525	0,507252%	1,555556%	0,672000%	0,000000%	0,000000%	0,672000%	1,179252%
52	500568	MS	Mundo Novo	18.103	0,333616%	1,333333%	0,576000%	0,000000%	0,000000%	0,576000%	0,909616%
53	500570	MS	Naviraí	53.188	0,980190%	2,444444%	1,056000%	0,000000%	0,000000%	1,056000%	2,036190%
54	500580	MS	Nioaque	14.092	0,259698%	1,111111%	0,480000%	0,000000%	0,000000%	0,480000%	0,739698%
55	500600	MS	Nova Alvorada do Sul	20.772	0,382803%	1,333333%	0,576000%	0,000000%	0,000000%	0,576000%	0,958803%
56	500620	MS	Nova Andradina	52.625	0,969815%	2,444444%	1,056000%	0,000000%	0,000000%	1,056000%	2,025815%
57	500625	MS	Novo Horizonte do Sul	4.041	0,074471%	0,666667%	0,288000%	0,000000%	0,000000%	0,288000%	0,362471%
58	500627	MS	Paraíso das Águas	5.350	0,098594%	0,666667%	0,288000%	0,000000%	0,000000%	0,288000%	0,386594%
59	500630	MS	Paranaíba	41.755	0,769494%	2,000000%	0,864000%	0,000000%	0,000000%	0,864000%	1,633494%
60	500635	MS	Paranhos	13.852	0,255276%	1,111111%	0,480000%	0,000000%	0,000000%	0,480000%	0,735275%
61	500640	MS	Pedro Gomes	7.683	0,141588%	0,666667%	0,288000%	0,000000%	0,000000%	0,288000%	0,429588%
62	500660	MS	Ponta Porã	89.592	1,651072%	3,111110%	1,344000%	0,000000%	0,000000%	1,344000%	2,995071%
63	500690	MS	Porto Murtinho	16.879	0,311059%	1,111111%	0,480000%	0,000000%	0,000000%	0,480000%	0,791059%
64	500710	MS	Ribas do Rio Pardo	23.881	0,440098%	1,555556%	0,672000%	0,000000%	0,000000%	0,672000%	1,112098%
65	500720	MS	Rio Brilhante	36.144	0,666090%	1,777778%	0,768000%	0,000000%	0,000000%	0,768000%	1,434090%
66	500730	MS	Rio Negro	4.834	0,089085%	0,666667%	0,288000%	0,000000%	0,000000%	0,288000%	0,377085%
67	500740	MS	Rio Verde de Mato Grosso	19.569	0,360633%	1,333333%	0,576000%	0,000000%	0,000000%	0,576000%	0,936633%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

68	500750	MS	Rochedo	5.346	0,098520%	0,666667%	0,288000%	0,000000%	0,000000%	0,288000%	0,386520%
69	500755	MS	Santa Rita do Pardo	7.732	0,142491%	0,666667%	0,288000%	0,000000%	0,000000%	0,288000%	0,430492%
70	500769	MS	São Gabriel do Oeste	25.898	0,477269%	1,555556%	0,672000%	0,000000%	0,000000%	0,672000%	1,149269%
71	500780	MS	Selvíria	6.482	0,119455%	0,666667%	0,288000%	0,000000%	0,000000%	0,288000%	0,407456%
72	500770	MS	Sete Quedas	10.790	0,198847%	0,888889%	0,384000%	0,000000%	0,000000%	0,384000%	0,582847%
73	500790	MS	Sidrolândia	54.575	1,005751%	2,444444%	1,056000%	0,000000%	0,000000%	1,056000%	2,061751%
74	500793	MS	Sonora	18.393	0,338961%	1,333333%	0,576000%	0,000000%	0,000000%	0,576000%	0,914960%
75	500795	MS	Tacuru	11.284	0,207950%	0,888889%	0,384000%	0,000000%	0,000000%	0,384000%	0,591950%
76	500797	MS	Taquarussu	3.570	0,065791%	0,666667%	0,288000%	0,000000%	0,000000%	0,288000%	0,353791%
77	500800	MS	Terenos	20.855	0,384332%	1,333333%	0,576000%	0,000000%	0,000000%	0,576000%	0,960332%
78	500830	MS	Três Lagoas	117.477	2,164958%	3,777776%	1,631999%	0,000000%	0,000000%	1,631999%	3,796957%
79	500840	MS	Vicentina	6.041	0,111328%	0,666667%	0,288000%	0,000000%	0,000000%	0,288000%	0,399328%
TOTAL				**2.713.147**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2018

Estado: MT - MATO GROSSO

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2017)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	510340	MT	Cuiabá	590.118	8,822100%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	13,822101%
2	510010	MT	Acorizal	5.269	0,078770%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,262339%
3	510020	MT	Água Boa	24.501	0,366283%	0,991501%	0,428328%	0,000000%	0,000000%	0,428328%	0,794612%
4	510025	MT	Alta Floresta	50.189	0,750312%	1,416438%	0,611901%	0,000000%	0,000000%	0,611901%	1,362213%
5	510030	MT	Alto Araguaia	18.164	0,271547%	0,849858%	0,367139%	0,000000%	0,000000%	0,367139%	0,638685%
6	510035	MT	Alto Boa Vista	6.466	0,096665%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,280234%
7	510040	MT	Alto Garças	11.532	0,172400%	0,566572%	0,244759%	0,000000%	0,000000%	0,244759%	0,417159%
8	510050	MT	Alto Paraguai	10.921	0,163266%	0,566572%	0,244759%	0,000000%	0,000000%	0,244759%	0,408025%
9	510060	MT	Alto Taquari	10.246	0,153175%	0,566572%	0,244759%	0,000000%	0,000000%	0,244759%	0,397934%
10	510080	MT	Apiacás	9.694	0,144923%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,328492%
11	510100	MT	Araguaiana	3.036	0,045387%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,228957%
12	510120	MT	Araguainha	931	0,013918%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,197488%
13	510125	MT	Araputanga	16.223	0,242529%	0,708215%	0,305949%	0,000000%	0,000000%	0,305949%	0,548478%
14	510130	MT	Arenápolis	9.455	0,141350%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,324919%
15	510140	MT	Aripuanã	21.357	0,319281%	0,849858%	0,367139%	0,000000%	0,000000%	0,367139%	0,686420%
16	510160	MT	Barão de Melgaço	7.872	0,117684%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,301254%
17	510170	MT	Barra do Bugres	33.644	0,502968%	1,133144%	0,489518%	0,000000%	0,000000%	0,489518%	0,992487%
18	510180	MT	Barra do Garças	58.974	0,881645%	1,558074%	0,673088%	0,000000%	0,000000%	0,673088%	1,554733%
19	510185	MT	Bom Jesus do Araguaia	6.266	0,093675%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,277244%
20	510190	MT	Brasnorte	18.688	0,279380%	0,849858%	0,367139%	0,000000%	0,000000%	0,367139%	0,646519%
21	510250	MT	Cáceres	91.271	1,364476%	1,983003%	0,856657%	0,000000%	0,000000%	0,856657%	2,221133%
22	510260	MT	Campinápolis	15.386	0,230016%	0,708215%	0,305949%	0,000000%	0,000000%	0,305949%	0,535965%
23	510263	MT	Campo Novo do Parecis	33.551	0,501578%	1,133144%	0,489518%	0,000000%	0,000000%	0,489518%	0,991096%
24	510267	MT	Campo Verde	39.933	0,596987%	1,274788%	0,550708%	0,000000%	0,000000%	0,550708%	1,147696%
25	510268	MT	Campos de Júlio	6.512	0,097353%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,280922%
26	510269	MT	Canabrava do Norte	4.630	0,069217%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,252787%
27	510270	MT	Canarana	20.707	0,309564%	0,849858%	0,367139%	0,000000%	0,000000%	0,367139%	0,676703%
28	510279	MT	Carlinda	10.136	0,151530%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,335100%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29	510285	MT	Castanheira	8.454	0,126385%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,309954%
30	510300	MT	Chapada dos Guimarães	19.049	0,284777%	0,849858%	0,367139%	0,000000%	0,000000%	0,367139%	0,651916%
31	510305	MT	Cláudia	11.716	0,175151%	0,566572%	0,244759%	0,000000%	0,000000%	0,244759%	0,419910%
32	510310	MT	Cocalinho	5.535	0,082747%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,266316%
33	510320	MT	Colíder	32.298	0,482846%	1,133144%	0,489518%	0,000000%	0,000000%	0,489518%	0,972364%
34	510325	MT	Colniza	36.161	0,540597%	1,133144%	0,489518%	0,000000%	0,000000%	0,489518%	1,030115%
35	510330	MT	Comodoro	19.932	0,297978%	0,849858%	0,367139%	0,000000%	0,000000%	0,367139%	0,665116%
36	510335	MT	Confresa	29.471	0,440583%	0,991501%	0,428328%	0,000000%	0,000000%	0,428328%	0,868912%
37	510336	MT	Conquista D'Oeste	3.860	0,057706%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,241275%
38	510337	MT	Cotriguaçu	18.689	0,279395%	0,849858%	0,367139%	0,000000%	0,000000%	0,367139%	0,646534%
39	510343	MT	Curvelândia	5.049	0,075481%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,259050%
40	510345	MT	Denise	9.115	0,136267%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,319836%
41	510350	MT	Diamantino	21.294	0,318339%	0,849858%	0,367139%	0,000000%	0,000000%	0,367139%	0,685478%
42	510360	MT	Dom Aquino	7.977	0,119254%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,302823%
43	510370	MT	Feliz Natal	13.451	0,201089%	0,566572%	0,244759%	0,000000%	0,000000%	0,244759%	0,445848%
44	510380	MT	Figueirópolis D'Oeste	3.444	0,051487%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,235056%
45	510385	MT	Gaúcha do Norte	7.296	0,109073%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,292642%
46	510390	MT	General Carneiro	5.333	0,079727%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,263296%
47	510395	MT	Glória D'Oeste	2.964	0,044311%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,227880%
48	510410	MT	Guarantã do Norte	34.500	0,515765%	1,133144%	0,489518%	0,000000%	0,000000%	0,489518%	1,005284%
49	510420	MT	Guiratinga	14.615	0,218490%	0,708215%	0,305949%	0,000000%	0,000000%	0,305949%	0,524439%
50	510450	MT	Indiavaí	2.648	0,039587%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,223156%
51	510452	MT	Ipiranga do Norte	7.171	0,107204%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,290774%
52	510454	MT	Itanhangá	6.396	0,095618%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,279188%
53	510455	MT	Itaúba	3.800	0,056809%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,240378%
54	510460	MT	Itiquira	12.789	0,191192%	0,566572%	0,244759%	0,000000%	0,000000%	0,244759%	0,435951%
55	510480	MT	Jaciara	26.633	0,398156%	0,991501%	0,428328%	0,000000%	0,000000%	0,428328%	0,826484%
56	510490	MT	Jangada	7.996	0,119538%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,303107%
57	510500	MT	Jauru	8.776	0,131199%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,314768%
58	510510	MT	Juara	33.851	0,506063%	1,133144%	0,489518%	0,000000%	0,000000%	0,489518%	0,995581%
59	510515	MT	Juína	39.779	0,594685%	1,274788%	0,550708%	0,000000%	0,000000%	0,550708%	1,145393%
60	510517	MT	Juruena	14.913	0,222945%	0,708215%	0,305949%	0,000000%	0,000000%	0,305949%	0,528894%
61	510520	MT	Juscimeira	10.971	0,164013%	0,566572%	0,244759%	0,000000%	0,000000%	0,244759%	0,408772%
62	510523	MT	Lambari D'Oeste	5.887	0,088009%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,271578%
63	510525	MT	Lucas do Rio Verde	61.515	0,919632%	1,699724%	0,734281%	0,000000%	0,000000%	0,734281%	1,653913%
64	510530	MT	Luciára	2.043	0,030542%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,214112%
65	510558	MT	Marcelândia	10.422	0,155806%	0,566572%	0,244759%	0,000000%	0,000000%	0,244759%	0,400565%
66	510560	MT	Matupá	15.870	0,237252%	0,708215%	0,305949%	0,000000%	0,000000%	0,305949%	0,543201%
67	510562	MT	Mirassol d'Oeste	26.768	0,400174%	0,991501%	0,428328%	0,000000%	0,000000%	0,428328%	0,828503%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

68	510590	MT	Nobres	14.917	0,223005%	0,708215%	0,305949%	0,000000%	0,000000%	0,305949%	0,528954%
69	510600	MT	Nortelândia	5.895	0,088129%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,271698%
70	510610	MT	Nossa Senhora do Livramento	12.484	0,186632%	0,566572%	0,244759%	0,000000%	0,000000%	0,244759%	0,431391%
71	510615	MT	Nova Bandeirantes	14.473	0,216367%	0,708215%	0,305949%	0,000000%	0,000000%	0,305949%	0,522316%
72	510620	MT	Nova Brasilândia	3.827	0,057213%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,240782%
73	510621	MT	Nova Canaã do Norte	12.388	0,185197%	0,566572%	0,244759%	0,000000%	0,000000%	0,244759%	0,429956%
74	510880	MT	Nova Guarita	4.457	0,066631%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,250200%
75	510618	MT	Nova Lacerda	6.338	0,094751%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,278321%
76	510885	MT	Nova Marilândia	3.159	0,047226%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,230795%
77	510890	MT	Nova Maringá	8.182	0,122319%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,305888%
78	510895	MT	Nova Monte Verde	8.822	0,131886%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,315456%
79	510622	MT	Nova Mutum	42.607	0,636963%	1,274788%	0,550708%	0,000000%	0,000000%	0,550708%	1,187671%
80	510617	MT	Nova Nazaré	3.655	0,054641%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,238211%
81	510623	MT	Nova Olímpia	19.465	0,290996%	0,849858%	0,367139%	0,000000%	0,000000%	0,367139%	0,658135%
82	510619	MT	Nova Santa Helena	3.596	0,053759%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,237329%
83	510624	MT	Nova Ubiratã	11.352	0,169709%	0,566572%	0,244759%	0,000000%	0,000000%	0,244759%	0,414468%
84	510625	MT	Nova Xavantina	20.639	0,308547%	0,849858%	0,367139%	0,000000%	0,000000%	0,367139%	0,675686%
85	510627	MT	Novo Horizonte do Norte	3.876	0,057945%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,241514%
86	510626	MT	Novo Mundo	8.730	0,130511%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,314080%
87	510631	MT	Novo Santo Antônio	2.498	0,037344%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,220914%
88	510628	MT	Novo São Joaquim	5.066	0,075735%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,259305%
89	510629	MT	Paranaíta	10.884	0,162713%	0,566572%	0,244759%	0,000000%	0,000000%	0,244759%	0,407472%
90	510630	MT	Paranatinga	21.612	0,323093%	0,849858%	0,367139%	0,000000%	0,000000%	0,367139%	0,690232%
91	510637	MT	Pedra Preta	16.965	0,253622%	0,708215%	0,305949%	0,000000%	0,000000%	0,305949%	0,559571%
92	510642	MT	Peixoto de Azevedo	33.630	0,502759%	1,133144%	0,489518%	0,000000%	0,000000%	0,489518%	0,992277%
93	510645	MT	Planalto da Serra	2.604	0,038929%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,222498%
94	510650	MT	Poconé	32.241	0,481994%	1,133144%	0,489518%	0,000000%	0,000000%	0,489518%	0,971512%
95	510665	MT	Pontal do Araguaia	6.387	0,095484%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,279053%
96	510670	MT	Ponte Branca	1.560	0,023322%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,206891%
97	510675	MT	Pontes e Lacerda	43.832	0,655276%	1,274788%	0,550708%	0,000000%	0,000000%	0,550708%	1,205985%
98	510677	MT	Porto Alegre do Norte	11.995	0,179322%	0,566572%	0,244759%	0,000000%	0,000000%	0,244759%	0,424081%
99	510680	MT	Porto dos Gaúchos	5.283	0,078979%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,262549%
100	510682	MT	Porto Esperidião	11.603	0,173462%	0,566572%	0,244759%	0,000000%	0,000000%	0,244759%	0,418221%
101	510685	MT	Porto Estrela	2.973	0,044446%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,228015%
102	510700	MT	Poxoréo	15.985	0,238971%	0,708215%	0,305949%	0,000000%	0,000000%	0,305949%	0,544920%
103	510704	MT	Primavera do Leste	59.293	0,886414%	1,558074%	0,673088%	0,000000%	0,000000%	0,673088%	1,559502%
104	510706	MT	Querência	16.512	0,246850%	0,708215%	0,305949%	0,000000%	0,000000%	0,305949%	0,552799%
105	510715	MT	Reserva do Cabaçal	2.646	0,039557%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,223126%
106	510718	MT	Ribeirão Cascalheira	9.796	0,146447%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,330017%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

107	510719	MT	Ribeirãozinho	2.320	0,034683%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,218253%
108	510720	MT	Rio Branco	5.019	0,075033%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,258602%
109	510757	MT	Rondolândia	3.854	0,057616%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,241186%
110	510760	MT	Rondonópolis	222.316	3,323562%	2,832861%	1,223796%	0,000000%	0,900000%	2,123796%	5,447358%
111	510770	MT	Rosário Oeste	16.908	0,252770%	0,708215%	0,305949%	0,000000%	0,000000%	0,305949%	0,558719%
112	510775	MT	Salto do Céu	3.347	0,050037%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,233606%
113	510724	MT	Santa Carmem	4.360	0,065181%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,248750%
114	510774	MT	Santa Cruz do Xingu	2.421	0,036193%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,219763%
115	510776	MT	Santa Rita do Trivelato	3.231	0,048303%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,231872%
116	510777	MT	Santa Terezinha	8.049	0,120330%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,303900%
117	510726	MT	Santo Afonso	3.050	0,045597%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,229166%
118	510779	MT	Santo Antônio do Leste	4.875	0,072880%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,256449%
119	510780	MT	Santo Antônio do Leverger	18.392	0,274955%	0,849858%	0,367139%	0,000000%	0,000000%	0,367139%	0,642094%
120	510785	MT	São Félix do Araguaia	11.290	0,168782%	0,566572%	0,244759%	0,000000%	0,000000%	0,244759%	0,413541%
121	510729	MT	São José do Povo	3.908	0,058424%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,241993%
122	510730	MT	São José do Rio Claro	19.728	0,294928%	0,849858%	0,367139%	0,000000%	0,000000%	0,367139%	0,662067%
123	510735	MT	São José do Xingu	5.416	0,080968%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,264537%
124	510710	MT	São José dos Quatro Marcos	18.452	0,275852%	0,849858%	0,367139%	0,000000%	0,000000%	0,367139%	0,642991%
125	510740	MT	São Pedro da Cipa	4.541	0,067887%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,251456%
126	510787	MT	Sapezal	24.305	0,363353%	0,991501%	0,428328%	0,000000%	0,000000%	0,428328%	0,791681%
127	510788	MT	Serra Nova Dourada	1.575	0,023546%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,207115%
128	510790	MT	Sinop	135.874	2,031278%	2,549582%	1,101419%	0,000000%	0,000000%	1,101419%	3,132698%
129	510792	MT	Sorriso	85.223	1,274060%	1,983003%	0,856657%	0,000000%	0,000000%	0,856657%	2,130717%
130	510794	MT	Tabaporã	9.309	0,139167%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,322736%
131	510795	MT	Tangará da Serra	98.828	1,477451%	2,124653%	0,917850%	0,000000%	0,000000%	0,917850%	2,395301%
132	510800	MT	Tapurah	12.967	0,193853%	0,566572%	0,244759%	0,000000%	0,000000%	0,244759%	0,438612%
133	510805	MT	Terra Nova do Norte	9.606	0,143607%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,327176%
134	510810	MT	Tesouro	3.682	0,055045%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,238614%
135	510820	MT	Torixoréu	3.576	0,053460%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,237030%
136	510830	MT	União do Sul	3.468	0,051846%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,235415%
137	510835	MT	Vale de São Domingos	3.041	0,045462%	0,424929%	0,183569%	0,000000%	0,000000%	0,183569%	0,229031%
138	510840	MT	Várzea Grande	274.013	4,096418%	2,832861%	1,223796%	0,000000%	0,900000%	2,123796%	6,220214%
139	510850	MT	Vera	10.901	0,162967%	0,566572%	0,244759%	0,000000%	0,000000%	0,244759%	0,407726%
140	510550	MT	Vila Bela da Santíssima Trindade	15.534	0,232229%	0,708215%	0,305949%	0,000000%	0,000000%	0,305949%	0,538178%
141	510860	MT	Vila Rica	24.835	0,371276%	0,991501%	0,428328%	0,000000%	0,000000%	0,428328%	0,799605%
			TOTAL	**3.344.544**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2018

Estado: PA - PARÁ

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2017)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	150140	PA	Belém	1.452.275	8,644436%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	13,644435%
2	150010	PA	Abaetetuba	153.380	0,912970%	1,529794%	0,660871%	0,000000%	0,300000%	0,960871%	1,873841%
3	150013	PA	Abel Figueiredo	7.231	0,043041%	0,241546%	0,104348%	0,000000%	0,000000%	0,104348%	0,147389%
4	150020	PA	Acará	54.096	0,321998%	0,885668%	0,382609%	0,000000%	0,000000%	0,382609%	0,704606%
5	150030	PA	Afuá	38.144	0,227046%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,540090%
6	150034	PA	Água Azul do Norte	26.682	0,158820%	0,563607%	0,243478%	0,000000%	0,000000%	0,243478%	0,402299%
7	150040	PA	Alenquer	55.246	0,328843%	0,885668%	0,382609%	0,000000%	0,000000%	0,382609%	0,711452%
8	150050	PA	Almeirim	33.195	0,197588%	0,644122%	0,278261%	0,000000%	0,000000%	0,278261%	0,475849%
9	150060	PA	Altamira	111.435	0,663299%	1,288245%	0,556522%	0,000000%	0,000000%	0,556522%	1,219821%
10	150070	PA	Anajás	28.466	0,169439%	0,563607%	0,243478%	0,000000%	0,000000%	0,243478%	0,412918%
11	150080	PA	Ananindeua	516.057	3,071747%	1,610306%	0,695652%	0,000000%	0,300000%	0,995652%	4,067400%
12	150085	PA	Anapu	27.096	0,161285%	0,563607%	0,243478%	0,000000%	0,000000%	0,243478%	0,404763%
13	150090	PA	Augusto Corrêa	44.734	0,266272%	0,805153%	0,347826%	0,000000%	0,000000%	0,347826%	0,614098%
14	150095	PA	Aurora do Pará	30.471	0,181374%	0,563607%	0,243478%	0,000000%	0,000000%	0,243478%	0,424852%
15	150100	PA	Aveiro	15.947	0,094922%	0,402576%	0,173913%	0,000000%	0,000000%	0,173913%	0,268835%
16	150110	PA	Bagre	29.808	0,177427%	0,563607%	0,243478%	0,000000%	0,000000%	0,243478%	0,420906%
17	150120	PA	Baião	46.110	0,274462%	0,805153%	0,347826%	0,000000%	0,000000%	0,347826%	0,622289%
18	150125	PA	Bannach	3.200	0,019047%	0,241546%	0,104348%	0,000000%	0,000000%	0,104348%	0,123395%
19	150130	PA	Barcarena	121.190	0,721364%	1,368760%	0,591304%	0,000000%	0,000000%	0,591304%	1,312669%
20	150145	PA	Belterra	17.249	0,102672%	0,483092%	0,208696%	0,000000%	0,000000%	0,208696%	0,311368%
21	150150	PA	Benevides	60.990	0,363033%	0,885668%	0,382609%	0,000000%	0,000000%	0,382609%	0,745642%
22	150157	PA	Bom Jesus do Tocantins	16.517	0,098315%	0,402576%	0,173913%	0,000000%	0,000000%	0,173913%	0,272228%
23	150160	PA	Bonito	15.834	0,094249%	0,402576%	0,173913%	0,000000%	0,000000%	0,173913%	0,268162%
24	150170	PA	Bragança	124.184	0,739186%	1,368760%	0,591304%	0,000000%	0,000000%	0,591304%	1,330490%
25	150172	PA	Brasil Novo	14.689	0,087434%	0,402576%	0,173913%	0,000000%	0,000000%	0,173913%	0,261347%
26	150175	PA	Brejo Grande do Araguaia	7.182	0,042750%	0,241546%	0,104348%	0,000000%	0,000000%	0,104348%	0,147098%
27	150178	PA	Breu Branco	64.194	0,382105%	0,966184%	0,417391%	0,000000%	0,000000%	0,417391%	0,799496%
28	150180	PA	Breves	99.896	0,594615%	1,207729%	0,521739%	0,000000%	0,000000%	0,521739%	1,116354%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29	150190	PA	Bujaru	28.331	0,168636%	0,563607%	0,243478%	0,000000%	0,000000%	0,243478%	0,412114%
30	150200	PA	Cachoeira do Arari	23.110	0,137559%	0,483092%	0,208696%	0,000000%	0,000000%	0,208696%	0,346254%
31	150195	PA	Cachoeira do Piriá	32.947	0,196112%	0,644122%	0,278261%	0,000000%	0,000000%	0,278261%	0,474372%
32	150210	PA	Cametá	134.100	0,798209%	1,449277%	0,626088%	0,000000%	0,000000%	0,626088%	1,424297%
33	150215	PA	Canaã dos Carajás	36.027	0,214445%	0,644122%	0,278261%	0,000000%	0,000000%	0,278261%	0,492706%
34	150220	PA	Capanema	67.150	0,399700%	0,966184%	0,417391%	0,000000%	0,000000%	0,417391%	0,817091%
35	150230	PA	Capitão Poço	52.839	0,314516%	0,885668%	0,382609%	0,000000%	0,000000%	0,382609%	0,697124%
36	150240	PA	Castanhal	195.253	1,162212%	1,610306%	0,695652%	0,000000%	0,300000%	0,995652%	2,157865%
37	150250	PA	Chaves	23.066	0,137297%	0,483092%	0,208696%	0,000000%	0,000000%	0,208696%	0,345992%
38	150260	PA	Colares	11.759	0,069994%	0,322061%	0,139130%	0,000000%	0,000000%	0,139130%	0,209124%
39	150270	PA	Conceição do Araguaia	46.571	0,277206%	0,805153%	0,347826%	0,000000%	0,000000%	0,347826%	0,625033%
40	150275	PA	Concórdia do Pará	32.395	0,192826%	0,644122%	0,278261%	0,000000%	0,000000%	0,278261%	0,471087%
41	150276	PA	Cumaru do Norte	13.093	0,077934%	0,322061%	0,139130%	0,000000%	0,000000%	0,139130%	0,217064%
42	150277	PA	Curionópolis	17.453	0,103886%	0,483092%	0,208696%	0,000000%	0,000000%	0,208696%	0,312582%
43	150280	PA	Curralinho	33.490	0,199344%	0,644122%	0,278261%	0,000000%	0,000000%	0,278261%	0,477605%
44	150285	PA	Curuá	13.996	0,083309%	0,402576%	0,173913%	0,000000%	0,000000%	0,173913%	0,257222%
45	150290	PA	Curuçá	38.959	0,231897%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,544941%
46	150293	PA	Dom Eliseu	58.071	0,345658%	0,885668%	0,382609%	0,000000%	0,000000%	0,382609%	0,728267%
47	150295	PA	Eldorado dos Carajás	32.892	0,195784%	0,644122%	0,278261%	0,000000%	0,000000%	0,278261%	0,474045%
48	150300	PA	Faro	7.009	0,041720%	0,241546%	0,104348%	0,000000%	0,000000%	0,104348%	0,146068%
49	150304	PA	Floresta do Araguaia	19.746	0,117535%	0,483092%	0,208696%	0,000000%	0,000000%	0,208696%	0,326231%
50	150307	PA	Garrafão do Norte	25.363	0,150969%	0,563607%	0,243478%	0,000000%	0,000000%	0,243478%	0,394447%
51	150309	PA	Goianésia do Pará	39.352	0,234237%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,547280%
52	150310	PA	Gurupá	32.458	0,193201%	0,644122%	0,278261%	0,000000%	0,000000%	0,278261%	0,471462%
53	150320	PA	Igarapé-Açu	37.753	0,224719%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,537762%
54	150330	PA	Igarapé-Miri	60.994	0,363057%	0,885668%	0,382609%	0,000000%	0,000000%	0,382609%	0,745666%
55	150340	PA	Inhangapi	11.388	0,067785%	0,322061%	0,139130%	0,000000%	0,000000%	0,139130%	0,206916%
56	150345	PA	Ipixuna do Pará	62.237	0,370456%	0,966184%	0,417391%	0,000000%	0,000000%	0,417391%	0,787847%
57	150350	PA	Irituia	31.673	0,188529%	0,644122%	0,278261%	0,000000%	0,000000%	0,278261%	0,466789%
58	150360	PA	Itaituba	98.523	0,586443%	1,207729%	0,521739%	0,000000%	0,000000%	0,521739%	1,108181%
59	150370	PA	Itupiranga	51.835	0,308540%	0,885668%	0,382609%	0,000000%	0,000000%	0,382609%	0,691148%
60	150375	PA	Jacareacanga	41.487	0,246945%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,559988%
61	150380	PA	Jacundá	57.526	0,342414%	0,885668%	0,382609%	0,000000%	0,000000%	0,382609%	0,725023%
62	150390	PA	Juruti	56.325	0,335266%	0,885668%	0,382609%	0,000000%	0,000000%	0,382609%	0,717874%
63	150400	PA	Limoeiro do Ajuru	28.138	0,167487%	0,563607%	0,243478%	0,000000%	0,000000%	0,243478%	0,410965%
64	150405	PA	Mãe do Rio	29.260	0,174166%	0,563607%	0,243478%	0,000000%	0,000000%	0,243478%	0,417644%
65	150410	PA	Magalhães Barata	8.316	0,049500%	0,241546%	0,104348%	0,000000%	0,000000%	0,104348%	0,153848%
66	150420	PA	Marabá	271.594	1,616620%	1,610306%	0,695652%	0,000000%	0,300000%	0,995652%	2,612272%
67	150430	PA	Maracanã	28.679	0,170707%	0,563607%	0,243478%	0,000000%	0,000000%	0,243478%	0,414185%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

68	150440	PA	Marapanim	27.569	0,164100%	0,563607%	0,243478%	0,000000%	0,000000%	0,243478%	0,407578%
69	150442	PA	Marituba	127.858	0,761054%	1,368760%	0,591304%	0,000000%	0,000000%	0,591304%	1,352359%
70	150445	PA	Medicilândia	30.726	0,182892%	0,644122%	0,278261%	0,000000%	0,000000%	0,278261%	0,461152%
71	150450	PA	Melgaço	26.897	0,160100%	0,563607%	0,243478%	0,000000%	0,000000%	0,243478%	0,403578%
72	150460	PA	Mocajuba	30.277	0,180219%	0,563607%	0,243478%	0,000000%	0,000000%	0,243478%	0,423697%
73	150470	PA	Moju	79.825	0,475146%	1,046699%	0,452174%	0,000000%	0,000000%	0,452174%	0,927320%
74	150475	PA	Mojuí dos Campos	15.646	0,093130%	0,402576%	0,173913%	0,000000%	0,000000%	0,173913%	0,267043%
75	150480	PA	Monte Alegre	56.466	0,336105%	0,885668%	0,382609%	0,000000%	0,000000%	0,382609%	0,718713%
76	150490	PA	Muaná	39.231	0,233516%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,546560%
77	150495	PA	Nova Esperança do Piriá	20.789	0,123743%	0,483092%	0,208696%	0,000000%	0,000000%	0,208696%	0,332439%
78	150497	PA	Nova Ipixuna	16.221	0,096553%	0,402576%	0,173913%	0,000000%	0,000000%	0,173913%	0,270466%
79	150500	PA	Nova Timboteua	14.942	0,088940%	0,402576%	0,173913%	0,000000%	0,000000%	0,173913%	0,262853%
80	150503	PA	Novo Progresso	25.071	0,149231%	0,563607%	0,243478%	0,000000%	0,000000%	0,243478%	0,392709%
81	150506	PA	Novo Repartimento	73.802	0,439295%	1,046699%	0,452174%	0,000000%	0,000000%	0,452174%	0,891469%
82	150510	PA	Óbidos	50.727	0,301944%	0,805153%	0,347826%	0,000000%	0,000000%	0,347826%	0,649771%
83	150520	PA	Oeiras do Pará	31.619	0,188207%	0,644122%	0,278261%	0,000000%	0,000000%	0,278261%	0,466468%
84	150530	PA	Oriximiná	71.078	0,423081%	0,966184%	0,417391%	0,000000%	0,000000%	0,417391%	0,840472%
85	150540	PA	Ourém	17.356	0,103309%	0,483092%	0,208696%	0,000000%	0,000000%	0,208696%	0,312005%
86	150543	PA	Ourilândia do Norte	31.921	0,190005%	0,644122%	0,278261%	0,000000%	0,000000%	0,278261%	0,468265%
87	150548	PA	Pacajá	46.383	0,276087%	0,805153%	0,347826%	0,000000%	0,000000%	0,347826%	0,623914%
88	150549	PA	Palestina do Pará	7.386	0,043964%	0,241546%	0,104348%	0,000000%	0,000000%	0,104348%	0,148312%
89	150550	PA	Paragominas	110.026	0,654912%	1,288245%	0,556522%	0,000000%	0,000000%	0,556522%	1,211434%
90	150553	PA	Parauapebas	202.356	1,204492%	1,610306%	0,695652%	0,000000%	0,300000%	0,995652%	2,200144%
91	150555	PA	Pau D'Arco	5.341	0,031791%	0,241546%	0,104348%	0,000000%	0,000000%	0,104348%	0,136139%
92	150560	PA	Peixe-Boi	7.860	0,046785%	0,241546%	0,104348%	0,000000%	0,000000%	0,104348%	0,151133%
93	150563	PA	Piçarra	12.632	0,075190%	0,322061%	0,139130%	0,000000%	0,000000%	0,139130%	0,214320%
94	150565	PA	Placas	30.109	0,179219%	0,563607%	0,243478%	0,000000%	0,000000%	0,243478%	0,422697%
95	150570	PA	Ponta de Pedras	30.219	0,179874%	0,563607%	0,243478%	0,000000%	0,000000%	0,243478%	0,423352%
96	150580	PA	Portel	60.322	0,359057%	0,885668%	0,382609%	0,000000%	0,000000%	0,382609%	0,741666%
97	150590	PA	Porto de Moz	39.991	0,238040%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,551084%
98	150600	PA	Prainha	29.067	0,173017%	0,563607%	0,243478%	0,000000%	0,000000%	0,243478%	0,416495%
99	150610	PA	Primavera	10.534	0,062702%	0,322061%	0,139130%	0,000000%	0,000000%	0,139130%	0,201832%
100	150611	PA	Quatipuru	13.237	0,078791%	0,322061%	0,139130%	0,000000%	0,000000%	0,139130%	0,217921%
101	150613	PA	Redenção	82.464	0,490854%	1,127216%	0,486957%	0,000000%	0,000000%	0,486957%	0,977811%
102	150616	PA	Rio Maria	17.705	0,105386%	0,483092%	0,208696%	0,000000%	0,000000%	0,208696%	0,314082%
103	150618	PA	Rondon do Pará	50.925	0,303123%	0,805153%	0,347826%	0,000000%	0,000000%	0,347826%	0,650949%
104	150619	PA	Rurópolis	49.093	0,292218%	0,805153%	0,347826%	0,000000%	0,000000%	0,347826%	0,640044%
105	150620	PA	Salinópolis	39.569	0,235528%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,548572%
106	150630	PA	Salvaterra	23.096	0,137475%	0,483092%	0,208696%	0,000000%	0,000000%	0,208696%	0,346171%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

107	150635	PA	Santa Bárbara do Pará	20.492	0,121975%	0,483092%	0,208696%	0,000000%	0,000000%	0,208696%	0,330671%
108	150640	PA	Santa Cruz do Arari	9.845	0,058601%	0,241546%	0,104348%	0,000000%	0,000000%	0,104348%	0,162949%
109	150650	PA	Santa Isabel do Pará	68.836	0,409735%	0,966184%	0,417391%	0,000000%	0,000000%	0,417391%	0,827127%
110	150655	PA	Santa Luzia do Pará	19.316	0,114975%	0,483092%	0,208696%	0,000000%	0,000000%	0,208696%	0,323671%
111	150658	PA	Santa Maria das Barreiras	20.849	0,124100%	0,483092%	0,208696%	0,000000%	0,000000%	0,208696%	0,332796%
112	150660	PA	Santa Maria do Pará	24.186	0,143963%	0,563607%	0,243478%	0,000000%	0,000000%	0,243478%	0,387442%
113	150670	PA	Santana do Araguaia	70.764	0,421211%	0,966184%	0,417391%	0,000000%	0,000000%	0,417391%	0,838603%
114	150680	PA	Santarém	296.302	1,763691%	1,610306%	0,695652%	0,000000%	0,300000%	0,995652%	2,759343%
115	150690	PA	Santarém Novo	6.526	0,038845%	0,241546%	0,104348%	0,000000%	0,000000%	0,104348%	0,143193%
116	150700	PA	Santo Antônio do Tauá	30.611	0,182207%	0,644122%	0,278261%	0,000000%	0,000000%	0,278261%	0,460468%
117	150710	PA	São Caetano de Odivelas	17.563	0,104541%	0,483092%	0,208696%	0,000000%	0,000000%	0,208696%	0,313237%
118	150715	PA	São Domingos do Araguaia	24.859	0,147969%	0,563607%	0,243478%	0,000000%	0,000000%	0,243478%	0,391447%
119	150720	PA	São Domingos do Capim	31.123	0,185255%	0,644122%	0,278261%	0,000000%	0,000000%	0,278261%	0,463515%
120	150730	PA	São Félix do Xingu	124.806	0,742888%	1,368760%	0,591304%	0,000000%	0,000000%	0,591304%	1,334192%
121	150740	PA	São Francisco do Pará	15.454	0,091987%	0,402576%	0,173913%	0,000000%	0,000000%	0,173913%	0,265900%
122	150745	PA	São Geraldo do Araguaia	24.188	0,143975%	0,563607%	0,243478%	0,000000%	0,000000%	0,243478%	0,387453%
123	150746	PA	São João da Ponta	5.970	0,035535%	0,241546%	0,104348%	0,000000%	0,000000%	0,104348%	0,139883%
124	150747	PA	São João de Pirabas	22.415	0,133422%	0,483092%	0,208696%	0,000000%	0,000000%	0,208696%	0,342117%
125	150750	PA	São João do Araguaia	13.616	0,081047%	0,402576%	0,173913%	0,000000%	0,000000%	0,173913%	0,254960%
126	150760	PA	São Miguel do Guamá	57.364	0,341450%	0,885668%	0,382609%	0,000000%	0,000000%	0,382609%	0,724059%
127	150770	PA	São Sebastião da Boa Vista	25.904	0,154189%	0,563607%	0,243478%	0,000000%	0,000000%	0,243478%	0,397668%
128	150775	PA	Sapucaia	5.766	0,034321%	0,241546%	0,104348%	0,000000%	0,000000%	0,104348%	0,138669%
129	150780	PA	Senador José Porfírio	11.357	0,067601%	0,322061%	0,139130%	0,000000%	0,000000%	0,139130%	0,206731%
130	150790	PA	Soure	24.682	0,146916%	0,563607%	0,243478%	0,000000%	0,000000%	0,243478%	0,390394%
131	150795	PA	Tailândia	103.321	0,615002%	1,288245%	0,556522%	0,000000%	0,000000%	0,556522%	1,171524%
132	150796	PA	Terra Alta	11.399	0,067851%	0,322061%	0,139130%	0,000000%	0,000000%	0,139130%	0,206981%
133	150797	PA	Terra Santa	18.257	0,108672%	0,483092%	0,208696%	0,000000%	0,000000%	0,208696%	0,317368%
134	150800	PA	Tomé-Açu	61.709	0,367313%	0,966184%	0,417391%	0,000000%	0,000000%	0,417391%	0,784705%
135	150803	PA	Tracuateua	30.108	0,179213%	0,563607%	0,243478%	0,000000%	0,000000%	0,243478%	0,422691%
136	150805	PA	Trairão	18.469	0,109934%	0,483092%	0,208696%	0,000000%	0,000000%	0,208696%	0,318630%
137	150808	PA	Tucumã	38.508	0,229213%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,542256%
138	150810	PA	Tucuruí	110.516	0,657829%	1,288245%	0,556522%	0,000000%	0,000000%	0,556522%	1,214351%
139	150812	PA	Ulianópolis	57.525	0,342408%	0,885668%	0,382609%	0,000000%	0,000000%	0,382609%	0,725017%
140	150815	PA	Uruará	44.258	0,263439%	0,805153%	0,347826%	0,000000%	0,000000%	0,347826%	0,611265%
141	150820	PA	Vigia	52.216	0,310807%	0,885668%	0,382609%	0,000000%	0,000000%	0,382609%	0,693416%
142	150830	PA	Viseu	59.735	0,355563%	0,885668%	0,382609%	0,000000%	0,000000%	0,382609%	0,738172%
143	150835	PA	Vitória do Xingu	14.719	0,087613%	0,402576%	0,173913%	0,000000%	0,000000%	0,173913%	0,261525%
144	150840	PA	Xinguara	43.530	0,259105%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,572149%
			TOTAL	**8.400.056**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2018

Estado: PB - PARAÍBA

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2017)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	250750	PB	João Pessoa	811.598	10,080565%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	15,080566%
2	250010	PB	Água Branca	10.258	0,127411%	0,414079%	0,178882%	0,000000%	0,000000%	0,178882%	0,306293%
3	250020	PB	Aguiar	5.562	0,069084%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,203245%
4	250030	PB	Alagoa Grande	28.565	0,354796%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,667839%
5	250040	PB	Alagoa Nova	20.689	0,256971%	0,621118%	0,268323%	0,000000%	0,000000%	0,268323%	0,525294%
6	250050	PB	Alagoinha	14.464	0,179652%	0,517598%	0,223602%	0,000000%	0,000000%	0,223602%	0,403254%
7	250053	PB	Alcantil	5.499	0,068301%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,202463%
8	250057	PB	Algodão de Jandaíra	2.501	0,031064%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,165226%
9	250060	PB	Alhandra	19.579	0,243184%	0,621118%	0,268323%	0,000000%	0,000000%	0,268323%	0,511507%
10	250073	PB	Amparo	2.246	0,027897%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,162058%
11	250077	PB	Aparecida	8.430	0,104706%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,238867%
12	250080	PB	Araçagi	17.003	0,211188%	0,621118%	0,268323%	0,000000%	0,000000%	0,268323%	0,479511%
13	250090	PB	Arara	13.538	0,168151%	0,414079%	0,178882%	0,000000%	0,000000%	0,178882%	0,347033%
14	250100	PB	Araruna	20.418	0,253605%	0,621118%	0,268323%	0,000000%	0,000000%	0,268323%	0,521928%
15	250110	PB	Areia	22.776	0,282892%	0,621118%	0,268323%	0,000000%	0,000000%	0,268323%	0,551215%
16	250115	PB	Areia de Baraúnas	2.126	0,026406%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,160568%
17	250120	PB	Areial	6.975	0,086634%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,220795%
18	250130	PB	Aroeiras	19.154	0,237905%	0,621118%	0,268323%	0,000000%	0,000000%	0,268323%	0,506228%
19	250135	PB	Assunção	3.921	0,048701%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,182863%
20	250140	PB	Baía da Traição	9.070	0,112655%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,246817%
21	250150	PB	Bananeiras	21.156	0,262771%	0,621118%	0,268323%	0,000000%	0,000000%	0,268323%	0,531094%
22	250153	PB	Baraúna	4.925	0,061172%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,195333%
23	250160	PB	Barra de Santa Rosa	15.421	0,191539%	0,517598%	0,223602%	0,000000%	0,000000%	0,223602%	0,415141%
24	250157	PB	Barra de Santana	8.241	0,102358%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,236520%
25	250170	PB	Barra de São Miguel	5.979	0,074263%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,208424%
26	250180	PB	Bayeux	97.010	1,204926%	1,552795%	0,670807%	0,000000%	0,000000%	0,670807%	1,875734%
27	250190	PB	Belém	17.685	0,219659%	0,621118%	0,268323%	0,000000%	0,000000%	0,268323%	0,487982%
28	250200	PB	Belém do Brejo do Cruz	7.347	0,091254%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,225416%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29	250205	PB	Bernardino Batista	3.438	0,042702%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,176864%
30	250210	PB	Boa Ventura	5.349	0,066438%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,200599%
31	250215	PB	Boa Vista	7.083	0,087975%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,222137%
32	250220	PB	Bom Jesus	2.567	0,031884%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,166045%
33	250230	PB	Bom Sucesso	4.972	0,061755%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,195917%
34	250240	PB	Bonito de Santa Fé	11.938	0,148278%	0,414079%	0,178882%	0,000000%	0,000000%	0,178882%	0,327160%
35	250250	PB	Boqueirão	17.842	0,221609%	0,621118%	0,268323%	0,000000%	0,000000%	0,268323%	0,489932%
36	250270	PB	Borborema	5.430	0,067444%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,201606%
37	250280	PB	Brejo do Cruz	14.107	0,175218%	0,517598%	0,223602%	0,000000%	0,000000%	0,223602%	0,398820%
38	250290	PB	Brejo dos Santos	6.457	0,080200%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,214362%
39	250300	PB	Caaporã	21.872	0,271664%	0,621118%	0,268323%	0,000000%	0,000000%	0,268323%	0,539987%
40	250310	PB	Cabaceiras	5.570	0,069183%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,203344%
41	250320	PB	Cabedelo	68.033	0,845013%	1,242236%	0,536646%	0,000000%	0,000000%	0,536646%	1,381659%
42	250330	PB	Cachoeira dos Índios	10.265	0,127498%	0,414079%	0,178882%	0,000000%	0,000000%	0,178882%	0,306380%
43	250340	PB	Cacimba de Areia	3.749	0,046565%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,180726%
44	250350	PB	Cacimba de Dentro	17.156	0,213088%	0,621118%	0,268323%	0,000000%	0,000000%	0,268323%	0,481411%
45	250355	PB	Cacimbas	7.183	0,089217%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,223379%
46	250360	PB	Caiçara	7.283	0,090460%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,224621%
47	250370	PB	Cajazeiras	62.187	0,772402%	1,242236%	0,536646%	0,000000%	0,000000%	0,536646%	1,309048%
48	250375	PB	Cajazeirinhas	3.197	0,039709%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,173870%
49	250380	PB	Caldas Brandão	6.025	0,074834%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,208996%
50	250390	PB	Camalaú	6.020	0,074772%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,208934%
51	250400	PB	Campina Grande	410.332	5,096585%	2,070392%	0,894409%	0,000000%	1,800000%	2,694409%	7,790996%
52	250403	PB	Capim	6.552	0,081380%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,215542%
53	250407	PB	Caraúbas	4.171	0,051806%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,185968%
54	250410	PB	Carrapateira	2.667	0,033126%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,167287%
55	250415	PB	Casserengue	7.476	0,092857%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,227018%
56	250420	PB	Catingueira	4.934	0,061283%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,195445%
57	250430	PB	Catolé do Rocha	30.534	0,379252%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,692295%
58	250435	PB	Caturité	4.839	0,060103%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,194265%
59	250440	PB	Conceição	18.944	0,235297%	0,621118%	0,268323%	0,000000%	0,000000%	0,268323%	0,503620%
60	250450	PB	Condado	6.753	0,083877%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,218038%
61	250460	PB	Conde	24.769	0,307647%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,620690%
62	250470	PB	Congo	4.789	0,059482%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,193644%
63	250480	PB	Coremas	15.426	0,191601%	0,517598%	0,223602%	0,000000%	0,000000%	0,223602%	0,415203%
64	250485	PB	Coxixola	1.925	0,023910%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,158071%
65	250490	PB	Cruz do Espírito Santo	17.559	0,218094%	0,621118%	0,268323%	0,000000%	0,000000%	0,268323%	0,486417%
66	250500	PB	Cubati	7.274	0,090348%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,224509%
67	250510	PB	Cuité	20.348	0,252735%	0,621118%	0,268323%	0,000000%	0,000000%	0,268323%	0,521058%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

68	250523	PB	Cuité de Mamanguape	6.358	0,078970%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,213132%
69	250520	PB	Cuitegi	6.790	0,084336%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,218498%
70	250527	PB	Curral de Cima	5.232	0,064985%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,199146%
71	250530	PB	Curral Velho	2.517	0,031263%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,165424%
72	250535	PB	Damião	5.343	0,066363%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,200525%
73	250540	PB	Desterro	8.306	0,103166%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,237327%
74	250560	PB	Diamante	6.550	0,081355%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,215517%
75	250570	PB	Dona Inês	10.383	0,128963%	0,414079%	0,178882%	0,000000%	0,000000%	0,178882%	0,307846%
76	250580	PB	Duas Estradas	3.594	0,044640%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,178801%
77	250590	PB	Emas	3.528	0,043820%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,177982%
78	250600	PB	Esperança	33.266	0,413185%	0,828157%	0,357764%	0,000000%	0,000000%	0,357764%	0,770949%
79	250610	PB	Fagundes	11.313	0,140515%	0,414079%	0,178882%	0,000000%	0,000000%	0,178882%	0,319397%
80	250620	PB	Frei Martinho	2.990	0,037138%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,171299%
81	250625	PB	Gado Bravo	8.435	0,104768%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,238930%
82	250630	PB	Guarabira	58.881	0,731340%	1,138716%	0,491925%	0,000000%	0,000000%	0,491925%	1,223265%
83	250640	PB	Gurinhém	14.134	0,175553%	0,517598%	0,223602%	0,000000%	0,000000%	0,223602%	0,399156%
84	250650	PB	Gurjão	3.436	0,042677%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,176839%
85	250660	PB	Ibiara	5.925	0,073592%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,207754%
86	250260	PB	Igaracy	6.173	0,076673%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,210834%
87	250670	PB	Imaculada	11.833	0,146973%	0,414079%	0,178882%	0,000000%	0,000000%	0,178882%	0,325856%
88	250680	PB	Ingá	18.163	0,225596%	0,621118%	0,268323%	0,000000%	0,000000%	0,268323%	0,493919%
89	250690	PB	Itabaiana	24.475	0,303995%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,617039%
90	250700	PB	Itaporanga	24.842	0,308553%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,621597%
91	250710	PB	Itapororoca	18.715	0,232452%	0,621118%	0,268323%	0,000000%	0,000000%	0,268323%	0,500775%
92	250720	PB	Itatuba	10.876	0,135087%	0,414079%	0,178882%	0,000000%	0,000000%	0,178882%	0,313969%
93	250730	PB	Jacaraú	14.378	0,178584%	0,517598%	0,223602%	0,000000%	0,000000%	0,223602%	0,402186%
94	250740	PB	Jericó	7.742	0,096161%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,230322%
95	251365	PB	Joca Claudino	2.690	0,033412%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,167573%
96	250760	PB	Juarez Távora	7.950	0,098744%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,232906%
97	250770	PB	Juazeirinho	18.213	0,226217%	0,621118%	0,268323%	0,000000%	0,000000%	0,268323%	0,494540%
98	250780	PB	Junco do Seridó	7.165	0,088994%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,223155%
99	250790	PB	Juripiranga	10.770	0,133770%	0,414079%	0,178882%	0,000000%	0,000000%	0,178882%	0,312652%
100	250800	PB	Juru	9.868	0,122567%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,256728%
101	250810	PB	Lagoa	4.666	0,057955%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,192116%
102	250820	PB	Lagoa de Dentro	7.670	0,095266%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,229428%
103	250830	PB	Lagoa Seca	27.543	0,342102%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,655145%
104	250840	PB	Lastro	2.725	0,033846%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,168008%
105	250850	PB	Livramento	7.262	0,090199%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,224360%
106	250855	PB	Logradouro	4.343	0,053943%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,188104%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

107	250860	PB	Lucena	13.121	0,162971%	0,414079%	0,178882%	0,000000%	0,000000%	0,178882%	0,341853%
108	250870	PB	Mãe d'Água	4.009	0,049794%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,183956%
109	250880	PB	Malta	5.665	0,070363%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,204524%
110	250890	PB	Mamanguape	45.005	0,558991%	1,035197%	0,447205%	0,000000%	0,000000%	0,447205%	1,006196%
111	250900	PB	Manaíra	11.120	0,138117%	0,414079%	0,178882%	0,000000%	0,000000%	0,178882%	0,317000%
112	250905	PB	Marcação	8.586	0,106644%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,240805%
113	250910	PB	Mari	21.854	0,271441%	0,621118%	0,268323%	0,000000%	0,000000%	0,268323%	0,539764%
114	250915	PB	Marizópolis	6.614	0,082150%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,216312%
115	250920	PB	Massaranduba	13.853	0,172063%	0,517598%	0,223602%	0,000000%	0,000000%	0,223602%	0,395665%
116	250930	PB	Mataraca	8.466	0,105153%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,239315%
117	250933	PB	Matinhas	4.537	0,056352%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,190514%
118	250937	PB	Mato Grosso	2.915	0,036206%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,170368%
119	250939	PB	Maturéia	6.587	0,081815%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,215976%
120	250940	PB	Mogeiro	13.286	0,165021%	0,414079%	0,178882%	0,000000%	0,000000%	0,178882%	0,343903%
121	250950	PB	Montadas	5.691	0,070686%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,204847%
122	250960	PB	Monte Horebe	4.825	0,059930%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,194091%
123	250970	PB	Monteiro	33.294	0,413533%	0,828157%	0,357764%	0,000000%	0,000000%	0,357764%	0,771297%
124	250980	PB	Mulungu	9.922	0,123238%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,257399%
125	250990	PB	Natuba	10.460	0,129920%	0,414079%	0,178882%	0,000000%	0,000000%	0,178882%	0,308802%
126	251000	PB	Nazarezinho	7.296	0,090621%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,224782%
127	251010	PB	Nova Floresta	10.639	0,132143%	0,414079%	0,178882%	0,000000%	0,000000%	0,178882%	0,311025%
128	251020	PB	Nova Olinda	5.944	0,073828%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,207990%
129	251030	PB	Nova Palmeira	4.910	0,060985%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,195147%
130	251040	PB	Olho d'Água	6.512	0,080883%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,215045%
131	251050	PB	Olivedos	3.951	0,049074%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,183235%
132	251060	PB	Ouro Velho	3.042	0,037784%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,171945%
133	251065	PB	Parari	1.769	0,021972%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,156134%
134	251070	PB	Passagem	2.424	0,030108%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,164269%
135	251080	PB	Patos	107.790	1,338821%	1,656315%	0,715528%	0,000000%	0,000000%	0,715528%	2,054349%
136	251090	PB	Paulista	12.308	0,152873%	0,414079%	0,178882%	0,000000%	0,000000%	0,178882%	0,331755%
137	251100	PB	Pedra Branca	3.803	0,047236%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,181397%
138	251110	PB	Pedra Lavrada	8.122	0,100880%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,235042%
139	251120	PB	Pedras de Fogo	28.499	0,353976%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,667019%
140	251272	PB	Pedro Régis	6.099	0,075753%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,209915%
141	251130	PB	Piancó	16.091	0,199860%	0,517598%	0,223602%	0,000000%	0,000000%	0,223602%	0,423463%
142	251140	PB	Picuí	18.737	0,232726%	0,621118%	0,268323%	0,000000%	0,000000%	0,268323%	0,501048%
143	251150	PB	Pilar	11.938	0,148278%	0,414079%	0,178882%	0,000000%	0,000000%	0,178882%	0,327160%
144	251160	PB	Pilões	6.607	0,082063%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,216225%
145	251170	PB	Pilõezinhos	5.080	0,063097%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,197258%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

146	251180	PB	Pirpirituba	10.585	0,131472%	0,414079%	0,178882%	0,000000%	0,000000%	0,178882%	0,310355%
147	251190	PB	Pitimbu	19.182	0,238253%	0,621118%	0,268323%	0,000000%	0,000000%	0,268323%	0,506576%
148	251200	PB	Pocinhos	18.622	0,231297%	0,621118%	0,268323%	0,000000%	0,000000%	0,268323%	0,499620%
149	251203	PB	Poço Dantas	3.770	0,046826%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,180987%
150	251207	PB	Poço de José de Moura	4.318	0,053632%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,187794%
151	251210	PB	Pombal	32.766	0,406975%	0,828157%	0,357764%	0,000000%	0,000000%	0,357764%	0,764738%
152	251220	PB	Prata	4.179	0,051906%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,186067%
153	251230	PB	Princesa Isabel	23.489	0,291748%	0,621118%	0,268323%	0,000000%	0,000000%	0,268323%	0,560071%
154	251240	PB	Puxinanã	13.715	0,170349%	0,517598%	0,223602%	0,000000%	0,000000%	0,223602%	0,393951%
155	251250	PB	Queimadas	44.214	0,549166%	1,035197%	0,447205%	0,000000%	0,000000%	0,447205%	0,996371%
156	251260	PB	Quixabá	1.964	0,024394%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,158556%
157	251270	PB	Remígio	19.579	0,243184%	0,621118%	0,268323%	0,000000%	0,000000%	0,268323%	0,511507%
158	251274	PB	Riachão	3.607	0,044801%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,178963%
159	251275	PB	Riachão do Bacamarte	4.529	0,056253%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,190415%
160	251276	PB	Riachão do Poço	4.519	0,056129%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,190290%
161	251278	PB	Riacho de Santo Antônio	1.985	0,024655%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,158816%
162	251280	PB	Riacho dos Cavalos	8.609	0,106929%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,241091%
163	251290	PB	Rio Tinto	24.154	0,300008%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,613052%
164	251300	PB	Salgadinho	3.980	0,049434%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,183596%
165	251310	PB	Salgado de São Félix	12.145	0,150849%	0,414079%	0,178882%	0,000000%	0,000000%	0,178882%	0,329731%
166	251315	PB	Santa Cecília	6.557	0,081442%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,215604%
167	251320	PB	Santa Cruz	6.585	0,081790%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,215951%
168	251330	PB	Santa Helena	5.887	0,073120%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,207282%
169	251335	PB	Santa Inês	3.596	0,044665%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,178826%
170	251340	PB	Santa Luzia	15.401	0,191290%	0,517598%	0,223602%	0,000000%	0,000000%	0,223602%	0,414893%
171	251370	PB	Santa Rita	136.851	1,699777%	1,863354%	0,804969%	0,000000%	0,000000%	0,804969%	2,504746%
172	251380	PB	Santa Teresinha	4.573	0,056800%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,190961%
173	251350	PB	Santana de Mangueira	5.159	0,064078%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,198240%
174	251360	PB	Santana dos Garrotes	7.024	0,087243%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,221404%
175	251385	PB	Santo André	2.519	0,031288%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,165449%
176	251392	PB	São Bentinho	4.540	0,056390%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,190551%
177	251390	PB	São Bento	34.215	0,424972%	0,828157%	0,357764%	0,000000%	0,000000%	0,357764%	0,782736%
178	251396	PB	São Domingos de Pombal	3.120	0,038752%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,172914%
179	251394	PB	São Domingos do Cariri	2.601	0,032306%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,166468%
180	251398	PB	São Francisco	3.363	0,041771%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,175932%
181	251400	PB	São João do Cariri	4.296	0,053359%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,187521%
182	250070	PB	São João do Rio do Peixe	17.940	0,222826%	0,621118%	0,268323%	0,000000%	0,000000%	0,268323%	0,491149%
183	251410	PB	São João do Tigre	4.423	0,054936%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,189098%
184	251420	PB	São José da Lagoa Tapada	7.679	0,095378%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,229540%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

185	251430	PB	São José de Caiana	6.279	0,077989%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,212151%
186	251440	PB	São José de Espinharas	4.635	0,057570%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,191731%
187	251450	PB	São José de Piranhas	20.163	0,250437%	0,621118%	0,268323%	0,000000%	0,000000%	0,268323%	0,518760%
188	251455	PB	São José de Princesa	3.842	0,047720%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,181882%
189	251460	PB	São José do Bonfim	3.566	0,044292%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,178453%
190	251465	PB	São José do Brejo do Cruz	1.806	0,022432%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,156593%
191	251470	PB	São José do Sabugi	4.145	0,051484%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,185645%
192	251480	PB	São José dos Cordeiros	3.711	0,046093%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,180254%
193	251445	PB	São José dos Ramos	5.969	0,074139%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,208300%
194	251490	PB	São Mamede	7.721	0,095900%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,230061%
195	251500	PB	São Miguel de Taipu	7.180	0,089180%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,223342%
196	251510	PB	São Sebastião de Lagoa de Roça	11.845	0,147122%	0,414079%	0,178882%	0,000000%	0,000000%	0,178882%	0,326005%
197	251520	PB	São Sebastião do Umbuzeiro	3.496	0,043423%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,177584%
198	251530	PB	Sapé	52.697	0,654530%	1,138716%	0,491925%	0,000000%	0,000000%	0,491925%	1,146456%
199	251540	PB	Seridó	11.084	0,137670%	0,414079%	0,178882%	0,000000%	0,000000%	0,178882%	0,316552%
200	251550	PB	Serra Branca	13.707	0,170250%	0,517598%	0,223602%	0,000000%	0,000000%	0,223602%	0,393852%
201	251560	PB	Serra da Raiz	3.121	0,038765%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,172926%
202	251570	PB	Serra Grande	3.100	0,038504%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,172665%
203	251580	PB	Serra Redonda	7.020	0,087193%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,221354%
204	251590	PB	Serraria	6.093	0,075679%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,209840%
205	251593	PB	Sertãozinho	5.044	0,062650%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,196811%
206	251597	PB	Sobrado	7.795	0,096819%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,230980%
207	251600	PB	Solânea	26.376	0,327607%	0,724638%	0,313044%	0,000000%	0,000000%	0,313044%	0,640650%
208	251610	PB	Soledade	14.987	0,186148%	0,517598%	0,223602%	0,000000%	0,000000%	0,223602%	0,409750%
209	251615	PB	Sossêgo	3.567	0,044304%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,178466%
210	251620	PB	Sousa	69.554	0,863905%	1,242236%	0,536646%	0,000000%	0,000000%	0,536646%	1,400551%
211	251630	PB	Sumé	16.957	0,210617%	0,517598%	0,223602%	0,000000%	0,000000%	0,223602%	0,434219%
212	251640	PB	Tacima	10.967	0,136217%	0,414079%	0,178882%	0,000000%	0,000000%	0,178882%	0,315099%
213	251650	PB	Taperoá	15.400	0,191278%	0,517598%	0,223602%	0,000000%	0,000000%	0,223602%	0,414880%
214	251660	PB	Tavares	14.661	0,182099%	0,517598%	0,223602%	0,000000%	0,000000%	0,223602%	0,405701%
215	251670	PB	Teixeira	15.191	0,188682%	0,517598%	0,223602%	0,000000%	0,000000%	0,223602%	0,412284%
216	251675	PB	Tenório	3.066	0,038082%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,172243%
217	251680	PB	Triunfo	9.482	0,117772%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,251934%
218	251690	PB	Uiraúna	15.382	0,191054%	0,517598%	0,223602%	0,000000%	0,000000%	0,223602%	0,414657%
219	251700	PB	Umbuzeiro	9.913	0,123126%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,257287%
220	251710	PB	Várzea	2.820	0,035026%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,169188%
221	251720	PB	Vieirópolis	5.358	0,066550%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,200711%
222	250550	PB	Vista Serrana	3.808	0,047298%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,181459%
223	251740	PB	Zabelê	2.245	0,027884%	0,310559%	0,134161%	0,000000%	0,000000%	0,134161%	0,162046%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL	4.025.558	50,000000%	100,000000%	43,200000%	5,000000%	1,800000%	50,000000%	100,000000%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2018

Estado: PE - PERNAMBUCO

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2017)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	261160	PE	Recife	1.636.713	8,638589%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	13,638588%
2	260005	PE	Abreu e Lima	99.364	0,524444%	1,089325%	0,470588%	0,000000%	0,000000%	0,470588%	0,995033%
3	260010	PE	Afogados da Ingazeira	37.017	0,195376%	0,580973%	0,250980%	0,000000%	0,000000%	0,250980%	0,446356%
4	260020	PE	Afrânio	19.411	0,102451%	0,435730%	0,188235%	0,000000%	0,000000%	0,188235%	0,290687%
5	260030	PE	Agrestina	24.644	0,130071%	0,508351%	0,219608%	0,000000%	0,000000%	0,219608%	0,349679%
6	260040	PE	Água Preta	36.371	0,191967%	0,580973%	0,250980%	0,000000%	0,000000%	0,250980%	0,442947%
7	260050	PE	Águas Belas	43.087	0,227414%	0,653595%	0,282353%	0,000000%	0,000000%	0,282353%	0,509767%
8	260060	PE	Alagoinha	14.517	0,076621%	0,363108%	0,156863%	0,000000%	0,000000%	0,156863%	0,233484%
9	260070	PE	Aliança	38.267	0,201974%	0,653595%	0,282353%	0,000000%	0,000000%	0,282353%	0,484327%
10	260080	PE	Altinho	22.896	0,120845%	0,435730%	0,188235%	0,000000%	0,000000%	0,188235%	0,309081%
11	260090	PE	Amaraji	22.726	0,119948%	0,435730%	0,188235%	0,000000%	0,000000%	0,188235%	0,308183%
12	260100	PE	Angelim	11.045	0,058296%	0,290487%	0,125490%	0,000000%	0,000000%	0,125490%	0,183786%
13	260105	PE	Araçoiaba	20.268	0,106975%	0,435730%	0,188235%	0,000000%	0,000000%	0,188235%	0,295210%
14	260110	PE	Araripina	83.757	0,442070%	1,016703%	0,439216%	0,000000%	0,000000%	0,439216%	0,881286%
15	260120	PE	Arcoverde	73.667	0,388815%	0,944081%	0,407843%	0,000000%	0,000000%	0,407843%	0,796658%
16	260130	PE	Barra de Guabiraba	14.224	0,075074%	0,363108%	0,156863%	0,000000%	0,000000%	0,156863%	0,231937%
17	260140	PE	Barreiros	42.438	0,223988%	0,726216%	0,313725%	0,000000%	0,000000%	0,313725%	0,537714%
18	260150	PE	Belém de Maria	11.992	0,063294%	0,290487%	0,125490%	0,000000%	0,000000%	0,125490%	0,188784%
19	260160	PE	Belém de São Francisco	20.670	0,109096%	0,435730%	0,188235%	0,000000%	0,000000%	0,188235%	0,297332%
20	260170	PE	Belo Jardim	75.986	0,401055%	0,944081%	0,407843%	0,000000%	0,000000%	0,407843%	0,808898%
21	260180	PE	Betânia	12.637	0,066698%	0,290487%	0,125490%	0,000000%	0,000000%	0,125490%	0,192189%
22	260190	PE	Bezerros	60.549	0,319578%	0,798838%	0,345098%	0,000000%	0,000000%	0,345098%	0,664676%
23	260200	PE	Bodocó	37.816	0,199593%	0,653595%	0,282353%	0,000000%	0,000000%	0,282353%	0,481946%
24	260210	PE	Bom Conselho	48.214	0,254474%	0,726216%	0,313725%	0,000000%	0,000000%	0,313725%	0,568199%
25	260220	PE	Bom Jardim	39.025	0,205974%	0,653595%	0,282353%	0,000000%	0,000000%	0,282353%	0,488327%
26	260230	PE	Bonito	38.044	0,200797%	0,653595%	0,282353%	0,000000%	0,000000%	0,282353%	0,483150%
27	260240	PE	Brejão	8.973	0,047360%	0,217865%	0,094118%	0,000000%	0,000000%	0,094118%	0,141477%
28	260250	PE	Brejinho	7.465	0,039400%	0,217865%	0,094118%	0,000000%	0,000000%	0,094118%	0,133518%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29	260260	PE	Brejo da Madre de Deus	50.138	0,264629%	0,726216%	0,313725%	0,000000%	0,000000%	0,313725%	0,578354%
30	260270	PE	Buenos Aires	13.085	0,069063%	0,290487%	0,125490%	0,000000%	0,000000%	0,125490%	0,194553%
31	260280	PE	Buíque	57.696	0,304520%	0,798838%	0,345098%	0,000000%	0,000000%	0,345098%	0,649618%
32	260290	PE	Cabo de Santo Agostinho	204.653	1,080161%	1,452433%	0,627451%	0,000000%	0,257143%	0,884594%	1,964755%
33	260300	PE	Cabrobó	33.856	0,178692%	0,580973%	0,250980%	0,000000%	0,000000%	0,250980%	0,429673%
34	260310	PE	Cachoeirinha	20.209	0,106663%	0,435730%	0,188235%	0,000000%	0,000000%	0,188235%	0,294899%
35	260320	PE	Caetés	28.500	0,150423%	0,508351%	0,219608%	0,000000%	0,000000%	0,219608%	0,370031%
36	260330	PE	Calçado	11.055	0,058348%	0,290487%	0,125490%	0,000000%	0,000000%	0,125490%	0,183839%
37	260340	PE	Calumbi	5.736	0,030275%	0,217865%	0,094118%	0,000000%	0,000000%	0,094118%	0,124392%
38	260345	PE	Camaragibe	156.361	0,825275%	1,452433%	0,627451%	0,000000%	0,257143%	0,884594%	1,709869%
39	260350	PE	Camocim de São Félix	18.583	0,098081%	0,435730%	0,188235%	0,000000%	0,000000%	0,188235%	0,286317%
40	260360	PE	Camutanga	8.493	0,044826%	0,217865%	0,094118%	0,000000%	0,000000%	0,094118%	0,138944%
41	260370	PE	Canhotinho	24.762	0,130694%	0,508351%	0,219608%	0,000000%	0,000000%	0,219608%	0,350302%
42	260380	PE	Capoeiras	19.991	0,105513%	0,435730%	0,188235%	0,000000%	0,000000%	0,188235%	0,293748%
43	260390	PE	Carnaíba	19.440	0,102605%	0,435730%	0,188235%	0,000000%	0,000000%	0,188235%	0,290840%
44	260392	PE	Carnaubeira da Penha	12.805	0,067585%	0,290487%	0,125490%	0,000000%	0,000000%	0,125490%	0,193075%
45	260400	PE	Carpina	82.685	0,436412%	1,016703%	0,439216%	0,000000%	0,000000%	0,439216%	0,875628%
46	260410	PE	Caruaru	356.128	1,879647%	1,452433%	0,627451%	0,000000%	0,257143%	0,884594%	2,764240%
47	260415	PE	Casinhas	14.274	0,075338%	0,363108%	0,156863%	0,000000%	0,000000%	0,156863%	0,232201%
48	260420	PE	Catende	42.343	0,223487%	0,653595%	0,282353%	0,000000%	0,000000%	0,282353%	0,505840%
49	260430	PE	Cedro	11.695	0,061726%	0,290487%	0,125490%	0,000000%	0,000000%	0,125490%	0,187217%
50	260440	PE	Chã de Alegria	13.396	0,070704%	0,290487%	0,125490%	0,000000%	0,000000%	0,125490%	0,196195%
51	260450	PE	Chã Grande	21.525	0,113609%	0,435730%	0,188235%	0,000000%	0,000000%	0,188235%	0,301845%
52	260460	PE	Condado	26.186	0,138210%	0,508351%	0,219608%	0,000000%	0,000000%	0,219608%	0,357818%
53	260470	PE	Correntes	18.098	0,095521%	0,435730%	0,188235%	0,000000%	0,000000%	0,188235%	0,283757%
54	260480	PE	Cortês	12.560	0,066292%	0,290487%	0,125490%	0,000000%	0,000000%	0,125490%	0,191782%
55	260490	PE	Cumaru	11.559	0,061009%	0,290487%	0,125490%	0,000000%	0,000000%	0,125490%	0,186499%
56	260500	PE	Cupira	23.977	0,126551%	0,508351%	0,219608%	0,000000%	0,000000%	0,219608%	0,346158%
57	260510	PE	Custódia	36.753	0,193983%	0,580973%	0,250980%	0,000000%	0,000000%	0,250980%	0,444963%
58	260515	PE	Dormentes	18.692	0,098657%	0,435730%	0,188235%	0,000000%	0,000000%	0,188235%	0,286892%
59	260520	PE	Escada	68.281	0,360388%	0,871460%	0,376471%	0,000000%	0,000000%	0,376471%	0,736859%
60	260530	PE	Exu	31.790	0,167788%	0,580973%	0,250980%	0,000000%	0,000000%	0,250980%	0,418768%
61	260540	PE	Feira Nova	21.958	0,115895%	0,435730%	0,188235%	0,000000%	0,000000%	0,188235%	0,304130%
62	260550	PE	Ferreiros	12.057	0,063637%	0,290487%	0,125490%	0,000000%	0,000000%	0,125490%	0,189127%
63	260560	PE	Flores	22.567	0,119109%	0,508351%	0,219608%	0,000000%	0,000000%	0,219608%	0,338717%
64	260570	PE	Floresta	32.483	0,171446%	0,580973%	0,250980%	0,000000%	0,000000%	0,250980%	0,422426%
65	260580	PE	Frei Miguelinho	15.328	0,080901%	0,363108%	0,156863%	0,000000%	0,000000%	0,156863%	0,237764%
66	260590	PE	Gameleira	30.709	0,162082%	0,580973%	0,250980%	0,000000%	0,000000%	0,250980%	0,413063%
67	260600	PE	Garanhuns	138.642	0,731754%	1,307190%	0,564706%	0,000000%	0,000000%	0,564706%	1,296460%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

68	260610	PE	Glória do Goitá	30.425	0,160583%	0,508351%	0,219608%	0,000000%	0,000000%	0,219608%	0,380191%
69	260620	PE	Goiana	79.249	0,418277%	0,944081%	0,407843%	0,000000%	0,000000%	0,407843%	0,826120%
70	260630	PE	Granito	7.417	0,039147%	0,217865%	0,094118%	0,000000%	0,000000%	0,094118%	0,133265%
71	260640	PE	Gravatá	83.241	0,439347%	1,016703%	0,439216%	0,000000%	0,000000%	0,439216%	0,878563%
72	260650	PE	Iati	19.100	0,100810%	0,435730%	0,188235%	0,000000%	0,000000%	0,188235%	0,289045%
73	260660	PE	Ibimirim	28.985	0,152983%	0,508351%	0,219608%	0,000000%	0,000000%	0,219608%	0,372591%
74	260670	PE	Ibirajuba	7.735	0,040825%	0,217865%	0,094118%	0,000000%	0,000000%	0,094118%	0,134943%
75	260680	PE	Igarassu	115.398	0,609072%	1,161946%	0,501961%	0,000000%	0,000000%	0,501961%	1,111033%
76	260690	PE	Iguaraci	12.175	0,064260%	0,290487%	0,125490%	0,000000%	0,000000%	0,125490%	0,189750%
77	260760	PE	Ilha de Itamaracá	25.789	0,136115%	0,508351%	0,219608%	0,000000%	0,000000%	0,219608%	0,355722%
78	260700	PE	Inajá	22.801	0,120344%	0,435730%	0,188235%	0,000000%	0,000000%	0,188235%	0,308579%
79	260710	PE	Ingazeira	4.542	0,023973%	0,217865%	0,094118%	0,000000%	0,000000%	0,094118%	0,118090%
80	260720	PE	Ipojuca	94.533	0,498946%	1,089325%	0,470588%	0,000000%	0,000000%	0,470588%	0,969535%
81	260730	PE	Ipubi	30.447	0,160700%	0,508351%	0,219608%	0,000000%	0,000000%	0,219608%	0,380307%
82	260740	PE	Itacuruba	4.858	0,025641%	0,217865%	0,094118%	0,000000%	0,000000%	0,094118%	0,119758%
83	260750	PE	Itaíba	26.314	0,138886%	0,508351%	0,219608%	0,000000%	0,000000%	0,219608%	0,358493%
84	260765	PE	Itambé	36.320	0,191697%	0,580973%	0,250980%	0,000000%	0,000000%	0,250980%	0,442678%
85	260770	PE	Itapetim	13.638	0,071982%	0,363108%	0,156863%	0,000000%	0,000000%	0,156863%	0,228844%
86	260775	PE	Itapissuma	26.338	0,139012%	0,508351%	0,219608%	0,000000%	0,000000%	0,219608%	0,358620%
87	260780	PE	Itaquitinga	16.859	0,088982%	0,363108%	0,156863%	0,000000%	0,000000%	0,156863%	0,245845%
88	260790	PE	Jaboatão dos Guararapes	695.956	3,673263%	1,452433%	0,627451%	0,000000%	0,257143%	0,884594%	4,557856%
89	260795	PE	Jaqueira	11.634	0,061404%	0,290487%	0,125490%	0,000000%	0,000000%	0,125490%	0,186895%
90	260800	PE	Jataúba	17.026	0,089863%	0,435730%	0,188235%	0,000000%	0,000000%	0,188235%	0,278099%
91	260805	PE	Jatobá	14.703	0,077603%	0,363108%	0,156863%	0,000000%	0,000000%	0,156863%	0,234465%
92	260810	PE	João Alfredo	33.485	0,176734%	0,580973%	0,250980%	0,000000%	0,000000%	0,250980%	0,427715%
93	260820	PE	Joaquim Nabuco	15.989	0,084390%	0,363108%	0,156863%	0,000000%	0,000000%	0,156863%	0,241253%
94	260825	PE	Jucati	11.334	0,059821%	0,290487%	0,125490%	0,000000%	0,000000%	0,125490%	0,185311%
95	260830	PE	Jupi	14.712	0,077650%	0,363108%	0,156863%	0,000000%	0,000000%	0,156863%	0,234513%
96	260840	PE	Jurema	15.284	0,080669%	0,363108%	0,156863%	0,000000%	0,000000%	0,156863%	0,237532%
97	260845	PE	Lagoa do Carro	17.847	0,094197%	0,435730%	0,188235%	0,000000%	0,000000%	0,188235%	0,282432%
98	260850	PE	Lagoa do Itaenga	21.338	0,112622%	0,435730%	0,188235%	0,000000%	0,000000%	0,188235%	0,300858%
99	260860	PE	Lagoa do Ouro	13.033	0,068788%	0,290487%	0,125490%	0,000000%	0,000000%	0,125490%	0,194279%
100	260870	PE	Lagoa dos Gatos	16.218	0,085599%	0,363108%	0,156863%	0,000000%	0,000000%	0,156863%	0,242461%
101	260875	PE	Lagoa Grande	25.294	0,133502%	0,508351%	0,219608%	0,000000%	0,000000%	0,219608%	0,353110%
102	260880	PE	Lajedo	39.888	0,210529%	0,653595%	0,282353%	0,000000%	0,000000%	0,282353%	0,492882%
103	260890	PE	Limoeiro	56.140	0,296308%	0,798838%	0,345098%	0,000000%	0,000000%	0,345098%	0,641406%
104	260900	PE	Macaparana	25.214	0,133080%	0,508351%	0,219608%	0,000000%	0,000000%	0,219608%	0,352687%
105	260910	PE	Machados	15.820	0,083498%	0,363108%	0,156863%	0,000000%	0,000000%	0,156863%	0,240361%
106	260915	PE	Manari	21.047	0,111086%	0,435730%	0,188235%	0,000000%	0,000000%	0,188235%	0,299322%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

107	260920	PE	Maraial	11.433	0,060343%	0,290487%	0,125490%	0,000000%	0,000000%	0,125490%	0,185834%
108	260930	PE	Mirandiba	15.270	0,080595%	0,363108%	0,156863%	0,000000%	0,000000%	0,156863%	0,237458%
109	261430	PE	Moreilândia	11.238	0,059314%	0,290487%	0,125490%	0,000000%	0,000000%	0,125490%	0,184805%
110	260940	PE	Moreno	62.119	0,327865%	0,871460%	0,376471%	0,000000%	0,000000%	0,376471%	0,704335%
111	260950	PE	Nazaré da Mata	32.280	0,170374%	0,580973%	0,250980%	0,000000%	0,000000%	0,250980%	0,421355%
112	260960	PE	Olinda	390.771	2,062494%	1,452433%	0,627451%	0,000000%	0,257143%	0,884594%	2,947086%
113	260970	PE	Orobó	23.768	0,125448%	0,435730%	0,188235%	0,000000%	0,000000%	0,188235%	0,313683%
114	260980	PE	Orocó	14.794	0,078083%	0,363108%	0,156863%	0,000000%	0,000000%	0,156863%	0,234946%
115	260990	PE	Ouricuri	68.776	0,363000%	0,871460%	0,376471%	0,000000%	0,000000%	0,376471%	0,739471%
116	261000	PE	Palmares	62.832	0,331628%	0,871460%	0,376471%	0,000000%	0,000000%	0,376471%	0,708099%
117	261010	PE	Palmeirina	7.761	0,040963%	0,217865%	0,094118%	0,000000%	0,000000%	0,094118%	0,135080%
118	261020	PE	Panelas	26.417	0,139429%	0,508351%	0,219608%	0,000000%	0,000000%	0,219608%	0,359037%
119	261030	PE	Paranatama	11.449	0,060428%	0,290487%	0,125490%	0,000000%	0,000000%	0,125490%	0,185918%
120	261040	PE	Parnamirim	21.383	0,112860%	0,435730%	0,188235%	0,000000%	0,000000%	0,188235%	0,301095%
121	261050	PE	Passira	28.889	0,152476%	0,508351%	0,219608%	0,000000%	0,000000%	0,219608%	0,372084%
122	261060	PE	Paudalho	55.942	0,295262%	0,798838%	0,345098%	0,000000%	0,000000%	0,345098%	0,640360%
123	261070	PE	Paulista	328.353	1,733051%	1,452433%	0,627451%	0,000000%	0,257143%	0,884594%	2,617645%
124	261080	PE	Pedra	22.505	0,118782%	0,435730%	0,188235%	0,000000%	0,000000%	0,188235%	0,307017%
125	261090	PE	Pesqueira	66.881	0,352999%	0,871460%	0,376471%	0,000000%	0,000000%	0,376471%	0,729469%
126	261100	PE	Petrolândia	36.108	0,190578%	0,580973%	0,250980%	0,000000%	0,000000%	0,250980%	0,441559%
127	261110	PE	Petrolina	343.219	1,811514%	1,452433%	0,627451%	0,000000%	0,257143%	0,884594%	2,696107%
128	261120	PE	Poção	11.268	0,059473%	0,290487%	0,125490%	0,000000%	0,000000%	0,125490%	0,184963%
129	261130	PE	Pombos	26.960	0,142295%	0,508351%	0,219608%	0,000000%	0,000000%	0,219608%	0,361903%
130	261140	PE	Primavera	14.798	0,078104%	0,363108%	0,156863%	0,000000%	0,000000%	0,156863%	0,234967%
131	261150	PE	Quipapá	25.831	0,136336%	0,508351%	0,219608%	0,000000%	0,000000%	0,219608%	0,355944%
132	261153	PE	Quixaba	6.802	0,035901%	0,217865%	0,094118%	0,000000%	0,000000%	0,094118%	0,130019%
133	261170	PE	Riacho das Almas	20.392	0,107629%	0,435730%	0,188235%	0,000000%	0,000000%	0,188235%	0,295865%
134	261180	PE	Ribeirão	47.088	0,248531%	0,726216%	0,313725%	0,000000%	0,000000%	0,313725%	0,562256%
135	261190	PE	Rio Formoso	23.379	0,123395%	0,435730%	0,188235%	0,000000%	0,000000%	0,188235%	0,311630%
136	261200	PE	Sairé	10.065	0,053123%	0,217865%	0,094118%	0,000000%	0,000000%	0,094118%	0,147241%
137	261210	PE	Salgadinho	10.747	0,056723%	0,290487%	0,125490%	0,000000%	0,000000%	0,125490%	0,182213%
138	261220	PE	Salgueiro	60.453	0,319072%	0,798838%	0,345098%	0,000000%	0,000000%	0,345098%	0,664170%
139	261230	PE	Saloá	15.779	0,083282%	0,363108%	0,156863%	0,000000%	0,000000%	0,156863%	0,240144%
140	261240	PE	Sanharó	25.979	0,137117%	0,508351%	0,219608%	0,000000%	0,000000%	0,219608%	0,356725%
141	261245	PE	Santa Cruz	15.202	0,080236%	0,363108%	0,156863%	0,000000%	0,000000%	0,156863%	0,237099%
142	261247	PE	Santa Cruz da Baixa Verde	12.501	0,065980%	0,290487%	0,125490%	0,000000%	0,000000%	0,125490%	0,191471%
143	261250	PE	Santa Cruz do Capibaribe	105.761	0,558208%	1,161946%	0,501961%	0,000000%	0,000000%	0,501961%	1,060168%
144	261255	PE	Santa Filomena	14.355	0,075766%	0,363108%	0,156863%	0,000000%	0,000000%	0,156863%	0,232629%
145	261260	PE	Santa Maria da Boa Vista	41.652	0,219840%	0,653595%	0,282353%	0,000000%	0,000000%	0,282353%	0,502193%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

146	261270	PE	Santa Maria do Cambucá	14.013	0,073961%	0,363108%	0,156863%	0,000000%	0,000000%	0,156863%	0,230823%
147	261280	PE	Santa Terezinha	11.734	0,061932%	0,290487%	0,125490%	0,000000%	0,000000%	0,125490%	0,187423%
148	261290	PE	São Benedito do Sul	15.683	0,082775%	0,363108%	0,156863%	0,000000%	0,000000%	0,156863%	0,239638%
149	261300	PE	São Bento do Una	58.824	0,310474%	0,798838%	0,345098%	0,000000%	0,000000%	0,345098%	0,655572%
150	261310	PE	São Caitano	37.023	0,195408%	0,580973%	0,250980%	0,000000%	0,000000%	0,250980%	0,446388%
151	261320	PE	São João	22.628	0,119431%	0,435730%	0,188235%	0,000000%	0,000000%	0,188235%	0,307666%
152	261330	PE	São Joaquim do Monte	21.257	0,112195%	0,435730%	0,188235%	0,000000%	0,000000%	0,188235%	0,300430%
153	261340	PE	São José da Coroa Grande	20.963	0,110643%	0,435730%	0,188235%	0,000000%	0,000000%	0,188235%	0,298878%
154	261350	PE	São José do Belmonte	33.804	0,178418%	0,580973%	0,250980%	0,000000%	0,000000%	0,250980%	0,429398%
155	261360	PE	São José do Egito	33.704	0,177890%	0,580973%	0,250980%	0,000000%	0,000000%	0,250980%	0,428870%
156	261370	PE	São Lourenço da Mata	112.099	0,591660%	1,161946%	0,501961%	0,000000%	0,000000%	0,501961%	1,093620%
157	261380	PE	São Vicente Ferrer	17.904	0,094498%	0,435730%	0,188235%	0,000000%	0,000000%	0,188235%	0,282733%
158	261390	PE	Serra Talhada	85.568	0,451629%	1,016703%	0,439216%	0,000000%	0,000000%	0,439216%	0,890845%
159	261400	PE	Serrita	19.080	0,100704%	0,435730%	0,188235%	0,000000%	0,000000%	0,188235%	0,288940%
160	261410	PE	Sertânia	35.670	0,188267%	0,580973%	0,250980%	0,000000%	0,000000%	0,250980%	0,439247%
161	261420	PE	Sirinhaém	45.263	0,238899%	0,726216%	0,313725%	0,000000%	0,000000%	0,313725%	0,552624%
162	261440	PE	Solidão	5.978	0,031552%	0,217865%	0,094118%	0,000000%	0,000000%	0,094118%	0,125670%
163	261450	PE	Surubim	64.373	0,339761%	0,871460%	0,376471%	0,000000%	0,000000%	0,376471%	0,716232%
164	261460	PE	Tabira	28.301	0,149373%	0,508351%	0,219608%	0,000000%	0,000000%	0,219608%	0,368981%
165	261470	PE	Tacaimbó	12.853	0,067838%	0,290487%	0,125490%	0,000000%	0,000000%	0,125490%	0,193329%
166	261480	PE	Tacaratu	25.368	0,133893%	0,508351%	0,219608%	0,000000%	0,000000%	0,219608%	0,353500%
167	261485	PE	Tamandaré	23.100	0,121922%	0,435730%	0,188235%	0,000000%	0,000000%	0,188235%	0,310157%
168	261500	PE	Taquaritinga do Norte	28.358	0,149674%	0,508351%	0,219608%	0,000000%	0,000000%	0,219608%	0,369281%
169	261510	PE	Terezinha	7.120	0,037579%	0,217865%	0,094118%	0,000000%	0,000000%	0,094118%	0,131697%
170	261520	PE	Terra Nova	10.437	0,055087%	0,290487%	0,125490%	0,000000%	0,000000%	0,125490%	0,180577%
171	261530	PE	Timbaúba	53.083	0,280173%	0,798838%	0,345098%	0,000000%	0,000000%	0,345098%	0,625271%
172	261540	PE	Toritama	44.189	0,233230%	0,726216%	0,313725%	0,000000%	0,000000%	0,313725%	0,546955%
173	261550	PE	Tracunhaém	13.689	0,072251%	0,363108%	0,156863%	0,000000%	0,000000%	0,156863%	0,229113%
174	261560	PE	Trindade	30.155	0,159158%	0,508351%	0,219608%	0,000000%	0,000000%	0,219608%	0,378766%
175	261570	PE	Triunfo	15.221	0,080337%	0,363108%	0,156863%	0,000000%	0,000000%	0,156863%	0,237199%
176	261580	PE	Tupanatinga	26.990	0,142454%	0,508351%	0,219608%	0,000000%	0,000000%	0,219608%	0,362061%
177	261590	PE	Tuparetama	8.169	0,043116%	0,217865%	0,094118%	0,000000%	0,000000%	0,094118%	0,137234%
178	261600	PE	Venturosa	18.258	0,096366%	0,435730%	0,188235%	0,000000%	0,000000%	0,188235%	0,284601%
179	261610	PE	Verdejante	9.490	0,050088%	0,217865%	0,094118%	0,000000%	0,000000%	0,094118%	0,144206%
180	261618	PE	Vertente do Lério	7.641	0,040329%	0,217865%	0,094118%	0,000000%	0,000000%	0,094118%	0,134447%
181	261620	PE	Vertentes	20.460	0,107988%	0,435730%	0,188235%	0,000000%	0,000000%	0,188235%	0,296223%
182	261630	PE	Vicência	32.429	0,171161%	0,580973%	0,250980%	0,000000%	0,000000%	0,250980%	0,422141%
183	261640	PE	Vitória de Santo Antão	137.578	0,726138%	1,307190%	0,564706%	0,000000%	0,000000%	0,564706%	1,290844%
184	261650	PE	Xexéu	14.651	0,077328%	0,363108%	0,156863%	0,000000%	0,000000%	0,156863%	0,234191%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL	9.473.266	50,000000%	100,000000%	43,200000%	5,000000%	1,800000%	50,000000%	100,000000%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2018

Estado: PI - PIAUÍ

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2017)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	221100	PI	Teresina	850.198	13,204879%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	18,204879%
2	220005	PI	Acauã	6.966	0,108193%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,256646%
3	220010	PI	Agricolândia	5.062	0,078621%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,227074%
4	220020	PI	Água Branca	17.119	0,265884%	0,687285%	0,296907%	0,000000%	0,000000%	0,296907%	0,562791%
5	220025	PI	Alagoinha do Piauí	7.526	0,116890%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,265344%
6	220027	PI	Alegrete do Piauí	4.838	0,075142%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,223595%
7	220030	PI	Alto Longá	14.070	0,218529%	0,572738%	0,247423%	0,000000%	0,000000%	0,247423%	0,465952%
8	220040	PI	Altos	39.864	0,619149%	1,030928%	0,445361%	0,000000%	0,000000%	0,445361%	1,064510%
9	220045	PI	Alvorada do Gurguéia	5.326	0,082721%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,231175%
10	220050	PI	Amarante	17.322	0,269037%	0,687285%	0,296907%	0,000000%	0,000000%	0,296907%	0,565944%
11	220060	PI	Angical do Piauí	6.684	0,103813%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,252267%
12	220070	PI	Anísio de Abreu	9.705	0,150734%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,299187%
13	220080	PI	Antônio Almeida	3.114	0,048365%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,196819%
14	220090	PI	Aroazes	5.748	0,089275%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,237729%
15	220095	PI	Aroeiras do Itaim	2.511	0,039000%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,187453%
16	220100	PI	Arraial	4.656	0,072315%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,220769%
17	220105	PI	Assunção do Piauí	7.717	0,119857%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,268311%
18	220110	PI	Avelino Lopes	11.503	0,178659%	0,458190%	0,197938%	0,000000%	0,000000%	0,197938%	0,376597%
19	220115	PI	Baixa Grande do Ribeiro	11.375	0,176671%	0,458190%	0,197938%	0,000000%	0,000000%	0,197938%	0,374609%
20	220117	PI	Barra D'Alcântara	3.889	0,060402%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,208856%
21	220120	PI	Barras	46.291	0,718970%	1,145475%	0,494845%	0,000000%	0,000000%	0,494845%	1,213815%
22	220130	PI	Barreiras do Piauí	3.294	0,051161%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,199615%
23	220140	PI	Barro Duro	6.925	0,107556%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,256010%
24	220150	PI	Batalha	26.421	0,410359%	0,801833%	0,346392%	0,000000%	0,000000%	0,346392%	0,756751%
25	220155	PI	Bela Vista do Piauí	3.947	0,061303%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,209757%
26	220157	PI	Belém do Piauí	3.503	0,054407%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,202861%
27	220160	PI	Beneditinos	10.037	0,155890%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,304344%
28	220170	PI	Bertolínia	5.413	0,084072%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,232526%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29	220173	PI	Betânia do Piauí	6.106	0,094836%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,243289%
30	220177	PI	Boa Hora	6.663	0,103487%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,251940%
31	220180	PI	Bocaina	4.428	0,068774%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,217227%
32	220190	PI	Bom Jesus	24.711	0,383800%	0,801833%	0,346392%	0,000000%	0,000000%	0,346392%	0,730192%
33	220191	PI	Bom Princípio do Piauí	5.535	0,085967%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,234421%
34	220192	PI	Bonfim do Piauí	5.577	0,086619%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,235073%
35	220194	PI	Boqueirão do Piauí	6.300	0,097849%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,246302%
36	220196	PI	Brasileira	8.192	0,127234%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,275688%
37	220198	PI	Brejo do Piauí	3.823	0,059377%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,207831%
38	220200	PI	Buriti dos Lopes	19.464	0,302306%	0,687285%	0,296907%	0,000000%	0,000000%	0,296907%	0,599213%
39	220202	PI	Buriti dos Montes	8.108	0,125930%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,274383%
40	220205	PI	Cabeceiras do Piauí	10.406	0,161621%	0,458190%	0,197938%	0,000000%	0,000000%	0,197938%	0,359559%
41	220207	PI	Cajazeiras do Piauí	3.497	0,054314%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,202768%
42	220208	PI	Cajueiro da Praia	7.510	0,116642%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,265096%
43	220209	PI	Caldeirão Grande do Piauí	5.684	0,088281%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,236735%
44	220210	PI	Campinas do Piauí	5.522	0,085765%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,234219%
45	220211	PI	Campo Alegre do Fidalgo	4.957	0,076990%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,225444%
46	220213	PI	Campo Grande do Piauí	5.842	0,090735%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,239189%
47	220217	PI	Campo Largo do Piauí	7.154	0,111113%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,259566%
48	220220	PI	Campo Maior	46.082	0,715724%	1,145475%	0,494845%	0,000000%	0,000000%	0,494845%	1,210569%
49	220225	PI	Canavieira	3.892	0,060449%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,208903%
50	220230	PI	Canto do Buriti	20.831	0,323537%	0,687285%	0,296907%	0,000000%	0,000000%	0,296907%	0,620445%
51	220240	PI	Capitão de Campos	11.229	0,174404%	0,458190%	0,197938%	0,000000%	0,000000%	0,197938%	0,372342%
52	220245	PI	Capitão Gervásio Oliveira	4.033	0,062639%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,211092%
53	220250	PI	Caracol	10.729	0,166638%	0,458190%	0,197938%	0,000000%	0,000000%	0,197938%	0,364576%
54	220253	PI	Caraúbas do Piauí	5.769	0,089601%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,238055%
55	220255	PI	Caridade do Piauí	4.982	0,077378%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,225832%
56	220260	PI	Castelo do Piauí	19.410	0,301467%	0,687285%	0,296907%	0,000000%	0,000000%	0,296907%	0,598374%
57	220265	PI	Caxingó	5.330	0,082783%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,231237%
58	220270	PI	Cocal	27.338	0,424601%	0,801833%	0,346392%	0,000000%	0,000000%	0,346392%	0,770993%
59	220271	PI	Cocal de Telha	4.812	0,074738%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,223192%
60	220272	PI	Cocal dos Alves	6.054	0,094028%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,242482%
61	220273	PI	Coivaras	3.953	0,061396%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,209850%
62	220275	PI	Colônia do Gurguéia	6.372	0,098967%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,247421%
63	220277	PI	Colônia do Piauí	7.536	0,117046%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,265499%
64	220280	PI	Conceição do Canindé	4.726	0,073402%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,221856%
65	220285	PI	Coronel José Dias	4.608	0,071569%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,220023%
66	220290	PI	Corrente	26.205	0,407004%	0,801833%	0,346392%	0,000000%	0,000000%	0,346392%	0,753396%
67	220300	PI	Cristalândia do Piauí	8.154	0,126644%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,275098%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

68	220310	PI	Cristino Castro	10.253	0,159245%	0,458190%	0,197938%	0,000000%	0,000000%	0,197938%	0,357183%
69	220320	PI	Curimatá	11.190	0,173798%	0,458190%	0,197938%	0,000000%	0,000000%	0,197938%	0,371736%
70	220323	PI	Currais	4.871	0,075654%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,224108%
71	220327	PI	Curral Novo do Piauí	5.251	0,081556%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,230010%
72	220325	PI	Curralinhos	4.367	0,067826%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,216280%
73	220330	PI	Demerval Lobão	13.595	0,211151%	0,572738%	0,247423%	0,000000%	0,000000%	0,247423%	0,458574%
74	220335	PI	Dirceu Arcoverde	6.896	0,107105%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,255559%
75	220340	PI	Dom Expedito Lopes	6.790	0,105459%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,253913%
76	220345	PI	Dom Inocêncio	9.404	0,146059%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,294512%
77	220342	PI	Domingos Mourão	4.287	0,066584%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,215037%
78	220350	PI	Elesbão Veloso	14.383	0,223390%	0,572738%	0,247423%	0,000000%	0,000000%	0,247423%	0,470813%
79	220360	PI	Eliseu Martins	4.834	0,075079%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,223533%
80	220370	PI	Esperantina	39.078	0,606941%	1,030928%	0,445361%	0,000000%	0,000000%	0,445361%	1,052302%
81	220375	PI	Fartura do Piauí	5.220	0,081075%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,229528%
82	220380	PI	Flores do Piauí	4.393	0,068230%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,216684%
83	220385	PI	Floresta do Piauí	2.518	0,039108%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,187562%
84	220390	PI	Floriano	58.969	0,915879%	1,260008%	0,544323%	0,000000%	0,000000%	0,544323%	1,460202%
85	220400	PI	Francinópolis	5.264	0,081758%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,230212%
86	220410	PI	Francisco Ayres	4.288	0,066599%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,215053%
87	220415	PI	Francisco Macedo	3.128	0,048583%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,197036%
88	220420	PI	Francisco Santos	9.154	0,142176%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,290629%
89	220430	PI	Fronteiras	11.432	0,177556%	0,458190%	0,197938%	0,000000%	0,000000%	0,197938%	0,375495%
90	220435	PI	Geminiano	5.352	0,083125%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,231579%
91	220440	PI	Gilbués	10.522	0,163423%	0,458190%	0,197938%	0,000000%	0,000000%	0,197938%	0,361361%
92	220450	PI	Guadalupe	10.335	0,160518%	0,458190%	0,197938%	0,000000%	0,000000%	0,197938%	0,358456%
93	220455	PI	Guaribas	4.489	0,069721%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,218175%
94	220460	PI	Hugo Napoleão	3.816	0,059268%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,207722%
95	220465	PI	Ilha Grande	9.268	0,143946%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,292400%
96	220470	PI	Inhuma	15.065	0,233983%	0,572738%	0,247423%	0,000000%	0,000000%	0,247423%	0,481405%
97	220480	PI	Ipiranga do Piauí	9.649	0,149864%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,298318%
98	220490	PI	Isaías Coelho	8.428	0,130900%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,279354%
99	220500	PI	Itainópolis	11.343	0,176174%	0,458190%	0,197938%	0,000000%	0,000000%	0,197938%	0,374112%
100	220510	PI	Itaueira	10.845	0,168439%	0,458190%	0,197938%	0,000000%	0,000000%	0,197938%	0,366378%
101	220515	PI	Jacobina do Piauí	5.656	0,087846%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,236300%
102	220520	PI	Jaicós	18.782	0,291713%	0,687285%	0,296907%	0,000000%	0,000000%	0,296907%	0,588620%
103	220525	PI	Jardim do Mulato	4.430	0,068805%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,217258%
104	220527	PI	Jatobá do Piauí	4.786	0,074334%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,222788%
105	220530	PI	Jerumenha	4.384	0,068090%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,216544%
106	220535	PI	João Costa	2.961	0,045989%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,194443%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

107	220540	PI	Joaquim Pires	14.123	0,219352%	0,572738%	0,247423%	0,000000%	0,000000%	0,247423%	0,466775%
108	220545	PI	Joca Marques	5.350	0,083094%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,231547%
109	220550	PI	José de Freitas	38.550	0,598741%	1,030928%	0,445361%	0,000000%	0,000000%	0,445361%	1,044102%
110	220551	PI	Juazeiro do Piauí	5.391	0,083731%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,232184%
111	220552	PI	Júlio Borges	5.534	0,085952%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,234405%
112	220553	PI	Jurema	4.683	0,072734%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,221188%
113	220555	PI	Lagoa Alegre	8.395	0,130387%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,278841%
114	220557	PI	Lagoa de São Francisco	6.646	0,103223%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,251676%
115	220556	PI	Lagoa do Barro do Piauí	4.582	0,071165%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,219619%
116	220558	PI	Lagoa do Piauí	3.996	0,062064%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,210518%
117	220559	PI	Lagoa do Sítio	5.087	0,079009%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,227463%
118	220554	PI	Lagoinha do Piauí	2.796	0,043426%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,191880%
119	220560	PI	Landri Sales	5.217	0,081028%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,229482%
120	220570	PI	Luís Correia	29.792	0,462715%	0,801833%	0,346392%	0,000000%	0,000000%	0,346392%	0,809107%
121	220580	PI	Luzilândia	25.082	0,389562%	0,801833%	0,346392%	0,000000%	0,000000%	0,346392%	0,735954%
122	220585	PI	Madeiro	8.170	0,126893%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,275346%
123	220590	PI	Manoel Emídio	5.266	0,081789%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,230243%
124	220595	PI	Marcolândia	8.342	0,129564%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,278018%
125	220600	PI	Marcos Parente	4.478	0,069550%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,218004%
126	220605	PI	Massapê do Piauí	6.338	0,098439%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,246893%
127	220610	PI	Matias Olímpio	10.759	0,167104%	0,458190%	0,197938%	0,000000%	0,000000%	0,197938%	0,365042%
128	220620	PI	Miguel Alves	33.209	0,515787%	0,916380%	0,395876%	0,000000%	0,000000%	0,395876%	0,911663%
129	220630	PI	Miguel Leão	1.228	0,019073%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,167526%
130	220635	PI	Milton Brandão	6.511	0,101126%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,249580%
131	220640	PI	Monsenhor Gil	10.409	0,161668%	0,458190%	0,197938%	0,000000%	0,000000%	0,197938%	0,359606%
132	220650	PI	Monsenhor Hipólito	7.621	0,118366%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,266820%
133	220660	PI	Monte Alegre do Piauí	10.448	0,162273%	0,458190%	0,197938%	0,000000%	0,000000%	0,197938%	0,360212%
134	220665	PI	Morro Cabeça no Tempo	4.066	0,063151%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,211605%
135	220667	PI	Morro do Chapéu do Piauí	6.684	0,103813%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,252267%
136	220669	PI	Murici dos Portelas	8.997	0,139737%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,288191%
137	220670	PI	Nazaré do Piauí	7.231	0,112309%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,260762%
138	220672	PI	Nazária	8.425	0,130853%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,279307%
139	220675	PI	Nossa Senhora de Nazaré	4.786	0,074334%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,222788%
140	220680	PI	Nossa Senhora dos Remédios	8.547	0,132748%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,281202%
141	220795	PI	Nova Santa Rita	4.302	0,066817%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,215270%
142	220690	PI	Novo Oriente do Piauí	6.466	0,100427%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,248881%
143	220695	PI	Novo Santo Antônio	2.940	0,045663%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,194116%
144	220700	PI	Oeiras	36.432	0,565845%	0,916380%	0,395876%	0,000000%	0,000000%	0,395876%	0,961721%
145	220710	PI	Olho D'Água do Piauí	2.417	0,037540%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,185993%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

146	220720	PI	Padre Marcos	6.758	0,104962%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,253416%
147	220730	PI	Paes Landim	4.065	0,063136%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,211589%
148	220735	PI	Pajeú do Piauí	3.333	0,051767%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,200220%
149	220740	PI	Palmeira do Piauí	4.967	0,077145%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,225599%
150	220750	PI	Palmeirais	14.295	0,222023%	0,572738%	0,247423%	0,000000%	0,000000%	0,247423%	0,469446%
151	220755	PI	Paquetá	3.886	0,060356%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,208809%
152	220760	PI	Parnaguá	10.613	0,164836%	0,458190%	0,197938%	0,000000%	0,000000%	0,197938%	0,362774%
153	220770	PI	Parnaíba	150.547	2,338226%	2,176388%	0,940200%	0,000000%	1,800000%	2,740200%	5,078425%
154	220775	PI	Passagem Franca do Piauí	4.500	0,069892%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,218346%
155	220777	PI	Patos do Piauí	6.288	0,097662%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,246116%
156	220779	PI	Pau D'Arco do Piauí	3.975	0,061738%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,210192%
157	220780	PI	Paulistana	20.192	0,313613%	0,687285%	0,296907%	0,000000%	0,000000%	0,296907%	0,610520%
158	220785	PI	Pavussu	3.623	0,056271%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,204725%
159	220790	PI	Pedro II	38.127	0,592171%	1,030928%	0,445361%	0,000000%	0,000000%	0,445361%	1,037532%
160	220793	PI	Pedro Laurentino	2.495	0,038751%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,187205%
161	220800	PI	Picos	76.928	1,194810%	1,489103%	0,643292%	0,000000%	0,000000%	0,643292%	1,838102%
162	220810	PI	Pimenteiras	11.935	0,185369%	0,458190%	0,197938%	0,000000%	0,000000%	0,197938%	0,383307%
163	220820	PI	Pio IX	18.125	0,281509%	0,687285%	0,296907%	0,000000%	0,000000%	0,296907%	0,578416%
164	220830	PI	Piracuruca	28.312	0,439729%	0,801833%	0,346392%	0,000000%	0,000000%	0,346392%	0,786121%
165	220840	PI	Piripiri	62.733	0,974340%	1,374555%	0,593808%	0,000000%	0,000000%	0,593808%	1,568147%
166	220850	PI	Porto	12.358	0,191939%	0,458190%	0,197938%	0,000000%	0,000000%	0,197938%	0,389877%
167	220855	PI	Porto Alegre do Piauí	2.664	0,041376%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,189830%
168	220860	PI	Prata do Piauí	3.103	0,048194%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,196648%
169	220865	PI	Queimada Nova	8.842	0,137330%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,285784%
170	220870	PI	Redenção do Gurguéia	8.634	0,134099%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,282553%
171	220880	PI	Regeneração	17.698	0,274877%	0,687285%	0,296907%	0,000000%	0,000000%	0,296907%	0,571784%
172	220885	PI	Riacho Frio	4.246	0,065947%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,214401%
173	220887	PI	Ribeira do Piauí	4.403	0,068385%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,216839%
174	220890	PI	Ribeiro Gonçalves	7.214	0,112044%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,260498%
175	220900	PI	Rio Grande do Piauí	6.331	0,098330%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,246784%
176	220910	PI	Santa Cruz do Piauí	6.140	0,095364%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,243817%
177	220915	PI	Santa Cruz dos Milagres	3.952	0,061381%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,209834%
178	220920	PI	Santa Filomena	6.156	0,095612%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,244066%
179	220930	PI	Santa Luz	5.761	0,089477%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,237931%
180	220937	PI	Santa Rosa do Piauí	5.175	0,080376%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,228829%
181	220935	PI	Santana do Piauí	4.559	0,070808%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,219262%
182	220940	PI	Santo Antônio de Lisboa	6.305	0,097926%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,246380%
183	220945	PI	Santo Antônio dos Milagres	2.125	0,033005%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,181458%
184	220950	PI	Santo Inácio do Piauí	3.731	0,057948%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,206402%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

185	220955	PI	São Braz do Piauí	4.377	0,067982%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,216435%
186	220960	PI	São Félix do Piauí	2.901	0,045057%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,193511%
187	220965	PI	São Francisco de Assis do Piauí	5.657	0,087862%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,236316%
188	220970	PI	São Francisco do Piauí	6.324	0,098221%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,246675%
189	220975	PI	São Gonçalo do Gurguéia	2.988	0,046408%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,194862%
190	220980	PI	São Gonçalo do Piauí	4.931	0,076586%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,225040%
191	220985	PI	São João da Canabrava	4.534	0,070420%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,218874%
192	220987	PI	São João da Fronteira	5.938	0,092226%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,240680%
193	220990	PI	São João da Serra	6.050	0,093966%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,242420%
194	220995	PI	São João da Varjota	4.762	0,073961%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,222415%
195	220997	PI	São João do Arraial	7.847	0,121876%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,270330%
196	221000	PI	São João do Piauí	20.258	0,314638%	0,687285%	0,296907%	0,000000%	0,000000%	0,296907%	0,611545%
197	221005	PI	São José do Divino	5.260	0,081696%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,230150%
198	221010	PI	São José do Peixe	3.689	0,057296%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,205750%
199	221020	PI	São José do Piauí	6.602	0,102539%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,250993%
200	221030	PI	São Julião	6.261	0,097243%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,245697%
201	221035	PI	São Lourenço do Piauí	4.501	0,069907%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,218361%
202	221037	PI	São Luis do Piauí	2.602	0,040413%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,188867%
203	221038	PI	São Miguel da Baixa Grande	2.413	0,037478%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,185931%
204	221039	PI	São Miguel do Fidalgo	2.991	0,046455%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,194909%
205	221040	PI	São Miguel do Tapuio	17.395	0,270171%	0,687285%	0,296907%	0,000000%	0,000000%	0,296907%	0,567078%
206	221050	PI	São Pedro do Piauí	14.056	0,218311%	0,572738%	0,247423%	0,000000%	0,000000%	0,247423%	0,465734%
207	221060	PI	São Raimundo Nonato	34.109	0,529765%	0,916380%	0,395876%	0,000000%	0,000000%	0,395876%	0,925641%
208	221062	PI	Sebastião Barros	3.421	0,053133%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,201587%
209	221063	PI	Sebastião Leal	4.224	0,065605%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,214059%
210	221065	PI	Sigefredo Pacheco	9.880	0,153452%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,301905%
211	221070	PI	Simões	14.398	0,223623%	0,572738%	0,247423%	0,000000%	0,000000%	0,247423%	0,471046%
212	221080	PI	Simplício Mendes	12.488	0,193958%	0,458190%	0,197938%	0,000000%	0,000000%	0,197938%	0,391896%
213	221090	PI	Socorro do Piauí	4.500	0,069892%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,218346%
214	221093	PI	Sussuapara	6.612	0,102695%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,251148%
215	221095	PI	Tamboril do Piauí	2.870	0,044576%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,193029%
216	221097	PI	Tanque do Piauí	2.719	0,042230%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,190684%
217	221110	PI	União	43.761	0,679675%	1,030928%	0,445361%	0,000000%	0,000000%	0,445361%	1,125036%
218	221120	PI	Uruçuí	21.188	0,329082%	0,687285%	0,296907%	0,000000%	0,000000%	0,296907%	0,625989%
219	221130	PI	Valença do Piauí	20.588	0,319763%	0,687285%	0,296907%	0,000000%	0,000000%	0,296907%	0,616670%
220	221135	PI	Várzea Branca	4.873	0,075685%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,224139%
221	221140	PI	Várzea Grande	4.325	0,067174%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,215628%
222	221150	PI	Vera Mendes	3.029	0,047045%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,195499%
223	221160	PI	Vila Nova do Piauí	2.931	0,045523%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,193977%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

224	221170	PI	Wall Ferraz	4.390	0,068183%	0,343643%	0,148454%	0,000000%	0,000000%	0,148454%	0,216637%
			TOTAL	**3.219.257**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2018

Estado: PR - PARANÁ

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2017)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	410690	PR	Curitiba	1.908.359	8,428483%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	13,428482%
2	410010	PR	Abatiá	7.768	0,034308%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,096736%
3	410020	PR	Adrianópolis	6.254	0,027621%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,090049%
4	410030	PR	Agudos do Sul	9.161	0,040461%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,102888%
5	410040	PR	Almirante Tamandaré	115.364	0,509518%	0,770713%	0,332948%	0,000000%	0,000000%	0,332948%	0,842466%
6	410045	PR	Altamira do Paraná	2.948	0,013020%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,075448%
7	412862	PR	Alto Paraíso	2.998	0,013241%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,075669%
8	410060	PR	Alto Paraná	14.693	0,064893%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,168940%
9	410070	PR	Alto Piquiri	10.222	0,045147%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,128384%
10	410050	PR	Altônia	21.988	0,097112%	0,289017%	0,124855%	0,000000%	0,000000%	0,124855%	0,221968%
11	410080	PR	Alvorada do Sul	11.237	0,049629%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,132866%
12	410090	PR	Amaporã	6.084	0,026871%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,089299%
13	410100	PR	Ampére	18.886	0,083412%	0,289017%	0,124855%	0,000000%	0,000000%	0,124855%	0,208267%
14	410105	PR	Anahy	2.901	0,012813%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,075240%
15	410110	PR	Andirá	20.769	0,091729%	0,289017%	0,124855%	0,000000%	0,000000%	0,124855%	0,216584%
16	410115	PR	Ângulo	2.974	0,013135%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,075563%
17	410120	PR	Antonina	19.420	0,085771%	0,289017%	0,124855%	0,000000%	0,000000%	0,124855%	0,210626%
18	410130	PR	Antônio Olinto	7.587	0,033509%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,095937%
19	410140	PR	Apucarana	132.691	0,586045%	0,867052%	0,374566%	0,000000%	0,000000%	0,374566%	0,960611%
20	410150	PR	Arapongas	118.477	0,523267%	0,818882%	0,353757%	0,000000%	0,000000%	0,353757%	0,877024%
21	410160	PR	Arapoti	27.906	0,123250%	0,337187%	0,145665%	0,000000%	0,000000%	0,145665%	0,268915%
22	410165	PR	Arapuã	3.343	0,014765%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,077193%
23	410170	PR	Araruna	14.098	0,062265%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,166312%
24	410180	PR	Araucária	137.452	0,607072%	0,867052%	0,374566%	0,000000%	0,000000%	0,374566%	0,981639%
25	410185	PR	Ariranha do Ivaí	2.301	0,010163%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,072591%
26	410190	PR	Assaí	15.999	0,070661%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,174708%
27	410200	PR	Assis Chateaubriand	34.064	0,150448%	0,385356%	0,166474%	0,000000%	0,000000%	0,166474%	0,316921%
28	410210	PR	Astorga	26.196	0,115698%	0,337187%	0,145665%	0,000000%	0,000000%	0,145665%	0,261362%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29	410220	PR	Atalaia	3.999	0,017662%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,080090%
30	410230	PR	Balsa Nova	12.602	0,055658%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,138895%
31	410240	PR	Bandeirantes	32.486	0,143478%	0,385356%	0,166474%	0,000000%	0,000000%	0,166474%	0,309952%
32	410250	PR	Barbosa Ferraz	12.300	0,054324%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,137561%
33	410270	PR	Barra do Jacaré	2.828	0,012490%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,074918%
34	410260	PR	Barracão	10.314	0,045553%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,128790%
35	410275	PR	Bela Vista da Caroba	3.774	0,016668%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,079096%
36	410280	PR	Bela Vista do Paraíso	15.656	0,069146%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,173193%
37	410290	PR	Bituruna	16.627	0,073435%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,177481%
38	410300	PR	Boa Esperança	4.392	0,019398%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,081826%
39	410302	PR	Boa Esperança do Iguaçu	2.671	0,011797%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,074225%
40	410304	PR	Boa Ventura de São Roque	6.665	0,029437%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,091865%
41	410305	PR	Boa Vista da Aparecida	7.911	0,034940%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,097368%
42	410310	PR	Bocaiúva do Sul	12.477	0,055106%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,138343%
43	410315	PR	Bom Jesus do Sul	3.733	0,016487%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,078915%
44	410320	PR	Bom Sucesso	7.019	0,031000%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,093428%
45	410322	PR	Bom Sucesso do Sul	3.358	0,014831%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,077259%
46	410330	PR	Borrazópolis	7.280	0,032153%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,094581%
47	410335	PR	Braganey	5.687	0,025117%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,087545%
48	410337	PR	Brasilândia do Sul	2.943	0,012998%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,075426%
49	410340	PR	Cafeara	2.911	0,012857%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,075285%
50	410345	PR	Cafelândia	17.175	0,075855%	0,289017%	0,124855%	0,000000%	0,000000%	0,124855%	0,200711%
51	410347	PR	Cafezal do Sul	4.245	0,018749%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,081176%
52	410350	PR	Califórnia	8.583	0,037908%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,100336%
53	410360	PR	Cambará	25.401	0,112186%	0,337187%	0,145665%	0,000000%	0,000000%	0,145665%	0,257851%
54	410370	PR	Cambé	105.347	0,465277%	0,770713%	0,332948%	0,000000%	0,000000%	0,332948%	0,798225%
55	410380	PR	Cambira	7.808	0,034485%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,096913%
56	410390	PR	Campina da Lagoa	15.042	0,066435%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,170481%
57	410395	PR	Campina do Simão	4.062	0,017940%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,080368%
58	410400	PR	Campina Grande do Sul	42.547	0,187914%	0,433526%	0,187283%	0,000000%	0,000000%	0,187283%	0,375197%
59	410405	PR	Campo Bonito	4.162	0,018382%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,080810%
60	410410	PR	Campo do Tenente	7.829	0,034578%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,097006%
61	410420	PR	Campo Largo	127.309	0,562275%	0,818882%	0,353757%	0,000000%	0,000000%	0,353757%	0,916032%
62	410425	PR	Campo Magro	28.244	0,124743%	0,337187%	0,145665%	0,000000%	0,000000%	0,145665%	0,270408%
63	410430	PR	Campo Mourão	94.153	0,415837%	0,722543%	0,312139%	0,000000%	0,000000%	0,312139%	0,727976%
64	410440	PR	Cândido de Abreu	16.059	0,070926%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,174973%
65	410442	PR	Candói	15.978	0,070569%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,174615%
66	410445	PR	Cantagalo	13.505	0,059646%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,142883%
67	410450	PR	Capanema	19.364	0,085523%	0,289017%	0,124855%	0,000000%	0,000000%	0,124855%	0,210379%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

68	410460	PR	Capitão Leônidas Marques	15.850	0,070003%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,174050%
69	410465	PR	Carambeí	22.282	0,098411%	0,289017%	0,124855%	0,000000%	0,000000%	0,124855%	0,223266%
70	410470	PR	Carlópolis	14.431	0,063736%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,167782%
71	410480	PR	Cascavel	319.608	1,411585%	0,963391%	0,416185%	0,000000%	0,200000%	0,616185%	2,027769%
72	410490	PR	Castro	71.501	0,315792%	0,626204%	0,270520%	0,000000%	0,000000%	0,270520%	0,586312%
73	410500	PR	Catanduvas	10.451	0,046158%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,129395%
74	410510	PR	Centenário do Sul	11.246	0,049669%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,132906%
75	410520	PR	Cerro Azul	17.885	0,078991%	0,289017%	0,124855%	0,000000%	0,000000%	0,124855%	0,203846%
76	410530	PR	Céu Azul	11.764	0,051957%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,135194%
77	410540	PR	Chopinzinho	19.911	0,087939%	0,289017%	0,124855%	0,000000%	0,000000%	0,124855%	0,212795%
78	410550	PR	Cianorte	79.571	0,351434%	0,626204%	0,270520%	0,000000%	0,000000%	0,270520%	0,621954%
79	410560	PR	Cidade Gaúcha	12.326	0,054439%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,137676%
80	410570	PR	Clevelândia	17.250	0,076187%	0,289017%	0,124855%	0,000000%	0,000000%	0,124855%	0,201042%
81	410580	PR	Colombo	237.402	1,048513%	0,963391%	0,416185%	0,000000%	0,200000%	0,616185%	1,664697%
82	410590	PR	Colorado	23.941	0,105738%	0,337187%	0,145665%	0,000000%	0,000000%	0,145665%	0,251403%
83	410600	PR	Congonhinhas	8.821	0,038959%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,101387%
84	410610	PR	Conselheiro Mairinck	3.866	0,017075%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,079503%
85	410620	PR	Contenda	17.961	0,079327%	0,289017%	0,124855%	0,000000%	0,000000%	0,124855%	0,204182%
86	410630	PR	Corbélia	17.193	0,075935%	0,289017%	0,124855%	0,000000%	0,000000%	0,124855%	0,200790%
87	410640	PR	Cornélio Procópio	48.677	0,214987%	0,481696%	0,208093%	0,000000%	0,000000%	0,208093%	0,423080%
88	410645	PR	Coronel Domingos Soares	7.547	0,033332%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,095760%
89	410650	PR	Coronel Vivida	21.666	0,095690%	0,289017%	0,124855%	0,000000%	0,000000%	0,124855%	0,220546%
90	410655	PR	Corumbataí do Sul	3.617	0,015975%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,078403%
91	410680	PR	Cruz Machado	18.907	0,083505%	0,289017%	0,124855%	0,000000%	0,000000%	0,124855%	0,208360%
92	410657	PR	Cruzeiro do Iguaçu	4.369	0,019296%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,081724%
93	410660	PR	Cruzeiro do Oeste	21.237	0,093796%	0,289017%	0,124855%	0,000000%	0,000000%	0,124855%	0,218651%
94	410670	PR	Cruzeiro do Sul	4.619	0,020400%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,082828%
95	410685	PR	Cruzmaltina	3.110	0,013736%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,076164%
96	410700	PR	Curiúva	15.004	0,066267%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,170313%
97	410715	PR	Diamante D'Oeste	5.294	0,023382%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,085809%
98	410710	PR	Diamante do Norte	5.389	0,023801%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,086229%
99	410712	PR	Diamante do Sul	3.555	0,015701%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,078129%
100	410720	PR	Dois Vizinhos	39.856	0,176029%	0,433526%	0,187283%	0,000000%	0,000000%	0,187283%	0,363312%
101	410725	PR	Douradina	8.439	0,037272%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,099700%
102	410730	PR	Doutor Camargo	6.069	0,026804%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,089232%
103	412863	PR	Doutor Ulysses	5.781	0,025532%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,087960%
104	410740	PR	Enéas Marques	6.168	0,027242%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,089670%
105	410750	PR	Engenheiro Beltrão	14.314	0,063219%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,167266%
106	410753	PR	Entre Rios do Oeste	4.406	0,019460%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,081887%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

107	410752	PR	Esperança Nova	1.852	0,008180%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,070607%
108	410754	PR	Espigão Alto do Iguaçu	4.447	0,019641%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,082069%
109	410755	PR	Farol	3.323	0,014676%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,077104%
110	410760	PR	Faxinal	17.306	0,076434%	0,289017%	0,124855%	0,000000%	0,000000%	0,124855%	0,201289%
111	410765	PR	Fazenda Rio Grande	95.225	0,420572%	0,722543%	0,312139%	0,000000%	0,000000%	0,312139%	0,732711%
112	410770	PR	Fênix	4.898	0,021633%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,084060%
113	410773	PR	Fernandes Pinheiro	5.904	0,026076%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,088504%
114	410775	PR	Figueira	8.177	0,036115%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,098543%
115	410785	PR	Flor da Serra do Sul	4.782	0,021120%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,083548%
116	410780	PR	Floraí	5.103	0,022538%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,084966%
117	410790	PR	Floresta	6.603	0,029163%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,091591%
118	410800	PR	Florestópolis	11.087	0,048967%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,132204%
119	410810	PR	Flórida	2.697	0,011912%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,074339%
120	410820	PR	Formosa do Oeste	7.133	0,031504%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,093932%
121	410830	PR	Foz do Iguaçu	264.044	1,166180%	0,963391%	0,416185%	0,000000%	0,200000%	0,616185%	1,782364%
122	410845	PR	Foz do Jordão	5.079	0,022432%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,084860%
123	410832	PR	Francisco Alves	6.350	0,028045%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,090473%
124	410840	PR	Francisco Beltrão	88.465	0,390716%	0,674374%	0,291330%	0,000000%	0,000000%	0,291330%	0,682045%
125	410850	PR	General Carneiro	14.038	0,062000%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,166047%
126	410855	PR	Godoy Moreira	3.178	0,014036%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,076464%
127	410860	PR	Goioerê	29.664	0,131014%	0,337187%	0,145665%	0,000000%	0,000000%	0,145665%	0,276679%
128	410865	PR	Goioxim	7.448	0,032895%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,095323%
129	410870	PR	Grandes Rios	6.167	0,027237%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,089665%
130	410880	PR	Guaíra	32.974	0,145633%	0,385356%	0,166474%	0,000000%	0,000000%	0,166474%	0,312107%
131	410890	PR	Guairaçá	6.591	0,029110%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,091538%
132	410895	PR	Guamiranga	8.619	0,038067%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,100495%
133	410900	PR	Guapirama	3.934	0,017375%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,079803%
134	410910	PR	Guaporema	2.292	0,010123%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,072551%
135	410920	PR	Guaraci	5.492	0,024256%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,086684%
136	410930	PR	Guaraniaçu	13.641	0,060247%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,164293%
137	410940	PR	Guarapuava	180.364	0,796598%	0,963391%	0,416185%	0,000000%	0,200000%	0,616185%	1,412783%
138	410950	PR	Guaraqueçaba	7.923	0,034993%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,097421%
139	410960	PR	Guaratuba	35.986	0,158936%	0,385356%	0,166474%	0,000000%	0,000000%	0,166474%	0,325410%
140	410965	PR	Honório Serpa	5.643	0,024923%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,087351%
141	410970	PR	Ibaiti	31.095	0,137335%	0,385356%	0,166474%	0,000000%	0,000000%	0,166474%	0,303808%
142	410975	PR	Ibema	6.396	0,028249%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,090677%
143	410980	PR	Ibiporã	53.356	0,235653%	0,529865%	0,228902%	0,000000%	0,000000%	0,228902%	0,464554%
144	410990	PR	Icaraíma	8.482	0,037462%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,099890%
145	411000	PR	Iguaraçu	4.343	0,019181%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,081609%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

146	411005	PR	Iguatu	2.304	0,010176%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,072604%
147	411007	PR	Imbaú	12.697	0,056078%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,139315%
148	411010	PR	Imbituva	31.719	0,140091%	0,385356%	0,166474%	0,000000%	0,000000%	0,166474%	0,306564%
149	411020	PR	Inácio Martins	11.331	0,050045%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,133282%
150	411030	PR	Inajá	3.137	0,013855%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,076283%
151	411040	PR	Indianópolis	4.504	0,019892%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,082320%
152	411050	PR	Ipiranga	15.139	0,066863%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,170909%
153	411060	PR	Iporã	14.704	0,064942%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,168988%
154	411065	PR	Iracema do Oeste	2.462	0,010874%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,073302%
155	411070	PR	Irati	60.425	0,266874%	0,529865%	0,228902%	0,000000%	0,000000%	0,228902%	0,495776%
156	411080	PR	Iretama	10.608	0,046851%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,130088%
157	411090	PR	Itaguajé	4.620	0,020405%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,082833%
158	411095	PR	Itaipulândia	10.587	0,046759%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,129996%
159	411100	PR	Itambaracá	6.819	0,030117%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,092545%
160	411110	PR	Itambé	6.210	0,027427%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,089855%
161	411120	PR	Itapejara d'Oeste	11.685	0,051608%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,134845%
162	411125	PR	Itaperuçu	27.500	0,121457%	0,337187%	0,145665%	0,000000%	0,000000%	0,145665%	0,267122%
163	411130	PR	Itaúna do Sul	3.229	0,014261%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,076689%
164	411140	PR	Ivaí	13.797	0,060936%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,164982%
165	411150	PR	Ivaiporã	32.720	0,144512%	0,385356%	0,166474%	0,000000%	0,000000%	0,166474%	0,310985%
166	411155	PR	Ivaté	8.120	0,035863%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,098291%
167	411160	PR	Ivatuba	3.240	0,014310%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,076738%
168	411170	PR	Jaboti	5.255	0,023209%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,085637%
169	411180	PR	Jacarezinho	40.263	0,177826%	0,433526%	0,187283%	0,000000%	0,000000%	0,187283%	0,365109%
170	411190	PR	Jaguapitã	13.398	0,059174%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,142411%
171	411200	PR	Jaguariaíva	34.822	0,153795%	0,385356%	0,166474%	0,000000%	0,000000%	0,166474%	0,320269%
172	411210	PR	Jandaia do Sul	21.341	0,094255%	0,289017%	0,124855%	0,000000%	0,000000%	0,124855%	0,219110%
173	411220	PR	Janiópolis	5.897	0,026045%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,088473%
174	411230	PR	Japira	5.084	0,022454%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,084882%
175	411240	PR	Japurá	9.307	0,041105%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,103533%
176	411250	PR	Jardim Alegre	12.019	0,053083%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,136320%
177	411260	PR	Jardim Olinda	1.396	0,006166%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,068593%
178	411270	PR	Jataizinho	12.615	0,055716%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,138952%
179	411275	PR	Jesuítas	8.861	0,039136%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,101563%
180	411280	PR	Joaquim Távora	11.731	0,051811%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,135048%
181	411290	PR	Jundiaí do Sul	3.430	0,015149%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,077577%
182	411295	PR	Juranda	7.650	0,033787%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,096215%
183	411300	PR	Jussara	7.026	0,031031%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,093459%
184	411310	PR	Kaloré	4.368	0,019292%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,081720%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

185	411320	PR	Lapa	48.067	0,212293%	0,481696%	0,208093%	0,000000%	0,000000%	0,208093%	0,420386%
186	411325	PR	Laranjal	6.205	0,027405%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,089833%
187	411330	PR	Laranjeiras do Sul	32.379	0,143006%	0,385356%	0,166474%	0,000000%	0,000000%	0,166474%	0,309479%
188	411340	PR	Leópolis	4.131	0,018245%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,080673%
189	411342	PR	Lidianópolis	3.662	0,016174%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,078602%
190	411345	PR	Lindoeste	5.071	0,022397%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,084825%
191	411350	PR	Loanda	22.903	0,101154%	0,289017%	0,124855%	0,000000%	0,000000%	0,124855%	0,226009%
192	411360	PR	Lobato	4.751	0,020983%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,083411%
193	411370	PR	Londrina	558.439	2,466409%	0,963391%	0,416185%	0,000000%	0,200000%	0,616185%	3,082593%
194	411373	PR	Luiziana	7.455	0,032926%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,095354%
195	411375	PR	Lunardelli	5.063	0,022361%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,084789%
196	411380	PR	Lupionópolis	4.911	0,021690%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,084118%
197	411390	PR	Mallet	13.738	0,060675%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,164722%
198	411400	PR	Mamborê	13.798	0,060940%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,164987%
199	411410	PR	Mandaguaçu	22.164	0,097890%	0,289017%	0,124855%	0,000000%	0,000000%	0,124855%	0,222745%
200	411420	PR	Mandaguari	34.559	0,152634%	0,385356%	0,166474%	0,000000%	0,000000%	0,166474%	0,319108%
201	411430	PR	Mandirituba	25.662	0,113339%	0,337187%	0,145665%	0,000000%	0,000000%	0,145665%	0,259004%
202	411435	PR	Manfrinópolis	2.861	0,012636%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,075064%
203	411440	PR	Mangueirinha	17.269	0,076270%	0,289017%	0,124855%	0,000000%	0,000000%	0,124855%	0,201126%
204	411450	PR	Manoel Ribas	13.708	0,060543%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,164589%
205	411460	PR	Marechal Cândido Rondon	51.795	0,228758%	0,529865%	0,228902%	0,000000%	0,000000%	0,228902%	0,457660%
206	411470	PR	Maria Helena	5.932	0,026199%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,088627%
207	411480	PR	Marialva	34.955	0,154383%	0,385356%	0,166474%	0,000000%	0,000000%	0,166474%	0,320857%
208	411490	PR	Marilândia do Sul	9.068	0,040050%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,102478%
209	411500	PR	Marilena	7.166	0,031649%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,094077%
210	411510	PR	Mariluz	10.555	0,046617%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,129854%
211	411520	PR	Maringá	406.693	1,796206%	0,963391%	0,416185%	0,000000%	0,200000%	0,616185%	2,412390%
212	411530	PR	Mariópolis	6.638	0,029317%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,091745%
213	411535	PR	Maripá	5.776	0,025510%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,087938%
214	411540	PR	Marmeleiro	14.539	0,064213%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,168259%
215	411545	PR	Marquinho	4.725	0,020868%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,083296%
216	411550	PR	Marumbi	4.765	0,021045%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,083473%
217	411560	PR	Matelândia	17.640	0,077909%	0,289017%	0,124855%	0,000000%	0,000000%	0,124855%	0,202764%
218	411570	PR	Matinhos	33.450	0,147736%	0,385356%	0,166474%	0,000000%	0,000000%	0,166474%	0,314210%
219	411573	PR	Mato Rico	3.576	0,015794%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,078222%
220	411575	PR	Mauá da Serra	10.039	0,044338%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,106766%
221	411580	PR	Medianeira	45.586	0,201336%	0,481696%	0,208093%	0,000000%	0,000000%	0,208093%	0,409428%
222	411585	PR	Mercedes	5.476	0,024185%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,086613%
223	411590	PR	Mirador	2.314	0,010220%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,072648%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

224	411600	PR	Miraselva	1.875	0,008281%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,070709%
225	411605	PR	Missal	10.879	0,048048%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,131285%
226	411610	PR	Moreira Sales	12.621	0,055742%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,138979%
227	411620	PR	Morretes	16.540	0,073051%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,177097%
228	411630	PR	Munhoz de Melo	3.958	0,017481%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,079909%
229	411640	PR	Nossa Senhora das Graças	4.075	0,017998%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,080426%
230	411650	PR	Nova Aliança do Ivaí	1.536	0,006784%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,069212%
231	411660	PR	Nova América da Colina	3.545	0,015657%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,078085%
232	411670	PR	Nova Aurora	11.300	0,049908%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,133145%
233	411680	PR	Nova Cantu	6.295	0,027803%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,090230%
234	411690	PR	Nova Esperança	28.084	0,124036%	0,337187%	0,145665%	0,000000%	0,000000%	0,145665%	0,269701%
235	411695	PR	Nova Esperança do Sudoeste	5.194	0,022940%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,085368%
236	411700	PR	Nova Fátima	8.356	0,036905%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,099333%
237	411705	PR	Nova Laranjeiras	11.927	0,052677%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,135914%
238	411710	PR	Nova Londrina	13.486	0,059562%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,142799%
239	411720	PR	Nova Olímpia	5.829	0,025744%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,088172%
240	411725	PR	Nova Prata do Iguaçu	10.745	0,047457%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,130693%
241	411721	PR	Nova Santa Bárbara	4.217	0,018625%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,081053%
242	411722	PR	Nova Santa Rosa	8.186	0,036154%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,098582%
243	411727	PR	Nova Tebas	6.498	0,028699%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,091127%
244	411729	PR	Novo Itacolomi	2.908	0,012844%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,075271%
245	411730	PR	Ortigueira	23.200	0,102465%	0,289017%	0,124855%	0,000000%	0,000000%	0,124855%	0,227321%
246	411740	PR	Ourizona	3.494	0,015432%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,077860%
247	411745	PR	Ouro Verde do Oeste	6.023	0,026601%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,089029%
248	411750	PR	Paiçandu	40.156	0,177354%	0,433526%	0,187283%	0,000000%	0,000000%	0,187283%	0,364637%
249	411760	PR	Palmas	48.990	0,216370%	0,481696%	0,208093%	0,000000%	0,000000%	0,208093%	0,424463%
250	411770	PR	Palmeira	34.023	0,150266%	0,385356%	0,166474%	0,000000%	0,000000%	0,166474%	0,316740%
251	411780	PR	Palmital	14.189	0,062667%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,166714%
252	411790	PR	Palotina	31.366	0,138531%	0,385356%	0,166474%	0,000000%	0,000000%	0,166474%	0,305005%
253	411800	PR	Paraíso do Norte	13.345	0,058940%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,142177%
254	411810	PR	Paranacity	11.265	0,049753%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,132990%
255	411820	PR	Paranaguá	152.975	0,675631%	0,915200%	0,395366%	0,000000%	0,200000%	0,595366%	1,270998%
256	411830	PR	Paranapoema	3.117	0,013767%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,076194%
257	411840	PR	Paranavaí	87.850	0,387999%	0,674374%	0,291330%	0,000000%	0,000000%	0,291330%	0,679329%
258	411845	PR	Pato Bragado	5.432	0,023991%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,086419%
259	411850	PR	Pato Branco	80.710	0,356465%	0,626204%	0,270520%	0,000000%	0,000000%	0,270520%	0,626985%
260	411860	PR	Paula Freitas	5.842	0,025802%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,088230%
261	411870	PR	Paulo Frontin	7.360	0,032506%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,094934%
262	411880	PR	Peabiru	14.198	0,062707%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,166753%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

263	411885	PR	Perobal	6.105	0,026963%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,089391%
264	411890	PR	Pérola	11.101	0,049029%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,132266%
265	411900	PR	Pérola d'Oeste	6.674	0,029476%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,091904%
266	411910	PR	Piên	12.455	0,055009%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,138246%
267	411915	PR	Pinhais	129.445	0,571708%	0,867052%	0,374566%	0,000000%	0,000000%	0,374566%	0,946275%
268	411925	PR	Pinhal de São Bento	2.757	0,012177%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,074604%
269	411920	PR	Pinhalão	6.440	0,028443%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,090871%
270	411930	PR	Pinhão	32.322	0,142754%	0,385356%	0,166474%	0,000000%	0,000000%	0,166474%	0,309228%
271	411940	PR	Piraí do Sul	25.277	0,111639%	0,337187%	0,145665%	0,000000%	0,000000%	0,145665%	0,257304%
272	411950	PR	Piraquara	107.751	0,475894%	0,770713%	0,332948%	0,000000%	0,000000%	0,332948%	0,808842%
273	411960	PR	Pitanga	32.015	0,141398%	0,385356%	0,166474%	0,000000%	0,000000%	0,166474%	0,307872%
274	411965	PR	Pitangueiras	3.140	0,013868%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,076296%
275	411970	PR	Planaltina do Paraná	4.303	0,019005%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,081433%
276	411980	PR	Planalto	13.889	0,061342%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,165389%
277	411990	PR	Ponta Grossa	344.332	1,520781%	0,963391%	0,416185%	0,000000%	0,200000%	0,616185%	2,136965%
278	411995	PR	Pontal do Paraná	25.393	0,112151%	0,337187%	0,145665%	0,000000%	0,000000%	0,145665%	0,257816%
279	412000	PR	Porecatu	13.754	0,060746%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,164792%
280	412010	PR	Porto Amazonas	4.835	0,021354%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,083782%
281	412015	PR	Porto Barreiro	3.491	0,015418%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,077846%
282	412020	PR	Porto Rico	2.611	0,011532%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,073960%
283	412030	PR	Porto Vitória	4.148	0,018320%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,080748%
284	412033	PR	Prado Ferreira	3.718	0,016421%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,078849%
285	412035	PR	Pranchita	5.477	0,024190%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,086618%
286	412040	PR	Presidente Castelo Branco	5.227	0,023086%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,085514%
287	412050	PR	Primeiro de Maio	11.286	0,049846%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,133083%
288	412060	PR	Prudentópolis	52.125	0,230216%	0,529865%	0,228902%	0,000000%	0,000000%	0,228902%	0,459118%
289	412065	PR	Quarto Centenário	4.764	0,021041%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,083469%
290	412070	PR	Quatiguá	7.472	0,033001%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,095429%
291	412080	PR	Quatro Barras	22.651	0,100041%	0,289017%	0,124855%	0,000000%	0,000000%	0,124855%	0,224896%
292	412085	PR	Quatro Pontes	4.031	0,017803%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,080231%
293	412090	PR	Quedas do Iguaçu	33.543	0,148146%	0,385356%	0,166474%	0,000000%	0,000000%	0,166474%	0,314620%
294	412100	PR	Querência do Norte	12.320	0,054413%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,137650%
295	412110	PR	Quinta do Sol	4.897	0,021628%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,084056%
296	412120	PR	Quitandinha	18.733	0,082736%	0,289017%	0,124855%	0,000000%	0,000000%	0,124855%	0,207592%
297	412125	PR	Ramilândia	4.435	0,019588%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,082016%
298	412130	PR	Rancho Alegre	3.963	0,017503%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,079931%
299	412135	PR	Rancho Alegre D'Oeste	2.800	0,012367%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,074794%
300	412140	PR	Realeza	17.111	0,075573%	0,289017%	0,124855%	0,000000%	0,000000%	0,124855%	0,200428%
301	412150	PR	Rebouças	14.981	0,066165%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,170212%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

302	412160	PR	Renascença	6.979	0,030824%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,093251%
303	412170	PR	Reserva	26.763	0,118202%	0,337187%	0,145665%	0,000000%	0,000000%	0,145665%	0,263867%
304	412175	PR	Reserva do Iguaçu	7.927	0,035010%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,097438%
305	412180	PR	Ribeirão Claro	10.941	0,048322%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,131559%
306	412190	PR	Ribeirão do Pinhal	13.557	0,059876%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,143113%
307	412200	PR	Rio Azul	15.125	0,066801%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,170848%
308	412210	PR	Rio Bom	3.337	0,014738%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,077166%
309	412215	PR	Rio Bonito do Iguaçu	13.552	0,059854%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,143091%
310	412217	PR	Rio Branco do Ivaí	4.119	0,018192%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,080620%
311	412220	PR	Rio Branco do Sul	32.504	0,143558%	0,385356%	0,166474%	0,000000%	0,000000%	0,166474%	0,310031%
312	412230	PR	Rio Negro	33.857	0,149533%	0,385356%	0,166474%	0,000000%	0,000000%	0,166474%	0,316007%
313	412240	PR	Rolândia	64.726	0,285870%	0,578014%	0,249702%	0,000000%	0,000000%	0,249702%	0,535572%
314	412250	PR	Roncador	10.779	0,047607%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,130844%
315	412260	PR	Rondon	9.581	0,042316%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,104743%
316	412265	PR	Rosário do Ivaí	5.231	0,023103%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,085531%
317	412270	PR	Sabáudia	6.702	0,029600%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,092028%
318	412280	PR	Salgado Filho	4.003	0,017680%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,080108%
319	412290	PR	Salto do Itararé	5.158	0,022781%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,085209%
320	412300	PR	Salto do Lontra	14.713	0,064982%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,169028%
321	412310	PR	Santa Amélia	3.603	0,015913%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,078341%
322	412320	PR	Santa Cecília do Pavão	3.544	0,015652%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,078080%
323	412330	PR	Santa Cruz de Monte Castelo	8.113	0,035832%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,098260%
324	412340	PR	Santa Fé	11.691	0,051635%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,134872%
325	412350	PR	Santa Helena	25.911	0,114439%	0,337187%	0,145665%	0,000000%	0,000000%	0,145665%	0,260104%
326	412360	PR	Santa Inês	1.727	0,007627%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,070055%
327	412370	PR	Santa Isabel do Ivaí	8.858	0,039122%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,101550%
328	412380	PR	Santa Izabel do Oeste	14.411	0,063648%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,167694%
329	412382	PR	Santa Lúcia	3.955	0,017468%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,079896%
330	412385	PR	Santa Maria do Oeste	10.716	0,047328%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,130565%
331	412390	PR	Santa Mariana	12.307	0,054355%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,137592%
332	412395	PR	Santa Mônica	3.915	0,017291%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,079719%
333	412402	PR	Santa Tereza do Oeste	10.471	0,046246%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,129483%
334	412405	PR	Santa Terezinha de Itaipu	22.992	0,101547%	0,289017%	0,124855%	0,000000%	0,000000%	0,124855%	0,226402%
335	412400	PR	Santana do Itararé	5.222	0,023064%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,085491%
336	412410	PR	Santo Antônio da Platina	45.819	0,202365%	0,481696%	0,208093%	0,000000%	0,000000%	0,208093%	0,410457%
337	412420	PR	Santo Antônio do Caiuá	2.741	0,012106%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,074534%
338	412430	PR	Santo Antônio do Paraíso	2.281	0,010074%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,072502%
339	412440	PR	Santo Antônio do Sudoeste	20.158	0,089030%	0,289017%	0,124855%	0,000000%	0,000000%	0,124855%	0,213885%
340	412450	PR	Santo Inácio	5.506	0,024318%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,086746%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

341	412460	PR	São Carlos do Ivaí	6.839	0,030205%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,092633%
342	412470	PR	São Jerônimo da Serra	11.519	0,050875%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,134112%
343	412480	PR	São João	10.644	0,047010%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,130247%
344	412490	PR	São João do Caiuá	6.025	0,026610%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,089038%
345	412500	PR	São João do Ivaí	11.005	0,048605%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,131842%
346	412510	PR	São João do Triunfo	14.927	0,065927%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,169973%
347	412520	PR	São Jorge d'Oeste	9.291	0,041035%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,103463%
348	412530	PR	São Jorge do Ivaí	5.676	0,025069%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,087497%
349	412535	PR	São Jorge do Patrocínio	5.946	0,026261%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,088689%
350	412540	PR	São José da Boa Vista	6.485	0,028642%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,091070%
351	412545	PR	São José das Palmeiras	3.816	0,016854%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,079282%
352	412550	PR	São José dos Pinhais	307.530	1,358241%	0,963391%	0,416185%	0,000000%	0,200000%	0,616185%	1,974425%
353	412555	PR	São Manoel do Paraná	2.189	0,009668%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,072096%
354	412560	PR	São Mateus do Sul	45.398	0,200505%	0,481696%	0,208093%	0,000000%	0,000000%	0,208093%	0,408598%
355	412570	PR	São Miguel do Iguaçu	27.461	0,121285%	0,337187%	0,145665%	0,000000%	0,000000%	0,145665%	0,266949%
356	412575	PR	São Pedro do Iguaçu	6.286	0,027763%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,090191%
357	412580	PR	São Pedro do Ivaí	10.928	0,048265%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,131502%
358	412590	PR	São Pedro do Paraná	2.443	0,010790%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,073218%
359	412600	PR	São Sebastião da Amoreira	8.985	0,039683%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,102111%
360	412610	PR	São Tomé	5.715	0,025241%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,087669%
361	412620	PR	Sapopema	6.905	0,030497%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,092925%
362	412625	PR	Sarandi	94.181	0,415961%	0,722543%	0,312139%	0,000000%	0,000000%	0,312139%	0,728100%
363	412627	PR	Saudade do Iguaçu	5.448	0,024062%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,086490%
364	412630	PR	Sengés	19.443	0,085872%	0,289017%	0,124855%	0,000000%	0,000000%	0,124855%	0,210728%
365	412635	PR	Serranópolis do Iguaçu	4.637	0,020480%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,082908%
366	412640	PR	Sertaneja	5.633	0,024879%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,087307%
367	412650	PR	Sertanópolis	16.485	0,072808%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,176854%
368	412660	PR	Siqueira Campos	20.508	0,090576%	0,289017%	0,124855%	0,000000%	0,000000%	0,124855%	0,215431%
369	412665	PR	Sulina	3.222	0,014230%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,076658%
370	412667	PR	Tamarana	14.143	0,062464%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,166510%
371	412670	PR	Tamboara	5.064	0,022366%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,084794%
372	412680	PR	Tapejara	15.962	0,070498%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,174544%
373	412690	PR	Tapira	5.798	0,025608%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,088035%
374	412700	PR	Teixeira Soares	11.834	0,052266%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,135503%
375	412710	PR	Telêmaco Borba	77.276	0,341298%	0,626204%	0,270520%	0,000000%	0,000000%	0,270520%	0,611818%
376	412720	PR	Terra Boa	16.991	0,075043%	0,289017%	0,124855%	0,000000%	0,000000%	0,124855%	0,199898%
377	412730	PR	Terra Rica	16.578	0,073219%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,177265%
378	412740	PR	Terra Roxa	17.627	0,077852%	0,289017%	0,124855%	0,000000%	0,000000%	0,124855%	0,202707%
379	412750	PR	Tibagi	20.562	0,090814%	0,289017%	0,124855%	0,000000%	0,000000%	0,124855%	0,215670%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

380	412760	PR	Tijucas do Sul	16.348	0,072203%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,176249%
381	412770	PR	Toledo	135.538	0,598619%	0,867052%	0,374566%	0,000000%	0,000000%	0,374566%	0,973185%
382	412780	PR	Tomazina	8.470	0,037409%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,099837%
383	412785	PR	Três Barras do Paraná	12.256	0,054130%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,137367%
384	412788	PR	Tunas do Paraná	7.971	0,035205%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,097633%
385	412790	PR	Tuneiras do Oeste	8.833	0,039012%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,101440%
386	412795	PR	Tupãssi	8.277	0,036556%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,098984%
387	412796	PR	Turvo	13.640	0,060243%	0,240848%	0,104046%	0,000000%	0,000000%	0,104046%	0,164289%
388	412800	PR	Ubiratã	21.762	0,096114%	0,289017%	0,124855%	0,000000%	0,000000%	0,124855%	0,220970%
389	412810	PR	Umuarama	109.955	0,485629%	0,770713%	0,332948%	0,000000%	0,000000%	0,332948%	0,818577%
390	412820	PR	União da Vitória	57.027	0,251866%	0,529865%	0,228902%	0,000000%	0,000000%	0,228902%	0,480768%
391	412830	PR	Uniflor	2.614	0,011545%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,073973%
392	412840	PR	Uraí	11.662	0,051507%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,134743%
393	412853	PR	Ventania	11.407	0,050380%	0,192678%	0,083237%	0,000000%	0,000000%	0,083237%	0,133617%
394	412855	PR	Vera Cruz do Oeste	8.918	0,039387%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,101815%
395	412860	PR	Verê	7.692	0,033973%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,096400%
396	412865	PR	Virmond	4.095	0,018086%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,080514%
397	412870	PR	Vitorino	6.878	0,030377%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,092805%
398	412850	PR	Wenceslau Braz	19.856	0,087696%	0,289017%	0,124855%	0,000000%	0,000000%	0,124855%	0,212552%
399	412880	PR	Xambrê	5.957	0,026310%	0,144509%	0,062428%	0,000000%	0,000000%	0,062428%	0,088738%
			TOTAL	**11.320.892**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2018

Estado: RJ - RIO DE JANEIRO

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2017)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	330455	RJ	Rio de Janeiro	6.520.266	19,499621%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	24,499622%
2	330010	RJ	Angra dos Reis	194.619	0,582031%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	1,560307%
3	330015	RJ	Aperibé	11.292	0,033770%	0,413223%	0,178512%	0,000000%	0,000000%	0,178512%	0,212282%
4	330020	RJ	Araruama	126.742	0,379037%	1,756198%	0,758678%	0,000000%	0,000000%	0,758678%	1,137714%
5	330022	RJ	Areal	12.143	0,036315%	0,413223%	0,178512%	0,000000%	0,000000%	0,178512%	0,214827%
6	330023	RJ	Armação dos Búzios	32.260	0,096477%	0,826446%	0,357025%	0,000000%	0,000000%	0,357025%	0,453502%
7	330025	RJ	Arraial do Cabo	29.304	0,087637%	0,723140%	0,312396%	0,000000%	0,000000%	0,312396%	0,400034%
8	330030	RJ	Barra do Piraí	97.460	0,291466%	1,549587%	0,669422%	0,000000%	0,000000%	0,669422%	0,960887%
9	330040	RJ	Barra Mansa	179.451	0,536669%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	1,514946%
10	330045	RJ	Belford Roxo	495.783	1,482697%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	2,460974%
11	330050	RJ	Bom Jardim	26.566	0,079449%	0,723140%	0,312396%	0,000000%	0,000000%	0,312396%	0,391845%
12	330060	RJ	Bom Jesus do Itabapoana	36.068	0,107866%	0,826446%	0,357025%	0,000000%	0,000000%	0,357025%	0,464890%
13	330070	RJ	Cabo Frio	216.030	0,646063%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	1,624339%
14	330080	RJ	Cachoeiras de Macacu	57.048	0,170609%	1,136364%	0,490909%	0,000000%	0,000000%	0,490909%	0,661518%
15	330090	RJ	Cambuci	15.124	0,045230%	0,516529%	0,223141%	0,000000%	0,000000%	0,223141%	0,268371%
16	330100	RJ	Campos dos Goytacazes	490.288	1,466264%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	2,444540%
17	330110	RJ	Cantagalo	19.697	0,058906%	0,619835%	0,267769%	0,000000%	0,000000%	0,267769%	0,326675%
18	330093	RJ	Carapebus	15.568	0,046558%	0,516529%	0,223141%	0,000000%	0,000000%	0,223141%	0,269698%
19	330115	RJ	Cardoso Moreira	12.519	0,037440%	0,413223%	0,178512%	0,000000%	0,000000%	0,178512%	0,215952%
20	330120	RJ	Carmo	18.264	0,054621%	0,619835%	0,267769%	0,000000%	0,000000%	0,267769%	0,322389%
21	330130	RJ	Casimiro de Abreu	41.999	0,125603%	0,929752%	0,401653%	0,000000%	0,000000%	0,401653%	0,527256%
22	330095	RJ	Comendador Levy Gasparian	8.336	0,024930%	0,309917%	0,133884%	0,000000%	0,000000%	0,133884%	0,158814%
23	330140	RJ	Conceição de Macabu	22.461	0,067172%	0,619835%	0,267769%	0,000000%	0,000000%	0,267769%	0,334941%
24	330150	RJ	Cordeiro	21.250	0,063551%	0,619835%	0,267769%	0,000000%	0,000000%	0,267769%	0,331319%
25	330160	RJ	Duas Barras	11.169	0,033402%	0,413223%	0,178512%	0,000000%	0,000000%	0,178512%	0,211915%
26	330170	RJ	Duque de Caxias	890.997	2,664631%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	3,642907%
27	330180	RJ	Engenheiro Paulo de Frontin	13.576	0,040601%	0,413223%	0,178512%	0,000000%	0,000000%	0,178512%	0,219113%
28	330185	RJ	Guapimirim	57.921	0,173220%	1,136364%	0,490909%	0,000000%	0,000000%	0,490909%	0,664129%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29	330187	RJ	Iguaba Grande	26.936	0,080555%	0,723140%	0,312396%	0,000000%	0,000000%	0,312396%	0,392952%
30	330190	RJ	Itaboraí	232.394	0,695002%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	1,673278%
31	330200	RJ	Itaguaí	122.369	0,365959%	1,756198%	0,758678%	0,000000%	0,000000%	0,758678%	1,124636%
32	330205	RJ	Italva	14.723	0,044031%	0,516529%	0,223141%	0,000000%	0,000000%	0,223141%	0,267171%
33	330210	RJ	Itaocara	22.694	0,067869%	0,619835%	0,267769%	0,000000%	0,000000%	0,267769%	0,335638%
34	330220	RJ	Itaperuna	99.997	0,299053%	1,549587%	0,669422%	0,000000%	0,000000%	0,669422%	0,968474%
35	330225	RJ	Itatiaia	30.703	0,091821%	0,826446%	0,357025%	0,000000%	0,000000%	0,357025%	0,448846%
36	330227	RJ	Japeri	101.237	0,302761%	1,549587%	0,669422%	0,000000%	0,000000%	0,669422%	0,972183%
37	330230	RJ	Laje do Muriaé	7.217	0,021583%	0,309917%	0,133884%	0,000000%	0,000000%	0,133884%	0,155467%
38	330240	RJ	Macaé	244.139	0,730126%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	1,708403%
39	330245	RJ	Macuco	5.434	0,016251%	0,309917%	0,133884%	0,000000%	0,000000%	0,133884%	0,150135%
40	330250	RJ	Magé	237.420	0,710032%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	1,688309%
41	330260	RJ	Mangaratiba	42.415	0,126847%	0,929752%	0,401653%	0,000000%	0,000000%	0,401653%	0,528500%
42	330270	RJ	Maricá	153.008	0,457588%	1,962810%	0,847934%	0,000000%	0,085714%	0,933648%	1,391237%
43	330280	RJ	Mendes	18.123	0,054199%	0,619835%	0,267769%	0,000000%	0,000000%	0,267769%	0,321968%
44	330285	RJ	Mesquita	171.280	0,512233%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	1,490509%
45	330290	RJ	Miguel Pereira	24.871	0,074380%	0,723140%	0,312396%	0,000000%	0,000000%	0,312396%	0,386776%
46	330300	RJ	Miracema	26.551	0,079404%	0,723140%	0,312396%	0,000000%	0,000000%	0,312396%	0,391800%
47	330310	RJ	Natividade	14.960	0,044740%	0,516529%	0,223141%	0,000000%	0,000000%	0,223141%	0,267880%
48	330320	RJ	Nilópolis	158.329	0,473501%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	1,451778%
49	330330	RJ	Niterói	499.028	1,492402%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	2,470678%
50	330340	RJ	Nova Friburgo	185.381	0,554404%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	1,532680%
51	330350	RJ	Nova Iguaçu	798.647	2,388448%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	3,366724%
52	330360	RJ	Paracambi	50.447	0,150868%	1,033058%	0,446281%	0,000000%	0,000000%	0,446281%	0,597149%
53	330370	RJ	Paraíba do Sul	42.922	0,128363%	0,929752%	0,401653%	0,000000%	0,000000%	0,401653%	0,530016%
54	330380	RJ	Parati	41.454	0,123973%	0,929752%	0,401653%	0,000000%	0,000000%	0,401653%	0,525626%
55	330385	RJ	Paty do Alferes	26.991	0,080720%	0,723140%	0,312396%	0,000000%	0,000000%	0,312396%	0,393116%
56	330390	RJ	Petrópolis	298.235	0,891907%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	1,870183%
57	330395	RJ	Pinheiral	24.282	0,072618%	0,723140%	0,312396%	0,000000%	0,000000%	0,312396%	0,385015%
58	330400	RJ	Piraí	28.222	0,084401%	0,723140%	0,312396%	0,000000%	0,000000%	0,312396%	0,396798%
59	330410	RJ	Porciúncula	18.248	0,054573%	0,619835%	0,267769%	0,000000%	0,000000%	0,267769%	0,322342%
60	330411	RJ	Porto Real	18.829	0,056310%	0,619835%	0,267769%	0,000000%	0,000000%	0,267769%	0,324079%
61	330412	RJ	Quatis	13.785	0,041226%	0,516529%	0,223141%	0,000000%	0,000000%	0,223141%	0,264366%
62	330414	RJ	Queimados	145.386	0,434794%	1,962810%	0,847934%	0,000000%	0,085714%	0,933648%	1,368442%
63	330415	RJ	Quissamã	23.535	0,070384%	0,619835%	0,267769%	0,000000%	0,000000%	0,267769%	0,338153%
64	330420	RJ	Resende	126.923	0,379578%	1,756198%	0,758678%	0,000000%	0,000000%	0,758678%	1,138256%
65	330430	RJ	Rio Bonito	58.272	0,174269%	1,136364%	0,490909%	0,000000%	0,000000%	0,490909%	0,665179%
66	330440	RJ	Rio Claro	17.988	0,053795%	0,619835%	0,267769%	0,000000%	0,000000%	0,267769%	0,321564%
67	330450	RJ	Rio das Flores	8.984	0,026868%	0,309917%	0,133884%	0,000000%	0,000000%	0,133884%	0,160752%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

68	330452	RJ	Rio das Ostras	141.117	0,422027%	1,859503%	0,803305%	0,000000%	0,000000%	0,803305%	1,225332%
69	330460	RJ	Santa Maria Madalena	10.172	0,030421%	0,309917%	0,133884%	0,000000%	0,000000%	0,133884%	0,164305%
70	330470	RJ	Santo Antônio de Pádua	41.312	0,123548%	0,929752%	0,401653%	0,000000%	0,000000%	0,401653%	0,525201%
71	330480	RJ	São Fidélis	37.689	0,112713%	0,929752%	0,401653%	0,000000%	0,000000%	0,401653%	0,514366%
72	330475	RJ	São Francisco de Itabapoana	41.191	0,123187%	0,929752%	0,401653%	0,000000%	0,000000%	0,401653%	0,524839%
73	330490	RJ	São Gonçalo	1.049.826	3,139628%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	4,117905%
74	330500	RJ	São João da Barra	35.174	0,105192%	0,826446%	0,357025%	0,000000%	0,000000%	0,357025%	0,462217%
75	330510	RJ	São João de Meriti	460.461	1,377063%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	2,355339%
76	330513	RJ	São José de Ubá	6.953	0,020794%	0,309917%	0,133884%	0,000000%	0,000000%	0,133884%	0,154678%
77	330515	RJ	São José do Vale do Rio Preto	21.114	0,063144%	0,619835%	0,267769%	0,000000%	0,000000%	0,267769%	0,330913%
78	330520	RJ	São Pedro da Aldeia	99.906	0,298781%	1,549587%	0,669422%	0,000000%	0,000000%	0,669422%	0,968202%
79	330530	RJ	São Sebastião do Alto	9.094	0,027197%	0,309917%	0,133884%	0,000000%	0,000000%	0,133884%	0,161081%
80	330540	RJ	Sapucaia	17.765	0,053128%	0,619835%	0,267769%	0,000000%	0,000000%	0,267769%	0,320897%
81	330550	RJ	Saquarema	85.175	0,254726%	1,446281%	0,624793%	0,000000%	0,000000%	0,624793%	0,879519%
82	330555	RJ	Seropédica	84.416	0,252456%	1,446281%	0,624793%	0,000000%	0,000000%	0,624793%	0,877249%
83	330560	RJ	Silva Jardim	21.253	0,063560%	0,619835%	0,267769%	0,000000%	0,000000%	0,267769%	0,331328%
84	330570	RJ	Sumidouro	15.191	0,045430%	0,516529%	0,223141%	0,000000%	0,000000%	0,223141%	0,268571%
85	330575	RJ	Tanguá	32.970	0,098601%	0,826446%	0,357025%	0,000000%	0,000000%	0,357025%	0,455625%
86	330580	RJ	Teresópolis	176.060	0,526528%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	1,504804%
87	330590	RJ	Trajano de Morais	10.352	0,030959%	0,413223%	0,178512%	0,000000%	0,000000%	0,178512%	0,209471%
88	330600	RJ	Três Rios	79.402	0,237461%	1,342975%	0,580165%	0,000000%	0,000000%	0,580165%	0,817626%
89	330610	RJ	Valença	74.237	0,222014%	1,342975%	0,580165%	0,000000%	0,000000%	0,580165%	0,802180%
90	330615	RJ	Varre-Sai	10.597	0,031692%	0,413223%	0,178512%	0,000000%	0,000000%	0,178512%	0,210204%
91	330620	RJ	Vassouras	35.768	0,106968%	0,826446%	0,357025%	0,000000%	0,000000%	0,357025%	0,463993%
92	330630	RJ	Volta Redonda	265.201	0,793115%	2,066116%	0,892562%	0,000000%	0,085714%	0,978276%	1,771391%
			TOTAL	**16.718.956**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2018

Estado: RN - RIO GRANDE DO NORTE

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2017)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	240810	RN	Natal	885.180	12,620177%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	17,620178%
2	240010	RN	Acari	11.333	0,161577%	0,546448%	0,236066%	0,000000%	0,000000%	0,236066%	0,397642%
3	240020	RN	Açu	58.183	0,829526%	1,502736%	0,649182%	0,000000%	0,000000%	0,649182%	1,478708%
4	240030	RN	Afonso Bezerra	11.211	0,159837%	0,546448%	0,236066%	0,000000%	0,000000%	0,236066%	0,395903%
5	240040	RN	Água Nova	3.260	0,046478%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,223528%
6	240050	RN	Alexandria	13.827	0,197134%	0,683060%	0,295082%	0,000000%	0,000000%	0,295082%	0,492216%
7	240060	RN	Almino Afonso	4.854	0,069204%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,246254%
8	240070	RN	Alto do Rodrigues	14.365	0,204805%	0,683060%	0,295082%	0,000000%	0,000000%	0,295082%	0,499886%
9	240080	RN	Angicos	11.909	0,169789%	0,546448%	0,236066%	0,000000%	0,000000%	0,236066%	0,405854%
10	240090	RN	Antônio Martins	7.237	0,103179%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,280228%
11	240100	RN	Apodi	36.323	0,517864%	1,092896%	0,472131%	0,000000%	0,000000%	0,472131%	0,989995%
12	240110	RN	Areia Branca	27.401	0,390661%	0,956284%	0,413115%	0,000000%	0,000000%	0,413115%	0,803776%
13	240120	RN	Arês	14.307	0,203978%	0,683060%	0,295082%	0,000000%	0,000000%	0,295082%	0,499060%
14	240130	RN	Augusto Severo	9.768	0,139264%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,316313%
15	240140	RN	Baía Formosa	9.309	0,132720%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,309769%
16	240145	RN	Baraúna	28.085	0,400413%	0,956284%	0,413115%	0,000000%	0,000000%	0,413115%	0,813528%
17	240150	RN	Barcelona	4.064	0,057941%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,234990%
18	240160	RN	Bento Fernandes	5.527	0,078799%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,255849%
19	240165	RN	Bodó	2.307	0,032891%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,209940%
20	240170	RN	Bom Jesus	10.254	0,146193%	0,546448%	0,236066%	0,000000%	0,000000%	0,236066%	0,382259%
21	240180	RN	Brejinho	12.720	0,181351%	0,546448%	0,236066%	0,000000%	0,000000%	0,236066%	0,417417%
22	240185	RN	Caiçara do Norte	6.624	0,094440%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,271489%
23	240190	RN	Caiçara do Rio do Vento	3.680	0,052466%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,229516%
24	240200	RN	Caicó	68.222	0,972654%	1,639348%	0,708198%	0,000000%	0,000000%	0,708198%	1,680852%
25	240210	RN	Campo Redondo	11.244	0,160308%	0,546448%	0,236066%	0,000000%	0,000000%	0,236066%	0,396373%
26	240220	RN	Canguaretama	34.267	0,488551%	1,092896%	0,472131%	0,000000%	0,000000%	0,472131%	0,960682%
27	240230	RN	Caraúbas	20.707	0,295224%	0,819672%	0,354098%	0,000000%	0,000000%	0,354098%	0,649322%
28	240240	RN	Carnaúba dos Dantas	8.188	0,116738%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,293787%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29	240250	RN	Carnaubais	10.715	0,152766%	0,546448%	0,236066%	0,000000%	0,000000%	0,236066%	0,388831%
30	240260	RN	Ceará-Mirim	73.849	1,052879%	1,775956%	0,767213%	0,000000%	0,000000%	0,767213%	1,820092%
31	240270	RN	Cerro Corá	11.344	0,161734%	0,546448%	0,236066%	0,000000%	0,000000%	0,236066%	0,397799%
32	240280	RN	Coronel Ezequiel	5.593	0,079740%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,256790%
33	240290	RN	Coronel João Pessoa	4.980	0,071001%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,248050%
34	240300	RN	Cruzeta	8.147	0,116153%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,293202%
35	240310	RN	Currais Novos	45.228	0,644824%	1,366124%	0,590166%	0,000000%	0,000000%	0,590166%	1,234990%
36	240320	RN	Doutor Severiano	7.190	0,102509%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,279558%
37	240330	RN	Encanto	5.666	0,080781%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,257830%
38	240340	RN	Equador	6.119	0,087240%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,264289%
39	240350	RN	Espírito Santo	10.702	0,152580%	0,546448%	0,236066%	0,000000%	0,000000%	0,236066%	0,388646%
40	240360	RN	Extremoz	28.331	0,403920%	0,956284%	0,413115%	0,000000%	0,000000%	0,413115%	0,817035%
41	240370	RN	Felipe Guerra	6.052	0,086284%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,263334%
42	240375	RN	Fernando Pedroza	3.072	0,043798%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,220847%
43	240380	RN	Florânia	9.262	0,132050%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,309099%
44	240390	RN	Francisco Dantas	2.890	0,041203%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,218252%
45	240400	RN	Frutuoso Gomes	4.180	0,059595%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,236644%
46	240410	RN	Galinhos	2.715	0,038708%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,215757%
47	240420	RN	Goianinha	26.068	0,371656%	0,956284%	0,413115%	0,000000%	0,000000%	0,413115%	0,784771%
48	240430	RN	Governador Dix-Sept Rosado	13.157	0,187582%	0,546448%	0,236066%	0,000000%	0,000000%	0,236066%	0,423647%
49	240440	RN	Grossos	10.386	0,148075%	0,546448%	0,236066%	0,000000%	0,000000%	0,236066%	0,384141%
50	240450	RN	Guamaré	15.309	0,218263%	0,683060%	0,295082%	0,000000%	0,000000%	0,295082%	0,513345%
51	240460	RN	Ielmo Marinho	13.714	0,195523%	0,683060%	0,295082%	0,000000%	0,000000%	0,295082%	0,490605%
52	240470	RN	Ipanguaçu	15.464	0,220473%	0,683060%	0,295082%	0,000000%	0,000000%	0,295082%	0,515555%
53	240480	RN	Ipueira	2.251	0,032093%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,209142%
54	240485	RN	Itajá	7.571	0,107941%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,284990%
55	240490	RN	Itaú	5.930	0,084545%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,261594%
56	240500	RN	Jaçanã	9.068	0,129284%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,306333%
57	240510	RN	Jandaíra	6.942	0,098973%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,276023%
58	240520	RN	Janduís	5.386	0,076789%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,253838%
59	240530	RN	Januário Cicco	10.096	0,143941%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,320990%
60	240540	RN	Japi	5.247	0,074807%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,251857%
61	240550	RN	Jardim de Angicos	2.663	0,037967%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,215016%
62	240560	RN	Jardim de Piranhas	14.858	0,211833%	0,683060%	0,295082%	0,000000%	0,000000%	0,295082%	0,506915%
63	240570	RN	Jardim do Seridó	12.579	0,179341%	0,546448%	0,236066%	0,000000%	0,000000%	0,236066%	0,415407%
64	240580	RN	João Câmara	35.087	0,500242%	1,092896%	0,472131%	0,000000%	0,000000%	0,472131%	0,972373%
65	240590	RN	João Dias	2.695	0,038423%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,215472%
66	240600	RN	José da Penha	6.050	0,086256%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,263305%
67	240610	RN	Jucurutu	18.530	0,264186%	0,819672%	0,354098%	0,000000%	0,000000%	0,354098%	0,618284%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

68	240615	RN	Jundiá	3.910	0,055746%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,232795%
69	240620	RN	Lagoa d'Anta	6.793	0,096849%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,273898%
70	240630	RN	Lagoa de Pedras	7.579	0,108055%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,285104%
71	240640	RN	Lagoa de Velhos	2.771	0,039507%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,216556%
72	240650	RN	Lagoa Nova	15.590	0,222270%	0,683060%	0,295082%	0,000000%	0,000000%	0,295082%	0,517351%
73	240660	RN	Lagoa Salgada	8.269	0,117893%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,294942%
74	240670	RN	Lajes	11.316	0,161334%	0,546448%	0,236066%	0,000000%	0,000000%	0,236066%	0,397400%
75	240680	RN	Lajes Pintadas	4.822	0,068748%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,245797%
76	240690	RN	Lucrécia	4.002	0,057057%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,234106%
77	240700	RN	Luís Gomes	10.211	0,145580%	0,546448%	0,236066%	0,000000%	0,000000%	0,236066%	0,381646%
78	240710	RN	Macaíba	80.031	1,141017%	1,775956%	0,767213%	0,000000%	0,000000%	0,767213%	1,908230%
79	240720	RN	Macau	31.859	0,454220%	1,092896%	0,472131%	0,000000%	0,000000%	0,472131%	0,926351%
80	240725	RN	Major Sales	4.002	0,057057%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,234106%
81	240730	RN	Marcelino Vieira	8.492	0,121072%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,298121%
82	240740	RN	Martins	8.793	0,125363%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,302413%
83	240750	RN	Maxaranguape	12.223	0,174266%	0,546448%	0,236066%	0,000000%	0,000000%	0,236066%	0,410331%
84	240760	RN	Messias Targino	4.608	0,065697%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,242746%
85	240770	RN	Montanhas	11.503	0,164000%	0,546448%	0,236066%	0,000000%	0,000000%	0,236066%	0,400066%
86	240780	RN	Monte Alegre	22.462	0,320245%	0,819672%	0,354098%	0,000000%	0,000000%	0,354098%	0,674343%
87	240790	RN	Monte das Gameleiras	2.178	0,031052%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,208101%
88	240800	RN	Mossoró	295.619	4,214696%	2,732240%	1,180328%	0,000000%	0,900000%	2,080328%	6,295024%
89	240820	RN	Nísia Floresta	27.372	0,390248%	0,956284%	0,413115%	0,000000%	0,000000%	0,413115%	0,803362%
90	240830	RN	Nova Cruz	37.695	0,537425%	1,229508%	0,531147%	0,000000%	0,000000%	0,531147%	1,068572%
91	240840	RN	Olho-d'Água do Borges	4.349	0,062005%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,239054%
92	240850	RN	Ouro Branco	4.882	0,069604%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,246653%
93	240860	RN	Paraná	4.276	0,060964%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,238013%
94	240870	RN	Paraú	3.859	0,055018%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,232068%
95	240880	RN	Parazinho	5.258	0,074964%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,252013%
96	240890	RN	Parelhas	21.669	0,308939%	0,819672%	0,354098%	0,000000%	0,000000%	0,354098%	0,663037%
97	240325	RN	Parnamirim	254.709	3,631434%	2,732240%	1,180328%	0,000000%	0,900000%	2,080328%	5,711763%
98	240910	RN	Passa e Fica	13.099	0,186755%	0,546448%	0,236066%	0,000000%	0,000000%	0,236066%	0,422820%
99	240920	RN	Passagem	3.109	0,044326%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,221375%
100	240930	RN	Patu	12.844	0,183119%	0,546448%	0,236066%	0,000000%	0,000000%	0,236066%	0,419185%
101	240940	RN	Pau dos Ferros	30.452	0,434160%	0,956284%	0,413115%	0,000000%	0,000000%	0,413115%	0,847275%
102	240950	RN	Pedra Grande	3.356	0,047847%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,224896%
103	240960	RN	Pedra Preta	2.532	0,036099%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,213148%
104	240970	RN	Pedro Avelino	6.938	0,098916%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,275966%
105	240980	RN	Pedro Velho	14.954	0,213202%	0,683060%	0,295082%	0,000000%	0,000000%	0,295082%	0,508284%
106	240990	RN	Pendências	15.083	0,215041%	0,683060%	0,295082%	0,000000%	0,000000%	0,295082%	0,510123%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

107	241000	RN	Pilões	3.836	0,054691%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,231740%
108	241010	RN	Poço Branco	15.418	0,219817%	0,683060%	0,295082%	0,000000%	0,000000%	0,295082%	0,514899%
109	241020	RN	Portalegre	7.909	0,112760%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,289809%
110	241025	RN	Porto do Mangue	6.789	0,096792%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,273841%
111	241040	RN	Pureza	9.568	0,136413%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,313462%
112	241050	RN	Rafael Fernandes	5.115	0,072926%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,249975%
113	241060	RN	Rafael Godeiro	3.234	0,046108%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,223157%
114	241070	RN	Riacho da Cruz	3.566	0,050841%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,227890%
115	241080	RN	Riacho de Santana	4.277	0,060978%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,238027%
116	241090	RN	Riachuelo	8.075	0,115127%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,292176%
117	240895	RN	Rio do Fogo	10.901	0,155418%	0,546448%	0,236066%	0,000000%	0,000000%	0,236066%	0,391483%
118	241100	RN	Rodolfo Fernandes	4.545	0,064799%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,241848%
119	241110	RN	Ruy Barbosa	3.669	0,052310%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,229359%
120	241120	RN	Santa Cruz	39.667	0,565540%	1,229508%	0,531147%	0,000000%	0,000000%	0,531147%	1,096687%
121	240933	RN	Santa Maria	5.500	0,078415%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,255464%
122	241140	RN	Santana do Matos	13.289	0,189464%	0,546448%	0,236066%	0,000000%	0,000000%	0,236066%	0,425529%
123	241142	RN	Santana do Seridó	2.701	0,038509%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,215558%
124	241150	RN	Santo Antônio	24.220	0,345309%	0,956284%	0,413115%	0,000000%	0,000000%	0,413115%	0,758424%
125	241160	RN	São Bento do Norte	2.846	0,040576%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,217625%
126	241170	RN	São Bento do Trairí	4.425	0,063088%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,240137%
127	241180	RN	São Fernando	3.617	0,051568%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,228617%
128	241190	RN	São Francisco do Oeste	4.238	0,060422%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,237471%
129	241200	RN	São Gonçalo do Amarante	101.492	1,446990%	2,049184%	0,885247%	0,000000%	0,000000%	0,885247%	2,332239%
130	241210	RN	São João do Sabugi	6.260	0,089250%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,266299%
131	241220	RN	São José de Mipibu	43.995	0,627245%	1,229508%	0,531147%	0,000000%	0,000000%	0,531147%	1,158392%
132	241230	RN	São José do Campestre	13.007	0,185443%	0,546448%	0,236066%	0,000000%	0,000000%	0,236066%	0,421509%
133	241240	RN	São José do Seridó	4.643	0,066196%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,243245%
134	241250	RN	São Miguel	23.610	0,336612%	0,819672%	0,354098%	0,000000%	0,000000%	0,354098%	0,690711%
135	241255	RN	São Miguel do Gostoso	9.606	0,136955%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,314004%
136	241260	RN	São Paulo do Potengi	17.572	0,250527%	0,819672%	0,354098%	0,000000%	0,000000%	0,354098%	0,604626%
137	241270	RN	São Pedro	6.139	0,087525%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,264574%
138	241280	RN	São Rafael	8.343	0,118948%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,295997%
139	241290	RN	São Tomé	11.223	0,160008%	0,546448%	0,236066%	0,000000%	0,000000%	0,236066%	0,396074%
140	241300	RN	São Vicente	6.469	0,092230%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,269279%
141	241310	RN	Senador Elói de Souza	6.188	0,088223%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,265273%
142	241320	RN	Senador Georgino Avelino	4.423	0,063060%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,240109%
143	241030	RN	Serra Caiada	10.099	0,143983%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,321032%
144	241330	RN	Serra de São Bento	5.870	0,083690%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,260739%
145	241335	RN	Serra do Mel	11.838	0,168777%	0,546448%	0,236066%	0,000000%	0,000000%	0,236066%	0,404842%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

146	241340	RN	Serra Negra do Norte	8.175	0,116553%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,293602%
147	241350	RN	Serrinha	6.422	0,091560%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,268609%
148	241355	RN	Serrinha dos Pintos	4.841	0,069019%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,246068%
149	241360	RN	Severiano Melo	3.150	0,044910%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,221959%
150	241370	RN	Sítio Novo	5.528	0,078814%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,255863%
151	241380	RN	Taboleiro Grande	2.566	0,036584%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,213633%
152	241390	RN	Taipu	12.428	0,177188%	0,546448%	0,236066%	0,000000%	0,000000%	0,236066%	0,413254%
153	241400	RN	Tangará	15.866	0,226205%	0,683060%	0,295082%	0,000000%	0,000000%	0,295082%	0,521286%
154	241410	RN	Tenente Ananias	10.814	0,154177%	0,546448%	0,236066%	0,000000%	0,000000%	0,236066%	0,390243%
155	241415	RN	Tenente Laurentino Cruz	5.912	0,084288%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,261338%
156	241105	RN	Tibau	4.100	0,058454%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,235504%
157	241420	RN	Tibau do Sul	13.895	0,198104%	0,683060%	0,295082%	0,000000%	0,000000%	0,295082%	0,493186%
158	241430	RN	Timbaúba dos Batistas	2.437	0,034745%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,211794%
159	241440	RN	Touros	34.043	0,485357%	1,092896%	0,472131%	0,000000%	0,000000%	0,472131%	0,957489%
160	241445	RN	Triunfo Potiguar	3.327	0,047434%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,224483%
161	241450	RN	Umarizal	10.781	0,153707%	0,546448%	0,236066%	0,000000%	0,000000%	0,236066%	0,389772%
162	241460	RN	Upanema	14.609	0,208283%	0,683060%	0,295082%	0,000000%	0,000000%	0,295082%	0,503365%
163	241470	RN	Várzea	5.554	0,079184%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,256234%
164	241475	RN	Venha-Ver	4.187	0,059695%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,236744%
165	241480	RN	Vera Cruz	12.371	0,176376%	0,546448%	0,236066%	0,000000%	0,000000%	0,236066%	0,412441%
166	241490	RN	Viçosa	1.731	0,024679%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,201728%
167	241500	RN	Vila Flor	3.173	0,045238%	0,409836%	0,177049%	0,000000%	0,000000%	0,177049%	0,222287%
			TOTAL	**3.507.003**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2018

Estado: RO - RONDÔNIA

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2017)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	110020	RO	Porto Velho	494.013	13,873925%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	18,873925%
2	110001	RO	Alta Floresta D'Oeste	25.437	0,714376%	2,243590%	1,009616%	0,000000%	0,000000%	1,009616%	1,723991%
3	110037	RO	Alto Alegre dos Parecis	14.045	0,394442%	1,602564%	0,721154%	0,000000%	0,000000%	0,721154%	1,115595%
4	110040	RO	Alto Paraíso	20.916	0,587408%	1,923077%	0,865385%	0,000000%	0,000000%	0,865385%	1,452792%
5	110034	RO	Alvorada D'Oeste	16.747	0,470325%	1,602564%	0,721154%	0,000000%	0,000000%	0,721154%	1,191479%
6	110002	RO	Ariquemes	107.345	3,014691%	5,128207%	2,307693%	0,000000%	0,000000%	2,307693%	5,322384%
7	110045	RO	Buritis	39.044	1,096517%	2,884615%	1,298077%	0,000000%	0,000000%	1,298077%	2,394593%
8	110003	RO	Cabixi	6.224	0,174796%	0,961538%	0,432692%	0,000000%	0,000000%	0,432692%	0,607488%
9	110060	RO	Cacaulândia	6.460	0,181423%	0,961538%	0,432692%	0,000000%	0,000000%	0,432692%	0,614116%
10	110004	RO	Cacoal	88.507	2,485642%	4,487181%	2,019231%	0,000000%	0,000000%	2,019231%	4,504873%
11	110070	RO	Campo Novo de Rondônia	14.484	0,406771%	1,602564%	0,721154%	0,000000%	0,000000%	0,721154%	1,127924%
12	110080	RO	Candeias do Jamari	25.266	0,709574%	2,243590%	1,009616%	0,000000%	0,000000%	1,009616%	1,719189%
13	110090	RO	Castanheiras	3.550	0,099699%	0,961538%	0,432692%	0,000000%	0,000000%	0,432692%	0,532391%
14	110005	RO	Cerejeiras	17.934	0,503661%	1,923077%	0,865385%	0,000000%	0,000000%	0,865385%	1,369045%
15	110092	RO	Chupinguaia	10.593	0,297495%	1,282051%	0,576923%	0,000000%	0,000000%	0,576923%	0,874418%
16	110006	RO	Colorado do Oeste	18.467	0,518630%	1,923077%	0,865385%	0,000000%	0,000000%	0,865385%	1,384014%
17	110007	RO	Corumbiara	8.659	0,243180%	0,961538%	0,432692%	0,000000%	0,000000%	0,432692%	0,675873%
18	110008	RO	Costa Marques	17.400	0,488664%	1,923077%	0,865385%	0,000000%	0,000000%	0,865385%	1,354048%
19	110094	RO	Cujubim	22.443	0,630292%	1,923077%	0,865385%	0,000000%	0,000000%	0,865385%	1,495677%
20	110009	RO	Espigão D'Oeste	33.030	0,927619%	2,564104%	1,153847%	0,000000%	0,000000%	1,153847%	2,081466%
21	110100	RO	Governador Jorge Teixeira	9.745	0,273680%	0,961538%	0,432692%	0,000000%	0,000000%	0,432692%	0,706372%
22	110010	RO	Guajará-Mirim	47.451	1,332620%	3,205129%	1,442308%	0,000000%	0,000000%	1,442308%	2,774928%
23	110110	RO	Itapuã do Oeste	10.310	0,289547%	1,282051%	0,576923%	0,000000%	0,000000%	0,576923%	0,866470%
24	110011	RO	Jaru	55.871	1,569088%	3,525641%	1,586538%	0,000000%	0,000000%	1,586538%	3,155627%
25	110012	RO	Ji-Paraná	132.667	3,725837%	5,769233%	2,596155%	0,000000%	0,000000%	2,596155%	6,321992%
26	110013	RO	Machadinho D'Oeste	38.609	1,084300%	2,884615%	1,298077%	0,000000%	0,000000%	1,298077%	2,382377%
27	110120	RO	Ministro Andreazza	10.751	0,301932%	1,282051%	0,576923%	0,000000%	0,000000%	0,576923%	0,878855%
28	110130	RO	Mirante da Serra	12.258	0,344255%	1,282051%	0,576923%	0,000000%	0,000000%	0,576923%	0,921178%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29	110140	RO	Monte Negro	16.186	0,454570%	1,602564%	0,721154%	0,000000%	0,000000%	0,721154%	1,175724%
30	110014	RO	Nova Brasilândia D'Oeste	21.747	0,610746%	1,923077%	0,865385%	0,000000%	0,000000%	0,865385%	1,476130%
31	110033	RO	Nova Mamoré	28.891	0,811379%	2,243590%	1,009616%	0,000000%	0,000000%	1,009616%	1,820994%
32	110143	RO	Nova União	7.769	0,218186%	0,961538%	0,432692%	0,000000%	0,000000%	0,432692%	0,650878%
33	110050	RO	Novo Horizonte do Oeste	10.051	0,282274%	0,961538%	0,432692%	0,000000%	0,000000%	0,432692%	0,714966%
34	110015	RO	Ouro Preto do Oeste	39.759	1,116597%	2,884615%	1,298077%	0,000000%	0,000000%	1,298077%	2,414674%
35	110145	RO	Parecis	5.904	0,165809%	0,961538%	0,432692%	0,000000%	0,000000%	0,432692%	0,598501%
36	110018	RO	Pimenta Bueno	38.051	1,068629%	2,884615%	1,298077%	0,000000%	0,000000%	1,298077%	2,366706%
37	110146	RO	Pimenteiras do Oeste	2.410	0,067683%	0,961538%	0,432692%	0,000000%	0,000000%	0,432692%	0,500375%
38	110025	RO	Presidente Médici	22.124	0,621333%	1,923077%	0,865385%	0,000000%	0,000000%	0,865385%	1,486718%
39	110147	RO	Primavera de Rondônia	3.411	0,095795%	0,961538%	0,432692%	0,000000%	0,000000%	0,432692%	0,528487%
40	110026	RO	Rio Crespo	3.829	0,107534%	0,961538%	0,432692%	0,000000%	0,000000%	0,432692%	0,540226%
41	110028	RO	Rolim de Moura	57.074	1,602874%	3,525641%	1,586538%	0,000000%	0,000000%	1,586538%	3,189412%
42	110029	RO	Santa Luzia D'Oeste	8.198	0,230234%	0,961538%	0,432692%	0,000000%	0,000000%	0,432692%	0,662926%
43	110148	RO	São Felipe D'Oeste	5.994	0,168336%	0,961538%	0,432692%	0,000000%	0,000000%	0,432692%	0,601028%
44	110149	RO	São Francisco do Guaporé	19.694	0,553089%	1,923077%	0,865385%	0,000000%	0,000000%	0,865385%	1,418473%
45	110032	RO	São Miguel do Guaporé	24.181	0,679102%	2,243590%	1,009616%	0,000000%	0,000000%	1,009616%	1,688718%
46	110150	RO	Seringueiras	12.653	0,355348%	1,282051%	0,576923%	0,000000%	0,000000%	0,576923%	0,932271%
47	110155	RO	Teixeirópolis	4.931	0,138483%	0,961538%	0,432692%	0,000000%	0,000000%	0,432692%	0,571175%
48	110160	RO	Theobroma	11.350	0,318755%	1,282051%	0,576923%	0,000000%	0,000000%	0,576923%	0,895678%
49	110170	RO	Urupá	13.106	0,368071%	1,282051%	0,576923%	0,000000%	0,000000%	0,576923%	0,944994%
50	110175	RO	Vale do Anari	11.149	0,313110%	1,282051%	0,576923%	0,000000%	0,000000%	0,576923%	0,890033%
51	110180	RO	Vale do Paraíso	8.047	0,225993%	0,961538%	0,432692%	0,000000%	0,000000%	0,432692%	0,658685%
52	110030	RO	Vilhena	95.630	2,685685%	4,807694%	2,163462%	0,000000%	0,000000%	2,163462%	4,849148%
			TOTAL	**1.780.365**	**50,000000%**	**100,000000%**	**45,000000%**	**5,000000%**	**0,000000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2018

Estado: RR - RORAIMA

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2017)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	140010	RR	Boa Vista	332.020	31,763981%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	36,763981%
2	140005	RR	Alto Alegre	15.933	1,524292%	8,333333%	3,750000%	0,000000%	0,000000%	3,750000%	5,274292%
3	140002	RR	Amajari	11.560	1,105932%	6,666667%	3,000000%	0,000000%	0,000000%	3,000000%	4,105932%
4	140015	RR	Bonfim	11.945	1,142765%	6,666667%	3,000000%	0,000000%	0,000000%	3,000000%	4,142765%
5	140017	RR	Cantá	16.877	1,614604%	8,333333%	3,750000%	0,000000%	0,000000%	3,750000%	5,364604%
6	140020	RR	Caracaraí	20.807	1,990582%	10,000000%	4,500000%	0,000000%	0,000000%	4,500000%	6,490582%
7	140023	RR	Caroebe	9.493	0,908185%	5,000000%	2,250000%	0,000000%	0,000000%	2,250000%	3,158185%
8	140028	RR	Iracema	10.859	1,038868%	6,666667%	3,000000%	0,000000%	0,000000%	3,000000%	4,038869%
9	140030	RR	Mucajaí	16.852	1,612212%	8,333333%	3,750000%	0,000000%	0,000000%	3,750000%	5,362212%
10	140040	RR	Normandia	10.527	1,007106%	6,666667%	3,000000%	0,000000%	0,000000%	3,000000%	4,007106%
11	140045	RR	Pacaraima	12.375	1,183902%	6,666667%	3,000000%	0,000000%	0,000000%	3,000000%	4,183903%
12	140047	RR	Rorainópolis	28.215	2,699297%	11,666666%	5,250000%	0,000000%	0,000000%	5,250000%	7,949297%
13	140050	RR	São João da Baliza	7.740	0,740477%	5,000000%	2,250000%	0,000000%	0,000000%	2,250000%	2,990477%
14	140060	RR	São Luiz	7.597	0,726796%	5,000000%	2,250000%	0,000000%	0,000000%	2,250000%	2,976796%
15	140070	RR	Uiramutã	9.836	0,940999%	5,000000%	2,250000%	0,000000%	0,000000%	2,250000%	3,190999%
			TOTAL	**522.636**	**50,000000%**	**100,000000%**	**45,000000%**	**5,000000%**	**0,000000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2018

Estado: RS - RIO GRANDE DO SUL

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2017)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	431490	RS	Porto Alegre	1.484.941	6,557250%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	11,557249%
2	430003	RS	Aceguá	4.759	0,021015%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,075309%
3	430005	RS	Água Santa	3.841	0,016961%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,071255%
4	430010	RS	Agudo	17.085	0,075444%	0,251362%	0,108588%	0,000000%	0,000000%	0,108588%	0,184033%
5	430020	RS	Ajuricaba	7.358	0,032492%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,086786%
6	430030	RS	Alecrim	6.736	0,029745%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,084039%
7	430040	RS	Alegrete	78.003	0,344448%	0,544617%	0,235275%	0,000000%	0,000000%	0,235275%	0,579723%
8	430045	RS	Alegria	4.037	0,017827%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,072121%
9	430047	RS	Almirante Tamandaré do Sul	2.079	0,009181%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,063475%
10	430050	RS	Alpestre	7.433	0,032823%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,087117%
11	430055	RS	Alto Alegre	1.803	0,007962%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,062256%
12	430057	RS	Alto Feliz	3.040	0,013424%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,067718%
13	430060	RS	Alvorada	208.177	0,919275%	0,837872%	0,361961%	0,000000%	0,163636%	0,525597%	1,444872%
14	430063	RS	Amaral Ferrador	6.854	0,030266%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,084560%
15	430064	RS	Ametista do Sul	7.576	0,033454%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,087749%
16	430066	RS	André da Rocha	1.306	0,005767%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,060061%
17	430070	RS	Anta Gorda	6.210	0,027422%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,081717%
18	430080	RS	Antônio Prado	13.306	0,058757%	0,167574%	0,072392%	0,000000%	0,000000%	0,072392%	0,131149%
19	430085	RS	Arambaré	3.748	0,016551%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,070845%
20	430087	RS	Araricá	5.395	0,023823%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,078118%
21	430090	RS	Aratiba	6.601	0,029149%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,083443%
22	430100	RS	Arroio do Meio	20.272	0,089518%	0,251362%	0,108588%	0,000000%	0,000000%	0,108588%	0,198106%
23	430107	RS	Arroio do Padre	2.906	0,012832%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,067127%
24	430105	RS	Arroio do Sal	9.050	0,039963%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,094257%
25	430120	RS	Arroio do Tigre	13.388	0,059119%	0,167574%	0,072392%	0,000000%	0,000000%	0,072392%	0,131511%
26	430110	RS	Arroio dos Ratos	14.255	0,062948%	0,209468%	0,090490%	0,000000%	0,000000%	0,090490%	0,153438%
27	430130	RS	Arroio Grande	18.922	0,083556%	0,251362%	0,108588%	0,000000%	0,000000%	0,108588%	0,192145%
28	430140	RS	Arvorezinha	10.614	0,046870%	0,167574%	0,072392%	0,000000%	0,000000%	0,072392%	0,119262%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29	430150	RS	Augusto Pestana	7.091	0,031313%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,085607%
30	430155	RS	Áurea	3.718	0,016418%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,070712%
31	430160	RS	Bagé	122.209	0,539654%	0,712191%	0,307667%	0,000000%	0,000000%	0,307667%	0,847321%
32	430163	RS	Balneário Pinhal	12.671	0,055953%	0,167574%	0,072392%	0,000000%	0,000000%	0,072392%	0,128345%
33	430165	RS	Barão	6.109	0,026976%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,081271%
34	430170	RS	Barão de Cotegipe	6.763	0,029864%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,084158%
35	430175	RS	Barão do Triunfo	7.440	0,032854%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,087148%
36	430185	RS	Barra do Guarita	3.253	0,014365%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,068659%
37	430187	RS	Barra do Quaraí	4.223	0,018648%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,072942%
38	430190	RS	Barra do Ribeiro	13.365	0,059018%	0,167574%	0,072392%	0,000000%	0,000000%	0,072392%	0,131410%
39	430192	RS	Barra do Rio Azul	1.915	0,008456%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,062751%
40	430195	RS	Barra Funda	2.516	0,011110%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,065404%
41	430180	RS	Barracão	5.474	0,024172%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,078466%
42	430200	RS	Barros Cassal	11.486	0,050720%	0,167574%	0,072392%	0,000000%	0,000000%	0,072392%	0,123112%
43	430205	RS	Benjamin Constant do Sul	2.227	0,009834%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,064128%
44	430210	RS	Bento Gonçalves	115.069	0,508125%	0,670297%	0,289568%	0,000000%	0,000000%	0,289568%	0,797694%
45	430215	RS	Boa Vista das Missões	2.167	0,009569%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,063863%
46	430220	RS	Boa Vista do Buricá	6.829	0,030156%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,084450%
47	430222	RS	Boa Vista do Cadeado	2.526	0,011154%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,065449%
48	430223	RS	Boa Vista do Incra	2.579	0,011388%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,065683%
49	430225	RS	Boa Vista do Sul	2.859	0,012625%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,066919%
50	430230	RS	Bom Jesus	11.773	0,051988%	0,167574%	0,072392%	0,000000%	0,000000%	0,072392%	0,124380%
51	430235	RS	Bom Princípio	13.189	0,058240%	0,167574%	0,072392%	0,000000%	0,000000%	0,072392%	0,130632%
52	430237	RS	Bom Progresso	2.216	0,009785%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,064080%
53	430240	RS	Bom Retiro do Sul	12.204	0,053891%	0,167574%	0,072392%	0,000000%	0,000000%	0,072392%	0,126283%
54	430245	RS	Boqueirão do Leão	7.914	0,034947%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,089241%
55	430250	RS	Bossoroca	6.801	0,030032%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,084326%
56	430258	RS	Bozano	2.228	0,009838%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,064133%
57	430260	RS	Braga	3.647	0,016105%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,070399%
58	430265	RS	Brochier	4.996	0,022061%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,076356%
59	430270	RS	Butiá	21.247	0,093823%	0,251362%	0,108588%	0,000000%	0,000000%	0,108588%	0,202412%
60	430280	RS	Caçapava do Sul	34.634	0,152938%	0,335149%	0,144784%	0,000000%	0,000000%	0,144784%	0,297722%
61	430290	RS	Cacequi	13.552	0,059843%	0,167574%	0,072392%	0,000000%	0,000000%	0,072392%	0,132235%
62	430300	RS	Cachoeira do Sul	85.495	0,377532%	0,586510%	0,253372%	0,000000%	0,000000%	0,253372%	0,630904%
63	430310	RS	Cachoeirinha	127.318	0,562215%	0,712191%	0,307667%	0,000000%	0,000000%	0,307667%	0,869881%
64	430320	RS	Cacique Doble	5.100	0,022521%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,076815%
65	430330	RS	Caibaté	5.042	0,022265%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,076559%
66	430340	RS	Caiçara	5.064	0,022362%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,076656%
67	430350	RS	Camaquã	66.215	0,292394%	0,502723%	0,217176%	0,000000%	0,000000%	0,217176%	0,509571%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

68	430355	RS	Camargo	2.733	0,012068%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,066363%
69	430360	RS	Cambará do Sul	6.680	0,029498%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,083792%
70	430367	RS	Campestre da Serra	3.407	0,015045%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,069339%
71	430370	RS	Campina das Missões	5.994	0,026468%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,080763%
72	430380	RS	Campinas do Sul	5.641	0,024910%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,079204%
73	430390	RS	Campo Bom	64.914	0,286649%	0,502723%	0,217176%	0,000000%	0,000000%	0,217176%	0,503826%
74	430400	RS	Campo Novo	5.161	0,022790%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,077084%
75	430410	RS	Campos Borges	3.514	0,015517%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,069811%
76	430420	RS	Candelária	31.603	0,139554%	0,335149%	0,144784%	0,000000%	0,000000%	0,144784%	0,284338%
77	430430	RS	Cândido Godói	6.567	0,028999%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,083293%
78	430435	RS	Candiota	9.406	0,041535%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,095830%
79	430440	RS	Canela	43.062	0,190155%	0,377042%	0,162882%	0,000000%	0,000000%	0,162882%	0,353037%
80	430450	RS	Canguçu	56.103	0,247741%	0,460829%	0,199078%	0,000000%	0,000000%	0,199078%	0,446820%
81	430460	RS	Canoas	343.853	1,518397%	0,837872%	0,361961%	0,000000%	0,163636%	0,525597%	2,043993%
82	430461	RS	Canudos do Vale	1.817	0,008024%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,062318%
83	430462	RS	Capão Bonito do Sul	1.758	0,007763%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,062057%
84	430463	RS	Capão da Canoa	48.401	0,213731%	0,418936%	0,180980%	0,000000%	0,000000%	0,180980%	0,394711%
85	430465	RS	Capão do Cipó	3.449	0,015230%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,069524%
86	430466	RS	Capão do Leão	25.495	0,112582%	0,293255%	0,126686%	0,000000%	0,000000%	0,126686%	0,239268%
87	430468	RS	Capela de Santana	11.455	0,050583%	0,167574%	0,072392%	0,000000%	0,000000%	0,072392%	0,122975%
88	430469	RS	Capitão	2.769	0,012227%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,066522%
89	430467	RS	Capivari do Sul	4.362	0,019262%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,073556%
90	430471	RS	Caraá	7.971	0,035199%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,089493%
91	430470	RS	Carazinho	62.339	0,275279%	0,502723%	0,217176%	0,000000%	0,000000%	0,217176%	0,492455%
92	430480	RS	Carlos Barbosa	28.091	0,124045%	0,293255%	0,126686%	0,000000%	0,000000%	0,126686%	0,250731%
93	430485	RS	Carlos Gomes	1.547	0,006831%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,061125%
94	430490	RS	Casca	9.079	0,040091%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,094386%
95	430495	RS	Caseiros	3.185	0,014064%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,068359%
96	430500	RS	Catuípe	9.335	0,041222%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,095516%
97	430510	RS	Caxias do Sul	483.377	2,134512%	0,837872%	0,361961%	0,000000%	0,163636%	0,525597%	2,660108%
98	430511	RS	Centenário	3.016	0,013318%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,067612%
99	430512	RS	Cerrito	6.443	0,028451%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,082745%
100	430513	RS	Cerro Branco	4.694	0,020728%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,075022%
101	430515	RS	Cerro Grande	2.437	0,010761%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,065056%
102	430517	RS	Cerro Grande do Sul	11.486	0,050720%	0,167574%	0,072392%	0,000000%	0,000000%	0,072392%	0,123112%
103	430520	RS	Cerro Largo	14.069	0,062126%	0,209468%	0,090490%	0,000000%	0,000000%	0,090490%	0,152617%
104	430530	RS	Chapada	9.597	0,042379%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,096673%
105	430535	RS	Charqueadas	38.899	0,171771%	0,377042%	0,162882%	0,000000%	0,000000%	0,162882%	0,334654%
106	430537	RS	Charrua	3.482	0,015376%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,069670%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

107	430540	RS	Chiapetta	4.026	0,017778%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,072072%
108	430543	RS	Chuí	6.456	0,028509%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,082803%
109	430544	RS	Chuvisca	5.319	0,023488%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,077782%
110	430545	RS	Cidreira	14.710	0,064957%	0,209468%	0,090490%	0,000000%	0,000000%	0,090490%	0,155447%
111	430550	RS	Ciríaco	4.983	0,022004%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,076298%
112	430558	RS	Colinas	2.499	0,011035%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,065329%
113	430560	RS	Colorado	3.478	0,015358%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,069652%
114	430570	RS	Condor	6.836	0,030187%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,084481%
115	430580	RS	Constantina	10.109	0,044640%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,098934%
116	430583	RS	Coqueiro Baixo	1.559	0,006884%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,061178%
117	430585	RS	Coqueiros do Sul	2.458	0,010854%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,065148%
118	430587	RS	Coronel Barros	2.559	0,011300%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,065594%
119	430590	RS	Coronel Bicaco	7.776	0,034338%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,088632%
120	430593	RS	Coronel Pilar	1.728	0,007631%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,061925%
121	430595	RS	Cotiporã	4.000	0,017663%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,071958%
122	430597	RS	Coxilha	2.876	0,012700%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,066994%
123	430600	RS	Crissiumal	14.195	0,062683%	0,209468%	0,090490%	0,000000%	0,000000%	0,090490%	0,153173%
124	430605	RS	Cristal	7.831	0,034580%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,088875%
125	430607	RS	Cristal do Sul	2.918	0,012885%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,067180%
126	430610	RS	Cruz Alta	63.463	0,280242%	0,502723%	0,217176%	0,000000%	0,000000%	0,217176%	0,497418%
127	430613	RS	Cruzaltense	2.059	0,009092%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,063386%
128	430620	RS	Cruzeiro do Sul	12.258	0,054129%	0,167574%	0,072392%	0,000000%	0,000000%	0,072392%	0,126521%
129	430630	RS	David Canabarro	4.844	0,021390%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,075684%
130	430632	RS	Derrubadas	3.102	0,013698%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,067992%
131	430635	RS	Dezesseis de Novembro	2.744	0,012117%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,066411%
132	430637	RS	Dilermando de Aguiar	3.130	0,013822%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,068116%
133	430640	RS	Dois Irmãos	30.753	0,135800%	0,335149%	0,144784%	0,000000%	0,000000%	0,144784%	0,280584%
134	430642	RS	Dois Irmãos das Missões	2.158	0,009529%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,063824%
135	430645	RS	Dois Lajeados	3.430	0,015146%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,069440%
136	430650	RS	Dom Feliciano	15.279	0,067469%	0,209468%	0,090490%	0,000000%	0,000000%	0,090490%	0,157960%
137	430660	RS	Dom Pedrito	39.822	0,175847%	0,377042%	0,162882%	0,000000%	0,000000%	0,162882%	0,338729%
138	430655	RS	Dom Pedro de Alcântara	2.617	0,011556%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,065850%
139	430670	RS	Dona Francisca	3.331	0,014709%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,069003%
140	430673	RS	Doutor Maurício Cardoso	5.110	0,022565%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,076859%
141	430675	RS	Doutor Ricardo	2.071	0,009145%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,063439%
142	430676	RS	Eldorado do Sul	38.581	0,170367%	0,377042%	0,162882%	0,000000%	0,000000%	0,162882%	0,333249%
143	430680	RS	Encantado	22.128	0,097714%	0,251362%	0,108588%	0,000000%	0,000000%	0,108588%	0,206302%
144	430690	RS	Encruzilhada do Sul	25.872	0,114246%	0,293255%	0,126686%	0,000000%	0,000000%	0,126686%	0,240933%
145	430692	RS	Engenho Velho	1.340	0,005917%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,060211%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

146	430695	RS	Entre Rios do Sul	3.035	0,013402%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,067696%
147	430693	RS	Entre-Ijuís	8.981	0,039659%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,093953%
148	430697	RS	Erebango	3.066	0,013539%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,067833%
149	430700	RS	Erechim	103.437	0,456760%	0,670297%	0,289568%	0,000000%	0,000000%	0,289568%	0,746329%
150	430705	RS	Ernestina	3.215	0,014197%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,068491%
151	430720	RS	Erval Grande	5.170	0,022830%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,077124%
152	430730	RS	Erval Seco	7.660	0,033825%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,088119%
153	430740	RS	Esmeralda	3.313	0,014630%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,068924%
154	430745	RS	Esperança do Sul	3.204	0,014148%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,068443%
155	430750	RS	Espumoso	15.843	0,069960%	0,209468%	0,090490%	0,000000%	0,000000%	0,090490%	0,160450%
156	430755	RS	Estação	6.161	0,027206%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,081500%
157	430760	RS	Estância Velha	47.287	0,208811%	0,418936%	0,180980%	0,000000%	0,000000%	0,180980%	0,389792%
158	430770	RS	Esteio	84.237	0,371976%	0,586510%	0,253372%	0,000000%	0,000000%	0,253372%	0,625349%
159	430780	RS	Estrela	33.140	0,146341%	0,335149%	0,144784%	0,000000%	0,000000%	0,144784%	0,291125%
160	430781	RS	Estrela Velha	3.745	0,016537%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,070831%
161	430783	RS	Eugênio de Castro	2.699	0,011918%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,066213%
162	430786	RS	Fagundes Varela	2.724	0,012029%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,066323%
163	430790	RS	Farroupilha	69.542	0,307086%	0,502723%	0,217176%	0,000000%	0,000000%	0,217176%	0,524262%
164	430800	RS	Faxinal do Soturno	6.867	0,030324%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,084618%
165	430805	RS	Faxinalzinho	2.523	0,011141%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,065435%
166	430807	RS	Fazenda Vilanova	4.194	0,018520%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,072814%
167	430810	RS	Feliz	13.273	0,058611%	0,167574%	0,072392%	0,000000%	0,000000%	0,072392%	0,131003%
168	430820	RS	Flores da Cunha	29.603	0,130722%	0,293255%	0,126686%	0,000000%	0,000000%	0,126686%	0,257408%
169	430825	RS	Floriano Peixoto	1.958	0,008646%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,062940%
170	430830	RS	Fontoura Xavier	10.836	0,047850%	0,167574%	0,072392%	0,000000%	0,000000%	0,072392%	0,120242%
171	430840	RS	Formigueiro	7.053	0,031145%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,085439%
172	430843	RS	Forquetinha	2.519	0,011123%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,065418%
173	430845	RS	Fortaleza dos Valos	4.588	0,020260%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,074554%
174	430850	RS	Frederico Westphalen	30.832	0,136149%	0,335149%	0,144784%	0,000000%	0,000000%	0,144784%	0,280933%
175	430860	RS	Garibaldi	33.624	0,148478%	0,335149%	0,144784%	0,000000%	0,000000%	0,144784%	0,293262%
176	430865	RS	Garruchos	3.182	0,014051%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,068345%
177	430870	RS	Gaurama	5.878	0,025956%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,080250%
178	430880	RS	General Câmara	8.663	0,038254%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,092549%
179	430885	RS	Gentil	1.705	0,007529%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,061823%
180	430890	RS	Getúlio Vargas	16.648	0,073515%	0,209468%	0,090490%	0,000000%	0,000000%	0,090490%	0,164005%
181	430900	RS	Giruá	17.069	0,075374%	0,251362%	0,108588%	0,000000%	0,000000%	0,108588%	0,183962%
182	430905	RS	Glorinha	7.654	0,033799%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,088093%
183	430910	RS	Gramado	35.047	0,154762%	0,335149%	0,144784%	0,000000%	0,000000%	0,144784%	0,299546%
184	430912	RS	Gramado dos Loureiros	2.247	0,009922%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,064217%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

185	430915	RS	Gramado Xavier	4.251	0,018772%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,073066%
186	430920	RS	Gravataí	275.146	1,214998%	0,837872%	0,361961%	0,000000%	0,163636%	0,525597%	1,740595%
187	430925	RS	Guabiju	1.600	0,007065%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,061360%
188	430930	RS	Guaíba	99.334	0,438642%	0,628329%	0,271438%	0,000000%	0,000000%	0,271438%	0,710080%
189	430940	RS	Guaporé	24.836	0,109672%	0,293255%	0,126686%	0,000000%	0,000000%	0,126686%	0,236358%
190	430950	RS	Guarani das Missões	8.080	0,035680%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,089974%
191	430955	RS	Harmonia	4.664	0,020595%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,074890%
192	430710	RS	Herval	6.980	0,030823%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,085117%
193	430957	RS	Herveiras	3.070	0,013557%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,067851%
194	430960	RS	Horizontina	19.338	0,085393%	0,251362%	0,108588%	0,000000%	0,000000%	0,108588%	0,193982%
195	430965	RS	Hulha Negra	6.561	0,028972%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,083266%
196	430970	RS	Humaitá	4.988	0,022026%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,076320%
197	430975	RS	Ibarama	4.519	0,019955%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,074249%
198	430980	RS	Ibiaçá	4.846	0,021399%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,075693%
199	430990	RS	Ibiraiaras	7.458	0,032933%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,087227%
200	430995	RS	Ibirapuitã	4.155	0,018348%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,072642%
201	431000	RS	Ibirubá	20.355	0,089884%	0,251362%	0,108588%	0,000000%	0,000000%	0,108588%	0,198473%
202	431010	RS	Igrejinha	34.903	0,154126%	0,335149%	0,144784%	0,000000%	0,000000%	0,144784%	0,298910%
203	431020	RS	Ijuí	83.330	0,367971%	0,586510%	0,253372%	0,000000%	0,000000%	0,253372%	0,621344%
204	431030	RS	Ilópolis	4.202	0,018555%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,072850%
205	431033	RS	Imbé	20.578	0,090869%	0,251362%	0,108588%	0,000000%	0,000000%	0,108588%	0,199457%
206	431036	RS	Imigrante	3.157	0,013941%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,068235%
207	431040	RS	Independência	6.598	0,029136%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,083430%
208	431041	RS	Inhacorá	2.312	0,010209%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,064504%
209	431043	RS	Ipê	6.482	0,028623%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,082918%
210	431046	RS	Ipiranga do Sul	1.975	0,008721%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,063015%
211	431050	RS	Iraí	7.921	0,034978%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,089272%
212	431053	RS	Itaara	5.384	0,023775%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,078069%
213	431055	RS	Itacurubi	3.552	0,015685%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,069979%
214	431057	RS	Itapuca	2.295	0,010134%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,064429%
215	431060	RS	Itaqui	39.012	0,172270%	0,377042%	0,162882%	0,000000%	0,000000%	0,162882%	0,335153%
216	431065	RS	Itati	2.583	0,011406%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,065700%
217	431070	RS	Itatiba do Sul	3.896	0,017204%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,071498%
218	431075	RS	Ivorá	2.104	0,009291%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,063585%
219	431080	RS	Ivoti	22.514	0,099418%	0,251362%	0,108588%	0,000000%	0,000000%	0,108588%	0,208006%
220	431085	RS	Jaboticaba	4.082	0,018025%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,072320%
221	431087	RS	Jacuizinho	2.666	0,011773%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,066067%
222	431090	RS	Jacutinga	3.704	0,016356%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,070650%
223	431100	RS	Jaguarão	28.156	0,124332%	0,293255%	0,126686%	0,000000%	0,000000%	0,126686%	0,251018%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

224	431110	RS	Jaguari	11.514	0,050844%	0,167574%	0,072392%	0,000000%	0,000000%	0,072392%	0,123236%
225	431112	RS	Jaquirana	4.083	0,018030%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,072324%
226	431113	RS	Jari	3.645	0,016096%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,070390%
227	431115	RS	Jóia	8.679	0,038325%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,092619%
228	431120	RS	Júlio de Castilhos	20.012	0,088370%	0,251362%	0,108588%	0,000000%	0,000000%	0,108588%	0,196958%
229	431123	RS	Lagoa Bonita do Sul	2.852	0,012594%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,066888%
230	431127	RS	Lagoa dos Três Cantos	1.650	0,007286%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,061580%
231	431130	RS	Lagoa Vermelha	28.454	0,125648%	0,293255%	0,126686%	0,000000%	0,000000%	0,126686%	0,252334%
232	431125	RS	Lagoão	6.516	0,028774%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,083068%
233	431140	RS	Lajeado	79.819	0,352467%	0,544617%	0,235275%	0,000000%	0,000000%	0,235275%	0,587742%
234	431142	RS	Lajeado do Bugre	2.596	0,011463%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,065758%
235	431150	RS	Lavras do Sul	7.807	0,034474%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,088769%
236	431160	RS	Liberato Salzano	5.686	0,025108%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,079403%
237	431162	RS	Lindolfo Collor	5.765	0,025457%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,079751%
238	431164	RS	Linha Nova	1.712	0,007560%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,061854%
239	431171	RS	Maçambara	4.804	0,021214%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,075508%
240	431170	RS	Machadinho	5.640	0,024905%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,079199%
241	431173	RS	Mampituba	3.079	0,013596%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,067891%
242	431175	RS	Manoel Viana	7.383	0,032602%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,086896%
243	431177	RS	Maquiné	7.016	0,030981%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,085276%
244	431179	RS	Maratá	2.677	0,011821%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,066115%
245	431180	RS	Marau	41.059	0,181310%	0,377042%	0,162882%	0,000000%	0,000000%	0,162882%	0,344192%
246	431190	RS	Marcelino Ramos	4.941	0,021819%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,076113%
247	431198	RS	Mariana Pimentel	3.932	0,017363%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,071657%
248	431200	RS	Mariano Moro	2.190	0,009671%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,063965%
249	431205	RS	Marques de Souza	4.159	0,018365%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,072660%
250	431210	RS	Mata	5.124	0,022627%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,076921%
251	431213	RS	Mato Castelhano	2.574	0,011366%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,065661%
252	431215	RS	Mato Leitão	4.276	0,018882%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,073176%
253	431217	RS	Mato Queimado	1.780	0,007860%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,062154%
254	431220	RS	Maximiliano de Almeida	4.804	0,021214%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,075508%
255	431225	RS	Minas do Leão	8.059	0,035587%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,089881%
256	431230	RS	Miraguaí	4.975	0,021969%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,076263%
257	431235	RS	Montauri	1.545	0,006822%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,061117%
258	431237	RS	Monte Alegre dos Campos	3.249	0,014347%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,068641%
259	431238	RS	Monte Belo do Sul	2.689	0,011874%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,066168%
260	431240	RS	Montenegro	63.868	0,282030%	0,502723%	0,217176%	0,000000%	0,000000%	0,217176%	0,499207%
261	431242	RS	Mormaço	2.986	0,013186%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,067480%
262	431244	RS	Morrinhos do Sul	3.166	0,013981%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,068275%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

263	431245	RS	Morro Redondo	6.566	0,028994%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,083289%
264	431247	RS	Morro Reuter	6.183	0,027303%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,081597%
265	431250	RS	Mostardas	12.794	0,056496%	0,167574%	0,072392%	0,000000%	0,000000%	0,072392%	0,128888%
266	431260	RS	Muçum	5.006	0,022106%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,076400%
267	431261	RS	Muitos Capões	3.156	0,013936%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,068231%
268	431262	RS	Muliterno	1.903	0,008403%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,062698%
269	431265	RS	Não-Me-Toque	17.185	0,075886%	0,251362%	0,108588%	0,000000%	0,000000%	0,108588%	0,184474%
270	431267	RS	Nicolau Vergueiro	1.752	0,007737%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,062031%
271	431270	RS	Nonoai	12.247	0,054081%	0,167574%	0,072392%	0,000000%	0,000000%	0,072392%	0,126473%
272	431275	RS	Nova Alvorada	3.481	0,015372%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,069666%
273	431280	RS	Nova Araçá	4.471	0,019743%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,074037%
274	431290	RS	Nova Bassano	9.599	0,042388%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,096682%
275	431295	RS	Nova Boa Vista	1.932	0,008531%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,062826%
276	431300	RS	Nova Bréscia	3.344	0,014767%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,069061%
277	431301	RS	Nova Candelária	2.807	0,012395%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,066689%
278	431303	RS	Nova Esperança do Sul	5.125	0,022631%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,076925%
279	431306	RS	Nova Hartz	20.405	0,090105%	0,251362%	0,108588%	0,000000%	0,000000%	0,108588%	0,198693%
280	431308	RS	Nova Pádua	2.568	0,011340%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,065634%
281	431310	RS	Nova Palma	6.605	0,029167%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,083461%
282	431320	RS	Nova Petrópolis	20.675	0,091297%	0,251362%	0,108588%	0,000000%	0,000000%	0,108588%	0,199886%
283	431330	RS	Nova Prata	25.559	0,112864%	0,293255%	0,126686%	0,000000%	0,000000%	0,126686%	0,239550%
284	431333	RS	Nova Ramada	2.417	0,010673%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,064967%
285	431335	RS	Nova Roma do Sul	3.603	0,015910%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,070204%
286	431337	RS	Nova Santa Rita	26.450	0,116799%	0,293255%	0,126686%	0,000000%	0,000000%	0,126686%	0,243485%
287	431349	RS	Novo Barreiro	4.181	0,018463%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,072757%
288	431339	RS	Novo Cabrais	4.125	0,018215%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,072509%
289	431340	RS	Novo Hamburgo	249.508	1,101785%	0,837872%	0,361961%	0,000000%	0,163636%	0,525597%	1,627381%
290	431342	RS	Novo Machado	3.757	0,016590%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,070884%
291	431344	RS	Novo Tiradentes	2.312	0,010209%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,064504%
292	431346	RS	Novo Xingu	1.790	0,007904%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,062199%
293	431350	RS	Osório	44.468	0,196363%	0,418936%	0,180980%	0,000000%	0,000000%	0,180980%	0,377344%
294	431360	RS	Paim Filho	4.172	0,018423%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,072717%
295	431365	RS	Palmares do Sul	11.449	0,050557%	0,167574%	0,072392%	0,000000%	0,000000%	0,072392%	0,122949%
296	431370	RS	Palmeira das Missões	34.844	0,153865%	0,335149%	0,144784%	0,000000%	0,000000%	0,144784%	0,298650%
297	431380	RS	Palmitinho	7.184	0,031723%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,086018%
298	431390	RS	Panambi	41.781	0,184498%	0,377042%	0,162882%	0,000000%	0,000000%	0,162882%	0,347380%
299	431395	RS	Pantano Grande	9.845	0,043474%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,097768%
300	431400	RS	Paraí	7.404	0,032695%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,086989%
301	431402	RS	Paraíso do Sul	7.677	0,033900%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,088195%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

302	431403	RS	Pareci Novo	3.760	0,016604%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,070898%
303	431405	RS	Parobé	56.277	0,248510%	0,460829%	0,199078%	0,000000%	0,000000%	0,199078%	0,447588%
304	431406	RS	Passa Sete	5.554	0,024526%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,078820%
305	431407	RS	Passo do Sobrado	6.430	0,028394%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,082688%
306	431410	RS	Passo Fundo	198.799	0,877863%	0,837872%	0,361961%	0,000000%	0,163636%	0,525597%	1,403460%
307	431413	RS	Paulo Bento	2.308	0,010192%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,064486%
308	431415	RS	Paverama	8.485	0,037468%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,091763%
309	431417	RS	Pedras Altas	2.168	0,009574%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,063868%
310	431420	RS	Pedro Osório	7.999	0,035322%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,089616%
311	431430	RS	Pejuçara	4.043	0,017853%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,072147%
312	431440	RS	Pelotas	344.385	1,520746%	0,837872%	0,361961%	0,000000%	0,163636%	0,525597%	2,046342%
313	431442	RS	Picada Café	5.595	0,024707%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,079001%
314	431445	RS	Pinhal	2.616	0,011552%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,065846%
315	431446	RS	Pinhal da Serra	2.104	0,009291%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,063585%
316	431447	RS	Pinhal Grande	4.544	0,020066%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,074360%
317	431449	RS	Pinheirinho do Vale	4.803	0,021209%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,075503%
318	431450	RS	Pinheiro Machado	12.913	0,057022%	0,167574%	0,072392%	0,000000%	0,000000%	0,072392%	0,129414%
319	431454	RS	Pinto Bandeira	2.868	0,012665%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,066959%
320	431455	RS	Pirapó	2.625	0,011592%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,065886%
321	431460	RS	Piratini	20.799	0,091845%	0,251362%	0,108588%	0,000000%	0,000000%	0,108588%	0,200433%
322	431470	RS	Planalto	10.623	0,046909%	0,167574%	0,072392%	0,000000%	0,000000%	0,072392%	0,119301%
323	431475	RS	Poço das Antas	2.112	0,009326%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,063620%
324	431477	RS	Pontão	3.990	0,017619%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,071913%
325	431478	RS	Ponte Preta	1.706	0,007533%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,061828%
326	431480	RS	Portão	34.692	0,153194%	0,335149%	0,144784%	0,000000%	0,000000%	0,144784%	0,297978%
327	431500	RS	Porto Lucena	5.227	0,023082%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,077376%
328	431505	RS	Porto Mauá	2.536	0,011199%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,065493%
329	431507	RS	Porto Vera Cruz	1.676	0,007401%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,061695%
330	431510	RS	Porto Xavier	10.718	0,047329%	0,167574%	0,072392%	0,000000%	0,000000%	0,072392%	0,119721%
331	431513	RS	Pouso Novo	1.819	0,008032%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,062327%
332	431514	RS	Presidente Lucena	2.752	0,012152%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,066447%
333	431515	RS	Progresso	6.379	0,028169%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,082463%
334	431517	RS	Protásio Alves	2.034	0,008982%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,063276%
335	431520	RS	Putinga	4.159	0,018365%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,072660%
336	431530	RS	Quaraí	23.532	0,103913%	0,251362%	0,108588%	0,000000%	0,000000%	0,108588%	0,212502%
337	431531	RS	Quatro Irmãos	1.856	0,008196%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,062490%
338	431532	RS	Quevedos	2.824	0,012470%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,066765%
339	431535	RS	Quinze de Novembro	3.826	0,016895%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,071189%
340	431540	RS	Redentora	11.187	0,049400%	0,167574%	0,072392%	0,000000%	0,000000%	0,072392%	0,121792%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

341	431545	RS	Relvado	2.187	0,009657%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,063952%
342	431550	RS	Restinga Seca	16.315	0,072044%	0,209468%	0,090490%	0,000000%	0,000000%	0,090490%	0,162534%
343	431555	RS	Rio dos Índios	3.317	0,014647%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,068942%
344	431560	RS	Rio Grande	209.378	0,924578%	0,837872%	0,361961%	0,000000%	0,163636%	0,525597%	1,450174%
345	431570	RS	Rio Pardo	39.000	0,172217%	0,377042%	0,162882%	0,000000%	0,000000%	0,162882%	0,335100%
346	431575	RS	Riozinho	4.607	0,020344%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,074638%
347	431580	RS	Roca Sales	11.101	0,049020%	0,167574%	0,072392%	0,000000%	0,000000%	0,072392%	0,121412%
348	431590	RS	Rodeio Bonito	5.967	0,026349%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,080643%
349	431595	RS	Rolador	2.515	0,011106%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,065400%
350	431600	RS	Rolante	20.920	0,092379%	0,251362%	0,108588%	0,000000%	0,000000%	0,108588%	0,200968%
351	431610	RS	Ronda Alta	10.695	0,047227%	0,167574%	0,072392%	0,000000%	0,000000%	0,072392%	0,119619%
352	431620	RS	Rondinha	5.497	0,024274%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,078568%
353	431630	RS	Roque Gonzales	7.245	0,031993%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,086287%
354	431640	RS	Rosário do Sul	40.727	0,179844%	0,377042%	0,162882%	0,000000%	0,000000%	0,162882%	0,342726%
355	431642	RS	Sagrada Família	2.676	0,011817%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,066111%
356	431643	RS	Saldanha Marinho	2.849	0,012581%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,066875%
357	431645	RS	Salto do Jacuí	12.490	0,055154%	0,167574%	0,072392%	0,000000%	0,000000%	0,072392%	0,127546%
358	431647	RS	Salvador das Missões	2.776	0,012258%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,066553%
359	431650	RS	Salvador do Sul	7.434	0,032827%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,087121%
360	431660	RS	Sananduva	16.237	0,071700%	0,209468%	0,090490%	0,000000%	0,000000%	0,090490%	0,162190%
361	431670	RS	Santa Bárbara do Sul	8.694	0,038391%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,092685%
362	431673	RS	Santa Cecília do Sul	1.695	0,007485%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,061779%
363	431675	RS	Santa Clara do Sul	6.285	0,027754%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,082048%
364	431680	RS	Santa Cruz do Sul	127.429	0,562705%	0,712191%	0,307667%	0,000000%	0,000000%	0,307667%	0,870372%
365	431697	RS	Santa Margarida do Sul	2.519	0,011123%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,065418%
366	431690	RS	Santa Maria	278.445	1,229566%	0,837872%	0,361961%	0,000000%	0,163636%	0,525597%	1,755162%
367	431695	RS	Santa Maria do Herval	6.358	0,028076%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,082370%
368	431720	RS	Santa Rosa	72.753	0,321265%	0,544617%	0,235275%	0,000000%	0,000000%	0,235275%	0,556540%
369	431725	RS	Santa Tereza	1.780	0,007860%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,062154%
370	431730	RS	Santa Vitória do Palmar	31.274	0,138101%	0,335149%	0,144784%	0,000000%	0,000000%	0,144784%	0,282885%
371	431700	RS	Santana da Boa Vista	8.414	0,037155%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,091449%
372	431710	RS	Santana do Livramento	82.312	0,363476%	0,586510%	0,253372%	0,000000%	0,000000%	0,253372%	0,616848%
373	431740	RS	Santiago	50.658	0,223697%	0,418936%	0,180980%	0,000000%	0,000000%	0,180980%	0,404678%
374	431750	RS	Santo Ângelo	79.101	0,349297%	0,544617%	0,235275%	0,000000%	0,000000%	0,235275%	0,584571%
375	431760	RS	Santo Antônio da Patrulha	42.333	0,186935%	0,377042%	0,162882%	0,000000%	0,000000%	0,162882%	0,349818%
376	431770	RS	Santo Antônio das Missões	11.051	0,048799%	0,167574%	0,072392%	0,000000%	0,000000%	0,072392%	0,121191%
377	431755	RS	Santo Antônio do Palma	2.196	0,009697%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,063991%
378	431775	RS	Santo Antônio do Planalto	2.059	0,009092%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,063386%
379	431780	RS	Santo Augusto	14.334	0,063297%	0,209468%	0,090490%	0,000000%	0,000000%	0,090490%	0,153787%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

380	431790	RS	Santo Cristo	14.738	0,065081%	0,209468%	0,090490%	0,000000%	0,000000%	0,090490%	0,155571%
381	431795	RS	Santo Expedito do Sul	2.468	0,010898%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,065192%
382	431800	RS	São Borja	62.808	0,277350%	0,502723%	0,217176%	0,000000%	0,000000%	0,217176%	0,494526%
383	431805	RS	São Domingos do Sul	3.080	0,013601%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,067895%
384	431810	RS	São Francisco de Assis	19.382	0,085588%	0,251362%	0,108588%	0,000000%	0,000000%	0,108588%	0,194176%
385	431820	RS	São Francisco de Paula	21.679	0,095731%	0,251362%	0,108588%	0,000000%	0,000000%	0,108588%	0,204319%
386	431830	RS	São Gabriel	62.957	0,278008%	0,502723%	0,217176%	0,000000%	0,000000%	0,217176%	0,495184%
387	431840	RS	São Jerônimo	23.763	0,104933%	0,251362%	0,108588%	0,000000%	0,000000%	0,108588%	0,213522%
388	431842	RS	São João da Urtiga	4.831	0,021333%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,075627%
389	431843	RS	São João do Polêsine	2.646	0,011684%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,065978%
390	431844	RS	São Jorge	2.842	0,012550%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,066844%
391	431845	RS	São José das Missões	2.714	0,011985%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,066279%
392	431846	RS	São José do Herval	2.158	0,009529%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,063824%
393	431848	RS	São José do Hortêncio	4.543	0,020061%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,074355%
394	431849	RS	São José do Inhacorá	2.205	0,009737%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,064031%
395	431850	RS	São José do Norte	27.206	0,120137%	0,293255%	0,126686%	0,000000%	0,000000%	0,126686%	0,246823%
396	431860	RS	São José do Ouro	7.117	0,031427%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,085722%
397	431861	RS	São José do Sul	2.298	0,010148%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,064442%
398	431862	RS	São José dos Ausentes	3.496	0,015438%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,069732%
399	431870	RS	São Leopoldo	230.914	1,019677%	0,837872%	0,361961%	0,000000%	0,163636%	0,525597%	1,545273%
400	431880	RS	São Lourenço do Sul	44.580	0,196858%	0,418936%	0,180980%	0,000000%	0,000000%	0,180980%	0,377838%
401	431890	RS	São Luiz Gonzaga	35.057	0,154806%	0,335149%	0,144784%	0,000000%	0,000000%	0,144784%	0,299590%
402	431900	RS	São Marcos	21.364	0,094340%	0,251362%	0,108588%	0,000000%	0,000000%	0,108588%	0,202928%
403	431910	RS	São Martinho	5.779	0,025519%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,079813%
404	431912	RS	São Martinho da Serra	3.309	0,014612%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,068906%
405	431915	RS	São Miguel das Missões	7.754	0,034240%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,088535%
406	431920	RS	São Nicolau	5.677	0,025069%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,079363%
407	431930	RS	São Paulo das Missões	6.280	0,027731%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,082026%
408	431935	RS	São Pedro da Serra	3.639	0,016069%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,070363%
409	431936	RS	São Pedro das Missões	1.998	0,008823%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,063117%
410	431937	RS	São Pedro do Butiá	2.991	0,013208%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,067502%
411	431940	RS	São Pedro do Sul	16.763	0,074023%	0,209468%	0,090490%	0,000000%	0,000000%	0,090490%	0,164513%
412	431950	RS	São Sebastião do Caí	24.967	0,110250%	0,293255%	0,126686%	0,000000%	0,000000%	0,126686%	0,236936%
413	431960	RS	São Sepé	24.403	0,107760%	0,293255%	0,126686%	0,000000%	0,000000%	0,126686%	0,234446%
414	431970	RS	São Valentim	3.581	0,015813%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,070107%
415	431971	RS	São Valentim do Sul	2.265	0,010002%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,064296%
416	431973	RS	São Valério do Sul	2.760	0,012188%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,066482%
417	431975	RS	São Vendelino	2.154	0,009512%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,063806%
418	431980	RS	São Vicente do Sul	8.817	0,038934%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,093229%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

419	431990	RS	Sapiranga	80.311	0,354640%	0,544617%	0,235275%	0,000000%	0,000000%	0,235275%	0,589914%
420	432000	RS	Sapucaia do Sul	139.476	0,615903%	0,754085%	0,325765%	0,000000%	0,000000%	0,325765%	0,941667%
421	432010	RS	Sarandi	23.398	0,103322%	0,251362%	0,108588%	0,000000%	0,000000%	0,108588%	0,211910%
422	432020	RS	Seberi	11.144	0,049210%	0,167574%	0,072392%	0,000000%	0,000000%	0,072392%	0,121602%
423	432023	RS	Sede Nova	3.050	0,013468%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,067762%
424	432026	RS	Segredo	7.428	0,032801%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,087095%
425	432030	RS	Selbach	5.152	0,022750%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,077045%
426	432032	RS	Senador Salgado Filho	2.880	0,012718%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,067012%
427	432035	RS	Sentinela do Sul	5.528	0,024411%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,078705%
428	432040	RS	Serafina Corrêa	16.184	0,071466%	0,209468%	0,090490%	0,000000%	0,000000%	0,090490%	0,161956%
429	432045	RS	Sério	2.198	0,009706%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,064000%
430	432050	RS	Sertão	6.065	0,026782%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,081076%
431	432055	RS	Sertão Santana	6.317	0,027895%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,082189%
432	432057	RS	Sete de Setembro	2.114	0,009335%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,063629%
433	432060	RS	Severiano de Almeida	3.868	0,017080%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,071375%
434	432065	RS	Silveira Martins	2.481	0,010956%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,065250%
435	432067	RS	Sinimbu	10.408	0,045960%	0,167574%	0,072392%	0,000000%	0,000000%	0,072392%	0,118352%
436	432070	RS	Sobradinho	15.018	0,066317%	0,209468%	0,090490%	0,000000%	0,000000%	0,090490%	0,156807%
437	432080	RS	Soledade	31.361	0,138485%	0,335149%	0,144784%	0,000000%	0,000000%	0,144784%	0,283269%
438	432085	RS	Tabaí	4.526	0,019986%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,074280%
439	432090	RS	Tapejara	22.077	0,097488%	0,251362%	0,108588%	0,000000%	0,000000%	0,108588%	0,206077%
440	432100	RS	Tapera	10.814	0,047753%	0,167574%	0,072392%	0,000000%	0,000000%	0,072392%	0,120145%
441	432110	RS	Tapes	17.425	0,076946%	0,251362%	0,108588%	0,000000%	0,000000%	0,108588%	0,185534%
442	432120	RS	Taquara	57.544	0,254105%	0,460829%	0,199078%	0,000000%	0,000000%	0,199078%	0,453183%
443	432130	RS	Taquari	27.207	0,120142%	0,293255%	0,126686%	0,000000%	0,000000%	0,126686%	0,246828%
444	432132	RS	Taquaruçu do Sul	3.101	0,013693%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,067988%
445	432135	RS	Tavares	5.567	0,024583%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,078877%
446	432140	RS	Tenente Portela	14.008	0,061857%	0,209468%	0,090490%	0,000000%	0,000000%	0,090490%	0,152347%
447	432143	RS	Terra de Areia	10.783	0,047616%	0,167574%	0,072392%	0,000000%	0,000000%	0,072392%	0,120008%
448	432145	RS	Teutônia	30.846	0,136211%	0,335149%	0,144784%	0,000000%	0,000000%	0,144784%	0,280995%
449	432146	RS	Tio Hugo	2.946	0,013009%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,067303%
450	432147	RS	Tiradentes do Sul	6.294	0,027793%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,082087%
451	432149	RS	Toropi	2.970	0,013115%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,067409%
452	432150	RS	Torres	37.564	0,165876%	0,377042%	0,162882%	0,000000%	0,000000%	0,162882%	0,328758%
453	432160	RS	Tramandaí	47.521	0,209845%	0,418936%	0,180980%	0,000000%	0,000000%	0,180980%	0,390825%
454	432162	RS	Travesseiro	2.391	0,010558%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,064852%
455	432163	RS	Três Arroios	2.851	0,012590%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,066884%
456	432166	RS	Três Cachoeiras	10.904	0,048150%	0,167574%	0,072392%	0,000000%	0,000000%	0,072392%	0,120542%
457	432170	RS	Três Coroas	26.589	0,117413%	0,293255%	0,126686%	0,000000%	0,000000%	0,126686%	0,244099%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

458	432180	RS	Três de Maio	24.497	0,108175%	0,293255%	0,126686%	0,000000%	0,000000%	0,126686%	0,234861%
459	432183	RS	Três Forquilhas	2.898	0,012797%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,067091%
460	432185	RS	Três Palmeiras	4.457	0,019681%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,073976%
461	432190	RS	Três Passos	24.632	0,108771%	0,293255%	0,126686%	0,000000%	0,000000%	0,126686%	0,235457%
462	432195	RS	Trindade do Sul	5.961	0,026323%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,080617%
463	432200	RS	Triunfo	28.289	0,124919%	0,293255%	0,126686%	0,000000%	0,000000%	0,126686%	0,251606%
464	432210	RS	Tucunduva	5.965	0,026340%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,080635%
465	432215	RS	Tunas	4.604	0,020330%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,074625%
466	432218	RS	Tupanci do Sul	1.573	0,006946%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,061240%
467	432220	RS	Tupanciretã	23.705	0,104677%	0,251362%	0,108588%	0,000000%	0,000000%	0,108588%	0,213266%
468	432225	RS	Tupandi	4.472	0,019748%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,074042%
469	432230	RS	Tuparendi	8.494	0,037508%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,091802%
470	432232	RS	Turuçu	3.585	0,015831%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,070125%
471	432234	RS	Ubiretama	2.232	0,009856%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,064150%
472	432235	RS	União da Serra	1.374	0,006067%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,060362%
473	432237	RS	Unistalda	2.467	0,010894%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,065188%
474	432240	RS	Uruguaiana	129.784	0,573104%	0,754085%	0,325765%	0,000000%	0,000000%	0,325765%	0,898869%
475	432250	RS	Vacaria	65.397	0,288782%	0,502723%	0,217176%	0,000000%	0,000000%	0,217176%	0,505958%
476	432253	RS	Vale do Sol	11.727	0,051784%	0,167574%	0,072392%	0,000000%	0,000000%	0,072392%	0,124176%
477	432254	RS	Vale Real	5.638	0,024896%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,079191%
478	432252	RS	Vale Verde	3.461	0,015283%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,069577%
479	432255	RS	Vanini	2.101	0,009278%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,063572%
480	432260	RS	Venâncio Aires	70.481	0,311232%	0,502723%	0,217176%	0,000000%	0,000000%	0,217176%	0,528409%
481	432270	RS	Vera Cruz	26.024	0,114918%	0,293255%	0,126686%	0,000000%	0,000000%	0,126686%	0,241604%
482	432280	RS	Veranópolis	25.073	0,110718%	0,293255%	0,126686%	0,000000%	0,000000%	0,126686%	0,237404%
483	432285	RS	Vespasiano Correa	1.956	0,008637%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,062932%
484	432290	RS	Viadutos	5.205	0,022984%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,077279%
485	432300	RS	Viamão	253.717	1,120372%	0,837872%	0,361961%	0,000000%	0,163636%	0,525597%	1,645968%
486	432310	RS	Vicente Dutra	5.152	0,022750%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,077045%
487	432320	RS	Victor Graeff	3.051	0,013473%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,067767%
488	432330	RS	Vila Flores	3.382	0,014934%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,069229%
489	432335	RS	Vila Lângaro	2.185	0,009649%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,063943%
490	432340	RS	Vila Maria	4.407	0,019461%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,073755%
491	432345	RS	Vila Nova do Sul	4.370	0,019297%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,073591%
492	432350	RS	Vista Alegre	2.877	0,012704%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,066999%
493	432360	RS	Vista Alegre do Prata	1.611	0,007114%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,061408%
494	432370	RS	Vista Gaúcha	2.882	0,012726%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,067021%
495	432375	RS	Vitória das Missões	3.422	0,015111%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,069405%
496	432377	RS	Westfalia	2.977	0,013146%	0,125681%	0,054294%	0,000000%	0,000000%	0,054294%	0,067440%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

497	432380	RS	Xangri-lá	14.650	0,064692%	0,209468%	0,090490%	0,000000%	0,000000%	0,090490%	0,155182%
TOTAL				**11.322.895**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2018

Estado: SC - SANTA CATARINA

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2017)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	420540	SC	Florianópolis	485.838	3,469696%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	8,469697%
2	420005	SC	Abdon Batista	2.604	0,018597%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,105518%
3	420010	SC	Abelardo Luz	17.847	0,127457%	0,402414%	0,173843%	0,000000%	0,000000%	0,173843%	0,301300%
4	420020	SC	Agrolândia	10.581	0,075566%	0,268276%	0,115895%	0,000000%	0,000000%	0,115895%	0,191461%
5	420030	SC	Agronômica	5.437	0,038829%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,125751%
6	420040	SC	Água Doce	7.154	0,051092%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,138013%
7	420050	SC	Águas de Chapecó	6.445	0,046028%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,132950%
8	420055	SC	Águas Frias	2.387	0,017047%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,103969%
9	420060	SC	Águas Mornas	6.298	0,044978%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,131900%
10	420070	SC	Alfredo Wagner	9.960	0,071131%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,158052%
11	420075	SC	Alto Bela Vista	1.967	0,014048%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,100969%
12	420080	SC	Anchieta	5.832	0,041650%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,128572%
13	420090	SC	Angelina	4.943	0,035301%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,122223%
14	420100	SC	Anita Garibaldi	7.537	0,053827%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,140748%
15	420110	SC	Anitápolis	3.248	0,023196%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,110118%
16	420120	SC	Antônio Carlos	8.327	0,059469%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,146390%
17	420125	SC	Apiúna	10.542	0,075288%	0,268276%	0,115895%	0,000000%	0,000000%	0,115895%	0,191183%
18	420127	SC	Arabutã	4.281	0,030574%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,117495%
19	420130	SC	Araquari	35.268	0,251873%	0,536553%	0,231791%	0,000000%	0,000000%	0,231791%	0,483663%
20	420140	SC	Araranguá	67.110	0,479278%	0,804829%	0,347686%	0,000000%	0,000000%	0,347686%	0,826964%
21	420150	SC	Armazém	8.520	0,060847%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,147768%
22	420160	SC	Arroio Trinta	3.564	0,025453%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,112374%
23	420165	SC	Arvoredo	2.261	0,016147%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,103069%
24	420170	SC	Ascurra	7.877	0,056255%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,143176%
25	420180	SC	Atalanta	3.254	0,023239%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,110160%
26	420190	SC	Aurora	5.688	0,040622%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,127543%
27	420195	SC	Balneário Arroio do Silva	12.344	0,088157%	0,268276%	0,115895%	0,000000%	0,000000%	0,115895%	0,204052%
28	420205	SC	Balneário Barra do Sul	10.317	0,073681%	0,268276%	0,115895%	0,000000%	0,000000%	0,115895%	0,189576%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29	420200	SC	Balneário Camboriú	135.268	0,966040%	1,207258%	0,521535%	0,000000%	0,000000%	0,521535%	1,487575%
30	420207	SC	Balneário Gaivota	10.413	0,074366%	0,268276%	0,115895%	0,000000%	0,000000%	0,115895%	0,190261%
31	421280	SC	Balneário Piçarras	21.884	0,156288%	0,402414%	0,173843%	0,000000%	0,000000%	0,173843%	0,330131%
32	422000	SC	Balneário Rincão	12.403	0,088578%	0,268276%	0,115895%	0,000000%	0,000000%	0,115895%	0,204473%
33	420208	SC	Bandeirante	2.751	0,019647%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,106568%
34	420209	SC	Barra Bonita	1.739	0,012419%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,099341%
35	420210	SC	Barra Velha	27.781	0,198403%	0,469484%	0,202817%	0,000000%	0,000000%	0,202817%	0,401220%
36	420213	SC	Bela Vista do Toldo	6.304	0,045021%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,131943%
37	420215	SC	Belmonte	2.709	0,019347%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,106268%
38	420220	SC	Benedito Novo	11.425	0,081594%	0,268276%	0,115895%	0,000000%	0,000000%	0,115895%	0,197489%
39	420230	SC	Biguaçu	66.558	0,475335%	0,804829%	0,347686%	0,000000%	0,000000%	0,347686%	0,823022%
40	420240	SC	Blumenau	348.513	2,488966%	1,341382%	0,579477%	0,000000%	0,200000%	0,779477%	3,268443%
41	420243	SC	Bocaina do Sul	3.456	0,024682%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,111603%
42	420250	SC	Bom Jardim da Serra	4.694	0,033523%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,120444%
43	420253	SC	Bom Jesus	2.919	0,020847%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,107768%
44	420257	SC	Bom Jesus do Oeste	2.151	0,015362%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,102283%
45	420260	SC	Bom Retiro	9.796	0,069960%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,156881%
46	420245	SC	Bombinhas	18.623	0,132999%	0,402414%	0,173843%	0,000000%	0,000000%	0,173843%	0,306842%
47	420270	SC	Botuverá	5.100	0,036423%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,123344%
48	420280	SC	Braço do Norte	32.648	0,233161%	0,536553%	0,231791%	0,000000%	0,000000%	0,231791%	0,464952%
49	420285	SC	Braço do Trombudo	3.709	0,026488%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,113410%
50	420287	SC	Brunópolis	2.539	0,018133%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,105054%
51	420290	SC	Brusque	128.818	0,919976%	1,140189%	0,492562%	0,000000%	0,000000%	0,492562%	1,412538%
52	420300	SC	Caçador	77.323	0,552216%	0,871898%	0,376660%	0,000000%	0,000000%	0,376660%	0,928875%
53	420310	SC	Caibi	6.213	0,044371%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,131293%
54	420315	SC	Calmon	3.380	0,024139%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,111060%
55	420320	SC	Camboriú	78.731	0,562271%	0,871898%	0,376660%	0,000000%	0,000000%	0,376660%	0,938931%
56	420330	SC	Campo Alegre	12.012	0,085786%	0,268276%	0,115895%	0,000000%	0,000000%	0,115895%	0,201681%
57	420340	SC	Campo Belo do Sul	7.177	0,051256%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,138177%
58	420350	SC	Campo Erê	8.787	0,062754%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,149675%
59	420360	SC	Campos Novos	35.710	0,255029%	0,536553%	0,231791%	0,000000%	0,000000%	0,231791%	0,486820%
60	420370	SC	Canelinha	11.944	0,085300%	0,268276%	0,115895%	0,000000%	0,000000%	0,115895%	0,201195%
61	420380	SC	Canoinhas	54.403	0,388528%	0,737760%	0,318712%	0,000000%	0,000000%	0,318712%	0,707241%
62	420325	SC	Capão Alto	2.597	0,018547%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,105468%
63	420390	SC	Capinzal	22.524	0,160859%	0,402414%	0,173843%	0,000000%	0,000000%	0,173843%	0,334702%
64	420395	SC	Capivari de Baixo	24.298	0,173528%	0,469484%	0,202817%	0,000000%	0,000000%	0,202817%	0,376345%
65	420400	SC	Catanduvas	10.632	0,075930%	0,268276%	0,115895%	0,000000%	0,000000%	0,115895%	0,191825%
66	420410	SC	Caxambu do Sul	3.850	0,027495%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,114417%
67	420415	SC	Celso Ramos	2.760	0,019711%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,106632%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

68	420417	SC	Cerro Negro	3.254	0,023239%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,110160%
69	420419	SC	Chapadão do Lageado	2.953	0,021089%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,108011%
70	420420	SC	Chapecó	213.279	1,523169%	1,341382%	0,579477%	0,000000%	0,200000%	0,779477%	2,302646%
71	420425	SC	Cocal do Sul	16.446	0,117452%	0,335345%	0,144869%	0,000000%	0,000000%	0,144869%	0,262321%
72	420430	SC	Concórdia	73.766	0,526813%	0,871898%	0,376660%	0,000000%	0,000000%	0,376660%	0,903473%
73	420435	SC	Cordilheira Alta	4.321	0,030859%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,117781%
74	420440	SC	Coronel Freitas	10.130	0,072345%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,159267%
75	420445	SC	Coronel Martins	2.548	0,018197%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,105118%
76	420455	SC	Correia Pinto	13.358	0,095398%	0,268276%	0,115895%	0,000000%	0,000000%	0,115895%	0,211294%
77	420450	SC	Corupá	15.541	0,110989%	0,335345%	0,144869%	0,000000%	0,000000%	0,144869%	0,255858%
78	420460	SC	Criciúma	211.369	1,509528%	1,341382%	0,579477%	0,000000%	0,200000%	0,779477%	2,289005%
79	420470	SC	Cunha Porã	11.057	0,078965%	0,268276%	0,115895%	0,000000%	0,000000%	0,115895%	0,194861%
80	420475	SC	Cunhataí	1.955	0,013962%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,100883%
81	420480	SC	Curitibanos	39.566	0,282567%	0,603622%	0,260765%	0,000000%	0,000000%	0,260765%	0,543332%
82	420490	SC	Descanso	8.399	0,059983%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,146904%
83	420500	SC	Dionísio Cerqueira	15.450	0,110339%	0,335345%	0,144869%	0,000000%	0,000000%	0,144869%	0,255208%
84	420510	SC	Dona Emma	4.081	0,029145%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,116067%
85	420515	SC	Doutor Pedrinho	4.043	0,028874%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,115795%
86	420517	SC	Entre Rios	3.183	0,022732%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,109653%
87	420519	SC	Ermo	2.076	0,014826%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,101748%
88	420520	SC	Erval Velho	4.480	0,031995%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,118916%
89	420530	SC	Faxinal dos Guedes	10.745	0,076737%	0,268276%	0,115895%	0,000000%	0,000000%	0,115895%	0,192633%
90	420535	SC	Flor do Sertão	1.594	0,011384%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,098305%
91	420543	SC	Formosa do Sul	2.549	0,018204%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,105126%
92	420545	SC	Forquilhinha	25.988	0,185598%	0,469484%	0,202817%	0,000000%	0,000000%	0,202817%	0,388415%
93	420550	SC	Fraiburgo	36.261	0,258964%	0,536553%	0,231791%	0,000000%	0,000000%	0,231791%	0,490755%
94	420555	SC	Frei Rogério	2.146	0,015326%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,102247%
95	420560	SC	Galvão	3.058	0,021839%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,108761%
96	420570	SC	Garopaba	22.082	0,157702%	0,402414%	0,173843%	0,000000%	0,000000%	0,173843%	0,331545%
97	420580	SC	Garuva	17.479	0,124829%	0,402414%	0,173843%	0,000000%	0,000000%	0,173843%	0,298672%
98	420590	SC	Gaspar	67.392	0,481292%	0,804829%	0,347686%	0,000000%	0,000000%	0,347686%	0,828978%
99	420600	SC	Governador Celso Ramos	14.229	0,101619%	0,335345%	0,144869%	0,000000%	0,000000%	0,144869%	0,246488%
100	420610	SC	Grão Pará	6.537	0,046685%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,133607%
101	420620	SC	Gravatal	11.394	0,081372%	0,268276%	0,115895%	0,000000%	0,000000%	0,115895%	0,197267%
102	420630	SC	Guabiruba	22.732	0,162345%	0,402414%	0,173843%	0,000000%	0,000000%	0,173843%	0,336187%
103	420640	SC	Guaraciaba	10.259	0,073266%	0,268276%	0,115895%	0,000000%	0,000000%	0,115895%	0,189162%
104	420650	SC	Guaramirim	42.872	0,306178%	0,603622%	0,260765%	0,000000%	0,000000%	0,260765%	0,566942%
105	420660	SC	Guarujá do Sul	5.139	0,036701%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,123622%
106	420665	SC	Guatambú	4.733	0,033802%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,120723%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

107	420670	SC	Herval d'Oeste	22.443	0,160281%	0,402414%	0,173843%	0,000000%	0,000000%	0,173843%	0,334123%
108	420675	SC	Ibiam	1.967	0,014048%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,100969%
109	420680	SC	Ibicaré	3.268	0,023339%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,110260%
110	420690	SC	Ibirama	18.721	0,133699%	0,402414%	0,173843%	0,000000%	0,000000%	0,173843%	0,307542%
111	420700	SC	Içara	54.845	0,391685%	0,737760%	0,318712%	0,000000%	0,000000%	0,318712%	0,710397%
112	420710	SC	Ilhota	13.857	0,098962%	0,335345%	0,144869%	0,000000%	0,000000%	0,144869%	0,243831%
113	420720	SC	Imaruí	10.571	0,075495%	0,268276%	0,115895%	0,000000%	0,000000%	0,115895%	0,191390%
114	420730	SC	Imbituba	44.076	0,314776%	0,603622%	0,260765%	0,000000%	0,000000%	0,260765%	0,575541%
115	420740	SC	Imbuia	6.133	0,043800%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,130721%
116	420750	SC	Indaial	66.497	0,474900%	0,804829%	0,347686%	0,000000%	0,000000%	0,347686%	0,822586%
117	420757	SC	Iomerê	2.917	0,020832%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,107754%
118	420760	SC	Ipira	4.562	0,032580%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,119502%
119	420765	SC	Iporã do Oeste	8.930	0,063775%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,150697%
120	420768	SC	Ipuaçu	7.400	0,052848%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,139770%
121	420770	SC	Ipumirim	7.561	0,053998%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,140920%
122	420775	SC	Iraceminha	4.067	0,029045%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,115967%
123	420780	SC	Irani	10.285	0,073452%	0,268276%	0,115895%	0,000000%	0,000000%	0,115895%	0,189347%
124	420785	SC	Irati	1.984	0,014169%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,101091%
125	420790	SC	Irineópolis	11.133	0,079508%	0,268276%	0,115895%	0,000000%	0,000000%	0,115895%	0,195403%
126	420800	SC	Itá	6.275	0,044814%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,131735%
127	420810	SC	Itaiópolis	21.506	0,153589%	0,402414%	0,173843%	0,000000%	0,000000%	0,173843%	0,327432%
128	420820	SC	Itajaí	212.615	1,518427%	1,341382%	0,579477%	0,000000%	0,200000%	0,779477%	2,297904%
129	420830	SC	Itapema	61.187	0,436978%	0,804829%	0,347686%	0,000000%	0,000000%	0,347686%	0,784664%
130	420840	SC	Itapiranga	16.683	0,119145%	0,335345%	0,144869%	0,000000%	0,000000%	0,144869%	0,264014%
131	420845	SC	Itapoá	19.355	0,138227%	0,402414%	0,173843%	0,000000%	0,000000%	0,173843%	0,312070%
132	420850	SC	Ituporanga	24.622	0,175842%	0,469484%	0,202817%	0,000000%	0,000000%	0,202817%	0,378659%
133	420860	SC	Jaborá	3.990	0,028495%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,115417%
134	420870	SC	Jacinto Machado	10.539	0,075266%	0,268276%	0,115895%	0,000000%	0,000000%	0,115895%	0,191161%
135	420880	SC	Jaguaruna	19.527	0,139455%	0,402414%	0,173843%	0,000000%	0,000000%	0,173843%	0,313298%
136	420890	SC	Jaraguá do Sul	170.835	1,220048%	1,341382%	0,579477%	0,000000%	0,200000%	0,779477%	1,999525%
137	420895	SC	Jardinópolis	1.625	0,011605%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,098527%
138	420900	SC	Joaçaba	29.608	0,211451%	0,469484%	0,202817%	0,000000%	0,000000%	0,202817%	0,414268%
139	420910	SC	Joinville	577.077	4,121295%	1,341382%	0,579477%	0,000000%	0,200000%	0,779477%	4,900772%
140	420915	SC	José Boiteux	4.887	0,034901%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,121823%
141	420917	SC	Jupiá	2.127	0,015190%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,102112%
142	420920	SC	Lacerdópolis	2.251	0,016076%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,102997%
143	420930	SC	Lages	158.508	1,132012%	1,341382%	0,579477%	0,000000%	0,200000%	0,779477%	1,911489%
144	420940	SC	Laguna	45.311	0,323596%	0,670691%	0,289739%	0,000000%	0,000000%	0,289739%	0,613335%
145	420945	SC	Lajeado Grande	1.453	0,010377%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,097298%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

146	420950	SC	Laurentino	6.790	0,048492%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,135413%
147	420960	SC	Lauro Muller	15.149	0,108189%	0,335345%	0,144869%	0,000000%	0,000000%	0,144869%	0,253058%
148	420970	SC	Lebon Régis	12.133	0,086650%	0,268276%	0,115895%	0,000000%	0,000000%	0,115895%	0,202545%
149	420980	SC	Leoberto Leal	3.140	0,022425%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,109346%
150	420985	SC	Lindóia do Sul	4.615	0,032959%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,119880%
151	420990	SC	Lontras	11.774	0,084086%	0,268276%	0,115895%	0,000000%	0,000000%	0,115895%	0,199981%
152	421000	SC	Luiz Alves	12.413	0,088650%	0,268276%	0,115895%	0,000000%	0,000000%	0,115895%	0,204545%
153	421003	SC	Luzerna	5.705	0,040743%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,127665%
154	421005	SC	Macieira	1.799	0,012848%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,099769%
155	421010	SC	Mafra	55.907	0,399269%	0,737760%	0,318712%	0,000000%	0,000000%	0,318712%	0,717982%
156	421020	SC	Major Gercino	3.429	0,024489%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,111410%
157	421030	SC	Major Vieira	8.015	0,057241%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,144162%
158	421040	SC	Maracajá	7.139	0,050984%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,137906%
159	421050	SC	Maravilha	25.076	0,179085%	0,469484%	0,202817%	0,000000%	0,000000%	0,202817%	0,381902%
160	421055	SC	Marema	1.906	0,013612%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,100533%
161	421060	SC	Massaranduba	16.455	0,117516%	0,335345%	0,144869%	0,000000%	0,000000%	0,144869%	0,262385%
162	421070	SC	Matos Costa	2.614	0,018668%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,105590%
163	421080	SC	Meleiro	7.047	0,050327%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,137249%
164	421085	SC	Mirim Doce	2.374	0,016954%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,103876%
165	421090	SC	Modelo	4.192	0,029938%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,116859%
166	421100	SC	Mondaí	11.496	0,082101%	0,268276%	0,115895%	0,000000%	0,000000%	0,115895%	0,197996%
167	421105	SC	Monte Carlo	9.785	0,069881%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,156803%
168	421110	SC	Monte Castelo	8.471	0,060497%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,147419%
169	421120	SC	Morro da Fumaça	17.532	0,125208%	0,402414%	0,173843%	0,000000%	0,000000%	0,173843%	0,299051%
170	421125	SC	Morro Grande	2.915	0,020818%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,107739%
171	421130	SC	Navegantes	77.137	0,550887%	0,871898%	0,376660%	0,000000%	0,000000%	0,376660%	0,927547%
172	421140	SC	Nova Erechim	4.879	0,034844%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,121766%
173	421145	SC	Nova Itaberaba	4.339	0,030988%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,117909%
174	421150	SC	Nova Trento	14.099	0,100690%	0,335345%	0,144869%	0,000000%	0,000000%	0,144869%	0,245559%
175	421160	SC	Nova Veneza	14.837	0,105961%	0,335345%	0,144869%	0,000000%	0,000000%	0,144869%	0,250830%
176	421165	SC	Novo Horizonte	2.532	0,018083%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,105004%
177	421170	SC	Orleans	22.723	0,162280%	0,402414%	0,173843%	0,000000%	0,000000%	0,173843%	0,336123%
178	421175	SC	Otacílio Costa	18.313	0,130785%	0,402414%	0,173843%	0,000000%	0,000000%	0,173843%	0,304628%
179	421180	SC	Ouro	7.363	0,052584%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,139506%
180	421185	SC	Ouro Verde	2.245	0,016033%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,102954%
181	421187	SC	Paial	1.577	0,011262%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,098184%
182	421189	SC	Painel	2.376	0,016969%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,103890%
183	421190	SC	Palhoça	164.926	1,177848%	1,341382%	0,579477%	0,000000%	0,200000%	0,779477%	1,957325%
184	421200	SC	Palma Sola	7.558	0,053977%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,140898%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

185	421205	SC	Palmeira	2.586	0,018468%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,105390%
186	421210	SC	Palmitos	16.253	0,116074%	0,335345%	0,144869%	0,000000%	0,000000%	0,144869%	0,260943%
187	421220	SC	Papanduva	19.015	0,135799%	0,402414%	0,173843%	0,000000%	0,000000%	0,173843%	0,309642%
188	421223	SC	Paraíso	3.613	0,025803%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,112724%
189	421225	SC	Passo de Torres	8.370	0,059776%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,146697%
190	421227	SC	Passos Maia	4.243	0,030302%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,117224%
191	421230	SC	Paulo Lopes	7.360	0,052563%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,139484%
192	421240	SC	Pedras Grandes	4.026	0,028752%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,115674%
193	421250	SC	Penha	31.025	0,221570%	0,536553%	0,231791%	0,000000%	0,000000%	0,231791%	0,453361%
194	421260	SC	Peritiba	2.855	0,020389%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,107311%
195	421265	SC	Pescaria Brava	9.980	0,071274%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,158195%
196	421270	SC	Petrolândia	6.021	0,043000%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,129921%
197	421290	SC	Pinhalzinho	19.511	0,139341%	0,402414%	0,173843%	0,000000%	0,000000%	0,173843%	0,313184%
198	421300	SC	Pinheiro Preto	3.480	0,024853%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,111774%
199	421310	SC	Piratuba	4.102	0,029295%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,116217%
200	421315	SC	Planalto Alegre	2.844	0,020311%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,107232%
201	421320	SC	Pomerode	32.334	0,230919%	0,536553%	0,231791%	0,000000%	0,000000%	0,231791%	0,462710%
202	421330	SC	Ponte Alta	4.767	0,034044%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,120966%
203	421335	SC	Ponte Alta do Norte	3.413	0,024375%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,111296%
204	421340	SC	Ponte Serrada	11.545	0,082451%	0,268276%	0,115895%	0,000000%	0,000000%	0,115895%	0,198346%
205	421350	SC	Porto Belo	20.294	0,144933%	0,402414%	0,173843%	0,000000%	0,000000%	0,173843%	0,318776%
206	421360	SC	Porto União	35.207	0,251437%	0,536553%	0,231791%	0,000000%	0,000000%	0,231791%	0,483228%
207	421370	SC	Pouso Redondo	16.957	0,121101%	0,335345%	0,144869%	0,000000%	0,000000%	0,144869%	0,265970%
208	421380	SC	Praia Grande	7.364	0,052591%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,139513%
209	421390	SC	Presidente Castello Branco	1.610	0,011498%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,098420%
210	421400	SC	Presidente Getúlio	16.996	0,121380%	0,402414%	0,173843%	0,000000%	0,000000%	0,173843%	0,295223%
211	421410	SC	Presidente Nereu	2.304	0,016454%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,103376%
212	421415	SC	Princesa	2.906	0,020754%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,107675%
213	421420	SC	Quilombo	10.044	0,071731%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,158652%
214	421430	SC	Rancho Queimado	2.871	0,020504%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,107425%
215	421440	SC	Rio das Antas	6.246	0,044607%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,131528%
216	421450	SC	Rio do Campo	6.043	0,043157%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,130079%
217	421460	SC	Rio do Oeste	7.463	0,053298%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,140220%
218	421480	SC	Rio do Sul	69.188	0,494118%	0,804829%	0,347686%	0,000000%	0,000000%	0,347686%	0,841804%
219	421470	SC	Rio dos Cedros	11.431	0,081636%	0,268276%	0,115895%	0,000000%	0,000000%	0,115895%	0,197532%
220	421490	SC	Rio Fortuna	4.606	0,032895%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,119816%
221	421500	SC	Rio Negrinho	42.029	0,300157%	0,603622%	0,260765%	0,000000%	0,000000%	0,260765%	0,560922%
222	421505	SC	Rio Rufino	2.489	0,017776%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,104697%
223	421507	SC	Riqueza	4.670	0,033352%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,120273%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

224	421510	SC	Rodeio	11.488	0,082044%	0,268276%	0,115895%	0,000000%	0,000000%	0,115895%	0,197939%
225	421520	SC	Romelândia	5.022	0,035865%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,122787%
226	421530	SC	Salete	7.634	0,054520%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,141441%
227	421535	SC	Saltinho	3.847	0,027474%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,114395%
228	421540	SC	Salto Veloso	4.655	0,033244%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,120166%
229	421545	SC	Sangão	12.233	0,087364%	0,268276%	0,115895%	0,000000%	0,000000%	0,115895%	0,203259%
230	421550	SC	Santa Cecília	16.701	0,119273%	0,335345%	0,144869%	0,000000%	0,000000%	0,144869%	0,264142%
231	421555	SC	Santa Helena	2.266	0,016183%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,103104%
232	421560	SC	Santa Rosa de Lima	2.139	0,015276%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,102197%
233	421565	SC	Santa Rosa do Sul	8.356	0,059676%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,146597%
234	421567	SC	Santa Terezinha	8.846	0,063175%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,150097%
235	421568	SC	Santa Terezinha do Progresso	2.557	0,018261%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,105183%
236	421569	SC	Santiago do Sul	1.317	0,009406%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,096327%
237	421570	SC	Santo Amaro da Imperatriz	22.609	0,161466%	0,402414%	0,173843%	0,000000%	0,000000%	0,173843%	0,335309%
238	421580	SC	São Bento do Sul	82.842	0,591630%	0,938981%	0,405640%	0,000000%	0,000000%	0,405640%	0,997270%
239	421575	SC	São Bernardino	2.449	0,017490%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,104411%
240	421590	SC	São Bonifácio	2.899	0,020704%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,107625%
241	421600	SC	São Carlos	11.132	0,079501%	0,268276%	0,115895%	0,000000%	0,000000%	0,115895%	0,195396%
242	421605	SC	São Cristovão do Sul	5.464	0,039022%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,125944%
243	421610	SC	São Domingos	9.502	0,067860%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,154782%
244	421620	SC	São Francisco do Sul	50.701	0,362090%	0,670691%	0,289739%	0,000000%	0,000000%	0,289739%	0,651828%
245	421630	SC	São João Batista	35.065	0,250423%	0,536553%	0,231791%	0,000000%	0,000000%	0,231791%	0,482214%
246	421635	SC	São João do Itaperiú	3.690	0,026353%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,113274%
247	421625	SC	São João do Oeste	6.309	0,045057%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,131978%
248	421640	SC	São João do Sul	7.268	0,051906%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,138827%
249	421650	SC	São Joaquim	26.646	0,190297%	0,469484%	0,202817%	0,000000%	0,000000%	0,202817%	0,393114%
250	421660	SC	São José	239.718	1,711987%	1,341382%	0,579477%	0,000000%	0,200000%	0,779477%	2,491465%
251	421670	SC	São José do Cedro	13.897	0,099248%	0,335345%	0,144869%	0,000000%	0,000000%	0,144869%	0,244117%
252	421680	SC	São José do Cerrito	8.588	0,061333%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,148254%
253	421690	SC	São Lourenço do Oeste	23.698	0,169243%	0,402414%	0,173843%	0,000000%	0,000000%	0,173843%	0,343086%
254	421700	SC	São Ludgero	12.934	0,092370%	0,268276%	0,115895%	0,000000%	0,000000%	0,115895%	0,208266%
255	421710	SC	São Martinho	3.210	0,022925%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,109846%
256	421715	SC	São Miguel da Boa Vista	1.848	0,013198%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,100119%
257	421720	SC	São Miguel do Oeste	39.793	0,284189%	0,603622%	0,260765%	0,000000%	0,000000%	0,260765%	0,544953%
258	421725	SC	São Pedro de Alcântara	5.602	0,040008%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,126929%
259	421730	SC	Saudades	9.664	0,069017%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,155939%
260	421740	SC	Schroeder	20.095	0,143512%	0,402414%	0,173843%	0,000000%	0,000000%	0,173843%	0,317355%
261	421750	SC	Seara	17.526	0,125165%	0,402414%	0,173843%	0,000000%	0,000000%	0,173843%	0,299008%
262	421755	SC	Serra Alta	3.301	0,023575%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,110496%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

263	421760	SC	Siderópolis	13.870	0,099055%	0,335345%	0,144869%	0,000000%	0,000000%	0,144869%	0,243924%
264	421770	SC	Sombrio	29.710	0,212179%	0,469484%	0,202817%	0,000000%	0,000000%	0,202817%	0,414996%
265	421775	SC	Sul Brasil	2.551	0,018218%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,105140%
266	421780	SC	Taió	18.261	0,130414%	0,402414%	0,173843%	0,000000%	0,000000%	0,173843%	0,304257%
267	421790	SC	Tangará	8.738	0,062404%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,149325%
268	421795	SC	Tigrinhos	1.695	0,012105%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,099027%
269	421800	SC	Tijucas	36.931	0,263749%	0,536553%	0,231791%	0,000000%	0,000000%	0,231791%	0,495540%
270	421810	SC	Timbé do Sul	5.377	0,038401%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,125322%
271	421820	SC	Timbó	42.801	0,305671%	0,603622%	0,260765%	0,000000%	0,000000%	0,260765%	0,566435%
272	421825	SC	Timbó Grande	7.767	0,055469%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,142391%
273	421830	SC	Três Barras	19.146	0,136734%	0,402414%	0,173843%	0,000000%	0,000000%	0,173843%	0,310577%
274	421835	SC	Treviso	3.863	0,027588%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,114510%
275	421840	SC	Treze de Maio	7.098	0,050692%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,137613%
276	421850	SC	Treze Tílias	7.545	0,053884%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,140805%
277	421860	SC	Trombudo Central	7.211	0,051499%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,138420%
278	421870	SC	Tubarão	104.457	0,745998%	1,073119%	0,463587%	0,000000%	0,000000%	0,463587%	1,209585%
279	421875	SC	Tunápolis	4.597	0,032830%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,119752%
280	421880	SC	Turvo	12.746	0,091028%	0,268276%	0,115895%	0,000000%	0,000000%	0,115895%	0,206923%
281	421885	SC	União do Oeste	2.600	0,018568%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,105490%
282	421890	SC	Urubici	11.191	0,079922%	0,268276%	0,115895%	0,000000%	0,000000%	0,115895%	0,195818%
283	421895	SC	Urupema	2.487	0,017761%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,104683%
284	421900	SC	Urussanga	21.177	0,151239%	0,402414%	0,173843%	0,000000%	0,000000%	0,173843%	0,325082%
285	421910	SC	Vargeão	3.590	0,025639%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,112560%
286	421915	SC	Vargem	2.543	0,018161%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,105083%
287	421917	SC	Vargem Bonita	4.597	0,032830%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,119752%
288	421920	SC	Vidal Ramos	6.356	0,045392%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,132314%
289	421930	SC	Videira	52.066	0,371838%	0,737760%	0,318712%	0,000000%	0,000000%	0,318712%	0,690551%
290	421935	SC	Vitor Meireles	5.056	0,036108%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,123030%
291	421940	SC	Witmarsum	3.912	0,027938%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,114860%
292	421950	SC	Xanxerê	49.738	0,355213%	0,670691%	0,289739%	0,000000%	0,000000%	0,289739%	0,644951%
293	421960	SC	Xavantina	4.012	0,028652%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,115574%
294	421970	SC	Xaxim	28.210	0,201467%	0,469484%	0,202817%	0,000000%	0,000000%	0,202817%	0,404284%
295	421985	SC	Zortéa	3.300	0,023568%	0,201207%	0,086921%	0,000000%	0,000000%	0,086921%	0,110489%
			TOTAL	**7.001.161**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2018

Estado: SE - SERGIPE

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2017)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	280030	SE	Aracaju	650.106	14,206142%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	19,206142%
2	280010	SE	Amparo de São Francisco	2.390	0,052226%	0,722892%	0,312289%	0,000000%	0,000000%	0,312289%	0,364516%
3	280020	SE	Aquidabã	21.589	0,471764%	1,445783%	0,624578%	0,000000%	0,000000%	0,624578%	1,096342%
4	280040	SE	Arauá	10.362	0,226431%	0,963855%	0,416385%	0,000000%	0,000000%	0,416385%	0,642816%
5	280050	SE	Areia Branca	18.489	0,404022%	1,445783%	0,624578%	0,000000%	0,000000%	0,624578%	1,028601%
6	280060	SE	Barra dos Coqueiros	29.807	0,651344%	1,686747%	0,728675%	0,000000%	0,000000%	0,728675%	1,380018%
7	280067	SE	Boquim	26.961	0,589153%	1,686747%	0,728675%	0,000000%	0,000000%	0,728675%	1,317828%
8	280070	SE	Brejo Grande	8.322	0,181853%	0,722892%	0,312289%	0,000000%	0,000000%	0,312289%	0,494142%
9	280100	SE	Campo do Brito	18.111	0,395762%	1,445783%	0,624578%	0,000000%	0,000000%	0,624578%	1,020341%
10	280110	SE	Canhoba	4.058	0,088676%	0,722892%	0,312289%	0,000000%	0,000000%	0,312289%	0,400965%
11	280120	SE	Canindé de São Francisco	29.372	0,641838%	1,686747%	0,728675%	0,000000%	0,000000%	0,728675%	1,370513%
12	280130	SE	Capela	34.050	0,744062%	1,927711%	0,832771%	0,000000%	0,000000%	0,832771%	1,576833%
13	280140	SE	Carira	21.842	0,477292%	1,445783%	0,624578%	0,000000%	0,000000%	0,624578%	1,101870%
14	280150	SE	Carmópolis	16.275	0,355642%	1,204819%	0,520482%	0,000000%	0,000000%	0,520482%	0,876124%
15	280160	SE	Cedro de São João	5.933	0,129648%	0,722892%	0,312289%	0,000000%	0,000000%	0,312289%	0,441937%
16	280170	SE	Cristinápolis	18.270	0,399237%	1,445783%	0,624578%	0,000000%	0,000000%	0,624578%	1,023815%
17	280190	SE	Cumbe	4.012	0,087670%	0,722892%	0,312289%	0,000000%	0,000000%	0,312289%	0,399960%
18	280200	SE	Divina Pastora	5.058	0,110528%	0,722892%	0,312289%	0,000000%	0,000000%	0,312289%	0,422817%
19	280210	SE	Estância	69.278	1,513866%	2,891565%	1,249156%	0,000000%	0,000000%	1,249156%	2,763022%
20	280220	SE	Feira Nova	5.616	0,122721%	0,722892%	0,312289%	0,000000%	0,000000%	0,312289%	0,435010%
21	280230	SE	Frei Paulo	15.349	0,335407%	1,204819%	0,520482%	0,000000%	0,000000%	0,520482%	0,855889%
22	280240	SE	Gararu	11.736	0,256456%	0,963855%	0,416385%	0,000000%	0,000000%	0,416385%	0,672841%
23	280250	SE	General Maynard	3.315	0,072440%	0,722892%	0,312289%	0,000000%	0,000000%	0,312289%	0,384729%
24	280260	SE	Gracho Cardoso	5.870	0,128271%	0,722892%	0,312289%	0,000000%	0,000000%	0,312289%	0,440561%
25	280270	SE	Ilha das Flores	8.611	0,188168%	0,722892%	0,312289%	0,000000%	0,000000%	0,312289%	0,500457%
26	280280	SE	Indiaroba	17.810	0,389185%	1,445783%	0,624578%	0,000000%	0,000000%	0,624578%	1,013763%
27	280290	SE	Itabaiana	95.196	2,080227%	3,614457%	1,561445%	0,000000%	0,000000%	1,561445%	3,641672%
28	280300	SE	Itabaianinha	41.961	0,916933%	2,168675%	0,936868%	0,000000%	0,000000%	0,936868%	1,853801%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29	280310	SE	Itabi	4.988	0,108998%	0,722892%	0,312289%	0,000000%	0,000000%	0,312289%	0,421287%
30	280320	SE	Itaporanga d'Ajuda	34.101	0,745176%	1,927711%	0,832771%	0,000000%	0,000000%	0,832771%	1,577948%
31	280330	SE	Japaratuba	18.656	0,407672%	1,445783%	0,624578%	0,000000%	0,000000%	0,624578%	1,032250%
32	280340	SE	Japoatã	13.238	0,289277%	0,963855%	0,416385%	0,000000%	0,000000%	0,416385%	0,705663%
33	280350	SE	Lagarto	104.099	2,274775%	3,855421%	1,665542%	0,000000%	0,000000%	1,665542%	3,940317%
34	280360	SE	Laranjeiras	29.700	0,649006%	1,686747%	0,728675%	0,000000%	0,000000%	0,728675%	1,377680%
35	280370	SE	Macambira	6.920	0,151216%	0,722892%	0,312289%	0,000000%	0,000000%	0,312289%	0,463505%
36	280380	SE	Malhada dos Bois	3.693	0,080700%	0,722892%	0,312289%	0,000000%	0,000000%	0,312289%	0,392989%
37	280390	SE	Malhador	12.691	0,277324%	0,963855%	0,416385%	0,000000%	0,000000%	0,416385%	0,693710%
38	280400	SE	Maruim	17.297	0,377975%	1,445783%	0,624578%	0,000000%	0,000000%	0,624578%	1,002553%
39	280410	SE	Moita Bonita	11.438	0,249944%	0,963855%	0,416385%	0,000000%	0,000000%	0,416385%	0,666329%
40	280420	SE	Monte Alegre de Sergipe	15.177	0,331648%	1,204819%	0,520482%	0,000000%	0,000000%	0,520482%	0,852130%
41	280430	SE	Muribeca	7.683	0,167889%	0,722892%	0,312289%	0,000000%	0,000000%	0,312289%	0,480179%
42	280440	SE	Neópolis	18.953	0,414162%	1,445783%	0,624578%	0,000000%	0,000000%	0,624578%	1,038740%
43	280445	SE	Nossa Senhora Aparecida	8.869	0,193806%	0,722892%	0,312289%	0,000000%	0,000000%	0,312289%	0,506095%
44	280450	SE	Nossa Senhora da Glória	36.613	0,800069%	1,927711%	0,832771%	0,000000%	0,000000%	0,832771%	1,632840%
45	280460	SE	Nossa Senhora das Dores	26.624	0,581789%	1,686747%	0,728675%	0,000000%	0,000000%	0,728675%	1,310463%
46	280470	SE	Nossa Senhora de Lourdes	6.530	0,142694%	0,722892%	0,312289%	0,000000%	0,000000%	0,312289%	0,454983%
47	280480	SE	Nossa Senhora do Socorro	181.928	3,975498%	4,819276%	2,081927%	0,000000%	1,800000%	3,881927%	7,857425%
48	280490	SE	Pacatuba	14.420	0,315106%	1,204819%	0,520482%	0,000000%	0,000000%	0,520482%	0,835588%
49	280500	SE	Pedra Mole	3.254	0,071107%	0,722892%	0,312289%	0,000000%	0,000000%	0,312289%	0,383396%
50	280510	SE	Pedrinhas	9.594	0,209648%	0,722892%	0,312289%	0,000000%	0,000000%	0,312289%	0,521938%
51	280520	SE	Pinhão	6.556	0,143262%	0,722892%	0,312289%	0,000000%	0,000000%	0,312289%	0,455551%
52	280530	SE	Pirambu	9.241	0,201935%	0,722892%	0,312289%	0,000000%	0,000000%	0,312289%	0,514224%
53	280540	SE	Poço Redondo	34.529	0,754529%	1,927711%	0,832771%	0,000000%	0,000000%	0,832771%	1,587300%
54	280550	SE	Poço Verde	23.740	0,518767%	1,445783%	0,624578%	0,000000%	0,000000%	0,624578%	1,143346%
55	280560	SE	Porto da Folha	28.735	0,627918%	1,686747%	0,728675%	0,000000%	0,000000%	0,728675%	1,356593%
56	280570	SE	Propriá	29.834	0,651934%	1,686747%	0,728675%	0,000000%	0,000000%	0,728675%	1,380608%
57	280580	SE	Riachão do Dantas	20.014	0,437347%	1,445783%	0,624578%	0,000000%	0,000000%	0,624578%	1,061925%
58	280590	SE	Riachuelo	10.196	0,222803%	0,963855%	0,416385%	0,000000%	0,000000%	0,416385%	0,639189%
59	280600	SE	Ribeirópolis	18.641	0,407344%	1,445783%	0,624578%	0,000000%	0,000000%	0,624578%	1,031922%
60	280610	SE	Rosário do Catete	10.699	0,233795%	0,963855%	0,416385%	0,000000%	0,000000%	0,416385%	0,650180%
61	280620	SE	Salgado	20.168	0,440712%	1,445783%	0,624578%	0,000000%	0,000000%	0,624578%	1,065290%
62	280630	SE	Santa Luzia do Itanhy	14.034	0,306672%	1,204819%	0,520482%	0,000000%	0,000000%	0,520482%	0,827153%
63	280650	SE	Santa Rosa de Lima	3.938	0,086053%	0,722892%	0,312289%	0,000000%	0,000000%	0,312289%	0,398343%
64	280640	SE	Santana do São Francisco	7.751	0,169375%	0,722892%	0,312289%	0,000000%	0,000000%	0,312289%	0,481664%
65	280660	SE	Santo Amaro das Brotas	12.146	0,265415%	0,963855%	0,416385%	0,000000%	0,000000%	0,416385%	0,681800%
66	280670	SE	São Cristóvão	89.232	1,949901%	3,373493%	1,457349%	0,000000%	0,000000%	1,457349%	3,407250%
67	280680	SE	São Domingos	11.133	0,243279%	0,963855%	0,416385%	0,000000%	0,000000%	0,416385%	0,659664%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

68	280690	SE	São Francisco	3.983	0,087037%	0,722892%	0,312289%	0,000000%	0,000000%	0,312289%	0,399326%
69	280700	SE	São Miguel do Aleixo	3.943	0,086163%	0,722892%	0,312289%	0,000000%	0,000000%	0,312289%	0,398452%
70	280710	SE	Simão Dias	40.838	0,892394%	2,168675%	0,936868%	0,000000%	0,000000%	0,936868%	1,829261%
71	280720	SE	Siriri	8.851	0,193412%	0,722892%	0,312289%	0,000000%	0,000000%	0,312289%	0,505702%
72	280730	SE	Telha	3.221	0,070385%	0,722892%	0,312289%	0,000000%	0,000000%	0,312289%	0,382675%
73	280740	SE	Tobias Barreto	52.156	1,139715%	2,650602%	1,145060%	0,000000%	0,000000%	1,145060%	2,284775%
74	280750	SE	Tomar do Geru	13.208	0,288622%	0,963855%	0,416385%	0,000000%	0,000000%	0,416385%	0,705007%
75	280760	SE	Umbaúba	25.114	0,548792%	1,686747%	0,728675%	0,000000%	0,000000%	0,728675%	1,277467%
			TOTAL	**2.288.116**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2018

Estado: SP - SÃO PAULO

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2017)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	355030	SP	São Paulo	12.106.920	13,423834%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	18,423833%
2	350010	SP	Adamantina	35.139	0,038961%	0,177541%	0,076698%	0,000000%	0,000000%	0,076698%	0,115659%
3	350020	SP	Adolfo	3.609	0,004002%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,032763%
4	350030	SP	Aguaí	35.508	0,039370%	0,177541%	0,076698%	0,000000%	0,000000%	0,076698%	0,116068%
5	350040	SP	Águas da Prata	8.104	0,008986%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,037747%
6	350050	SP	Águas de Lindóia	18.509	0,020522%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,078046%
7	350055	SP	Águas de Santa Bárbara	6.009	0,006663%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,035424%
8	350060	SP	Águas de São Pedro	3.268	0,003623%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,032385%
9	350070	SP	Agudos	36.880	0,040892%	0,177541%	0,076698%	0,000000%	0,000000%	0,076698%	0,117589%
10	350075	SP	Alambari	5.754	0,006380%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,035142%
11	350080	SP	Alfredo Marcondes	4.135	0,004585%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033346%
12	350090	SP	Altair	4.109	0,004556%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033318%
13	350100	SP	Altinópolis	16.219	0,017983%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,065919%
14	350110	SP	Alto Alegre	4.154	0,004606%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033368%
15	350115	SP	Alumínio	18.324	0,020317%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,077841%
16	350120	SP	Álvares Florence	3.795	0,004208%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,032969%
17	350130	SP	Álvares Machado	24.813	0,027512%	0,155348%	0,067110%	0,000000%	0,000000%	0,067110%	0,094622%
18	350140	SP	Álvaro de Carvalho	5.119	0,005676%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,034438%
19	350150	SP	Alvinlândia	3.196	0,003544%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,032305%
20	350160	SP	Americana	233.868	0,259307%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,484696%
21	350170	SP	Américo Brasiliense	39.189	0,043452%	0,199734%	0,086285%	0,000000%	0,000000%	0,086285%	0,129737%
22	350180	SP	Américo de Campos	5.967	0,006616%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,035378%
23	350190	SP	Amparo	71.193	0,078937%	0,266312%	0,115047%	0,000000%	0,000000%	0,115047%	0,193984%
24	350200	SP	Analândia	4.845	0,005372%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,034134%
25	350210	SP	Andradina	57.350	0,063588%	0,244119%	0,105459%	0,000000%	0,000000%	0,105459%	0,169048%
26	350220	SP	Angatuba	24.634	0,027314%	0,155348%	0,067110%	0,000000%	0,000000%	0,067110%	0,094424%
27	350230	SP	Anhembi	6.484	0,007189%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,035951%
28	350240	SP	Anhumas	4.053	0,004494%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033256%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29	350250	SP	Aparecida	36.279	0,040225%	0,177541%	0,076698%	0,000000%	0,000000%	0,076698%	0,116923%
30	350260	SP	Aparecida d'Oeste	4.329	0,004800%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033562%
31	350270	SP	Apiaí	24.945	0,027658%	0,155348%	0,067110%	0,000000%	0,000000%	0,067110%	0,094769%
32	350275	SP	Araçariguama	21.038	0,023326%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,080850%
33	350280	SP	Araçatuba	194.874	0,216071%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,441460%
34	350290	SP	Araçoiaba da Serra	32.495	0,036030%	0,177541%	0,076698%	0,000000%	0,000000%	0,076698%	0,112727%
35	350300	SP	Aramina	5.552	0,006156%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,034918%
36	350310	SP	Arandu	6.368	0,007061%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,035822%
37	350315	SP	Arapeí	2.509	0,002782%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,031544%
38	350320	SP	Araraquara	230.770	0,255872%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,481261%
39	350330	SP	Araras	131.282	0,145562%	0,399466%	0,172569%	0,000000%	0,000000%	0,172569%	0,318131%
40	350335	SP	Arco-Íris	1.856	0,002058%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,030820%
41	350340	SP	Arealva	8.452	0,009371%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,038133%
42	350350	SP	Areias	3.879	0,004301%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033063%
43	350360	SP	Areiópolis	11.107	0,012315%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,050664%
44	350370	SP	Ariranha	9.451	0,010479%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,039241%
45	350380	SP	Artur Nogueira	51.986	0,057641%	0,244119%	0,105459%	0,000000%	0,000000%	0,105459%	0,163100%
46	350390	SP	Arujá	86.430	0,095831%	0,310697%	0,134221%	0,000000%	0,000000%	0,134221%	0,230052%
47	350395	SP	Aspásia	1.842	0,002042%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,030804%
48	350400	SP	Assis	102.924	0,114119%	0,355082%	0,153395%	0,000000%	0,000000%	0,153395%	0,267515%
49	350410	SP	Atibaia	139.683	0,154877%	0,399466%	0,172569%	0,000000%	0,000000%	0,172569%	0,327446%
50	350420	SP	Auriflama	15.085	0,016726%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,064662%
51	350430	SP	Avaí	5.337	0,005918%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,034679%
52	350440	SP	Avanhandava	13.112	0,014538%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,052887%
53	350450	SP	Avaré	89.479	0,099212%	0,310697%	0,134221%	0,000000%	0,000000%	0,134221%	0,233433%
54	350460	SP	Bady Bassitt	16.843	0,018675%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,066611%
55	350470	SP	Balbinos	5.188	0,005752%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,034514%
56	350480	SP	Bálsamo	8.908	0,009877%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,038639%
57	350490	SP	Bananal	10.867	0,012049%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,050398%
58	350500	SP	Barão de Antonina	3.406	0,003776%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,032538%
59	350510	SP	Barbosa	7.251	0,008040%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,036801%
60	350520	SP	Bariri	34.602	0,038366%	0,177541%	0,076698%	0,000000%	0,000000%	0,076698%	0,115063%
61	350530	SP	Barra Bonita	36.331	0,040283%	0,177541%	0,076698%	0,000000%	0,000000%	0,076698%	0,116981%
62	350535	SP	Barra do Chapéu	5.653	0,006268%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,035030%
63	350540	SP	Barra do Turvo	7.781	0,008627%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,037389%
64	350550	SP	Barretos	120.638	0,133760%	0,377274%	0,162982%	0,000000%	0,000000%	0,162982%	0,296743%
65	350560	SP	Barrinha	31.921	0,035393%	0,177541%	0,076698%	0,000000%	0,000000%	0,076698%	0,112091%
66	350570	SP	Barueri	267.534	0,296635%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,522024%
67	350580	SP	Bastos	21.073	0,023365%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,080889%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

68	350590	SP	Batatais	61.480	0,068167%	0,266312%	0,115047%	0,000000%	0,000000%	0,115047%	0,183214%
69	350600	SP	Bauru	371.690	0,412120%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,637509%
70	350610	SP	Bebedouro	77.761	0,086219%	0,288504%	0,124634%	0,000000%	0,000000%	0,124634%	0,210853%
71	350620	SP	Bento de Abreu	2.925	0,003243%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,032005%
72	350630	SP	Bernardino de Campos	11.180	0,012396%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,050745%
73	350635	SP	Bertioga	59.297	0,065747%	0,244119%	0,105459%	0,000000%	0,000000%	0,105459%	0,171206%
74	350640	SP	Bilac	7.837	0,008689%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,037451%
75	350650	SP	Birigui	120.692	0,133820%	0,377274%	0,162982%	0,000000%	0,000000%	0,162982%	0,296802%
76	350660	SP	Biritiba-Mirim	31.793	0,035251%	0,177541%	0,076698%	0,000000%	0,000000%	0,076698%	0,111949%
77	350670	SP	Boa Esperança do Sul	14.727	0,016329%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,064265%
78	350680	SP	Bocaina	12.040	0,013350%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,051699%
79	350690	SP	Bofete	11.236	0,012458%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,050807%
80	350700	SP	Boituva	57.910	0,064209%	0,244119%	0,105459%	0,000000%	0,000000%	0,105459%	0,169668%
81	350710	SP	Bom Jesus dos Perdões	24.023	0,026636%	0,155348%	0,067110%	0,000000%	0,000000%	0,067110%	0,093746%
82	350715	SP	Bom Sucesso de Itararé	3.888	0,004311%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033073%
83	350720	SP	Borá	839	0,000930%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,029692%
84	350730	SP	Boracéia	4.717	0,005230%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033992%
85	350740	SP	Borborema	15.791	0,017509%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,065445%
86	350745	SP	Borebi	2.577	0,002857%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,031619%
87	350750	SP	Botucatu	142.546	0,158051%	0,399466%	0,172569%	0,000000%	0,000000%	0,172569%	0,330621%
88	350760	SP	Bragança Paulista	164.163	0,182020%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,407409%
89	350770	SP	Braúna	5.557	0,006161%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,034923%
90	350775	SP	Brejo Alegre	2.812	0,003118%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,031880%
91	350780	SP	Brodowski	24.092	0,026713%	0,155348%	0,067110%	0,000000%	0,000000%	0,067110%	0,093823%
92	350790	SP	Brotas	23.858	0,026453%	0,155348%	0,067110%	0,000000%	0,000000%	0,067110%	0,093563%
93	350800	SP	Buri	19.737	0,021884%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,079407%
94	350810	SP	Buritama	16.841	0,018673%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,066609%
95	350820	SP	Buritizal	4.408	0,004887%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033649%
96	350830	SP	Cabrália Paulista	4.352	0,004825%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033587%
97	350840	SP	Cabreúva	47.877	0,053085%	0,221926%	0,095872%	0,000000%	0,000000%	0,095872%	0,148957%
98	350850	SP	Caçapava	92.587	0,102658%	0,332889%	0,143808%	0,000000%	0,000000%	0,143808%	0,246466%
99	350860	SP	Cachoeira Paulista	32.773	0,036338%	0,177541%	0,076698%	0,000000%	0,000000%	0,076698%	0,113036%
100	350870	SP	Caconde	19.025	0,021094%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,078618%
101	350880	SP	Cafelândia	17.645	0,019564%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,077088%
102	350890	SP	Caiabu	4.211	0,004669%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033431%
103	350900	SP	Caieiras	98.223	0,108907%	0,332889%	0,143808%	0,000000%	0,000000%	0,143808%	0,252715%
104	350910	SP	Caiuá	5.695	0,006314%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,035076%
105	350920	SP	Cajamar	73.921	0,081962%	0,288504%	0,124634%	0,000000%	0,000000%	0,124634%	0,206595%
106	350925	SP	Cajati	28.870	0,032010%	0,155348%	0,067110%	0,000000%	0,000000%	0,067110%	0,099121%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

107	350930	SP	Cajobi	10.444	0,011580%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,049929%
108	350940	SP	Cajuru	25.655	0,028446%	0,155348%	0,067110%	0,000000%	0,000000%	0,067110%	0,095556%
109	350945	SP	Campina do Monte Alegre	5.963	0,006612%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,035373%
110	350950	SP	Campinas	1.182.429	1,311046%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,042056%	0,233800%	1,544845%
111	350960	SP	Campo Limpo Paulista	82.520	0,091496%	0,310697%	0,134221%	0,000000%	0,000000%	0,134221%	0,225717%
112	350970	SP	Campos do Jordão	51.454	0,057051%	0,244119%	0,105459%	0,000000%	0,000000%	0,105459%	0,162510%
113	350980	SP	Campos Novos Paulista	4.900	0,005433%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,034195%
114	350990	SP	Cananéia	12.609	0,013981%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,052330%
115	350995	SP	Canas	4.975	0,005516%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,034278%
116	351000	SP	Cândido Mota	31.263	0,034664%	0,177541%	0,076698%	0,000000%	0,000000%	0,076698%	0,111361%
117	351010	SP	Cândido Rodrigues	2.792	0,003096%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,031857%
118	351015	SP	Canitar	5.025	0,005572%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,034333%
119	351020	SP	Capão Bonito	47.463	0,052626%	0,221926%	0,095872%	0,000000%	0,000000%	0,095872%	0,148498%
120	351030	SP	Capela do Alto	20.005	0,022181%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,079704%
121	351040	SP	Capivari	54.298	0,060204%	0,244119%	0,105459%	0,000000%	0,000000%	0,105459%	0,165664%
122	351050	SP	Caraguatatuba	116.786	0,129489%	0,377274%	0,162982%	0,000000%	0,000000%	0,162982%	0,292472%
123	351060	SP	Carapicuíba	396.587	0,439725%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,665114%
124	351070	SP	Cardoso	12.328	0,013669%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,052018%
125	351080	SP	Casa Branca	30.144	0,033423%	0,155348%	0,067110%	0,000000%	0,000000%	0,067110%	0,100533%
126	351090	SP	Cássia dos Coqueiros	2.591	0,002873%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,031635%
127	351100	SP	Castilho	20.362	0,022577%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,080100%
128	351110	SP	Catanduva	120.691	0,133819%	0,377275%	0,162983%	0,000000%	0,000000%	0,162983%	0,296802%
129	351120	SP	Catiguá	7.700	0,008538%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,037299%
130	351130	SP	Cedral	8.971	0,009947%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,038709%
131	351140	SP	Cerqueira César	19.495	0,021616%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,079139%
132	351150	SP	Cerquilho	46.733	0,051816%	0,221926%	0,095872%	0,000000%	0,000000%	0,095872%	0,147688%
133	351160	SP	Cesário Lange	17.587	0,019500%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,077023%
134	351170	SP	Charqueada	16.772	0,018596%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,066532%
135	355720	SP	Chavantes	12.487	0,013845%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,052194%
136	351190	SP	Clementina	8.254	0,009152%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,037914%
137	351200	SP	Colina	18.376	0,020375%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,077898%
138	351210	SP	Colômbia	6.225	0,006902%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,035664%
139	351220	SP	Conchal	27.554	0,030551%	0,155348%	0,067110%	0,000000%	0,000000%	0,067110%	0,097661%
140	351230	SP	Conchas	17.638	0,019557%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,077080%
141	351240	SP	Cordeirópolis	23.793	0,026381%	0,155348%	0,067110%	0,000000%	0,000000%	0,067110%	0,093491%
142	351250	SP	Coroados	5.885	0,006525%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,035287%
143	351260	SP	Coronel Macedo	4.840	0,005366%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,034128%
144	351270	SP	Corumbataí	4.054	0,004495%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033257%
145	351280	SP	Cosmópolis	69.086	0,076601%	0,266312%	0,115047%	0,000000%	0,000000%	0,115047%	0,191648%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

146	351290	SP	Cosmorama	7.374	0,008176%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,036938%
147	351300	SP	Cotia	237.750	0,263611%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,489000%
148	351310	SP	Cravinhos	34.651	0,038420%	0,177541%	0,076698%	0,000000%	0,000000%	0,076698%	0,115118%
149	351320	SP	Cristais Paulista	8.424	0,009340%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,038102%
150	351330	SP	Cruzália	2.161	0,002396%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,031158%
151	351340	SP	Cruzeiro	81.724	0,090613%	0,310697%	0,134221%	0,000000%	0,000000%	0,134221%	0,224835%
152	351350	SP	Cubatão	128.748	0,142752%	0,377275%	0,162983%	0,000000%	0,000000%	0,162983%	0,305735%
153	351360	SP	Cunha	21.929	0,024314%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,081838%
154	351370	SP	Descalvado	33.346	0,036973%	0,177541%	0,076698%	0,000000%	0,000000%	0,076698%	0,113671%
155	351380	SP	Diadema	417.869	0,463322%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,688711%
156	351385	SP	Dirce Reis	1.785	0,001979%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,030741%
157	351390	SP	Divinolândia	11.384	0,012622%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,050971%
158	351400	SP	Dobrada	8.744	0,009695%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,038457%
159	351410	SP	Dois Córregos	26.891	0,029816%	0,155348%	0,067110%	0,000000%	0,000000%	0,067110%	0,096926%
160	351420	SP	Dolcinópolis	2.136	0,002368%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,031130%
161	351430	SP	Dourado	8.909	0,009878%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,038640%
162	351440	SP	Dracena	46.324	0,051363%	0,221926%	0,095872%	0,000000%	0,000000%	0,095872%	0,147235%
163	351450	SP	Duartina	12.549	0,013914%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,052263%
164	351460	SP	Dumont	9.468	0,010498%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,039260%
165	351470	SP	Echaporã	6.247	0,006927%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,035688%
166	351480	SP	Eldorado	15.436	0,017115%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,065051%
167	351490	SP	Elias Fausto	17.393	0,019285%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,076808%
168	351492	SP	Elisiário	3.537	0,003922%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,032683%
169	351495	SP	Embaúba	2.476	0,002745%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,031507%
170	351500	SP	Embu	267.054	0,296102%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,521491%
171	351510	SP	Embu-Guaçu	68.270	0,075696%	0,266312%	0,115047%	0,000000%	0,000000%	0,115047%	0,190743%
172	351512	SP	Emilianópolis	3.197	0,003545%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,032306%
173	351515	SP	Engenheiro Coelho	19.497	0,021618%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,079141%
174	351518	SP	Espírito Santo do Pinhal	44.170	0,048975%	0,221926%	0,095872%	0,000000%	0,000000%	0,095872%	0,144847%
175	351519	SP	Espírito Santo do Turvo	4.713	0,005226%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033987%
176	355730	SP	Estiva Gerbi	11.067	0,012271%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,050620%
177	351520	SP	Estrela d'Oeste	8.466	0,009387%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,038149%
178	351530	SP	Estrela do Norte	2.769	0,003070%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,031832%
179	351535	SP	Euclides da Cunha Paulista	9.559	0,010599%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,039360%
180	351540	SP	Fartura	16.028	0,017771%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,065707%
181	351560	SP	Fernando Prestes	5.782	0,006411%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,035173%
182	351550	SP	Fernandópolis	68.670	0,076139%	0,266312%	0,115047%	0,000000%	0,000000%	0,115047%	0,191186%
183	351565	SP	Fernão	1.691	0,001875%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,030637%
184	351570	SP	Ferraz de Vasconcelos	188.868	0,209412%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,434801%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

185	351580	SP	Flora Rica	1.571	0,001742%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,030504%
186	351590	SP	Floreal	2.982	0,003306%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,032068%
187	351600	SP	Flórida Paulista	14.282	0,015836%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,063772%
188	351610	SP	Florínia	2.758	0,003058%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,031820%
189	351620	SP	Franca	347.237	0,385007%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,610396%
190	351630	SP	Francisco Morato	171.602	0,190268%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,415657%
191	351640	SP	Franco da Rocha	149.502	0,165764%	0,421659%	0,182157%	0,000000%	0,033645%	0,215802%	0,381565%
192	351650	SP	Gabriel Monteiro	2.791	0,003095%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,031856%
193	351660	SP	Gália	6.776	0,007513%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,036275%
194	351670	SP	Garça	44.582	0,049431%	0,221926%	0,095872%	0,000000%	0,000000%	0,095872%	0,145303%
195	351680	SP	Gastão Vidigal	4.683	0,005192%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033954%
196	351685	SP	Gavião Peixoto	4.739	0,005254%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,034016%
197	351690	SP	General Salgado	10.951	0,012142%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,050491%
198	351700	SP	Getulina	11.362	0,012598%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,050947%
199	351710	SP	Glicério	4.800	0,005322%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,034084%
200	351720	SP	Guaiçara	11.869	0,013160%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,051509%
201	351730	SP	Guaimbê	5.737	0,006361%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,035123%
202	351740	SP	Guaíra	40.287	0,044669%	0,199734%	0,086285%	0,000000%	0,000000%	0,086285%	0,130954%
203	351750	SP	Guapiaçu	20.637	0,022882%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,080405%
204	351760	SP	Guapiara	17.640	0,019559%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,077082%
205	351770	SP	Guará	21.081	0,023374%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,080897%
206	351780	SP	Guaraçaí	8.466	0,009387%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,038149%
207	351790	SP	Guaraci	10.964	0,012157%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,050506%
208	351800	SP	Guarani d'Oeste	2.017	0,002236%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,030998%
209	351810	SP	Guarantã	6.672	0,007398%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,036159%
210	351820	SP	Guararapes	32.654	0,036206%	0,177541%	0,076698%	0,000000%	0,000000%	0,076698%	0,112904%
211	351830	SP	Guararema	28.978	0,032130%	0,155348%	0,067110%	0,000000%	0,000000%	0,067110%	0,099240%
212	351840	SP	Guaratinguetá	120.417	0,133515%	0,377275%	0,162983%	0,000000%	0,000000%	0,162983%	0,296498%
213	351850	SP	Guareí	17.551	0,019460%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,076983%
214	351860	SP	Guariba	39.216	0,043482%	0,199734%	0,086285%	0,000000%	0,000000%	0,086285%	0,129767%
215	351870	SP	Guarujá	315.563	0,349888%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,575277%
216	351880	SP	Guarulhos	1.349.113	1,495861%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,042056%	0,233800%	1,729660%
217	351885	SP	Guatapará	7.546	0,008367%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,037129%
218	351890	SP	Guzolândia	5.179	0,005742%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,034504%
219	351900	SP	Herculândia	9.397	0,010419%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,039181%
220	351905	SP	Holambra	14.012	0,015536%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,063472%
221	351907	SP	Hortolândia	222.186	0,246354%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,471743%
222	351910	SP	Iacanga	11.343	0,012577%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,050926%
223	351920	SP	Iacri	6.434	0,007134%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,035896%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

224	351925	SP	Iaras	8.484	0,009407%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,038169%
225	351930	SP	Ibaté	34.226	0,037949%	0,177541%	0,076698%	0,000000%	0,000000%	0,076698%	0,114647%
226	351940	SP	Ibirá	12.096	0,013412%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,051761%
227	351950	SP	Ibirarema	7.540	0,008360%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,037122%
228	351960	SP	Ibitinga	58.715	0,065102%	0,244119%	0,105459%	0,000000%	0,000000%	0,105459%	0,170561%
229	351970	SP	Ibiúna	77.566	0,086003%	0,288504%	0,124634%	0,000000%	0,000000%	0,124634%	0,210637%
230	351980	SP	Icém	8.112	0,008994%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,037756%
231	351990	SP	Iepê	8.103	0,008984%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,037746%
232	352000	SP	Igaraçu do Tietê	24.596	0,027271%	0,155348%	0,067110%	0,000000%	0,000000%	0,067110%	0,094382%
233	352010	SP	Igarapava	30.073	0,033344%	0,155348%	0,067110%	0,000000%	0,000000%	0,067110%	0,100454%
234	352020	SP	Igaratá	9.443	0,010470%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,039232%
235	352030	SP	Iguape	30.644	0,033977%	0,177541%	0,076698%	0,000000%	0,000000%	0,076698%	0,110675%
236	352042	SP	Ilha Comprida	10.656	0,011815%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,050164%
237	352044	SP	Ilha Solteira	26.540	0,029427%	0,155348%	0,067110%	0,000000%	0,000000%	0,067110%	0,096537%
238	352040	SP	Ilhabela	33.354	0,036982%	0,177541%	0,076698%	0,000000%	0,000000%	0,076698%	0,113680%
239	352050	SP	Indaiatuba	239.602	0,265664%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,491053%
240	352060	SP	Indiana	4.931	0,005467%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,034229%
241	352070	SP	Indiaporã	3.951	0,004381%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033142%
242	352080	SP	Inúbia Paulista	3.933	0,004361%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033123%
243	352090	SP	Ipaussu	14.766	0,016372%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,064308%
244	352100	SP	Iperó	34.913	0,038711%	0,177541%	0,076698%	0,000000%	0,000000%	0,076698%	0,115408%
245	352110	SP	Ipeúna	7.177	0,007958%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,036719%
246	352115	SP	Ipiguá	5.178	0,005741%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,034503%
247	352120	SP	Iporanga	4.299	0,004767%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033528%
248	352130	SP	Ipuã	15.932	0,017665%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,065601%
249	352140	SP	Iracemápolis	23.264	0,025795%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,083318%
250	352150	SP	Irapuã	7.878	0,008735%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,037497%
251	352160	SP	Irapuru	8.248	0,009145%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,037907%
252	352170	SP	Itaberá	17.879	0,019824%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,077347%
253	352180	SP	Itaí	26.526	0,029411%	0,155348%	0,067110%	0,000000%	0,000000%	0,067110%	0,096522%
254	352190	SP	Itajobi	15.246	0,016904%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,064840%
255	352200	SP	Itaju	3.703	0,004106%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,032867%
256	352210	SP	Itanhaém	98.629	0,109357%	0,332889%	0,143808%	0,000000%	0,000000%	0,143808%	0,253165%
257	352215	SP	Itaóca	3.341	0,003704%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,032466%
258	352220	SP	Itapecerica da Serra	170.927	0,189519%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,414908%
259	352230	SP	Itapetininga	160.070	0,177481%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,402870%
260	352240	SP	Itapeva	93.570	0,103748%	0,332889%	0,143808%	0,000000%	0,000000%	0,143808%	0,247556%
261	352250	SP	Itapevi	229.502	0,254466%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,479855%
262	352260	SP	Itapira	73.844	0,081876%	0,288504%	0,124634%	0,000000%	0,000000%	0,124634%	0,206510%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

263	352265	SP	Itapirapuã Paulista	4.186	0,004641%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033403%
264	352270	SP	Itápolis	42.747	0,047397%	0,199734%	0,086285%	0,000000%	0,000000%	0,086285%	0,133682%
265	352280	SP	Itaporanga	15.165	0,016815%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,064751%
266	352290	SP	Itapuí	13.618	0,015099%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,063035%
267	352300	SP	Itapura	4.802	0,005324%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,034086%
268	352310	SP	Itaquaquecetuba	360.657	0,399887%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,625276%
269	352320	SP	Itararé	50.379	0,055859%	0,221926%	0,095872%	0,000000%	0,000000%	0,095872%	0,151731%
270	352330	SP	Itariri	17.062	0,018918%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,076441%
271	352340	SP	Itatiba	116.503	0,129175%	0,377275%	0,162983%	0,000000%	0,000000%	0,162983%	0,292158%
272	352350	SP	Itatinga	20.158	0,022351%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,079874%
273	352360	SP	Itirapina	17.589	0,019502%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,077026%
274	352370	SP	Itirapuã	6.405	0,007102%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,035863%
275	352380	SP	Itobi	7.853	0,008707%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,037469%
276	352390	SP	Itu	170.157	0,188666%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,414055%
277	352400	SP	Itupeva	57.031	0,063234%	0,244119%	0,105459%	0,000000%	0,000000%	0,105459%	0,168694%
278	352410	SP	Ituverava	41.414	0,045919%	0,199734%	0,086285%	0,000000%	0,000000%	0,086285%	0,132204%
279	352420	SP	Jaborandi	6.917	0,007669%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,036431%
280	352430	SP	Jaboticabal	76.563	0,084891%	0,288504%	0,124634%	0,000000%	0,000000%	0,124634%	0,209525%
281	352440	SP	Jacareí	229.851	0,254853%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,480242%
282	352450	SP	Jaci	6.728	0,007460%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,036222%
283	352460	SP	Jacupiranga	17.900	0,019847%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,077370%
284	352470	SP	Jaguariúna	54.204	0,060100%	0,244119%	0,105459%	0,000000%	0,000000%	0,105459%	0,165559%
285	352480	SP	Jales	49.110	0,054452%	0,221926%	0,095872%	0,000000%	0,000000%	0,095872%	0,150324%
286	352490	SP	Jambeiro	6.305	0,006991%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,035753%
287	352500	SP	Jandira	121.492	0,134707%	0,377275%	0,162983%	0,000000%	0,000000%	0,162983%	0,297690%
288	352510	SP	Jardinópolis	42.904	0,047571%	0,199734%	0,086285%	0,000000%	0,000000%	0,086285%	0,133856%
289	352520	SP	Jarinu	28.540	0,031644%	0,155348%	0,067110%	0,000000%	0,000000%	0,067110%	0,098755%
290	352530	SP	Jaú	146.338	0,162256%	0,421659%	0,182157%	0,000000%	0,033645%	0,215802%	0,378057%
291	352540	SP	Jeriquara	3.202	0,003550%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,032312%
292	352550	SP	Joanópolis	12.947	0,014355%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,052704%
293	352560	SP	João Ramalho	4.468	0,004954%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033716%
294	352570	SP	José Bonifácio	36.198	0,040135%	0,177541%	0,076698%	0,000000%	0,000000%	0,076698%	0,116833%
295	352580	SP	Júlio Mesquita	4.733	0,005248%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,034010%
296	352585	SP	Jumirim	3.237	0,003589%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,032351%
297	352590	SP	Jundiaí	409.497	0,454039%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,679428%
298	352600	SP	Junqueirópolis	20.353	0,022567%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,080090%
299	352610	SP	Juquiá	19.192	0,021280%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,078803%
300	352620	SP	Juquitiba	31.027	0,034402%	0,177541%	0,076698%	0,000000%	0,000000%	0,076698%	0,111100%
301	352630	SP	Lagoinha	4.943	0,005481%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,034242%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

302	352640	SP	Laranjal Paulista	27.890	0,030924%	0,155348%	0,067110%	0,000000%	0,000000%	0,067110%	0,098034%
303	352650	SP	Lavínia	11.156	0,012369%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,050719%
304	352660	SP	Lavrinhas	7.150	0,007928%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,036689%
305	352670	SP	Leme	101.184	0,112190%	0,332889%	0,143808%	0,000000%	0,000000%	0,143808%	0,255998%
306	352680	SP	Lençóis Paulista	67.185	0,074493%	0,266312%	0,115047%	0,000000%	0,000000%	0,115047%	0,189540%
307	352690	SP	Limeira	300.911	0,333642%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,559031%
308	352700	SP	Lindóia	7.695	0,008532%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,037294%
309	352710	SP	Lins	77.021	0,085399%	0,288504%	0,124634%	0,000000%	0,000000%	0,124634%	0,210033%
310	352720	SP	Lorena	87.980	0,097550%	0,310697%	0,134221%	0,000000%	0,000000%	0,134221%	0,231771%
311	352725	SP	Lourdes	2.270	0,002517%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,031279%
312	352730	SP	Louveira	45.922	0,050917%	0,221926%	0,095872%	0,000000%	0,000000%	0,095872%	0,146789%
313	352740	SP	Lucélia	21.461	0,023795%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,081319%
314	352750	SP	Lucianópolis	2.381	0,002640%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,031402%
315	352760	SP	Luís Antônio	14.021	0,015546%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,063482%
316	352770	SP	Luiziânia	5.633	0,006246%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,035007%
317	352780	SP	Lupércio	4.573	0,005070%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033832%
318	352790	SP	Lutécia	2.705	0,002999%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,031761%
319	352800	SP	Macatuba	17.111	0,018972%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,076496%
320	352810	SP	Macaubal	8.086	0,008966%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,037727%
321	352820	SP	Macedônia	3.736	0,004142%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,032904%
322	352830	SP	Magda	3.185	0,003531%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,032293%
323	352840	SP	Mairinque	46.567	0,051632%	0,221926%	0,095872%	0,000000%	0,000000%	0,095872%	0,147504%
324	352850	SP	Mairiporã	95.601	0,106000%	0,332889%	0,143808%	0,000000%	0,000000%	0,143808%	0,249808%
325	352860	SP	Manduri	9.714	0,010771%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,039532%
326	352870	SP	Marabá Paulista	5.611	0,006221%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,034983%
327	352880	SP	Maracaí	13.981	0,015502%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,063438%
328	352885	SP	Marapoama	2.949	0,003270%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,032031%
329	352890	SP	Mariápolis	4.087	0,004532%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033293%
330	352900	SP	Marília	235.234	0,260821%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,486210%
331	352910	SP	Marinópolis	2.140	0,002373%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,031134%
332	352920	SP	Martinópolis	26.123	0,028964%	0,155348%	0,067110%	0,000000%	0,000000%	0,067110%	0,096075%
333	352930	SP	Matão	82.307	0,091260%	0,310697%	0,134221%	0,000000%	0,000000%	0,134221%	0,225481%
334	352940	SP	Mauá	462.005	0,512259%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,737648%
335	352950	SP	Mendonça	5.302	0,005879%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,034640%
336	352960	SP	Meridiano	3.892	0,004315%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033077%
337	352965	SP	Mesópolis	1.926	0,002135%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,030897%
338	352970	SP	Miguelópolis	21.973	0,024363%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,081886%
339	352980	SP	Mineiros do Tietê	12.812	0,014206%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,052555%
340	353000	SP	Mira Estrela	3.045	0,003376%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,032138%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

341	352990	SP	Miracatu	20.288	0,022495%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,080018%
342	353010	SP	Mirandópolis	29.315	0,032504%	0,155348%	0,067110%	0,000000%	0,000000%	0,067110%	0,099614%
343	353020	SP	Mirante do Paranapanema	18.130	0,020102%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,077625%
344	353030	SP	Mirassol	58.760	0,065152%	0,244119%	0,105459%	0,000000%	0,000000%	0,105459%	0,170611%
345	353040	SP	Mirassolândia	4.758	0,005276%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,034037%
346	353050	SP	Mococa	68.994	0,076499%	0,266312%	0,115047%	0,000000%	0,000000%	0,115047%	0,191546%
347	353060	SP	Mogi das Cruzes	433.901	0,481098%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,706487%
348	353070	SP	Mogi Guaçu	149.396	0,165646%	0,421659%	0,182157%	0,000000%	0,033645%	0,215802%	0,381448%
349	353080	SP	Moji Mirim	92.365	0,102412%	0,332889%	0,143808%	0,000000%	0,000000%	0,143808%	0,246220%
350	353090	SP	Mombuca	3.470	0,003847%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,032609%
351	353100	SP	Monções	2.249	0,002494%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,031255%
352	353110	SP	Mongaguá	54.257	0,060159%	0,244119%	0,105459%	0,000000%	0,000000%	0,105459%	0,165618%
353	353120	SP	Monte Alegre do Sul	7.871	0,008727%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,037489%
354	353130	SP	Monte Alto	49.979	0,055415%	0,221926%	0,095872%	0,000000%	0,000000%	0,095872%	0,151287%
355	353140	SP	Monte Aprazível	24.393	0,027046%	0,155348%	0,067110%	0,000000%	0,000000%	0,067110%	0,094157%
356	353150	SP	Monte Azul Paulista	19.234	0,021326%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,078850%
357	353160	SP	Monte Castelo	4.190	0,004646%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033407%
358	353180	SP	Monte Mor	57.240	0,063466%	0,244119%	0,105459%	0,000000%	0,000000%	0,105459%	0,168926%
359	353170	SP	Monteiro Lobato	4.549	0,005044%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033806%
360	353190	SP	Morro Agudo	32.220	0,035725%	0,177541%	0,076698%	0,000000%	0,000000%	0,076698%	0,112422%
361	353200	SP	Morungaba	13.232	0,014671%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,053020%
362	353205	SP	Motuca	4.676	0,005185%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033946%
363	353210	SP	Murutinga do Sul	4.453	0,004937%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033699%
364	353215	SP	Nantes	3.049	0,003381%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,032142%
365	353220	SP	Narandiba	4.746	0,005262%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,034024%
366	353230	SP	Natividade da Serra	6.754	0,007489%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,036250%
367	353240	SP	Nazaré Paulista	18.121	0,020092%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,077615%
368	353250	SP	Neves Paulista	8.999	0,009978%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,038740%
369	353260	SP	Nhandeara	11.398	0,012638%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,050987%
370	353270	SP	Nipoã	4.994	0,005537%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,034299%
371	353280	SP	Nova Aliança	6.733	0,007465%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,036227%
372	353282	SP	Nova Campina	9.504	0,010538%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,039299%
373	353284	SP	Nova Canaã Paulista	1.978	0,002193%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,030955%
374	353286	SP	Nova Castilho	1.239	0,001374%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,030135%
375	353290	SP	Nova Europa	10.755	0,011925%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,050274%
376	353300	SP	Nova Granada	21.071	0,023363%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,080886%
377	353310	SP	Nova Guataporanga	2.304	0,002555%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,031316%
378	353320	SP	Nova Independência	3.745	0,004152%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,032914%
379	353330	SP	Nova Luzitânia	3.953	0,004383%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033145%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

380	353340	SP	Nova Odessa	58.227	0,064561%	0,244119%	0,105459%	0,000000%	0,000000%	0,105459%	0,170020%
381	353325	SP	Novais	5.527	0,006128%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,034890%
382	353350	SP	Novo Horizonte	40.225	0,044600%	0,199734%	0,086285%	0,000000%	0,000000%	0,086285%	0,130886%
383	353360	SP	Nuporanga	7.341	0,008140%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,036901%
384	353370	SP	Ocauçu	4.308	0,004777%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033538%
385	353380	SP	Óleo	2.583	0,002864%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,031626%
386	353390	SP	Olímpia	54.037	0,059915%	0,244119%	0,105459%	0,000000%	0,000000%	0,105459%	0,165374%
387	353400	SP	Onda Verde	4.286	0,004752%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033514%
388	353410	SP	Oriente	6.473	0,007177%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,035939%
389	353420	SP	Orindiúva	6.731	0,007463%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,036225%
390	353430	SP	Orlândia	43.306	0,048017%	0,199734%	0,086285%	0,000000%	0,000000%	0,086285%	0,134302%
391	353440	SP	Osasco	697.886	0,773798%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,999187%
392	353450	SP	Oscar Bressane	2.616	0,002901%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,031662%
393	353460	SP	Osvaldo Cruz	32.709	0,036267%	0,177541%	0,076698%	0,000000%	0,000000%	0,076698%	0,112965%
394	353470	SP	Ourinhos	111.813	0,123975%	0,355082%	0,153395%	0,000000%	0,000000%	0,153395%	0,277371%
395	353480	SP	Ouro Verde	8.440	0,009358%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,038120%
396	353475	SP	Ouroeste	9.897	0,010974%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,039735%
397	353490	SP	Pacaembu	14.086	0,015618%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,063554%
398	353500	SP	Palestina	12.542	0,013906%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,052255%
399	353510	SP	Palmares Paulista	12.730	0,014115%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,052464%
400	353520	SP	Palmeira d'Oeste	9.496	0,010529%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,039291%
401	353530	SP	Palmital	22.196	0,024610%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,082134%
402	353540	SP	Panorama	15.619	0,017318%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,065254%
403	353550	SP	Paraguaçu Paulista	45.255	0,050178%	0,221926%	0,095872%	0,000000%	0,000000%	0,095872%	0,146050%
404	353560	SP	Paraibuna	18.206	0,020186%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,077710%
405	353570	SP	Paraíso	6.369	0,007062%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,035823%
406	353580	SP	Paranapanema	19.730	0,021876%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,079399%
407	353590	SP	Paranapuã	4.051	0,004492%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033253%
408	353600	SP	Parapuã	11.073	0,012277%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,050627%
409	353610	SP	Pardinho	6.259	0,006940%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,035702%
410	353620	SP	Pariquera-Açu	19.537	0,021662%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,079186%
411	353625	SP	Parisi	2.150	0,002384%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,031146%
412	353630	SP	Patrocínio Paulista	14.351	0,015912%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,063848%
413	353640	SP	Paulicéia	7.147	0,007924%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,036686%
414	353650	SP	Paulínia	102.499	0,113648%	0,355082%	0,153395%	0,000000%	0,000000%	0,153395%	0,267044%
415	353657	SP	Paulistânia	1.841	0,002041%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,030803%
416	353660	SP	Paulo de Faria	8.953	0,009927%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,038689%
417	353670	SP	Pederneiras	45.708	0,050680%	0,221926%	0,095872%	0,000000%	0,000000%	0,095872%	0,146552%
418	353680	SP	Pedra Bela	6.078	0,006739%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,035501%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

419	353690	SP	Pedranópolis	2.547	0,002824%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,031586%
420	353700	SP	Pedregulho	16.645	0,018456%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,066392%
421	353710	SP	Pedreira	46.598	0,051667%	0,221926%	0,095872%	0,000000%	0,000000%	0,095872%	0,147539%
422	353715	SP	Pedrinhas Paulista	3.087	0,003423%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,032184%
423	353720	SP	Pedro de Toledo	11.136	0,012347%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,050696%
424	353730	SP	Penápolis	62.738	0,069562%	0,266312%	0,115047%	0,000000%	0,000000%	0,115047%	0,184609%
425	353740	SP	Pereira Barreto	25.790	0,028595%	0,155348%	0,067110%	0,000000%	0,000000%	0,067110%	0,095706%
426	353750	SP	Pereiras	8.410	0,009325%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,038086%
427	353760	SP	Peruíbe	66.572	0,073813%	0,266312%	0,115047%	0,000000%	0,000000%	0,115047%	0,188860%
428	353770	SP	Piacatu	5.846	0,006482%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,035244%
429	353780	SP	Piedade	55.092	0,061085%	0,244119%	0,105459%	0,000000%	0,000000%	0,105459%	0,166544%
430	353790	SP	Pilar do Sul	28.718	0,031842%	0,155348%	0,067110%	0,000000%	0,000000%	0,067110%	0,098952%
431	353800	SP	Pindamonhangaba	164.000	0,181839%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,407228%
432	353810	SP	Pindorama	16.656	0,018468%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,066404%
433	353820	SP	Pinhalzinho	14.763	0,016369%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,064305%
434	353830	SP	Piquerobi	3.693	0,004095%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,032856%
435	353850	SP	Piquete	13.976	0,015496%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,063432%
436	353860	SP	Piracaia	26.991	0,029927%	0,155348%	0,067110%	0,000000%	0,000000%	0,067110%	0,097037%
437	353870	SP	Piracicaba	397.322	0,440540%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,665929%
438	353880	SP	Piraju	29.790	0,033030%	0,155348%	0,067110%	0,000000%	0,000000%	0,067110%	0,100141%
439	353890	SP	Pirajuí	24.973	0,027689%	0,155348%	0,067110%	0,000000%	0,000000%	0,067110%	0,094800%
440	353900	SP	Pirangi	11.323	0,012555%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,050904%
441	353910	SP	Pirapora do Bom Jesus	18.174	0,020151%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,077674%
442	353920	SP	Pirapozinho	27.021	0,029960%	0,155348%	0,067110%	0,000000%	0,000000%	0,067110%	0,097071%
443	353930	SP	Pirassununga	75.474	0,083684%	0,288504%	0,124634%	0,000000%	0,000000%	0,124634%	0,208317%
444	353940	SP	Piratininga	13.335	0,014785%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,053135%
445	353950	SP	Pitangueiras	38.889	0,043119%	0,199734%	0,086285%	0,000000%	0,000000%	0,086285%	0,129404%
446	353960	SP	Planalto	5.067	0,005618%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,034380%
447	353970	SP	Platina	3.488	0,003867%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,032629%
448	353980	SP	Poá	115.488	0,128050%	0,377275%	0,162983%	0,000000%	0,000000%	0,162983%	0,291033%
449	353990	SP	Poloni	5.935	0,006581%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,035342%
450	354000	SP	Pompéia	21.674	0,024032%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,081555%
451	354010	SP	Pongaí	3.480	0,003859%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,032620%
452	354020	SP	Pontal	47.638	0,052820%	0,221926%	0,095872%	0,000000%	0,000000%	0,095872%	0,148692%
453	354025	SP	Pontalinda	4.519	0,005011%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033772%
454	354030	SP	Pontes Gestal	2.594	0,002876%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,031638%
455	354040	SP	Populina	4.240	0,004701%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033463%
456	354050	SP	Porangaba	9.565	0,010605%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,039367%
457	354060	SP	Porto Feliz	52.507	0,058218%	0,244119%	0,105459%	0,000000%	0,000000%	0,105459%	0,163678%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

458	354070	SP	Porto Ferreira	55.432	0,061462%	0,244119%	0,105459%	0,000000%	0,000000%	0,105459%	0,166921%
459	354075	SP	Potim	23.360	0,025901%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,083424%
460	354080	SP	Potirendaba	17.002	0,018851%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,076375%
461	354085	SP	Pracinha	3.768	0,004178%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,032940%
462	354090	SP	Pradópolis	20.516	0,022748%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,080271%
463	354100	SP	Praia Grande	310.024	0,343746%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,569135%
464	354105	SP	Pratânia	5.126	0,005684%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,034445%
465	354110	SP	Presidente Alves	4.155	0,004607%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033369%
466	354120	SP	Presidente Bernardes	13.420	0,014880%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,053229%
467	354130	SP	Presidente Epitácio	43.897	0,048672%	0,199734%	0,086285%	0,000000%	0,000000%	0,086285%	0,134957%
468	354140	SP	Presidente Prudente	225.271	0,249775%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,475163%
469	354150	SP	Presidente Venceslau	39.544	0,043845%	0,199734%	0,086285%	0,000000%	0,000000%	0,086285%	0,130130%
470	354160	SP	Promissão	39.506	0,043803%	0,199734%	0,086285%	0,000000%	0,000000%	0,086285%	0,130088%
471	354165	SP	Quadra	3.680	0,004080%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,032842%
472	354170	SP	Quatá	13.893	0,015404%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,063340%
473	354180	SP	Queiroz	3.267	0,003622%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,032384%
474	354190	SP	Queluz	12.949	0,014358%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,052707%
475	354200	SP	Quintana	6.530	0,007240%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,036002%
476	354210	SP	Rafard	9.054	0,010039%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,038801%
477	354220	SP	Rancharia	29.821	0,033065%	0,155348%	0,067110%	0,000000%	0,000000%	0,067110%	0,100175%
478	354230	SP	Redenção da Serra	3.908	0,004333%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033095%
479	354240	SP	Regente Feijó	19.985	0,022159%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,079682%
480	354250	SP	Reginópolis	9.042	0,010026%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,038787%
481	354260	SP	Registro	56.430	0,062568%	0,244119%	0,105459%	0,000000%	0,000000%	0,105459%	0,168028%
482	354270	SP	Restinga	7.384	0,008187%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,036949%
483	354280	SP	Ribeira	3.390	0,003759%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,032520%
484	354290	SP	Ribeirão Bonito	13.060	0,014481%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,052830%
485	354300	SP	Ribeirão Branco	17.220	0,019093%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,076616%
486	354310	SP	Ribeirão Corrente	4.644	0,005149%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033911%
487	354320	SP	Ribeirão do Sul	4.571	0,005068%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033830%
488	354323	SP	Ribeirão dos Índios	2.243	0,002487%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,031249%
489	354325	SP	Ribeirão Grande	7.697	0,008534%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,037296%
490	354330	SP	Ribeirão Pires	121.848	0,135102%	0,377275%	0,162983%	0,000000%	0,000000%	0,162983%	0,298085%
491	354340	SP	Ribeirão Preto	682.302	0,756518%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,981907%
492	354360	SP	Rifaina	3.618	0,004012%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,032773%
493	354370	SP	Rincão	10.823	0,012000%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,050349%
494	354380	SP	Rinópolis	10.098	0,011196%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,039958%
495	354390	SP	Rio Claro	202.952	0,225028%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,450417%
496	354400	SP	Rio das Pedras	33.935	0,037626%	0,177541%	0,076698%	0,000000%	0,000000%	0,076698%	0,114324%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

497	354410	SP	Rio Grande da Serra	49.408	0,054782%	0,221926%	0,095872%	0,000000%	0,000000%	0,095872%	0,150654%
498	354420	SP	Riolândia	12.086	0,013401%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,051750%
499	354350	SP	Riversul	5.792	0,006422%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,035184%
500	354425	SP	Rosana	17.795	0,019731%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,077254%
501	354430	SP	Roseira	10.512	0,011655%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,050005%
502	354440	SP	Rubiácea	3.046	0,003377%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,032139%
503	354450	SP	Rubinéia	3.102	0,003439%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,032201%
504	354460	SP	Sabino	5.549	0,006153%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,034914%
505	354470	SP	Sagres	2.453	0,002720%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,031482%
506	354480	SP	Sales	6.144	0,006812%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,035574%
507	354490	SP	Sales Oliveira	11.641	0,012907%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,051256%
508	354500	SP	Salesópolis	16.903	0,018742%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,066678%
509	354510	SP	Salmourão	5.222	0,005790%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,034552%
510	354515	SP	Saltinho	8.019	0,008891%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,037653%
511	354520	SP	Salto	116.191	0,128830%	0,377275%	0,162983%	0,000000%	0,000000%	0,162983%	0,291812%
512	354530	SP	Salto de Pirapora	44.397	0,049226%	0,221926%	0,095872%	0,000000%	0,000000%	0,095872%	0,145098%
513	354540	SP	Salto Grande	9.287	0,010297%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,039059%
514	354550	SP	Sandovalina	4.174	0,004628%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033390%
515	354560	SP	Santa Adélia	15.331	0,016999%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,064935%
516	354570	SP	Santa Albertina	5.999	0,006652%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,035413%
517	354580	SP	Santa Bárbara d'Oeste	191.889	0,212761%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,438150%
518	354600	SP	Santa Branca	14.667	0,016262%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,064198%
519	354610	SP	Santa Clara d'Oeste	2.134	0,002366%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,031128%
520	354620	SP	Santa Cruz da Conceição	4.409	0,004889%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033650%
521	354625	SP	Santa Cruz da Esperança	2.110	0,002340%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,031101%
522	354630	SP	Santa Cruz das Palmeiras	33.455	0,037094%	0,177541%	0,076698%	0,000000%	0,000000%	0,076698%	0,113792%
523	354640	SP	Santa Cruz do Rio Pardo	47.148	0,052276%	0,221926%	0,095872%	0,000000%	0,000000%	0,095872%	0,148148%
524	354650	SP	Santa Ernestina	5.662	0,006278%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,035040%
525	354660	SP	Santa Fé do Sul	31.802	0,035261%	0,177541%	0,076698%	0,000000%	0,000000%	0,076698%	0,111959%
526	354670	SP	Santa Gertrudes	25.637	0,028426%	0,155348%	0,067110%	0,000000%	0,000000%	0,067110%	0,095536%
527	354680	SP	Santa Isabel	56.014	0,062107%	0,244119%	0,105459%	0,000000%	0,000000%	0,105459%	0,167566%
528	354690	SP	Santa Lúcia	8.758	0,009711%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,038472%
529	354700	SP	Santa Maria da Serra	6.021	0,006676%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,035438%
530	354710	SP	Santa Mercedes	2.945	0,003265%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,032027%
531	354740	SP	Santa Rita d'Oeste	2.544	0,002821%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,031582%
532	354750	SP	Santa Rita do Passa Quatro	27.590	0,030591%	0,155348%	0,067110%	0,000000%	0,000000%	0,067110%	0,097701%
533	354760	SP	Santa Rosa de Viterbo	26.067	0,028902%	0,155348%	0,067110%	0,000000%	0,000000%	0,067110%	0,096013%
534	354765	SP	Santa Salete	1.536	0,001703%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,030465%
535	354720	SP	Santana da Ponte Pensa	1.555	0,001724%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,030486%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

536	354730	SP	Santana de Parnaíba	131.887	0,146233%	0,399466%	0,172569%	0,000000%	0,000000%	0,172569%	0,318802%
537	354770	SP	Santo Anastácio	21.030	0,023318%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,080841%
538	354780	SP	Santo André	715.231	0,793029%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	1,018418%
539	354790	SP	Santo Antônio da Alegria	6.829	0,007572%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,036334%
540	354800	SP	Santo Antônio de Posse	22.801	0,025281%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,082805%
541	354805	SP	Santo Antônio do Aracanguá	8.285	0,009186%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,037948%
542	354810	SP	Santo Antônio do Jardim	6.029	0,006685%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,035446%
543	354820	SP	Santo Antônio do Pinhal	6.800	0,007540%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,036301%
544	354830	SP	Santo Expedito	3.057	0,003390%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,032151%
545	354840	SP	Santópolis do Aguapeí	4.687	0,005197%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033959%
546	354850	SP	Santos	434.742	0,482030%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,707419%
547	354860	SP	São Bento do Sapucaí	10.895	0,012080%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,050429%
548	354870	SP	São Bernardo do Campo	827.437	0,917440%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	1,142829%
549	354880	SP	São Caetano do Sul	159.608	0,176969%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,402358%
550	354890	SP	São Carlos	246.088	0,272856%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,498245%
551	354900	SP	São Francisco	2.850	0,003160%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,031922%
552	354910	SP	São João da Boa Vista	90.089	0,099888%	0,310697%	0,134221%	0,000000%	0,000000%	0,134221%	0,234109%
553	354920	SP	São João das Duas Pontes	2.601	0,002884%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,031646%
554	354925	SP	São João de Iracema	1.904	0,002111%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,030873%
555	354930	SP	São João do Pau d'Alho	2.132	0,002364%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,031126%
556	354940	SP	São Joaquim da Barra	50.921	0,056460%	0,221926%	0,095872%	0,000000%	0,000000%	0,095872%	0,152332%
557	354950	SP	São José da Bela Vista	8.885	0,009851%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,038613%
558	354960	SP	São José do Barreiro	4.181	0,004636%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033397%
559	354970	SP	São José do Rio Pardo	54.734	0,060688%	0,244119%	0,105459%	0,000000%	0,000000%	0,105459%	0,166147%
560	354980	SP	São José do Rio Preto	450.657	0,499677%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,725066%
561	354990	SP	São José dos Campos	703.219	0,779711%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	1,005100%
562	354995	SP	São Lourenço da Serra	15.465	0,017147%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,065083%
563	355000	SP	São Luís do Paraitinga	10.740	0,011908%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,050257%
564	355010	SP	São Manuel	40.692	0,045118%	0,199734%	0,086285%	0,000000%	0,000000%	0,086285%	0,131403%
565	355020	SP	São Miguel Arcanjo	32.910	0,036490%	0,177541%	0,076698%	0,000000%	0,000000%	0,076698%	0,113187%
566	355040	SP	São Pedro	34.898	0,038694%	0,177541%	0,076698%	0,000000%	0,000000%	0,076698%	0,115392%
567	355050	SP	São Pedro do Turvo	7.624	0,008453%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,037215%
568	355060	SP	São Roque	88.473	0,098097%	0,310697%	0,134221%	0,000000%	0,000000%	0,134221%	0,232318%
569	355070	SP	São Sebastião	85.538	0,094842%	0,310697%	0,134221%	0,000000%	0,000000%	0,134221%	0,229063%
570	355080	SP	São Sebastião da Grama	12.317	0,013657%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,052006%
571	355090	SP	São Simão	15.225	0,016881%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,064817%
572	355100	SP	São Vicente	360.380	0,399580%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,624969%
573	355110	SP	Sarapuí	10.034	0,011125%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,039887%
574	355120	SP	Sarutaiá	3.681	0,004081%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,032843%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

575	355130	SP	Sebastianópolis do Sul	3.411	0,003782%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,032544%
576	355140	SP	Serra Azul	13.810	0,015312%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,063248%
577	355160	SP	Serra Negra	28.742	0,031868%	0,155348%	0,067110%	0,000000%	0,000000%	0,067110%	0,098979%
578	355150	SP	Serrana	43.790	0,048553%	0,199734%	0,086285%	0,000000%	0,000000%	0,086285%	0,134838%
579	355170	SP	Sertãozinho	122.643	0,135983%	0,377275%	0,162983%	0,000000%	0,000000%	0,162983%	0,298966%
580	355180	SP	Sete Barras	13.053	0,014473%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,052822%
581	355190	SP	Severínia	17.115	0,018977%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,076500%
582	355200	SP	Silveiras	6.228	0,006905%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,035667%
583	355210	SP	Socorro	40.220	0,044595%	0,199734%	0,086285%	0,000000%	0,000000%	0,086285%	0,130880%
584	355220	SP	Sorocaba	659.871	0,731648%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,957037%
585	355230	SP	Sud Mennucci	7.733	0,008574%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,037336%
586	355240	SP	Sumaré	273.007	0,302703%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,528092%
587	355255	SP	Suzanápolis	3.836	0,004253%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033015%
588	355250	SP	Suzano	290.769	0,322397%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,547786%
589	355260	SP	Tabapuã	12.251	0,013584%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,051933%
590	355270	SP	Tabatinga	16.159	0,017917%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,065853%
591	355280	SP	Taboão da Serra	279.634	0,310051%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,535440%
592	355290	SP	Taciba	6.193	0,006867%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,035628%
593	355300	SP	Taguaí	13.111	0,014537%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,052886%
594	355310	SP	Taiaçu	6.255	0,006935%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,035697%
595	355320	SP	Taiúva	5.603	0,006212%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,034974%
596	355330	SP	Tambaú	23.267	0,025798%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,083321%
597	355340	SP	Tanabi	25.723	0,028521%	0,155348%	0,067110%	0,000000%	0,000000%	0,067110%	0,095631%
598	355350	SP	Tapiraí	7.973	0,008840%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,037602%
599	355360	SP	Tapiratiba	13.062	0,014483%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,052832%
600	355365	SP	Taquaral	2.823	0,003130%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,031892%
601	355370	SP	Taquaritinga	56.951	0,063146%	0,244119%	0,105459%	0,000000%	0,000000%	0,105459%	0,168605%
602	355380	SP	Taquarituba	23.240	0,025768%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,083291%
603	355385	SP	Taquarivaí	5.715	0,006337%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,035098%
604	355390	SP	Tarabai	7.302	0,008096%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,036858%
605	355395	SP	Tarumã	14.547	0,016129%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,064065%
606	355400	SP	Tatuí	118.939	0,131876%	0,377275%	0,162983%	0,000000%	0,000000%	0,162983%	0,294859%
607	355410	SP	Taubaté	307.953	0,341450%	0,443852%	0,191744%	0,000000%	0,033645%	0,225389%	0,566839%
608	355420	SP	Tejupá	4.677	0,005186%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,033947%
609	355430	SP	Teodoro Sampaio	22.914	0,025406%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,082930%
610	355440	SP	Terra Roxa	9.227	0,010231%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,038992%
611	355450	SP	Tietê	41.022	0,045484%	0,199734%	0,086285%	0,000000%	0,000000%	0,086285%	0,131769%
612	355460	SP	Timburi	2.690	0,002983%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,031744%
613	355465	SP	Torre de Pedra	2.395	0,002656%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,031417%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

614	355470	SP	Torrinha	9.934	0,011015%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,039776%
615	355475	SP	Trabiju	1.691	0,001875%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,030637%
616	355480	SP	Tremembé	45.904	0,050897%	0,221926%	0,095872%	0,000000%	0,000000%	0,095872%	0,146769%
617	355490	SP	Três Fronteiras	5.767	0,006394%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,035156%
618	355495	SP	Tuiuti	6.689	0,007417%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,036178%
619	355500	SP	Tupã	65.758	0,072911%	0,266312%	0,115047%	0,000000%	0,000000%	0,115047%	0,187958%
620	355510	SP	Tupi Paulista	15.321	0,016988%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,064924%
621	355520	SP	Turiúba	2.016	0,002235%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,030997%
622	355530	SP	Turmalina	1.827	0,002026%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,030787%
623	355535	SP	Ubarana	6.080	0,006741%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,035503%
624	355540	SP	Ubatuba	88.313	0,097919%	0,310697%	0,134221%	0,000000%	0,000000%	0,134221%	0,232140%
625	355550	SP	Ubirajara	4.734	0,005249%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,034011%
626	355560	SP	Uchoa	10.047	0,011140%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,039902%
627	355570	SP	União Paulista	1.793	0,001988%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,030750%
628	355580	SP	Urânia	9.148	0,010143%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,038905%
629	355590	SP	Uru	1.207	0,001338%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,030100%
630	355600	SP	Urupês	13.655	0,015140%	0,110963%	0,047936%	0,000000%	0,000000%	0,047936%	0,063076%
631	355610	SP	Valentim Gentil	12.800	0,014192%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,052541%
632	355620	SP	Valinhos	124.024	0,137515%	0,377275%	0,162983%	0,000000%	0,000000%	0,162983%	0,300497%
633	355630	SP	Valparaíso	25.632	0,028420%	0,155348%	0,067110%	0,000000%	0,000000%	0,067110%	0,095530%
634	355635	SP	Vargem	10.143	0,011246%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,040008%
635	355640	SP	Vargem Grande do Sul	42.310	0,046912%	0,199734%	0,086285%	0,000000%	0,000000%	0,086285%	0,133197%
636	355645	SP	Vargem Grande Paulista	50.346	0,055822%	0,221926%	0,095872%	0,000000%	0,000000%	0,095872%	0,151694%
637	355650	SP	Várzea Paulista	118.917	0,131852%	0,377275%	0,162983%	0,000000%	0,000000%	0,162983%	0,294835%
638	355660	SP	Vera Cruz	10.963	0,012155%	0,088771%	0,038349%	0,000000%	0,000000%	0,038349%	0,050505%
639	355670	SP	Vinhedo	75.129	0,083301%	0,288504%	0,124634%	0,000000%	0,000000%	0,124634%	0,207935%
640	355680	SP	Viradouro	18.654	0,020683%	0,133156%	0,057523%	0,000000%	0,000000%	0,057523%	0,078206%
641	355690	SP	Vista Alegre do Alto	8.335	0,009242%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,038003%
642	355695	SP	Vitória Brasil	1.833	0,002032%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,030794%
643	355700	SP	Votorantim	119.898	0,132940%	0,377275%	0,162983%	0,000000%	0,000000%	0,162983%	0,295923%
644	355710	SP	Votuporanga	92.768	0,102859%	0,332889%	0,143808%	0,000000%	0,000000%	0,143808%	0,246667%
645	355715	SP	Zacarias	2.636	0,002923%	0,066578%	0,028762%	0,000000%	0,000000%	0,028762%	0,031684%
			TOTAL	**45.094.866**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO II
CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO 2018

Estado: TO - TOCANTINS

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2017)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II)	Participação Relativa no FPM - Interior do Total do Estado	CIDE - Critério FPM - Interior (Art.91, Inc.II do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Art.91, Inc.I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)	Total CIDE - Critério FPM (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE Municípios
				A	B	C	D	E	F	G=(D+E+F)	H=(B+G)
1	172100	TO	Palmas	286.787	9,250036%	0,000000%	0,000000%	5,000000%	0,000000%	5,000000%	14,250035%
2	170025	TO	Abreulândia	2.571	0,082925%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,341093%
3	170030	TO	Aguiarnópolis	6.460	0,208361%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,466529%
4	170035	TO	Aliança do Tocantins	5.527	0,178268%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,436436%
5	170040	TO	Almas	7.273	0,234584%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,492751%
6	170070	TO	Alvorada	8.516	0,274675%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,532843%
7	170100	TO	Ananás	9.749	0,314445%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,572612%
8	170105	TO	Angico	3.423	0,110406%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,368573%
9	170110	TO	Aparecida do Rio Negro	4.726	0,152433%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,410600%
10	170130	TO	Aragominas	5.865	0,189170%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,447337%
11	170190	TO	Araguacema	7.003	0,225875%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,484042%
12	170200	TO	Araguaçu	8.692	0,280352%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,538520%
13	170210	TO	Araguaína	175.960	5,675419%	3,984055%	1,721112%	0,000000%	1,800000%	3,521112%	9,196529%
14	170215	TO	Araguanã	5.645	0,182074%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,440242%
15	170220	TO	Araguatins	35.216	1,135858%	1,593625%	0,688446%	0,000000%	0,000000%	0,688446%	1,824303%
16	170230	TO	Arapoema	6.756	0,217908%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,476076%
17	170240	TO	Arraias	10.727	0,345989%	0,796813%	0,344223%	0,000000%	0,000000%	0,344223%	0,690212%
18	170255	TO	Augustinópolis	18.089	0,583443%	1,195219%	0,516335%	0,000000%	0,000000%	0,516335%	1,099778%
19	170270	TO	Aurora do Tocantins	3.735	0,120469%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,378636%
20	170290	TO	Axixá do Tocantins	9.776	0,315315%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,573483%
21	170300	TO	Babaçulândia	10.752	0,346795%	0,796813%	0,344223%	0,000000%	0,000000%	0,344223%	0,691019%
22	170305	TO	Bandeirantes do Tocantins	3.500	0,112889%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,371057%
23	170307	TO	Barra do Ouro	4.544	0,146562%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,404730%
24	170310	TO	Barrolândia	5.643	0,182009%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,440177%
25	170320	TO	Bernardo Sayão	4.518	0,145724%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,403891%
26	170330	TO	Bom Jesus do Tocantins	4.700	0,151594%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,409761%
27	170360	TO	Brasilândia do Tocantins	2.199	0,070927%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,329094%
28	170370	TO	Brejinho de Nazaré	5.499	0,177365%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,435532%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29	170380	TO	Buriti do Tocantins	11.135	0,359149%	0,796813%	0,344223%	0,000000%	0,000000%	0,344223%	0,703372%
30	170382	TO	Cachoeirinha	2.276	0,073410%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,331578%
31	170384	TO	Campos Lindos	9.795	0,315928%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,574096%
32	170386	TO	Cariri do Tocantins	4.296	0,138563%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,396731%
33	170388	TO	Carmolândia	2.555	0,082409%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,340577%
34	170389	TO	Carrasco Bonito	4.055	0,130790%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,388958%
35	170390	TO	Caseara	5.265	0,169817%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,427985%
36	170410	TO	Centenário	2.866	0,092440%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,350608%
37	170510	TO	Chapada da Natividade	3.364	0,108503%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,366670%
38	170460	TO	Chapada de Areia	1.407	0,045381%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,303549%
39	170550	TO	Colinas do Tocantins	34.839	1,123698%	1,593625%	0,688446%	0,000000%	0,000000%	0,688446%	1,812143%
40	171670	TO	Colméia	8.409	0,271224%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,529392%
41	170555	TO	Combinado	4.874	0,157206%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,415374%
42	170560	TO	Conceição do Tocantins	4.179	0,134790%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,392957%
43	170600	TO	Couto de Magalhães	5.529	0,178333%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,436500%
44	170610	TO	Cristalândia	7.374	0,237841%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,496009%
45	170625	TO	Crixás do Tocantins	1.708	0,055090%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,313257%
46	170650	TO	Darcinópolis	5.988	0,193137%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,451305%
47	170700	TO	Dianópolis	21.738	0,701138%	1,195219%	0,516335%	0,000000%	0,000000%	0,516335%	1,217473%
48	170710	TO	Divinópolis do Tocantins	6.868	0,221521%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,479688%
49	170720	TO	Dois Irmãos do Tocantins	7.286	0,235003%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,493170%
50	170730	TO	Dueré	4.727	0,152465%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,410632%
51	170740	TO	Esperantina	10.793	0,348118%	0,796813%	0,344223%	0,000000%	0,000000%	0,344223%	0,692341%
52	170755	TO	Fátima	3.879	0,125113%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,383281%
53	170765	TO	Figueirópolis	5.352	0,172624%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,430791%
54	170770	TO	Filadélfia	8.893	0,286835%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,545003%
55	170820	TO	Formoso do Araguaia	18.684	0,602634%	1,195219%	0,516335%	0,000000%	0,000000%	0,516335%	1,118969%
56	170825	TO	Fortaleza do Tabocão	2.584	0,083344%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,341512%
57	170830	TO	Goianorte	5.153	0,166205%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,424373%
58	170900	TO	Goiatins	12.973	0,418431%	0,796813%	0,344223%	0,000000%	0,000000%	0,344223%	0,762655%
59	170930	TO	Guaraí	25.642	0,827058%	1,394414%	0,602387%	0,000000%	0,000000%	0,602387%	1,429444%
60	170950	TO	Gurupi	85.523	2,758461%	2,788836%	1,204777%	0,000000%	0,000000%	1,204777%	3,963237%
61	170980	TO	Ipueiras	1.955	0,063057%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,321224%
62	171050	TO	Itacajá	7.456	0,240486%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,498654%
63	171070	TO	Itaguatins	5.980	0,192879%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,451047%
64	171090	TO	Itapiratins	3.772	0,121662%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,379830%
65	171110	TO	Itaporã do Tocantins	2.465	0,079506%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,337674%
66	171150	TO	Jaú do Tocantins	3.821	0,123243%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,381410%
67	171180	TO	Juarina	2.229	0,071894%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,330062%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

68	171190	TO	Lagoa da Confusão	12.808	0,413110%	0,796813%	0,344223%	0,000000%	0,000000%	0,344223%	0,757333%
69	171195	TO	Lagoa do Tocantins	4.191	0,135177%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,393344%
70	171200	TO	Lajeado	3.092	0,099729%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,357897%
71	171215	TO	Lavandeira	1.875	0,060476%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,318644%
72	171240	TO	Lizarda	3.787	0,122146%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,380314%
73	171245	TO	Luzinópolis	3.038	0,097988%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,356155%
74	171250	TO	Marianópolis do Tocantins	5.054	0,163012%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,421179%
75	171270	TO	Mateiros	2.614	0,084312%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,342480%
76	171280	TO	Maurilândia do Tocantins	3.409	0,109954%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,368121%
77	171320	TO	Miracema do Tocantins	19.055	0,614600%	1,195219%	0,516335%	0,000000%	0,000000%	0,516335%	1,130935%
78	171330	TO	Miranorte	13.426	0,433043%	0,796813%	0,344223%	0,000000%	0,000000%	0,344223%	0,777266%
79	171360	TO	Monte do Carmo	7.770	0,250614%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,508781%
80	171370	TO	Monte Santo do Tocantins	2.264	0,073023%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,331191%
81	171395	TO	Muricilândia	3.507	0,113115%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,371282%
82	171420	TO	Natividade	9.312	0,300350%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,558517%
83	171430	TO	Nazaré	4.060	0,130951%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,389119%
84	171488	TO	Nova Olinda	11.715	0,377856%	0,796813%	0,344223%	0,000000%	0,000000%	0,344223%	0,722079%
85	171500	TO	Nova Rosalândia	4.203	0,135564%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,393731%
86	171510	TO	Novo Acordo	4.267	0,137628%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,395795%
87	171515	TO	Novo Alegre	2.353	0,075894%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,334061%
88	171525	TO	Novo Jardim	2.697	0,086989%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,345157%
89	171550	TO	Oliveira de Fátima	1.110	0,035802%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,293969%
90	171570	TO	Palmeirante	5.859	0,188976%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,447144%
91	171380	TO	Palmeiras do Tocantins	6.535	0,210780%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,468948%
92	171575	TO	Palmeirópolis	7.687	0,247937%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,506104%
93	171610	TO	Paraíso do Tocantins	50.360	1,624313%	1,992024%	0,860554%	0,000000%	0,000000%	0,860554%	2,484866%
94	171620	TO	Paranã	10.562	0,340667%	0,796813%	0,344223%	0,000000%	0,000000%	0,344223%	0,684890%
95	171630	TO	Pau D'Arco	4.853	0,156529%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,414696%
96	171650	TO	Pedro Afonso	13.288	0,428592%	0,796813%	0,344223%	0,000000%	0,000000%	0,344223%	0,772815%
97	171660	TO	Peixe	11.591	0,373856%	0,796813%	0,344223%	0,000000%	0,000000%	0,344223%	0,718080%
98	171665	TO	Pequizeiro	5.453	0,175881%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,434049%
99	171700	TO	Pindorama do Tocantins	4.520	0,145788%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,403956%
100	171720	TO	Piraquê	3.044	0,098181%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,356349%
101	171750	TO	Pium	7.536	0,243066%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,501234%
102	171780	TO	Ponte Alta do Bom Jesus	4.645	0,149820%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,407987%
103	171790	TO	Ponte Alta do Tocantins	7.949	0,256387%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,514555%
104	171800	TO	Porto Alegre do Tocantins	3.102	0,100052%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,358220%
105	171820	TO	Porto Nacional	52.828	1,703916%	2,191226%	0,946610%	0,000000%	0,000000%	0,946610%	2,650524%
106	171830	TO	Praia Norte	8.365	0,269805%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,527972%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

107	171840	TO	Presidente Kennedy	3.733	0,120404%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,378572%
108	171845	TO	Pugmil	2.650	0,085473%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,343641%
109	171850	TO	Recursolândia	4.230	0,136435%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,394602%
110	171855	TO	Riachinho	4.601	0,148401%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,406568%
111	171865	TO	Rio da Conceição	2.061	0,066476%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,324643%
112	171870	TO	Rio dos Bois	2.810	0,090634%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,348801%
113	171875	TO	Rio Sono	6.512	0,210038%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,468206%
114	171880	TO	Sampaio	4.579	0,147691%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,405859%
115	171884	TO	Sandolândia	3.410	0,109986%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,368154%
116	171886	TO	Santa Fé do Araguaia	7.402	0,238744%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,496912%
117	171888	TO	Santa Maria do Tocantins	3.356	0,108245%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,366412%
118	171889	TO	Santa Rita do Tocantins	2.343	0,075571%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,333739%
119	171890	TO	Santa Rosa do Tocantins	4.833	0,155884%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,414051%
120	171900	TO	Santa Tereza do Tocantins	2.825	0,091118%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,349285%
121	172000	TO	Santa Terezinha do Tocantins	2.550	0,082248%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,340415%
122	172010	TO	São Bento do Tocantins	5.231	0,168721%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,426888%
123	172015	TO	São Félix do Tocantins	1.571	0,050671%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,308839%
124	172020	TO	São Miguel do Tocantins	11.906	0,384016%	0,796813%	0,344223%	0,000000%	0,000000%	0,344223%	0,728240%
125	172025	TO	São Salvador do Tocantins	3.084	0,099471%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,357639%
126	172030	TO	São Sebastião do Tocantins	4.749	0,153174%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,411342%
127	172049	TO	São Valério da Natividade	4.111	0,132596%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,390764%
128	172065	TO	Silvanópolis	5.399	0,174139%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,432307%
129	172080	TO	Sítio Novo do Tocantins	9.192	0,296479%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,554647%
130	172085	TO	Sucupira	1.941	0,062605%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,320773%
131	172090	TO	Taguatinga	16.530	0,533159%	0,996008%	0,430275%	0,000000%	0,000000%	0,430275%	0,963435%
132	172093	TO	Taipas do Tocantins	2.130	0,068701%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,326869%
133	172097	TO	Talismã	2.777	0,089569%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,347737%
134	172110	TO	Tocantínia	7.460	0,240615%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,498783%
135	172120	TO	Tocantinópolis	23.119	0,745681%	1,195219%	0,516335%	0,000000%	0,000000%	0,516335%	1,262015%
136	172125	TO	Tupirama	1.843	0,059444%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,317612%
137	172130	TO	Tupiratins	2.574	0,083022%	0,597610%	0,258168%	0,000000%	0,000000%	0,258168%	0,341189%
138	172208	TO	Wanderlândia	11.677	0,376630%	0,796813%	0,344223%	0,000000%	0,000000%	0,344223%	0,720853%
139	172210	TO	Xambioá	11.683	0,376824%	0,796813%	0,344223%	0,000000%	0,000000%	0,344223%	0,721047%
			TOTAL	**1.550.194**	**50,000000%**	**100,000000%**	**43,200000%**	**5,000000%**	**1,800000%**	**50,000000%**	**100,000000%**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO III
CIDE - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PARTICIPAÇÃO DAS CAPITAIS
EXERCÍCIO 2018

Seq	Código IBGE	UF	Capital	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2017)	População Total da UF (fonte: IBGE, ref. 01/07/2017)	CIDE - Critério Populacional (Lei nº 10336 Art.1ºB p.1º Inc.II	FPM - Capitais (Art.91, I do CTN)	CIDE - Critério FPM - Capitais (Lei nº 10336 art.1ºB p.1º Inc.I)	Total CIDE - Capitais / 2018
				A	B	C	D	E	F = C + E
1	120040	AC	Rio Branco	383.443	829.619	23,109584%	10,000000%	5,000000%	28,109584%
2	270430	AL	Maceió	1.029.129	3.375.823	15,242639%	10,000000%	5,000000%	20,242639%
3	130260	AM	Manaus	2.130.264	4.063.614	26,211446%	10,000000%	5,000000%	31,211446%
4	160030	AP	Macapá	474.706	797.722	29,753849%	10,000000%	5,000000%	34,753849%
5	292740	BA	Salvador	2.953.986	15.345.055	9,625205%	10,000000%	5,000000%	14,625205%
6	230440	CE	Fortaleza	2.627.482	9.020.460	14,564013%	10,000000%	5,000000%	19,564013%
7	320530	ES	Vitória	363.140	4.016.356	4,520765%	10,000000%	5,000000%	9,520765%
8	520870	GO	Goiânia	1.466.105	6.778.772	10,813942%	10,000000%	5,000000%	15,813942%
9	211130	MA	São Luís	1.091.868	7.034.026	7,761330%	10,000000%	5,000000%	12,761330%
10	310620	MG	Belo Horizonte	2.523.794	21.119.536	5,975022%	10,000000%	5,000000%	10,975022%
11	500270	MS	Campo Grande	874.210	2.713.147	16,110627%	10,000000%	5,000000%	21,110627%
12	510340	MT	Cuiabá	590.118	3.344.544	8,822100%	10,000000%	5,000000%	13,822100%
13	150140	PA	Belém	1.452.275	8.400.056	8,644436%	10,000000%	5,000000%	13,644436%
14	250750	PB	João Pessoa	811.598	4.025.558	10,080565%	10,000000%	5,000000%	15,080565%
15	261160	PE	Recife	1.636.713	9.473.266	8,638589%	10,000000%	5,000000%	13,638589%
16	221100	PI	Teresina	850.198	3.219.257	13,204879%	10,000000%	5,000000%	18,204879%
17	410690	PR	Curitiba	1.908.359	11.320.892	8,428483%	10,000000%	5,000000%	13,428483%
18	330455	RJ	Rio de Janeiro	6.520.266	16.718.956	19,499621%	10,000000%	5,000000%	24,499621%
19	240810	RN	Natal	885.180	3.507.003	12,620177%	10,000000%	5,000000%	17,620177%
20	110020	RO	Porto Velho	494.013	1.780.365	13,873925%	10,000000%	5,000000%	18,873925%
21	140010	RR	Boa Vista	332.020	522.636	31,763981%	10,000000%	5,000000%	36,763981%
22	431490	RS	Porto Alegre	1.484.941	11.322.895	6,557250%	10,000000%	5,000000%	11,557250%
23	420540	SC	Florianópolis	485.838	7.001.161	3,469696%	10,000000%	5,000000%	8,469696%
24	280030	SE	Aracaju	650.106	2.288.116	14,206142%	10,000000%	5,000000%	19,206142%
25	355030	SP	São Paulo	12.106.920	45.094.866	13,423834%	10,000000%	5,000000%	18,423834%
26	172100	TO	Palmas	286.787	1.550.194	9,250036%	10,000000%	5,000000%	14,250036%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO IV
CIDE - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA RESERVA
EXERCÍCIO 2018

Seq	Código IBGE	UF	Município	População (fonte: IBGE, ref. 01/07/2017)	Participação Relativa no total da Reserva do FPM-Brasil	Participação Relativa no total da Reserva do FPM destinado à UF	CIDE - Critério FPM - Reserva (DL nº 1881 Art.2º)
				A	B	C	D
1	270030	AL	Arapiraca	234.185	1,050144%	100,000000%	1,800000%
Subtotal Reserva AL				**234.185**	**1,050144%**	**100,000000%**	**1,800000%**
2	290070	BA	Alagoinhas	155.979	0,945130%	8,333333%	0,150000%
3	290320	BA	Barreiras	157.638	0,945130%	8,333333%	0,150000%
4	290570	BA	Camaçari	296.893	0,945130%	8,333333%	0,150000%
5	291080	BA	Feira de Santana	627.477	0,945130%	8,333333%	0,150000%
6	291360	BA	Ilhéus	176.341	0,945130%	8,333333%	0,150000%
7	291480	BA	Itabuna	221.046	0,945130%	8,333333%	0,150000%
8	291800	BA	Jequié	162.209	0,945130%	8,333333%	0,150000%
9	291840	BA	Juazeiro	221.773	0,945130%	8,333333%	0,150000%
10	291920	BA	Lauro de Freitas	197.636	0,945130%	8,333333%	0,150000%
11	292530	BA	Porto Seguro	149.324	0,945130%	8,333333%	0,150000%
12	293135	BA	Teixeira de Freitas	161.690	0,945130%	8,333333%	0,150000%
13	293330	BA	Vitória da Conquista	348.718	0,945130%	8,333333%	0,150000%
Subtotal Reserva BA				**2.876.724**	**11,341560%**	**100,000000%**	**1,800000%**
14	230370	CE	Caucaia	362.223	1,050144%	25,000000%	0,450000%
15	230730	CE	Juazeiro do Norte	270.383	1,050144%	25,000000%	0,450000%
16	230765	CE	Maracanaú	224.804	1,050144%	25,000000%	0,450000%
17	231290	CE	Sobral	205.529	1,050144%	25,000000%	0,450000%
Subtotal Reserva CE				**1.062.939**	**4,200576%**	**100,000000%**	**1,800000%**
18	320120	ES	Cachoeiro de Itapemirim	211.649	0,525072%	20,000000%	0,360000%
19	320130	ES	Cariacica	387.368	0,525072%	20,000000%	0,360000%
20	320320	ES	Linhares	169.048	0,525072%	20,000000%	0,360000%
21	320500	ES	Serra	502.618	0,525072%	20,000000%	0,360000%
22	320520	ES	Vila Velha	486.388	0,525072%	20,000000%	0,360000%
Subtotal Reserva ES				**1.757.071**	**2,625360%**	**100,000000%**	**1,800000%**
23	520025	GO	Águas Lindas de Goiás	195.810	0,630087%	16,666667%	0,300000%
24	520110	GO	Anápolis	375.142	0,630087%	16,666667%	0,300000%
25	520140	GO	Aparecida de Goiânia	542.090	0,630087%	16,666667%	0,300000%
26	521250	GO	Luziânia	199.615	0,630087%	16,666667%	0,300000%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

27	521880	GO	Rio Verde	217.048	0,630087%	16,666667%	0,300000%
28	522185	GO	Valparaíso de Goiás	159.500	0,630087%	16,666667%	0,300000%
Subtotal Reserva GO				**1.689.205**	**3,780522%**	**100,000000%**	**1,800000%**
29	210300	MA	Caxias	162.657	1,312680%	20,000000%	0,360000%
30	210530	MA	Imperatriz	254.569	1,312680%	20,000000%	0,360000%
31	210750	MA	Paço do Lumiar	156.217	1,312680%	20,000000%	0,360000%
32	211120	MA	São José de Ribamar	176.418	1,312680%	20,000000%	0,360000%
33	211220	MA	Timon	167.619	1,312680%	20,000000%	0,360000%
Subtotal Reserva MA				**917.480**	**6,563400%**	**100,000000%**	**1,800000%**
34	310670	MG	Betim	427.146	0,630087%	6,250000%	0,112500%
35	311860	MG	Contagem	658.580	0,630087%	6,250000%	0,112500%
36	312230	MG	Divinópolis	234.937	0,630087%	6,250000%	0,112500%
37	312770	MG	Governador Valadares	280.901	0,630087%	6,250000%	0,112500%
38	312980	MG	Ibirité	177.475	0,630087%	6,250000%	0,112500%
39	313130	MG	Ipatinga	261.203	0,630087%	6,250000%	0,112500%
40	313670	MG	Juiz de Fora	563.769	0,630087%	6,250000%	0,112500%
41	314330	MG	Montes Claros	402.027	0,630087%	6,250000%	0,112500%
42	314800	MG	Patos de Minas	150.893	0,630087%	6,250000%	0,112500%
43	315180	MG	Poços de Caldas	166.085	0,630087%	6,250000%	0,112500%
44	315250	MG	Pouso Alegre	147.137	0,630087%	6,250000%	0,112500%
45	315460	MG	Ribeirão das Neves	328.871	0,630087%	6,250000%	0,112500%
46	315780	MG	Santa Luzia	218.897	0,630087%	6,250000%	0,112500%
47	316720	MG	Sete Lagoas	236.228	0,630087%	6,250000%	0,112500%
48	317010	MG	Uberaba	328.272	0,630087%	6,250000%	0,112500%
49	317020	MG	Uberlândia	676.613	0,630087%	6,250000%	0,112500%
Subtotal Reserva MG				**5.259.034**	**10,081392%**	**100,000000%**	**1,800000%**
50	500370	MS	Dourados	218.069	0,472565%	100,000000%	1,800000%
Subtotal Reserva MS				**218.069**	**0,472565%**	**100,000000%**	**1,800000%**
51	510760	MT	Rondonópolis	222.316	0,472565%	50,000000%	0,900000%
52	510840	MT	Várzea Grande	274.013	0,472565%	50,000000%	0,900000%
Subtotal Reserva MT				**496.329**	**0,945130%**	**100,000000%**	**1,800000%**
53	150010	PA	Abaetetuba	153.380	0,945130%	16,666667%	0,300000%
54	150080	PA	Ananindeua	516.057	0,945130%	16,666667%	0,300000%
55	150240	PA	Castanhal	195.253	0,945130%	16,666667%	0,300000%
56	150420	PA	Marabá	271.594	0,945130%	16,666667%	0,300000%
57	150553	PA	Parauapebas	202.356	0,945130%	16,666667%	0,300000%
58	150680	PA	Santarém	296.302	0,945130%	16,666667%	0,300000%
Subtotal Reserva PA				**1.634.942**	**5,670780%**	**100,000000%**	**1,800000%**
59	250400	PB	Campina Grande	410.332	1,050144%	100,000000%	1,800000%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			Subtotal Reserva PB	**410.332**	**1,050144%**	**100,000000%**	**1,800000%**
60	260290	PE	Cabo de Santo Agostinho	204.653	0,945130%	14,285714%	0,257143%
61	260345	PE	Camaragibe	156.361	0,945130%	14,285714%	0,257143%
62	260410	PE	Caruaru	356.128	0,945130%	14,285714%	0,257143%
63	260790	PE	Jaboatão dos Guararapes	695.956	0,945130%	14,285714%	0,257143%
64	260960	PE	Olinda	390.771	0,945130%	14,285714%	0,257143%
65	261070	PE	Paulista	328.353	0,945130%	14,285714%	0,257143%
66	261110	PE	Petrolina	343.219	0,945130%	14,285714%	0,257143%
			Subtotal Reserva PE	**2.475.441**	**6,615910%**	**100,000000%**	**1,800000%**
67	220770	PI	Parnaíba	150.547	1,312680%	100,000000%	1,800000%
			Subtotal Reserva PI	**150.547**	**1,312680%**	**100,000000%**	**1,800000%**
68	410480	PR	Cascavel	319.608	0,472565%	11,111111%	0,200000%
69	410580	PR	Colombo	237.402	0,472565%	11,111111%	0,200000%
70	410830	PR	Foz do Iguaçu	264.044	0,472565%	11,111111%	0,200000%
71	410940	PR	Guarapuava	180.364	0,472565%	11,111111%	0,200000%
72	411370	PR	Londrina	558.439	0,472565%	11,111111%	0,200000%
73	411520	PR	Maringá	406.693	0,472565%	11,111111%	0,200000%
74	411820	PR	Paranaguá	152.975	0,472565%	11,111111%	0,200000%
75	411990	PR	Ponta Grossa	344.332	0,472565%	11,111111%	0,200000%
76	412550	PR	São José dos Pinhais	307.530	0,472565%	11,111111%	0,200000%
			Subtotal Reserva PR	**2.771.387**	**4,253085%**	**100,000000%**	**1,800000%**
77	330010	RJ	Angra dos Reis	194.619	0,367551%	4,761905%	0,085714%
78	330040	RJ	Barra Mansa	179.451	0,367551%	4,761905%	0,085714%
79	330045	RJ	Belford Roxo	495.783	0,367551%	4,761905%	0,085714%
80	330070	RJ	Cabo Frio	216.030	0,367551%	4,761905%	0,085714%
81	330100	RJ	Campos dos Goytacazes	490.288	0,367551%	4,761905%	0,085714%
82	330170	RJ	Duque de Caxias	890.997	0,367551%	4,761905%	0,085714%
83	330190	RJ	Itaboraí	232.394	0,367551%	4,761905%	0,085714%
84	330240	RJ	Macaé	244.139	0,367551%	4,761905%	0,085714%
85	330250	RJ	Magé	237.420	0,367551%	4,761905%	0,085714%
86	330270	RJ	Maricá	153.008	0,367551%	4,761905%	0,085714%
87	330285	RJ	Mesquita	171.280	0,367551%	4,761905%	0,085714%
88	330320	RJ	Nilópolis	158.329	0,367551%	4,761905%	0,085714%
89	330330	RJ	Niterói	499.028	0,367551%	4,761905%	0,085714%
90	330340	RJ	Nova Friburgo	185.381	0,367551%	4,761905%	0,085714%
91	330350	RJ	Nova Iguaçu	798.647	0,367551%	4,761905%	0,085714%
92	330390	RJ	Petrópolis	298.235	0,367551%	4,761905%	0,085714%
93	330414	RJ	Queimados	145.386	0,367551%	4,761905%	0,085714%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

94	330490	RJ	São Gonçalo	1.049.826	0,367551%	4,761905%	0,085714%
95	330510	RJ	São João de Meriti	460.461	0,367551%	4,761905%	0,085714%
96	330580	RJ	Teresópolis	176.060	0,367551%	4,761905%	0,085714%
97	330630	RJ	Volta Redonda	265.201	0,367551%	4,761905%	0,085714%
			Subtotal Reserva RJ	**7.541.963**	**7,718571%**	**100,000000%**	**1,800000%**
98	240800	RN	Mossoró	295.619	0,945130%	50,000000%	0,900000%
99	240325	RN	Parnamirim	254.709	0,945130%	50,000000%	0,900000%
			Subtotal Reserva RN	**550.328**	**1,890260%**	**100,000000%**	**1,800000%**
100	430060	RS	Alvorada	208.177	0,472565%	9,090909%	0,163636%
101	430460	RS	Canoas	343.853	0,472565%	9,090909%	0,163636%
102	430510	RS	Caxias do Sul	483.377	0,472565%	9,090909%	0,163636%
103	430920	RS	Gravataí	275.146	0,472565%	9,090909%	0,163636%
104	431340	RS	Novo Hamburgo	249.508	0,472565%	9,090909%	0,163636%
105	431410	RS	Passo Fundo	198.799	0,472565%	9,090909%	0,163636%
106	431440	RS	Pelotas	344.385	0,472565%	9,090909%	0,163636%
107	431560	RS	Rio Grande	209.378	0,472565%	9,090909%	0,163636%
108	431690	RS	Santa Maria	278.445	0,472565%	9,090909%	0,163636%
109	431870	RS	São Leopoldo	230.914	0,472565%	9,090909%	0,163636%
110	432300	RS	Viamão	253.717	0,472565%	9,090909%	0,163636%
			Subtotal Reserva RS	**3.075.699**	**5,198215%**	**100,000000%**	**1,800000%**
111	420240	SC	Blumenau	348.513	0,420058%	11,111111%	0,200000%
112	420420	SC	Chapecó	213.279	0,420058%	11,111111%	0,200000%
113	420460	SC	Criciúma	211.369	0,420058%	11,111111%	0,200000%
114	420820	SC	Itajaí	212.615	0,420058%	11,111111%	0,200000%
115	420890	SC	Jaraguá do Sul	170.835	0,420058%	11,111111%	0,200000%
116	420910	SC	Joinville	577.077	0,420058%	11,111111%	0,200000%
117	420930	SC	Lages	158.508	0,420058%	11,111111%	0,200000%
118	421190	SC	Palhoça	164.926	0,420058%	11,111111%	0,200000%
119	421660	SC	São José	239.718	0,420058%	11,111111%	0,200000%
			Subtotal Reserva SC	**2.296.840**	**3,780522%**	**100,000000%**	**1,800000%**
120	280480	SE	Nossa Senhora do Socorro	181.928	0,945130%	100,000000%	1,800000%
			Subtotal Reserva SE	**181.928**	**0,945130%**	**100,000000%**	**1,800000%**
121	350160	SP	Americana	233.868	0,367551%	1,869159%	0,033645%
122	350280	SP	Araçatuba	194.874	0,367551%	1,869159%	0,033645%
123	350320	SP	Araraquara	230.770	0,367551%	1,869159%	0,033645%
124	350570	SP	Barueri	267.534	0,367551%	1,869159%	0,033645%
125	350600	SP	Bauru	371.690	0,367551%	1,869159%	0,033645%
126	350760	SP	Bragança Paulista	164.163	0,367551%	1,869159%	0,033645%
127	350950	SP	Campinas	1.182.429	0,459438%	2,336445%	0,042056%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

128	351060	SP	Carapicuíba	396.587	0,367551%	1,869159%	0,033645%
129	351300	SP	Cotia	237.750	0,367551%	1,869159%	0,033645%
130	351380	SP	Diadema	417.869	0,367551%	1,869159%	0,033645%
131	351500	SP	Embu	267.054	0,367551%	1,869159%	0,033645%
132	351570	SP	Ferraz de Vasconcelos	188.868	0,367551%	1,869159%	0,033645%
133	351620	SP	Franca	347.237	0,367551%	1,869159%	0,033645%
134	351630	SP	Francisco Morato	171.602	0,367551%	1,869159%	0,033645%
135	351640	SP	Franco da Rocha	149.502	0,367551%	1,869159%	0,033645%
136	351870	SP	Guarujá	315.563	0,367551%	1,869159%	0,033645%
137	351880	SP	Guarulhos	1.349.113	0,459438%	2,336445%	0,042056%
138	351907	SP	Hortolândia	222.186	0,367551%	1,869159%	0,033645%
139	352050	SP	Indaiatuba	239.602	0,367551%	1,869159%	0,033645%
140	352220	SP	Itapecerica da Serra	170.927	0,367551%	1,869159%	0,033645%
141	352230	SP	Itapetininga	160.070	0,367551%	1,869159%	0,033645%
142	352250	SP	Itapevi	229.502	0,367551%	1,869159%	0,033645%
143	352310	SP	Itaquaquecetuba	360.657	0,367551%	1,869159%	0,033645%
144	352390	SP	Itu	170.157	0,367551%	1,869159%	0,033645%
145	352440	SP	Jacareí	229.851	0,367551%	1,869159%	0,033645%
146	352530	SP	Jaú	146.338	0,367551%	1,869159%	0,033645%
147	352590	SP	Jundiaí	409.497	0,367551%	1,869159%	0,033645%
148	352690	SP	Limeira	300.911	0,367551%	1,869159%	0,033645%
149	352900	SP	Marília	235.234	0,367551%	1,869159%	0,033645%
150	352940	SP	Mauá	462.005	0,367551%	1,869159%	0,033645%
151	353060	SP	Mogi das Cruzes	433.901	0,367551%	1,869159%	0,033645%
152	353070	SP	Mogi Guaçu	149.396	0,367551%	1,869159%	0,033645%
153	353440	SP	Osasco	697.886	0,367551%	1,869159%	0,033645%
154	353800	SP	Pindamonhangaba	164.000	0,367551%	1,869159%	0,033645%
155	353870	SP	Piracicaba	397.322	0,367551%	1,869159%	0,033645%
156	354100	SP	Praia Grande	310.024	0,367551%	1,869159%	0,033645%
157	354140	SP	Presidente Prudente	225.271	0,367551%	1,869159%	0,033645%
158	354340	SP	Ribeirão Preto	682.302	0,367551%	1,869159%	0,033645%
159	354390	SP	Rio Claro	202.952	0,367551%	1,869159%	0,033645%
160	354580	SP	Santa Bárbara d'Oeste	191.889	0,367551%	1,869159%	0,033645%
161	354780	SP	Santo André	715.231	0,367551%	1,869159%	0,033645%
162	354850	SP	Santos	434.742	0,367551%	1,869159%	0,033645%
163	354870	SP	São Bernardo do Campo	827.437	0,367551%	1,869159%	0,033645%
164	354880	SP	São Caetano do Sul	159.608	0,367551%	1,869159%	0,033645%
165	354890	SP	São Carlos	246.088	0,367551%	1,869159%	0,033645%
166	354980	SP	São José do Rio Preto	450.657	0,367551%	1,869159%	0,033645%

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

167	354990	SP	São José dos Campos	703.219	0,367551%	1,869159%	0,033645%
168	355100	SP	São Vicente	360.380	0,367551%	1,869159%	0,033645%
169	355220	SP	Sorocaba	659.871	0,367551%	1,869159%	0,033645%
170	355240	SP	Sumaré	273.007	0,367551%	1,869159%	0,033645%
171	355250	SP	Suzano	290.769	0,367551%	1,869159%	0,033645%
172	355280	SP	Taboão da Serra	279.634	0,367551%	1,869159%	0,033645%
173	355410	SP	Taubaté	307.953	0,367551%	1,869159%	0,033645%
Subtotal Reserva SP				**18.986.949**	**19,663977%**	**100,000000%**	**1,800000%**
174	170210	TO	Araguaína	175.960	0,840077%	100,000000%	1,800000%
Subtotal Reserva TO				**175.960**	**0,840077%**	**100,000000%**	**1,800000%**
Total Reserva Brasil				**54.763.352**	**100,000000%**		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

DECISÃO NORMATIVA - TCU - ANEXO V

CIDE - NOTA EXPLICATIVA

EXERCÍCIO 2018

Discrimina-se, a seguir, para o exercício de 2018, a sistemática de cálculo dos percentuais de participação dos estados, Distrito Federal e municípios na Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool etílico combustível (Cide-Combustíveis), por força do disposto no inciso III e no § 4º do art. 159 da Constituição Federal, incluídos pela Emenda Constitucional 42/2003, tendo a redação do inciso III do art. 159 sido alterada pela Emenda 44/2004.

No Anexo I, registra-se o cálculo das participações percentuais dos estados e do Distrito Federal relativas à parcela da Cide a ser distribuída nos termos do art. 159, inciso III e § 4º, da Constituição Federal, conforme os critérios estabelecidos no art. 1º-A, § 2º, incisos I a IV, da Lei 10.336/2001 (incluído pela Lei 10.866/2004), detalhados a seguir:

- repasse de 40% dos recursos, proporcionalmente à extensão da malha viária federal e estadual pavimentada existente em cada estado e no Distrito Federal, conforme estatísticas elaboradas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit);

- repasse de 30% dos recursos, proporcionalmente ao consumo, em cada estado e no Distrito Federal, dos combustíveis a que a Cide se aplica, conforme estatísticas elaboradas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);

- repasse de 20% dos recursos, proporcionalmente à população apurada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

- repasse de 10% dos recursos distribuídos em parcelas iguais entre os estados e o Distrito Federal.

Nos Anexos II a IV, registra-se o cálculo das participações percentuais dos municípios relativas à parcela da Cide a ser distribuída nos termos do art. 159, § 4º, da Constituição Federal, conforme os critérios estabelecidos nos incisos I e II do § 1º do art. 1º-B da Lei 10.336/2001 (incluído pela Lei 10.866/2004), detalhados a seguir:

- repasse de 50% dos recursos proporcionalmente aos mesmos critérios estabelecidos para o Fundo de que tratam os arts. 159, I, b, e 161, II, da Constituição Federal (Fundo de Participação dos Municípios - FPM); e

- repasse dos outros 50% proporcionalmente à população apurada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Quanto aos critérios estabelecidos para o FPM, que se aplicam a 50% dos recursos distribuídos aos municípios, é importante ressaltar o seguinte:

- os municípios capitais têm os seus percentuais individuais de participação fixados em 5% do valor distribuído aos municípios do seu respectivo estado, por interpretação análoga do direito que esses municípios têm de receber 10% do valor global distribuído a título de FPM;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- os municípios integrantes do Fundo de Reserva – instituído pelo Decreto-Lei 1.881/1981 – em cada estado dividem igualmente entre si a cota de 1,8% do valor distribuído aos municípios do seu respectivo estado, por interpretação análoga do direito que esses municípios têm de receber 3,6% do valor global distribuído a título de FPM;

- os municípios do interior de cada estado recebem 43,2% do valor distribuído aos municípios do seu respectivo estado, quando existem municípios do respectivo estado integrantes do Fundo de Reserva, por interpretação análoga do direito que esses municípios têm de receber 86,4% do valor global distribuído a título de FPM. Em caso de não haver municípios da UF na Reserva, a destinação ao grupo Interior passa a ser de 45%, haja vista a alocação de 90% do FPM a esses municípios.

No que se refere à população, foram utilizados os dados constantes da Decisão Normativa TCU 162/2017, que tiveram por base os dados fornecidos pelo IBGE para o cálculo dos coeficientes do FPM do exercício de 2018, com data de referência em 1º/7/2017, tendo sido consideradas ainda as decisões judiciais que afetaram os dados do FPM naquele ato normativo.

Assim, as tabelas a seguir descritas, constantes dos Anexos I, II, III e IV da presente Decisão Normativa, evidenciam os percentuais calculados pelo TCU com base nos critérios acima, em obediência ao disposto no § 2º do art. 1º-A e no § 2º do art. 1º-B da Lei 10.336/2001, sendo que o Anexo I apresenta os percentuais individuais de participação para os estados e Distrito Federal, o Anexo II mostra os percentuais individuais de participação de todos os municípios, incluindo as capitais e os municípios integrantes da Reserva, enquanto os Anexos III e IV trazem, de forma mais detalhada, a memória de cálculo da participação das capitais e dos municípios da Reserva, respectivamente.

ANEXO I

CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF

Coluna A: malha viária total por UF em quilômetros;

Coluna B: participação percentual da UF na malha viária nacional;

Coluna C: participação da UF na parcela de 40% da Cide (Lei 10.336/2001, Art. 1°-A, § 2º, Inciso I);

Coluna D: consumo total de combustíveis por UF em litros;

Coluna E: participação percentual da UF no consumo nacional de combustíveis;

Coluna F: participação da UF na parcela de 30% da Cide (Lei 10.336/2001, Art. 1º-A, § 2º, Inciso II);

Coluna G: população da UF;

Coluna H: participação percentual da UF na população nacional;

Coluna I: participação da UF na parcela de 20% da Cide (Lei 10.336/2001, Art. 1°-A, § 2º, Inciso III);

Coluna J: participação da UF na parcela de 10% da Cide (Lei 10.336/2001, Art. 1°-A, § 2º, Inciso IV);

Coluna K: participação total da UF na Cide. Alguns valores dessa coluna foram ajustados na última casa decimal para que o resultado final totalizasse 100%.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO II

CIDE - PERCENTUAIS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Coluna A: população de cada município, conforme registrado na Decisão Normativa TCU 162/2017, com base nos dados fornecidos pelo IBGE com data de referência em 1º/7/2017;

Coluna B: percentual da Cide obtido pelo critério populacional, isto é, 50% da razão percentual direta entre a população de cada município e a população do respectivo estado (inciso II do § 1º do art. 1º-B da Lei 10.336/2001);

Coluna C: participação percentual de cada município do interior no total do FPM destinado aos municípios do interior de cada estado, conforme estabelecido na Decisão Normativa TCU 162/2017;

Coluna D: participação percentual de cada município do interior no montante de recursos da Cide destinado ao respectivo estado, oriunda da aplicação do critério do inciso I do § 1º do art. 1º-B da Lei 10.336/2001 para o FPM destinado aos municípios do interior, conforme o disposto no inciso II e no § 2º do art. 91 da Lei 5.172/1966 (CTN). É obtida pela aplicação dos percentuais de 45% (50% de 90%, caso não haja municípios do estado na Reserva) ou 43,2% (50% de 86,4%, caso haja municípios do estado na Reserva) sobre os percentuais relacionados na Coluna C;

Coluna E: participação percentual do município de capital na Cide do respectivo estado, oriunda da aplicação do critério do inciso I do § 1º do art. 1º-B da Lei 10.336/2001 para o FPM das capitais (corresponde, no caso das capitais, ao conteúdo da Coluna E do Anexo III);

Coluna F: participação percentual de cada município da Reserva na Cide do respectivo estado (corresponde, no caso dos municípios da Reserva, ao conteúdo da Coluna D do Anexo IV);

Coluna G: participação percentual total de cada município na Cide do respectivo estado, oriunda da aplicação do critério do inciso I do § 1º do art. 1º-B da Lei 10.336/2001, dada pela soma das Colunas D, E e F; e

Coluna H: participação percentual final de cada município no montante de recursos da Cide destinado ao respectivo estado, oriunda da aplicação dos critérios dispostos nos incisos I e II do § 1º do art. 1º-B da Lei 10.336/2001, calculada a partir do somatório dos valores das Colunas B e G, podendo haver pequeno ajuste de arredondamento na última casa decimal para que a soma totalize 100%.

ANEXO III

CIDE - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PARTICIPAÇÃO DAS CAPITAIS

Coluna A: população de cada capital (exceto Brasília, cujo percentual é o definido para o Distrito Federal), conforme registrado na Decisão Normativa TCU 162/2017, com base nos dados fornecidos pelo IBGE com data de referência em 1º/7/2017;

Coluna B: população total de cada estado a que pertence a capital, correspondendo ao somatório das populações dos respectivos municípios, constantes da Decisão Normativa - TCU 162/2017, com base nos dados fornecidos pelo IBGE com data de referência em 1º/7/2017, exclusive o Distrito Federal;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Coluna C: percentual da Cide obtido pelo critério populacional, isto é, 50% da razão percentual direta entre a população de cada capital e a população do respectivo estado (inciso II do § 1º do art. 1º-B da Lei 10.336/2001);

Coluna D: participação percentual das capitais no FPM, de acordo com o inciso I do art. 91 do CTN;

Coluna E: participação percentual da capital na Cide do respectivo estado, oriunda da aplicação do critério do inciso I do § 1º do art. 1º-B da Lei 10.336/2001, na proporção correspondente a 50% da parcela estabelecida na Coluna D; e

Coluna F: participação percentual final de cada capital no montante de recursos da Cide destinado ao respectivo estado, oriunda da aplicação dos critérios dispostos nos incisos I e II do § 1º do art. 1º-B da Lei 10.336/2001, calculada a partir do somatório dos valores das colunas C e E. O valor efetivo a considerar é o constante da Coluna H do Anexo II, podendo haver pequeno ajuste de arredondamento na última casa decimal para que a soma totalize 100%.

ANEXO IV

CIDE - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA RESERVA

Coluna A: população de cada município do interior integrante da Reserva do FPM – instituída pelo art. 2º do Decreto-Lei 1.881/1981 –, conforme registrado na Decisão Normativa TCU 162/2017, com base nos dados fornecidos pelo IBGE com data de referência em 1º/7/2017;

Coluna B: participação percentual de cada município da Reserva no total do FPM destinado a esse grupo (4% do montante destinado aos municípios do interior, perfazendo 3,6% do total do FPM do Brasil, de acordo com o Decreto-Lei 1.881/1981), conforme estabelecido na Decisão Normativa TCU 162/2017;

Coluna C: participação percentual relativa de cada município da Reserva no total do FPM atribuído a esse conjunto em cada estado; e

Coluna D: participação percentual de cada município da Reserva no montante de recursos da Cide destinado ao respectivo estado, oriunda da aplicação do critério disposto no inciso I do § 1º do art. 1º-B da Lei 10.336/2001, que equivale à participação de cada um desses municípios no total do FPM atribuído a esse conjunto em cada estado, atingindo 1,8% do total da Cide destinado ao estado. O valor efetivo a considerar é o constante da Coluna H do Anexo II, podendo haver pequeno ajuste de arredondamento na última casa decimal para que a soma totalize 100%.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58762110.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

OF. GLPMDB nº 019 / 2018

Brasília, 20 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Faça-se a substituição solicitada.
Em 27/02/18.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a minha indicação, para compor como **Suplente** a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – **CCJ,** em substituição ao Senador Hélio José – PROS/DF.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Raimundo Lira**
Líder do PMDB e da Maioria

Recebido em 27/02/2018
Hora: 16:33
Thiago Geovani Paes Ferreira
Matrícula: 29851 SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

OF. GLPMDB nº 022 / 2018

Brasília, 26 de fevereiro de 2018.

Fica designado o Senador Fernando Bezerra para compor a CDH como suplente. Em 27/02/18.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO** – PMDB/PE para compor como **TITULAR** a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – **CDH,** em vaga existente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **RAIMUNDO LIRA**
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria

Recebido em 27/02/2018
Hora: 16:33
Thiago Geovani Paes Ferreira
Matrícula: 29851 SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

OF. GLPMDB nº 023 / 2018

Brasília, 26 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Designo o Senador Airton Sandoval para compor a Comissão, como suplente.
Em 27/02/18

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador **AIRTON SANDOVAL** – PMDB/SP para compor, como **suplente**, a Comissão Temporária Interna destinada a examinar o Projeto de Lei Senado nº 487, de 2013 (reforma do Código Comercial).

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **RAIMUNDO LIRA**
Líder do PMDB e da Maioria

Recebido em 27/02/2018
Hora: 16:33
Thiago Georgini Paes Ferreira
Matrícula: 29851 SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do *Senador PEDRO CHAVES*

À Publicação
Em 27/02/2018

Ofício GSPCHAV nº 18/2018

Brasília, 27 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Sen. Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico para os devidos fins que solicitei minha desfiliação do PSC no dia 25 de fevereiro do corrente ano, passando a ingressar no PRB a partir do dia 26 de fevereiro.

Respeitosamente,

Senador Pedro Chaves
PSC-MS

recebido p/ João Pedro Cantano em 27/2/2018

Gabinete do Senador PEDRO CHAVES
Senado Federal – Anexo I – Térreo
70.165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3303-2969
Fax: (61) 3303-1926

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faça-se a substituição solicitada. Em 27/02/20

SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

MEMO Nº 020-BLDPRO/2018

Brasília, 27 de fevereiro de 2018.

À Sua Excelência
Senadora **EUNÍNIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

ASSUNTO: Indicação de membros da Comissão

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, indico como titular o Senador **Ciro Nogueira (PP – PI),** em substituição ao senador **José Medeiros (PODE - MT)**, e como suplente a senadora **Kátia Abreu (Sem partido - TO)**, para compor a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH.

Atenciosamente,

Senador WILDER MORAIS
Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

RECEBIDO EM: 27/02/2018
HORAS: 20:05
Cynthia Arlalina de Jesus Miranda
Mat.: 292257 SFS - (SGM)

Senado Federal - Ala Senador Teotonio Vilela, Gabinete 22 -Fones: (61) 3303-5134 - CEP:70.165-900 Brasília-DF
e-mail: lid.psd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discurso encaminhado à publicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. e Srªs Senadoras, "O Brasil corre o risco de se tornar um narcopaís". As fortes palavras do general Heleno são um grito de alerta para acordar o Brasil da nossa apatia diante da violência que cresce há pelo menos 15 anos.

Tive a honra de ser Relator da Política Nacional de Segurança Pública na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

No parecer aprovado pela comissão, demonstramos que a guerra de facções do Rio de Janeiro se espalhou como um câncer pelo país sugeríamos o uso de medida constitucional ainda mais enérgica – o estado de defesa.

Fico muito satisfeito de ver que o Presidente reconheceu a gravidade da situação e que os remédios tradicionais não surtem mais efeito.

Neste parecer ficou claro que a violência tem quatro grandes origens que precisam ser enfrentadas já:

i) fronteiras escancaradas para todo tipo de tráfico, exigindo uma polícia especializada;

ii) polícias sucateadas, precisando de contingentes mínimos e investimentos;

iii) população sem direito de defesa, precisando revogar o Estatuto do Desarmamento;

iv) territórios dominados pelas facções, exigindo intervenções firmes como essa.

Essa medida se encaixa perfeitamente no que o Brasil precisa. Me espanto quando vejo que alguns críticos à medida tentam dizer que não há crise e alegam que os índices de criminalidade de 2018 são iguais aos de 2017.

Meu Deus, 2017 foi o ano mais violento da história do país com 70.000 homicídios!

Apenas no Rio de Janeiro foram mais de 5.500 assassinatos, 190.000 roubos e 106.300 furtos registrados e 125 policiais mortos!

Não podemos nos conformar. Isso é guerra!

Ora, se a calamidade é antiga, ainda mais urgente e forte deve ser a resposta do Estado brasileiro.

Também dizem os críticos que nada vai mudar por que o exército já está lá. Ora, isto é uma grande ignorância ou mesmo falta de caráter.

O que foi tentado foram as operações de garantia da lei e da ordem. Nestas, o exército apenas apoia a polícia militar e tem o comando parcial, incompleto.

Foram 10 operações de GLO nos últimos 7 anos, com 800 milhões de reais em custos e poucos resultados.

O exército precisa de liberdade para agir e fazer mudanças concretas no funcionamento do Estado.

Nosso exército é reconhecido mundialmente pela sua capacidade de pacificar, como fez no Haiti e em várias missões de paz pelo mundo.

Precisamos deixá-los fazer o mesmo no Brasil. E isso que faz essa intervenção.

O general Braga Neto terá amplos poderes para fazer funcionar toda a segurança pública do Estado. Sem submissão a pressões políticas. Podendo combater pela raiz a ineficiência, as ilegalidades e a corrupção ali presentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com todo respeito ao povo carioca, mas as polícias do Estado estão totalmente sucateadas. Mais de 3.400 viaturas da PM paradas por falta de manutenção, apenas 75% do efetivo esperado está em atividade, aproximadamente 21.000 homens e mulheres.

Isto se resolve com gestão e investimentos!

A situação fica ainda mais dramática: 2.000 policiais estão cedidos a outros órgãos e 7.000 em funções burocráticas.

Ou seja, menos da metade dos policiais estão nas ruas, protegendo a população. Isto é apenas um exemplo de erro grave de gestão que a intervenção federal poderá resolver. E trará uma melhoria rápida e sustentável na segurança da população.

O interventor terá total controle do sistema penitenciário do Estado, irá acabar com as regalias dos criminosos e quebrar as universidades do crime em que se converteram as prisões.

A situação e desesperadora e a intervenção é totalmente necessária.

Uma oportunidade de ouro para testarmos novas técnicas e modelos de gestão de segurança.

Precisamos de um choque de ordem, de tolerância zero na criminalidade. É claro que, para isso, os nossos militares necessitarão de condições de trabalho.

O Senado precisa dar apoio absoluto ao general Braga Neto e sua honrosa tropa. Este é o momento para implantarmos soluções de médio e longo prazo como as que elenquei no relatório de segurança pública.

A primeira delas é poder tratar os inimigos da nação com a força necessária. Marginal armado de fuzil é um alvo, como disse o general Heleno em entrevista recente.

É urgente a aprovação da Lei do Abate, o PLS 352/2017 do Senador José Medeiros e de minha relatoria.

O projeto é tão simples como necessário.

Reconhece que o policial ao disparar contra um criminoso fortemente armado, está agindo em legítima defesa.

Hoje o policial que toma esta atitude será investigado e pode ser até processado e condenado. Veja só, ser punido por ter ferido um criminoso que estava portando um fuzil no meio da rua.

É uma inversão de valores absurda que precisa acabar já!

Precisamos valorizar nossos policiais e militares, nossos guardiões nesta guerra civil

Precisamos também reorganizar rapidamente as polícias estaduais. O quadro fluminense de contingente reduzido e policiais em funções burocráticas se repete na maioria dos estados.

Apresentei o PLS 391/2015 que determina, pelo menos, 80% do contingente deva estar em atividade-fim, defendendo a população. Violências e combate com polícia na rua e inteligência, não com burocracia.

Outro fator urgente para tratarmos é a questão das fronteiras.

O Brasil tem 15.00km de fronteira terrestre e 7.500km de costa, somos vizinhos dos três maiores produtores mundiais de cocaína.

Para estrangular a fonte de recursos do crime organizado, precisamos fechar as fronteiras, necessitamos de uma polícia especializada.

Por isso, apresentei a PEC 3/2018 criando a Polícia Nacional de Fronteiras. O Governo precisa acatar esta proposta já.

Tomar as medidas necessárias para sua implantação o quanto antes. Enquanto isso, equipar e apoiar as tropas de fronteira do exército e da polícia federal

Temos que respeitar o direito de defesa armada do cidadão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A guerra contra o crime organizado é a saga de uma geração e passa por diversas estratégias e táticas, como vimos aqui.

Enquanto isso, o cidadão está sozinho no fogo cruzado. O Estatuto do Desarmamento é um fracasso baseado numa mentira!

Em 15 anos de desarmamento, os homicídios cresceram continuamente no país, em Goiás os assassinatos quase dobraram! O cidadão de bem está desarmado, enquanto os criminosos andam livremente com fuzis pelas ruas. É hora de acabar com esta farsa!

O PLS 224/2017 de minha autoria, que reconhece o direito de posse de armas aos moradores de zonas rurais está pronto para ser aprovado na pauta do Senado Federal.

E o PLS 348/2017 que institui o Estatuto do Armamento, também está pronto para aprovação na CCJ.

O povo não aguenta mais esperar.

Estas matérias fazem justiça para que os homens e mulheres de bem possam se armar e defender da criminalidade crescente.

Sr[a]s e Srs. Senadores, a violência é um problema grave e não há bala de prata para solucioná-la.

São várias frentes que devem ser atacadas em paralelo para avançarmos continuamente.

Mas além das medidas específicas de segurança, precisamos também pensar nas condições sociais e econômicas em que floresce a criminalidade.

O bandido fez uma escolha, ele não é vítima da sociedade. Porém, precisamos ter clareza que a destruição dos valores da família e a ausência dos serviços básicos do Estado facilitam a cooptação dos jovens pelo crime organizado.

Por isso, esta intervenção de segurança deve ser acompanhada de uma intervenção urbana e social. Levar saneamento, água encanada, iluminação pública e vias trafegáveis à população mais carente do Rio de Janeiro e de todo o Brasil. Isto quebrará a fonte de renda dos criminosos que controlam o comércio nas comunidades carentes.

Liberará a entrada de mais serviços públicos, facilitará a atuação policial e trará qualidade de vida e dignidade para este povo trabalhador. A intervenção é uma medida acertada do Governo, necessária e talvez até atrasada. Mas não é a solução final.

Precisamos, em resumo: i) aprovar a lei do abate; ii) criar a polícia nacional de fronteiras; iii) garantir mínimos de policiais nas ruas bem treinados e equipados; iv) retomar o controle dos presídios; v) levar dignidade e urbanização planejada às nossas cidades. vi) garantir o direito ao armamento e à legítima defesa do cidadão.

Neste dia histórico, eu gostaria de encerrar com uma mensagem de otimismo.

Este não é o fim da violência, mas o fim do seu crescimento. O Brasil está retomando o seu respeito próprio, e criando a coragem que vai nos levar a vitória final sigamos juntos, firmes e convictos de que essa guerra precisa de todos os brasileiros de bem para ser vencida.

A paz triunfará. O Brasil vencerá.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem do Presidente da República



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

Mensagem da Presidência da República nº 93, de 2018, que restitui os autógrafos das partes vetadas e rejeitadas pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2017, promulgado e convertido na Lei nº 13.509, de 2017.

Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar do autógrafo.

É a seguinte a Mensagem:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 93

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao Projeto de Lei nº 101, de 2017 (nº 5.850/16, na Câmara dos Deputados), transformado na Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017, que "Dispõe sobre adoção e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil)", acabo de promulgá-lo, nos termos da Constituição, motivo pelo qual ora restituo dois exemplares dos respectivos autógrafos.

Brasília, 22 de fevereiro de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei do Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, DE 2018 (Complementar)

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, para suprimir exceções à vedação de operações de crédito entre entes da Federação.

AUTORIA: Senador Alvaro Dias (PODE/PR)

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018 - COMPLEMENTAR



Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, para suprimir exceções à vedação de operações de crédito entre entes da Federação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 35**. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.
>
> ....." (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 1º do art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Duas das mais importantes disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000) são as vedações para operações de crédito entre instituições financeiras oficiais e os entes da Federação que as controlem (art. 36) ou outros entes da Federação (art. 35). Em ambos os casos, procura-se impedir que os bancos públicos sejam manipulados politicamente para cobrir déficits fiscais de seus controladores ou de outros entes. Enquanto a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

primeira vedação é absoluta, a segunda é relativa, falha que pretendemos corrigir com a presente proposição.

A proibição de operações entre "partes relacionadas" é um princípio básico não apenas de responsabilidade fiscal, mas também de prudência bancária, razão pela qual se encontra igualmente consagrado na Lei nº 4.595, de 1964, que disciplina o Sistema Financeiro Nacional (art. 34). Essa lei foi recentemente atualizada pela Lei nº 13.506, de 2017, para estender essa vedação a pessoas jurídicas com capacidade de influir nas decisões do banco, independente de participação societária (art. 34, § 3º, V, *c*) e operações realizadas por negócio indireto, simulado ou mediante interposição de terceiro (§ 5º do art. 34).

SF/18232.38232-86

A exemplo do que se fez no âmbito da legislação bancária, é preciso, à luz da experiência recente do País, igualmente atualizar os termos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Tal providência é urgente, pois a crise fiscal que atinge as diversas esferas da Federação estimula os entes públicos a buscarem cobrir seus déficits fiscais com empréstimos de bancos próprios ou de governos aliados.

Na esfera federal, fez-se necessário realizar um *impeachment*, com respaldo em acórdãos do TCU, para pôr termo às chamadas "pedaladas fiscais", que consistiam no pagamento de despesas primárias, como os subsídios habitacionais, agrícolas e industriais e benefícios de caráter assistencial, com recursos de bancos federais. A ilegalidade de tal prática foi indiscutível, tendo em vista que o art. 36 da LRF não contém qualquer exceção à proibição de financiamento entre bancos públicos e seus entes controladores.

No que diz respeito, no entanto, às operações que envolvem bancos federais e entes subnacionais, diversas operações de crédito vêm sendo formalizadas, muitas das quais ao arrepio dos padrões recomendados de prudência bancária. É provável que muitos desses empréstimos jamais sejam quitados, pois os entes tomadores não dispõem de capacidade de financiamento, nem oferecem garantias satisfatórias.

Via de regra, tais operações de crédito são negociadas à luz do dia, diretamente entre o Governador do Estado e o Presidente da República e visam, assumidamente, ajudar o ente subnacional a cobrir o pagamento de despesas correntes. Por esse motivo, dão origem imediatamente à reivindicação de isonomia por parte de outros entes em situação de déficit fiscal, punindo, assim, os entes que adotam medidas duras de austeridade para manter o equilíbrio das contas públicas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É de se ressaltar, ainda, que o pressuposto implícito dessas operações é o de que, em caso de insolvência dos bancos federais, o Banco Central os socorreria, inclusive mediante a emissão de moeda, a exemplo do que se deu com os bancos estaduais na década de 1990. Ocorre que tal prática é expressamente vedada pelo art. 164 da Constituição Federal, que proíbe o financiamento monetário de despesas fiscais. Eventual déficit dos bancos federais teria que ser coberto por um aporte de recursos do Tesouro Nacional, o que se mostra inviável no atual quadro de crise fiscal.

SF/18232.38232-86

A alegada legalidade dessas operações decorre de duas exceções presentes no art. 35 da LRF à proibição de empréstimos entre os entes da Federação, diretamente ou por meio de suas instituições financeiras oficiais. A primeira exclui da vedação as operações de crédito realizadas por empresa estatal não dependente. A segunda exclui as operações não destinadas a financiar despesas correntes ou refinanciar dívidas contraídas junto a outra instituição financeira.

A presente proposição visa a suprimir essas exceções, que têm sido brechas pelas quais estão sendo descumpridos princípios elementares de responsabilidade fiscal. Propõe-se, assim, uma vedação absoluta ao financiamento de entes públicos por outros entes, a exemplo da vedação ao financiamento de entes por instituições financeiras sob o seu controle.

Contamos com o apoio de nossos Pares para esse projeto, que contribuirá para robustecer a responsabilidade fiscal em todas as esferas da Federação e a proteger as instituições financeiras federais contra ingerências políticas que possam comprometer a prudência exigida no setor bancário.

Sala das Sessões,

Senador ALVARO DIAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 164
- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101
  - artigo 35
  - parágrafo 1º do artigo 35
- Lei nº 4.595, de 31 de Dezembro de 1964 - Lei da Reforma Bancária; Lei do Sistema Financeiro Nacional - 4595/64
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1964;4595
- Lei nº 13.506 de 13/11/2017 - LEI-13506-2017-11-13 - 13506/17
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13506

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, DE 2018

Modifica o artigo 49, da Lei nº 11.182, de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e dá outras providências, para limitar as variações nos valores praticados entre classes tarifárias e estabelecer transparência na oferta de preços através da internet.

AUTORIA: Senador Airton Sandoval (PMDB/SP)

DESPACHO: Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador AIRTON SANDOVAL

SF/18886.40534-73

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

Modifica o artigo 49, da Lei nº 11.182, de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e dá outras providências, para limitar as variações nos valores praticados entre classes tarifárias e estabelecer transparência na oferta de preços através da internet.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei modifica do art. 49, da Lei nº 11.182, de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e dá outras providências, para limitar as variações nos valores praticados entre classes tarifárias e estabelecer transparência na oferta de preços através da internet.

Art. 2º O artigo 49, da Lei nº 11.182, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49: .....

.....

§ 3º O regime tarifário previsto no caput deste artigo deverá manter o equilíbrio nas classes tarifárias a serem adotadas, não podendo ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) entre cada uma delas.

§ 4º A oferta de passagem através da internet deverá conter informação destacada acerca da tarifa praticada para cada assento disponível durante o acesso à respectiva

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador AIRTON SANDOVAL

SF/18886.40534-73

aplicação da internet pelo consumidor, com atualização em tempo real, de maneira a assegurar a transparência da oferta global de preço ao público para a mesma aeronave.

§ 5º A ANAC estabelecerá os mecanismos para assegurar a fiscalização e a publicidade das tarifas." (NR)

Art. 3º Esta lei passa a vigorar na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Desde 2001, o Brasil vem adotando o regime de liberdade tarifária para empresas concessionárias ou permissionárias do transporte aéreo, sendo que, em 2005, com a criação da Agência Nacional de Aviação Civil, restou definitivamente normatizado.

Segundo técnicos da área, a implementação desse regime possibilitou a diminuição no valor das passagens aéreas levando a uma maior democratização na utilização deste transporte.

Entretanto, com o passar dos anos, observamos as tarifas apresentadas pelas empresas apresentarem grandes variações, que, para o usuário, são injustificáveis, gerando um grande descontentamento, principalmente, quando se trata de remarcação ou reembolso do bilhete não utilizado para a data contratada.

Popularmente a ideia é que o preço informa o valor de um produto ou serviço, após a verificação do custo da operação e estrutura do mercado, sem prejuízo da margem de lucro, e que isto possibilitaria ao usuário o acompanhamento da evolução do valor praticado.

Ocorre que as empresas utilizam, hoje em dia, uma avançada tecnologia, aplicando a chamada metodologia de precificação dinâmica. Com isso, reprecificam a tarifa, minuto a minuto, causando desconforto e insegurança aos usuários, pois os valores aumentam sem justificativas razoáveis, impedindo que o usuário acompanhe e avalie a evolução dos preços.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador AIRTON SANDOVAL

SF/18886.40534-73

Esta nova metodologia está sendo aplicada para estabelecer o valor da oferta de incontáveis produtos e serviços e seus defensores alegam que, com ela, podem apresentar ao consumidor o melhor preço, o que é impossível de ser aferido pela forma como hoje se tem praticado essa metodologia.

Além disso, são incontáveis as reclamações e acusações, por parte de consumidores e das respectivas associações defensivas, no sentido de que as companhias aéreas possam estar manipulando a oferta de preços com base em algoritmos e inteligência artificial, capazes de coletar, armazenar e processar dados de navegação e consulta de preços que consumidores fazem através de sites e aplicativos de internet, informações essas amplamente registradas desde os chamados *cookies* dos navegadores (*browsers*), até sofisticados mecanismos de processamento de *big data.*

Por tal razão, propomos duas alterações, objetivamente: estabelecer limites de variação de preços com base na classe tarifária, de modo a simplificar a oferta ao consumidor final; e determinar maior publicidade na oferta de passagens pela internet, possibilitando ao passageiro que verifique, em tempo real, quais e quantos assentos estão em um determinada categoria tarifária.

Contamos, para tanto, com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2018.

Senador AIRTON SANDOVAL

PMDB-SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.182, de 27 de Setembro de 2005 - Lei da ANAC - 11182/05
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2005;11182
  - artigo 49

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 61, DE 2018

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para determinar a obrigatoriedade de aplicação de percentual da arrecadação de receitas com multas de trânsito nas despesas com engenharia de campo que especifica.

AUTORIA: Senador Wilder Morais (PP/GO)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que *institui o Código de Trânsito Brasileiro*, para determinar a obrigatoriedade de aplicação de percentual da arrecadação de receitas com multas de trânsito nas despesas com engenharia de campo que especifica.

SF/18768.41995-06

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 320.** .....

.....

§ 3º Pelo menos 50% (cinquenta por cento) do valor das multas de trânsito arrecadadas, após o depósito de que trata o § 1º, será destinado para a cobertura de despesas públicas com engenharia de campo relativas à implantação de soluções para tratamento de segmentos críticos, com o intuito de minimizar os acidentes de trânsito nos termos da regulamentação específica do CONTRAN, à limpeza das faixas de domínio, à correção de ângulos e tomadas de curvas, à conservação e recomposição de drenagem, à estabilidade de taludes e banquetas de solo, à pavimentação, recapeamento, tapa-buracos e recomposição de pistas e acostamentos, ao patrolamento, ensaibramento e compactação de pistas, à correção de cabeceiras e estruturas de viadutos, pontes e passarelas, à mudança na geometria das vias e à implantação e adequação de calçadas, passarelas, ciclovias e ciclofaixas." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do primeiro dia do segundo exercício financeiro subsequente ao de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

É preciso acabar com a indústria das multas de trânsito. O dinheiro da população não pode ser caçado apenas para manter uma burocracia. A arrecadação com multas de trânsito alcançou 8,8 bilhões de reais arrecadados em 2016 em todo o Brasil, em um crescimento vertiginoso de 49% desde 2013[1], em plena crise econômica. Estes recursos vultuosos, todavia, não estão sendo destinados para salvar as vidas no trânsito, mas apenas para manter as máquinas burocráticas dos governos, pois 95% (noventa e cinco por cento) dessa receita vai direto para os órgãos fiscalizadores, em um ciclo perverso e retroalimentado.

SF/18768.41995-06

Ao mesmo tempo, os brasileiros convivem com vias perigosas e sem manutenção, sob a eterna alegação da falta de recursos. Segundo o DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte) seriam necessários R$ 6 (seis) bilhões de reais para manutenção rodoviária, porém o orçamento de 2018 prevê apenas R$ 3,9 (três vírgula nove) bilhões. O Déficit de mais de dois bilhões de reais poderia, entretanto, ser facilmente suprido pelos recursos das multas de trânsito.

Os brasileiros estão morrendo diariamente em nossas vias deterioradas, enquanto sustentam máquinas burocráticas. Isto precisa mudar, é preciso prioridade legal na utilização do dinheiro do cidadão.

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, vinculou a destinação dos recursos advindos da arrecadação de multas de trânsito, de modo que as receitas decorrentes de infrações no trânsito só podem custear despesas com sinalização, engenharia de tráfego e de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

No âmbito de suas atribuições, o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) editou a Resolução nº 638, de 30 de novembro de 2016, disciplinando quais são os elementos de despesas que se enquadram na classificação genérica autorizada pelo CTB. Com isso, restou estabelecida a fundamentação apropriada para interpretação das normas relacionadas à aplicação das receitas arrecadadas com multas de trânsito.

Além disso, o CTB assegurou às ações com segurança e educação de trânsito o percentual de 5% das receitas com multas, a ser

[1] http://www.gazetadopovo.com.br/blogs/certas-palavras/__multas-de-transito/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aplicado por meio do Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito (FUNSET), mais as parcelas dos recursos pertencentes aos entes federados, conforme a livre escolha deles. Em outras palavras, os outros tipos de despesas relacionadas ao trânsito não necessariamente possuem fonte mínima de dotações originárias das multas de trânsito.

SF/18768.41995-06

Para garantir recursos importantes para a manutenção da infraestrutura rodoviária, proponho o presente Projeto de Lei, o qual estabelece que 50% (cinquenta por cento) dos valores obtidos com multas de trânsito, excluídos os depósitos mensais ao FUNSET, sejam destinados às despesas com engenharia de campo, tais como o recapeamento de pistas, a correção da estrutura de viadutos, a modificação do ângulo de curvas e a implantação de passarelas.

Por essas razões, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposição, que, sem dúvida, contribui para melhorarmos as condições de uso de nossa infraestrutura rodoviária, já envelhecida em muitas localidades do País. Esperamos que desabamentos de viadutos, como o ocorrido na Rodovia DF-002 em Brasília em 6 de fevereiro de 2018, não mais ocorram, de sorte a preservar os patrimônios público e privado, além, é claro, das vidas humanas.

Sala das Sessões,

Senador WILDER MORAIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - 9503/97
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9503
  - artigo 320
- urn:lex:br:federal:resolucao:2016;638
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:2016;638

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 51, DE 2018

Requerem, nos termos dos artigos 199 e 154, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial Solene destinada a homenagear "in memorian" o arcebispo de Natal, Dom Nivaldo Monte, brasileiro, norte-rio-grandense, pela vida que dedicou à população carente do Rio Grande do Norte e à fé católica por meio do trabalho social que realizou em seus 88 anos de vida.

AUTORIA: Senadora Fátima Bezerra (PT/RN), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senador Elmano Férrer (PMDB/PI), Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB/PE), Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA), Senador Jorge Viana (PT/AC), Senador Lasier Martins (PSD/RS)

DESPACHO: Encaminhe-se

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 27.02.18.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **FÁTIMA BEZERRA**

SF/18044.66814-40

SF/18555.49579-95

REQUERIMENTO Nº 51 DE 2018

Requeremos, nos termos dos artigos 199 e 154, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de **Sessão Especial Solene destinada a homenagear *"in memorian"* o arcebispo de Natal, Dom Nivaldo Monte, brasileiro, norte-rio-grandense, pela vida que dedicou à população carente do Rio Grande do Norte e à fé católica por meio do trabalho social que realizou em seus 88 anos de vida.**

JUSTIFICAÇÃO

Dom Nivaldo Monte, brasileiro, norte-rio-grandense, nasceu em Natal, em 15 de março de 1918, e faleceu aos 88 anos, em 10 de novembro de 2006. De família simples de agricultores, vinda do sertão pernambucano, Dom Nivaldo teve como lema de vida: "pisar firme, pensar alto e ver longe". Foi com este pensamento de vida, que sempre trabalhou para que o povo mais simples conquistasse melhores condições de vida.

Dom Nivaldo iniciou seus estudos no Seminário Menor de Natal, em 1931, com apenas 13 ano. Possuidor de uma inteligência perspicaz, revelou-se uma pessoa sempre inquieta em perscrutar a verdade, conhecendo, cada vez mais, o mistério dos seres e dos fatos para descobrir novas formas de ser e de existir.

Sua vida como sacerdote iniciou em 1941, como Vigário da Paróquia de São Gonçalo do Amarante, e das Paróquias de Goianinha e Arez (1942/1943). Com Padre Eugênio de Araújo Sales, Cardeal emérito do Rio de Janeiro, foi um dos fundadores do conhecido Movimento de Natal, pioneiro em iniciativas que se estenderam ao âmbito regional e nacional, contando com a colaboração de uma equipe de sacerdotes.

Após exercer vários cargos na arquidiocese de Natal, Dom Nivaldo foi nomeado Bispo em 1963, escolhendo como lema: Para mim o viver é Cristo. Em seguida foi designado Bispo Auxiliar do Arcebispo de Aracaju, Dom José Vicente Távora, a quem serviu com disponibilidade e dedicação, engajando-se no Plano Pastoral da Arquidiocese.

Página: 1/6 22/02/2018 10:30:14
29d1e00855fe971b18ce0c7ddcd51c362378bff2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18555.49579-95

Em 1967 foi nomeado pelo Papa Paulo VI, como 2º Arcebispo Metropolitano da Arquidiocese de Natal, cargo exercido até 6 de abril de 1988, após sua renúncia ao Governo Arquidiocesano.

Sua vida à frente da Arquidiocese de Natal foi marcada de incansável e fecunda atividade no campo da pastoral e da ação social, com grande simplicidade e humildade, exerceu o *múnus* episcopal numa linha de serviço, diálogo e corresponsabilidade com seus auxiliares. Por ele foram constituídos o Conselho de Pastoral e o Secretariado de Pastoral. Seu trabalho, feito com o apoio e confiança de todos que fazem a Igreja Católica, expandiu e consolidou a ação social da igreja nas comunidades de todo o Estado do Rio Grande do Norte.

A visão de Dom Nivaldo Monte no *múnus* de governar lhe deu o equilíbrio da articulação com os poderes públicos e particulares, numa linha de respeito e mútua colaboração. Suas atividades abrangem um universo diversificado compreendendo: o magistério – Dom Nivaldo foi professor de várias disciplinas, como: Latim, Grego, História Natural, Psicologia, História e Filosofia entre outras.

Sua preocupação social foi marcada por uma visão otimista, prospectiva e pioneira quando já em 1945 fundou a Escola de Serviço Social, a 4ª do Brasil (2ª no Nordeste), para preparar profissionais que pudessem, com formação humanística e técnica adequada, ser agente do desenvolvimento com ênfase ao trabalho comunitário.

Também foi Dom Nivaldo que fundou no período de 1946 a 1955 oito Centros Sociais na área urbana e periférica de Natal, e em paróquias do interior, visando um trabalho integrado na linha socioeducativa e mais endereçado às camadas mais empobrecidas.

Atento às pastorais populares foi em 1947 co-fundador com Dom Eugênio de Araújo Sales da Obra do Bom Pastor, KM 6, em Natal, numa ação preventiva à prostituição de jovens e melhor qualidade de vida para os mesmos.

Fundou a Casa da Empregada Santa Zita para a profissionalização da empregada doméstica ampliou outras áreas de atuação das pastorais da Terra, do Trabalho, Operária, Carcerária, da Mulher Marginalizada e a Frente de Alfabetização Popular – FAP.

Aliada ao trabalho de construção da Nova Catedral, iniciou no mesmo dia do lançamento de sua pedra fundamental a realização do projeto de erradicação da favela do Passo da Pátria na cidade e sua urbanização com construção de

Página: 2/6 22/02/2018 10:30:14
29d1e00855fe971b18ce0c7ddcd51c362378bff2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18566.49579-95

casas, escolas, centro social, capela, dando melhores condições de vida aos seus habitantes e à realização de um trabalho sócio pastoral.

Para melhor estruturação e coordenação do trabalho social que se desenvolvia e crescia na cidade e na grande Natal, fundou em 1966 o Serviço de Ação Urbana–SAUR, órgão responsável pela supervisão do trabalho e capacitação de seus dirigentes, na área urbana e suburbana da cidade.

Fortaleceu o trabalho do Serviço de Assistência Rural – SAR, fundado por Dom Eugênio de Araújo Sales, com o objetivo de trabalhar a área rural, promover seu desenvolvimento e capacitar suas lideranças.

Através dele foi realizado o projeto de Educação Política numa linha profética e de evangelização libertadora, por um trabalho de conscientização do povo no processo de transformação da sociedade e mudança de mentalidade para construção de um reino de maior justiça e fraternidade.

Desenvolveu o trabalho realizado pelo Movimento de Educação de Base – MEB, responsável pelo ensino radiofônico e acompanhamento de treinamento de pessoal nas áreas em funcionamento.

Incrementou uma experiência de reforma agrária na colônia de Punaú, a primeira no gênero, em nosso País, com excelentes resultados na distribuição da terra e seu aproveitamento pelos colonos, através da Fundação Pio XII.

Efetuou uma reforma de solo urbano com a construção de casas populares, em Emaús, BR 101, estrada de Parnamirim, beneficiando mais de 140 famílias que passaram a conviver com uma estrutura de apoio e um trabalho promocional e pastoral, vindo a se constituir o Distrito de Emaús, nascido e fortalecido pelo seu amor e sensibilidade às necessidades básicas dos mais carentes e marginalizados.

Atento às dificuldades dos mais desfavorecidos, numa linha de opção preferencial pelos pobres, não exclusiva, nem excludente, esteve presente nas bases, junto aos flagelados das secas ou das enchentes, de mangas arregaçadas, levando sua solidariedade e ajuda material, além de promover a montagem de projetos visando uma ação mais continuada no combate aos problemas advindos das diferentes realidades.

Estimulou o programa de trabalho do SEAPAC – Serviço de Apoio aos Projetos Alternativos Comunitários, voltado para motivação, montagem e acompanhamento de projetos para o desenvolvimento das comunidades do interior, favorecendo o mercado de trabalho e somando iniciativas.

Página: 3/6 22/02/2018 10:30:14
29d1e00855fe971b18ce0c7ddcd51c362378bff2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18555.49579-95

Reestruturou a Cáritas Arquidiocesana, integrando-a com o Serviço de Ação Urbana – SAUR, elevando seus objetivos assistenciais, tornando-se Diretor Presidente da Cáritas Brasileira, no Rio de Janeiro.

Na linha de comunicação social – foi co-fundador com Dom Eugênio de Araújo Sales da Rádio Rural de Natal, pioneira no Ensino Radiofônico, da qual foi seu Diretor Técnico em 1957. Era jornalista e dirigiu programa "Nosso solo nossa flora", "Toda Palavra é uma semente", na Emissora de Educação Rural, bem como um de meditação matinal, diário.

Na vida cultural – desde muito cedo, tornou-se um homem preocupado com o saber e o desenvolvimento intelectual não se conformando em ser um mero expectador, mas buscando na ciência, na técnica e na pesquisa, formas de desenvolver o seu pensamento a fim de aprofundar e alargar a sua visão quase enciclopédica do mundo e do universo, na busca incessante de novos conhecimentos e de novas conquistas do saber. Tornou-se um filósofo, um antropólogo, um sociólogo, um psicólogo, um educador, um literato, conferencista, poeta, compositor, pintor, artista e poliglota. Como pesquisador aprofundou desde 1940 experiência de genética nos tabuleiros do Rio Grande do Norte, precisamente na Granja de Recreio Santa Maria – BR 101, abrindo horizontes em vários campos do conhecimento.

Realizou, também, pesquisas na periferia de Natal onde localizou imagens de rupestres indígenas, sambaquis e em especial na Gruta do Ronca, em São Tomé, onde foi descoberto o possível cemitério dos índios mortos por Domingos José Velho e encontrados ossos de crianças e adultos, além de restos de trabalhos artesanais – cestas – hoje guardados no Museu de Antropologia.

Resgatou, através de pesquisa, a história de uma das mais preciosas lendas do nosso riquíssimo folclore a "Lenda do Carro Caído" que nos fala do sino de Extremoz, sepultado na Lagoa com o carreiro e os bois, ao ser trasladado para a Igreja de Extremoz.

Constatada a realidade dos fatos, Dom Nivaldo fez a aquisição do mesmo, através da Arquidiocese de Natal, nos meados de 1980. Hoje ele está colocado na Catedral de Natal, pesando 680 kg, e constituindo-se uma das mais preciosas relíquias da história de nossa terra, evidenciando-se que "a lenda apontou a história e a história confirmou a lenda".

Através do Clube Maria de La Luz já em 1948 e Clube de Jovens por um Mundo Melhor, por ele criados para formação da juventude, realizou uma série de cursos de extensão universitária, conferências sobre Psicologia, preparação

Página: 4/6 22/02/2018 10:30:14
29d1e00855fe971b18ce0c7ddcd51c362378bff2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **FÁTIMA BEZERRA**

SF/18556.49670-95

para o matrimônio e temas da atualidade, abertas ao público, com grande valor receptivo da sociedade.

Sua integração na vida cultural o fez membro da Academia norte-rio-grandense de Letras, ocupando a cadeira nº 18, cujo patrono é Augusto Severo, sócio efetivo do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte.

No campo religioso – Homem de fé, de oração, de contemplação, amigo do silêncio e da vida introspectiva, Dom Nivaldo alia a ascese à mística, sempre colocando a vida espiritual como base e suporte do trabalho de evangelização.

Além de todos os méritos de suas iniciativas e realizações ao longo do seu pastoreio, aliados à riqueza de seu saber, Dom Nivaldo sobressaiu-se como uma figura profundamente humana, enriquecida com dons e carismas. Uma pessoa simples, sensível, despojada, boa, caridosa. Uma alma de um coração grande com um jeito de ser de criança. Um homem em estado de graça, um verdadeiro testemunho de vida. Gostava de estar no meio das pessoas, de se comunicar, tinha um grande número de amigos e admiradores que soube cativar e se deixou cativar. Foi um homem vestido de esperança e de alegria numa visão de otimismo e realismo, adequado ao lugar e ao tempo. Apreciou a arte e a beleza da natureza como manifestação do poder criador de Deus, delas fazendo motivo permanente de festejar a vida, a que ele tanto ama.

Amou profundamente a sua terra a quem enalteceu como poeta: Natal, linda como um sonho de ternura. Fruto sazonado de um sonho bem sonhado.

Teve sempre uma visão larga e ampla dos problemas que afetam a humanidade, antecedendo-se no tempo e no espaço a realização de iniciativas pioneiras que vieram responder aos desafios de um mundo em permanente transformação, guiado por uma inteligência lúcida e inquieta e por uma vontade forte e inquebrantável.

É por esse belíssimo trabalho social, de uma vida dedicada a seu povo e à sua fé, que apresento este requerimento de realização de uma sessão especial solene a fim de fazer uma homenagem "*in memorian*" ao nosso querido arcebispo da arquidiocese de Natal, Dom Nivaldo Monte.

Sala das Sessão, 20 de fevereiro de 2018.

Página: 5/6 22/02/2018 10:30:14
29d1e00855fe971b18ce0c7ddcd51c362378bff2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **FÁTIMA BEZERRA**

Senadora **FÁTIMA BEZERRA (PT/RN)**

NOME DO SENADOR(A)	ASSINATURA
Fátima Bezerra	
X. Eduardo Ferreira	
LASIER	
Antonio Anastasia	
Jorge Viana.	
FERNANDO BEZERRA	
FLEXA RIBEIRO	
ACIR	

SF/18555.49579-95
Página: 6/6 22/02/2018 10:30:14
29d1e00855fe971b18ce0c7ddcd51c3623788bff2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 52, DE 2018

Requer voto de pesar em razão do falecimento do Procurador de Justiça aposentado Wanderlino Nogueira Neto; apresentando condolências à família.

AUTORIA: Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)

DESPACHO: Encaminhe-se

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

SF/18098.17046-32

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do Procurador de Justiça aposentado Wanderlino Nogueira Neto, apresentando condolências à família.

JUSTIFICATIVA

Registro este Voto de Pesar pelo falecimento, na última segunda-feira, dia 26 de fevereiro, aos 72 anos, do Procurador de Justiça aposentado Wanderlino Nogueira Neto, conhecido internacionalmente por sua luta incansável em defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Procurador geral de Justiça e diretor geral do Tribunal de Justiça da Bahia, professor de Direito Internacional Público na Universidade Federal da Bahia, coordenador do Núcleo de Direito Insurgente da Fundação Faculdade Livre de Direito da Bahia e um dos fundadores e primeiro presidente do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Yves de Roussan (CEDECA Bahia), Wanderlino foi ainda articulador da Rede Nacional de Centros de Defesa e de Núcleos de Estudos do Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – FNDCA e secretário nacional do próprio FNDCA.

Foi também consultor para o UNICEF, supervisor de projetos da Associação Brasileira de Magistrados, Promotores e Defensores Públicos para a Infância e Juventude (ABMP), secretário executivo da ANCED-DCI, coordenador do grupo de monitoramento da situação da infância e adolescência no Brasil para o Comitê de Genebra (ANCED-DCI/Coligação da Sociedade Civil), entre outras inúmeras atividades.

Além disso, destacou-se sua vasta produção literária e participação em inúmeras atividades de formação de profissionais. Cumpre ressaltar ainda sua participação na elaboração do primeiro relatório da sociedade civil sobre a situação da infância e adolescência no Brasil para as Nações Unidas, protagonizado pela ANCED/DCI em 2004.

Em 2011, recebeu dois dos mais importantes prêmios do Brasil relacionados ao tema: o Prêmio Neide Castanha de Direitos Humanos, na categoria Cidadania, concedido pelo Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, por ocasião da mobilização em torno do Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Adolescentes “18 de maio”; e o Prêmio Direitos Humanos na categoria Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, concedido pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), prêmio este entregue pela própria Presidenta Dilma Rousseff.

Indicado pelo governo brasileiro para compor o Comitê de Direitos da Criança da ONU, foi eleito em 2012, com 85% dos votos de seus integrantes.

Deixou os filhos Pedro, Laura e Mariana, a quem envio minhas mais sinceras condolências. Sua partida deixa triste não apenas familiares e amigos, mas toda a Bahia, a militância dos direitos humanos e da defesa de crianças e adolescentes. Suas ações farão falta, mas, com certeza, Wanderlino deixa exemplos dignos de serem seguidos e uma saudade imensa em todos os seus amigos.
Favor encaminhar o presente voto de pesar para a família, em nome de Pedro Nogueira, Laura e Mariana, para Rua Miguel Gustavo, 576, ap. 1002, Brotas, Salvador/BA, CEP 40.285-010.

Lídice da Mata
Senadora (PSB-BA)

SF/18098.17046-32

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 53, DE 2018

Requerem, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial do Senado, em data a ser posteriormente designada, destinada a homenagear o estudante Edson Luís de Lima Souto.

AUTORIA: Senador Lindbergh Farias (PT/RJ), Senadora Lídice da Mata (PSB/BA), Senadora Regina Sousa (PT/PI), Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 27/02/2018

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Lindbergh Farias

SF/18204.88620-04

REQUERIMENTO Nº 53 , DE 2018

Requeremos nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial do Senado, a realizar-se em data a ser posteriormente designada, destinada a homenagear o estudante Edson Luís de Lima Souto.

JUSTIFICATIVA

Há 45 anos, o estudante secundarista Edson Luís de Lima Souto, então com 17 anos, foi morto pela Polícia Militar do Rio de Janeiro. Edson era um dos 300 estudantes que jantavam no restaurante estudantil do Calabouço no final da tarde de 28 de março de 1968 quando o local foi invadido por policiais, em meio à tensão do quarto ano da Ditadura Militar no Brasil.

A mobilização em torno da morte do estudante foi o estopim para a primeira grande manifestação pública daquele ano, que culminaria três meses depois na Marcha dos 100 mil. O evento foi um dos principais protestos contra a Ditadura Militar. O aumento das manifestações públicas levaram a um endurecimento por parte do governo Costa e Silva naquele ano que culminou com a edição do Ato Institucional 5 (AI-5). As imagens do enterro de Edson Luís feitas pelo cineasta Eduardo Escorel foram recuperadas recentemente e podem virar um documentário. O filme se extraviou e ficou perdido durante quarenta anos. Em 2008 o material foi

Página: 1/4 21/02/2018 20:20:21
46b06c594d59ca7c2a0bb73cba5a161c4658028c

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18204.88620-04

recuperado e agora os 12 minutos de imagens em preto e branco estão guardados na Cinemateca Brasileira.

O velório e o enterro do estudante foram transformados em ato político. Cerca de 50 mil pessoas acompanharam o trajeto do corpo da Assembleia Legislativa do Rio, onde foi velado, até o Cemitério São João Batista, onde aconteceu o enterro. "Pode-se dizer que tudo começou ali - se é que se pode determinar o começo ou o fim de algum processo histórico. De qualquer maneira foi o primeiro acontecimento que sensibilizou a opinião pública para o movimento estudantil", escreveu Zuenir Ventura no livro 1968 O ano que não terminou. Já Eduardo Escorel lembra o acontecimento como "um momento de um ano muito conturbado" e considera que teve um "lado meio cruel". "Em retrospecto a gente se pergunta a legitimidade disso, ele [Edson Luís] virou quase um objeto", afirma.

Os integrantes da Frente Unida dos integrantes do Calabouço (FUEC) preparavam mais uma das inúmeras manifestações que vinham acontecendo naquele ano, quando foram surpreendidos pelos policiais. Os jornalistas Zuenir Ventura, Ziraldo e Washington Novaes assistiram ao evento que resultou na morte de Edson a cerca de 200m da janela do 6°andar da revista Visão, onde trabalhavam. Chamados a depor sobre o caso, Ziraldo e Washington Novaes relataram praticamente o mesmo. "A tropa da PM chegou às 18h, brandindo cassetetes. Os estudantes fugiram em duas direções e depois se reagruparam, avançando sobre os policiais com paus e pedras e a área fronteira ao restaurante ficou logo deserta".

Página: 2/4 21/02/2018 20:20:21
46b06c594d59ca7c2a0bb73cba5a161c4658028c

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Lindbergh Farias

SF/18204.88620-04

Ziraldo relatou à Comissão de Inquérito o que se seguiu. "Quando os soldados voltaram, começou o tiroteio, vindo da galeria do edifício da Legislação Brasileira de Assistência. Os estudantes fugiram em polvorosa das proximidades, e, neste momento, eu vi um policial, em posição característica de tiro, saindo da galeria, e alguém caindo". Os estudantes levaram o corpo do estudante para a Santa Casa de Misericórdia com o objetivo de impedir que fosse levado pelos PMs.

Quase meio século já se passou desde a triste tragédia que tirou a vida do estudante secundarista Edson Luís de Lima Souto. Pretendemos com esta Sessão Especial refletir sobre este evento, para que esta memória não se apague.

Desta forma, gostaríamos de convidar os seguintes convidados:

1. **Carlos Alberto Muniz**
2. **Cid Benjamin,** Jornalista
3. **Dom Mauro Morelli,** Bispo Emérito da Diocese de Caxias
4. **Eduardo Escorel,** Cineasta
5. **Elinor Brito,** Ex-Presidente da Frente Única dos Estudantes do Calabouço
6. **Franklin Martins,** Jornalista
7. **Jean Marc von der Weid,** Ex-Presidente da UNE

Página: 3/4 21/02/2018 20:20:21
46b06c594d59ca7c2a0bb73cba5a161c4658028c

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Lindbergh Farias

SF/18204.88620-04

8. Vladimir Palmeira, Ex-líder estudantil

9. Ziraldo Alves Pinto, Escritor, jornalista

10.Representante da União Nacional de Estudantes (UNE)

11. Representante da Família

Por tais razões, peço apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em

1. Lindbergh Farias
2. Randolfe
3. Lídice
4. Regina Sousa
5. Paim
6. Vanessa

Página: 4/4 21/02/2018 20:20:21
46b06c594d59ca7c2a0bb73cba5a161c4658028c

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 54, DE 2018

Requerem, nos termos do art. 336, II do RISF, urgência para o PDS 5/2018.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQS
00054/2018

Em 27.02.18

REQUERIMENTO Nº 54 , DE 2018

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2018 (aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América).

Sala das Sessões, em

WELLINGTON FAGUNDES Bloco MOVIMENTO

Sen. Eduardo Amorim

R. DIRA

SEN. Paulo Rocha

Sen. LASIER MARTINS

SEN. VANESSA GRAZIOTIN

Sen. Wilder

SEN. RANDOLFE Rodrigues

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 55, DE 2018

Requerem, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do RISF, urgência para o PLC 315, de 2009.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQS
00055/2018
aprovado
em 27.02.18.

REQUERIMENTO Nº 55 DE 2018

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC 315/2009, que altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos – CFRH.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2018.

Senador Cidinho Santos
(PR – MT)

Nome do Senador	Assinatura
[illegible]	[illegible]
JOÃO ALBERTO SOUZA	[illegible]
OMAR AZIZ	[illegible]
Rodolfo Rodrigues	[illegible]
Jorge Vieira Oliveira	[illegible]

(20) Raimundo Lira

Recebido em 21/02/18
Hora: 19.05

315749
SGM/SLSF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

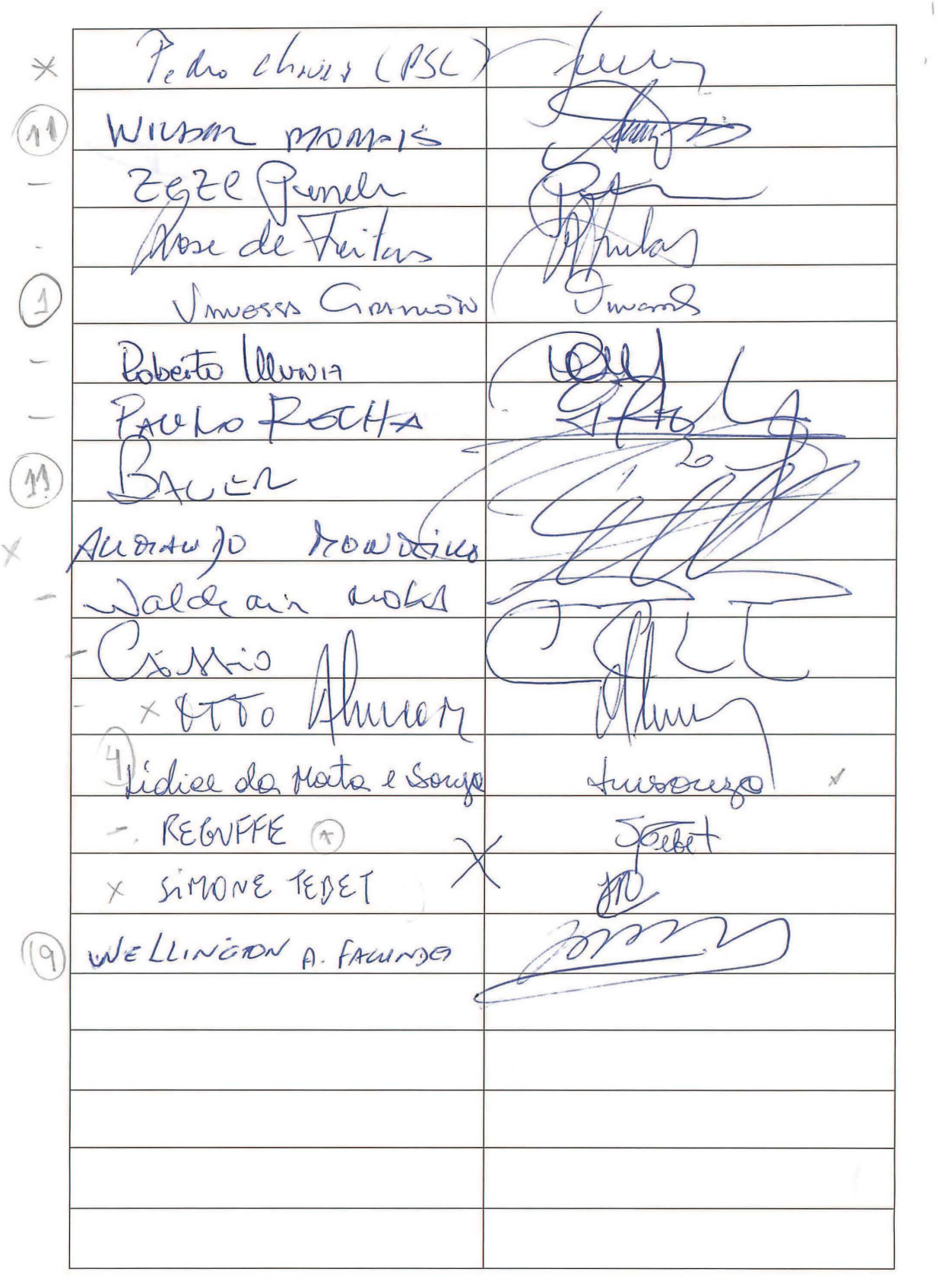

Pedro Chaves (PSC)	
WILSON MOREIRA	
Zeze Perella	
José de Freitas	
Vanessa Grazziotin	
Roberto Muniz	
PAULO ROCHA	
Bauer	
Ataídes Oliveira	
Waldemir Moka	
Cássio	
Otto Alencar	
Lídice da Mata e Souza	
REGUFFE	
SIMONE TEBET	
WELLINGTON A. FAGUNDES	

Total: 56

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 56, DE 2018

Requer nos termos do art. 49, inciso X, e do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federa, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, que sejam solicitadas as informações que estabelece diretrizes para prorrogação e relicitação dos contratos dado Programa de Parcerias de Investimentos - PPI.

AUTORIA: Senador Pedro Chaves (PSC/MS)

DESPACHO: À Comissão Diretora

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do *Senador PEDRO CHAVES*

SF/18817.33692-94

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

Nos termos do art. 49, inciso X, e do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República as seguintes informações:

1. Quais são as concessionárias ferroviárias que solicitaram a prorrogação antecipada de que trata o art. 5º da Lei nº 13.448, de 5 de junho, de 2017, e em que estágio do processo de prorrogação estão esses contratos?

2. Alguma concessionária teve sua solicitação de prorrogação antecipada negada? Em caso afirmativo, por qual razão?

3. Os estudos técnicos prévios de que trata o art. 8º da Lei nº 13.448, de 5 de junho, de 2017, consideraram os eventuais efeitos da monopolização ou oligopolização da propriedade das companhias ferroviárias? Quem está realizando ou realizou tais estudos? Quais foram os resultados obtidos?

4. Existe, entre as contrapartidas definidas para a renovação antecipada das concessões ferroviárias, planejamento para investimentos em malhas ferroviárias fora do escopo original dos contratos, mas de interesse da administração, nos termos do § 1º, do art. 2º, ou § 2º do art. 30, ambos da Lei nº 13.448, de 5 de junho, de 2017? Quais são esses ramais de interesse da administração? Qual é o órgão ou entidade que define tais ramais e de que maneira são escolhidos?

5. Existe planejamento para alteração de traçado ou bitola das ferrovias em processo de prorrogação antecipada? Qual seria a nova bitola e quais seriam os pontos de passagem desses novos ramais ferroviários?

Gabinete do Senador PEDRO CHAVES
Senado Federal – Anexo I – Térreo
Telefone: (61) 3303-2969
Fax: (61) 3303-1926

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do *Senador PEDRO CHAVES*

SF/18817.33692-94

JUSTIFICAÇÃO

O Governo Federal, com a edição das Leis nº 13.334, de 13 de setembro de 2016 (que cria o Programa de Parceiras de Investimentos – PPI), nº 13.448, de 5 de junho de 2017 (que estabelece diretrizes para prorrogação e relicitação dos contratos de parceria), e nº 13.502, de 1º de novembro de 2017 (que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios), alterou, profundamente, o cenário institucional quanto à coordenação, ao monitoramento, à avaliação e à supervisão das ações de Parcerias entre o Poder Público e a Iniciativa Privada, notadamente, na exploração das ferrovias brasileiras.

A criação do Programa Avançar Parcerias deu nova esperança à sociedade em ver o Brasil, finalmente, superar seu profundo déficit em infraestrutura, principalmente, no modo ferroviário de transporte. Entretanto, a mudança de rumos, ao mesmo tempo, trouxe inquietações e dúvidas ao priorizar a prorrogação antecipada dos contratos de concessões ferroviárias em detrimento da relicitação dos serviços em novos termos ou mesmo da desregulamentação da atividade.

Por que a prorrogação antecipada, que perpetuará a propriedade da maioria dos ativos nas mãos de pouquíssimas firmas, é uma opção mais vantajosa para o interesse público do que a desregulamentação da atividade e desestatização dos ativos em termos mais liberais, a exemplo do caminho seguido com sucesso no setor aéreo e portuário?

A nova legislação fala que o interesse da administração poderá guiar a adoção de novos investimentos fora da área da malha própria das concessionárias. Todavia, desde que foram vetados os anexos da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação, a transparência sobre o planejamento dos componentes dos subsistemas constitutivos do Sistema Federal de Viação foi profundamente prejudicada. Como a sociedade poderá acompanhar com segurança e tempestividade a evolução e a expansão da malha ferroviária federal?

Essas preocupações e incertezas nos motivam a solicitar do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República informações sobre o andamento do Programa de Parcerias de Investimentos, no que tange o modo de transporte ferroviário.

Gabinete do Senador PEDRO CHAVES
Senado Federal – Anexo I – Térreo
Telefone: (61) 3303-2969
Fax: (61) 3303-1926

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do *Senador PEDRO CHAVES*

Sala das Sessões,

Senador PEDRO CHAVES

SF/18817.33692-94

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 57, DE 2018

Requer, nos termos do art. 255, II, alínea c, item 12, do Regimento Interno, que o projeto de Lei da Câmara nº 145, de 2017 seja remetido ao exame da Comissão de Educação Cultura e Esporte.

AUTORIA: Senador José Medeiros (PODE/MT)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador José Medeiros

REQUERIMENTO Nº , DE 2017.

SF/17613.12163-90

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, alínea c, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Câmara nº 145, de 2017, que “Cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais e Agrícolas e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e Agrícolas”, seja remetido à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para deliberação.

Sala das Sessões,

Senador **JOSÉ MEDEIROS**

PODE-MT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 58, DE 2018

Requer, nos termos do art. 255, II, alínea c, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 2017 seja remetido ao exame da Comissão de Assuntos Sociais.

AUTORIA: Senador Romero Jucá (PMDB/RR)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROMERO JUCÁ**

SF/17711.11991-71

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requeiro, nos termos do art. 255, II, alínea c, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 2017, que "Cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais e Agrícolas e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e Agrícolas", seja redistribuído à CAS – Comissão de Assuntos Sociais.

JUSTIFICAÇÃO

Em respeito ao Art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, das competências da Comissão de Assuntos Sociais, o projeto de lei que regulamenta a criação de conselhos profissionais e as condições para o exercício de profissão necessariamente precisa ser apreciado pela CAS, ***in verbis:***

> Art. 100.....
>
> I – relações de trabalho, organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões, seguridade social, previdência social, população indígena, assistência social, normas gerais de proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências e proteção à infância, à juventude e aos idosos;

Sala das Sessões,

Senador **ROMERO JUCÁ**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 59, DE 2018

Requer, nos termos do art. 255, II, alínea c, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o projeto de Lei da Câmara nº 145, de 2017, seja remetido ao exame da Comissão de Assuntos Sociais.

AUTORIA: Senador Telmário Mota (PTB/RR)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA

SF/18295.90834-05

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a Comissão de Assuntos Sociais – CAS no Projeto de Lei da Câmara nº 145 de 2017, que cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais e Agrícolas e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e Agrícolas.

Sala das Sessões,

Senador TELMÁRIO MOTA

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF
fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 60, DE 2018

Requer, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 349/2017 seja ouvida, além da Comissão constante do despacho inicial, a Comissão de Assuntos Econômicos - CAE.

AUTORIA: Senador Romero Jucá (PMDB/RR)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Governo

SF/17307.89356-82

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 349, de 2017, que "*Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial aos motoristas de ambulância*", seja ouvida, além da Comissão constante do despacho inicial, a Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2017.

SENADOR ROMERO JUCÁ
Líder do Governo no Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Parecer nº 6/2018-CCJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Parecer nº 6, de 2018 - Alexandre Luiz Ramos (TST)

Indicação do Senhor Alexandre Luiz Ramos, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente da aposentadoria do Ministro João Oreste Dalazen.

Matéria **PAR 6/2018** Início Votação **27/02/2018 17:43:10** Término Votação **27/02/2018 18:13:38**

Sessão **15º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **27/02/2018 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PMDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PODE	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PDT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PTB	PE	Armando Monteiro	SECRETO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PR	MT	Cidinho Santos	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PSDB	SC	Dalirio Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SECRETO
PSB	SE	Elber Batalha	SECRETO
PMDB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PMDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTC	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
PROS	DF	Hélio José	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PODE	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PSD	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PR	ES	Magno Malta	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
PMDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PRTB	MA	Pastor Bel	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO

Emissão 27/02/2018 18:13:49

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Parecer nº 6, de 2018 - Alexandre Luiz Ramos (TST)

Indicação do Senhor Alexandre Luiz Ramos, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente da aposentadoria do Ministro João Oreste Dalazen.

Matéria **PAR 6/2018** Início Votação **27/02/2018 17:43:10** Término Votação **27/02/2018 18:13:38**

Sessão **15º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **27/02/2018 14:00:00**

PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSC	MS	Pedro Chaves	SECRETO
PMDB	PB	Raimundo Lira	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PP	BA	Roberto Muniz	SECRETO
PMDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
PODE	RJ	Romário	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PMDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PDT	ES	Sérgio de Castro	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PTB	RR	Telmário Mota	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PP	GO	Wilder Morais	SECRETO
PMDB	MG	Zeze Perrella	SECRETO

Presidente: Eunício Oliveira

SIM: 53 **NÃO:** 11 **ABST.:** 1 **PRESIDENTE:** 0 **TOTAL:** 65

Primeiro-Secretario

Emissão 27/02/2018 18:13:49

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei do Senado nº 25/2014-Complementar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

PARECER Nº 12, DE 2018-PLEN-SF

SF/18774.33750-86

De Plenário, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2014 – Complementar, da Senadora Ana Amélia, que *acrescenta parágrafos ao art. 3º da Lei Complementar nº 79, 7 de janeiro de 1994, que 'cria o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN e dá outras providências'*.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame deste Plenário o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 25, de 2014 – Complementar, com a ementa em epígrafe.

O projeto é composto por dois artigos. O primeiro introduz as seguintes determinações no art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 2014:

a) estabelece que os créditos orçamentários programados no FUNPEN não serão alvos da limitação de empenho prevista no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);

b) veta a imposição de quaisquer limites à execução da programação financeira relativa às fontes vinculadas no FUNPEN, exceto quando houver frustração na arrecadação das receitas correspondentes;

c) veta a programação orçamentária dos créditos de fontes vinculadas do FUNPEN em reservas de contingência de natureza primária ou financeira.

O segundo contém a cláusula de vigência, com a norma resultante entrando em vigor na data da sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Destaque-se, na Justificação do projeto, a seguinte argumentação:

> O presente Projeto de Lei Complementar visa atuar no componente federal, vedando o contingenciamento de créditos orçamentários e garantindo a execução financeira das transferências. Além disso, veda a programação dos créditos orçamentários do FUNPEN em reservas, com o intuito de asseverar a destinação dos recursos do Fundo para o fim que lhe é imputado na Lei. Entendemos que, mudando esses aspectos que influenciam as transferências de recursos aos entes federativos, estaremos contribuindo para o aprimoramento de nosso sistema prisional e possibilitando meios para que se garanta a segurança da população, ao mesmo tempo em que se possibilite a reinserção social daqueles que um dia cometeram um erro.

SF/18774.33750-86

O projeto foi analisado e aprovado, em 21 de outubro de 2015 na Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional – CEDN.

II – ANÁLISE

A matéria tratada no PLS nº 25, de 2014 – Complementar, está inserida na competência da União para elaborar e executar, entre outras prioridades, planos nacionais de desenvolvimento social, conforme o art. 21, inciso IX, da Constituição Federal. Portanto, a presente proposta encontra amparo formal no nosso ordenamento constitucional.

Assinale-se, além do mais, que não há empecilho de ordem constitucional acerca da iniciativa da presente proposição por membro do Senado Federal. Também não há óbice quanto à atribuição do Congresso Nacional para dispor sobre matéria de competência da União, nos termos do art. 48 da Carta Magna. O projeto também atende aos requisitos de regimentalidade e de técnica legislativa, em especial, da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração e redação das normas jurídicas.

Em relação ao mérito, trata-se de inegável contribuição para a melhoria das condições dos estabelecimentos prisionais, o que poderá contribuir para a redução da reincidência na prática de crime e, por extensão, para o aprimoramento da segurança pública, dever basilar do Estado brasileiro, com atestado pelo *caput* do art. 5º da Constituição Federal.

Ocorre que parte do projeto, especificamente a inclusão proposta aos §§ 5º e 6º do art. 3º da LCP nº 79, de 1994, já foram contemplados pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lei nº 13.500, de 2017, que alterou a sua redação, para vedar, de forma ampla e mais efetiva, o contingenciamento de recursos do Funpen.

Relativamente ao acréscimo de novo § 7º ao projeto, consideramos pertinente, pois reforça a norma vigente ao proibir que recursos do Funpen constituam reservas de contingência.

Por essa razão, propomos emendas para suprimir o §§ 5º e 6º propostos.

Além disso, para evitar a revogação do atual § 7º do art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 1994, propomos que a impossibilidade de constituição de reservas de contingencia se faça com acréscimo de novo § 8º.

SF/18774.33750-86

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2014 – Complementar, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 - PLEN

Suprimam-se os §§ 5º e 6º do art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, na forma proposta pelo art. 1º do PLS nº 25, de 2014.

EMENDA Nº 2 - PLEN

Renumere-se como § 8º o § 7º proposto no art. 1º do PLS nº 25, de 2014, ao art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 1994.

Sala de Sessões,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 13, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2014 – Complementar.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2014 – Complementar, que *acrescenta parágrafos ao art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que "cria o Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN e dá outras providências"*, consolidando as Emendas nºs 1 e 2 – Plen, do Relator, aprovadas pelo Plenário.

Senado Federal, em 27 de fevereiro de 2018.

JOSÉ PIMENTEL, PRESIDENTE

CIDINHO SANTOS, RELATOR

DAVI ALCOLUMBRE

SÉRGIO PETECÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO AO PARECER Nº 13, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2014 – Complementar.

Acrescenta § 8º ao art. 3º da Lei Complementar nº 79, 7 de janeiro de 1994, para vedar que recursos do Funpen constituam reservas de contingência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte § 8º:

"Art. 3º .....

.....

§ 8º É vedada a programação orçamentária dos créditos de fontes vinculadas do Funpen em reservas de contingência de natureza primária ou financeira." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SEADI
Folha:
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

PLS nº 25, de 2014-Compl., e Emendas nºs 1 e 2 - Plen, nos termos do Parecer.

Acrescenta parágrafos ao art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que "cria o Fundo Penitenciário Nacional - Funpen e dá outra providências".

Matéria **PLS 25/2014** Início Votação **27/02/2018 18:25:23** Término Votação **27/02/2018 19:08:56**

Sessão **15º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **27/02/2018 14:00:00**

PROS	DF	Hélio José	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PSB	AP	João Capiberibe	SIM
DEM	RN	José Agripino	SIM
PODE	MT	José Medeiros	SIM
PT	CE	José Pimentel	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
-	TO	Kátia Abreu	SIM
PSD	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	BA	Lídice da Mata	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
PSB	GO	Lúcia Vânia	SIM
PR	ES	Magno Malta	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
PMDB	SP	Marta Suplicy	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PRTB	MA	Pastor Bel	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PRB	MS	Pedro Chaves	SIM
PMDB	PB	Raimundo Lira	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
PT	PI	Regina Sousa	SIM
-	DF	Reguffe	SIM
PP	BA	Roberto Muniz	SIM
PMDB	PR	Roberto Requião	SIM
PODE	RJ	Romário	SIM
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SIM
PMDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PDT	ES	Sérgio de Castro	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PTB	RR	Telmário Mota	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
PR	TO	Vicentinho Alves	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM
PP	GO	Wilder Morais	SIM

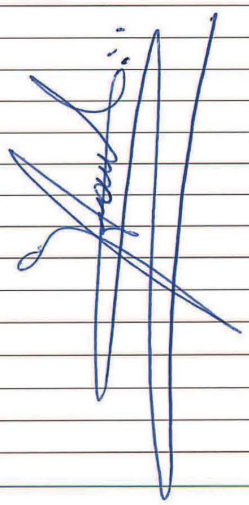

Emissão 27/02/2018 19:12:06

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

PLS nº 25, de 2014-Compl., e Emendas nºs 1 e 2 - Plen, nos termos do Parecer.

Acrescenta parágrafos ao art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que "cria o Fundo Penitenciário Nacional - Funpen e dá outra providências".

Matéria **PLS 25/2014** Início Votação **27/02/2018 18:25:23** Término Votação **27/02/2018 19:08:56**

Sessão **15º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **27/02/2018 14:00:00**

Partido	Orientação
PMDB	SIM
PSDB	SIM
PT	SIM
PP	SIM
PR	SIM
DEM	SIM
PSB	SIM
PSD	SIM
PODE	SIM
PTB	SIM
PRB	SIM
PCdoB	SIM
REDE	SIM
Governo	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	SIM
PMDB	SP	Airton Sandoval	SIM
PODE	PR	Alvaro Dias	SIM
PP	RS	Ana Amélia	SIM
PDT	RR	Ângela Portela	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PTB	PE	Armando Monteiro	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PR	MT	Cidinho Santos	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PMDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SIM
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SIM
PSB	SE	Elber Batalha	SIM
PMDB	PI	Elmano Férrer	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	SIM
PMDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SIM
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SIM
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM

Emissão 27/02/2018 19:12:05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

PLS nº 25, de 2014-Compl., e Emendas nºs 1 e 2 - Plen, nos termos do Parecer.

Acrescenta parágrafos ao art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que "cria o Fundo Penitenciário Nacional - Funpen e dá outra providências".

Matéria **PLS 25/2014** Início Votação **27/02/2018 18:25:23** Término Votação **27/02/2018 19:08:56**

Sessão **15º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **27/02/2018 14:00:00**

Presidente: Eunício Oliveira

SIM:61 **NÃO:**0 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**62

Primeiro-Secretario

Emissão 27/02/2018 19:12:06

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei da Câmara nº 6/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 14 , DE 2018 – PLEN/SF

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2018 (nº 5.272, de 2016, na Casa de origem), nos termos da Emenda nº 1 – CE (Substitutivo).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2018 (nº 5.272, de 2016, na Casa de origem), que *cria a Universidade Federal do Delta do Parnaíba, por desmembramento da Universidade Federal do Piauí*, nos termos da Emenda nº 1 – CE (Substitutivo), aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 27 de fevereiro de 2018.

JOSÉ PIMENTEL, PRESIDENTE

EDUARDO AMORIM, RELATOR

DAVI ALCOLUMBRE

SÉRGIO PETECÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO AO PARECER Nº 14 , DE 2018 – PLEN/SF

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2018 (nº 5.272, de 2016, na Casa de origem), nos termos da Emenda nº 1 – CE (Substitutivo).

Cria a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e cria a Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (Ufape), por desmembramento da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É criada a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI), cuja instituição foi autorizada pela Lei nº 5.528, de 12 de novembro de 1968.

Parágrafo único. A UFDPar, com natureza jurídica de autarquia, vinculada ao Ministério da Educação, terá sede e foro no Município de Parnaíba, Estado do Piauí.

Art. 2º A UFDPar terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento, promover extensão universitária e concretizar sua inserção regional.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFDPar, observado o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidas nos termos desta Lei, de seu estatuto e das demais normas pertinentes.

Art. 4º O *campus* de Parnaíba da UFPI passa a integrar a UFDPar.

Parágrafo único. O disposto no *caput* inclui a transferência automática de:

I – cursos de todos os níveis, independentemente de qualquer formalidade;

II – alunos regularmente matriculados, que passam a integrar o corpo discente da UFDPar, independentemente de qualquer outra exigência;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – cargos ocupados e vagos do quadro de pessoal da UFPI, disponibilizados para funcionamento do *campus* referido no *caput* deste artigo na data de entrada em vigor desta Lei.

Art. 5º O patrimônio da UFDPar será constituído por:

I − bens e direitos que adquirir;

II – bens e direitos doados pela União, por Estados, por Municípios e por entidades públicas e particulares;

III – bens patrimoniais da UFPI disponibilizados para o funcionamento do *campus* de Parnaíba na data de entrada em vigor desta Lei, formalizada a transferência nos termos da legislação e dos procedimentos de regência.

§ 1º Só será admitida a doação à UFDPar de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

§ 2º Os bens e direitos da UFDPar serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos e não poderão ser alienados, exceto nos casos e nas condições permitidos em lei.

Art. 6º É o Poder Executivo federal autorizado a transferir para a UFDPar bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio da União necessários ao seu funcionamento.

Art. 7º Os recursos financeiros da UFDPar serão provenientes de:

I – dotações consignadas no orçamento da União;

II – auxílios e subvenções concedidos por entidades públicas e particulares;

III – receitas eventuais, a título de remuneração por serviços prestados, compatíveis com a finalidade da UFDPar, nos termos de seu estatuto e de seu regimento geral;

IV – convênios, acordos e contratos celebrados com entidades e organismos nacionais e internacionais;

V – outras receitas eventuais.

Art. 8º A administração superior da UFDPar será exercida pelo reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas em seu estatuto e em seu regimento geral.

§ 1º A presidência do Conselho Universitário será exercida pelo reitor da UFDPar.

§ 2º O vice-reitor substituirá o reitor em suas ausências e em seus impedimentos legais.

§ 3º O estatuto da UFDPar disporá sobre a composição e as competências do Conselho Universitário.

Art. 9º São criados, para composição do quadro de pessoal da UFDPar, 221 (duzentos e vinte e um) cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, previsto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, sendo 155 (cento e cinquenta e cinco) cargos de nível de classificação "D" e 66 (sessenta e seis) cargos de nível de classificação "E", na forma do Anexo I desta Lei.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 10. São criados, no âmbito do Poder Executivo federal, os seguintes Cargos de Direção (CD), Funções Gratificadas (FG) e Funções Comissionadas de Coordenação de Curso (FCC):

I – 7 (sete) CD-2;

II – 8 (oito) CD-3;

III – 30 (trinta) CD-4;

IV – 80 (oitenta) FG-1;

V – 123 (cento e vinte e três) FG-2;

VI – 62 (sessenta e dois) FG-3;

VII – 8 (oito) FCC.

Art. 11. São criados, mediante transformação de 2 (dois) cargos CD-3 e de 2 (dois) cargos CD-4 criados pela Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012:

I – 1 (um) cargo de reitor da UFDPar (CD-1);

II – 1 (um) cargo de vice-reitor da UFDPar (CD-2).

§ 1º O reitor e o vice-reitor serão nomeados *pro tempore*, em ato do Ministro de Estado da Educação, até que a UFDPar seja organizada na forma de seu estatuto.

§ 2º Caberá ao reitor *pro tempore* estabelecer as condições para a escolha do reitor da UFDPar, de acordo com a legislação vigente.

Art. 12. É criada a Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (Ufape), por desmembramento da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), federalizada pela Lei nº 2.524, de 4 de julho de 1955.

Parágrafo único. A Ufape, com natureza jurídica de autarquia, vinculada ao Ministério da Educação, terá sede e foro no Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

Art. 13. A Ufape terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento, promover extensão universitária e concretizar sua inserção regional mediante atuação *multicampi*.

Art. 14. A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da Ufape, observado o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidas nos termos desta Lei, de seu estatuto e das demais normas pertinentes.

Art. 15. O *campus* de Garanhuns da UFRPE, com suas unidades, passa a integrar a Ufape.

Parágrafo único. O disposto no *caput* inclui a transferência automática de:

I – cursos de todos os níveis, independentemente de qualquer formalidade;

II – alunos regularmente matriculados, que passam a integrar o corpo discente da Ufape, independentemente de qualquer outra exigência;

III – cargos ocupados e vagos do quadro de pessoal da UFRPE, disponibilizados para funcionamento do *campus* referido no *caput* deste artigo na data de entrada em vigor desta Lei.

SEAI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 16. O patrimônio da Ufape será constituído por:

I − bens e direitos que adquirir;

II – bens e direitos doados pela União, por Estados, por Municípios e por entidades públicas e particulares;

III – bens patrimoniais da UFRPE disponibilizados para o funcionamento do *campus* de Garanhuns na data de entrada em vigor desta Lei, formalizada a transferência nos termos da legislação e dos procedimentos de regência.

§ 1º Só será admitida a doação à Ufape de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

§ 2º Os bens e direitos da Ufape serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos e não poderão ser alienados, exceto nos casos e nas condições permitidos em lei.

Art. 17. É o Poder Executivo federal autorizado a transferir para a Ufape bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio da União necessários ao seu funcionamento.

Art. 18. Os recursos financeiros da Ufape serão provenientes de:

I – dotações consignadas no orçamento da União;

II – auxílios e subvenções concedidos por entidades públicas e particulares;

III – receitas eventuais, a título de remuneração por serviços prestados, compatíveis com a finalidade da Ufape, nos termos de seu estatuto e de seu regimento geral;

IV – convênios, acordos e contratos celebrados com entidades e organismos nacionais e internacionais;

V – outras receitas eventuais.

Art. 19. A administração superior da Ufape será exercida pelo reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas em seu estatuto e em seu regimento geral.

§ 1º A presidência do Conselho Universitário será exercida pelo reitor da Ufape.

§ 2º O vice-reitor substituirá o reitor em suas ausências e em seus impedimentos legais.

§ 3º O estatuto da Ufape disporá sobre a composição e as competências do Conselho Universitário.

Art. 20. São criados, para composição do quadro de pessoal da Ufape:

I – 600 (seiscentos) cargos de Professor da Carreira de Magistério Superior;

II – 893 (oitocentos e noventa e três) cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, previsto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, sendo 628 (seiscentos e vinte e oito) cargos de nível intermediário classe "D" e 265 (duzentos e sessenta e cinco) cargos de nível superior classe "E", na forma no Anexo IV desta Lei.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 21. São criados, no âmbito do Poder Executivo federal, os seguintes Cargos de Direção (CD), Funções Gratificadas (FG) e Funções Comissionadas de Coordenação de Curso (FUC), para compor a estrutura da Ufape:

I – 8 (oito) CD-2;

II – 13 (treze) CD-3;

III – 39 (trinta e nove) CD-4;

IV – 37 (trinta e sete) FG-1;

V – 70 (setenta) FG-2;

VI – 151 (cento e cinquenta e um) FG-3;

VII – 50 (cinquenta) FG-4;

VIII – 43 (quarenta e três) FUC-1.

Art. 22. Além dos cargos previstos no art. 21, são criados:

I – 1 (um) cargo de reitor da Ufape (CD-1);

II – 1 (um) cargo de vice-reitor da Ufape (CD-2).

§ 1º O reitor e o vice-reitor serão nomeados *pro tempore*, em ato do Ministro de Estado da Educação, até que a Ufape seja organizada na forma de seu estatuto.

§ 2º Caberá ao reitor *pro tempore* estabelecer as condições para a escolha do reitor da Ufape, de acordo com a legislação vigente.

Art. 23. A implantação da UFDPar e da Ufape é sujeita à existência de dotação específica no orçamento da União.

Art. 24. O provimento dos cargos e funções previstos nesta Lei é condicionado a expressa autorização em anexo da lei orçamentária anual.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos e funções, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem criados e providos.

Art. 25. A UFDPar e a Ufape encaminharão ao Ministério da Educação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da data de nomeação do reitor e do vice-reitor *pro tempore*, as respectivas propostas de estatuto para aprovação pelas instâncias competentes.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (UFDPAR)

CARGOS	QUANTITATIVO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS – NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "D"	
Assistente em Administração	84
Técnico de Laboratório	42
Técnico de Tecnologia da Informação	16
Técnico em Contabilidade	5
Técnico em Audiovisual	5
Técnico em Arquivo	2
Técnico em Segurança do Trabalho	1
Subtotal	**155**
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS – NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "E"	
Administrador	17
Analista de Tecnologia da Informação	11
Auditor	3
Arquivista	1
Assistente Social	2
Bibliotecário-Documentalista	5
Biólogo	3
Contador	3
Engenheiro	3
Jornalista	1
Pedagogo	6
Psicólogo	3
Secretário-Executivo	8
Subtotal	**66**
TOTAL	**221**

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO (CD),
FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG) E FUNÇÕES COMISSIONADAS DE COORDENAÇÃO DE CURSO (FCC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (UFDPAR)

CÓDIGO	QUANTITATIVO
CD-1	1
CD-2	8
CD-3	8
CD-4	30
Subtotal	**47**
FG-1	80
FG-2	123
FG-3	62
FCC	8
Subtotal	**273**
TOTAL	**320**

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO – DOCENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO (UFAPE)

CLASSE	QUANTITATIVO
Adjunto – I	600
TOTAL	**600**

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO – CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO (UFAPE)

CLASSE	QUANTITATIVO
TAE NC "D"	628
TAE NC "E"	265
TOTAL	**893**

ANEXO V

QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO (CD),
FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG) E FUNÇÕES COMISSIONADAS DE COORDENAÇÃO DE CURSO (FUC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO (UFAPE)

CÓDIGO	QUANTITATIVO
CD-1	1
CD-2	9
CD-3	13
CD-4	39
Subtotal	**62**
FG-1	37
FG-2	70
FG-3	151
FG-4	50
FUC-1	43
Subtotal	**351**
TOTAL	**413**

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 6, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara n°188, de 2015, que Dispõe sobre mecanismos de financiamento para a arborização urbana e a recuperação de áreas degradadas.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Garibaldi Alves Filho
RELATOR: Senador Otto Alencar
RELATOR ADHOC: Senadora Simone Tebet

27 de Fevereiro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 2015 (PL nº 5.987/2009, na Casa de origem), do Deputado Roberto Britto, que *dispõe sobre mecanismos de financiamento para a arborização urbana e a recuperação de áreas degradadas*.

SF/18081.99044-65

Relator: Senador **OTTO ALENCAR**

I – RELATÓRIO

Submete-me ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 188, de 2015 (PL nº 5.987/2009, na Casa de origem), que tem por objetivo destinar recursos para a arborização urbana e para a recuperação de áreas degradadas.

Conforme o arts. 2º e 3º da proposição, a arborização urbana e a recuperação de áreas degradadas serão custeadas por:

- 10% do valor das multas por crime, infração penal ou infração administrativa arrecadadas pelos órgãos ambientais (art. 2º, *caput*);

- cobrança de taxa ou pagamento pelos serviços e produtos decorrentes da emissão, quando cabível, de autorização para poda e corte de árvores pelo órgão ambiental (art. 3º, *caput*).

De acordo com os §§ 1º e 2º do art. 2º, os recursos advindos de multas serão aplicados no Município onde ocorreu a infração ou o crime ambiental. A regulamentação desse dispositivo deverá prever os critérios e as normas para a aplicação desses recursos.

O valor da taxa ou dos preços de serviços e produtos será estabelecido por ato do órgão ambiental, com base nos custos de produção e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

plantio de mudas de árvores. Esses recursos serão aplicados no Município onde ocorreu a poda ou o corte das árvores (art. 3º, §§ 1º e 3º).

Conforme o art. 4º, a lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SF/18081.99044-65

Na justificação do projeto, o autor, Deputado Roberto Britto, destaca a importância da vegetação para a qualidade de vida, o bem-estar e a segurança da população urbana. Além da purificação do ar, da proteção de mananciais de água e da redução das temperaturas nas cidades, ele aponta a necessidade de prevenir os deslizamentos decorrentes da remoção indevida da vegetação em encostas, causando mortes, desalojando pessoas e gerando sérios prejuízos econômicos.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi apreciada pelas Comissões de Desenvolvimento Urbano (CDU), de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

No Senado, a tramitação segue o rito ordinário, não estando submetida à apreciação terminativa nas Comissões. Além da CAE, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle deverá manifestar-se sobre a proposição.

Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Conforme disposto no art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à CAE opinar sobre a matéria.

É inegável a importância das árvores para a promoção da qualidade de vida. Desde a melhoria da qualidade do ar até a estabilização de encostas, passando pelo aumento da umidade relativa do ar e pela amenização do clima e das ilhas de calor, a presença de árvores presta importantes serviços ambientais também nas cidades, onde vive a grande maioria da população brasileira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18081.99044-65

De acordo com o ordenamento jurídico vigente, o plantio de árvores em áreas urbanas é atribuição municipal. Entretanto, boa parte dos municípios brasileiros carece de recursos financeiros e humanos para realizar essa importante tarefa. O projeto de lei em análise vem destinar recursos à arborização urbana, institui mecanismos de financiamento para a arborização e a recuperação de áreas degradadas em zonas urbanas, mediante o direcionamento de recursos arrecadados com aplicação de multa por crime, infração penal ou infração administrativa, no caso de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente; cobrança de taxa pela autorização de poda e de corte de árvores.

Mais de oitenta por cento da população brasileira vive hoje nas cidades. É nas cidades onde a população sofre com maior intensidade os efeitos da degradação e poluição do meio ambiente. Dentre os problemas ambientais das cidades, destaca-se a destruição da vegetação nativa, em função da ocupação desordenada das áreas de mananciais hídricos, das margens dos cursos e corpos d'água, das encostas e topos de morros e das áreas verdes em geral.

A vegetação nas cidades desempenha funções importantes para a qualidade de vida, o bem-estar e a segurança da população. Ela auxilia na infiltração das águas pluviais, na purificação das águas que correm para os cursos e corpos d'água, na estabilização das margens dos córregos e rios, no controle das enchentes, na despoluição do ar, na redução do calor, na diminuição da poluição sonora, entre outras funções. Além disso, os parques urbanos são essenciais para o lazer e o descanso das pessoas.

O projeto tem um alcance social e econômico positivo. Cuidar do ambiente urbano é a forma mais direta e eficaz de assegurar e melhorar a qualidade de vida dos brasileiros. Por esse motivo, estamos de acordo com a proposição.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 2015.

ch2017-11048

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 5

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/18081.99044-65

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 27/02/2018 às 10h - 3ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RAIMUNDO LIRA		1. EDUARDO BRAGA	
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	
GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	
ROSE DE FREITAS		4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. VAGO	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE		

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL		4. REGINA SOUSA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		5. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
DALIRIO BEBER	PRESENTE	2. SÉRGIO DE CASTRO	PRESENTE
JOSÉ SERRA		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO		4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	5. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR		1. SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ		2. JOSÉ MEDEIROS	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	3. BENEDITO DE LIRA	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA		1. VAGO	
LÍDICE DA MATA		2. CRISTOVAM BUARQUE	
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	2. VAGO	
TELMÁRIO MOTA		3. CIDINHO SANTOS	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

VICENTINHO ALVES



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 188/2015)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

27 de Fevereiro de 2018

Senador GARIBALDI ALVES FILHO

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 6, DE 2018

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara n°2, de 2018, que Cria a Universidade Federal de Rondonópolis, por desmembramento de campus da Universidade Federal de Mato Grosso.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia
RELATOR: Senador Wellington Fagundes

27 de Fevereiro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELATÓRIO Nº , DE 2018

SF/18759.61178-00

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2018 (Projeto de Lei nº 5.273, de 2018, na origem), do Poder Executivo, que *cria a Universidade Federal de Rondonópolis, por desmembramento de campus da Universidade Federal de Mato Grosso.*

RELATOR: Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

I – RELATÓRIO

Chega ao exame do Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 2, de 2018 (Projeto de Lei nº 5.273, de 2016, na origem), de autoria do Poder Executivo, que visa a criar, mediante desmembramento da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), a Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).

O projeto contém catorze artigos, que dispõem sobre a estrutura organizacional e o funcionamento da instituição federal que se pretende criar. O campus de Rondonópolis da UFMT passa a integrar a UFR e inclui a transferência automática: dos cursos de todos os níveis, independentemente de qualquer formalidade; dos alunos regulamente matriculados nos cursos ora transferidos, que passam a integrar o corpo discente da UFR, também independentemente de qualquer outra exigência; dos cargos ocupados e vagos do quadro de pessoal da UFMT, disponibilizados para funcionamento do *campus* na data de entrada em vigor desta Lei.

O acervo patrimonial da UFR será formado, além de pelos bens alocados por ela incorporados, pelos bens e direitos que ela venha a adquirir ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que sejam doados por entes ou entidades públicos ou privados, de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

Para compor a estrutura organizacional da UFR e o quadro de pessoal são criados, dez cargos de docentes da carreira do Magistério Superior, duzentos e vinte e nove cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, (previsto na Lei n.º 11.091 de 12 de janeiro de 2005). Cria, ainda, no âmbito do Poder Executivo, quarenta e cinco novos Cargos de Direção (CD), 267 Funções Gratificadas (FG). Através de transformação de cargos, criados pela Lei 12.677 de 25 de junho de 2012, a proposição cria um cargo de Reitor e um de Vice-Reitor.

SF/18759.61178-00

Conforme exposto na Exposição de Motivos Interministerial n.º 00023/2016 MEC/MP, a simples criação desses cargos não ocasiona impacto orçamentário imediato. Haverá somente o aumento do dispêndio, na medida em que forem autorizados os concursos públicos para o provimento das vagas que se propõe criar.

Na Câmara dos Deputados, o projeto de lei foi distribuído para as Comissões de Trabalho, de Administração e de Serviço Público; Educação; Finanças e Tributação; e Constituição e Justiça e de Cidadania. Após o exame pelas Comissões, foi aprovada em Plenário naquela Casa.

No Senado Federal, a matéria vem exclusivamente a esta Comissão, antes de seguir para votação em Plenário.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O campus de Rondonópolis está vinculado à direção central da Universidade Federal de Mato Grosso, com sede em Cuiabá. A criação da Universidade Federal de Rondonópolis representa a independência em relação à direção central da UFMT permitindo assim, autonomia orçamentária, grande avanço na realização de pesquisas, prioritariamente voltadas para o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desenvolvimento agrícola, como também a discussão e planejamento de novos cursos, incluindo os voltados para a pequena produção agropastoril.

Rondonópolis está entre as cidades que mais crescem no Brasil. É o segundo maior Produto Interno Bruto de Mato Grosso, resultado da disseminação de tecnologia e da gestão empresarial no campo, o que lhe proporciona dinamismo econômico e competitividade no setor do agronegócio. É um polo de produção, que contribui para fazer de Mato Grosso o campeão nacional de produção de soja, algodão e carne, além de milho, sorgo e cana-de-açúcar.

SF/18759.61178-00

Tem sua localização estratégica – está no entroncamento de duas das principais rodovias do Centro-Oeste brasileiro, as BRs 364 e 163, que fazem a ligação entre o Norte e o Sul do país. Rondonópolis é, também, sede do maior terminal ferroviário da América do Sul, de propriedade da América Latina Logística. A cidade ainda reúne as maiores empresas de transporte de cargas rodoviárias e um aeroporto com capacidade para receber aviões de grande porte.

Como é uma região que se destaca pelo agronegócio e pela agricultura familiar, é importantíssima a contribuição desta universidade com a oferta sistemática de uma formação focada nas carências profissionais da região. Outro ponto de destaque é o que enfoca a agroecologia, que tem por objetivo garantir projetos para o meio ambiente e proporcionar novas oportunidades por meio de cursos como Engenharia Ambiental e Energias Renováveis, articulados com as necessidades regionais.

Com a criação da Universidade Federal de Rondonópolis, almejasse o atendimento a algumas necessidades sociais e regionais, como por exemplo, acessibilidade da população à educação de nível superior, a relação recíproca entre o desenvolvimento social e econômico e o acesso à Educação por toda a sociedade, como também a inter-relação entre ensino, pesquisa e extensão no contexto cultural, socioambiental, econômico e político da região e, por fim, o fortalecimento da política de interiorização e democratização do ensino superior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2018, preenche os requisitos constitucionais, uma vez que é competência comum entre os entes federativos, nos termos do inciso V do art. 23, do texto da Carta Magna "[...] proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação". De igual modo, tem a União competência legislativa, de acordo com o inciso IX, do art. 24, para legislar sobre "educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação".

No âmbito da juridicidade, a proposição não afronta os princípios consagrados em nosso ordenamento jurídico, guardando, antes, coerência lógica com os mesmos.

Em relação ao impacto orçamentário e financeiro da criação da UFR, ressaltamos o aproveitamento da estrutura já existente da UFMT e a determinação do art. 12 do projeto de lei de que o provimento dos novos cargos e funções previstos ficará condicionado à expressa autorização da lei orçamentária anual. Além disso, os cargos efetivos para formação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Rondonópolis serão aqueles hoje ocupados e vagos no quadro de pessoal da UFMT, hoje disponibilizados para funcionamento do *campus* de Rondonópolis.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2018 (Projeto de Lei nº 5.273, de 2016, na origem).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/18759.61178-00
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 27/02/2018 às 11h30 - 3ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSE DE FREITAS	PRESENTE	1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
MARTA SUPLICY		3. RAIMUNDO LIRA	
JOSÉ MARANHÃO		4. SIMONE TEBET	PRESENTE
EDISON LOBÃO		5. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA	
LINDBERGH FARIAS		3. JORGE VIANA	
PAULO PAIM	PRESENTE	4. JOSÉ PIMENTEL	
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	PRESENTE
ROBERTO ROCHA		3. EDUARDO AMORIM	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	4. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
ROBERTO MUNIZ	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. LASIER MARTINS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	
TITULARES	**SUPLENTES**
CRISTOVAM BUARQUE	1. ELBER BATALHA
LÚCIA VÂNIA	2. RANDOLFE RODRIGUES
LÍDICE DA MATA	3. ROMÁRIO

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
EDUARDO LOPES		3. ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ATAÍDES OLIVEIRA
CIDINHO SANTOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 2/2018)

NA 3ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR WELLINGTON FAGUNDES, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

27 de Fevereiro de 2018

Senador ANTONIO ANASTASIA

Presidiu a reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 7, DE 2018

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara n°6, de 2018, que Cria a Universidade Federal do Delta do Parnaíba, por desmembramento da Universidade Federal do Piauí.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Wellington Fagundes
RELATOR: Senador Armando Monteiro

27 de Fevereiro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

PARECER Nº , DE 2018

SF/18559.24397-34

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2018 (Projeto de Lei nº 5.272, de 2016, na Casa de origem), da Presidência da República, que *cria a Universidade Federal do Delta do Parnaíba, por desmembramento da Universidade Federal do Piauí*.

Relator: Senador **ARMANDO MONTEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 6, de 2018, que cria a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI), criada, por sua vez, mediante autorização dada pela Lei nº 5.528, de 12 de novembro de 1968.

O art. 1º do PLC, além de criar a nova universidade, com natureza jurídica de autarquia, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), determina que sua sede e foro será no Município de Parnaíba, no Estado do Piauí.

Segundo o art. 2º da proposição, a UFDPar terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, assegurada sua inserção regional.

Já o art. 3º determina que a estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFDPar, observado o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidas nos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

termos da lei proposta, do estatuto da nova instituição e das demais normas pertinentes.

O art. 4º estabelece que o *campus* de Parnaíba da UFPI passa a integrar a UFDPar, com a transferência automática dos cursos de todos os níveis, dos alunos regularmente matriculados nos cursos transferidos e dos cargos ocupados e vagos do quadro de pessoal da UFPI disponibilizados para funcionamento do referido *campus*.

SF/18559.24397-34

O art. 5º dispõe sobre os bens e direitos que constituirão o patrimônio da UFDPar.

O art. 6º autoriza o Poder Executivo federal a transferir para a UFDPar bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio da União necessários ao seu funcionamento.

O art. 7º dispõe sobre a proveniência dos recursos financeiros da UFDPar.

O art. 8º trata da administração superior da UFDPar, a ser exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas competências, conforme definição dos respectivos estatuto e regimento geral.

Os art. 9º, 10 e 11 dispõem sobre a criação de cargos e funções no âmbito da UFDPar, enquanto o art. 12 condiciona os respectivos provimentos à expressa autorização da lei orçamentária anual.

Segundo o art. 13, a UFDPar deve encaminhar ao MEC proposta de estatuto no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de nomeação do Reitor e do Vice-Reitor *pro tempore*.

Por fim, o art. 14 trata da cláusula de vigência da lei proposta.

A exposição de motivos que acompanha o projeto destaca a relevância da medida para a democratização do acesso ao ensino superior e para o desenvolvimento da Microrregião do Litoral Piauiense e seu entorno. Informa, ainda, que a implantação da nova universidade apenas acarretará aumento de dispêndio na medida em que forem autorizados os concursos públicos para o provimento das vagas que se propõe criar. O custo anual total decorrente da implantação da nova instituição, conforme estimativa da exposição de motivos, é de R$ 13.483.568,40.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre normas gerais da educação, ensino e instituições educativas, como é o caso da proposição em análise.

O projeto trata da criação de órgão e de cargos e funções na esfera do Poder Executivo, matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alíneas *a* e *e*, da Constituição Federal. Dado que a proposição teve origem na Mensagem nº 222, de 10 de maio de 2016, enviada ao Congresso Nacional pela Presidência da República, não se verifica vício de iniciativa na matéria. De resto, nenhum outro vício de inconstitucionalidade ou de injuridicidade macula o projeto. Ademais, ele se encontra redigido com boa técnica legislativa.

No que toca ao mérito, convém destacar que a criação da nova universidade federal, ainda que resultante do desmembramento da UFPI, pode representar um estímulo à ampliação das oportunidades de acesso à educação superior na região norte do Estado do Piauí e adjacências. Essa medida, com certeza, favorecerá ainda o esforço para que o País cumpra, até 2024, as metas do Plano Nacional de Educação (PNE) de ampliar as taxas bruta e líquida de matrículas nesse nível de ensino em relação à população de 18 a 24 anos, para 50% e 30%, respectivamente.

Com um território de 251.529 km², o Estado do Piauí possui apenas uma universidade federal, instalada no longínquo ano de 1971, a partir da fusão de faculdades isoladas, entre as quais a Faculdade de Administração sediada no Município de Parnaíba, o segundo mais populoso do Estado. Assim, parece-nos procedente que a segunda universidade federal do Piauí seja criada a partir do *campus* de Parnaíba da UFPI, medida que beneficiará diretamente o desenvolvimento educacional e econômico não apenas do norte do Estado, mas também dos municípios próximos dos Estados do Maranhão e do Ceará.

Desse modo, julgamos louvável o mérito da proposição e seu acolhimento pela CE e apresentamos Substitutivo que tem por escopo incluir no Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 6, de 2018, os termos da criação da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), por desmembramento da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Portanto, o processo segue o mesmo modelo da criação da Universidade

SF/18559.24397-34
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), que se dá, conforme a proposição em tela, a partir de um *campus* da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

A escolha de Garanhuns como sede e foro da UFAPE reside na existência da infraestrutura física e de profissionais já disponíveis no *campus* de Garanhuns da UFRPE, assim como na relevância socioeconômica e cultural do município, polo de desenvolvimento da microrregião do Agreste Meridional de Pernambuco.

A estrutura organizacional proposta para a UFAPE assemelha-se às estruturas organizacionais das demais universidades federais. Os termos da criação da nova instituição de educação superior, inclusive dos respectivos cargos e funções, foram sugeridos pelo próprio Poder Executivo. Igualmente vem desse Poder a estimativa do custo anual da instalação da UFAPE, de quase R$ 121 milhões, e a garantia da disponibilidade dos recursos financeiros para o empreendimento.

Em razão do exposto, esperamos o acolhimento de medida tão relevante aos Estados do Piauí e de Pernambuco para o avanço do processo de democratização do acesso à educação superior nesses Estados.

SF/18559.24397-34

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2018 (Projeto de Lei nº 5.272, de 2016, na Casa de origem), na forma da seguinte Emenda Substitutiva apresentada:

EMENDA Nº – CE (SUBSTITUTIVO)

(ao PLC nº 6, de 2018)

Dê-se ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2018, a seguinte redação:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2018

Cria a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e cria a Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), por desmembramento da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), e dá outras providências.

SF/18559.24397-34

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criada a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI), criada pela Lei nº 5.528, de 12 de novembro de 1968.

Parágrafo único. A UFDPar, com natureza jurídica de autarquia, vinculada ao Ministério da Educação, terá sede e foro no Município de Parnaíba, Estado do Piauí.

Art. 2º A UFDPar terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFDPar, observado o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidas nos termos desta Lei, do seu estatuto e das demais normas pertinentes.

Art. 4º O *campus* de Parnaíba da UFPI passa a integrar a UFDPar.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo inclui a transferência automática dos:

I − cursos de todos os níveis, independentemente de qualquer formalidade;

II − alunos regularmente matriculados nos cursos transferidos, que passam a integrar o corpo discente da UFDPar, independentemente de qualquer outra exigência;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III − cargos ocupados e vagos do quadro de pessoal da UFPI disponibilizados para funcionamento do *campus* referido no *caput* deste artigo na data da publicação desta Lei.

Art. 5º O patrimônio da UFDPar será constituído por:

I − bens e direitos que adquirir;

II − bens e direitos doados pela União, por Estados, por Municípios e por entidades públicas e particulares;

III − bens patrimoniais da UFPI disponibilizados para o funcionamento do *campus* de Parnaíba na data de entrada em vigor desta Lei, formalizada a transferência nos termos da legislação e dos procedimentos de regência.

§ 1º Só será admitida a doação à UFDPar de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

§ 2º Os bens e direitos da UFDPar serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, e não poderão ser alienados, exceto nos casos e nas condições permitidos em lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo federal autorizado a transferir para a UFDPar bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio da União necessários ao seu funcionamento.

Art. 7º Os recursos financeiros da UFDPar serão provenientes de:

I − dotações consignadas no orçamento geral da União;

II − auxílios e subvenções concedidos por entidades públicas e particulares;

III − receitas eventuais, a título de remuneração por serviços prestados, compatíveis com a finalidade da UFDPar, nos termos do seu estatuto e do seu regimento geral;

IV − convênios, acordos e contratos celebrados com entidades e organismos nacionais e internacionais;

V − outras receitas eventuais.

Art. 8º A administração superior da UFDPar será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas competências, a serem definidas no seu estatuto e no seu regimento geral.

§ 1º A presidência do Conselho Universitário será exercida pelo Reitor da UFDPar.

SF/18559.24397-34

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º O Vice-Reitor substituirá o Reitor em suas ausências ou impedimentos legais.

§ 3º O estatuto da UFDPar disporá sobre a composição e as competências do Conselho Universitário.

Art. 9º Ficam criados, para composição do quadro de pessoal da UFDPar, 221 (duzentos e vinte e um) cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, previsto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, sendo 155 (cento e cinquenta e cinco) cargos de nível de classificação "D" e 66 (sessenta e seis) cargos de nível de classificação "E", na forma do respectivo Anexo desta Lei.

SF/18559.24397-34

Art. 10. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo federal, os seguintes Cargos de Direção (CD), Funções Gratificadas (FG) e Funções Comissionadas de Coordenação de Curso (FCC):

I – 7 (sete) CD-2;

II – 8 (oito) CD-3;

III – 30 (trinta) CD-4;

IV – 80 (oitenta) FG-1;

V – 123 (cento e vinte e três) FG-2;

VI – 62 (sessenta e dois) FG-3;

VII – 8 (oito) FCC.

Art. 11. Ficam criados, mediante transformação de 2 (dois) cargos CD-3 e de 2 (dois) cargos CD-4 criados pela Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012:

I – 1 (um) cargo de Reitor − CD-1 da UFDPar; e

II – 1 (um) cargo de Vice-Reitor − CD-2 da UFDPar.

§ 1º O Reitor e o Vice-Reitor serão nomeados *pro tempore*, em ato do Ministro de Estado da Educação, até que a UFDPar seja organizada na forma de seu estatuto.

§ 2º Caberá ao Reitor *pro tempore* estabelecer as condições para a escolha do Reitor da UFDPar, de acordo com a legislação vigente.

Art. 12. Fica criada a Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), por desmembramento da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), federalizada pela Lei nº 2.524, de 04 de julho de 1955.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo único. A UFAPE, com natureza jurídica de autarquia, vinculada ao Ministério da Educação, terá sede e foro no Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

Art. 13. A UFAPE terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação *multicampi*.

Art. 14. A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFAPE, observado o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidas nos termos desta Lei, do seu estatuto e das demais normas pertinentes.

Art. 15. O *campus* de Garanhuns da UFRPE, constituído de suas unidades, passa a integrar a UFAPE.

§ 1º O disposto no *caput* inclui a transferência automática de:

I − cursos de todos os níveis, independentemente de qualquer formalidade;

II − alunos regularmente matriculados nos cursos transferidos, que passam a integrar o corpo discente da UFAPE, independentemente de qualquer outra exigência;

III − cargos ocupados e vagos do quadro de pessoal da UFRPE, disponibilizados para funcionamento do *campus* referido no *caput* deste artigo na data da publicação desta Lei.

Art. 16. O patrimônio da UFAPE será constituído por:

I − bens e direitos que adquirir;

II − bens e direitos doados pela União, Estados, Municípios e por entidades públicas e particulares;

III − bens patrimoniais da UFRPE disponibilizados para o funcionamento do *campus* de Garanhuns, na data de publicação desta Lei, formalizando-se a transferência nos termos da legislação e procedimentos de regência.

§ 1º Só será admitida a doação à UFAPE de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

§ 2º Os bens e direitos da UFAPE serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, exceto nos casos e nas condições permitidos em lei.

SF/18559.24397-34

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 17. Fica o Poder Executivo federal autorizado a transferir para a UFAPE bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio da União necessários ao seu funcionamento.

Art. 18. Os recursos financeiros da UFAPE serão provenientes de:

I − dotações consignadas no orçamento geral da União;

II − auxílios e subvenções concedidos por entidades públicas e particulares;

III − receitas eventuais, a título de remuneração por serviços prestados, compatíveis com a finalidade da UFAPE, nos termos do estatuto e do regimento geral;

IV − convênios, acordos e contratos celebrados com entidades e organismos nacionais e internacionais;

V − outras receitas eventuais.

Art. 19. A administração superior da UFAPE será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no estatuto e no regimento geral.

§ 1º A presidência do Conselho Universitário será exercida pelo Reitor da UFAPE.

§ 2º O Vice-Reitor substituirá o Reitor em suas ausências ou impedimentos legais.

§ 3º O estatuto da UFAPE disporá sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 20. Ficam criados, para a composição do quadro de pessoal da UFAPE:

I – 600 (seiscentos) cargos de Professor da Carreira de Magistério Superior;

II − 893 (oitocentos e noventa e três) cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, previsto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, sendo 265 (duzentos e sessenta e cinco) cargos de nível superior classe "E" e 628 (seiscentos e vinte e oito) cargos de nível intermediário classe "D", na forma descrita no respectivo Anexo desta Lei.

SF/18559.24397-34
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 21. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo federal, os seguintes Cargos de Direção (CD) e as seguintes Funções Gratificadas (FG), para compor a estrutura da UFAPE, prevista em seu estatuto:

I – 8 (oito) CD-2;

II – 13 (treze) CD-3;

III – 39 (trinta e nove) CD-4;

IV – 37 (trinta e sete) FG-1;

V – 70 (setenta) FG-2;

VI – 151 (cento e cinquenta e um) FG-3;

VII – 50 (cinquenta) FG-4;

VIII – 43 (quarenta e três) FUC-1.

SF/18559.24397-34

Art. 22. Além dos cargos previstos no art. 10, ficam criados 1 (um) cargo de Reitor − CD-1 e 1 (um) cargo de Vice-Reitor − CD-2 da UFAPE.

§1º O Reitor e o Vice-Reitor serão nomeados *pro tempore*, em ato do Ministro de Estado da Educação, até que a UFAPE seja implantada na forma de seu estatuto.

§2º Caberá ao Reitor *pro tempore* estabelecer as condições para a escolha do Reitor da Universidade, de acordo com a legislação vigente.

Art. 23. A implantação da UFDPar e da UFAPE fica sujeita à existência de dotação específica no Orçamento Geral da União.

Art. 24. O provimento dos cargos e funções previstos nesta Lei fica condicionado à expressa autorização em anexo da lei orçamentária anual.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 25. A UFDPar e a UFAPE encaminharão ao Ministério da Educação as respectivas propostas de estatuto para aprovação pelas instâncias competentes, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de nomeação do Reitor e Vice-Reitor *pro tempore*.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/18559.24397-34

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/18559.24397-34

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO (CD), DE FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG) E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS DE COORDENAÇÃO DE CURSO (FCC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

CÓDIGO	QUANTITATIVO
CD 1	1
CD 2	8
CD 3	8
CD 4	30
Subtotal	47
FG 1	80
FG 2	123
FG 3	62
FCC	8
Subtotal	273
TOTAL	320

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "D"	155
Assistente em Administração	84
Técnico em Laboratório	42
Técnico de Tecnologia da Informação	16
Técnico em Contabilidade	5
Técnico Audiovisual	5
Técnico em Arquivo	2
Técnico em Segurança do Trabalho	1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "E"	66
Administrador	17
Analista de Tecnologia da Informação	11
Auditor	3
Arquivista	1
Assistente Social	2
Bibliotecário – Documentalista	5
Biólogo	3
Contador	3
Engenheiro	3
Jornalista	1
Pedagogo	6
Psicólogo	3
Secretário-Executivo	8
TOTAL	221

SF/18559.24397-34

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO (CD),
DE FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG) E FUNÇÃO COMISSIONADA DE COORDENAÇÃO DE CURSO (FCC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

CÓDIGO	QUANTITATIVO
CD 1	1
CD 2	9
CD 3	13
CD 4	39
Subtotal	62
FG 1	37
FG 2	70
FG 3	151

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FG 4	50
FUC-1	43
Subtotal	351
TOTAL	413

SF/18559.24397-34

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO – DOCENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

CLASSE	QUANTITATIVO
Adjunto – I	600
TOTAL	**600**

ANEXO V

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO – TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS (TAE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

CLASSE	QUANTITATIVO
TAE NC "D"	628
TAE NC "E"	265
TOTAL	**893**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 27/02/2018 às 11h30 - 3ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSE DE FREITAS	PRESENTE	1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
MARTA SUPLICY		3. RAIMUNDO LIRA	
JOSÉ MARANHÃO		4. SIMONE TEBET	PRESENTE
EDISON LOBÃO		5. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA	
LINDBERGH FARIAS		3. JORGE VIANA	
PAULO PAIM	PRESENTE	4. JOSÉ PIMENTEL	
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	PRESENTE
ROBERTO ROCHA		3. EDUARDO AMORIM	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	4. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
ROBERTO MUNIZ	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. LASIER MARTINS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	
TITULARES	**SUPLENTES**
CRISTOVAM BUARQUE	1. ELBER BATALHA
LÚCIA VÂNIA	2. RANDOLFE RODRIGUES
LÍDICE DA MATA	3. ROMÁRIO

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
EDUARDO LOPES		3. ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ATAÍDES OLIVEIRA
CIDINHO SANTOS



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 6/2018)

NA 3ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ARMANDO MONTEIRO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 1-CE (SUBSTITUTIVO).

27 de Fevereiro de 2018

Senador WELLINGTON FAGUNDES

Presidiu a reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 8, DE 2018

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara n°122, de 2017, que Inscreve o nome de Juscelino Kubitschek de Oliveira no Livro dos Heróis da Pátria.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Wellington Fagundes
RELATOR: Senador Antonio Anastasia

27 de Fevereiro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

PARECER Nº 8, DE 2017

SF/17197.62592-05

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2017 (Projeto de Lei nº 5.496, de 2016, na Casa de origem), dos deputados Otavio Leite e Fábio Sousa, que *inscreve o nome de Juscelino Kubitschek de Oliveira no Livro dos Heróis da Pátria*.

Relator: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 122, de 2017 (Projeto de Lei nº 5.496, de 2016, na origem), de autoria dos deputados Otavio Leite e Fábio Sousa, que propõem seja inscrito o nome de Juscelino Kubitschek de Oliveira no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

A proposição consta de dois dispositivos: o art. 1º estabelece a referida homenagem e o art. 2º propõe que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, os autores da matéria destacam a história do homenageado e afirmam que *o simples nome de Juscelino Kubitschek, tal qual como já o é inserido na memória e nos corações dos brasileiros, por si só, já dispensaria justificativas especiais para tal honraria.*

Na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 5.496, de 2016, foi aprovado pelas Comissões de Cultura (CCULT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17197.62592-05

No Senado Federal, o PLC nº 122, de 2017, foi distribuído para a apreciação exclusiva da CE. Após a análise desta Comissão, a matéria segue para a decisão do Plenário.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre homenagens cívicas, caso do projeto de lei em análise.

Juscelino Kubitschek de Oliveira, o JK, apesar de sua origem pobre, foi, desde jovem, marcado pelos signos da modernidade e pelo desejo de progresso.

Criado pela mãe, mesmo com todas as dificuldades, ele estudou, trabalhou e formou-se em medicina pela Faculdade de Medicina de Minas Gerais. Em 1930, viaja para a Europa, onde se especializa em urologia, e, de volta ao Brasil, torna-se médico da Polícia Militar de Minas Gerais, quando participa da Revolução Constitucionalista de 1932 em defesa do governo constituído, e começa sua vida política.

Sua atuação política foi marcada pela defesa da democracia e pelas propostas e ações arrojadas e modernizadoras. Foi Deputado Federal, prefeito de Belo Horizonte, Deputado Constituinte e Governador de Minas Gerais.

Em 1955 foi eleito Presidente da República, com um discurso desenvolvimentista e um audacioso “Programa de Metas”, e, com o lema “Cinquenta Anos em Cinco”, promete construir Brasília.

Apesar das críticas, da forte oposição e de toda sorte de dificuldades, JK consegue cumprir integralmente o seu “Programa de Metas”, que estimulou o crescimento e a diversificação da economia. E, em 21 de abril de 1960, consegue realizar o antigo plano de transferir a capital federal para o Planalto Central do País. Brasília é considerada hoje uma das mais relevantes obras da arquitetura e do urbanismo contemporâneos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17197.62592-05

Eleito Senador da República em 1962, JK teve os seus direitos políticos cassados pela ditadura militar em 1964. Sempre atuante na luta pela restauração da democracia no País, ele faleceu, em 22 de agosto de 1976, em um trágico acidente automobilístico na via Dutra, perto da cidade de Resende, no Estado do Rio de Janeiro.

Considerado um dos políticos mais importantes da História do Brasil, JK é até hoje lembrado e amado pelo nosso povo.

Por essas razões, é, sem dúvida, pertinente, justa e meritória a iniciativa de inscrever no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe, igualmente a esta Comissão apreciar os aspectos de constitucionalidade e de juridicidade da proposição.

No que respeita à constitucionalidade, a proposição obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, verifica-se que a proposição em tela está adequadamente inserida no ordenamento jurídico brasileiro e encontra-se, especialmente, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, que *dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria*. A referida Lei determina que o Livro dos Heróis da Pátria se destina ao registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.

No que concerne à técnica legislativa, o texto do projeto está igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001, que dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Nesse aspecto, importa destacar, contudo, que a Lei nº 13.433, de 12 de abril de 2017, modificou a Lei nº 11.597, de 2007, para dar ao antigo Livro dos Heróis da Pátria o nome de “Livro dos Heróis e Heroínas da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pátria". Assim, considera-se pertinente a apresentação de emenda de redação a fim de atualizar o nome do Livro que consta na proposição.

SF/17197.62592-05

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2017, com as seguintes emendas de redação.

EMENDA Nº 1 –CE (DE REDAÇÃO)

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2017:

> "Inscreve o nome de Juscelino Kubitschek de Oliveira no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria."

EMENDA Nº 2 –CE (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2017, a seguinte redação:

> "**Art. 1º** Fica inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal, o nome de Juscelino Kubitschek de Oliveira."

Sala da Comissão, 27 de feveireiro de 2018

Senador WELLINGTON FAGUNDES, Presidente

Senador ANTONIO ANASTASIA, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 27/02/2018 às 11h30 - 3ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSE DE FREITAS	PRESENTE	1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
MARTA SUPLICY		3. RAIMUNDO LIRA	
JOSÉ MARANHÃO		4. SIMONE TEBET	PRESENTE
EDISON LOBÃO		5. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA	
LINDBERGH FARIAS		3. JORGE VIANA	
PAULO PAIM	PRESENTE	4. JOSÉ PIMENTEL	
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	PRESENTE
ROBERTO ROCHA		3. EDUARDO AMORIM	
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	4. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
ROBERTO MUNIZ	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. LASIER MARTINS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	
TITULARES	**SUPLENTES**
CRISTOVAM BUARQUE	1. ELBER BATALHA
LÚCIA VÂNIA	2. RANDOLFE RODRIGUES
LÍDICE DA MATA	3. ROMÁRIO

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	PRESENTE
EDUARDO LOPES		3. ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ATAÍDES OLIVEIRA
CIDINHO SANTOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 122/2017)

NA 3ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ANTONIO ANASTASIA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS Nº 1-CE (DE REDAÇÃO) E 2-CE (DE REDAÇÃO).

27 de Fevereiro de 2018

Senador WELLINGTON FAGUNDES

Presidiu a reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 1, DE 2018

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara n°145, de 2017, que Cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais e Agrícolas e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e Agrícolas.

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol
RELATOR: Senador Lasier Martins

27 de Fevereiro de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA (CRA), sobre o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 145, de 2017, do Poder Executivo, que *cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais e Agrícolas e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e Agrícolas.*

RELATOR: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Por designação do Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal, cabe-nos relatar o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 145, de 2017 – Projeto de Lei (PL) nº 5.179, de 2016, na casa de origem –, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais e Agrícolas e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e Agrícolas*.

O PLC nº 145, de 2017, é composto de trinta e nove artigos.

O PLC cria **o Conselho Federal dos Técnicos Industriais e Agrícolas e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e Agrícolas** como autarquias com autonomia administrativa e financeira (art. 1º), aplicando a regra prevista no art. 150, VI, *c*, da Constituição Federal, que trata da imunidade tributária (art. 2º).

Ademais, o PLC traz regras sobre funções (art. 3º), organização, composição e duração de mandato (arts. 4º a 7º e 9 a 11) e a competência dos conselhos (arts. 8º e 12); a forma de custeio dessas entidades (arts. 14 a 15); a atuação compartilhada com outras profissões regulamentadas, por meio de Termo de Responsabilidade Técnica (arts. 16 e 17); as infrações e sanções

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



disciplinares (arts. 20 e 21), bem como o processo a ser aplicado nesses casos (arts. 22 a 25); regra de emissão do registro da carteira de identificação para o exercício das atividades dos Técnicos Industriais e Agrícolas (art. 26); a sujeição dos conselhos a auditoria independente, anualmente, além da fiscalização pelo Tribunal de Contas da União – TCU (art. 27); vedação de remuneração da Diretoria Executiva e de conselheiro do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais, considerado prestação de serviço público relevante (arts. 28 e 29); a sujeição dos empregados dos conselhos ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (art. 30); regras de atuação privativas dos Técnicos Industriais e Agrícolas e as áreas de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas (art. 31); as regras de transição para entrega do acervo cadastral e instalação de novos conselhos (arts. 32 a 33); regras para eleição dos representantes dos novos conselhos (arts. 34 a 35); estabelecimento de prazo para constituição de regimentos internos e códigos de ética (arts. 36 a 37); e, por fim, cláusula de vigência (art. 38) e cláusula de revogação do art. 84 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 (art. 39), excluindo os técnicos abrangidos pela futura Lei dos Conselhos Regionais e Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA/CONFEA).

A Proposição foi distribuída às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária (CRA); e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Em 29/11/2017, foi apresentada, perante a CRA, a Emenda nº 1 pelo Senador VALDIR RAUPP, propondo que cada uma dessas profissões, técnicos Industriais e Agrícolas, tenha o seu próprio Conselho de representação.

Em 4/12/2017, o Senador JOSÉ MEDEIROS apresentou a Emenda nº 2 propondo que os atuais representantes dos Técnicos Industriais e Agrícolas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia gerenciem o primeiro processo eleitoral para o Conselho Federal e para os Conselhos Regionais de Técnicos Industriais e Agrícolas.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-B, XVI, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe a esta Comissão se manifestar, entre outros temas correlatos, sobre emprego, previdência e renda rurais. Por não ser a matéria terminativa na CRA, cabe-nos, nesta oportunidade, pronunciarmos precipuamente sobre o mérito da Proposição.

Inicialmente, destacamos que as atividades profissionais das categorias de técnico industrial e agrícola estão reguladas na Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, que *dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio* (e, por força do art. 6º da Lei, aplicável aos técnicos agrícolas), e no Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, que regulamenta o exercício da profissão de técnico industrial e técnico agrícola de nível médio ou de 2º grau.

Em primeiro lugar, entendemos que a ideia de criação de uma entidade específica para fiscalização profissional dos técnicos industriais e agrícolas será de grande importância para resolver um grave entrave jurídico para esse importante setor técnico brasileiro, já que algumas resoluções editadas pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), que limitam o exercício das atribuições dos técnicos industriais e agrícolas, vinham sendo questionadas pelo Ministério Público Federal.

Em segundo lugar, a criação do Conselho Federal dos Técnicos Industriais e Agrícolas e dos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e Agrícolas representa uma reivindicação histórica dessas categorias que datam desde meados do século passado. Atualmente, os Técnicos Industriais e Agrícolas são obrigados a registrar-se no Sistema CREA/CONFEA e a pagar suas respectivas anuidades; contudo, não podem ser votados e nem serem apropriadamente representados em suas instâncias decisórias.

Em terceiro lugar, a medida não provoca impacto fiscal, mas tem significativo impacto na estruturação da organização profissional dos Técnicos Industriais e Agrícolas, que continuarão exercendo seus ofícios, mas terão maior representatividade e potencial de desenvolvimento com efeitos positivos para a economia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Por fim, entendemos que a medida será, em grande escala, uma medida de justiça social com esse importante segmento de produção de riqueza e renda no País. Assim, no mérito, para fortalecer o desenvolvimento econômico e fazer justiça social, somos da opinião que o PLC nº 145, de 2017, deva ser aprovado.

A Emenda nº 1, do nobre Senador VALDIR RAUPP, propõe a constituição de dois Conselhos um para os técnicos Industriais, outro para os técnicos Agrícolas.

Duas razões foram apresentadas para fundamentar a Emenda.

Em primeiro lugar, argumentou-se que haveria grande assimetria profissional entre os técnicos e grande especificidade no exercício de suas atividades. Parece-nos inadequado tal posicionamento. Primeiramente, porque ambos profissionais são regidos pela mesma lei (Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, que *dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio*). Ademais, porque o próprio art. 6º dessa Lei confere aplicação dos dispositivos pertinentes aos técnicos agrícolas. Não obstante, cumpre ainda esclarecer que ambas as profissões são reguladas pela mesma norma, o Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, que regulamenta o exercício da profissão de técnico industrial e técnico agrícola de nível médio ou de 2º grau. Portanto, do ponto de vista legal e profissional, não há quaisquer incoerências ou mesmo assimetria profissional.

Em segundo lugar, argumentou-se que os Técnicos Agrícolas querem uma autarquia exclusiva com estrutura moderna, eficiente, enxuta, funcional e sustentável, ao passo que os Técnicos Industriais teriam interesse em uma instituição com forte caráter arrecadatório e com previsão de punição financeira severa. Se esse fato se confirmar, entendemos que seria uma razão de mérito para não autorizar a separação proposta dos conselhos. De outro modo, muitos Técnicos Industriais poderiam vir a ser espoliados em face de uma estrutura opressora de representação à qual deveriam ser filiados. Não acreditamos nessa hipótese como forma de justificar o desmembramento proposto, sobretudo porque entendo que o pleito em curso favorece ambos os profissionais: Técnicos Industriais e Técnicos Agrícolas. Entendo fortemente que é também função do Parlamento brasileiro evitar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



que ocorram injustiças e distorções, sobretudo se se confirmarem esses argumentos apresentados.

Ademais, entendo que a Emenda nº 1 deva ser rejeitada por mais dois argumentos, igualmente robustos.

Caso seja acatada essa separação, não demorará para que surja nova demanda para se dividir os técnicos agrícolas, ou mesmo industriais, em dois novos subgrupos. Em sequência, haveria demandas sucessivas até o ponto de tornar-se inviável o cumprimento das funções essenciais desses conselhos, por simples falta de escala para o funcionamento adequado. Portanto, entendo que o nível de escala do conselho com técnicos Industriais e Agrícolas favorece as duas categorias.

Não menos importante, entende-se que como a separação proposta dos conselhos não foi veiculada na versão original do Poder Executivo, eventual separação parlamentar pode enfrentar inconstitucionalidade formal, por ser a matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos do art. 61, §1º, II, "e", uma vez que se trata de criação de conselho de classe, ou seja, criação de entidade pública. Essa matéria poderá ainda ser avaliada pela CCJ oportunamente.

Com relação à Emenda nº 2, deve-se destacar que no projeto original, o Poder Executivo federal, no então art. 35, propôs o teor do texto da Emenda ora em análise.

A princípio, não se concorda que haveria ingerência da vertente sindical no processo eleitoral e nem que a contribuição do conjunto de agentes da sociedade civil seria incompatível com o fim colimado, que seria, em última instância, a eleição democrática da primeira diretoria do Conselho Federal dos Técnicos Industriais e Agrícolas.

Ademais, entende-se que a atual versão do PLC aprimorou substancialmente o texto original, sobretudo porque ao incluir vários atores da sociedade civil, trabalhando em articulação, tem-se maior chance de se promover a transparência no processo eleitoral e fortalecer o princípio democrático da disputa.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Ante essas considerações, entende-se inadequado o acatamento das Emendas nºs 1 e 2.

III – VOTO

Destarte, opinamos pela *aprovação* do PLC nº 145, de 2017, e pela *rejeição* das Emendas nºs 1 e 2.

Sala da Comissão, 27 de fevereiro de 2018.

Senador IVO CASSOL, Presidente

Senador LASIER MARTINS, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CRA, 27/02/2018 às 11h - 3ª, Extraordinária

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. ROSE DE FREITAS	
ELMANO FÉRRER		2. ROMERO JUCÁ	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	3. VAGO	
DÁRIO BERGER	PRESENTE	4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	1. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
PAULO ROCHA	PRESENTE	2. GLEISI HOFFMANN	
REGINA SOUSA	PRESENTE	3. HUMBERTO COSTA	
ACIR GURGACZ		4. PAULO PAIM	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DALIRIO BEBER	PRESENTE	1. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
EDUARDO AMORIM		2. DAVI ALCOLUMBRE	
RONALDO CAIADO	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
IVO CASSOL	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	
TITULARES	**SUPLENTES**
LÚCIA VÂNIA	1. VAGO
VAGO	2. VAGO

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. TELMÁRIO MOTA	
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	2. PEDRO CHAVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

JOSÉ AGRIPINO
ATAÍDES OLIVEIRA
VICENTINHO ALVES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 145/2017)

NA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CRA REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR LASIER MARTINS, COM VOTO CONTRÁRIO DO SENADOR WALDEMIR MOKA, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CRA, FAVORÁVEL AO PLC 145/2017 E CONTRÁRIO ÀS EMENDAS Nº 1 E 2, DE AUTORIA DOS SENADORES VALDIR RAUPP E JOSÉ MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE.

27 de Fevereiro de 2018

Senador IVO CASSOL

Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PODE - Romário**

Maranhão

-PMDB - João Alberto Souza*
-PRTB - Pastor Bel* (S)
Bloco-PSDB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
-PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
-PMDB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

-PMDB - Airton Sandoval* (S)
-PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
-PMDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PODE - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

-PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
-PMDB - Raimundo Lira* (S)
-PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PDT - Sérgio de Castro* (S)
-PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
-PMDB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
-PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-PSB - Elber Batalha* (S)
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

-PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
-PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PODE - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
-PMDB - Waldemir Moka*
-PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
-PROS - Hélio José* (S)
-S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
-S/Partido - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 20

Airton Sandoval. . . . . SP
Dário Berger. . . . . SC
Eduardo Braga. . . . . AM
Elmano Férrer. . . . . PI
Eunício Oliveira. . . . . CE
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PE
Garibaldi Alves Filho. . . . . RN
Jader Barbalho. . . . . PA
José Maranhão. . . . . PB
João Alberto Souza. . . . . MA
Marta Suplicy. . . . . SP
Raimundo Lira. . . . . PB
Renan Calheiros. . . . . AL
Roberto Requião. . . . . PR
Romero Jucá. . . . . RR
Rose de Freitas. . . . . ES
Simone Tebet. . . . . MS
Valdir Raupp. . . . . RO
Waldemir Moka. . . . . MS
Zeze Perrella. . . . . MG

Bloco Social Democrata - 15
PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Eduardo Amorim. . . . . PSDB / SE
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Serra. . . . . PSDB / SP
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Roberto Rocha. . . . . PSDB / MA
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 12
PT-9 / PDT-3

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Ângela Portela. . . . . PDT / RR
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI
Sérgio de Castro. . . . . PDT / ES

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 11
PP-7 / PSD-4

Ana Amélia. . . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
Lasier Martins. . . . . PSD / RS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Roberto Muniz. . . . . PP / BA
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Wilder Morais. . . . . PP / GO

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania - 10
PSB-4 / PCdoB-1 / REDE-1 / PPS-1
PODE-3

Alvaro Dias. . . . . PODE / PR
Cristovam Buarque. . . . . PPS / DF
Elber Batalha. . . . . PSB / SE
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
José Medeiros. . . . . PODE / MT
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Romário. . . . . PODE / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

Bloco Moderador - 9
PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1
PTC-1

Armando Monteiro. . . . . PTB / PE
Cidinho Santos. . . . . PR / MT
Eduardo Lopes. . . . . PRB / RJ
Fernando Collor. . . . . PTC / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Pedro Chaves. . . . . PSC / MS
Telmário Mota. . . . . PTB / RR
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT

S/Partido - 2

Kátia Abreu. . . . . TO
Reguffe. . . . . DF

PRTB - 1

Pastor Bel. . . . . MA

PROS - 1

Hélio José. . . . . DF

PMDB.	20
Bloco Social Democrata.	15
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	12
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	11
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.	10
Bloco Moderador.	9
S/Partido.	2
PROS.	1
PRTB.	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Airton Sandoval* (-PMDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PODE-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (-PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)
Eduardo Braga* (-PMDB-AM)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)
Elber Batalha* (Bloco-PSB-SE)
Elmano Férrer** (-PMDB-PI)
Eunício Oliveira* (-PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (-PMDB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (-PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (-PROS-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (-PMDB-PA)
João Alberto Souza* (-PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (-PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PODE-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Kátia Abreu** (-S/Partido-TO)
Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (-PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Pastor Bel* (-PRTB-MA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Raimundo Lira* (-PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (-S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (-PMDB-AL)
Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Roberto Requião* (-PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSDB-MA)
Romário** (Bloco-PODE-RJ)
Romero Jucá* (-PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (-PMDB-ES)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Sérgio de Castro* (Bloco-PDT-ES)
Simone Tebet** (-PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Valdir Raupp* (-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (-PMDB-MS)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (-PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (PMDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PMDB-MG)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

PMDB - 20 **Líder** **Raimundo Lira - PMDB** (138) Vice-Líderes Valdir Raupp (141) Simone Tebet (142)	**Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 15** **Líder** **Eduardo Amorim - PSDB** (70,103,140) Vice-Líderes Davi Alcolumbre (74,87,133,150) Ataídes Oliveira (75) ..... **Líder do PSDB - 11** **Paulo Bauer** (100) Vice-Líder do PSDB Roberto Rocha (37,54,110,158) **Líder do DEM - 4** **Ronaldo Caiado** (104) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,51)	**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 11** **Líder** **Wilder Morais - PP** (39,122,130,147) Vice-Líderes Benedito de Lira (106) Otto Alencar (49) ..... **Líder do PP - 7** **Benedito de Lira** (106) **Líder do PSD - 4** **Omar Aziz** (45,101) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 12 **Líder** **Lindbergh Farias - PT** (28,59,62,89,126,134,135) Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,26,116) Regina Sousa (34) ..... **Líder do PT - 9** **Lindbergh Farias** (28,59,62,89,126,134,135) Vice-Líder do PT Paulo Rocha (25,41,55,63,125) **Líder do PDT - 3** **Acir Gurgacz** (8,26,116)	**Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB/PCdoB/REDE/PPS/PODE) - 10** **Líder** **João Capiberibe - PSB** (1,11,115,153,154) Vice-Líderes Randolfe Rodrigues (20,23,91,157) Vanessa Grazziotin (17,22,156) ..... **Líder do PSB - 4** **Lídice da Mata** (13,19,145) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (17,22,156) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (20,23,91,157) **Líder do PPS - 1** **Cristovam Buarque** (64) **Líder do PODE - 3** **Alvaro Dias** (16,65,136) Vice-Líder do PODE Romário (137,152)	**Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9** **Líder** **Wellington Fagundes - PR** (43,46,109) Vice-Líder Telmário Mota (7,29,36,44,58,84,99,127) ..... **Líder do PTB - 2** **Armando Monteiro** (97) **Líder do PR - 4** **Vicentinho Alves** (105) Vice-Líder do PR Magno Malta (108) **Líder do PSC - 1** **Pedro Chaves** (111) **Líder do PRB - 1** **Eduardo Lopes** (81,95) **Líder do PTC - 1** **Fernando Collor** (5,6,67,69)
Governo **Líder** **Romero Jucá - PMDB** (119) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (102,129,144) Davi Alcolumbre (74,87,133,150) Flexa Ribeiro (131,149) José Medeiros (12,14,18,88,128,143,148) Sérgio Petecão (10,132,151) Wilder Morais (39,122,130,147)	**PROS - 1** **Líder** **Hélio José - PROS** (42,48,86,155)	**Maioria** **Líder** **Raimundo Lira - PMDB** (138)
Minoria **Líder** **Humberto Costa - PT** (15,21,50,53,79,90,114)		

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
16. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
20. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
22. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
52. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
60. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
72. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-lider do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
100. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
101. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
102. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
103. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
104. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
105. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
106. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
107. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017)
108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
110. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
111. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
114. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
115. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
120. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Morais foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)
125. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
126. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi desigando 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
128. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
129. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

132. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
134. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
135. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
136. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
137. Em 04.07.2017, o Senador Romario foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 05.07.2017, o Senador Raimundo Lira foi designado líder do PMDB e da Maioria (Of. 39 e 40/2017-GLPMDB).
139. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).
140. Em 02.08.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado líder do Bloco Social Democrata (Of. s/n).
141. Em 16.08.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 1º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017)
142. Em 16.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada 2ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017).
143. Em 23.08.2017, o Senador José Medeiros foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 12/2017).
144. Em 05.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho deixou a liderança do PSB em virtude da sua desfiliação do Partido (Memo 67/17-GSFERCOE).
145. Em 12.09.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
146. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado vice-líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
147. Em 13.09.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
148. Em 13.09.2017, o Senador José Medeiros foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
149. Em 13.09.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
150. Em 13.09.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
151. Em 13.09.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
152. Em 21.09.2017, o Senador Romário foi designado vice-líder do Podemos (Of. nº 1/2017)
153. Em 27.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
154. Em 28.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
155. Em 11.10.2017, o Senador Hélio José foi designado líder do PROS (Of. 315/2017-GSHJOSE).
156. Em 31.10.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
157. Em 31.10.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
158. Em 23.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSDB (Of. 235/2017-GLPSDB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB-PE) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
RELATOR: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

Instalação: 06/12/2017
Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 16/05/2018
Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 12/07/2018
Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 23/08/2018
Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 21/09/2018

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Dário Berger (3)	1. Senador Eduardo Braga (3)
Senador Fernando Bezerra Coelho (3)	2. Senador Valdir Raupp (3)
Senador Roberto Requião (3)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA)	1.
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5)	2.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (2)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)

Notas:
1. Em 28.11.2017, os Senadores José Pimentel e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Fátima Bezerra membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 56/2017-GLBPRD).
2. Em 28.11.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, e o Senador Armando Monteiro membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor a comissão (Of. 110/2017-BLOMOD).
3. Em 28.11.2017, os Senadores Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Roberto Requião foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga e Valdir Raupp membros suplentes, pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 215/2017-GLPMDB).
4. Os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Acir Gurgacz foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, e o Senador Pedro Chaves designado relator, em reunião realizada em 06.12.2017 (Memo. nº 001/2017-CTREFCC).
5. Em 06.02.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a comissão (Memo 01/2018-BLDPRO).

Secretário(a): Felipe Geraldes / Diogo Peixoto
Telefone(s): 3303-4854 / 3510
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lasier Martins (PSD-RS)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Hélio José (PROS-DF)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:
*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).
**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).
***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).
1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 61 - 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

4) COMISSÃO EXTERNA PARA INVESTIGAR EMPRESAS BRASILEIRAS NO PARAGUAI

Finalidade: Averiguar as informações veiculadas na imprensa nacional nos últimos anos a respeito da grande quantidade de empresas brasileiras instaladas no Paraguai.

(Requerimento nº 19, de 2018)

Número de membros: 6

MEMBROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

5) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016
Prazo final: 22/12/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (1)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)
Telefone(s): 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

6) COMISSÃO EXTERNA DE FISCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Finalidade: Acompanhar a execução e os desdobramentos da intervenção federal na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento nº 37, de 2018

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins (Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (S/Partido-TO) (1)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (1)	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	4.

Notas:
1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

8) COMISSÃO EXTERNA DA TERRA INDÍGENA VALE DO JAVARI

Finalidade: Realizar diligência nas cidades de Tabatinga e São Paulo de Olivença, no Estado do Amazonas, para averiguar a denúncia de massacre de indígenas de uma tribo isolada na Terra Indígena Vale do Javari e verificar as consequências de cortes orçamentários da Funai.

Requerimento nº 742, de 2017

Número de membros: 3

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

9) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2018

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

**********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.
**********. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.
**********. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.
**********. O Ato do Presidente nº 12, de 19 de dezembro de 2017, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2018.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 11/04/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS
Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Eduardo Maneira
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso
Cleide Regina Furlani Pompermaier
Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.
*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.
******. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

*******. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.
********. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DOS MAUS-TRATOS

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (2)
RELATOR: Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)

Leitura: 25/04/2017
Instalação: 09/08/2017
Prazo final: 22/12/2017
Prazo final prorrogado: 18/08/2018

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senadora Simone Tebet (MS) (3)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (5)
Senadora Marta Suplicy (SP) (3)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (6)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (4)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	

Notas:
*. Em 14.12.2017, foi lido o Requerimento nº 1091, de 2017, que prorroga o prazo da CPI por 180 dias.
1. Em 08.08.2017, os Senadores José Medeiros e Ana Amélia foram designados, respectivamente, titular e suplente na Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo nº 56/2017-BLDPRO).
2. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Simone Tebet e José Medeiros, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Relator, do Colegiado (Memo nº 1/2017-CPIMT)
3. Em 09.08.2017, as Senadoras Simone Tebet e Marta Suplicy foram designadas membros titutares na Comissão pelo Bloco da Maioria (PMDB)(Of. 166/2017-GLPMDB).
4. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
5. Em 18.10.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo PMDB (Of. 206/2017-GLPMDB).
6. Em 21.11.2017, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 240/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Donaldo Portela
Telefone(s): 3303-3492

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

2)CPI DO BNDES

Finalidade: Investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997; bem como investigar eventuais irregularidades nas operações voltadas ao apoio à administração pública, em especial a linha denominada BNDES Finem - Desenvolvimento integrado dos Estados.

(Requerimento n° 375, de 2017)

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
RELATOR: Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (2)

Leitura: 25/05/2017
Instalação: 02/08/2017
Prazo final: 22/12/2017
Prazo final prorrogado: 01/03/2018

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP) (3)	1. Senador Zeze Perrella (MG) (3,6)
Senador Elmano Férrer (PI) (3)	2. Senador Romero Jucá (RR) (3)
Senador João Alberto Souza (MA) (3)	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO (5)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,13)	2.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1,5)	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (9)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (4,11)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (12)	
VAGO (13)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (7,10)

Notas:
*. Em 14.12.2017, foi lido o Requerimento nº 1090, de 2017, que prorroga o prazo da CPI até o dia 01.03.2018.
1. Em 13.06.2017, o Senador Dalírio Beber deixa de compor o colegiado, como titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 160/2017-GLPSDB)
2. Em 02.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Davi Alcolumbre, Sérgio Petecão e Roberto Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIBNDES).
3. Em 02.08.2017, são designados os Senadores Airton Sandoval, Elmano Férrer e João Alberto Souza, como titulares, e os Senadores Waldemir Moka e Romero Jucá, como suplentes, para compor o colegiado, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 133/2017-GLPMDB)
4. Em 02.08.2017, são designados os Senadores Acir Gurgacz e Lindbergh Farias, como titulares, e o Senador Paulo Rocha, como suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 89/2017-GLBPRD)
5. Em 02.08.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 27/2017-GLDEM).
6. Em 02.08.2017, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Of. 156/2017-GLPMDB)
7. Em 10.08.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 87/2017-BLOMOD)
8. Em 17.08.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de ocupar a vaga de titular na comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 193/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

9. Em 31.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Gladson Cameli, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o Colegiado (Of. 69/2017-BLDPRO)
10. Em 12.09.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 92/2017-BLOMOD)
11. Em 19.09.2017, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLPRD)
12. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
13. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a vaga de titular do Bloco Democracia e Cidadania (Of. 218/2017-GPSDB).

Secretário(a): Donaldo Portela / Leandro Bueno
Telefone(s): 3303-3511
E-mail: coceti@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3)CPI DOS SUPERSALÁRIOS

Finalidade: Investigar os pagamentos de remuneração a servidores e empregados públicos em desacordo com o teto constitucional, bem como estudar possibilidades de restituição desses valores ao erário pelos beneficiários.

Requerimento nº 815, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/09/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Raimundo Lira (5,25)	1. Senador Eduardo Braga (5,8)
Senador Roberto Requião (5,8)	2. Senador Romero Jucá (5)
Senador Garibaldi Alves Filho (5)	3. Senador Elmano Férrer (5)
Senadora Rose de Freitas (5,20)	4. Senador Waldemir Moka (5)
Senadora Simone Tebet (5)	5. Senador Airton Sandoval (16,19,24)
Senador Valdir Raupp (5)	6.
Senador Fernando Bezerra Coelho (19)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1,12,14)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1,11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (3)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (3,21,22)	2. Senador Sérgio de Castro (PDT-ES) (3,22,23)
Senador José Serra (PSDB-SP) (3)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (5)
Senador José Agripino (DEM-RN) (5)	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	2. Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (15)	1. VAGO (18)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. (7,15)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (4)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (4)	2. VAGO (4,9,10)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (4,13)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (4)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
5. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
6. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
7. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
8. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
9. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
10. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
11. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
12. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
13. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves(Of. nº 68/2017-BLOMOD).
14. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).
15. Em 12.09.2017, a Senadora Lúcia Vânia passa a atuar como membro titular, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 79/2017-BLSDEM).
16. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
19. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
20. Em 31.10.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. nº 210/2017-GLPMDB).
21. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
22. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. 233/2017-GLPSDB).
23. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata (Ofício nº 236/2016-GLPSDB).
24. Em 07.02.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-GLPMDB).
25. Em 23.02.2018, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 18/2018-GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (1)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (13)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (13)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (8)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (8)
Senador Waldemir Moka (8,11)	2. Senador Valdir Raupp (8)
Senadora Marta Suplicy (8)	3. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (8,14)	4. Senador Edison Lobão (8)
Senador Airton Sandoval (8,12)	5. Senadora Rose de Freitas (14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (6)	2. Senador Sérgio de Castro (PDT-ES) (6,18,19)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	3. Senador José Agripino (DEM-RN) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3,15,16)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (10)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4)	1. Senador Romário (PODE-RJ) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (5)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (7)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (7)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (7)

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).

8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
19. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 238/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

2.1) SUBCOMISSÃO ESPECIAL SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos das pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (2)
RELATOR: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (3)

Leitura: 23/08/2017

Prazo prorrogado: 24/12/2018

TITULARES	SUPLENTES
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (1)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (1)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (1)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (1)	4. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (1)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)	5. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (1)

Notas:
1. Em 23.08.2017, foram designados os Senadores Waldemir Moka, Airton Sandoval, Dalírio Beber, Maria do Carmo Alves e Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Ângela Portela, Ronaldo Caiado, Romário, Cidinho Santos e Armando Monteiro, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. 110/2017-CAS)
2. Em 30.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Dalírio Beber, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 122/2017-CAS).
3. Em 12.09.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado Relator da subcomissão (Of. nº 12/2017-CASRARAS).
*. Prazo final prorrogado, nos termos do Ofício nº 186/2017-PRESIDENCIA/CAS.

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)

TITULARES	Suplentes
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (1)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (1)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (1)	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (1)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (1)	3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) (1)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (1)	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (1)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (1)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (1)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (1)
Senador José Maranhão (PMDB-PB) (1)	7. Senador Hélio José (PROS-DF) (1)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) (6)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (6)	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6,17)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6,19,22,27)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6,22,27)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (6,42,43)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (3,21,28,33)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (3,12,35,36,37)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3,15,23,24,25,26)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	5. Senador José Serra (PSDB-SP) (20,23,24,25,26)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (5)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (5)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5,14)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (5,39)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (32)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (4,38,41)	1. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) (4,29,31,34)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4,30)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (4)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (2,16)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) (2)	3. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (2,40)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz(Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado(Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado(Of. 30/2017-GLDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).
27. Em 08.08.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Of. 89/2017-GLBPRD).
28. Em 10.08.2017, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Bauer, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 184/2017-GLPSDB).
29. Em 10.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passou a compor o colegiado como membro titular (Memo. 71/2017-BLSDEM).
30. Em 10.08.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Memo. 71/2017-BLSDEM).
31. Em 19.09.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de ocupar a vaga de suplente no colegiado, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 84/2017-BLSDEM).
32. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
33. Suspenso de 27.09.2017 a 17.10.2017, quando o Plenário deliberou sobre a ação cautelar nº 4.327/2017, do Supremo Tribunal Federal.
34. Em 10.10.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 1/2017-GLBPDC).
35. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
36. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 232/2017-GLPSDB).
37. Em 21.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dalírio Beber, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 239/2017-GLPSDB).
38. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
39. Em 12.12.2017, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 39/2017-GLDPRO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

40. Em 05.02.2018, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 01/2018-BLOMOD).
41. Em 07.02.2018, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Of. 02/2018-GLBPDC).
42. Em 21.02.2018, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo 8/2018-BLDPRO).
43. Em 21.02.2018, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática cede uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 1/2018-BLPRD)

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (7,12)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3. Senador Raimundo Lira (15)
Senador José Maranhão (7)	4. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Edison Lobão (7,15,18)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1,9,19)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (21)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (14)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador Elber Batalha (PSB-SE) (2,16,22,23)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,19)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (13,20)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (3)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,10,11,24)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDB).
13. Em 16.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 73/2017-BLSDEM).
14. Em 18.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 62/2017-BLDPRO).
15. Em 31.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular, em substituição ao Senador Raimundo Lira, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 178/2017-GLPMDB).
16. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 80/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 05.10.2017, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 198/2017-GLPMDB).
19. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 216/2017-GLPSDB).
20. Em 11.10.2017, o Senador Romário foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. nº 3/2017-GLBPDC).
21. Em 24.10.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 225/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 13/2017-GLBPDC).
24. Em 08.02.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 4/2018-BLOMOD).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (13)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (19)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (11)	1. Senador Airton Sandoval (11,14)
Senador Renan Calheiros (11)	2. Senador Dário Berger (11)
Senador João Alberto Souza (11)	3.
Senador Valdir Raupp (11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (4)	1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (4)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (8,22)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (1,10)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (20)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)	2. VAGO (2,21)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5,15)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,17,18)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5,12,16)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

1. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).

2. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalírio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).

7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).

10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).

11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
22. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
PMDB (21)	
VAGO (6,10)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (PROS-DF) (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (1,8,19)	1.
VAGO (1,11)	2.
VAGO (1,12)	3.
VAGO (7,14)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (20)	2.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (16)
Senador Romário (PODE-RJ) (2)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (18)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).

7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata(Of. nº 101/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).

10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).

11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).

13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 10/2017-GLBPDC).
19. Em 28.11.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 246/2017-GLPSDB).
20. Em 28.11.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 83/2017-BLDPRO).
21. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO ESTATUTO DO TRABALHO

Finalidade: Aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista com vistas a criação do Estatuto do Trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

Instalação: 09/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Valdir Raupp (2)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (2)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (1)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (2)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

Notas:
1. Os Blocos Social Democrata, Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham uma vaga no Colegiado.
2. Em 04.08.2017, foram designados os Senadores Valdir Raupp, Paulo Paim e Telmário Mota, como titulares, e Hélio José, Ângela Portela e João Capiberibe, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. nº 75/2017-CDH)
3. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Telmário Mota e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 76/2017-CDH).
*. Em 03.08.2017, é criada a Subcomissão Temporária, nos termos do Requerimento nº 83, de 2017, da CDH (Of. nº 74, de 2017-CDH)
**. Em 09.08.2017, a Comissão reunida aprovou o RDH 87/2017, que alterou o nome da Comissão para Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho (Of. 76/2017-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) (9)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (9)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Edison Lobão (7)	1. Senador Renan Calheiros (7,13)
Senador João Alberto Souza (7)	2. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Roberto Requião (7,13)	3. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Romero Jucá (7)	4. Senadora Marta Suplicy (17,21,22)
Senador Fernando Bezerra Coelho (21)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (5)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (5)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (5,16)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) (5)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (5)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,16)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (2)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (8)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,12,23)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)
Senador José Agripino (DEM-RN) (8)	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (6)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (6)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (6)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (6)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (20)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
(4,18)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (3)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,10,14,15,19)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).

8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).

9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).

10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).
12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).
17. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
18. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
19. Em 19.09.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-BLOMOD).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
22. Em 31.10.2017, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 208/2017-GLPMDB).
23. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Proceder aos preparativos do 8º Fórum Mundial da Água, que será realizado entre os dias 18 e 23 de março de 2018, em Brasília.

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	1.
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	2.
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)	3.
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (1)	4.
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (1)	5.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1)	6.
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	7.
Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB-PE) (1)	8.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	9.
Senador Hélio José (PROS-DF) (1)	10.
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	11.
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (1)	12.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	13.
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (1)	14.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	15.
Senador Reguffe (S/Partido-DF) (1)	16.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	17.

Notas:
1. Em 26.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antônio Anastasia, Ana Anélia, Armando Monteiro, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Flexa Ribeiro, Hélio José, Jorge Viana, Lasier Martins, Otto Alencar, Roberto Muniz, Regina Souza, Reguffe e Vanessa Grazziotin foram designados membros da subcomissão (Of. 10/2018-CRE).
*. Em 08.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Jorge Viana, Otto Alencar e Vanessa Grazziotin foram designados membros do colegiado (Of. 10/2018-CRE).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)
VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (7)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. VAGO (7,9,10)
Senador Fernando Bezerra Coelho (7,15)	3. Senadora Rose de Freitas (7)
Senador Elmano Férrer (7)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Raimundo Lira (7)	5. Senador Valdir Raupp (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Sérgio de Castro (PDT-ES) (2,8,11,19,20)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (18)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (4)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1,21)
(1,16)	2.
VAGO (14,18)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senadora Kátia Abreu (S/Partido-TO) (5,22)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,12,13)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

Notas:

5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Morais e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).

1. Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).

6. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).

7. Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).
14. Em 12.09.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 78/2017-BLSDEM).
15. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
16. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 215/2017-GLPSDB).
19. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
20. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 237/2017-GLPSDB).
21. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
22. Em 07.12.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 120/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PROS-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:

*. Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (9)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (13)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (8,14)	1. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (8)	2. Senadora Simone Tebet (8,14)
Senador Waldemir Moka (8,10)	3. Senador Valdir Raupp (8)
Senador João Alberto Souza (8)	4. Senador Dário Berger (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,12)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,12,24)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
VAGO (5,11)	2. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7,15,21)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (11)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (17)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (20)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	1. Senador Elber Batalha (PSB-SE) (19,22,23)
(2,18)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (6)
VAGO (6,16)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (6)

Notas:

1. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
6. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
9. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
10. Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
11. Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
12. Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
13. Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).
16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
17. Em 08.08.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 55/2017-BLDPRO).
18. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 81/2017-BLSDEM).
19. Em 19.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 86/2017-BLSDEM).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 07.11.2017, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Ofício 228/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 14/2017-GLBPDC).
24. Em 13.12.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 122/2017-BLPRD).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (8)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka (6)	1. Senadora Rose de Freitas (6)
Senador Elmano Férrer (6)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Valdir Raupp (6)	3.
Senador Dário Berger (6)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (4)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (4)	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ivo Cassol (PP-RO) (3)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (12)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	1.
(2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,10,11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
9. Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).
12. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB (22)	
Senador Waldemir Moka (8)	1. Senador Airton Sandoval (10)
VAGO (8,12)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (11)
Senador Valdir Raupp (8)	3. Senador Dário Berger (16)
Senador João Alberto Souza (8)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,15)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
VAGO (1,14)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1,15)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4,20)	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)	1. VAGO (3,18)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO (5,13,19,21)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado(Memo. nº006/2017-BLSDEM).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
7. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
9. Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
10. Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
11. Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
12. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).
15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).
16. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, a Senadora Lídice da Mata deixa de compor a Comissão, como suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 2/2017-GLBPDC).
19. Em 24.10.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLOMOD).
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
21. Em 28.11.2017, o Senador Cidinho Santos deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. 118/2017-BLOMOD).
22. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima
Reuniões: Terças-Feiras 14h:30 min -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Hélio José (PROS-DF) (8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (8)

RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Valdir Raupp (3)	1. VAGO (6,14)
Senador Hélio José (PROS-DF) (3)	2.
Senador João Alberto Souza (3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
VAGO (7,12)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (11)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (11)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (13)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. VAGO (5,10)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
3. Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
4. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
5. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
6. Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
7. Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
8. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
9. Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).
12. Em 28.08.2017, o Senador Dalirio Beber deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 197/2017-GLPSDB).
13. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
14. Em 23.02.2018, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor, como suplente, a comissão, pelo PMDB (Of. 20/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 61 33034440

E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (12)

VICE-PRESIDENTE: Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) (12)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (10)	1. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Airton Sandoval (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (18)
Senador Dário Berger (10)	3. Senador Elmano Férrer (18)
Senador Romero Jucá (10)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (7,20)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (17)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (9)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (17)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (19)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (8,15,16)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (16)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,14)	2.

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).

1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalírio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).

6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).

9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).

10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Morais foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).
18. Em 08.08.2017, os Senadores Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Elmano Férrer foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (PMDB) no colegiado (Of. 163/2017-GLPMDB).
19. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Quartas-feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

Notas:
1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (8)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP)	1. Senador Jader Barbalho (PA)
Senador João Alberto Souza (MA)	2. Senador Eduardo Braga (AM)
Senador Romero Jucá (RR)	3. VAGO (15)
Senador Hélio José (PROS-DF) (16)	4. (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (14)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2,3,9,12)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,5,13)
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (2,3)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (10,11)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7,17)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)	

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
3. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
4. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
5. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
6. A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBEZER,lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
7. O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
8. Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1ª Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
9. O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

10. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
11. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
12. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
13. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
14. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
15. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE nº 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
16. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
17. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme OF. nº 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
REDE
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROS

Atualização: 08/02/2017

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atualização: 01/06/2017

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atualização: 11/11/2015

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PSB
VAGO
PDT
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
PCdoB
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
REDE
PTC
PODE
PROS

Atualização: 31/01/2015

Notas:
*. Vago (Art. 6º da Res. 15/2012).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
PTC
PODE
PROS

Atualização: 18/10/2016

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 34/2013).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
PTC
PODE
PROS

Atualização: 11/11/2015

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 47/2013).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

Atualização: 29/11/2016

Notas:
*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE
PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) COMENDA ZILDA ARNS

(Instituída pela RSF 21/2017, em 26/10/2017)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PROS
REDE
PSC
PRB
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL

Número de membros: 19 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

MEMBROS
DEM
PCdoB
PDT
PMDB
PPS
PP
PRTB
PRB
PROS
PSC
PSD
PSB
PTB
PTC
PR
PSDB
PT
PODE
REDE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

18) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE
PROS

Notas:
*. Vago (Art. 6º, §1º, da Res. 31/2016).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

19) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
VAGO
PCdoB
VAGO
PDT
VAGO
PMDB
VAGO
PP
VAGO
PPS
VAGO
PR
VAGO
PRB
VAGO
PSB
VAGO
PSC
VAGO
PSD
VAGO
PSDB
VAGO
PT
VAGO
PTB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE
PROS

Atualização: 01/06/2016

Notas:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

*. Vago (Art. 2º, §1º, da Res. 08/2009).

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA

(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PDT
PSB
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE
PROS

Notas:
*. Vago (Art. 5º, §1º, da Res. 43/2016)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.027050/2018-43

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 706847630021ACB2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.